SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2220

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 026/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Vera Lucia da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **VERA LUCIA DA SILVA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.408.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 445.687.119-91, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.805,25 (dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.262,30 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), Anuênio no valor de R$ 542,95 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de Março de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9F9B304D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 027/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Sonia Maria Albertine Ribeiro* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SONIA MARIA ALBERTINE RIBEIRO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.527.574-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 005.326.789-31, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.097,50 (três mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.401,16 (dois mil quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), Anuênio no valor de R$ 696,34 (seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de Março de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:99423F61

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2021.

CONTRATO Nº 002/2021

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ/CPF:	05.965.853/0001-81
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2021.
VALOR GLOBAL:	6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA:	08/03/2021 a 08/03/2022
ASSINATURA:	08/03/2021

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F9C2FBAE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 01/2021

Contratação de empresa especializada em consultoria em investimentos no mercado financeiro brasileiro para auxílio para o cumprimento da meta atuarial de 2021.

CONTRATO Nº 001/2021

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF:	11.340.009/0001-68
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em consultoria em investimentos no mercado financeiro brasileiro para auxilio para o cumprimento da meta atuarial de 2021.
VALOR GLOBAL:	R$ 6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito rais)
VIGÊNCIA:	08/03/2021 a 08/03/2022
ASSINATURA:	08/03/2021

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:897FA00C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	AUTO POSTO GARBUGIO LTDA CNPJ: 75.258.772/0001-27
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA À RESOLUÇÃO ANP N. 40/2013.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	CONTRATO É DE R$ 6.855,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, DE 19/03/2021 a 19/03/2022
DATA DA ASSINATURA:	09/03/2021
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N° 8.666/1993, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 11 de março de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:115417B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 60/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de Carga de Gás (OXIGÉNIO Medicinal), com fornecimento de cilindros em comodato, que poderão ser solicitados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Ambulatório de Atendimento a pacientes Suspeitos de COVID 19, lotado na Unidade de Pronto Atendimento, nas Unidades Básicas de Saúde e pacientes acamados que necessitam de OXIGÉNIO.

CONTRATO N° 60/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 8/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP.**
CNPJ/CPF:	**80.036.114/0001-20**
OBJETO:	**Aquisição de Carga de Gás (OXIGÉNIO Medicinal), com fornecimento de cilindros em comodato, que poderão ser solicitados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Ambulatório de Atendimento a pacientes Suspeitos de COVID 19, lotado na Unidade de Pronto Atendimento, nas Unidades Básicas de Saúde e pacientes acamados que necessitam de OXIGÉNIO.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 11 de março de 2021 à 09 de maio de 2021**
ASSINATURA	**11 de março de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:532DB540

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÒNICO 079/2020 - ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 079/2020 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de preços para serviços de desobstrução de boca de lobo, galerias e bueiros, através de hidrojateamento, incluindo os equipamentos e mão-de-obra necessários à execução, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi – Paraná. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 29 de março de 2021, às 14:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 11 de março de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:0B8ACFF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÒNICO 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi – Paraná.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
Licitação exclusiva à participação de ME/EPP – conforme disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 30 de março de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 30 de março às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 11 de março de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:FC661643

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de Contabilidade Pública, para ser instalado junto ao Setor de Contabilidade do Poder Legislativo de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo os seguintes sistemas, conforme descrito no Edital:

SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;
SISTEMA DE PATRIMÔNIO;
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: PPA, LDO e LOA;
SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA;
SISTEMA DE TESOURARIA;
RESPONSABILIDADE FISCAL;
INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS;
SISTEMA DE TRANSPARENCIA PÚBLICA;
SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL;
ATENDIMENTO HORA TÉCNICA.

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: até 05 (dez) dias a contar a partir da homologação e assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze meses) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: Dia 26 de março de 2021, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:
Na Secretaria Legislativa – Anexo a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, Fone (046) 3246-1211 ou e-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br, situado à Rua Valentin Olivo nº. 727 – Centro - Saudade do Iguaçu/Pr.

Saudade do Iguaçu - PR, 11 de março de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:76C06477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 028/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 028/2020
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2020, firmado em 17/03/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, conforme descrição e quantitativos descritos em ANEXO I deste aditivo, resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2021.

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:CEEAFA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 032/2021 de 01 de fevereiro de 2021, composta pelos membros, Alex Sandro da R. Batista e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 001/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do Município no ICMS, e Agricultura na Infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural, conforme informações descritas em edital.
CLASSIFICAÇÃO:
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, CNPJ Nº 95.684.866/0001-75: Valor de R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, totalizando um valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), num período de 12 (doze) meses – 1° Lugar.

Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2021.

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:690F7F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021 PROCESSO N.º 017/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de peças e serviços para manutenção e aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos

do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 25 de março de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:E3ADF4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto nº 119 de 22 de Julho de 2020 que designa os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que a Lei Municipal nº 963, de 29 de Setembro de 2015 e ao Art. 42 da Lei 14.113/2020;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal de Educação – CME, designado pelo Decreto nº 119 de 22 de Julho de 2020, até a instituição de novo Conselho Municipal por força da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 11 de Março de 2021.

.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:A1CEA81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19/2021

DECRETO Nº 19, de 11 de Março de 2021.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR por Termino de Contrato, a partir de **11/03/2021,** a Senhora **RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA,** do Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil, a qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital Nº 001, de 08.01.2019**, e homologado **pelo Edital nº 001, de 08.02.2019** e nomeada pelo **Decreto nº 08 de 18 de Fevereiro de 2019.**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:26E5A9B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº002/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação das entidades para representar a sociedade civil para o biênio de 2021/2023 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá – Paraná.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003, e conforme Nota Técnica Conjunta nº 01/2020 CEDCA-PR, **RESOLVE:**

Art.1º Convocar as entidades interessadas em representar a sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2021/2023, que deverá encaminhar os nomes dos representantes para o email: assistenciasocial@abatia.pr.gov.br até às 17:00 horas do dia 15 de março de 2021;
Art.2º Poderão participar todas as entidades que prestam serviço ou executam atividades relacionadas com crianças e adolescentes, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município de Abatiá - Paraná;
Art. 3º A eleição será realizada no dia 16 de março de 2021, às 9:00 horas, através do link que será disponibilizado para os representantes indicados;
Art. 4º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 11 de março de 2021.

ROSÂNGELA CARLOS BAPTISTA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2C5DB70C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Favorecido: EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
CNPJ: 19.224.770/0001.46.
Objeto: Aquisição de recarga de extintores para todos os setores e departamentos da Autarquia.
Valor Total: R$ 348,00 (Trezentos quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.04.00.
Data: 11 de março de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0DADB667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03/2021 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2020 DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, de 24 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2020 dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul- Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 097/2021 de 10/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao exercício de 2020, dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul - Paraná.

Art. 2º - Esta aprovação está supra consubstanciada no resultado de acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos aos exercício de 2020, observando as competências legais deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI HITNAK
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:9D50F7A3

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04/2021 - CMAS - APROVA PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021/2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, de 11 de março de 2021.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2021/2024, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 097/2021 de 10/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 11 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2021 à 2024 do Município de Agudos do Sul - Estado do Paraná, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de março de 2021.

CLAUDINEI HITNAK
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:14E79070

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03/2021 - CMAS - APROVA PLANO DE AÇÃO 2021 - PPAS I

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, de 11 de março de 2021.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação 2021 referente ao "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I" do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 097/2021 de 10/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 11 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2021, referente ao "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I", no valor anual de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de março de 2021.

CLAUDINEI HITNAK
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:A8624229

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"REGULAMENTA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO OFERECIDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Agudos do Sul a subsidiar em 100% (cem por cento) os custos com transporte de estudantes universitários, de cursos profissionalizantes regulares e CEBEJA, nos termos desta Lei.

Art. 2º Terão direito ao serviço de Transporte os estudantes residentes e integrantes da Associação de Universitários de Agudos do Sul, regularmente matriculados em Cursos de nível técnico e Superior situados nas cidades de Curitiba e São Bento do Sul, e que necessitem de deslocamento diário ou cíclico para a frequência às aulas.

Art. 3ºO Transporte que alude o artigo 1º será oferecido a partir do dia 1º de março de 2021, no modo rodoviário, através de veículos da frota do município de Agudos do Sul ou contratados~~de empresas terceirizadas~~através de processo licitatório pelo Poder Executivo, atendendo as seguintes linhas com deslocamento diário, ida e volta, de segunda e sexta-feira:

I – Curitiba/PR, no período noturno;

II – São Bento do Sul/SC, no período noturno;

§ 1º Os estudantes poderão utilizar o transporte para percursos menores,~~que fazem parte das linhas descritas no~~sendo que estes deverão ser compatíveis com o itinerário previsto no inciso I e II deste artigo.~~, sendo linha Curitiba/PR: Mandirituba e Fazenda Rio Grande; linha São Bento do Sul/SC: Piên.~~

§ 2º O município disponibilizará um veículo específico para cada linha, desde que haja um mínimo de 10 (dez) estudantes regularmente matriculados.

§ 3º A abertura de novas linhas ficará condicionada à disponibilidade financeira ~~e~~~~dotação~~orçamentária~~própria~~do município.

§ 4° O município poderá, mediante termo de fomento, transferir recursos para a Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul – ASSEASUL, para que esta faça a gestão dos recursos e da contratação de empresas para a realização do transporte.

§ 5° Fica criada a Comissão Municipal do Transporte Universitário, a ser regulamentada por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, para acompanhamento e fiscalização dos recursos aplicados no transporte universitário do município, devendo, obrigatoriamente, ser composta pelos seguintes membros:

I – Um membro titular e um suplente do Poder Executivo;
II – Um membro titular e um suplente do Poder Legislativo;
III – Um membro titular e um suplente da ASSEASUL;
IV – Um membro titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação;
V – Um membro titular e um suplente do Conselho Municipal do FUNDEB.

§ 6° A escolha dos membros de que trata o parágrafo anterior deverá ser indicado pelo respectivo órgão, cabendo ao Chefe do Poder Executivo somente a expedição do Decreto instituindo a Comissão."

Art. 4º Para fazerem jus ao benefício de que trata a presente Lei, os estudantes deverão realizar cadastro na Associação dos Universitários de Agudos do Sul, apresentar o comprovante de matrícula da instituição de ensino que irá frequentar, bem como, apresentar comprovante e/ou declaração de domicílio.

§ 1º Não será beneficiado o aluno que não cumprir com as exigências referidas no caput deste artigo.

§ 2º Ao estudante já cadastrado, fica dispensada a apresentação da declaração de domicilio, desde que esteja residindo no mesmo endereço da época referente ao cadastro.

Art. 5ºO transporte previsto nesta Lei deve garantir ao estudante o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino onde estiver matriculado.

Art. 6º As normas de utilização do veículo do transporte~~escolar universitário~~serão elaboradas, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,~~juntamente com a Comissão Municipal do Transporte Universitário, a ser criada e nomeada, composta por 3 (três) membros, e deverão ser homologadas pelo Poder Executivo Municipal.~~Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul e pela Comissão Municipal do Transporte Universitário.

Art. 7º Demais regulamentações poderão ser executadas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento geral do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul/PR, em 02 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:DB6B492F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1053 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 12 (doze) vagas temporárias e 3 (três) vagas para cadastro de reserva nos cargos de auxiliar de enfermagem; e 05 vagas temporárias e 3 (três) vagas para cadastro de reserva de enfermeiro, com o objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público causada pelo novo coronavírus (COVID-19), criadas pela Lei Nº 999 de 24 de março de 2020.

§1º O preenchimento das vagas serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, com efeito, a partir do dia 4 (quatro) de abril de 2021.

§2º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado já existente ou futuramente realizado, sujeito a ampla divulgação, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade;

§3º As vagas previstas no caput são exclusivas para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde durante a emergência do novo coronavírus ou na hipótese de agravamento.

§4º O contrato de trabalho seguirá as disposições da Lei Municipal nº 463 de 26 de janeiro de 2009.

Art. 2º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária especifica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.

Art. 3º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada de acordo com o salário inicial dos servidores efetivos dos cargos de enfermeiro e auxiliar de enfermagem.

Parágrafo único. A carga horária dos contratados deverá ser de 40 horas semanais, com vencimento proporcional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul/PR, em 02 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:AF1666CE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1054 DE 01 DE MARÇO DE 2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, auxilio alimentação, de caráter indenizatório, nos termos descritos no § 1º deste artigo, com efeito a partir de 1º de março de 2021.

§1º - O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será da seguinte forma:

I - O valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor ou empregado público em exercício de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

II – O valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor ou empregado público em exercício de carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

III – O valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor ou empregado público em exercício de carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

§ 2º - O valor do benefício estipulado nesta lei é devido aos servidores:

I – Efetivos;
II - Empregados públicos;
III – Comissionado;
IV - Conselheiros tutelares.

§3º O servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.

§4º Os servidores em licença par mandato classista terão direito a receber o auxílio alimentação, bem como aqueles servidores cedidos para outros órgãos.

Art. 2º As faltas injustificadas ensejarão emdesconto~~do auxílio alimentação da seguinte forma:~~
~~Parágrafo único: O desconto será~~ de 1/30 (um trinta avos)~~para cada~~por dia de falta.

Parágrafo único:Os atrasos na chegada do servidor serão tolerados em até 15 (quinze) minutos na chegada e saída, e não ensejarão em descontos no auxílio alimentação, podendo, inclusive, a critério do Chefe do Departamento, optar por registro de frequência por outro meio que não seja o eletrônico."

Art. 3 ºO benefício não será concedido:

I - aos servidores em licenças e afastamentos legais,**exceto aos licenciados para exercerem mandatos classistas;**
II – aos inativos e pensionistas;
III – nos dias em que for concedida diária ao servidor.

Art. 4ºO auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao salário, vencimento, remuneração ou pensão;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
III - base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação de teto remuneratório;
IV - considerado para efeito de pagamento do décimo terceiro salário ou dos adicionais de férias.
V - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e
VI - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.
Parágrafo único. O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 5ºO auxilio alimentação será concedido em pecúnia, cujo pagamento será efetuado juntamente com a remuneração mensal e terá seu valor limitado no Poder Executivo, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.

§ 1º O auxílio-alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

§ 2º O valor do auxílio alimentação será revisto na mesma data base e segundo o mesmo índice da remuneração.

Art. 6º. Demais situações inerentes à concessão do auxílio alimentação poderão ser estabelecidas por Decreto, respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, no que tange ao Poder Executivo, especificamente às Leis ordinárias 936/2019 e 910/2018.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a serem implementados a partir do dia 1 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:748E4B9A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1055 DE 08 DE MARÇO DE 2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de março de 2021.

JESSÉ ZOELLNER
Prefeito do Município de Agudos do Sul.

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:EA992DAE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1056 DE 08 DE MARÇO DE 2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, em conformidade com os Arts. 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é criado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d) 1 (um) representante de escolas indígenas;
e) 1 (um) representante das escolas de campo;
f) 1(um) representante das escolas quilombolas.
Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelo Prefeito Municipal;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de seus pares;
IV - o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembléia;
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
§ 3º Os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.
Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:
I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.
Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O (a) Presidente do Conselho será eleito (a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo único. O (a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.
Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente na periodicidade bimestral, ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente.
Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.
Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino (ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS FUNDEB até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul/PR, em 08 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:14D754B0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 547/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E SHALON MED LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL,** representado por seu Prefeito, Jessé Zoellner, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE**, através de sua Secretária, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE,** o Contrato n° **547/2017** que foi firmado com **SHALON MED LTDA - ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **547/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Médicos Clínicos para a Unidade de Pronto Atendimento Moyses Lupion.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão do pedido formulado pela empresa contratada, onde alegou que após o indeferimento dos pedidos de equiparação do valor de 12 horas, não está sendo mais possível contratar médico pois o valor dos plantões nos municípios vizinhos supera em muito o montante que atualmente vem sendo pago.

Diante do exposto, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, tendo seus efeitos a partir do dia 10/03/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Agudos do Sul, 08 de março de 2021.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

JESSÉ ZOELLNER
Prefeito Municipal

SHALON MED LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C1AF6B26

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 1.349/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E SHALON MED LTDA - ME**.**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL,** representado por seu Prefeito, Jessé Zoellner, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE**, através de sua Secretária, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVEL,** o Contrato n° **1.349/2017** que foi firmado com **SHALON MED LTDA - ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **1.349/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Médicos Clínicos da Estratégia de Saúde da Família.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão dos relatos trazidos por uma paciente que necessitou atendimento médico, onde está relatou que, foi atendida de forma grosseira, estúpida e sarcástica. Ainda, tendo em vista que a empresa aqui contratada, presta serviço em outro contrato administrativo, o qual foi solicitado pela própria empresa a rescisão amigável. Logo, manter este contrato com a referida empresa, não é mais viável ao Município, visto as dificuldades que estão sendo enfrentadas.

Diante do exposto, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, tendo seus efeitos a partir do dia 10/03/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Agudos do Sul, 08 de março de 2021.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

JESSÉ ZOELLNER
Prefeito Municipal

SHALON MED LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2208A90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 314/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA: CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.406.968/0001-06
ENDEREÇO: AV CANDIDO HARTMANN, Nº 4726 – CEP 82015-100 / SANTA FELICIDADE – CURITIBA - PR

TOTAL: R$ 1.060.000,00 (HUM MILHÃO E SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
98-3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
99-3.3.90.39.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
100-3.3.90.39.00.00.00.00.149520 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

101-3.3.90.39.00.00.00.00.154952 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
125-3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
126-3.3.90.39.00.00.00.00.130300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 11 de março de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5C3DAE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2021

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Plenária n° 010/2021 do dia 10 de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2019/2021, os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais, titulares e suplentes, respectivamente:

Mauro Benthien Cavichiollo – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular (PRESIDENTE);

Patrícia de Fatima Pedroso de Souza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;

Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;

Karine Rafaela Vaz de Lara – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;

Kassiano Barbosa Sgoda – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;

Jonas Marcelo Chami – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;

Giselle Maltaca De Almeida, titular, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Pedro Augusto Pereira Goncalves, suplente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Nanci Aparecida de Almeida Rocha – Secretaria Municipal de Saúde, Titular;

Cristiane de Oliveira Cordeiro - Secretaria Municipal de Saúde, Suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Ely Regina Franceschi Lemos, titular, Casa de Recuperação Água da vida (VICE-PRESIDENTE);

Maria Helena Bezerra Eluan Santos, suplente, Casa de Recuperação Água da vida;

Salete Maria Tiburcio, titular, Instituto Abba Solidária;

JOSÉ BARBOSA, suplente, Instituto Abba Solidária;

EMA CRISTINA DEGRAF, titular, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem;

AGUILAYNE MARY SCHULTZ BASSANI, suplente, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem;

JÉSSICA KAROLINE DE LARA KAFKA, titular, Conselho Regional de Psicologia;

JÉSSICA CAROLINE BUNN, suplente, Conselho Regional de Psicologia;

JOSE CARLOS DOS SANTOS, titular, Instituto viver Bem;

ATAISE PEREIRA DA SILVA, suplente, Instituto viver Bem.

Art. 2º. Fica revogada todas resoluções anteriores contrarias a esta.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:D1F78034

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2021

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o Termo de Indicação encaminhado pela Escola Ecológica Marcelino Champagnat, de 14 de dezembro de 2020,

Considerando os ofícios n°004/2021 – SMFDS e n°029/2021 – SMS,

Considerando a deliberação da 4ª Plenária do dia 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a composição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré,

Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2019/2021, os seguintes representantes, titulares e suplentes, respectivamente:
:

I - Representantes Governamentais:

- Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Titular (VICE-PRESIDENTE);

- Ângela Márcia Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Suplente;

- Leandro Leonel dos Santos Dubba - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento - Social - Titular;

- Kleber Aparecido Costa - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Suplente;

- Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Titular;

- Jonas Marcelo Chami - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Suplente;

- Patrícia de Fátima Pedroso de Souza - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social – Titular;

- Pedro Augusto Pereira Gonçalves - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Suplente;

- Tania Mara Woroski Mosele - Secretaria Municipal de Saúde - Titular;

- Gisele Priscila Aparecido - Secretaria Municipal de Saúde – Suplente;

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Regina Aparecida da Silva - Integrare Socialis – Titular (PRESIDENTE);

- Mario Garcia Marques - Integrare Socialis – Suplente.

- Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor – Titular;

- Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor - Suplente;

- Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho - Titular;

- Eustáquio Reis de Mendonça - Instituição Casa do Caminho - Suplente;

- Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida - Titular;

- Vanderlino Alves - Casa de Recuperação Água da Vida - Suplente;

- Luiza Fernandes Gomes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat - Titular;

- Suelen Cristine Fernandes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat - Suplente;

Art. 2º Fica revogada as Resoluções anteriores contraria a esta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:CF7FE8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021ITAÇÃO Nº001/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RUE,** em favor da empresa **V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME,** com o valor global estimado de **R$187.769,80 (cento e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5108A2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021
Processo Administrativo: nº 0018.0002509/2021– DL 001/2021.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RUE."**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ IMEDIATO APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO EMPENHO E DO PEDIDO, JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 187.769,80 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**
Data de Assinatura: 10/03/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 253
3.3.90.30.00 - 3000	Material de Consumo 873
3.3.90.30.00 - 3003	Material de Consumo 871

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E0F01A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021
Partes:**CONTRATO Nº. 008/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA. O**bjeto: "AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA – SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE

ALMIRANTE TAMANDARÉ EM REGIME DE INEXIGIBILIDADE". Prazo de Vigência**: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sendo que a realização dos referidos serviços terão que ser realizados dentro deste prazo, conforme a necessidade do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.**
Valor:**R$ 8.353,24 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).** Data de Assinatura**:** 24 de Fevereiro de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica *78*

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C3EE7A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a **"AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DO MUNICIPIO"** inscrita no **CNPJ nº** 02.144.891/0001-85, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E4F06E7C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2017

Número do Processo: 0018.0013085/2020
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Da Alteração Qualitativa: As partes de comum acordo procedem a alteração qualitativa do contrato, para que também conste como destino de transbordo o aterro sanitário da Empresa Essencis Soluções Ambientais S.A., de modo que passa a constar dois valores de tonelagem, conforme tabela abaixo:

Aterro sanitário - Destino final	Valor - Tonelada
Estre Ambiental	R$ 58,94 (cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
Essencis Soluções Ambientais	R$ 49,54 (quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Do Valor do Contrato: Fica mantido o valor contratual, entretanto os pagamentos deverão ser devidamente conferidos pelo fiscal e gestor do contrato no momento do atesto do serviço e das liquidações do despejo.
Data da Assinatura: 02/03/2021

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:38B329B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2019

Número do Processo: 0018.0001910/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taiza – Lote 1.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes de comum acordo. Prorrogam a vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 20 de fevereiro de 2021 e finalizando-se em 21 de maio de 2021.
Data da Assinatura: 17/02/2021

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1F68561B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2019

Número do Processo: 0018.0001909/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Professor Ignácio Lipski – Lote 2.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes de comum acordo. Prorrogam a vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 20 de fevereiro de 2021 e finalizando-se em 21 de maio de 2021.
Data da Assinatura: 17/02/2021

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:D09308F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2020

Número do Processo: 0018.0002160/2021
Objeto: *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.885,84m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato pelo período de 120 (sessenta) dias, estendendo-se de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de junho de 2021.
Data da Assinatura: 23/02/2021

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AFDF5E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 60m³ de pedra brita graduada para execução de pavimentação asfáltica junto ao CINDEPAR (Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná), no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor total é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFÁLTICO LTDA, CNPJ 00.159.291/0001-65, com sede na Estrada Barreiro das Frutas, km 6, Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Jose Ribeiro, devidamente cadastrado no CPF de nº 066.159.569-70 e registrado na Cédula de Identidade de nº 9.723.414-0 SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.451.0026.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. A presente contratação se justifica diante do fato de que será executado 12.777,10m² de Serviços de Pavimentação Asfáltica em TST (Tratamento Superficial Triplo), em diversas ruas da cidade do Município de Altamira do Paraná, no qual se faz necessário a utilização de pedra brita graduada para compor a massa asfáltica dando resistência para a mesma. Vale destacar que o Departamento de Obras e Engenharia emitiu uma planilha de custos para o referido insumo incluindo o frete e descarregamento. Outro ponto a se destacar é que a referida contratação diz respeito apenas a aquisição do insumo, sendo que a execução do mesmo ficará por conta do CINDEPAR (Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná). Neste sentido, espera-se que em um período breve tenha um contrato estendido para 12 (doze) meses, conforme os moldes do Pregão.

Altamira do Paraná, 11 de março de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:A2A30E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 60m³ de pedra brita graduada para execução de pavimentação asfáltica junto ao CINDEPAR (Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná), no Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa PEDREIRA ITAIPU E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFÁLTICO LTDA, CNPJ 00.159.291/0001-65.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:6C1C3FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PEDREIRA ITAIPU E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFÁLTICO LTDA, CNPJ 00.159.291/0001-65, com sede na Estrada Barreiro das Frutas, km 6, Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Jose Ribeiro, devidamente cadastrado no CPF de nº 066.159.569-70 e registrado na Cédula de Identidade de nº 9.723.414-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 029/2021 e Dispensa nº 012/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 60m³ de pedra brita graduada para execução de pavimentação asfáltica junto ao CINDEPAR (Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná), no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a

necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia dia 12 de março de 2021 até dia 12 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.451.0026.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:21FC312A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA - ME – CNPJ 05.882.271/0001-31.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA - ME – CNPJ 05.882.271/0001-31, neste ato representada pela Srta. Marcia Maria Bounassar – RG 1.564.750-7 e CPF 559.417.029-49, CAU-PR A11950/4.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente é amparado legalmente, conforme Art. 57 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 08de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCIA MARIA BOUNASSAR
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:589B58D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO 063/2018

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA ROSANA REFEIÇÕES – MEI, CNPJ 24.112.376/0001-56.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: ROSANA REFEIÇÕES – MEI, CNPJ 24.112.376/0001-56, com sede na Avenida Mário Pereira, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, representada pela Sra. Rosana dos Santos Guimarães, portado do RG nº 7.969.507-6 e CPF 050.985.969-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex e Refeições completa com refrigerante para atendimento as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Fica reajustado o valor, conforme solicitação, para fins de reequilíbrio financeiro, em observância ao Art. 40, inc. XI, Art.55, inc. III, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 08 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ROSANA DOS SANTOS GUIMARÃES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E54FCAFF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2021

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 03 (três) de março de 2021,* ***LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias*** *à servidora* ***CRISLAINE GALVAO TAVELA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***10.080.404-2-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***060.394.559-77*** *e matrícula nº* ***508630****, exercendo o cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Centro Mun. de Educação Infantil)****, conforme Lei 131/2005, Capítulo IV, Seção III, Artigo 86 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de março de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D00DAF14

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2021

SÚMULA: Altera a lotação de servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

RESOLVE

Art. 1º. *ALTERAR a lotação e designar a partir do dia 03 (três) de março de 2021, o servidor* ***EVERTON LEDO DA ROCHA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***9.842.344-3-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***060.393.909-05*** *e matrícula funcional nº* ***508457****, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Assistência Social para exercer as atribuições do seu cargo na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de março de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D84E3111

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de novo membro para compor a Comissão Municipal de Fiscalização.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE

NOMEAR o servidor MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 109.079.469-09, como novo membro da Comissão Municipal de Fiscalização para a verificação do cumprimento das regras impostas pelas Normas Legais Municipais referentes ao enfrentamento da pandemia causada pelo corona-vírus – COVID 19 e para a efetiva aplicação das medidas cabíveis.

A Comissão Municipal de Fiscalização é composta pelos agentes públicos, considerados AGENTES DE FISCALIZAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3085AC92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 170/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 11 (onze) de março de 2021, 15 (quinze) dias de FÉRIAS à servidora* ***MARTA APARECIDA ANDRE,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.935.964-5-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***045.594.499-70*** *e matrícula* ***nº 508462****, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BB693B7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021– CMS

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná – CMS – Gestão de 2019 a 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2014, em Reunião Ordinária realizada em 10/03/2021, às 15:00 horas, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde – UBS.

CONSIDERANDO o desligamento de membros, e a necessidade de recompor as representatividades;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros Titulares e Suplentes, conforme indicação das entidades.

Representantes de usuários de Saúde:

Titular: Erica Souza Cunha
Suplente: Claudemir Pedroso Polido
Titular: Everton Ledo da Rocha
Suplente: Andrea da Cruz
Titular: Luana Paula de Souza de Oliveira
Suplente: Alex Miranda
Titular: Terezinha de F. SorciSzolopak
Suplente: Osmar Pereira Joana

Representantes de Trabalhador de Saúde:

Titular: Daniele Loureiro Duarte
Suplente: Ivone Ap. dos Santos Barbosa
Titular: Claudiana dos Santos do Carmo
Suplente: Regina Maria Barbão

Representantes de Entidade e Instituição Prestador de Serviço de Saúde e Órgão Gestor:

Titular: Telzimar de Holanda Campelo Guerra
Suplente: Everton Andrade dos Santos
Titular: Marlene Alves de Figueiredo
Suplente: Marta Amaro B. Linz

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de Março de 2021.

LUANA PAULA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - SMS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:30631867

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021– CMS

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2014, em Reunião Ordinária realizada em 10/03/2021, às 15:00 horas, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde – UBS.

CONSIDERANDO o desligamento de membros, e a necessidade de recompor a mesa diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger os seguintes representantes para recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

Presidente: LUANA PAULA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente: EVERTON ANDRADE DOS SANTOS
1º Secretário: EVERTON LEDO DA ROCHA
2º Secretario: ALEX MIRANDA

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com sua devida Publicação.

Altamira do Paraná, 10 de Março de 2021.

LUANA PAULA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - SMS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B1F2FD4F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021– CMS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Relatório do 3ºQuadrimestre de 2020, Referente os Serviços Prestados na Secretaria Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, Mês de Referência Setembro a Dezembro de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990,em Reunião Ordinária realizada em 10/03/2021, às 15:00 horas, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde – UBS.

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

CONSIDERANDO o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 /12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º desta mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

CONSIDERANDO o Parágrafo 4º do Art. 33º da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2020, Referente os Serviços Prestados na Secretaria Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, Mês de Referência Setembro a Dezembro de 2020.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com sua devida Publicação.

Altamira do Paraná, 10 de Março de 2021.

LUANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - SMS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BDF5ADFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2021 – ID 2255

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: WELLINGTON FELIPE LEMOS SANCHES, inscrito no CPF nº 090.522.376-99, e registro profissional nº 317946-F.

DO OBJETO:
Contratação de 1 (um) profissional de fisioterapia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

DO VALOR:

O valor será de R$ 2.713,86 (dois mil setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos) mensais para um período de 06 meses, por 40 horas semanais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010025216133903600000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
09001103010025216133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047215933903600000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
09001103010047215933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047209533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de06 meses, a partir de 15/03/2021.

Amaporã/PR, 11 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2F41EC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – SRP nº 011/2021
Menor Preço Lote.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gás de Cozinha GLP 13 Kg (Botijão) e Gás GLP 45 Kg (Cilindro), conforme Termo de Referência Anexo I,deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R$ 40.320,00. **ABERTURA:** 24/03/2021, as – 08h30min (Oito horas e trinta minutos), na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR.
Edital na íntegra: O Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã 10 de março de 2021.

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:82E05244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP nº 012/2021
Menor Preço Item.
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Refeições Self Service e Marmitex, nas cidades de Paranavaí e Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R$ 38.200,00.
ABERTURA: 24/03/2021, as – 02h00min (duas horas), na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR. Edital na íntegra: O Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site
www.amapora.pr.gov.br, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã 10 de março de 2021.

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Pregoeira Presencial

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3D6A23BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2021

DECRETO N° 71/2021, DE 11DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o decreto estadual nº 7020/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDOos avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da saúde;

CONSIDERANDOa publicação do Decreto Estadual nº 7020/2021 que determina medidas mais flexíveis para conter o avanço pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19;

CONSIDERANDOa decisão unânime entre todos os municípios da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná – AMUNPAR e a necessidade específica do Município de Amaporã:

CONSIDERANDO a necessidade de interpretação explicação e aplicação local nas normas contidas no decreto estadual:

DECRETA:
Art. 1° -Fica determinado o cumprimento do Decreto Estadual nº 7020/2021, corroborando o município na íntegra e sem ressalvas em seus exatos termos em todo o território de Amaporã/PR.

Art. 2 -Prorroga até as 5h do dia 17 de março de 2021 as disposições contidas no decreto municipal 65/2021, salvo as que o presente decreto dispuser em sentido contrário.

Art. 3º- *Determina, conforme o artigo 5º do decreto estadual de nº 7020, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 e 14 de março, a suspensão dos serviços e atividades não essenciais em todo o território do município, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.*

§1º: a título de explicação, compreende como atividade não essencial, para os fins do caput deste artigo, atividades comerciais não constantes no rol do artigo 5º do Decreto Estadual 6983/2021.

§2º: conforme deliberação do parágrafo anterior, a título de exemplificação, estão suspensos, nos dias 13 e 14 de março as atividades do comércio não essencial, como lojas de vestuário; cama, mesa e banho; utensílios domésticos; móveis; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; lanchonetes; bares; academias; barbearias; salões de beleza e afins.

Art. 4 - *Nos termos do artigo 7º inciso IV do decreto estadual 7020/2021, lanchonetes e restaurantes poderão atender das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio de entrega.*

Art. 5º- *Após o dia 17 de março, caso não haja novo decreto estadual, todas as atividades tidas como essenciais ou não, estarão autorizadas ao funcionamento normal de dias e horários, desde que seguidas todas as orientações de higienização e distanciamento social já antes praticadas e determinadas no decreto municipal anterior.*

Parágrafo único: caso haja novo decreto estadual, o município, desde já, seguirá as normas que lá estarão contidas, salvo novo decreto municipal contendo disposições em sentido contrário.

Art. 6º -*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:53F29266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2019 DE 11/07/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, n°. 1.183, Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha em Blumenau, Santa Catarina**,** inscrita no CNPJ nº. **00.165.960/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Silvio Luis Strozzi, portador da cédula de RG: 3.251.574-6 SSP/PR e CPF nº. 488.200.089-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Sistema de Informática, para locação da cessão de uso com manutenção mensal de sistema informatizado especifico para Gestão Pública Municipal, com acesso multiusuários e atendendo as exigências com o sistema do TCE/PR contemplando no mínimo, configuração, conversão e migração de dados legados, customização, testes e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte que solicitado, para diversos setores da prefeitura de ANAHY-PR. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais) mensais no Lote 01, e ainda, um acréscimo de R$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais) no Lote 03, para fins de implantação de novo módulo, compreendendo o módulo PRONIM NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e PROMIM DEISS – Declaração Eletrônica de ISS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy-PR, 11 de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5767AA82

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2021 (dois mil e vinte e um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2021, Processo de Registro de Preços nº. 005/2021 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro Preços para contratação de serviços de lavagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RODRIGO BARBOSA DA SILVA – LAVACAR - ME, inscrita no CNPJ: 27.128.775/0001-01, com sede a Rua Marcilio Dias, s/n°, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy-PR, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor Rodrigo Barbosa da Silva, portador do RG n°. 8.915.325-5 SESP/PR e CPF: 058.595.789-46**, à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 4, 6, 7 e 8	RODRIGO BARBOSA DA SILVA – LAVACAR - ME, CNPJ: 27.128.775/0001-01	R$ 50.078,00 (Cinquenta mil e setenta e oito reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 11/03/2021 até 11/03/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:30F222B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2021 (dois mil e vinte e um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2021, Processo de Registro de Preços nº. 005/2021 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro Preços para contratação de serviços de lavagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRAZIELLE RIBEIRO TIBURCIO 07524505906, inscrita no CNPJ: 32.909.177/0001-00, com sede a Avenida Brasil, s/n°, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy-PR, representada neste ato por sua Administradora a Srª. Graziele Ribeiro Tiburcio, portadora do RG nº. 10.489.379-1 SESP/PR e CPF:075.245.059-06, **à saber:**
2.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3 e 5	GRAZIELLE RIBEIRO TIBURCIO 07524505906,	R$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)

CNPJ: 32.909.177/0001-00	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 11/03/2021 até 11/03/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CD015FA5

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 935/2021

SÚMULA: *Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D255504D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 04/2021 SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – CMAS, APROVOU O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE ATÉ 21 (VINTE UM) ANOS – PISO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, enviadas por e-mail pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio;
CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de até 21 (vinte e um) anos de idade – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para ano de 2021.
Art. 2º - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de até 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 11 de março de 2021.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:119F3438

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.200 DE 11 DE MARÇO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 11 de março de 2021**, a Servidora Pública Municipal **FABIANA DE SOUZA MEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0928F21F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.835 DE 11 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	016/2021	**Vigência:**	11.03.2021 a 10.03.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	151/2020		
Contratado:	IRLENE A. DE OLIVEIRA - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS / EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 10.245,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B3E3616

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.836 DE 11 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	017/2021	**Vigência:**	11.03.2021 a 10.03.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	104/2020		
Contratado:	FLARE COMERCIAL VAREJO E ATACADO EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 112.750,00		

Fiscal Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	017/2021	**Vigência:**	11.03.2021 a 10.03.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	104/2020		
Contratado:	JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 201.228,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4D4014BB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/03/2021 à 25/03/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 25/03/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 25/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 25/03/2021.
LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET através da plataforma
www.bbmnetlicitacoes.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou pelo telefone (43) 3538-8117, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B195ADB3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/03/2021 à 24/03/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00m do dia 24/03/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 24/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 24/03/2021.
LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET através da plataforma
www.bbmnetlicitacoes.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou pelo telefone (43) 3538-8117, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D29CC817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 311/2020 PREGÃO Nº 151/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS / EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

IRLENE A. DE OLIVEIRA - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.250.190/0001-02.**

VIGÊNCIA: 11.03.2021 a 10.03.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IRLENE ALMADA DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:972FDFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 236/2020 PREGÃO Nº 104/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FLARE COMERCIAL VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.671.902/0001-06.**

JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.274.171/0001-70.**

VIGÊNCIA: 11.03.2021 a 10.03.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO
Representante Legal

JULIANA ELIS SUTIL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D182350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/03/2021 à 25/03/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00m do dia 25/03/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 25/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 25/03/2021.
LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET através da plataforma
www.bbmnetlicitacoes.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou pelo telefone (43) 3538-8117, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BABAB4DA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 04/2021

Ratifico a Dispensa nº. 04/2021 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **OI MÓVEL S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11, no valor de R$ 4.449,60 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL,* para atender *o* Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de março de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1937C836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **15/03/2021 à 13/04/2021** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto:
Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõe a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 11 de Março de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente CPL/Antonina/PR.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:AE86382F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 050/2020 - ID N°2588
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2020
HOMOLOGADA EM 27/08/2020

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 050/2020 - ID N°2588,** vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2020, homologado em 27/08/2020, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para registro de preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cuja detentora é a Empresa: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando o pedido da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, em função do aumento do preço de custos devidamente comprovado através das notas fiscais apresentadas.

DO FORNECEDOR
O fornecedor é a empresa **GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo reequilibra os seguintes itens:

Item	Descrição	Marca	Valor Homologado	Valor Reequilíbrio
3	Gasolina - Cota Microempresa Lt.	Imperial	R$ 4,28	R$ 5,23
4	Gasolina - Ampla Concorrência Lt.	Imperial	R$ 4,28	R$ 5,23
5	Diesel S-500 - Cota Microempresa Lt.	Imperial	R$ 3,32	R$ 4,24
6	Diesel S-500 - Ampla Concorrência Lt.	Imperial	R$ 3,32	R$ 4,24
7	Diesel S-10 - Cota Microempresa Lt.	Imperial	R$ 3,38	R$ 4,29
8	Diesel S-10 - Ampla Concorrência Lt.	Imperial	R$ 3,38	R$ 4,29

DA BASE LEGAL
Alinea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 033/2020.

Antonina, 11 de Março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:20CFEA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 25 de Março de 2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 11 de Março de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7B16C5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 042/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2021

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico pelo período de 12 (doze) meses.

DA CONTRATADA
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Bairro Centro, CEP: 83.203-150 na cidade de Paranaguá/PR., Telefone: 41-3422-1473 E-mail: abrigodosidosospgua@hotmail.com, representado pelo Senhor Therbio Castro da Silva, Presidente, portador da identidade nº 8.664.737-0 SSP/PR. e CPF nº 379.972.030-87.

DO VALOR
Valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA BASE LEGAL
Na forma do artigo 24 inciso XXVII da Lei 8666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente à Dispensa de licitação.

Antonina, 11 de Março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:9E48DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 85/2021

DECRETO Nº 85/2021

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina - CMDCA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: **ELISEU MARCHIORI TRANCOSO**
SUPLENTE: **JESIEL MARCOS CONCEIÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: **PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES**
SUPLENTE: **LUANA DA SILVA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: **MARIVANE PEREIRA MARTINS**
SUPLENTE: **MURYLO NEMER DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: **RAFAEL NEVES ALVES**
SUPLENTE: **GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES**

Procuradoria Jurídica
TITULAR: **PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA**
SUPLENTE: **THIAGO FERNANDO DE SOUZA**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: **CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA**
SUPLENTE: **FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO**

Associação Beneficente Educacional da Primeira Igreja Batista de Antonina (ABEPIBA)
TITULAR: **ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA**
SUPLENTE: **WALTER DIAS FERNANDES**

Associação de Moradores do Bairro do Batel (AMBB)
TITULAR: **AREADNE FRANCISCA DIAS CRUZ**
SUPLENTE: **DÉBORA LIMA SANTOS COSTA**

Antonina Gol de Placa (ANGOPLA)
TITULAR: **JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA**
SUPLENTE: **SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS**

Ademadan Antonina
TITULAR: **LIA PINHEIRO DA VEIGA**
SUPLENTE: **ELIANE BEÊ BOLDRINI**

DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDENTE: JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTO
Art. 2º. Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B0B22E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75/2021

DECRETO Nº 75/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida a seguinte servidora abaixo relacionada, a partir de 01.02.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA	COZINHEIRA	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Fevereiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8E092DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 76/2021

DECRETO Nº 76/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.03.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
FABIO LUIZ AZEVEDO	ENGENHEIRO FLORESTAL	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Fevereiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:64284891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77/2021

DECRETO Nº 77/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.02.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JR	ASS DE ADMINISTRAÇÃO	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Fevereiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:96E41D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78/2021

DECRETO Nº 78/2.021

REVOGA DECRETO Nº 99/2018 QUE " DESIGNA RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN – NOTA FISCAL ELETRÔNICA"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 99/2018, de 10 de Maio de 2018, que " Designa responsáveis pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 22 de Fevereiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7B59E79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2021

DECRETO Nº 79/2.021

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN – NOTA FISCAL ELETRÔNICA"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa ADRIANO COSTA LAUTEMAN – Agente Fiscal Tributário – para ser o responsável pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônico.

Art. 2º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte ao servidor abaixo relacionado, a partir de 01.02.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ADRIANO COSTA LAUTEMAN	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	70%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 22 de Fevereiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7EDC6E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88/2021

DECRETO Nº 88/2021

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: **JESIEL MARCOS CONCEIÇÃO**
SUPLENTE: **ELISEU MARCHIORI TRANCOSO**

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: **PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES**
SUPLENTE: **LUANA DA SILVA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: **MARIVANE PEREIRA MARTINS**
SUPLENTE: **MURYLO NEMER DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: **RAFAEL NEVES ALVES**
SUPLENTE: **GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES**

Procuradoria Jurídica

TITULAR: **PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA**
SUPLENTE: **THIAGO FERNANDO DE SOUZA**
Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: **JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**
SUPLENTE: **LUCIANO BROSKA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Turismo
TITULAR: **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**
SUPLENTE: **THIAGO AFONSO DE SOUZA**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: **CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA**
SUPLENTE: **FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO**

Associação de Moradores do Bairro do Batel (AMBB)
TITULAR: **AREADNE FRANCISCA DIAS CRUZ**
SUPLENTE: **DÉBORA LIMA SANTOS COSTA**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR: **JAQUELINE BASTOS VILELA**
SUPLENTE: **LISIANE CORREIA SANTOS**

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
TITULAR: **JAQUELINE BASTOS VILELA**
SUPLENTE: **ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA**

Casa de Passagem Irene Guimarães
TITULAR: **MARIANNE GARCIA ALBUQUERQUE**
SUPLENTE: **DIRCEIA BORBA CORDEIRO DA MOTTA**

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE ANTONINA
TITULAR: **ERICK MENDES**
SUPLENTE: **ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER**

Patronato do Idoso de Antonina – Paraná (PIA)
TITULAR: **LUCIANE DE MELLO PACHOLEK**
SUPLENTE: **LINDAMAR SANTOS SILVA**

Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina – Paraná (PROVOPAR)
TITULAR: **INGRID CRISTINA DA SILVA ALVES**
SUPLENTE: **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI**

Presidente
ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Vice-Presidente
CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D38C1B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 91/2021

DECRETO Nº 91/2021

Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na administração Pública, e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de adequação do Município às determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro e gastos com pessoal;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores Municipais, fornecedores e demais obrigações;
Considerando, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

D EC R E T A :

Art. 1º. Ficam PROIBIDAS, as autorizações e o pagamento de Horas Extras (a 50% -100%) concedidas aos servidores municipais do Executivo e Autarquia SAMAE, excetuando-se as horas extras de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na área de limpeza urbana, abastecimento de água, e servidores em regime de plantão, sendo limitadas ao máximo de 20h(vinte horas) a 50% e 20h (vinte horas) a 100%.

Art. 2º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais/Diretores a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando à seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 3º. As Secretarias de Administração e de Finanças, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina-PR, em 08 de Março de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6CAEB2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94/2021

DECRETO Nº 94/2021

"Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Antonina deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

CONSIDERANDO que o Município de Antonina, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos confirmados no município, demonstrando uma aceleração da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo princípio da PRECAUÇÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de controle apropriados para situações de risco;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece diretrizes e normas gerais para o planejamento, avaliação, e execução das ações de vigilância em saúde e assistência à saúde em eventos de massa;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece às igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID -19;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021 e institui novas medidas restritivas no período de 10 a 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Antonina;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Antonina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, bem como, reforço nas medidas de segurança, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19.

Art. 2º Ficam reforçadas as medidas essenciais de combate ao avanço do novo coronavírus (COVID-19), quais sejam: higiene pessoal, como a constante lavagem das mãos com água e sabão ou uso de álcool em gel 70º, o distanciamento social, evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca, usar lenços descartáveis ou colocar o cotovelo diante da boca e nariz ao espirrar e/ou tossir; manter os ambientes ventilados e evitar lugares fechados e com aglomeração de pessoas.

Art. 3º Permanece a obrigatoriedade de uso de máscaras pela população em espaços públicos, comerciais e de uso coletivo, incluindo o transporte coletivo, os táxis e os veículos de aplicativos.

Art. 4º São obrigações de todos os munícipes de Antonina:
I - Usar máscaras em situações de saída da residência:
para andar nas vias públicas;
no transporte público e privado coletivo, urbano e intermunicipal, no uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
no acesso a todos os estabelecimentos essenciais, comerciais, prestadores de serviços e indústria (como em supermercados, mercados, farmácias, lojas de confecção, departamentos, etc.) e em órgãos públicos;
durante espera em filas (lotéricas, bancos e demais estabelecimentos) e durante caminhadas, corridas e ciclismo, nos parques, praças e vias públicas;
durante velórios.

- Evitar circulação desnecessária (ficar em casa), sempre que possível para afastar a transmissão comunitária da COVID-19;

- manter-se com distância mínima de 02 (dois) metros entre outras pessoas, quando estiver em filas (guichês de mercados, farmácias, bancos, lotéricas, etc.);

- Adotar todas as práticas de higiene em casa, trabalho e locais comuns de circulação, como:

permanecer de máscara;
lavar as mãos com frequência e/ou usar álcool em gel ou álcool 70%;
evitar entrar em contato com superfícies;
evitar contatos físicos com pessoas, exemplo, aperto de mão, abraços, etc.

Parágrafo único. Pessoas de outras localidades que estiverem no Município de Antonina devem adotar todas as exigências estabelecidas por este Decreto.

Art. 5º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, enquanto durar a situação de risco, visando evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção, bem como a propagação pelo novo Coronavírus (COVID-19):

- Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais;

- Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet.

- Bares, casas noturnas e atividades correlatas;

- Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

- Praças e áreas verdes, permitida exclusivamente a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social;

- Espaços de prática de atividades esportivas coletivas localizados em praças e demais bens públicos ou privados, estendendo-se a vedação aos condomínios e áreas residenciais;

- Circulação de pessoas, no período das 20 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência;

- Comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas no período das 20:00 às 5:00 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios.

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos em massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário e/ou modalidade de atendimento:

- Atividades comerciais de rua não essenciais e feiras de artesanato: das 9 às 19 horas, de segunda a sexta feira, sendo autorizado aos sábados e domingos apenas o atendimento na modalidade delivery até às 19 horas;

- Atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como: escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, das 9 às 19 horas, de segunda a sexta feira, com proibição de abertura aos sábados e domingos;

- academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 22 horas, de segunda a sexta feira, com proibição de abertura aos sábados e domingos;

- Restaurantes e lanchonetes: das 10 às 22 horas, de segunda a sexta feira, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*self service*), sendo autorizado aos sábados e domingos apenas o atendimento nas modalidades *delivery* e *drive thru,* até às 23 horas, ficando vedado o consumo no local e a retirada em balcão (*take away*);

- Panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos das 7 às 18 horas, ficando proibido o consumo no local;

- O atendimento na modalidade *delivery* poderá funcionar das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos até às 22 horas, para os seguintes estabelecimentos e atividades:

comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de bebidas, peixarias e açougues;
comércio de produtos e alimentos para animais;
feiras livres;
lojas de material de construção;
comércio ambulante de rua.

- Os mercados, supermercados, e postos de combustível, poderão funcionar pelo período de 24 horas diárias, a fim de evitar aglomerações, devendo respeitar todas as medias sanitárias já impostas, sendo autorizado a entrada de apenas um membro de cada família, devendo o estabelecimento disponibilizar um monitor para assegurar o distanciamento social.

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§3º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

§4º Considerando que o Toque de Recolher imposto pelo Governo do Estado do Paraná, é das 20:00 às 05:00 horas, o cidadão que for utilizar de serviços autorizados por esse
Decreto, que extrapolem o horário das 20:00 horas, deverá, em seu deslocamento do local para a sua residência, estar munido de um dos seguintes documentos com a data atual:

- Nota fiscal;
- Recibo de compra;
- Declaração de comparecimento.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

- Hotéis;
- Pousadas e *hostels*.

Art. 8º O funcionamento de praças permanece vedado.

Parágrafo único. Nas praças, fica permitida apenas a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, desde que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.

Art. 9. O funcionamento das feiras livres, feiras de artesanato e comércio ambulante ficam condicionados ao cumprimento de todos os protocolos de segurança já estabelecidos.

Art. 10. Todos os estabelecimentos em funcionamento no município, deverão cumprir o Protocolo de Responsabilidade Sanitária, bem como as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, para cada segmento de atividade, referentes à prevenção da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. Os veículos do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus, deverão operar em até 70% de sua capacidade total, em todos os períodos, mantendo as recomendações de distanciamento social e higienização.

Art. 12. Deverá a empresa concessionária dispor de veículo reserva, para cada linha, caso seja constatado lotação superior ao estabelecido, em especial nos horários de pico.

Art. 13. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento, definidos neste Decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 14. As restrições previstas neste Decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

- Serviços e atividades *drive -in*;

- Atividades produtivas realizadas por meio da *internet*, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 15. As medidas restritivas previstas neste Decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, com a ressalva da suspensão das missas e cultos presenciais e *drive-in* aos sábados e domingos.

Art. 16. Receitas de medicamentos de uso contínuo ficam renovadas automaticamente, por mais 90 dias, a fim de evitar que as pessoas tenham que ir até as unidades de saúde.

Art. 17. O retorno gradativo das atividades e os critérios para seu funcionamento, ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 18. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, sujeitando ainda, o infrator, às penalidades previstas no Código de Posturas, podendo culminar a cassação sumária do alvará.

Art. 19. O descumprimento por pessoa física, referente ao uso obrigatório de máscara e as medidas aqui impostas, ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Código Penal e multa.

Art. 20. O Município de Antonina, receberá denúncias quanto ao descumprimento das normas contidas neste Decreto, garantido o anonimato, por meio dos telefones (41)3432-1323 e/ou (41) 3432-1089.

Art. 21. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais, dotados de poder de polícia administrativa, tais como, servidores da vigilância sanitária, fiscais e seguranças municipais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, por meio da Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU, nos termos do convênio em vigor.

Art. 22. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 23. O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, desde que não conflitantes e vigerá por 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EBEBC327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 05/2021

ATO N.º 05/2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*
Considerando o falecimento do Ex-Vereador José Marcos Pastor Sanches e Ex-Presidente desta casa, cujo sepultamento se dará às 14h da presente data, horário coincidente com a sessão extraordinária;

Considerando o respeito desta Casa com os relevantes trabalhos desenvolvidos por José Marcos Pastor Sanches em prol do Legislativo e do Município de Astorga;

R e s o l v e

Cancelar a sessão extraordinária da presente data, que se realizaria às 14h, remetendo-se as matérias para discussão e votação para a sessão ordinária do dia 16/03/2021.

Suspender o expediente da Câmara Municipal no presente dia.

Publique-se.

Câmara Municipal de Astorga, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:8FC2D95C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 036/2020 PREGÃO Nº 030/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BRUSTOLIN & BARROSO LTDA**, CNPJ/MF sob n. 10.615.071/0001-52;
OBJETO: Fica prorrogado, do dia 01/01/2021 à 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, e do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Amauri Brustolin
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:016156E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 30 de março de 2021, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, licitação possui lote 01 exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como lote 02 destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto aquisição de 15.000m2 (quinze mil metros quadrados) de grama da espécie esmeralda (zoysia Japonica), 15.000m2 (quinze mil**

metros quadrados) de grama da espécie mato grosso (Paspalum Notatum) e mão de obra para plantio de 30.000m2 (trinta mil metros quadrados) de grama. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 19 de fevereiro de 2021.

- Ficam fazendo parte as devidas alterações em novo edital incluído no portal da transparecia que será disponibilizado site www.astorga.pr.gov.br.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **29 de março de 2021**, no **setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Dir. Dep. de Adm., Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AC4FC20C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 344/2021**; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

1) LIVRARIA MARIVANE LTDA, CNPJ: 04.630.112/0001-87, foram reprovadas as amostras referentes ao lote 01 os itens nºs 01, 03, 12, 13, e 21 nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras;

2) EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ: 34.216.251/0002-00, foram reprovadas as amostras referentes ao lote 01 os itens nºs 05, 06, 07,11,20 e 22 nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 11 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3FB0FC3B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 10/03/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI - ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora do **lote 01** itens 01,02,03,04,07 e 08 totalizando o valor de **R$ 174.342,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais);**

02) MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.658.173/0001-01, sagrou-se vencedora do **lote 01** itens 09 e 10 totalizando o valor de **R$ 31.794,00 (trinta e um mi setecentos e noventa e quatro reais);**

03) CONNECTGOV LTDA, CNPJ: 38.047.263/0001-29, sagrou-se vencedora do **lote 01** itens 05 e 06 totalizando o valor de **R$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais);**

04) K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI - ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora do **lote 02** item 01 totalizando o valor de **R$ 70.956,00 (setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais);**

Astorga, 10 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:81016DBB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 13.081.601/0001-18, sagrou vencedora pelo valor total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais);

Astorga, 11 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:182B024B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/03/2021 a 18/03/2021**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LARISSA JULIANI ROSA	74,00	2º lugar
- RENATA DE SOUZA DA SILVA	72,50	3º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:851335BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 053/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, a partir de 02 de Março de 2021:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
- Suely Aparecida Cassamali	**MC-3**	**E. M. Alfredo Sofientini**	**MC-1**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0C119E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ADRIANO APARECIDO DE PIZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.899.936-7 - SESP/PR e CPF n.º 027.541.229-66, nascido em 02/05/1981, natural de Maringá - PR, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, no Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º001/2017**, para o cargo de **MOTORISTA, Nível 05-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DD5EAE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **LUCIANA GERALDO,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-A**,** para prestar serviços junto ao Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:48B782A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **CRISTIANI LOURENZON DUARTE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Tesoureiro, Nível 16-F, para exercer a função de responsável pela **Divisão de Tesouraria**, com **gratificação de 90% (noventa por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Março de 2021, revogando-se a Portaria nº 099/2021, de 13/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B1E79F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **BRUNA MALTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-D, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Tesouraria, do Departamento Financeiro**, percebendo Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02**, no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, com início em 1º de Março de 2021, revogando-se a Portaria nº 097/2021, de 13/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3DDAAC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **LEONTINA GALHARDO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.595.487-2/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 532.365.489-91, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível D-5.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.116,60 (cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos), referente à competência fevereiro/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 10 (dez) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:47AE1418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 366/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial nº 017/2021 - Processo Administrativo n.º 027/2021**, objetivando registro de preços para eventuais aquisições de sacolas de polipropileno trançado, laminado, branca, com duas alças, destinadas ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, nomeando os servidores, GUILHERME EMILIO BIANCHI, REGINA APARECIDA PINHEIRO e ISADORA DE CARVALHO COSTA, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5BF173CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 363/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ORIVAL CENTENARO JUNIOR,** brasileiro, casado, portador do RG. nº 9.764.898-0 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 078.194.509-75, nascido aos 07/05/1990, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Ernesto Siane, nº 60, Jardim Central, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, Símbolo CS-01**, com início em 1º de Março de 2021, **revogando-se a Portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AEA2DB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 365/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ANGELICA MONTANARI DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 12/03/2007, para o cargo de **Professor, Nível MB-3**, **passando para o Nível MC-3**, com início em 1º de Abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-299/2021, de 04/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2557E82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 364/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ANGELICA MONTANARI DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 11/09/2001, para o cargo de **Professor, Nível MB-7**, **passando para o Nível MC-7**, com início em 1º de Abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-297/2021, de 04/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E7A6970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 016/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL MAC FNAS	10.507,36	09/03/2021
- FUNDEB 60%	15.391,48	09/03/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	20.643,00	09/03/2021
- Fundo de Participação dos Municípios	1.020.112,59	10/03/2021
- INCRA-ITR	1.265,21	10/03/2021
- Apoio ao Transporte Escolar	4.525,05	10/03/2021
- FUNDEB 60%	183.972,31	10/03/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	7.500,00	10/03/2021

Astorga, 11 de Março de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4498FFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 10/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 10/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 23/03/2021 ÀS 08h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F1AB780B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação referente a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 14/2019.

Balsa Nova, 09 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9160880D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 75/2021

PORTARIA N.º 75/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 9210/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ANGELA TEIXEIRA LIMA,** engenheira civil, de matrícula nº 43451, **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** arquiteto urbanista, de matrícula nº 43311 e **LORENA GIOVANNA MOSCHEN**, engenheira civil, de matrícula nº 46001 para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face de IAN ALEXANDRE OLIVEIRA IANIK, de matrícula nº 46801, RENATO RAMOS, de matrícula nº 43911, LUIZ ANTONIO PARIZ FERREIRA, de matrícula nº 47047 e MANOEL RAIMUNDO

BATISTA, de matrícula nº 46731, para averiguar possíveis infrações nos desempenhos de suas funções na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6CFE98C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2021:

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 9.333.860-0, e inscrito no CPF nº 009.778.759-03, na qualidade de Presidente.

FERNANDO MAGATÃO, brasileiro, portador do C.I.R.G. 9.769.544-0, e inscrito no CPF nº 069.450.779-26, na qualidade de Membro.

DANIEL ASSIS MACIEL, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 10.538.102-6, inscrito no CPF nº 059.943.979-38, na qualidade de Membro.

EVERSON MIGUEL FERREIRA, brasileiro, portador do C.I.R.G. 3.140.026-0, e inscrito no CPF nº 610.467.019-91, na qualidade de Suplente

JOSIANE ALVARISTO, brasileira, portadora do C.I.R.G. 13.182.257-0, e inscrita no CPF nº 095.696.199-10, na qualidade de Suplente.

BRUNA DOS SANTOS, brasileira, portadora do C.I.R.G. 9.296.348-9, e inscrita no CPF nº 050.788.619-47, na qualidade de Suplente.

Art. 2º. Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:

I – Proceder a inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento.
II – Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações.
III – Promover a publicação dos atos licitatórios.
IV – Instruir todo o procedimento licitatório.
V – Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas.
VI – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas.
VII – Realizar as diligências que se fizerem necessárias.
VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos.
IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão.
X – Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurado os efeitos de sua vigência a partir de **11/03/2021**, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 382, de 22 de outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C2433FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.969/2021

LEI nº 3.969/2021

Data: 09 de março de 2021.

Súmula: Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes-PR - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1° São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes - PR, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2° O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER.
CAPÍTULO 11
DOS RECURSOS DO FMT
Art. 2° Constituem recursos do FMT:
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o
art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito
público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO 111
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT
Art. 3° Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao
conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições
públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o
assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas,
públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros
para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e
conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços
necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços
de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento,
administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do
Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.
CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT

Art. 4° O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do
Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração
geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais
procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza
jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a
prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos
prazos e na forma da legislação pertinente;

IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 09 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:B3B25118

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.970/2021

LEI nº3.970/2021

Data : 11 de março de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 798.293,58 (Setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 798.293,58 (Setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1001.6-056 – Incentivo Financeiro de Investimento - Estado
3360 0310 09.02.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....798.293,58
Total..... 798.293,58

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit Financeiro da FR 310 no valor de R$ 798.293,58.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 11 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:85AF3CD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.971/2021

LEI nº 3.971/2021

Data : 11 de março de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 199.013,36 (Cento e noventa e nove mil, treze reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 199.013,36 (Cento e noventa e nove mil, treze reais e trinta e seis centavos), para Recape e Pavimentação conforme Convênio nº 307/2018 SEDU na Avenida João da Silva Cravo.
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.002 – Divisão de Obras
15.451.424.1-002 – Recape e Pavimentação – Convênio 307/2018 SEDU
2164 0956 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....132.097,98
2165 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....66.915,38
Total.....199.013,36

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 956 no valor de R$ 173,37, o excesso de arrecadação de R$ 131.924,61 mais o devido cancelamento de R$ 66.915,38. Totalizando R$ 199.013,36.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-038 – Manutenção da Diretoria
2080 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....66.915,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 11 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F7BF11EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.972/2021

LEI nº 3.972/2021

Data : 11 de março de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial do Município de Bandeirantes no valor de R$-810.534,35 (oitocentos e dez mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2021.

.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Bandeirantes, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bandeirantes, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$-810.534,35 (oitocentos e dez mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria de Administração
0270.050799.99.00.003.3.90.30.00.00 Material de consumo.....810.534,35
Total..... 810.534,35

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- superávit financeiro do exercício anterior da fonte 507 no valor de R$810.534,35

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 11 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F4E346B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.973/2021

LEI nº 3.973/2021

Data : 11 de março de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 370.869,20 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 370.869,20 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Básica para a seguinte dotação:

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1001.1-067 – Aquisição de Equipamentos da Atenção Primária em Saúde
3351 0335 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....370.869,20

Total.....370.869,20

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 335 no valor de R$ 370.869,20.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 11 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:1863BE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.778/2021.

Portaria 12.778/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Premio, a partir de 09 de Março de 2021, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	QUANTIDADE
VALDIR ABRÃO ROSA	MOTORISTA	03 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:B3371480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.779/2021.

Portaria 12.779/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 11 de março a 09 de abril do corrente ano, as férias à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
WANDA CÉLIA FLAUZINO DA SILVA	ZELADORA	2018/2019	11/03 a 09/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:3F048F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.780/2021.

Portaria 12.780/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 15 de março a 13 de abril do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRO DOS SANTOS BATISTA	ELETRICISTA	2020/2021	15/03 a 13/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0EF09477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.273/2021

DECRETO nº 3.273/2021

Data: 09 de março de 2021.

Súmula: Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I 3.969/2021

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes-PR - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1° São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes - PR, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2° O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER.
CAPÍTULO 11
DOS RECURSOS DO FMT
Art. 2° Constituem recursos do FMT:
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o
art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito
público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
CAPÍTULO 111
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT
Art. 3° Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao
conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições
públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o
assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas,
públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros
para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e
conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços
necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços
de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento,
administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do
Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT

Art. 4° O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do
Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração
geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais
procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza
jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a
prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos
prazos e na forma da legislação pertinente;

IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 09 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:29D2228B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.274/2021

DECRETO Nº 3.274/2021

Súmula: Nomeia o *CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL;*

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o ***CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL,*** de acordo com o artigo 183 da Lei Complementar nº 024/2011, de 22/02/2011, as pessoas abaixo discriminadas:

1 – REPRESENTANTES DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Rômulo Ramalho Farias
Wagner Toma

2 - REPRESENTANTE DO SAAE
Francisco Carlos Marcone - Titular
Danielli Fernanda Tomanelli - Suplente

3 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Bruno Leonardo Batistella Castanho - Titular
Alex Alberto Romero - Suplente
Simoni Beatriz Fuck Von der Osten – Titular
Renato Reais - Suplente
Renato Mazzini - Titular
Ricardo Augusto Leme - Suplente

4 - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Carlos Roberto da Silva - Titular
Rogério Aparecido da Silva - Suplente

5 - REPRESENTANTE DE CONSELHOS MUNICIPAIS
Guilherme Ricardo Meneguel - Titular
Luiz Carlos da Silva - Suplente

6 - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Cleberson Junio Barbosa - Titular
Aldinei Bento - Suplente

7 - REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR/UENP

Eurípedes Bonfim Rodrigues - Titular
Vinícius Rodrigues Silva - Suplente

8- REPRESENTANTE DO CREA/CAU
Harlon Luna Ferreira - Titular
Juliano Campos Feijó - Suplente

9 - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO DE BANDEIRANTES
Hainlton Veronez Junior - Titular
Luiz Eduardo de Oliveira Siqueira - Suplente

10 - REPRESENTANTE DA AÇÚCAR E ALCOOL BANDEIRANTE
Antônio Dias de Andrade - Titular
Márcio Alberto Virgili - Suplente

11 - REPRESENTANTE DO DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA
Elaine Valentim da Silva Ribeiro - Titular
Isabel Cristina Xavier Bilar - Suplente

Art. 2º - A Presidência do Conselho acima nomeado, será determinada através de votação a ser realizada na primeira reunião do Conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7CFE3F58

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARTA DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
VALOR: R$ 760,40 (setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
ADMINISTRAÇÃO-250/000-02001041220404201333903000000-MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-1230/103-03004123611203602933903000000-MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE OBRAS-2030/000-06001041220419503833903000000- MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE SAÚDE-3520/303-11001103011003606933903000000- MATERIAL DE CONSUMO
Bandeirantes-PR, 08 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Marta de Carvalho Barbosa & CIA LTDA
MARTA DE CARVALHO BARBOSA
Proprietária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ALAN ROQUE DA ROSA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
VALOR: R$ 1.053,37 (um mil e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
ADMINISTRAÇÃO-250/000-02001041220404201333903000000-MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-1230/103-03004123611203602933903000000- MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE OBRAS-2030/000-06001041220419503833903000000- MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE SAÚDE-3520/303-11001103011003606933903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Alan Roque da Rosa ME
ALAN ROQUE DA ROSA
Sócio Administrador

Dispensa de Licitação – 17/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor*: VANIA APARECIDA DA SILVA*
VALOR TOTAL R$ 17.595,30 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Para AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 17.595,30 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 30/03/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA A FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA A EXECUÇÃO DE TAPAS BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 11 de março de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o cumprimento do contido no caput Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021 que teve como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIO-X, ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 09/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1502/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:
REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES – PR
REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL LAR DAS CRIANÇAS DR BEZERRA DE MENEZES DE BANDEIRANTES – PR
REPASSE DE SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MENEZES DE BANDEIRANTES - PR
Para REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO – PARA O LAR DAS CRIANÇAS DR. BEZERRA DE MENEZES – PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – TODAS ENTIDADES DE BANDEIRANTES – PR – COM RECURSO ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 no valor total de R$ 125.433,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 342/2020 – PMB
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

Município de Bandeirantes- PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Tibagi Licitações EIRELI
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 341/2020 – PMB
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

Município de Bandeirantes- PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

RM Maringá Alimentos EIRELI
EDILSON FELICIANO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C1FC7AE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.275/2021

DECRETO nº 3.275/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do Sr. **Celso Agostinho Belizário,** Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário Habitacional e Regularização Fundiária Urbana de nosso município e membro de tradicional família bandeirantense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:14953AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.215/2021

DECRETO nº 2.215/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com a Lei nº 3.970/2021, a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 798.293,58 (Setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1001.6-056 – Incentivo Financeiro de Investimento - Estado
3360 0310 09.02.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....798.293,58
Total..... 798.293,58

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit Financeiro da FR 310 no valor de R$ 798.293,58.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 11 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:573E82BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.216/2021

DECRETO nº 2.216/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com a Lei nº 3.971/2021, a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 199.013,36 (Cento e noventa e nove mil, treze reais e trinta e seis centavos), para Recape e Pavimentação conforme Convênio nº 307/2018 SEDU na Avenida João da Silva Cravo.
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.002 – Divisão de Obras
15.451.424.1-002 – Recape e Pavimentação – Convênio 307/2018 SEDU
2164 0956 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....132.097,98
2165 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....66.915,38
Total.....199.013,36

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 956 no valor de R$ 173,37, o excesso de arrecadação de R$ 131.924,61 mais o devido cancelamento de R$ 66.915,38. Totalizando R$ 199.013,36.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-038 – Manutenção da Diretoria
2080 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....66.915,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 11 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:01E4952F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.217/2021

DECRETO nº 2.217/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Bandeirantes, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado, em conformidade com a Lei nº 3.972/2021, a abrir no orçamento do Município de Bandeirantes, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$-810.534,35 (oitocentos e dez mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria de Administração
0270.050799.99.00.003.3.90.30.00.00 Material de consumo.....810.534,35
Total..... 810.534,35

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- superávit financeiro do exercício anterior da fonte 507 no valor de R$810.534,35

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 11 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:02A6FF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.218/2021

DECRETO nº 2.218/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com a Lei nº 3.973/2021, a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 370.869,20 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Básica para a seguinte dotação:

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1001.1-067 – Aquisição de Equipamentos da Atenção Primária em Saúde

3351 0335 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....370.869,20
Total.....370.869,20

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 335 no valor de R$ 370.869,20.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 11 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:DF374623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão5/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **RHINO TECLTDA - CNPJ: 15.067.538/0001-90**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS DAS V. PÚBLICAS E DES. DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SIST. DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO BOOTS, C/ MANGUIERA 10 BRAÇO MEC.180º E HIDRO. PRE. 200 BAR	HR	500	R$ 420,00	R$ 210.000,00

Valor Total do Fornecedor: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil)

BARBOSA FERRAZ, 11 de março de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0B7BFAF9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 4/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMarçode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **4/2021** com a **RHINO TECLTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.15.067.538/0001-90, com sede/domicílio na(o)PAIÇANDUCURITIBA, 257, decorrente do **Processo Licitatório Pregão5/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, com vigência até**11 de março de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AD102804

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.111/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ –PR, decorrente de Pregão n° 33/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, aditivam o contrato na importância de R$ 49,06 (quarenta e nove reais e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:43923F25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 5/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deMarçode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **5/2021** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão6/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PÃO FRANCÊS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com vigência até**11 de março de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0BA0129D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 075/2021

PORTARIA Nº 075/2021

Súmula: Concede Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de março de 2021, a Senhora **SIMONE MORIGI CARDOSO**, portadora do RG n° 8.360.847-1 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 70% (setenta por cento), sobre o Piso Salarial de seu cargo, para além de suas atribuições, atuar no Departamento de Patrimônio, conf. Lei Municipal n° 1735/2009, 2224/2017 e suas alterações.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:9B2A6A25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021

Súmula: Concede Gratificação a Servidor Efetivo e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de março de 2021, ao Senhor **FERNANDO DOS SANTOS GOMES**, portador do RG n° 7.215.484-3 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 30% (trinta por cento), sobre o Piso Salarial de seu cargo, com base no Artigo 457§ 1 da CL e Decreto n° 41/2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7694B608

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

Súmula: Concede Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de março de 2021, a Senhora **CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES**, portadora do RG n° 9.168.866-2 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 30% (trinta por cento), sobre o Piso Salarial de seu cargo, com base no Artigo 457§ 1 da CL e Decreto n° 41/2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:22243538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02 /2021. CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 11 de março de 2021 e ata N° 02/2021;
RESOLVE:
Art. 1º– Aprovar em unanimidade o Plano de Ação do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 11 de Março de 2021.

FLAVIANA GUAITA DA CUNHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:04BAC193

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE N º 01/2021

Barra do jacaré 11 de março de 2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE BARRA DO JACARÉ, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto nº 686/2012 de 13 de abril de 2012 e da lei municipal nº 621/2016 de 22 de dezembro de 2016.
Considerando a ata de nº 02/2021 da reunião do conselho municipal de transporte Escolar de barra do jacaré, realizado em 04 de março de 2020 na sua integra, em que os membros do conselho presentes resolvem:
Art.01) – Fica aprovado, por unanimidade de votos dos presentes, a prestação de conta dos exercícios de 2020, receitas de despesas relacionados ao transporte Escolar.
Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Atenciosamente.

JAMES DEAN SANCHES
Presidente do Comitê de Transporte Escolar – Barra do Jacaré- PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0A29B680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2021

Partes:MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980, CNPJ: 33.036.422/001-76.
Objetos: Aquisição De Ovos De Páscoa, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº 01 do exercício de 2021.
Contas Dotações: 4130, 4770, 6650, 6660, 6670, 6920, 6930, 8310, 8320, 8330 exercício de 2021.
Valor: R$ 6.729,00 (Seis mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais).
Data da Assinatura: 08/03/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F30727B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 746 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 420.836,67** (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2119 CODEPACI - Programa de Iluminação Pública
05871 – 3.3.71.70.00.00 – EA - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 7.170,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1022 Construção de Barracão Municipal
05981 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 350.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.813.0008.1023 Aquisição de parque infantil
08171 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.666,67
08172 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 793 – Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00
TOTAL... R$ 420.836,67

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 360.836,67
SUB - TOTAL...R$ 360.836,67

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras transferências da União - Principal R$ 60.000,00
SUB - TOTAL...R$ 60.000,00
TOTAL...R$ 420.836,67
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 10 de março de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A8A1928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 192/2020 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA APLICANDO LUMINÁRIAS DE LED NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ALAGOAS NA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA - PR
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2021 Término: 11/06/2021
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP8/2020

Bela Vista da Caroba, 11 de março de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:44AAA5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1123/2006

Súmula: Regulamenta a Lei municipal nº 1123/2006 que dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos do idoso (CMDI), institui a conferência municipal dos direitos do idoso e cria o fundo municipal dos direitos do idoso no município de Bituruna.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1123 de 15 de agosto de 2006,
DECRETA:

Art. 1º - O FundoMunicipal dos Direitos do Idoso, criado na Lei Municipal nº 1123 de 15 de agosto de 2006, tem seu funcionamento regulamentado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O FundoMunicipal dos Direitos do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º - São objetivos do FundoMunicipal dos Direitos do Idoso:
I – Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos as pessoas idosas estabelecidos na legislação pertinente;
II – Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.
Art. 4º - Ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no O FundoMunicipal dos Direitos do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do município de Bituruna.

Art. 5º - O FundoMunicipal dos Direitos do Idoso será Vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário a quem cabe a gerência, sob controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, a ela cabendo:
I – Solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º - constituirão recursos do FundoMunicipal dos Direitos do Idoso as receitas provenientes de:
I – Dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
III – As multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento á pessoa idosa e as determinações contidas na Lei n] 10.741, de 1º de outubro de 2003, pela pratica de infrações administrativas;
IV – As multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;
V – As multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário as pessoas idosas;
VI – As multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VII – A multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas se transações penais relativas a pratica daquelas;
VIII – Recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo município ou por instituições ou entidades publicas ou provadas, governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
IX – Transferência do Fundo Nacional do Idoso;
X – Rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
XI – outras receitas diversas.

Art. 7º - Os recursos do FundoMunicipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação FundoMunicipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo único – A movimentação da conta bancaria especifica referida no caput deste artigo somente se dará de forma conjunta pelo Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário e pelo Prefeito Municipal, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 8º - Os recursos do FundoMunicipal dos Direitos do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º - O FundoMunicipal dos Direitos do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Parágrafo Único - A execução financeira do FundoMunicipal dos Direitos do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 10 - O exercício financeiro do FundoMunicipal dos Direitos do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 11 - O saldo positivo do FundoMunicipal dos Direitos do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício seguinte, a credito do mesmo fundo.

Art. 12 - As atividades de apoio administrativo necessária aos serviços do FundoMunicipal dos Direitos do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja aquela vinculada.

Art. 13 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 09 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:4045E2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO 02/2021 CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 02/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Plano de Ação 2021 referente aos repasses do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Piso Paranaense de Assistência Social I do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2021

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F8AEEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO 03/2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 03/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Plano de Ação 2021 referente aos repasses do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Piso Paranaense de Assistência Social III - PAEFI do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2021

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7240C49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74 DE 2021

DECRETO Nº 074/2021
DATA: 11/03/2021

SÚMULA: Altera o Decreto nº 034/2021 para dispor sobre a suspensão das aulas presenciais na rede municipal e estadual no Município de Boa Vista da Aparecida como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam suspensas até 05 de abril de 2021 as aulas presenciais da rede municipal e estadual no Município de Boa Vista da Aparecida-PR.
Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação estabelecer as normas para a organização do trabalho escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida, no ano letivo de 2021.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FB2F623C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67 DE 2021

DECRETO Nº 067/2021
Data 11/03/2021

Súmula: Re-ratifica o Decreto nº 057/2021 de 04/03/2021 que define as datas para o pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, e Taxa de Alvarás e Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica Re-ratifica o Decreto nº 057/2021 de 04/03/2021 que define as datas para o pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, e Taxa de Alvarás e Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, ficando da seguinte forma:
.....Art. 1º. Fica definida as datas para o pagamento da cota única e das parcelas do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2021.
I.P.T.U

Especificação	Data
Cota única	31/05/2021
1ª Parcela	31/05/2021
2ª Parcela	30/06/2021
3ª Parcela	30/07/2021
4ª Parcela	31/08/2021
5ª Parcela	30/09/2021
6ª Parcela	29/10/2021
7ª Parcela	30/11/2021
8ª Parcela	29/12/2021

Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária

Especificação	Data
Cota única	31/05/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C39C5ECC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75 DE 2021

DECRETO Nº 075/2021
Data 11/03/2021

Súmula. Recebe as devoluções de servidores (a) cedidos para a Associação Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 201800012, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam recebidos as devoluções dos servidores (a) cedidos para da **Associação Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida**, localizada na comunidade de Flor da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.603/0001-06, como abaixo especificamos:

Nome	Cargo	Matricula
Clarenice Loch Muller	Professora	117844-0
Gilmara Percisi Pereira	Zeladora	117888-1
Helena Luiza de Azevedo	Zeladora	11306-9
Jefferson Ramon Rigatti	Técnico Agrícola	117948-9
Queila Catiane Dalek	Cozinheira	117832-6

Art. 2º. Os servidores recebidos ficam lotados como abaixo especificamos:

Nome	Cargo	Matricula	Lotação/Secretaria
Clarenice Loch Muller	Professora	117844-0	Educação
Gilmara Percisi Pereira	Zeladora	117888-1	Educação
Helena Luiza de Azevedo	Zeladora	11306-9	Educação
Jefferson Ramon Rigatti	Técnico Agrícola	117948-9	Agricultura
Queila Catiane Dalek	Cozinheira	117832-6	Educação

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 061/2018, 153/2019, e 069/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em11 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:39C1EF8C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **Contratação de seguro para o veículo FIAT MOBI LIKE, 2020/2021, PLACA BEQ4B73, CHASSI: 9BD341ACXMY703279, tendo em vista que o mesmo foi adquirido pelo Município recentemente, por isso não consta no contrato do seguro da frota, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**, no valor de **R$ 982,63 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5E157F0F

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas nº 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades da do município de Boa Vista da Aparecida – PR.

O Município de Boa Vista da Aparecida, através de seu Pregoeiro, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA - ME**, classificada em segundo lugar nos Itens 01, 02, 03 e 04, presentes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, para assinatura do Contrato de Fornecimento. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o 3º (terceiro) classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de março de 2021.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7C9A99C0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para fornecimento de profissional em advocacia para prestação de serviços de assistência jurídica gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida - PR, nos termos das Leis Municipais **nº** 111/2018, 205/2018 e 361/2020.

- Data de abertura: 29/03/2021
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br. Tel: (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:687A44ED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 068 2021

DECRETO nº. 068/2021
Data: 11/03/2021

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Marly Wittmann,** inscrita no CPF nº 023.522.719-67 e na Cédula de Identidade RG nº 7.725.985-6/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor (a) Geral de Saúde (Lei 458/21).**
Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3, com redutor de 50% (cinqüenta por cento) no mês de março de 2021.

2º. A redução faz-se necessário visto o índice de gasto com pessoal do Município encontra-se, no Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as vedações instituídas pela Lei Complementar nº 173/2020.

3º. A partir do mês de abril/2021, a remuneração corresponderá ao valor integral constante no símbolo CC-3, conforme **(Lei 458/21).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CDE49FDC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 069 2021

DECRETO nº. 069/2021
Data: 11/03/2021

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Cleverson Silvestro Ramos,** inscrito no CPF nº 021.392.959-78 e na Cédula de Identidade RG nº 6.278.408-3/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde (Lei 458/21).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3, com redutor de 50% (cinqüenta por cento) no mês de março de 2021.

2º. A redução faz-se necessário visto o índice de gasto com pessoal do Município encontra-se, no Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as vedações instituídas pela Lei Complementar nº 173/2020.

3º. A partir do mês de abril/2021, a remuneração corresponderá ao valor integral constante no símbolo CC-3, conforme **(Lei 458/21).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5F7204C1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 071 2021

DECRETO nº. 071/2021
Data: 11/03/2021

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Roseli Klauss,** inscrita no CPF nº 037.287.319-78 e na Cédula de Identidade RG nº 8.680.214-7/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal (Lei 458/21).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3, com redutor de 50% (cinqüenta por cento) no mês de março de 2021.

2º. A redução faz-se necessário visto o índice de gasto com pessoal do Município encontra-se, no Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as vedações instituídas pela Lei Complementar nº 173/2020.

3º. A partir do mês de abril/2021, a remuneração corresponderá ao valor integral constante no símbolo CC-3, conforme **(Lei 458/21).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3648BB12

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 070 2021

DECRETO nº. 070/2021
Data: 11/03/2021

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Solange Maria Teixeira Pinheiro,** inscrita no CPF nº 266.869.818-93 e na Cédula de Identidade RG nº 33.394.962-6/SP, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor (a) de serviços de saúde (Lei 458/21).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3, com redutor de 50% (cinqüenta por cento) no mês de março de 2021.

2º. A redução faz-se necessário visto o índice de gasto com pessoal do Município encontra-se, no Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as vedações instituídas pela Lei Complementar nº 173/2020.

3º. A partir do mês de abril/2021, a remuneração corresponderá ao valor integral constante no símbolo CC-3, conforme **(Lei 458/21).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9727EEBA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 072 2021

DECRETO nº. 072/2021
Data: 11/03/2021

SÚMULA: Designa servidora para responder pela Divisão de Diretor (a) de Serviços de Saúde, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a **Srª. Letícia Gladis Trevisan Perin,** inscrita no CPF nº 059.150.349-26 e na Cédula de Identidade RG nº 8.985.268-4/SP, para responder pela Divisão de **Diretor (a) de Serviços de Saúde (Lei 458/21).**
Parágrafo 1°. Fica sobre atribuição da servidora designada os documentos correlatos a sua função, para o bom funcionamento dos serviços exclusivos e essenciais na Secretaria de Saúde**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0B46E695

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 073 2021

DECRETO nº 073/2021
Data: 11/03/2021

SÚMULA: Exoneração em comum acordo com o servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- PR,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** em comum acordo, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo, em virtude de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Função	Admissão	Benefício nº
Antônio Rocha	11293-3	Vigia	19/09/2001	1960767949

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B82D2776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 4745/2021

Designa responsável Técnico e Gestor do Convênio do Município.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Celso Witcel Dias**, Técnico em Agropecuária, como Gestor Municipal do Convênio junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento que tem por **objeto: Aquisição de Óleo Diesel para Recuperação de Pontos Críticos da Trafegabilidade de Estradas Rurais** com as máquinas da Prefeitura, com recursos da SEAB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6285F6C0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 8/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2021
EDITAL Nº 8/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15/03/2021 à 16/03/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
004	IONAN ROCHA NEPONUCENO	13/02/1981	251395805	FARMACÊUTICO	17	2º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2021.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B3930AA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.**
Contratado: **G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA – ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de março de 2022.
Fica aditivado o presente contrato em R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E4BADE32

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.**
Contratado: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de março de 2022.
Fica aditivado o presente contrato em R$ 10.761,12 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B303C1EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.**
Contratado: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de março de 2022.
Fica aditivado o presente contrato em R$ 10.761,12 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3A05215

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.**
Contratado: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (um) de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 946.36 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando um aumento de R$ 595.20(quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) do presente aditivo.

O reajuste especificado na cláusula primeira terá inicio no dia 12 de março de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:630BEE1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4746/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIELE SCHERES Matrícula nº 582, servidora pública municipal, lotada no cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 6 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2018 a 12/10/2019, para serem gozadas de 23/03/2021 a 28/03/2021 e 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 12/10/2020, para serem gozadas de 29/03/2021 a 27/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:81A25D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-46/2021.
DATA: 11 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Lurdes Sanches Baia, ocupante do Cargo de Zeladora, Estatutário, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/05/19 a 17/05/20, para usufruir de 11/03/21 a 09/04/21, devendo retornar sua atividades normais em 10/04/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2830D399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 19 de março de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PSICÓLOGO – 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	105206	VIVIANE MARTINELLO

Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51A3BAF0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 061, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 12 de março de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Ação Social.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:63024171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2021

SÚMULA: Nomear o aprovado do Concurso Público 001/2020 para reposições de cargos e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

MÉDICO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
123481	NAYARA FERRIS	3º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na **11/03/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 11 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4D93412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2021

SÚMULA: Convocar o aprovado do Concurso Público 001/2020 para reposições de cargos e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

MÉDICO		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122167	EDUARDA CAVALET LUBENOW	4º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 11 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D5BDCF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2021

SÚMULA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

FISIOTERAPEUTA		
INSC.	NOME	CLASSIF.
119256	MILENA CONSTANCIO PRIMON	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 11 dias do mês de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CED39792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº. 001/2021 VINCULADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA MÉDICA FERRIS EIRELI. - CNPJ 31.900.490/0001-06.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CLINICA MÉDICA FERRIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Primavera, nº 125 sala 01,centro, na cidade de Corbélia/PR,** inscrita no CNPJ nº. **31.900.490/0001-06,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. Nayara Ferris portador da cédula de **RG: 10.685.504-8** E **CPF nº. 086.475.999-18**. Firmam o presente Termo de Rescisão Contratual, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades de saúde do município de Braganey-Pr.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário. R$	Valor total Anual. R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades de saúde do município de Braganey-PR.	Consultas	12.000	R$ 28,00	R$ 336.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Fica **rescindido** amigavelmente, a partir de **10/03/2021**, com base na sua Cláusula Décima do Contrato de prestação de serviços n° 001/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades de saúde do município de Braganey-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Município

Clinica Medica Ferris EIRELI.
CNPJ 31.900.490/0001-06.
NAYARA FERRIS
CPF nº. 086.475.999-17 e RG: 10.685.504-8

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Rubia Mara Di Bernardo
CPF: 038.691.279-37

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:52283BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021

Processo dispensa Nº. 16/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 16/2021, de 11/03/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CABOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
M H P GUEDES ME CNPJ Nº 15.190.501/0001-55 no valor total de R$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Cafeara - PR, onze dias de março de 2021.

RAFAEL SOUZA BEGA
Prefeito Municipal em Exercicio
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0059EC59

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 23/2021
DISPENSA 22/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): M H P GUEDES ME CNPJ Nº 15.190.501/0001-55
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL
VALOR : R$12.000,00 (Doze Mil Reais).
Vigência: 2 meses
Assinatura: 11/03/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8CDA62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 082/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 082/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 082/2020, com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, centro de convivência e fortalecimento de vínculos e demais necessidades das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2020 com vigência de 02/12/2020 a 01/12/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
228/2020	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME	20.717.789/0001-03
229/2020	M N C ALIMENTOS EIRELI	80.774.789/0001-77

A empresa CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ 20.717.789/0001-03, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 19/02/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
09	AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KG	11,50	13,60
164	SUCO DE FRUTA EM PÓ 250 G	3,40	4,19

Cafelândia - PR, 11 março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:99BC7CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 066/2020

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 066/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 066/2020**,** com vistas a futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviços de realização de aulas culturais em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2020 com vigência de 08/09/2020 a 07/09/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
176/2020	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	12.353.106/0001-58
177/2020	HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965	25.178.173/0001-25
178/2020	IMPACTO - EIRELI - ME	05.306.560/0001-92

Cafelândia - PR,11 março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D139ADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 036/2020

TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 036/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 036/2020**,** com vistas a futuras e eventuais contratações de serviços de serragem de toras de madeira para confecção de pranchas e tábuas em atendimento à demanda de reforma de pontes, construção de pontos de ônibus e demais necessidades da secretaria municipal de viação e obras do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2020 com vigência de 09/06/2020 a 08/06/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
044/2020	SARTHOF ELETRO E SERVICOS LTDA - ME	23.551.602/0001-32

Cafelândia - PR,11 março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2EB0C97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2020

Extrato do 1° Termo Aditivo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 172/2020

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.683.732/0001-23, com sede na Rua Sorocaba, Nº 347 - CEP: 86.062-540 - Bairro: Jardim Coroados , neste ato representada pelo Sr(a). **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, portador da cédula de identidade nº 7.670.231-4, devidamente inscrito no CPF nº 032.502.999-79.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
7	SABONETEIRA - COM RESERVATÓRIO PARA REFIL REUTILIZÁVEL (COM TAMPA)	19,89	23,84

Assinaturas: Culestino Kiara e **Eduardo Henrique Farias**.
Data da Assinatura: 11/03/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E2EC495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a prorrogação de prazo e que no dia 30 de março de 2021 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n°020/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para construção de pavimentação poliédrica, a ser executada neste município, com finalidade de melhoria de infraestrutura de vias de circulação, totalizando uma área de 9.900,00 m² de pavimentação poliédrica, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia, PR 11/03/2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8646D9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidata **ELISA MUNIZ MOTHÉ NERY,** aprovada em 56º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocada através de Edital nº 011/2021 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2214 pg. 302-303 na data de 04/03/2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 11 de Março de 2021.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7576CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidata **FABIANA SERRA GASPARETTO,** aprovada em 54º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocada através de Edital nº 011/2021 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2214 pg. 302-303 na data de 04/03/2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 11 de Março de 2021.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5064D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N º 266/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/03/2021 **EDIMAR PIMENTEL,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC-6, do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D4D4341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 043 DE 11 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO CONSTANTE NO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.509 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representantes de livre escolha do Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Titulares:
- Simone de Fátima Medeiros;
- Adilce Aparecida Rodrigues.

Suplentes:
- Eliane Schimidt;
- Mariana Caroline dos Santos Borges.

II. Representantes dos Profissionais da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental.
- Titular: Sueli Maria Squizatto;
- Suplente: Kellis Regina Silva Guedes.

III - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil.
- Titular: Cleonice Gatto Tessari Meurer;
- Suplente: Ana Lucia Galbini Camilo.

IV - Representantes das Associações de Pais, Mestres - APMs das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.
- Titular: Gizelaine Cassia Moreno;
- Suplente: Eliane Deotti.

V - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
- Titular: Ana Claudia Moratelli Abati;
- Suplente: Regina Aparecida Sganzerla Pires.

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Titular: Waldomiro Salles Svolinski Junior;
- Suplente: Marcia de Cristo Marcilio de Lelis.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros acima nominados terá vigência até abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 053 de 30 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B1EA43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ N° 29.759.932/0001-02

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Aquisição do Periódico Técnico – Jurídico SLC – Soluções em Licitações e Contratos. A assinatura compreende 12 (doze) periódicos impressos ou 12 (doze) periódicos on-line, disponibilizados pela internet, mediante login e senha personalizada.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0270- Atividades da Assessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0290- Atividades da Assessória Juridica

Cafelândia, 11 de março de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9F569A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 029/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 018/2021**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos de panificação para atendimento das secretarias do município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 25 de março de 2021 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 11 de março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CD5CF1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ. 29.759.932/0001-02, situada na Rua Sete de Abril, 282, Conjunto 113 – 11º Andar, Bairro: Republica, São Paulo - SP, CEP 01044-000, telefone (11) 3129-9282 e 97443-5898 e-mail: atendimento@sgpsolucoes.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **VALDIR MODA**, inscrito no CPF nº 061.041.418-62 e portador da cédula de Identidade RG. nº 11.258.683-1.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DO PERIÓDICO TÉCNICO – JURÍDICO SLC – SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. A ASSINATURA COMPREENDE 12 (DOZE) PERIÓDICOS IMPRESSOS OU 12 (DOZE) PERIÓDICOS ON-LINE, DISPONIBILIZADOS PELA INTERNET, MEDIANTE .LOGIN E SENHA PERSONALIZADA.
Valor Total: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, VALDIR MODA
Vigência: 11/03/2021 a 10/03/2022.
Data da Assinatura:11/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CA49EC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1844/2021

LEI Nº 1844/2021

SÚMULA: Altera o Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado "Frente de Trabalho", Lei Municipal 1.776/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei 1.776/2019 passa a viger com a seguinte redação:

§ 1º. "O programa disponibilizará até 80 (oitenta) vagas e proporcionará aos beneficiários:"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 10 dias de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CB1DCD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, realizado no dia 11/03/2021 foi considerado deserto ante a ausência de interessados.

Califórnia, 11 de março de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5DE1A996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna- se público que o Pregão Eletrônico 015/2021 tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica – CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), foi declarado CANCELADO o processo licitatório, pois os itens ficaram desertos

Califórnia, 11 março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:44CF08B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 24 de março de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais, flores e mudas de árvores frutíferas para arborização urbana do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das

13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de março de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:73B0BE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 840 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 840 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Altera o decreto municipal nº 839 de 10 de março de 2021, e dá outras providências, para efeitos de enfrentamento emergencial de saúde pública em decorrência da Infecção humana pelo COVID19.

O **PREFEITO DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode se distanciar da prudência no regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a fim de evitar o colapso econômico de setores da sociedade Campinense, sempre buscando a mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio e a transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o tratamento equânime a ser dado a todos os setores que regem a atividade econômica do município,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o § 3º, do Art. 4º do decreto municipal nº 839/2021, apenas no que diz respeito a bebidas alcoólicas;

Art. 2º - Fica revogado parcialmente o Art. 12 do decreto municipal nº 839/2021, permanecendo a proibição apenas para o consumo interno, comercialização e retirada por delivery e take-way estão permitidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Campina do Simão, 11 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3640572B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1449, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Prorroga temporariamente o pagamento da taxa de licença de localização e funcionamento, do exercício de 2021, em função da pandemia do COVID-19 que atingiu o Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal nº. 1.280 de 07 de abril de 2020, qual foi devidamente prorrogada pelo Decreto Municipal nº. 1.416 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando, a recomendação da Organização Mundial da Saúde para evitar aglomerações;

Considerando a necessidade de conciliar dois importantes direitos fundamentais, o da saúde e o da liberdade econômica, bem como a necessidade de combinar esforços a fim de minimizar os efeitos da crise com a manutenção da renda;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto prorroga temporariamente o pagamento da taxa de licença de localização e funcionamento, do exercício de 2021, em função da pandemia do COVID-19 que atingiu o Brasil, e dá outras providências.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de vencimento da taxa de licença de localização e funcionamento para o dia 15 de julho de 2021.

Art. 3º Os alvarás de localização e funcionamento cuja vigência encerra-se em 31 de maio de 2021, terão sua validade prorrogada para o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 4º A norma prevista neste Decreto, possui caráter transitório, excepcional e emergencial, instituída em razão da calamidade publicada decorrente da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:21EEF2F2

GABINETE
DECRETO Nº 1450/2021 DE 11/03/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1450/2021 de 11/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$306.697,00 (trezentos e seis mil seiscentos e noventa e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Coleta e Remoção do Lixo	
528 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.900,00
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
527 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000,00

07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021.		Aços a Cargo do Departamento de Agricultura	
529 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.797,00
Total Suplementação:			**306.697,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:476E5511

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINIÇÃO PÚBLICA, LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABALECIMENTO (ALVARÁ) E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 142, bem como seu Parágrafo Único, artigo 144 e Artigo 145, bem como os seus Incisos I, II e III, da Seção I – Lançamento, do Capítulo II – Constituição de Crédito Tributário, do Título III – Crédito Tributário, do livro Segundo – Normas gerais de Direito Tributário, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e Lei Complementar nº 01/2005 (Código Tributário Municipal).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal, para proceder a notificação do lançamento pessoalmente daqueles que quando procurados não encontrados, bem como a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a notificação do lançamento pessoalmente;

Considerando também, a incongruência de horários para proceder à notificação do lançamento por carta, e a falta da exposição correta de alguns números nos respectivos endereços, para que haja a notificação por carta registrada, o que consequentemente ocorreria a ineficácia jurídica para proceder a notificação do lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assiná-la, e, que estando este ausente ou não encontrado poderá prejudicar a legalidade da notificação;

Considerando, finalmente, a impossibilidade de efetuar a notificação do lançamento pessoalmente e a inviabilidade de efetuar a notificação do lançamento por carta, outra alternativa não resta a não ser efetuar a Notificação do lançamento por Edital.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Ficam os sujeitos passivos, contribuintes à Fazenda Pública Municipal do Município Campina Grande do Sul -Pr, após terem sido efetivadas a verificação da ocorrência do fato gerador, da obrigação tributária aplicável e a determinação da matéria tributável cabível - notificados, para que efetuem o recolhimento do montante do tributo devido, sendo facultado o respectivo recolhimento conforme abaixo segue:

I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINIÇÃO PÚBLICA.

Até o dia 10/05/2021, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 8 (oito) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 10/05/2021, 2ª parcela em 10/06/2021, 3ª parcela em 12/07/2021, 4ª parcela em 10/08/2021, 5ª parcela em 10/09/2021, 6ª parcela em 11/10/2021, 7ª parcela em 10/11/2021 e a 8ª parcela em 10/12/2021.

O não pagamento nas datas previstas de vencimento sofrerão os acréscimos legais previstos na legislação municipal.

O prazo para impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do carnê ou a contar deste Edital da Notificação do lançamento.

II - LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABALECIMENTO (ALVARÁ) E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO

LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABALECIMENTO (ALVARÁ): Até o dia 15/03/2021, em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento), ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 3 (três) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 15/03/2021, 2ª parcela em 15/04/2021 e a 3ª parcela em 17/05/2021.
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO: Será cobrado em 10 (dez) parcelas fixas conforme art. 58 da Lei Complementar nº 01/2005, com o primeiro vencimento em 15/03/2021.

III – DISPOSIÇÃO GERAL

Ficam cientes todos os contribuintes de que, por este edital dar-se-á por lançado e notificado, e em caso de ausência do recebimento dos carnês ou boletos em seus respectivos endereços, deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal e efetuar a retirada dos mesmos para pagamento dentro do vencimento ou emiti-los através de solicitação do contribuinte por meio do endereço eletrônico tributação@pmcgs.pr.gov.br, pela central de atendimento via *WhatsApp*no telefone 41-3676-8018 ou através do acesso ao site <http://tributacao.pmcgs.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte/consulta-debitos> .

Campina Grande do Sul – Pr, 11 de março de 2021.

ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO
Portaria N°. 059/2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B4DD8DD3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG Nº. 30/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 30/2021
Processo n.º: 45/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 11 de março de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 25 de março de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:

https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1763DD04

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG Nº. 10/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 10/2021
PROCESSO N.º 13/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 13/2021, Pregão, n.º 10/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS RESIDÊNCIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.826.856/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 379.104,00 (trezentos e setenta e nove mil, cento e quatro reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:11D75CDD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 9/2021
PROCESSO N.º 44/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 891 de 17 de dezembro de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Rony Zotto Cartaxo e Helena Magalhães Pinto, sobre o Processo Administrativo n.º 44/2021, Inexigiblidade nº 09/2021, que tem por objeto a INSCRIÇÃO NO CURSO "ATUALIZAÇÃO EM IMPOSTOS MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELO CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS, DE FORMA ONLINE AO VIVO, PARA A SERVIDORA ELINE HIROKI OLIVEIRA À REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 17 A 19 DE MARÇO DE 2021.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
COTEF - CENTRO ORIENT. EM TRIBUTOS E ESTUDOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.520.698/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Campina Grande do Sul, 11/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7FE46DE

SETOR DE COMPRAS
LICITAÇÃO FRACASSADA PG 23/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021
PROCESSO Nº. 29/2021
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia 11/03/2021, às 14h00min, na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO UTILITÁRIO 0 KM DO TIPO CHASSI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA, visto que a única participante propôs valor superior ao previsto em Edital.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1526635D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG Nº. 31/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 31/2021
Processo n.º: 46/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
Emissão: 11 de março de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 25 de março de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D6D5D79

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG Nº. 32/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 32/2021
Processo n.º: 47/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 11 de março de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 26 de março de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E0B00863

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de março de 2021 até o dia 14 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CA976A5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de março de 2021 até o dia 14 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB4C4524

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de março de 2021 até o dia 14 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E94B98DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de março de 2021 até o dia 14 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF390AE7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de março de 2021 até o dia 14 de maio de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:165B2888

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de março de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória nº. 001/2020.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9164A791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1167/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e interveniência da Polícia Civil.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** e com fundamento nos artigos 48 e 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, Artigo 12 da Lei 1147/2020 e Artigo 10 da Lei 1154/2020 Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Estadual da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil, para cessão de servidores públicos municipais à Delegacia de Polícia Civil que detém competência neste Município para atuar na área administrativa desse órgão de segurança.

Art. 2º. O prazo do convênio será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 10 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C25CA338

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 733/2012

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei municipal nº 733/2012 passa a vigorar com a inclusão dos seguintes artigos:

"**Art. 65-A.:** Os proprietários ou responsáveis de lotes dentro do perímetro urbano ou urbanizado deste Município ficam obrigados a mantê-los limpos, roçados, livre de lixos e detritos ou qualquer substância nociva à higiene ou que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública.

Art. 65-B.: Quando os imóveis forem utilizados em desconformidade com o disposto no artigo anterior, mantendo depósitos de lixos ou entulhos, mesmo que por terceiros, a Administração Pública poderá efetuar sua limpeza, além da roçada, quando a vegetação ultrapassar 50 (cinquenta) centímetros de altura.

Art. 65-C.: A Administração Pública cobrará do sujeito passivo o custo do serviço realizado, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas nesta legislação.

Art. 65-D.: A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas realizará o serviço de roçada sempre que terrenos baldios ou imóveis não ocupados não forem mantidos, pelos respectivos proprietários ou possuidores a qualquer título, em estado condizente com as normas previstas pela legislação municipal.

Art. 65-E.: Após a realização da limpeza ou roçada do lote, a Secretaria competente encaminhará os relatórios respectivos para a Secretaria Municipal de Fazenda que procederá o lançamento da Taxa de Limpeza e encaminhará Notificação ao contribuinte responsável.

Art. 65-F.: O valor da Taxa de Limpeza será de 0,0125 UFM (Unidade Fiscal do Município) por metro quadrado do serviço executado, nos casos em que baste apenas o serviço de roçada.

Parágrafo Único.: No caso em que o terreno baldio contenha entulho, será também cobrado o valor de 2 UFM´s (Unidade Fiscal do Município) por caminhão de detrito, além de 2,3 UFM´s (Unidade Fiscal do Município) por hora máquina para retirada dos mesmos, além do custo da destinação adequada do material ou resíduo.

Art. 65-G.: O sujeito passivo, para efeito do lançamento da Taxa de Limpeza, será a pessoa constante do cadastro imobiliário municipal como proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título do imóvel em que for realizado o serviço pela Administração Pública.

Art. 65-H.: A Secretaria Municipal de Fazenda procederá o lançamento da Taxa de Limpeza e notificará o sujeito passivo da constituição do crédito, encaminhando-lhe o respectivo documento de arrecadação para pagamento do débito apurado.

§1º.: Os recursos eventualmente propostos, visando à discussão administrativa sobre o lançamento da Taxa de Limpeza deverão ser feitos mediante requerimento administrativo dirigido ao Diretor de Serviços Urbanos, em até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento do documento para pagamento.

§2º.: Da decisão do recurso estabelecido no parágrafo anterior caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Art. 65-I.: O vencimento do débito ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão do documento de arrecadação pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único.: No caso de inadimplemento dos valores lançados, o crédito será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Art. 65-J.: Em caso de recolhimento após prazo fixado, o contribuinte ficará sujeito a imposição:
I - multa correspondente a 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento);
II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
III - atualização monetária com base na variação da Unidade Fiscal do Município.

Art. 65-K.: Os proprietários de imóveis situados na área urbana e urbanizada do Município deverão manter instalada lixeira em frente ao imóvel para o serviço de recolhimento de lixo domiciliar.

§1º.: Para o cumprimento do disposto no caput, a lixeira não poderá obstaculizar o passeio público em frente ao imóvel.

§2º.: O proprietário que não instalar a lixeira a que se refere o caput estará sujeito a multa de 10 (dez) UFM's (Unidade Fiscal do Município), sendo que, ao ser notificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação, sob pena de aplicação da referida multa.

Art. 65-L.: Os recursos obtidos através da cobrança da Taxa prevista neste capítulo deverão ser aplicados nas despesas decorrentes da manutenção dos terrenos aqui tratados, passeios públicos e praças públicas.

CAPÍTULO III-A
DAS CONSTRUÇÕES CIVIS

Art. 65-M.: As pessoas físicas ou jurídicas deverão dar destinação adequada de entulhos e detritos de construção civil e outros.

§ 1º.: As obras em andamento que não derem a correta destinação aos detritos de construção civil e outros serão autuadas com multa de 10 (dez) UFM´s (Unidade Fiscal do Município) sem prejuízo do pagamento da Taxa de Limpeza e demais encargos previstas na legislação municipal.

§2º.: As pessoas físicas ou jurídicas que depositarem materiais de construção, detritos, entulhos de construção civil ou outros nas vias de circulação municipais e no passeio também serão autuados com a multa prevista no artigo anterior.

§3º.: A responsabilidade pelo adimplemento das obrigações previstas neste artigo será solidária entre as pessoas físicas e jurídicas e terceiros contratados.

§4º.: Aos recursos com relação às multas previstas nos parágrafos anteriores aplicam-se as disposições constantes nos parágrafos do artigo 65-H desta Lei.

Art. 65-N.: Para o depósito de entulhos e detritos oriundos das construções civis, deverá o proprietário do imóvel providenciar caçamba apropriada para depósito e destinação nos mesmos, a qual poderá, mediante autorização da Prefeitura, permanecer estacionadas em frente ao imóvel, não obstruindo o passeio público ou a caixa de via.

§1º.: Para efeitos de aplicação deste artigo, as empresas especializadas em locação de caçambas para fins de depósito e destinação dos entulhos e detritos deverão manter cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município.

§2º.: As caçambas deverão sempre seguir os critérios de sinalização estipulados pelo DETRAN/PR.

Art. 65-O.: Para o fiel cumprimento desta Lei, os veículos destinados ao transporte e descarte dos entulhos e detritos de construção civil, entre outros, ficam obrigados a, enquanto transitar no Município, portar guia de transporte que conste o local de destinação e descarte do material a ser transportado e quando transportando o material, a carga deve estar devidamente acondicionada e coberta

§1º.: O descumprimento do disposto no art. 65-M importará na aplicação de multa no valor de 10 (dez) UFM´s (Unidade Fiscal do Município).

§2º.: Aos recursos com relação às multas previstas no parágrafo anterior, aplicam-se as disposições constantes nos parágrafo do artigo 65-H desta Lei.

Art. 65-P.: Do mesmo modo disposto no art. 65-M, o veículo que transportar terra no Município deverá portar guia de retirada de terra emitida pela autoridade competente."

Art. 2º. A presente Lei entrará em 30 dias após sua publicação.

Campo Magro-PR,em 10 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A20BDCC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto

n.º 7.020, de 5 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais, e

Considerando o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas;

Considerando o Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que institui novas medidas restritivas a partir no período do dia 10 de março a 17 de março de 2021,

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19); e

Considerando o decidido pelos Prefeitos da Região Metropolitana de Curitiba na reunião da ASSOMEC nada data de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º.: O art. 3º do Decreto Municipal nº 218/2021 passa a vigorar com a inclusão do inciso VI, com a seguinte redação:

"VI – Igrejas e templos de cultos religiosos de qualquer natureza, das 7 às 20 horas, de segunda a sexta, com limitação da capacidade de 15%, mediante prévia assinatura de termo de responsabilidade do responsável pelo local junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir deste Decreto, sendo aos sábados e domingos permitido a assistência religiosa individual e atividades administrativas."

Art. 2º.: Fica revogado o inciso IX do art. 2º do Decreto Municipal nº 218/2021.

Art. 3º.: As demais disposições permanecem inalterados.

Campo Magro-PR, em 11 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4ADBE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2021

DECRETO Nº 222/2021

Dispõe Sobre o Poder de Polícia Administrativa Fiscalizatória dos Servidores do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais, e

Considerando o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas;

Considerando o Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que institui novas medidas restritivas a partir no período do dia 10 de março a 17 de março de 2021,

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a necessidade de fiscalização no cumprimento dos atos legais referentes ao enfrentamento ao Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º.: Concede poder de polícia administrativa para fiscalização do cumprimento dos atos legais referentes ao combate ao Novo Coronavírus aos seguintes servidores:

ADÃO JOAQUIM DE CRISTO
ADEILSON RODRIGUES DE MELO
ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA
ADRIANA FERREIRA FERNANDES
ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER
ALTAIR DOS SANTOS
AMBROZIO LALIKO
ANDRE RODRIGO CARACHENSKI
ANDRIELI VAZ DA SILVA
ANGELICA GODOY
ANTONIO MENEGUSSO NETO
ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS
ARI ALBERTINI CORDEIRO
ARI DECKER
BEATRIZ DE PAULA MULLER
CAIO EDUARDO LINO PERCIVAL
CARLOS ESTRAFITE DE OLVIEIRA
CASSIA MARIA GIONEDES
CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ
CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR
CLAUDIA REGINA MUNDINS
CLAUDINEI DOS SANTOS
CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO
CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ
CRISTIANE SAMPAIO
DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS
DANIELE APARECIDA DOS SANTOS
DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO
DIONE DIAS DE SOUZA
DIRCEU PINTO
EBER RAFAEL KOREVAAR
EDERSON ATAIDE POLLI
EDILSON DARAB HIRT
EDILSON PERUCELI
EDINALDO MACHADO
EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO
EDSON ROBERTO CASAGRANDE
ELAINE MANFRON VIEIRA
ELISAMA OLIVEIRA DE PAULA
EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ
ENOQUE SANTOS
ENRIQUE RAUL BROENS
ERIC JEAN DOS SANTOS
ERNANI DE JESUS GELASKO
EVERSON FURQUIM DOMINGUES
FELIPE BARNABE
FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO
FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS
FLAVIO MACHINHEVIS
FRANCIELE STIVAL RECH
GEOVANE ALVES MOREIRA
GIOVANA MION CASAGRANDE
GIOVANI DARIVA
GISELE MACHADO
GISELLE DE SOUZA MARQUES
GISLAINE CALLY DOS SANTOS PARISE
GYDEON PEREIRA FRANCA
HALLISON LUIZ MACHADO LOVATTO
HELIO ANTONIO DA TRINDADE
HERICK MARTINS VILELA
INEIS INACIO DE BRITO
IRACI DE OLIVEIRA

JACKCIELLE FERREIRA DA LUZ
JANAINA SILVA DE CASTRO
JANETE COSTA
JEAN FANDERUFF
JEAN PIERRE ASSUMPÇAO
JEISON RAMOS MARQUES
JOAO DORIVAL ROGGE
JOAO MARIA PEREIRA LIMA
JOCENI TEREZINHA GULHAK
JOCILEIA KRELLING VARDANEGA
JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES
JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO
JOSE ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS
JOSE VILSON COSTA CHAGAS
JOSMAR SOARES ROSA
KATIA CAROLINE NETO DE PAULA
KELLY CRISTINA COMPARIM
LEANDRO RIBAS MACHADO
LEONARDO ALMADA SANTANA
LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS
LORENO ANDRADE BAURA
LUCAS DOS SANTOS BARBOSA GOMES
LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES
LUCIMAR VENDRUSCOLO MERY
LUIS ANTONIO BOCHECO
LUIZ CARLOS GODOI MARIANO
LUIZ OTAVIO DOS SANTOS
LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO
MAICK DA CRUZ
MARCELA PIONTKIEVICZ RODRIGUES DA SILVA
MARCELO APARECIDO SOARES
MARCELO DOS SANTOS MAYER
MARCELO SERRADO BRAGA
MARCIA REGINA DE SOUZA
MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
MARCIO ALVES MOURE
MARCIO DA SILVA
MARCIO MEDEIROS DAMAS
MARCO FABIO GILLER
MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO
MARCOS ROBERTO BARRETO
MARCOS URBANO DA SILVA
MARIA LILIANA GARNIER CABRAL
MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME
MARIEL FABIANO MARTINS
MARILEI MARIA DE FREITAS
MARINEIS MANFRON
MICHELE DENISE DE PAULA SANCHES DOS SANTOS
NAYARA PADIA GONCALVES ALBANO
NELSON CORDEIRO DOS SANTOS
NIKELY FREITAS CARACHENSKI
PAMELA DAIANE DA SILVEIRA
PAMELA STEFANI PEREIRA MITSUUCHI
PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC
PAULO AURELIO BRUCH
PAULO HENRIQUE CASAGRANDE
POLIANA RODRIGUES FREITAS
PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO
RAFAEL JHONATHAN DA SILVA
RAFAELA DE ANDRADE
REVELINO ANTONIO DOS ANJOS
RICARDO LEAL DA LUZ
ROSANE DA SILVA FOQUES
SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA
SANDRA MARIA DAWIES MANFRE
SANDRO DANIEL MARMITT
SEBASTIAO ANTONIO DOMINGUES
SERGIO LUIZ CAMBRI
SERGIO SANDOWAL OZÓRIO
SILVIO KOPP RAMOS
SIMONE FERREIRA
SIMONE MARIA NUNES
SONIA MARA CASAROTTO
TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR
TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI
TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA
THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA
VALDECIR FERREIRA FRANCO
VALDETE DE PAULA PEGO
VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA
VALTER DE PAULA
VANILDA RAMOS DA SILVA
VILMA APARECIDA DOS SANTOS
VITORIA TAVARES JARDIM
WELYYNTON DE MEDEIROS SANTOS

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 11 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:D724D6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

Objeto: Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços na modalidade de acolhimento temporário, para adultos de 18 a 59 anos, do sexo masculino, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se que não houve propostas cadastradas para o pregão.

Deste modo o pregoeiro, declara o pregão **DESERTO**.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h02min**, da qual eu ***Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C15C9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Substituir membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil **(COMPDEC)** do Município de Candói – PR, nomeados pela Portaria nº165/2021, datada de 12/01/2021, conforme segue:

COORDENADOR: **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI,** pelo servidor **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL.**
Art. 2º Os demais Artigos permanecem de acordo com a Portaria nº 165/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:905FA587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 032/2021
DATA: 10/03/2021

Nomeia os membros Comitê Municipal de Transporte Escolar

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com Decreto 312/2012,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de transporte Escolar que terá a seguinte composição:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Luciara Aparecida Barbosa
Suplente: Giseli Santos da Silva

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Cleiton Kloster
Suplente: Gilson Antônio Santos

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Ivania Luzia de Ramos Bueno
Suplente: Andreia Kich Brandalize

IV – Representantes de Pais de Alunos

Titular: Scheila do Prado
Suplente: Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 10 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:445DA573

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 01

RESOLUÇÃO N.º 01, de 19 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Candói.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Candói, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Candói, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.186/2013 de 16/05/13;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2020.

Candói (PR), 19 de fevereiro de 2021.

ALESSANDER BATISTA
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A6E44C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é: **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, I da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 14, § 1º da Lei Federal 11.947/2009 c/c art. 20, § 1º da Resolução nº. 26/2013/FNDE/MEC, com suas alterações posteriores.
Projetos de vendas selecionados e classificados em primeiro lugar:

LOTE	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ALTO RIO DA LAJE (AAFCARL)	03.456.767/0001-18	65.178,90
2			107.413,10
TOTAL GERAL			**172.592,00**

Candói, 09 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E8A085A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº 012/2021** cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de virtualização e transferência de arquivos, banco de dados Firebird, servidor Windows server e sistemas web para "Cloud Server".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
ENOEMEA DA APARECIDA CARVALHO	28.524.872/0001-78	7.500,00

Candói, 10 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4245B6F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)
Processo Administrativo nº 045/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 045/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"Aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura e julgamento: 25/03/2021 - 8h30min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 10 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CFA8958C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)
Processo Administrativo nº 050/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 050/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Totens de suporte para álcool em gel, termômetro digital, tapete higienizador e demais materiais para atendimento das diversas secretarias visando o controle da disseminação do vírus Covid-19"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura e julgamento: 25/03/2021 - 13h30min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 10 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5D4FC6A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
CONTRATO Nº 023/2020

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 023/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E J. SANTOS & CIA S/C LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRANTE.**

1.2 - **J. SANTOS & CIA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.168.688/0001-62, com sede Rua Barão do Rio Branco nº 2460, CEP 85.301-030 Centro Laranjeiras do Sul, neste ato legalmente representado pelo Sr. JOSE ORDILEI DOS SANTOS, brasileira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 940.052.739-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.461.840-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 01 loteamento Bancário CEP 85.302-220 Laranjeiras do Sul, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Contratação de empresa especializada em radiologia para prestação de serviço de diagnóstico por imagem de raio x, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, filmes, produtos químicos e equipamentos"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.2 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO
1.
4.1 - A presente prorrogação visa a continuidade da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem de raio X para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. Considerando que a atual gestão assumiu a administração do Município há pouco mais de 2 (dois) meses, e considerando a morosidade para realização de um novo processo licitatório, optou –se pela prorrogação do contrato vigente pelo período de 06 (seis) meses. Também considerando que foram realizados novos orçamentos o valor praticado no mercado encontra-se acima do contratado, sendo assim mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

2.
5.1 - Prorroga-se por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência e execução do contrato, constantes em sua cláusula 6.2, passando viger até **09 de setembro de 2021.**

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.
6.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 5.1, no importe mensal de **R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais) por um período de 06 (seis) meses, totalizando **R$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais) no período.

6.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula 5.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2021	3520	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.39.00.00	E	73.200,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 05 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

JOSE ORDILEI DOS SANTOS
J. Santos & CIA S/C LTDA
Contratado

Testemunha

_____
Nome: Rodrigo Mis
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E50101D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021 DATA: 09 DE MARÇO DE 2021

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de Emprego Público, nos termos da Lei nº 2.513/2021 e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Função
Roberta Carina Teixeira	Presidente
Cleuza Maria da Silva	Membro
Teresinha de Oliveira	Membro
Barbara Marca	Membro
Adriely Maria Portes	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado será encarregada pela condução administrativa do processo seletivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capitão Leônidas Marques, 09 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A196F699

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 088/2021 DATA: 11-03-2021

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019, nº 21/2019 e nº 22/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Paulo Sergio Barbosa**, RG. n.º 5.231.405-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BC531F8D

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 089/2021 DATA: 11-03-2021

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019, nº 21/2019 e nº 22/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Gilberto Carlos Szekut**, RG. n.º 4.967.801-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura, símbolo CC-02, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4F1EFF74

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 090/2021 DATA: 11-03-2021

SÚMULA: Exonera a pedido, o ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **Bruno Alexandre Forcellini Scherer**, RG. nº 10.705.886-9/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A6486DB2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 003/2021.
Processo ADM/COMPRAS nº 044/2021.
Solicitação n. º 057/2021.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de poda e corte de árvores, em locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência e Solicitação 057/2021, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR DO EDITAL: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 25 de março de 2021**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de março de 2021, às 15:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CF6092F8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 009 2021 EXT. CTO 046 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2021
Processo. Adm./Compras n. º 046/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ 18.320,76 (dezoito mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para a execução de uma obra no sistema de distribuição de energia elétrica, na Linha Industrial, prolongamento da Rua Itararé, Lote Urbano 325-A, Gleba 11, município de Capitão Leônidas Marques-PR, visando a ampliação/complementação de fase em aprox. 360m de rede aérea de alta-tensão e instalação de um posto de transformação de 3-75KVA/13,8KV, conforme projeto da COPEL n. º 1453680, a fim de atender à construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital), mediante solicitação via memorando sob n. º 017/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 046/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 009/2021.
pras n. º 046/2021.Fundamentação no art. 25, I e Art. 26, II, da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL.
OBJETO: Execução de uma obra no sistema de distribuição de energia elétrica, na Linha Industrial, prolongamento da Rua Itararé, Lote Urbano 325-A, Gleba 11, município de Capitão Leônidas Marques-PR.
FINALIDADE: Ampliação/complementação de fase, em aprox. 360m de rede de distribuição urbana, aérea, de alta-tensão e instalação de um posto de transformação de 3-75KVA/13,8KV, conforme projeto da COPEL n. º 1453680, sob protocolo n. º 01.20211022861593.
MOTIVAÇÃO: Atendimento à construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital), mediante solicitação via memorando sob n. º 017/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, visando ampliação e melhorias da rede de energia elétrica municipal.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 18.320,76 (dezoito mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias da assinatura deste Termo.
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO: 06.02.2.125.4.4.90.51.02.06.00.00-1056/2021;
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
SANÇÕES ADM. EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida previa defesa, às sanções previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, **com as alterações posteriores,** sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total/restante do contrato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CC7799D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA 012 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 045 2021

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* N. º 012/2021.**
Processo. Adm./Compras n. º 045/2021.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a favor do Sr. ***VALDIR FONTANELA,*** portador do CPF sob n. º 176.364.269-00, para a locação de um barracão de com área de 280m², localizado no Bairro Santa Mônica, Rua Gralha Azul, s/n, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender uma empresa que presta serviços no ramo de fabricação de artigos de serralheria. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos) e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de março de 2021.1

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO* N. º 045/2021.**
Fundamentação: Inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 012/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 045/2021.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: VALDIR FONTANELA.
OBJETO: Locação de um barracão com área de 280m², localizado no Bairro Santa Mônica, Rua Gralha Azul, s/n, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, e, tem por objetivo a instalação de empresa beneficiária da Lei de incentivos n. º 2.278/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.
FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa atender uma empresa que presta serviços no ramo de fabricação de artigos de serralheria. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos).
VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 17.01.2.200.3.3.90.36.15.00.00.00(1033/2021).**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:230C2177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2021 DATA: 11-03-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Fabiane Salete Zielinski**, ocupante do cargo de Agente de Administração, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 04-03-2021 e término em 30-08-2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DB7C5D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Gilvana Girardi Vieira
Emprego Público: Professor
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 11-03-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 17-12-2021

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Juliana Maria Busanello Hanemann
Emprego Público: Professor
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 11-03-2021

Data do Término da Prorrogação do Contrato: 17-12-2021

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CF542D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO Nº 070/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços da Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 12 de março de 2021às 13h:00m do dia **26/03/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **26/03/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 11 de março de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9100159F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 018/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionárias contratadas por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: EXONERAR, a partir de 13/03/2021, por motivo de termino de contrato de trabalho, Bárbara Silva da Rosa Lima, RG nº 7.285.241-9, matrícula nº 16677-0, Professora e Poliane de Araújo Costa, RG nº 351392737, matrícula nº 17035-0, Professora.

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de março de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0C27BDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 34/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1036	R$ 35.056,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:129D6600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados a suas respectivas férias.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Concessão
797	Alexandre de Oliveira Batista	04/04/2019 a 03/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
49	Amilton Aparecido da Silva	01/04/2019 a 31/03/2020	15/03/2021 a 03/04/2021
1172	Andersom Carlos Pariz	17/04/2019 a 16/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
132	Antonio Gomes de Melo Filho	06/04/2019 a 05/04/2020	15/03/2021 a 03/04/2021
58	Antonio Gonçalves	05/04/2019 a 04/04/2020	15/03/2021 a 03/04/2021
1161	Djalma Bedin	01/04/2019 a 31/03/2020	15/03/2021 a 03/04/2021
815	Erli Pereira Lima	06/01/2020 a 05/01/2021	15/03/2021 a 03/04/2021
666	Fátima Tereza Prado Medeiros e Sanches	20/05/2019 a 21/05/2020	15/03/2021 a 03/04/2021
790	Gilson Barbosa da Silva	09/02/2020 a 08/02/2021	15/03/2021 a 03/04/2021
1293	Glaucia Aparecida da Silva	23/04/2019 a 22/04/2020	22/03/2021 a 20/04/2021
795	João de Lamas	04/04/2019 a 03/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
1251	Jose de Padua Ribeiro Filho	01/02/2020 a 31/01/2021	15/03/2021 a 03/04/2021
1250	José Gilson da Silva	01/02/2020 a 31/01/2021	15/03/2021 a 03/04/2021
43	Jose Marcos Lago	01/05/2019 a 30/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
905	Leonilda Servelin	11/05/2019 a 10/05/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
826	Maria de Lourdes da Silva Costa	04/04/2019 a 03/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
1329	Silvana Neri da Silva	22/04/2019 a 21/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
109	Valmir Ferreira da Silva	19/09/2019 a 18/09/2020	15/03/2021 a 03/04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FCABF113

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. DA UNIV. ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **06 (seis) meses**, contados de forma retroativa a partir do dia **10 de Março de 2021.**
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7903B2B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

FÁBIO JOSÉ ALVES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 11/03/2021, o Plano Municipal dos Direitos do Idoso 2021-2024.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Março de 2021.

FÁBIO JOSÉ ALVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:09D7454A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Art.1º Revoga na integra a Portaria nº 102/2017 de 14 de novembro de 2017, que nomeia os membros COMDEC.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 1.462/96:

I - Presidente/Coordenador: Renato Antonio dos Santos
II - Adjunto: Cleber Porcino Diogo
III - Diretor de Operações: Andersom Carlos Paris
IV - Secretario: Lilian Faustina da Silva

Art. 3º No prazo de 60 dias, os membros ora nomeados indicarão as medidas complementares para readequação total da COMDEC, e elaboração do Regimento Interno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Março de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:31120176

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 11 de Março de 2021, a alteração no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV com a substituição de formulários inserindo o Formulário 7 (Entidade Socioassistencial Privada, sem Fins Lucrativos, Integrante da Rede de Serviços do SUAS), referente ao projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul-APAE, no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Marçode 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:82BA57D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do contrato em **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **23 de Março de 2021**, conforme justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:05285932

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070 /2021

DECRETO Nº 070 /2021

Súmula: Regulamenta o adicional de incentivo de mérito aos profissionais do magistério previsto no art. 56, II da Lei nº 2811/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul.

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições e atendendo ao disposto no art. 62, III da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os artigos 6º e 206, V da Constituição Federal, os quais introduzem na órbita jurídica a Educação enquanto Direito Social e a necessidade de valorizar os profissionais que atuam nessa área;
Considerando a competência legalmente atribuída ao Município para organizar o Plano Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, I da Lei Federal 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando os objetivos e metas traçadas pela Lei Municipal 2811, de 17 de Abril de 2015, a qual estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, para a valorização do profissional do Magistério, conforme art. 5º, I, II, V;
Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 56, II da Lei Municipal 2811, de 17 de Abril de 2015, para proporcionar a vantagem de adicional de incentivo de mérito aos agentes públicos municipais que atuam como profissionais do magistério,

D E C R E T A:

Art. 1º O adicional de mérito, previsto no art. 56, II da Lei nº 2.811/15, será atribuído aos Professores,Pedagogos (Supervisores e Orientadores) em efetivo exercício do magistério na Secretaria Municipal de Educação, que cumprirem os critérios estabelecidos neste Decreto,

Art. 2º O adicional tem como objetivo estimular os professores do 1º ao 5º ano, Supervisores e Orientadores do Ensino Fundamental ao aprimoramento da alfabetização e da qualidade do ensino.

Parágrafo Único As provas serão elaboradas e aplicadas em conformidade com resolução da Secretaria Municipal de educação.
Art. 3º O adicional referido nos artigo 1º e 2º, trata-se de vantagem de caráter meritório e poderá ser revisto a cada semestre, desde que haja o cumprimento das metas e dos critérios estabelecidos.
Parágrafo 1º O adicional não integra, nem se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensões para nenhum efeito.
Parágrafo 2º Os servidores que não atingirem as metas estabelecidas para o semestre perderão o direito ao recebimento do adicional durante o próximo período, porém no quesito desempenho, permanecerá o adicional referente a assiduidade e a participação em Formação Continuada.

Art. 4º O cumprimento das metas e dos critérios serão analisados por Comissão de Avaliação constituída por Decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo 1º Para o primeiro semestre do ano de 2021, será considerado como critério para concessão de vantagem, apenas a participação em Cursos e Formação Continuada (cursos on-line, acesso plataformas e afins determinadas pela SME, de forma presencial e/ou remota).
Parágrafo 2º As avaliações serão realizadas no final de cada semestre, iniciando-se no final do 1º semestre de 2021.
Parágrafo 3º As avaliações posteriores ficarão sujeitas aos valores e percentuais estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo 4º Ocorrendo alteração dos valores e percentuais, os mesmos somente se aplicarão para avaliações posteriores à publicação do Decreto.

Art. 5º Os critérios utilizados nas avaliações são os seguintes:
I – assiduidade;
II – resultado obtido na provinha Centenário;
III – participação em Formação Continuada;
IV – para premiação da escola, levar-se-á em consideração a média da Provinha Centenário (anual) e SAEB (bienal), prêmio anual, conforme § 1º, do Art. 1º.
Parágrafo Único Os docentes que desempenham as funções de Auxiliar de Classe e Professores dos Componentes Curriculares: Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física, deverão atingir as mesmas metas estabelecidas, no artigo 7º, § 1º, extraindo a média das turmas em que atuam por escola.

Art. 6º É considerado assíduo o servidor que apresentar até 2 (duas) faltas justificadas ao trabalho no semestre avaliado.

Art. 7º Para obtenção do resultado positivo na Provinha Centenário, deverão ser consideradas asseguintes metas:

Parágrafo 1º A turma (sala de aula) deverá obter o percentual de acertos de questões na Provinha Centenário, na forma a seguir:

I – Para o 1º semestre de 2021: - 60%
II – Para o 2º semestre de 2021: - 62%

III – Para o 1º semestre de 2022: - 65%
IV – Para o 2º semestre de 2022 - 70%
V – Para o 1º semestre de 2023 - 75%
VI – Para o 2º semestre de 2023 - 80%
VII - Para o 1º semestre de 2024 - 83%
VIII - Para o 2º semestre de 2024 - 85%

Parágrafo 2º A aplicação das provas serão realizadas por equipe designada pela SME, não sendo permitida a participação do professor.
Parágrafo 3º Os docentes das turmas que não atingirem os percentuais estabelecidos no § 1º, perderão 50% do adicional do critério previsto no inciso II do artigo 5º, no semestre seguinte.
Parágrafo 4º Os docentes que perderem o adicional, poderão voltar a recebê-lo na avaliação do próximo semestre, desde que atinjam o percentual mínimo, previsto no parágrafo 1º do artigo 7º.
Parágrafo 5º Os professores que ocupam cargo de Supervisão ou Orientação nas Escolas Municipais, farão jus à vantagem, desde que o percentual previsto no parágrafo 1º do, artigo 7º, seja obtido, observando-se a média da escola, obtida pelo cálculo dos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Matemática, número

total de turmas da Escola que atuam, conforme previsto no § 1º, inciso I a VIII.
Parágrafo 6º Os professores que ocupam cargo de Supervisão ou Orientação, junto à Secretaria Municipal de Educação, farão jus à vantagem, desde que o percentual previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, seja obtido, observando-se o número total de alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino, conforme previsto no § 1º, inciso I a VII.
Parágrafo 7º Os professores em gozo de licença maternidade farão jus ao recebimento do benefício desde que tenham atuado em sala de aulas no semestre da avaliação da Provinha Centenário.

Art. 8º Entende-se por Cursos e Programas de Aperfeiçoamento Continuado àqueles que servem para elevar o padrão de qualidade da formação dos professores das escolas públicas da educação básica municipal.
Parágrafo Único Considera-se participação em Formação Continuada, a participação do servidor em no mínimo 50% dos cursos, formações e capacitações disponibilizadas pelo Município , realizados no primeiro semestre de 2021 e de no mínimo 90% dos cursos realizados no segundo semestre do ano de 2021.

Art. 9º Após estabelecimento das aulas presenciais, no semestre subsequente poderá ser inserida avaliações dos Componentes Curriculares: Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física.
Parágrafo Único Para fazer jus ao recebimento do adicional, o professor das Componentes Curriculares mencionadas caput do Art. 9º, deverão cumprir os índices estabelecidos no § 1º, Art. 7.

Art. 10º O adicional terá o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), e, será computado da seguinte forma:

I – assiduidade.....20%
II – resultado obtido na provinha Centenário.....50%
III – participação em formação continuada.....30%

Art. 11º Para a escolha dos anos de alfabetização (1º e 2º ano) e 5º ano, de 2022, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Manter índice de alfabetização de no mínimo 62% dos alunos, no ano de 2021, aferidos na Provinha Centenário, para os professores que atuaram no referido ano.
II - Possuir curso completo do TEMPO DE APRENDER, ABC – Alfabetização Baseada na Ciência e Educando Juntos - MEC.
III – Assiduidade
IV – Formação Continuada, prevista no Art 8º e Parágrafos.
V - Para os professores que não estão atuando no 1º e 2º anos de alfabetização, o critério será a utilização dos índices atingidos na Provinha Centenário e/ou experiência comprovada no 1º e 2º ano de alfabetização nos últimos 05 (cinco) anos.
VI – Ao final de cada ano letivo, 80% dos alunos da sala de aula deverão concluir o primeiro ano, tendo habilidade de leitor, e alunos do segundo ano com habilidade de leitor fluente. Os resultados serão obtidos através de avaliação específica.
VII – Para escolha de vaga do 5º ano, o professor regente deverá obter a média dos índices do 2º semestre de 2021, conforme Art. 7°, nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, bem como ter experiência comprovada de atuação no ano referido, nos últimos 3 anos.

Parágrafo Único Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a partir do ano de 2021, o Professor Alfabetizador e o Professor do 5º ano que preencher todos os requisitos previstos no caput do artigo 11º, ainda fará jus aos seguintes adicionais:
I – Professor do 1º ano .....R$ 100,00
II – Professor do 2º ano .....R$ 90,00
III – Professor do 5º ano.....R$ 100,00

Art. 12 É vedado o pagamento do adicional aos:
I – Servidores da Secretaria Municipal de Educação, cedidos para outros órgãos, entidades ou poderes;
II – Servidores afastados, em licença-maternidade e desligados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Os servidores que discordarem dos resultados obtidos na avaliação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, recurso dirigido ao Presidente da Comissão Especial, que terão o mesmo prazo para apresentar decisão.
Parágrafo 1º O recurso a que se refere o caput deste artigo, deverá ser instruído com as razões que o originaram, relatórios, planilhas de cálculo e outros documentos que comprovem as divergências dos valores atribuídos em relação aos pleiteados.
Parágrafo 2º A Comissão Especial deverá se manifestar no prazo determinado e encaminhar a decisão para a Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento da decisão.
Parágrafo 3º A Comissão Especial poderá:
I – acolher o recurso, total ou parcialmente, refazendo a planilha de cálculos, ou;
II – não acolher o recurso, informando ao impetrante as razões da manutenção do valor atribuído e encaminhando à Secretaria Municipal de Educação o parecer.
Art. 14 Os servidores transferidos ou afastados durante o período de avaliação farão jus ao adicional de forma proporcional aos meses de efetivo exercício na Unidade Escolar, desde que cumprido o tempo mínimo de 2/3 do período de avaliação.
Parágrafo Único Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores que passarem a ter efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação na função de Professor, Pedagogo e Diretor durante o período de avaliação.
Art. 15 O pagamento do adicional será calculado na forma deste Decreto e será efetuado juntamente com o pagamento do mês subseqüente à avaliação.

Art. 16 As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F6F040FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
publicação Nº 009/2021 – classificação final DeFINITIVA e HOMOLOGAÇÂO do resultado FINAl

Dispõe sobre a classificação final definitiva e homologação do resultado final para todos os cargos do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020.

O prefeito do municipio de centenário do sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
1. O resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, conforme segue:

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	RG	Nome do Cargo	Resultado
82500007	Daniel Carvalho de Oliveira	18/10/1977	265671723	Assistente Social	INDEFERIDO
82500572	Mônica Servelin de Paula	23/03/1989	107163832	Professor	INDEFERIDO

2. Divulga-se a classificação final definitiva dos cargos em duas listas, sendo a primeira com todos os candidatos inscritos e aprovados aos cargos públicos **(ANEXO I)** e a segunda lista conterá somente a

pontuação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência **(ANEXO II).**
3. Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** a todos os cargos do Concurso Público do Município de Centenário do Sul aberto pelo Edital nº 001/2020.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos** a partir da presente homologação, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Centenário do Sul, 12 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:81A5A469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº48/2021. NOMEIA CONSELHO DO CMDCA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - NOMEAR o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme relação abaixo discriminada, para um novo mandato até 2023.

Presidente – Valéria de Jesus Mangger Leonardo
Vice Presidente – Adriana Chaves da Silva
Secretário Executivo – Rogério da Silva Godoy

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Valéria de Jesus Mangger Leonardo
Suplente – Elizabete Stadler Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular –Rosane de Fatima dos Reis
Suplente – Izabel da Silva Godoy

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular –Aline Pezzi Albert
Suplente – Marilena Ferreira lins de Melo

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular –Cléverson de Freitas
Suplente – Fabiana de Moura e Costa

Representantes do Departamento de Esportes e Lazer
Titular – Keli Mayara Ramalho dos Santos Taborda Ribas
Suplente –Ibiracy de Matos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Pastoral da criança
Titular – Nerli Desplanches Rodrigues
Suplente – Valdete Pereira de Souza

Representantes do Provopar
Titular – Nair Lourenço Furquim
Suplente – Janaína de Lima Maciel

Representantes da Copertextil
Titular- João Carlos Oliveira
Suplente – Arlei Costa Rosa

Representantes da APAE – Cerro Azul
Titular – Rosicler de Fátima Lopes
Suplente – Fátima Ferreira Gonçalves

Representantes das APMS das Escolas Municipais
Titular – Fátima de Oliveira Bras
Suplente- Lindacir da Rocha

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 23 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4508DF1B

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021/CMAS DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PP

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013;
Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito local;
Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária via rede watts realizada no dia 11 de Março de 2021.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação referente o Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do ano de 2021.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 11/03/2021.

WILLIAN TIBILIER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D2C9E63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 039/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 039/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração

01.001 – Administração
10.122.0001 1.001 – Aquisição Equipamentos
076 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.002.2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 1.000.000,00
R$ 1.000.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11/03/2021.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:627D6035

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 035/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	35/2021
b) Nr. Licitação:	8/2021 – DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	11/03/2021
e) Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:		
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**Total fornecedor:**	**R$ 86.174,70**
EDILBERTO GREINERT& CIA LTDA	**Total fornecedor:**	**R$ 76.707,00**
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	**Total fornecedor:**	**R$ 15.040,00**
SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI	**Total fornecedor:**	**R$ 65.000,00**
Total geral:		**R$ 242.921,70**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA9DD364

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 8/2021, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor Global: 242.921,70
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 11/03/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D89974CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 039/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	39/2021
b) Nr. Licitação:	10/2021 – DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	11/03/2021
e) Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:		
JANUS & PERGHER LTDA	**Total fornecedor:**	**R$ 951.000,00**
Total geral:		**R$ 951.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11B35BBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 10/2021, para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor Global: 951.000,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 11/03/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7DC1AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 09-2021 - PROCESSO 39-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 09/2021,**eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

Contratada	**cpf**	**Valor total R$**
ALAN PATRIQUE DA CONCEICAO	**027.365.759-38**	**R$ 1.000,00**

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10/03/2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5CF9F41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26-2021 - DL 09-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 26/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alan Patrique da Conceicao. CPF: 027.365.759-38 Objeto: Contratação de Serviços de Avaliação Mercadológica - PTAM - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica. Valor R$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 09/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1118) Fonte: 504. Data da assinatura 10/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alan Patrique da Conceicao, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B429ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 107-2018 - O. M. GIRARDI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 107/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ nº 06.096.133/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 12/03/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 173.973,24. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 11/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Olivina Mafioletti Girardi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:612508A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 104-2019 - WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 104/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 11/03/2022. Valor do Aditivo: R$ 7.707,00 (sete mil, setecentos e sete reais). Origem: Pregão Presencial nº 117/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2B8B8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 026/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 51, da Lei nº. 8666/93 e artigo 37, incisos IV e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo,

RESOLVE

1 - Constituir e nomear Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 11 de março de 2021, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Colombo, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:
Kalyane Marie Micaloski Kowalski, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.839.302-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.381.349-88 - **Presidente**;

Dabata Elinis Fernandes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.480.691-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.557.579-08 - **Membro**;

Érico de Souza Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.831.902-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 977.632.099-68 - **Membro;**

Israel de Jesus Sanches, portador da Cédula de Identidade RG nº 356330-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 531.066.442-49 - **Membro**;

Silmara Aparecida Portes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.947-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 035.774.669-44 - **Membro**

2 – Revogar as Portarias nºs. 02/2020 e 50/2020.

Colombo, 10 de março de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EE96027C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 452/2021

PORTARIA N.º 452/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a senhora **Talita Gouveia**, portadora do RG n.º 10.269.585-2,CPF n.º 094.193.929-45, matrícula n.° 15141, do cargo de Coordenadora de litigioso da Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de marçode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CDE94F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2021

PORTARIA Nº 458/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a pedido a Servidora **Rosalba Vaz Schülli dos Anjos,** portadora do RG n.° 6.315.655-8,CPF n.º 962.388.609-87**,** matrículas n.º 6623/10.756 do cargo em comissão de Secretária de

Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, a partir de 12 de março de 2021.

Art. 2º- **Nomear** a Senhora **Marilda França Gimenes Zanoni,** portadora do RG n.° 4.487.841-0, CPF n.º 832.431.609-44**,** matrícula n.º 15.113, para o cargo em comissão, interinamente de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, a partir de 12 de março de 2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:765128D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2021

PORTARIA Nº 456/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o Senhor **Jhonatan Lucas Hanzen Grein,** portador do RG n.° 9.354.764-0; CPF n.º 083.910.799-45**,** matrícula n.º 15.060, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS), vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º - **Nomear** o Senhor **Jhonatan Lucas Hanzen Grein,** portador do RG n.° 9.354.764-0; CPF n.º 083.910.799-45**,** matrícula n.º 15.060, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo da Diretoria Executiva, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de março de 2021.

Art. 3º– Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BB535E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2021

PORTARIA N.º 457/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Servidora **Adriana Siuta Lemos,** portadora do RG n.° 7.515.970-6,CPF n.º 034.725.609-08**,** matrícula n.º 10.690, para ocupar ocargo de Diretora do Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de março de 2021.

Art. 3º– Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:604B294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2021 – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando a necessidade de recomposição Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Colombo se faz necessária eleição do segmento **Trabalhadores do SUAS** de Colombo, preferencialmente trabalhadores do **segmento público e privado,** sendo 01(um) titular e de 01(um) suplente. O Edital de Convocação para recomposição de mandato foi deliberado por meio de reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2021.
Somente será admitida a participação do Trabalhador do SUAS no CMAS das entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:

a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

Dos Objetivos

A Eleição tem por objetivo de eleger um representante do Trabalhador do SUAS/gestão 2019/2021 para recomposição deste segmento para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº. 1341/2014.

1) Representantes de Organização de Trabalhadores do SUAS
a) Carta de Indicação do candidato
b) Cópia simples do estatuto e ata de eleição

2) Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.
a) Carta de Indicação do candidato
b) Cópia de ata de constituição da eleição para escolha do seu representante.

Das Inscrições

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria-Executiva dos Conselhos, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 15/03 à 26/03 de 2021. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto apresentado.
A comissão eleitoral: ficou constituída através da Resolução CMAS nº 09 de março de 2021, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da sociedade civil e poder público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

01-Débora Bastos
02-Sineide Ribeiro S. Iurckevicz
03-Melissa Cristina A. Noto
04-Suely Geremias Marques

A Comissão eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da assembleia de eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirigidos por essa Comissão.

Dos Formulários:

O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do e-mail conselhoscolombo@gmail.com ou pessoalmente na Secretaria-Executiva dos Conselhos, localizada a Rua Roberto Lambach Falavinha,150, 2º. Andar, Jardim Nossa Senhora de Fátima – Colombo/PR, no horário das 8 h às 11 h e 13 h às 16 h.

Dos Recursos:

Caberá recurso à comissão eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), imprensa oficial do município.
O recurso deverá ser endereçado à comissão eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria-Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas.

Do Calendário

Publicações do Edital: **12/03,17/03 e 24/03/2021**

Inscrição: **15/03 a 26/03/2021**

Recursos: **29/03 a 31/03/2021**

Publicação dos Trabalhadores do SUAS Habilitados: **06/04/2021**

Da Data, Horário e Local do Evento:

Local: **09/04/2021**
Horário: **10:00**
Local: Auditório da Regional do Maracanã – 4º. Andar
Rua:Roberto Lambach Falavinha, 150
Jardim Nossa Senhora de Fátima/Colombo-PR

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:84D5DD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
PROCESSO: 4272/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-6.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 151.338,00 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2B4458D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
PROCESSO: 4272/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: RECAPADORA FÁBRICA DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.895.855/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 41.376,00 (Quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: RECAPADORA FÁBRICA DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.895.855/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 41.376,00 (Quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2F7EF704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2020 – PREGÃO PRESENCIALNº 034/2020
PROCESSO: 6938/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ n.º84.988.237/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Valor: R$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3488B4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
PROCESSO: 1005/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.291.538/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DBC2E3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
PROCESSO: 30361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.593.690/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E1B9A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
PROCESSO: 30361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.688.208/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 27.799,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:36D1F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
PROCESSO: 5892/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do município de Colombo, incluindo coleta, transporte e destinação final de resíduos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 061/2020.
Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 299.999,90 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de setembro de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DCE54650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
PROCESSO: 7635/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º qualidade e serviços de entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Valor total: R$ 5.003.952,14 (Cinco milhões e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de setembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6EE437CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 PROCESSO: 5590/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ** sob nº **28.625.682/0001-47**.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de reparos, manutenção e recomposição superficial (tapa-buracos) em vias pavimentadas e aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta (LOTE 01), para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações contidas no edital da Concorrência Pública 005/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária prevista na LOA 1522/2019.
Prazo: Esta Ata de registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:06F3D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 161/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 5072/2021

Partes: Município de Colombo/PR e Mitrada Arquidiocese de Curitiba.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Abel Scuissiato, 3143, Bairro Vila Iracema, Colombo, Paraná, com área de 547,37 m², destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Novo Atubinha.
Valor: O valor do contratoé de R$ 82.985,64(Oitenta e doismil, novecentos e oitenta e cincoreais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020 - DO.: 15.01.12.365.0010.2131.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.107.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10de marçode 2021 à09de marçode 2022.
Local e Data: Colombo, 09de marçode 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:243EBF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DO SISTEMA DE PROCESSO: 5590/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ** sob nº **28.625.682/0001-47**.
Registro de Preços, para prestação de serviços de reparos, manutenção e recomposição superficial (tapa-buracos) em vias pavimentadas e aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta (LOTE 02), para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações contidas no edital da Concorrência Pública 005/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária prevista na LOA 1522/2019.
Prazo: Esta Ata de registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C91077A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 PROCESSO: 5590/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ** sob nº **28.625.682/0001-47**.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de reparos, manutenção e recomposição superficial (tapa-buracos) em vias pavimentadas e aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta (LOTE 03), para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações contidas no edital da Concorrência Pública 005/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária prevista na LOA 1522/2019.
Prazo: Esta Ata de registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:219B919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 PROCESSO: 9345/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: M. MOBILE EIRELI, CNPJ n.º 15.764.033/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 247.238,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:879F203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.132.150/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 42.577,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2823983F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.967.676/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria CavallariPavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B2A5A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 22.347,95 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria CavallariPavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AD47500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO: 16361/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada:SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.411.125/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 19.200,40 (dezenove mil e duzentos reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CC5895C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
PROCESSO:11040/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ALLAN JHONNIS DE SOUZA 07583543983, inscrita no CNPJ sob nº 26.791.984/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças originais do fabricante, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 089/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 287.565,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:924254D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, CNPJ n.º 27.743.380/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 88.562,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.

Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4F851FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP, CNPJ n.º 14.156.887/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 28.128,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria CavallariPavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5750FE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ n.º 10.682.760/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 120.130,00 (cento e vinte mil e cento e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria CavallariPavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:845CDA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4B770536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 173.167,30 (cento e setenta e três mil e cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:27D7E599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ/MF nº. 09.245.708/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 11.634,00 (onze mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria CavallariPavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2EE80669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:14D51707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ, CNPJ n.º 35.759.995/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 10.665,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BB6C5EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 08.903.201/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 96.264,60 (noventa e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria CavallariPavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7B168EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

DECISÃO DO PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1699/2021
INTERESSADA:
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOTUPORANGA
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021** para contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material didático de educação infantil para utilização nas unidades de ensino do Município.
O Pregoeiro recebeu a impugnação do edital, apresentado pela empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOTUPORANGA**, a qual foi realizada por meio de correio eletrônico em 08 de março de 2021, com base no Parecer Jurídico n.º 149/2021 – PRG e no Parecer Técnico Memorando nº. 264/2021, decide pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** da impugnação apresentada.

É a decisão. Publique-se.

Colombo, 11 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D78D2DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2020
PROCESSO:18790/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ n.º 77.576.478/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos, desentupimento, hidrojateamento e limpeza de fossas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 323.951,00 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7F4A584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2020
PROCESSO:18790/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 36.929.401/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos, desentupimento, hidrojateamento e limpeza de fossas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5C301FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 066/2020.
PROCESSO: 8771/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.813/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integrao edital.
Valor: R$ 1.731.825,45 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de dezembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AC6FEDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do **CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ** do município de Colombo.
Data: 30 de março de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2A79C41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de março de 2021 até às 13:00 horas do dia 26 de março de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 26 de março de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:99FF8DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021

Edital – Concorrência Pública nº. 002/2021
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de manutenção, melhorias em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo.
Data: 14 de abril de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DA08A554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos técnicos para o Plano Comunitário de Pavimentação do município de Colombo, contemplando Estudos Geotécnicos, Levantamento Planialtimétrico, Projetos Geométricos, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Viária, Paisagismo, Memoriais Descritivos e de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico/Financeiro.
Data: 01 de abril de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4F4F2B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 18/2021.

Processo:	6253/2021- Dispensa Nº 18/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA. CNPJ: 08.325.231/0001-87.**
Objeto:	Contratação de forma imediata, temporária e emergencial de Serviços Médicos e de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e de Técnicos de Radiologia para atendimento da alta demanda de pacientes decorrente da Pandemia por COVID-19 no Pronto Atendimento Maracanã, pelo período de 6 meses.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 6.278.253,84(seis milhões duzentos e setenta e oito mil duzentos cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV- Lei nº. 8.666/93
Data:	11/03/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5BB8289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO: 2632/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Sandra dos Santos Barros.
Contratada: FMF INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.495.101/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação *Stand* de Alumínio (metragem total de 100 m²) para reestruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, como medida de enfrentamento da Pandemia do COVID-19.
Valor: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) de acordo com os serviços prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de março de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schulli Anjos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:503E63F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 PROCESSO: 9345/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: LUCINEIDE B. DOS SANTOS MOVEIS, CNPJ n.º 01.597.132/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 154.620,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:626131FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº008/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993
OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO: PRINCIPAIS TEMAS PARA A ADVOCACIA PÚBLICA-ON LINE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001020620005200533390390000 FONTE 1000
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais)
CONTRATADA: COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA - CNPJ: 02.520.698/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:11/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0C8029EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 192/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 08/03/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
CARLOS ALBERTO MILDEMBERGER	7.333.619-8/PR	Diretor do Departamento de Agropecuária

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:785D4F08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2021

Súmula: Designa servidor efetivo para atuar em secretaria de instituição de ensino.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar a servidora ELIANE MARCIA BOÇOEN portadora do RG nº 3.083.312-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Escola Municipal Vereador Antônio Borkovski, a exercer a função do seu cargo junto à secretaria da referida instituição de ensino sendo responsável por sua documentação escolar, a partir de 08/03/2021.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8D6AA146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº01/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

SUMULA: Aprova a reprogramação de saldos para execução de serviços e gestão da política de Assistência Social do município de Diamante D'Oeste, para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 11 de março de 2021:

Resolve
Art.1º - Reprogramar o saldo do ano de 2020, do Bloco da Proteção Social Básica: no valor de R$245.036,39 (duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e trinta e nove centavos);
Art.2º - Reprogramar o saldo do ano de 2020, do Bloco da Proteção Social Especial: no valor de R$134.556,45 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos);
Art.3º - Reprogramar o saldo do ano de 2020, do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único: no valor de R$23.935,64 (vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais, e sessenta e quatro centavos);
Art.4º - Reprogramar o saldo do ano de 2020, do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): no valor de R$9.516,35 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais, e trinta e cinco centavos;
Art. 5º - Reprogramar o saldo do ano de 2020, do COVID Acolhimento: no valor de R$47.212,99 (quarenta e sete mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos);
Art. 6º - Reprogramar o saldo do ano de 2020, do COVID Alimentos: no valor de R$5.309,65 (cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos);
Art. 7º - Reprogramar o saldo do ano de 2020, do COVID EPIs: no valor de R$6.765,65 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
Art. 8º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:83D88D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº02/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Aprova Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 11 de março de 2021:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao ano de 2021;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:68A16D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017.

Objeto: Contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA
CNPJ/MF sob nº 04.183.250/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Terceira do contrato original e parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 13/02/2021 para 12/02/2022, prorrogando-se o prazo de vigência para 12/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Pela prorrogação do contrato, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Irati Hoje LTDA
LETÍCIA DE SOUZA TORRES
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0EC8CC20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 020/2021, Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição 02(dois) veículos (zero quilômetro) para as Secretarias de Administração e Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço por item.

Vencedor: CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL VEICULOS
CNPJ: 77.025.708/0001-21
Valor global: R$ 223.592,00 (duzentos e vinte e três mil, e quinhentos e noventa e dois reais)

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E856B321

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição 02(dois) veículos (zero quilômetro) para as Secretarias de Administração e Obras e Urbanismo, pelo critério de menor preço por item, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 020/2021.

Vencedor: CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL VEICULOS
CNPJ: 77.025.708/0001-21
Valor global: R$ 223.592,00 (duzentos e vinte e três mil, e quinhentos e noventa e dois reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9B370B07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para veículos da linha leve, pesada e máquinas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/03/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D3D7683F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:48E7F381

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte que estejam em espaços, vias e logradouros públicos no município de Fernandes Pinheiro-PR.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2021, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4F8A3498

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de galpões abertos para o Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/03/2021, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>

OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2503413D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 054/2021 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PREVISTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar os entes responsáveis pelo Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 389/2009.

DECRETA

Art. 1º - A Comissão de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação será conduzida e coordenada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, e composta pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, pelos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, Presidente da APMF e representantes da Administração do Executivo e do Legislativo Municipal, nominados a seguir:

I – Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:
Sérgio Gomes

II – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:
Gisele Roessler
Ines Kuc Kuller
Jéssica do Carmo Fiatcoski
Josiane Ferreira dos Santos Fabri

III – Diretores das Escolas Municipais:
Islea Machado dos Santos Farias
Jeferson Alves Pires
Maria Jussara Iurk Coitinho
Regiane Pereira Schvaidak

IV – Diretores dos Colégios Estaduais:
Gilmar Bender
Josane Aparecida Pires Bortoletto
Sandro José Ramos

V – Presidente da APMF:
Jakeline Pancotte Dalmolin

VI – Representante da Administração do Executivo:
Sidnei Antonio de Lima

VII – Representante do Legislativo:
Wanderleia Pires Joner

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverá se reunir, com o objetivo de estabelecer as atribuições, a periodicidade em que seus planos de trabalho serão elaborados, bem como planejar os mecanismos a serem utilizados por seus membros para acompanhamento e avaliação das metas constantes na Lei Municipal de nº 389/2009.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B6D0D257

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 071/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Objeto: Execução de calçadas em Paver em Ruas Urbanas do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 31.568.087/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 06/02/2021 para 07/04/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 07/06/2021.

Fernandes Pinheiro, em 05 de fevereiro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

UNAS CONSTRUTORA - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:14DE05A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de uma ponte sobre o Rio Imbituva – Estrada Municipal de Angaí – Bituva dos Machados no Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
§ Único - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, Parecer jurídico, fica reajustado o valor global contratual, utilizando-se como índice o INCC-DI, um montante de R$ 8.666,55 (oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), passando de R$ R$ 198.365,90 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para R$ 207.032,45 (duzentos e sete mil e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9C6E5BC5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA
CNPJ: 22.558.670/0001-60

OBJETO: Aquisição de materiais para atendimento fonoaudiológico para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0E254527

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 006/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras de areia no Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
§ Único - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, Parecer jurídico, fica reajustado o valor global contratual, utilizando-se como índice o INCC-DI, um montante de R$ 18.447,85 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), passando de R$ 397.659,72 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), para R$ 416.107,57 (quatrocentos e dezesseis mil e cento e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DC0AB741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 14/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 14/2021

CONTRATADA: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ: 78.589.504/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de um refrigerador vertical para conservação de vacinas imunobiológicas para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
VENCIMENTO: 05 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D53DD963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 11/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 011/2021
CONTRATADA: MARCO AURÉLIO PEREIRA 01688001956
CNPJ: 15.487.847./0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de forma emergencial e temporária de prestação de serviços de digitação de atos licitatórios (Editais), preparação de documentos (dispensas e inexigibilidades e afins) e ainda serviços especializados para o apoio administrativo no departamento de compras e licitações do chefe do executivo municipal de Flórida.
VALOR GLOBAL: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
VENCIMENTO: MENSAL, PERIODO DE 07 (SETE) MESES.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DD7BD1A7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao ano de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 05 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação do repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de março de 2021.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMAS

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:ECB734D7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMDCA

Dispõe sobre o desligamento da conselheira tutelar Paula Roberta Stortte e sobre a posse de conselheira tutelar suplente Marilza Martins dos Santos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do Art. 46 da Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o termo de desistência apresentado pela conselheira tutelar Paula Roberta Stortte, datado e protocolado em 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar o desligamento de Paula Roberta Stortte como conselheira tutelar a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Dar posse como conselheira tutelar a 1ª suplente, Marilza Martins dos Santos, a partir de 05 de fevereiro de 2021, considerando o resultado do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023 realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Flórida, 05 de fevereiro de 2021.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D3BCCB68

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3711 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3711/2021 de 17/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.329,97 (cento e dez mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
653 - 3.3.90.39.00.00	3003	AODUMTRINOISSTSRERAVÇIÃÇOOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.776,78
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
652 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.553,82
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
648 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	1.918,55
649 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	6.298,58
09.001.26.782.0009.2.067.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS	
650 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	1.016,05
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.010.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA	
647 - 4.4.90.51.00.00	33802	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.082,97
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
651 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.683,22
Total Suplementação:			**110.329,97**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1B7E456D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 004.2021 PPAS IV

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação, *ad referendum* , o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e

do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO Deliberação n°039/2014 CEAS/PR Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7020/2021 de 05 de março de 2021 do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 10 de março de 2021, via grupo oficial do CMAS no *software* WhatsApp;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, *ad referendum,* sem ressalvas o Plano de Ação, para o ano de 2021, do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento Institucional, apresentado pela Gestão da SMAS.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD420D58

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 003.2021 CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a definição do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

Considerando a Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2014, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Considerando o Regimento Interno do CMDI;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o ano de 2021.
Art. 2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	Horário
Março	**04/03/2021**	09:00h
Abril	**01/04/2021**	09:00h
Maio	**06/05/2021**	09:00h
Junho	**03/06/2021**	09:00h
Julho	**01/07/2021**	09:00h
Agosto	**05/08/2021**	09:00h
Setembro	**02/09/2021**	09:00h
Outubro	**07/10/2021**	09:00h
Novembro	**04/11/2021**	09:00h
Dezembro	**02/12/2021**	09:00h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

VALTEMIR GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11FA5797

ASSESSORIA LEGISLATIVA
135_21 - NOMEAÇÃO - MICHEL AMERICO RIBEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 135 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Nomeia MICHEL AMERICO RIBEIRO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MICHEL AMERICO RIBEIRO, portador do RG n.º 7.370.630-0, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCALÇÃO, SÍMBOLO 8-C, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C9ABDAF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira designada através da Portaria nº 002/2021 de 02 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e de audiências públicas da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, conforme condições estabelecidas em edital e anexos.

FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por HORA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

1. KLOCHINSKI E FIORI LTDA

CNPJ: 17.914.928/0001-87 - LOTE 001 R$ 298,00 por hora;

TOTAL R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil reais e setecentos reais)

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:3999092A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.
Data e horário: 12 de março de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoa Física interessada:

Nº ORDEM	NOME	CPF/MF
01	MARIA LUIZA CAMIM	064.499.129-10

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:08F50197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ Nº 37.100.399/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 402.177,60 (quatrocentos e dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)
EMPRESA CONTRATADA: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 37.108.163/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 227.652,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
EMPRESA CONTRATADA: VOLTOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 40.893.834/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 310.017,60 (trezentos e dez mil dezessete reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:144FE856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de seringas descartáveis de 03ml, 05ml, 10ml e 20ml para a UPA 24 Horas, em atendimento ao COVID-19, além da demanda das demais unidades de saúde.
EMPRESA CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 21.484.336/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:874EE45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 151/2021 - Processo inexigibilidade nº 24/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:41DAEADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 150/2021 - Processo inexigibilidade nº 23/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 74.304,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D1D5542B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – Processo nº 133/2021.
OBJETO: CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. CNPJ nº 81.000.325/0001-76. ITENS: 01 R$ 620,00 e 02 R$ 590,00 e 03 R$ 390,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A56588E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão Parcial de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 858/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 858/2020 ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS "ITENS 12, 287, 289 E 292", a partir de 03 de março de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1760/2021.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:546375E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão Parcial de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 879/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 879/2020 ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS "ITENS 10, 11 E 293", a partir de 26 de fevereiro de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1195/2021.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:20CADD0F

DRH
EDITAL 051-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS 107-2020

EDITAL Nº 051/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **12 e 13 de março de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
33º	MARINEIDE DE ALCÂNTARA MIOTTI	14466772	07/01/1985	36
34º	JOSIANE SANTOS VANDRESEN	99587091	24/06/1987	36
35º	CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039- IIPR	16/09/1988	36
36º	JÉSSICA CAROLINA CAROLINA DIAS	10.228.828-9	14/06/1991	36

Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307	17/03/2020	65
2º	AILTON PELENTIN	8.300.257-3 SSP/PR	22/08/1980	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5FAA2F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 48-2021

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 048/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2020 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de Junho de 2020, Ano IXVIII / n° 2031.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Março de 2021, ano X/ nº 2216.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 11 de Março de 2021, **ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI,** inscrita no CPF sob n°.: 021.994.809-76, para exercer o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM -**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NA SECRETARIA DA SAÚDE do Município .
.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 11 de Março de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F4A3904C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO 49-2021

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 049/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2020 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de Junho de 2020, Ano IXVIII / n° 2031.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Março de 2021, ano X/ nº 2216.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 11 de Março de 2021, **ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob n°.: 045.328.679-83, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA -** do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NA SECRETARIA DA SAÚDE do Município .
.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 11 de Março de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8CB5CD90

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067-2021

PORTARIA N. º 067/2021

Dispõe sobre a CESSÃO FUNCIONAL de servidor municipal

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DISPONIBILIZAR, o Sr. ALMIR CORREA DE MELLO, portador do RG N.º 5.832.381-0 SSP/PR, servidor da Prefeitura Municipal de General Carneiro para prestar serviços a SANEPAR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 11 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7304C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
Processo Licitatório nº 010/2021
Adjudicação: 11/03/2021
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Participação em Consórcio Público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:135857D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
Processo Licitatório nº 010/2021
Homologação: 11/03/2021
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Participação em Consórcio Público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 4.536,68 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F9CC5C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 010/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE**
Valor da Despesa: R$ 4.536,68 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
Vigência: 11/03/2021 a 09/06/2021
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (244)

Objeto: Participação em Consórcio Público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 11 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B934BDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2021
Processo Licitatório nº 011/2021
Adjudicação: 11/03/2021
Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;**
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3C84991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2021
Processo Licitatório nº 011/2021
Homologação: 11/03/2021
Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:17DC3A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 011/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
Valor da Despesa: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).
Licitação Dispensa n° 008/2021
Vigência: 11/03/2021 a 09/06/2021
Recursos: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (211)

Aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 11 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7B4E0C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2021
Processo Licitatório nº 011/2021
Homologação: 11/03/2021
Contratada: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BF81FAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 012/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor da Despesa: R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Licitação Dispensa n° 008/2021
Vigência: 11/03/2021 a 09/06/2021
Recursos: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (211)

Aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 11 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:ED03A031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7.036/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a Lei Municipal nº. 2102/2.012, gestão 2019/2022.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eliete Raquel de Souza Costa
Suplente: Maria Aparecida Fermino Cidade

II – Representante dos Professores da rede municipal de ensino:
Titular: Ewerton Leandro Marques Batista
Suplente: Barbara Kerollen Siqueira da Cruz

III – Representante dos Diretores da rede municipal de ensino:
Titular: Eliana Francisco Rolim
Suplente: Edite Melato da Silva

IV – Representante dos Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino:
Titular: Antonio Vicente de Lima
Suplente: Meyre Aparecida Bonan Batista

V – Representante dos Servidores públicos da rede municipal de ensino:
Titular: Rosineide dos Santos
Suplente: Claudinéia Silva de Almeida Novakoski

VI – Representante de Pais de alunos da rede municipal de ensino:
Titular: Fernanda Andrade Aguilar Marques
Suplente: Abraão Isaque Miranda Cavalcante

VII – Representante dos estabelecimentos de ensino da rede estadual:
Titular: Marcio Lacerda de Jesus
Suplente: Margarete dias Barboza

VIII – Representante dos estabelecimentos de ensino fundamental da rede particular:
Titular: Áurea de Oliveira Lima
Suplente: Nuccia Lesliey Rodrigues Campos

IX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Elizabete de Macedo Pereira da Silva
Suplente: Jefferson Nunes da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 11 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:95152570

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7.038/2021

ALTERA O § 3º DO ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.034/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021, E ACRESCENTA §§ 5º E 6º.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decretos Estaduais nº 6.983/2021 e 7.034/2021, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 7.034/2021, de 09 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

§ 3º Observadas as demais medidas sanitárias deste Decreto, nos dias 13 e 14 de março de 2021, somente os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar regularmente: supermercados, açougues, padarias e panificadoras, restaurantes, lanchonetes, pizzarias e sorveterias; farmácias, clínicas médicas e clínicas veterinárias; captação e tratamento de água; distribuidoras de gás e postos de combustíveis; atividades religiosas e transporte coletivo, inclusive táxi; além de serviços funerários, serviços relativos à fiscalização do presente decreto; coleta de lixo e distribuição de energia elétrica; serviço postal e correio nacional.

(...)”

Art. 2º Acrescenta-se §§ 5º e 6º, ao art. 6º do Decreto Municipal nº 7.034/2021, de 09 de março de 2021, com a seguinte redação:

"(...)

§ 5º Restaurantes, lanchonetes, pizzarias e sorveterias, nos dias 13 e 14 de março de 2021, só poderão atender sob a modalidade de entrega, observada a limitação de horário constante no inciso III.

§ 6º Os consultórios odontológicos que estão enquadrados em serviços de saúde, nos termos da Resolução SESA nº 223/2021, bem como as clínicas veterinárias, nos dias 13 e 14 de março, só poderão atender em regime de plantão emergencial.

(...)"

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 11 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9B5E3B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor EVERSON FERNANDES SANTOS, portador do RG. Nº. 9.598.898-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 04 de março de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20CDA2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor EDUARDO AZEVEDO BENTO, portador do RG. Nº. 14.396.798-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidações, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 10 de março de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38640517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora PATRÍCIA MUNUERA, portadora do RG. Nº. 8.268.412-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Central de Vagas, lotada na Secretária Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 10 de março de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:032051EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 318/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG 9.553.353-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Compras, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 01 de março de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de compras.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2CBDD657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 319/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora PATRÍCIA DANIELE NERIS, portadora do RG 7.747.515-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 01 de março de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de compras.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8E846CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 320/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora LUCIANA SCUDELER BARRADAS, portadora do RG 8.083.218-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 01 de março de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de compras.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5D8FC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 638/2.019, publicada em 20 de setembro de 2019 no Diário Oficial do Município do Paraná, edição 1847.
Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,Em 11 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CCDB8195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2.021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Conforme art. 6º do Decreto nº. 7.018/2021, onde suspendeu a partir de 01 a 05 de março de 2021, o expediente nos Órgãos Públicos municipais como medida de enfrentamento a pandemia COVID-19;

Conforme art. 6º do Decreto nº. 7.032/2021 e alterações, onde suspendeu a partir de 08 de março de 2021 até 09 de março de 2021, o expediente nos Órgãos Públicos municipais como medida de enfrentamento a pandemia COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso entre os dias 1º a 09 de março de 2021, a contagem do prazo imposto para apresentação de relatório acerta da Sindicância Investigatória instituída por meio da Portaria nº. 195/2021, publicada em 08 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município do Paraná, edição 2196.
Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 11 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:083C668F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora MARIA INÊZ DUARTE TEIXEIRA, portadora do RG. Nº. 2.414.247-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Orçamento e Pesquisas, lotada na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de março de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33882FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O Senhor MARCELO ROCHA BASTOS, portador do RG. Nº. 4.026.578-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Controle de Desenvolvimento Rural, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 11 de março de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31546337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 10.288.924-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Compras, lotada na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 12 de março de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6051FB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IGOR LEAL CLEMENTE LEMES
Valor: R$ - 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 11 de março de 2021
Processo: Nº 043/2021
Inexigibilidade Nº 005/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
283	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

Goioerê, 10 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:15B451D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 022/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO em terrenos do Município de GOIOERÊ/PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: JULIO EDUARDO KELTE (21.698.285/0001-56)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	100.000	M²	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE	0,08	8.000,00

			ÁREA (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos e demais serviços citados no item 4.5 do termo de referência		
02	50	SERV	IMPLANTAÇÃO DE MARCOS COM UTILIZAÇÃO DE RECEPTORES GPS conforme item 4.5 do termo de referência	95,00	4.750,00
03	15	SERV	LEVANTAMENTO DE VOLUMES DE CORTES E ATERROS extraídos do levantamento planialtimétrico, incluindo pranchas com seções transversais e planilha com memória de cálculo dos volumes, e demais serviços citados no item 4.5 do termo de referência	893,00	13.395,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-26.145,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de março de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3451F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/03/2021	394,62

Goioerê, 11 de Março de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7C5618F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.037/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 91.590,00 (noventa e um mil e quinhentos e noventa reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.367.0007.2.192-FUNDEB - 40% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/APAE	
3.3.50.43.520-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1102	R$ 91.590,00
TOTAL	R$ 91.590,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0302- OUVIDOR MUNICIPAL	
0302.04.122.0002.2.014-OUVIDOR MUNICIPAL	
3.1.90.11.54-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.500,00
0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0002.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.87-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.500,00
0700-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701.04.123.0002.2.012-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
3.1.90.11.103-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 9.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.029-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.420-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1102	R$ 9.000,00
1302.12.365.0007.2.038-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.470-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1102	R$ 9.000,00
1302.12.365.0007.2.042-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.492-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1102	R$ 9.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITAO MATURADO	
3.3.90.30.768-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 22.590,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2001-GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
2001.04.122.0005.2.119-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.830-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 11.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.11.853-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 11.000,00
TOTAL	R$ 91.590,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9C7E7578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
ERRATA EDITAL 01/2021 CMDCA

No Edital 01/2021 CMDCA, publicado em 05 de março de 2021, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, edição 2215, que dispõe sobre a Convocação para o Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023:

Onde se lê:
9.3. As inscrições serão realizadas no período de **15 de março de 2021** a **15 de maio de 2021**, das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000, telefone (42) 3656-1304, de acordo com o prazo estabelecido no Edital, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Goioxim.

Leia-se:

9.3. As inscrições serão realizadas no período de **15 de março de 2021** a **15 de abril de 2021**, das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000, telefone (42) 3656-1304, de acordo com o prazo estabelecido no Edital, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Goioxim.

Cabe salientar, que a única alteração ocorreu na data de encerramento das inscrições, que no item 9.3. do Edital 01/2021 CMDCA, estava 15 de maio, sendo o correto 15 de abril.

Goioxim, 11 de março de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:991A0DC6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 101 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Declara Vacância de cargo público por aposentadoria

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Fica declarada vacância do cargo público por aposentadoria ao Servidor IVO MACHADO DE QUADROS, Matrícula Funcional n. 2259-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:CE05459B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 01/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 01/2021

A presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária para cobrir despesas de alimentação, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da vereadora Sra. CARINA PATRÍCIA BACH, à Assis Chateaubriand /PR, no dia 12 de março de 2021.

Motivo da viagem: **Participar de reunião técnica no Hospital Beneficente Moacir Micheletto**
Data do evento: dia 12/03/2021
Local do curso: Hospital Beneficente Moacir Micheletto, Rua Curitiba, n° 165 - Assis Chateaubriand-PR.

Guaíra/PR, 11 de março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2021

Vereadora:
CARINA PATRÍCIA BACH

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FF84D46C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 012/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

ABRE-SE EXCEÇÃO RELATIVA À DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PARA OS ITENS 276, 279, 408, 410, 426, 427, 428 E 456 (POR SE TRATAR DE EPI'S - MATERIAL/EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL);

A PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA APÓS O CERTAME, DEVERÁ VIR ACOMPANHANDA DO **CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**, PARA OS ITENS CITADOS ACIMA E DEMAIS, QUANDO SE TRATAR DE EPI'S - MATERIAL/EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

O presente esclarecimento passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:07DD240C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material gráfico (cartões em PCV), a ser empregado na criação/organização e execução do sistema Carteira de Pescador Profissional, de responsabilidade da Diretoria de Pesca e Aquicultura, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEE/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de março de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais

informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E61FFDED

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 029/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 029/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (**Pedra Rachão, Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média**), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

A LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

ALTERA-SE O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM 02 – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Pedra Brita nº 01	QUILOGRAMA	1.000.000,	0,2430	243.000,0000

Leia-se:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Pedra Brita nº 01	QUILOGRAMA	1.000.000,	0,0780	78.000,0000

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO, – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê: 396.800,00 / **Leia-se:** 231.800,00

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 029/2021, para o dia 26 de março de 2021, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 029/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9FE38152

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 035/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 035/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê:
A LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

Leia-se:
EXCETO PARA O ITEM N° 01 (MESA DIRETOR) – PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

ACRESCENTA-SE QUANTIDADES NOS ITENS 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 12 E 14;
ALTERA-SE OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS RESPECTIVOS ITENS;
ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 035/2021, para o dia 25 de março de 2021, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 035/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1501365B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 029/2021**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Rachão, Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **26/03/2021 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:543526F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 035/2021**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **25/03/2021 às 14h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D6004837

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.587/0001-84**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, sob empreitada global, para execução de obras de ampliação, remodelação e reforma de uma edificação existente destinada ao Canil municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 97.167,42 (noventa e sete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **24,14%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 402.441,10 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 499.608,52 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3177B113

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 473/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 193/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **F. DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO, CNPJ nº 37.138.750/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos, para fins de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), a serem realizadas nas repartições públicas pertencentes ao Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 473/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 473/2020, que é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no lote 1 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3F27A4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 493/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 171/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.265.359/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 493/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **20,23%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 493/2020, que é de **R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2 e 5 do Lote 1 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FCA5EC75

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 035/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29.739.737/0008-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em manutenção de elevador, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador marca OTIS, instalado no Paço Municipal, situado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de abril de 2021 até **02 de abril de 2022.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 572,25 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor total máximo de **R$ 6.867,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B74F8DA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, CEP: 85.980-000, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60.

OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta - entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobsen e Rua Ministro Gabriel Passos; e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobsen) em CBUQ sobre pedras irregulares, sendo 17.710,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obras.

VALOR: R$ 1.147.433,27 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Órgão: 11. Unidade: 2. Elemento: 3449051000000000000. Subelemento 3449051020200000000. Fonte 615.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2021.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, 10 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:245A9E45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2021

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 026/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de combustível (diesel comum e diesel s-10) em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 165.605,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 12 de março de 2021 e término em **27 de março de 2021**.

Data de Assinatura: 11 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8E4BB0B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2021

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.587/0001-84**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, sob empreitada global, para execução de obras de ampliação, remodelação e reforma de uma edificação existente destinada ao Canil municipal.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 2.313/2018 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 6.841,58 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos),*** **que corresponde à 1,70% do valor inicial contratado, que é de R$ 402.441,10 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 033/2021 e a presente supressão será de R$ 492.766,94 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CD16B903

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 003/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 003/2020,** cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta - entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobsen e Rua Ministro Gabriel Passos; e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobsen) em CBUQ sobre pedras irregulares, sendo 17.710,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obras, sendo a empresa vencedora:

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.147.433,27 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D061AB87

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 17, inciso VI, do Estatuto Social,
Considerando o ofício nº 135/2021, datado de 10/03/2021, do Município de Palotina-PR;
Considerando o disposto na Resolução nº 002/2020 do CONSAMU;
Considerando a situação de emergência pública e do consequente colapso de leitos de referência para o atendimento a pacientes acometidos pelo Coronavírus na Macrorregião Oeste e do Estado do Paraná;
Considerando a necessidade de ampliação de leitos dos serviços de saúde para atendimento a pacientes com Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que seja firmado Contrato de Programa e Contrato de Rateio, bem como demais atos complementares, inclusive orçamentários, para abertura e manutenção de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, em regime de Gestão Associada entre o Município de Palotina – PR e o CONSAMU.
Art. 2º Determinar que a Diretoria Executiva tome as medidas cabíveis para o cumprimento da presente Resolução, de forma célere, face a urgência exigida para a momento.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Presidente, em 11 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:87138381

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 033/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 12/03/2021 a 18/03/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
25º	238131	EDUARDO JOSE FICAGNA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
26º	231408	SAMARA VILELA DA MATA NUNES	Médico 12 h / UPA	Cascavel
36º	230777	ANGELA RENATA DE MELO	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:37691E09

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSAMU

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 21, § 2º, do Estatuto Social, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal do CONSAMU para reunirem-se no dia 23 de março de 2021, às 10h00min, na base de suporte administrativo do CONSAMU, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR, tendo como pauta:
Emitir parecer sobre as contas e o balanço do exercício de 2020;
Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 11 de março de 2021.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8A61E7F8

PROJUR
DECRETO Nº 166/2021 DATA: 11.03.2021 EMENTA: NOMEIA LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA, portadora da CI/RG nº 12.303.141-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC-04, a partir de 10 de março de 2021, com atribuições descritas no artigo 117 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.03.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:91A3A775

PROJUR
PORTARIA Nº 119/2021 DATA: 11.03.2021 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 459/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.003/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 459/2020, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:716EF0B4

PROJUR
PORTARIA Nº 120/2021 DATA: 11.03.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.080/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Maria Jose da Silva Carolina / Merendeira	8.574.329-5 - SESPII/PR	2013/2018	12/03/2021 a 11/06/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC958D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de março de 2021, às 14:00 horas. O credenciamento será realizado até as 13:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 11 de março de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6499D8A1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de março de 2021, às 14:00 horas. O credenciamento será realizado até as 13:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 11 de março de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14EB5AA0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2021

PORTARIA Nº 054/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta) reais, cada uma, a favor dos Servidores Municipal, Robson Rosa dos Santos (Coordenador Municipal da Defesa Civil), e para Marcelo Luiz da Silva, para viagem à cidade de Curitiba/Pr, para buscar 100 (cem) cestas básicas doadas pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, para o município de Guaraci.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 11 dias do mês março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49B34CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1617/2021

Súmula: Inclui ação a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica incluída ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 conforme abaixo

PROGRAMA 0020 – Proteção ao Meio Ambiente					
AÇÃO 2.100	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Consórcio CODINORP	Participação em Consórcio	Pagto	12	8.031,78	1000

Art. 2º - Os recursos destinados a meta e ação acima são oriundos do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000 – Recursos Livres	8.031,78

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:421342C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º1618/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 8.031,78 (oito mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos) no orçamento de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 8.031,78 (oito mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.0020.2.100 – CODINORP – Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná.

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.248,94
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	508,34
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	274,50
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	**8.031,78**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000 – Recursos Livres	8.031,78

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6BD0C287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 044/2021

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 8.031,78 (oito mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos) no orçamento de 2021, autorizado pela Lei Municipal n.º 1618/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA :

Art. 1º - Fica ecutivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 8.031,78 (oito mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.0020.2.100 – CODINORP – Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná.

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.248,94
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	508,34
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	274,50
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	**8.031,78**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000 – Recursos Livres	8.031,78

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9C402D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico em Enfermagem,** divulgado pelo Edital 005/2021 e homologado pelo Decreto nº 042/2021:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 11/03/2021, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Técnico em Enfermagem

• Nilza Aparecida Nascimento Gerola

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 10 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2DA6B251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico em Enfermagem,** divulgado pelo Edital 005/2021 e homologado pelo Decreto nº 042/2021:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 11/03/2021, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Técnico em Enfermagem

• Lela Cristina Gomes de Oliveira

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 10 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB0A26E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1335/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná a celebrar o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis, em favor do Núcleo Social Santo Antônio de Guaraniaçu – Lar dos Idosos e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Núcleo Social Santo Antônio de Guaraniaçu, CNPJ nº 02.188.736/0001-60, com sede na Avenida Abilon de Souza Naves, 81, Centro, Guaraniaçu/PR, neste ato representado pela Sra. Valéria Fontanella Bertuol, inscrita no CPF sob o nº 858.064.049-00, na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º. O presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis compreende os seguintes bens:
I - Imóvel lote Urbano nº 01 da Quadra nº 06, Distrito Industrial e Residencial Bento Gonçalves, com área de 11.250,00 m², contendo construção de 762,82 ²;

II – Veículo Fiat/Ducato Mult Jaedi T;

Art. 3º. Os bens descritos no artigo 1º são para uso exclusivo do Núcleo Social Santo Antônio de Guaraniaçu, para realizar os serviços de acolhimento à idosos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8357738B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1336/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 956..... 380.000,00
Total .....R$ 380.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Documento	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Convenio 453/2020 – SEDU	Construção de um Barracão Industrial	956	380.000,00
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**380.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E16281C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3847/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2049-4	Sirlei de Jesus da Silva	2013/2018	15/03/2021 A 12/06/2021	7.295.592-7 SSP/PR	Servidor Braçal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6D2651CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4760/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1336/2021;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 956..... 380.000,00

Total .....R$ 380.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Documento	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Convenio 453/2020 – SEDU	Construção de um Barracão Industrial	956	380.000,00
Valor a incluir no orçamento desta Lei			**380.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8C888D28

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu, referente ao exercício financeiro de 2019 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Presidente, **promulgo** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADA asContas do Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Osmário de Lima Portela, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Nº 494/20– Primeira Câmara, de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2021.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:AF2D1C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E PONTUAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/Pontuação:

CANDIDATO	
PROLATTI EMBALAGENS LTDA ME CNPJ nº 32.503.660/0001-81	
Objeto	**Valor proposto R$**
Serviços Profissionais de Nutricionista (40 horas)	26.662,30
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Aperfeiçoamento Profissional	
Graduação no ensino superior	Obrigatória
Segunda graduação concluída em carreira afim	0,0 pontos
Especialização na área	5,0 pontos
Mestrado	0,0 pontos
Doutorado ou Pós - Doutorado	0,0 pontos
Experiência profissional	
Tempo de serviço até 02 anos	0,0 ponto
Tempo de serviço 2 à 05 anos	0,0 pontos
Tempo de serviço 6 à 10 anos	4,0 pontos
Tempo de serviço Mais de 10 anos	0,0 pontos
Total Pontuação	**9,0 Pontos**

PROPOSTA DE PREÇOS: a Proposta de preços foi considerada satisfatória.
HABILITAÇÃO: O Proponente foi considerado habilitado.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, o proponente foi declarado apto e CREDENCIADO ao fornecimento dos serviços de Nutricionista para atuação junto ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 10 março de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:210A0752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021

LEI COMPLEMENTAR No 052/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o Poder Executivo fica autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei Complementar.
Parágrafo único. A contratação a que se refere o caput tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público, sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – Assistência às situações de calamidade pública;
II – Assistência às emergências em saúde pública;
III – Atender ao suprimento imediato do magistério público municipal, exclusivamente, para atender os casos de:
a) Licença para tratamento de saúde, igual ou superior a 90 (noventa) dias;
b) Licença à gestante e à adotante, prevista na legislação municipal;
c) Licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista na legislação municipal;
d) Inexistência de professores concursados a serem convocados.
IV – Combater surtos epidêmicos;
V – Contratação de pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal/estadual, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal.
VI – Atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na rede municipal de ensino, nas hipóteses previstas na presente lei complementar;
VII – Atender ao suprimento de pessoal especializado na área de saúde, nas hipóteses previstas na presente Lei Complementar;
VIII – Atender ao suprimento de pessoal especializado de nível médio, técnico/operacional ou superior no âmbito do Poder Público Municipal, desde que não haja servidor publico pertencente ao quadro efetivo de servidores ou este esteja licenciado nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 23/2015.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei Complementar, será feito mediante PSS - Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.
§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.
§ 2º O processo seletivo simplificado para atender ao suprimento imediato à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal poderá ser realizado unicamente através de provas de títulos, mediante análise do curriculum vitae, com a comprovação de notória capacidade técnica ou científica do profissional.
§ 3º Caso entenda oportuno e de relevante necessidade poderá ser exigido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de provas práticas, no caso de contratação de profissionais de nível operacional como motoristas, barqueiros, marinheiros etc.
Art. 4º O processo seletivo público simplificado deverá atender os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I – Ampla publicidade;
II – Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, os quais deverão ser fixados no edital;
III – Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
IV – Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.
Art. 5º A contratação somente será efetivada após o interessado apresentar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação municipal.
Parágrafo único. As contratações objetos desta Lei Complementar serão precedidas de comprovação de estado de saúde, mediante laudo de perícia médica expedido pela Junta Médica Oficial do Município, comprovando a aptidão para o exercício da função.
Art. 6º As contratações previstas nesta Lei Complementar serão feitas por tempo determinado, pelo período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses.
§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.
Art. 7º A solicitação da contratação prevista nesta Lei Complementar deverá ser feita pelo Secretário Municipal competente, aos quais os contratados serão subordinados, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I – Justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;
II - Caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
III – Peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço;
IV – A estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações.
Art. 8º As contratações na forma da presente Lei Complementar somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, respeitando os limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. As admissões autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo serão publicadas no Órgão Oficial do Município e registradas no Tribunal de Contas do Estado.
Art. 9º É vedado o desvio de função da pessoa admitida na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato admissional e reponsabilidade da autoridade solicitante da admissão.

Art. 10. É vedada a acumulação de cargos públicos, salvo previsão legal.
Art. 11. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei Complementar, será fixada:
I – Nos casos previsto nos incisos I, II, IV, V, VII e VIII do art. 2º, em importância igual ao grau de vencimento inicial do cargo, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal pertinente.
II – Nos casos previstos nos incisos III e VI do art. 2º, em importância igual ao piso salarial profissional nacional fixado em Lei Federal, para profissionais do magistério público da educação básica, respeitando a proporcionalidade da carga horária.
Art. 12. O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar fica vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
Art. 13. Aplica-se ao pessoal contratado sob égide desta Lei Complementar os seguintes direitos:
I – Os arrolados no § 3º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil;
II – Afastamentos decorrentes de:
a) Casamento até 08 (oito) dias;
b) Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 08 (oito) dias;
c) Licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
d) Licença paternidade de 05 (cinco) dias;
§ 1º Em caso de afastamentos a que se referem as alíneas do inciso II deste artigo, os contratados deverão apresentar justificativa à Secretaria nos seguintes prazos:
I – Para casamento: antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
II – Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho;
III – Licença para tratamento de saúde, acidente de trabalho e licença paternidade: até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
§ 2º Os afastamentos a que se referem as alíneas do inciso II deste artigo deverão respeitar o prazo de duração do contrato, previsto no ato de admissão.
Art. 14. O contratado na forma da presente Lei Complementar deverá observar os deveres e proibições previstos na Legislação Municipal, durante o desenvolvimento de suas atividades.
Parágrafo único. O contratado na forma da presente Lei Complementar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação específica.
Art. 15. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado conforme esta Lei Complementar serão verificadas mediante averiguação sumária, apuradas mediante sindicância solicitada pela Secretaria a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
Art. 16. Os contratados na forma desta Lei Complementar sujeitam-se às seguintes penalidades:
I – Advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II – Repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III – Demissão, no caso da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, no período de 12 meses, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Art. 17. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado.
§ 1º As verbas rescisórias a que se refere o caput são o 13º salário proporcional e as férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
§ 2º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 3º Não será devido ao contratado o pagamento do 13º salário proporcional e das férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, no caso da aplicação da penalidade de demissão, prevista no inciso III do art. 16 desta Lei Complementar.
Art. 18. A contratação nos termos desta Lei Complementar não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 11 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:26434DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2021

LEI COMPLEMENTAR No 053/2021

SÚMULA: INSTITUI O REFIS GUARAQUEÇABA – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE GUARAQUEÇABA E AUTORIZA O PARCELAMENTO DE TAXAS E ALVARÁS EM DECORRÊNCIA A SITUAÇÃO ECONÔMICA CAUSADA PELA COVID19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha a esta Casa de Leis para tramitação ordinária do presente projeto de Lei Complementar.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, denominado REFIS Guaraqueçaba - 2021, destinado a promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos relativos a Contribuição de Melhoria e aos tributos municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não e outros previstos no Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único - O REFIS Guaraqueçaba - 2021 não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como não alcança débitos decorrentes de irregularidades apuradas pela atual gestão e denunciadas aos órgãos competentes.

Art. 2º - O ingresso no REFIS Guaraqueçaba - 2021 dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.
§ 1º O ingresso no REFIS Guaraqueçaba - 2021 implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos em exercícios anteriores, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 2º O contribuinte no ato da adesão do REFIS Guaraqueçaba - 2021, deverá trazer o CPF se pessoa física e CNPJ se pessoa jurídica, e comprovante de endereço (talão de água, luz ou telefone), e, caso os débitos sejam relativos ao IPTU, deverá apresentar a matrícula dos imóveis, se houver.
§ 3º Caso o débito tenha sido objeto de execução fiscal e o processo esteja em fases adiantadas, tais como: com leilão agendado; tenha sido apresentado bem a penhora, etc., o parcelamento dependerá de pagamento à vista de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor do débito consolidado.

Art. 3º - A opção pelo REFIS Guaraqueçaba - 2021 poderá ser formalizada mediante a utilização do "Termo de adesão do REFIS Guaraqueçaba - 2021".
§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças é competente para analisar, deferir ou indeferir os parcelamentos de créditos previstos nesta Lei, porém todos os parcelamentos devem ser homologados pelo chefe do Executivo.
§ 2º No caso de dívidas em cobrança judicial dependerá da comprovação do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, podendo ser isentado do pagamento das custas a critério do Cartório.
§ 3º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS Guaraqueçaba - 2021, devidamente confessados, poderão ser parcelados nos termos do art.8º desta lei, mediante deferimento do Secretário Municipal de Finanças e homologação do Prefeito, com exceção dos débitos referentes a contribuição de melhoria que deverão ser pagos em parcela única para serem beneficiados pelo REFIS Guaraqueçaba – 2021.
§ 1º Os débitos existentes, em nome do optante ou por indicação fiscal, serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS Guaraqueçaba – 2021.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
§ 4º A primeira parcela deverá ser paga, como forma de adesão ao REFIS, no ato da formalização do REFIS Guaraqueçaba – 2021 e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.
§ 5º O inadimplemento da primeira parcela será considerado como desistência da adesão ao REFIS e implicará no cancelamento automático do REFIS Guaraqueçaba – 2021.

Art. 5º - O pedido de parcelamento implica:
I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte;
III - suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento.

Art. 6º - Será excluído do REFIS Guaraqueçaba - 2021, aquele que se beneficiou de irregularidades apuradas depois de deferido o parcelamento.
Parágrafo Único - A exclusão do optante do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 7º - O pagamento das parcelas em atraso que não acarrete exclusão do programa será acrescido de juros de mora de 1% ao mês ou fração dia/mês e será acrescido de correção pela Taxa IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 8º - O parcelamento poderá ser efetuado, em parcelas mensais e sucessivas, com as seguintes vantagens e prazos:
Forma de Pagamento - Juros - Multa
À - vista - 100% - 100%
Até 06 parcelas - 90% - 90%
Até 12 parcelas - 80% - 80%
Até 18 parcelas - 70% - 70%
Até 24 parcelas - 60% - 60%
De 25 até 60 parcelas - 50% - 50%

Art. 9º - O prazo para adesão ao REFIS Guaraqueçaba - 2021 inicia-se na data de publicação da presente lei e encerra-se no dia 30 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério e por ato próprio da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realização de parcelamento de taxas e alvarás a serem emitidos no presente exercício.

Art. 11 – O parcelamento previsto no artigo anterior será realizado e autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e poderá ser concedido em até 6 parcelas, desde que a parcela final tenha como data de pagamento dentro do presente exercício.

Art. 12 – Não será concedido o parcelamento referido no artigo 10 da presente lei complementar, caso haja débitos abertos e não parcelados em nome do favorecido.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 11 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CECB9354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 042/2021

DECRETO Nº 042/2021

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento às demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde em razão do surto infecioso ocasionado pela Covid-19.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores: ODIRENE BARCELOS DA SILVA, mat. 411, CPF: 000.570.949-00; LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO, mat. 1529, CPF: 057.646.219-50; IAN LENON FRANÇA LORENZO - RG nº 10.948.864-0/PR; OSEIAS PEREIRA DA SILVA, mat. 2103, CPF: 587.848.539-72; e MARIONEI DE LIMA GOMES, mat. 2015, CPF: 026.429.849-74 para compor COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO TESTE SELETIVO DA COVID19 que deverá, sob a presidência do primeiro nominado, adotar as providências necessárias visando a organização, designação de fiscais e avaliadores de prova prática (se necessário), preparação e julgamento das provas e/ou currículo relativas aos Testes Seletivos, a serem executados neste exercício de 2021, para a contratação de pessoal por tempo determinado.
Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL, ao final dos trabalhos, deverá, de forma minuciosa, apresentar relatório conclusivo, fixando-se desde já, o prazo de 30 (trinta) dias úteis que se iniciará no primeiro dia útil após a data da publicação deste Decreto, para entrega do Relatório.
Parágrafo único. Diante da essencialidade do serviço a ser prestado e considerado o interesse público, a presente comissão não será remunerada.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6001EAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 036/2021

DECRETO 036/2021

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.913/20, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 048/21- SMED, datado de 22/02/21,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica PRORROGADO, até a data de 31/07/2021, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:
a) Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nº - Nome - CPF - Local - Classif.
01 - ELISA CALADO DE MIRANDA - 057.643.069-22 - Creche - 6º
Art. 2º - O prazo da contratação será de 27 de fevereiro de 2021 até 31 de julho de 2021.
§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/21.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FD50C670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 037/2021

DECRETO Nº 037/2021

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.914/20, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 048/21-SMED, datado de 22/02/21,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/07/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:
a) Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Nº - Nome -CPF - Local -Classif.
01 - RONALDO ADRIANO MORAIS DA COSTA - 027.360.109-14 Creche - 5º
Art. 2º - O prazo da contratação será de 27 de fevereiro de 2021 até 31 de julho de 2021.
§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/21.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D8FA7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 038/2021

DECRETO Nº 038/2021

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.923/20, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 064/21- SMED, datado de 02/03/21,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/07/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:
a) Função: **MOTORISTA**
Nº - Nome - CPF - Local - Classif.
01 - CLEITON SANS MATSUMOTO - 046.253.769-20 - SEDE / ITINERANTE - 2º

b) Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Nº - Nome - CPF - Local - Classif.
01 - WELLINTON LEITE MENDES - 062.490.089-42 - SEDE / CRECHE - 8º
Art. 2º - O prazo da contratação será de 03 de março de 2021 até 31 de julho de 2021.
§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/21.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:23D7B0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 039/2021

DECRETO Nº 039/2021

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.912/20, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 048/21-SMED, datado de 22/02/21,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/07/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:
a) Função: **PROFESSOR**
Nº - Nome - CPF - Local - Classif.
01 - ILTON GONÇALVES DA SILVA - 355.728.689-49 - BATUVA - 5º
Art. 2º - O prazo da contratação será de 27 de fevereiro de 2021 até 31 de julho de 2021.
§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/21.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C2FFEEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO /MEDICAMENTO COVID-19

Aviso de Licitação
EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por item,** através do Sistema pregão eletrônico, visando **Aquisição de medicamento em carater de urgencia, para serem utilizados como tratamento dos casos suspeitos ou confirmados do novo CORONAVÍRUS (covid-19).**O valor máximo total é de **R$19.759,30 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reias e trinta centavos)**
Data de abertura: **Dia 24/03/2021 às 09h30 min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 12/03/2021 a partir das 08h00 min até o dia 24/03/2021 às 08h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas passoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: Curitiba-Pr (41) 3097-4600

Guaraqueçaba, 11 de março de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F26D1BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 01/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 01/2021, de 11 de fevereiro de 2021. Dispensa de Licitação n.º 01/2021. Partes: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e Abastecedora de Combustíveis Honório Serpa Ltda - EPP, CNPJ n.º 81.449.654/0001-07. Objeto: Aquisição de 400 litros de gasolina comum para abastecimento do Veículo da Câmara Municipal. Vigência: 12 meses a contar do dia 23 de fevereiro de 2021. Valor: R$ 5,20/litro, totalizando R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, PR, 11 de março de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EEEC5758

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 30/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Candidato (a)	RG
5º	Andressa Maira Lopes de Paula	10.672.189-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4F08FFAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMAS - HONÓRIO SERPA -PR

SÚMULA: APROVA ADESÃO PLANO DE AÇÃO DO PPAS-I PARA O ANO DE 2021.

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Ordinária realizada através do aplicativo via MEET, em 10 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência
Social – PPAS I, referente ao ano de 2021;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 10 de março de 2021.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B62B7525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 86/2021

DECRETO N.º 86/2021

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado o servidor Ademir Dei Tos Filho, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 10.623.460-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 051.646.239-35, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Compras, Material e Patrimônio, Lei n° 013/2014– Estrutura Administrativa Organizacional do poder Executivo desta Municipalidade, a partir do dia 26 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 26/02/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EEA44295

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 34/2021

ERRATA A PORTARIA Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ERRATA DA PORTARIA Nº 34/2021
PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2021
ONDE SE LÊ "GRATIFICAÇÃO MENSAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O PISO SALARIAL DE SEU CARGO"
LEIA-SE "GRATIFICAÇÃO MENSAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O PISO SALARIAL DE SEU CARGO"

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CB58CF83

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº29/2021

ERRATA DO DECRETO Nº29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ERRATA DO DECRETO Nº 29/2021
PUBLICAÇÃO DIA 14/01/2021
ONDE SE LÊ "ISABEL DE CASTRO LIMA"
LEIA-SE "ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO"

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C392063

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 62/2021

PORTARIA N.° 62/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
11701	DORIANA RODRIGUES VIARO	ODONTOLOGO	2017/2018	15	17/02/2021 a 04/03/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F46EAE1F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 63/2021

PORTARIA N.° 63/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
11701	DORIANA RODRIGUES VIARO	ODONTOLOGO	2018/2019	30	04/03/2021 a 03/04/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F00C241B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 64/2021

PORTARIA N.° 64/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
5001	FRANCIELE CRISTINA PADILHA	OPERARIO	2020/2021	30	08/03/2021 a 06/04/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71988170

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 65/2021

PORTARIA N.° 65/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4201	ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	VIGIA	2019/2020	30	24/02/2021 a 26/03/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C323AAB3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 66/2021

PORTARIA N.° 66/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
3802	NAJILA SIDRO	RECEPCIONISTA	2018/2019	30	01/03/2021 a 30/03/2021

	KHALAF				

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8A2963CC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 67/2021

PORTARIA N.° 67/2021

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
3802	NAJILA SIDRO KHALAF	RECEPCIONISTA	2018/2019	30	01/03/2021 a 30/03/2021
13901	MARIA DA GLORIA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	30	01/03/2021 a 30/03/2021
2902	GISLENE ALEXIA DA SILVA GOULART	AGENTE DE SAUDE	2019/2020	30	01/03/2021 a 30/03/2021
9802	LUCIANA BATISTA DOURADO	AGENTE DE SAUDE	2019/2020	30	17/02/2021 a 18/03/2021
501	JHONATAS BUENO BARBOSA	PSICOLOGO	2018/2019	30	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:89EC599B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 68/2021

PORTARIA Nº 68/2021

SÚMULA – Interrompe o gozo de Licença Prêmio de servidor e dá outras providências.

ELISEU COSTA DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais em especial ao artigo 122 da Lei Municipal nº 05, de 09/05/1997, e
Justificado pela necessidade imperiosa do exercício da função e a bem do serviço público,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 26/02/2021, o gozo da **LICENÇA PRÊMIO,** concedida pela Portaria nº 171/2020 a servidora **TEREZA PIRANI ZANIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 horas, em conformidade com o Artigo 122 e 124 da Lei Municipal nº 005/1997.
Art. 2º - O período de 79 (setenta e nove) dias restantes, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 para completar a fruição da LICENÇA PRÊMIO, será autorizada em tempo oportuno, a bem do serviço público, devendo a servidora aguardar em exercício a sua concessão, conforme autoriza o § 4º do artigo 122 da Lei Municipal nº 05/1997.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 09 dias do mês de março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:66A71A9E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 69/2021

PORTARIA N° 69/2021

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ANA PAULA EDUARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 06/02/2012 a 05/02/2017, para serem gozadas no período de 08/02/2021 a 09/04/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 10 de março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BF1AB1B9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 70/2021

PORTARIA N.° 70/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4002	FABIO DE OLIVEIRA TITATO	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2020/2021	30	01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A698CA0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Iguaraçu – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Otavio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu da Silva Costa, e a empresa RFP Maquinas e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ nº 31.762.716/0001-50, situada na Rua Bolivia, 1380 - sala 2B - Jd. Consolação - Franca/SP, representado por sua sócia Raquel Mendes Facioli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo n disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78,inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESISÃO CONTRATUAL: A rescisão ontrtual foi feita por ato amigável ente a administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada alegar e comprovar não ser possível a entrega do veículo sem altos prejuízos, já que houve em todas as áreas altas de preços e o setor automobilístico não ficou fora dessa realidade. Como não é possível a realização de um realinhamento de valores e concordando que realmente teve o aumento significativo nos valores, aceitamos a pedido da empresa a rescisão contratual do referido contrato, tendo assim a oportunidade de realizarmos novo certame licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSUÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo da rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o dispositivo no § 1º, art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Iguaraçu, 10 de março de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D184173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 117/2020

O Município de Iguaraçu – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Otavio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu da Silva Costa, e a empresa Tectoner – Recarga de Toner Ltda, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, executa a rescisão contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo n disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78,inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato amigável ente a administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada não poder mais fornecer para esta administração tendo em vista restrição do Ministério Público. Sendo assim, pelo fato da mesma não poder mais nos fornecer o produto, precisamos realizar novo processo para aquisição, já que o objeto do contrato (toner, cartuchos e cilindros para impressoras) é extrema necessidade para os departamentos e secretarias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSUÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo da rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o dispositivo no § 1º, art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Iguaraçu, 10 de março de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:857C6F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 128/2020

O Município de Iguaraçu – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Otavio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu da Silva Costa, e a empresa INT Soluções para Reciclagem Ltda - ME, CNPJ nº 31.327.945/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo n disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78,inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato amigável ente a administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada não poder mais fornecer para esta administração tendo em vista restrição do Ministério Público. Sendo assim, pelo fato da mesma não poder mais nos fornecer os produtos (equipamentos de informática), precisamos

realizar novo processo para aquisição, já que o objeto do contrato é extrema necessidade para os departamentos e secretarias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSUÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo da rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o dispositivo no § 1º, art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Iguaraçu, 10 de março de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:415A42BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 118/2020

O Município de Iguaraçu – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Otavio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu da Silva Costa, e a empresa Valtec Suprimentos de Informática, CNPJ nº 31.327.945/0001-46, executa a rescisão contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo n disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78,inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato amigável ente a administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada não poder mais fornecer para esta administração tendo em vista restrição do Ministério Público. Sendo assim, pelo fato da mesma não poder mais nos fornecer o produto, precisamos realizar novo processo para aquisição, já que o objeto do contrato (toner, cartuchos e cilindros para impressoras) é extrema necessidade para os departamentos e secretarias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo da rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o dispositivo no § 1º, art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Iguaraçu, 10 de março de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D9FB589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Inácio Martins/PR, torna público, que **PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A DATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021**, que tem como objeto selecionar Projeto de Cessão de Uso de forma gratuita de Equipamentos e Máquinas Agrícolas os quais se destinam exclusivamente a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas, como fomento nas áreas rurais do Município de Inácio Martins/PR. **A NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ NO DIA 13/04/2021, AS 09H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, situada a Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-00.** A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na Secretaria Municipal de Agricultura situada a Rua Generoso Marques, N° 35, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, (42) 3667-1415, no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR situada a Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, Telefone: (42) 3667-8000 e no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR www.inaciomartins.pr.gov.br ou ainda poderão ser solicitados através dos e-mails: inagricultura@gmail.com e licitações.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 12 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:93D8F89A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2021

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2021
Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de seguro para o veiculo Fiat Ducato, Placa BEA-8D94, Ambulância, Ano/Modelo 2020. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguros Sura S.A. - CNPJ da Contratada n° 33.065.699/0001-27. Valor Contratado: R$ 3.196,16 (Três mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 11 de Março de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:624C122A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

ATO TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO Nº 105/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2021
Objeto: Aquisição de piso modular esportivo em polipropileno, modelo indoor, conforme memorial descritivo, referente ao contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CAIXA – Operação 1039859-29 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Fornecimento e Instalação. Contratante: município de Inácio Martins – CNPJ do Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MMS Pinova Equipamentos e Instalação Esportivas Eireli EPP – CNPJ da contratada: 17992.979/0001-24. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, estendendo-se até a data de 01/04/2021 e prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, estendendo-se até a data de 31/05/2021, devido as consequências da Pandemia do Covid19, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia nº 008/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, & 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EF9F4E87

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tráfego de Internet, destinado as Secretarias Municipais da área urbana e UBS (Unidades Básicas de Saúde) das áreas Rurais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Cristian Mary Hilgemberg Bueno Me - CNPJ da Contratada n° 05.212.283/0001-59. Valor Contratual: R$ 39.432,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Prazo de Execução: 05/03/2021 a 04/03/2022. Prazo de Vigência: 05/03/2021 a 04/04/2022. Assinatura: 05/03/2021.

CONTRATO Nº 012/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tráfego de Internet, destinado as Secretarias Municipais da área urbana e UBS (Unidades Básicas de Saúde) das áreas Rurais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Trifibras Telecomunicações Ltda - CNPJ da Contratada n° 32.270.163/0002-61. Valor Contratual: R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Prazo de Execução: 05/03/2021 a 04/03/2022. Prazo de Vigência: 05/03/2021 a 04/04/2022. Assinatura: 05/03/2021.

CONTRATO Nº 013/2021 - DISPENSA Nº 012/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Fiat Ducato, Placa BEA-8D94, Ambulância, Ano/Modelo 2020. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguros Sura S.A. - CNPJ da Contratada n° 33.065.699/0001-27. Valor Contratual: R$ 3.196,16 (Três mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BEE93AE0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, Lei Federal n° 10.024/19, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins, Paraná, torna público que fará realizar, **através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br**, **Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo Caminhonete, motor a diesel, com cabine dupla, destinado a este Município. Recebimento das Propostas: Até as 08h30min, do dia 25/03/2021. Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: As 09h00min, do dia 25/03/2021.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4E3488D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de março de 2021 a 07 de março de 2021, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6DA2CF03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2021 a 08 de março de 2021, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:13CE5802

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de março de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AC50CB47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2021 a 18 de março de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8B1985F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de março de 2021 a 14 de março de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E1DE0D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de março de 2021, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F1CE3C03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ PLACIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de março de 2021 a 31 de março de 2021, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ PLACIDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.325.676-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 829.422.939-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 429/2009 de 30 de julho de 2009, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:29DFE9A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
///EDITAL DE LICITAÇÃO///

SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.004 /2021-PMI
Processo nº. 040/2021

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
(**X**) Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas

O Município de Iporã, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2.677, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE e de acordo com as condições particulares deste Edital, como dispositivos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA ELOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às ***09****Hrs****00****min do dia* ***24*** *de* ***Março*** *de 2021,* onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.
1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, Sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 a qual será conduzida pelo Sr. Pregoeiro **Gilberto Marciak**, com o auxílio da Equipe de Apoio.
1.3. Informações poderão ser solicitadas ao Pregoeiro por escrito, via e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DOBJETO
2.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição e instalação, através de empresa especializada, de 01 (um) motor novo, original, completo com peças genuínas, para um veículo tipo ambulância marca e modelo Renault Master 2.3, de placa AYI-3680, ano/modelo 2014/2015, CHASSI 93YMAF4MAFJ302559 afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto deste edital, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito de fabricação ou for entregue em desacordo com apresentado na sua proposta

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.
3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.
3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto arecursos.
3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.
3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).
3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:
a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Município de Iporã ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
c) Empresa que estiver impedida de contratar com a administração pública ou declarada inidônea e que constem no:
i. - Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral daUnião;

ii. - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
iii. - Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional deJustiça.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02, **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III).**
4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular ou Termo de Credenciamento – Anexo V, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "4.3", que comprove os poderes do mandante para a outorga. O documento solicitado neste item deverá ser apresentado com firma reconhecida do responsável legal da licitante
4.5. O representante legal devera identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.
4.8. As licitantes deverão apresentar inicialmente e em separado dos envelopes,a **Certidão expedida pela Junta Comercial** para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103, 30 de abril de 2007. A certidão constante deste item deverá ser entregue fora do envelope de habilitação, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento. No caso de Micro Empreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado somente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para atendimento deste item. A certidão que trata deste item, terá validade de 90 (noventa) dias da data da emissão.
4.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS EORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, previsto para este exercício, Sendo:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
3.3.90.30.00.0000
3.3.90.39.00.0000

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOSMÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição técnica detalhada dos objetos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOSENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE –I	b) ENVELOPE –II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. 004/2021-PMI Licitante:..... Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 24 de Março de 2021-horário: 09h00min	**Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. 004/2021-PMI Licitante:..... Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 24 de Março de 2021-horário: 09h00min**

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimentodos mesmos.
7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope II-Habilitação antes do envelope I - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DEPREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara,sem emendas, sem rasuras,datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:
a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
b) Número do Pregão;
c) Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do item;
f) Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias);
g)**Descrição completa e características dos itens (marca, no que couber modelo, potência, etc...), que deverão corresponder ao exigido neste Edital, e demais informações julgadas necessárias pelo licitante, onde deverá atender o minimo exigido no memorial descritivo.**
g.1)**As informações que puderem ser demonstradas através de catálogo, manual, ficha técnica serão aceitas, para fins de complementação da descrição. Caso a licitante não apresente materiais para fins de complementação da descrição do produto, a mesma deverá descrever de forma completa todas as características do produto na proposta, onde deverá contemplar no mínimo o exigido no memorial descritivo, sob pena de desclassificação**

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo II (expedido por esta municipalidade), devera fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações emanexo.
8.1.3.1 Deverá ser emitido 01(um) formulário (proposta).
8.1.4. O preço contratado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que devidamente comprovada.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.2.; 9.3 e 9.4 deste edital, dentro de suas respectivas validades.

9.2. –Certidões:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços.
e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede
da licitante.
f) CNDT – Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas.
g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.3. Declarações:
a) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (AnexoVIII).
b) Declaração de atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO IV).
c) Termo de concordância e de submissão ao Edital. (AnexoVI).
d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação.(AnexoVII).

9.4. Documento que deverá ser apresentado para fins de assintura de contrato com o município:

9.5. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.
10.2.1. O Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.
10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
10.4 Retomado a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas classificada para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três).
10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item (quando julgamento por item) e total do lote (quando o julgamento for por lote).
10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.
10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
a) A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicar á sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.
b) Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste edital e de seus anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor. Esta regra também se aplica quando houver uma única oferta.
10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
10.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dopreço.
10.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente arespeito.
10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

11 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte prevista no item 4.8 do edital, sob pena de ser desconsiderada tal condição.
11.2. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis através de justificativa fundamentada, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.3. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.
11.4. Caso não corra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se lhe a penalidade de que trata a Lei Federal 8.666/93 e10.520/2002.

11.5. DO DESEMPATE PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA ME EEPP (quando o edital contemplar itens exclusivos para ME e EPP)
11.5.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.6. DO DESEMPATE PARA ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (quando o edital contemplar itens para ampla participação)

11.6.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.6.2. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.6.3. Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da Lei Complementar nº123).

11.6.4. Ocorrendo empate o pregoeiro procederá da seguinteforma:

11.6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº123);

11.6.4.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita no subitem "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123);

11.6.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.6.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº123).

11.6.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar nº 123, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora docertame;

11.6.4.5 O disposto no Art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6.4.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.6.5. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.6.6. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

11.6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.6.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito

11.7. DOS ITENS RELATIVOS ÀS COTAS PRINCIPAIS E RESERVADAS PARA ME/EPP (quando o edital contemplar cotas principais e reservadas para ME e EPP):

11.7.1. Se a mesma licitante sagrar-se vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

11.7.2. Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.8. Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

11.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal,declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis através de justificativa fundamentada, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.10. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

12 – DA IMPUGNAÇÃO ERECURSOS

12.1. Dos atos da Prefeitura de Iporã decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

12.1.1. IMPUGNAÇÃO–O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

12.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.1.1.3 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Município, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677, Iporã/Pr, não sendo considerada o recebimento via e-mail ou fac-símile.

12.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, entregues diretamente no Município de Iporã,com recebimento formal, no prazo de 3(três) dias, pela licitante que se julgar prejudicada.

12.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação.

12.1.2.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O contrato originário desta licitação, terá vigência de 12meses, podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93.

13.2. A responsabilidade do controle doobjeto ficará a encargo da Secretaria solicitante.

13.3. Na constatação de que o Objeto está em desacordo com asespecificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pelo Município de Iporã.

13.4. A forma e prazo de entrega será em conformidade com o previsto no memorial descritivo – Anexo I.

13.5. A qualidade dos produtos deverão obedecer o previsto no memorial descritivo – Anexo I e a legislação aplicável ao objeto ora licitado.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o Sr. Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por Item, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 5 (cinco) dias corridos a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Compra.

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, divulga do no Diário Oficial do Município.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade ao previsto no memorial descritivo – Anexo I.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos previstos no §4° do art.62 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Município de Iporã para assinar o termo de contrato.

17.– DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1. A critério da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, este pregão poderá:

I. ser anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada;
II. ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
III. ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr.

17.2. Será observado, ainda, quando ao procedimento deste pregão:

I. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
II. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.– DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I- Descrição Técnica dos Itens e Limite de preços a serem praticados;
b) Anexo II - Modelo Proposta de Preço;
c) Anexo III - Modelo Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);
d) Anexo IV - Modelo Declaração (inciso XXXIII do art. 7° Constituição Federal);
e) Anexo V - Modelo Termo de Credenciamento;
f) Anexo VI - Modelo Termo de concordância e de submissão ao Edital;
g) Anexo VII - Modelo Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa
i) Anexo IX - Minuta de Contrato.

19.– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todos as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.4. O Município de Iporã fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. O Município de Iporã poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde quejustificado.

19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Iporã ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos Objetos, isentando a Município de Iporã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações no Município de Iporã pelo prazo de até 5 (cinco)anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficarão sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas emLei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no.8.666/93,

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.

19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.
19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmos condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
19.12. Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Fone 44-3652-8100, na cidade de Iporã - PR, ou no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-seo dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Iporã–PR.
19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
19.15. O Foro da Comarca de Iporã-Pr, Justiça Estadual é competente para reconhecer
e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Iporã-Pr, 11 de Março de 2021

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMI
Processo 040/2021

1.0- O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição e instalação, através de empresa especializada, de 01 (um) motor novo, original, completo com peças genuínas, para um veículo tipo ambulância marca e modelo Renault Master 2.3, de placa AYI-3680, ano/modelo 2014/2015, CHASSI 93YMAF4MAFJ302559 afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1. Descrição dos produtos e preços máximos admissiveis neste pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. Unit	V. Total
1	INSTALAÇÃO COMPLETA DAS PEÇAS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO	1	3.850,00	R$ 3.850,00
2	MOTOR COMPLETO RENAULT MASTER 2.3 ANO 2014/2015 DIESEL	1	R$ 59.808,12	R$ 59.808,12
Total				R$ 63.658,12

1.1.1. O valor total do edital corresponde a: R$ **63.658,12**

1.1.2. CONJUNTO DE PEÇAS GENUINAS COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULO RENAULT MASTER 2.3 ANO 2014/2015: o conjunto de peças será para um veiculo Renault Master 2.3 ano/modelo 2014/2015 de placa AYI-3680 Chassi n° 93YMAF4MAFJ302559 TOTAL DE 130 CV.

1.1.2.1. A descrição dos itens relativos a este pregão constante na tabela acima, são para fins de caracterização mínimas dos produtos, que atendam as características de qualidade mínimas solicitado pelo município.

1.1.3. Todas as Peças deverão ter garantia minima de 12 meses contra defeito de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, e para os serviços de no minimo 90 dias ou 30 mil quilometros, o qual ocorrer primeiro, contados a partir da data de emissão da nota fiscal e recebimento defenitivo.

2 - JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal aquisição, uma vez que o veiculo será destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município por ser necessário para o transporte de pacientes. Uma vez que a demanda de transporte tem aumentado devido a pandemia de coronavirus que se estende. A aquisição será realizada em conformidade com os recursos das dotações orçamentárias vinculada à secretaria Municipal de Saude, conforme previsto no item 5.1 do edital em epígrafe.

3 – DA LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O veiculo o qual será destinado o objeto deste contrato deverá ser entregue funcionando, na Secretaria Municipal de Saude – Hospital Municipal de Iporã, localizado na rua Katsuo Nakata n° 1779
3.2. O prazo para entrega e execução do serviço será de 30 dias úteis, apos o recebimento da Autorização de compras.

3.2. Horario da entrega de Segunda a Sexta feira, no horario entre 8h00min as 17h00 min.

3.3. Responsavel Ailton Joaquim de Oliveira

3.4. Os itens serão entregues conforme marca, tipo e qualidade especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas notas fiscais.

3.4.1. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a subistitui-los, oque fará prontamente ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais subistituições, sendo aplicadas tambem, as sanções previstas no edital.

4 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos e seviços objeto desta licitação será efetuado em até **30 dias após a entrega**, mediante empenho, e apresentação da Nota Fiscal entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante, juntamente com a comprovação de regularidade Federal, FGTS e Trabalhista. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária em C.C. da licitante contratada

4.2. A Prefeitura Municipal de Iporã/Pr reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos e serviços não forem entregues nas condições exigidas neste termo e no contrato de fornecimento.

4.3. A Prefeitura Municipal de Iporã/Pr poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
4.5. A nota fiscal deverá conter todas as especificações do Objeto, devidamente atestada pela Secretaria responsável pela Aquisição, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra;

4.6. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entre linhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE IPORÃ
RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 2.677 CNPJ 75.738.484/0001-70
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **004**/2021

4.7. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.
4.8. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas

como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

4.2.1. Para fins de emissão de nota fiscal, somente será aceita preços com no máximo 2 (duas) casas decimais, sem a possibilidade de arredondamentos.

5 – DA VALIDADE

Conforme citado no item 1.1.3 da garantia;

6 –CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
6.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
6.4. A empresa contratada deverá aplicar somente peças indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se de itens recondicionados, de mercado paralelo ou de outra procedência. As definições de peças de reposição originais e outras serão determinadas pela Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005.
6.5 Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, orçamento ou diária de estadia do veículo.
6.6. A empresa vencedora deverá fornecer à Contratante, quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como: código das peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos, que servirão de referência para a execução dos serviços.

6.7. A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.
6.8. A empresa vencedora deverá informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico, fac-símile, bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Departamento de Frota Oficial.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS:

7.1. O bem a serem adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

ANEXOII PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Pregão Presencial nº **004**/2021-PMI
Processo nº. **040**/2021

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Aquisição e instalação, através de empresa especializada, de 01 (um) motor novo, original, completo com peças genuínas, para um veículo tipo ambulância marca e modelo Renault Master 2.3, de placa AYI-3680, ano/modelo 2014/2015, CHASSI 93YMAF4MAFJ302559 afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇO	MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	Nº ___/2020	TIPO MENOR PREÇO ITEM	LOTE ÚNICO
Proponente (Razão Social):				
CNPJ:				
Endereço:			Bairro	
Cidade			Data:	
Telefone Fax			Rubrica:	

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
TOTAL (R$)						

os preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos dequalquernaturezaetodasasdemaisdespesas,diretasou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
Ao apresentarmos esta Proposta de Preços, declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos, bem como tomamos conhecimento na integra do mesmo.
Prazo de validadedaProposta: dias
Local, ,_____,de de 2021
Assinatura do representante legal da Empresa
C.P.F
R.G

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Pregão Presencial nº **004**/2021-PMI Processo nº. **040**/2021

AEmpresa_, inscrita no CNPJ sob n.º_, por intermédio de seu representante legal, o(a)sr(a)
, portador do documento de identidade RG nº_, emitidopelaSSP/_, e do CPFNº

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

-PR, de de 2021

Representante Legal da Empresa
Nome Completo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Pregão Presencial nº **004**/2021-PMI Processo nº. **040**/2021

AEmpresa:__, Inscrita no CNPJ/MFnº__, por intermédio de seu representante legal,o(a)sr(a)__, portador (a) do documento de identidadeRGnº_, emitido pela SSP/,
CPFnº_,DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

-PR, de de 2021

Representante Legal da Empresa
Nome Completo

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa:

, inscrita no CNPJ/MFnº_, com sede à_, representada neste ato por seu (identificar qualificação do outorgante), o(a)Sr(a)_, portador da cédula de Identidade Rg nº_, emitida pela SSP/_, e do CPF nº_,nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o(a) Sr(a)__, portador do documento de identidade RG_, emitido pela SSP/_, e do CPF nº
,a que confere amplos poderes para representar já qualificada acima perante a Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, durante o

Pregão Presencial nº **004**/2021, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

a) Apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
b) Entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação;
c) formular lances ou ofertas verbalmente;
d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados;
e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de faze-lo;
f) assinar a ata da sessão;
g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e
h) praticar rodos os demais atos pertinentes ao certame.

-PR, de de 2021.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo

OBS: Com Firma reconhecida do responsável legal

ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Pregão Presencial nº. **004**/2021-PMI Processo Nº. **040**/2021

AEmpresa:__, inscrita noCNPJ/MFnº__, por intermédio de seu representante legal, o(a)sr(a)_,
portador (a) do documento de identidade RGnº_, emitida pelo SSP/_, eCPF nº_, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre ofornecimento.

-PR, de de 2021.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Pregão Presencial nº **004**/2021-PMI Processo nº. **040**/2021

A Empresa:__, inscrita no CNPJ/MFnº__, por intermédio de seurepresentante legal, o(a)sr(a) , portador (a) do documento de identidade RG nº_, emitida pelo SSP/,
E CPFnº_,DECLARA,sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-PR, de de2021.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Pregão Presencial nº 004/2021-PMI Processo nº. 040/2021

A Empresa **(inserir razão social)**, inscrita no CNPJ nº **(inserir número)** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº **(inserir número e órgão emissor)** e do CPF nº **(inserir número)**, DECLARA, que, não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economiamista.

Assinatura
Representante Legal da Empresa

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº___/2021
Pregão Presencial nº **004**/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURAMUNICIPALDE IPORÃ E AEMPRESA
.

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a ,n.º inscrita no CGC/MF sob o n.º , doravante denominada CONTRATANTE e a firma denominadaCONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua , Centro, nesta cidade, portador do RG n.º e CPF: e a CONTRATADA o Sr. residente e domiciliado à Rua , n.º Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e CPF..

III –DAAUTORIZAÇÃOELICITAÇÃO:O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º /2021 gerado pelo Pregão Presencial n° /**2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e 10.520/2002e alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº **004**/2021, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado aseguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Contrato tem por objeto **Aquisição e instalação, através de empresa especializada, de 01 (um) motor novo, original, completo e peças genuínas complementares, para um veículo tipo ambulância marca e modelo Renault Master 2.3, de placa BAK - 8018, ano/modelo 2016/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:
Lote Unico:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. Unit	V. Total
1	INSTALAÇÃO COMPLETA DAS PEÇAS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO	1	--------	----------
2	MOTOR COMPLETO RENAULT MASTER 2.3 ANO 2014/2015 DIESEL	1	--------	----------
Total				----------

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
2.1 Pela aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas

decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Presencial 004/2021 e a Proposta do Contratado.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
4.2 O prazo para entrega e execução do serviço será de 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da ordem de compra/serviço e a respectiva Nota de Empenho.
4.3 O veículo o qual será destinado o objeto deste contrato, deverá ser entregue funcionando, na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, localizado na rua Katsuo nakata 1779
4.4 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 8h00min ás 12h e 13h00min ás 17h.
4.5 Os produtos e serviços a serem entregues e executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
4.6 Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.
3.
4.
5.
5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

5.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3 O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:
3.3.90.30.00.00
3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES
9.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
9.2 Constituem obrigações da **Contratante**:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
b) Efetuar o pagamento ajustado; e
c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.3 Constituem obrigações da **Contratada**:
a) Entregar os produtos e executar os serviços na forma ajustada.
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
10.1 O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Iporã/Pr, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.2.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.3 Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

10.3.1 Compensatória:

10.3.1.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

10.3.1.1.1 No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

10.3.2 Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2.1 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

10.3.3 A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.3.4 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

10.3.4.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.4.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4 Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Iporã/Pr, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.

10.5 Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:

10.5.1 Fraudar a execução do contrato;

10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

10.5.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Iporã/Pr;

10.5.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Iporã/Pr após a assinatura do Contrato;

10.5.6 Apresentação, ao Munícipio de Iporã, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

10.5.7 Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem *10.7* desta cláusula.

10.6 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

10.7 Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

10.8 As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.

10.9 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

10.10 Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
11.3 A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
13.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS
14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO
14
15
15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

– Pr,_de_de_.

PREFEITURAMUNICIPALDE IPORÃ
Contratante
Prefeito Municipal

Contratada:
Nome do Representante:

Testemunhas:

1ª

2ª

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:24EB4940

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DIGNO ALVARO CARLOS PICCO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.207.291-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 03/03/2020, para serem gozadas a contar de 12/03/2021 a 31/03/2021, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:059E8038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.624/2021.

Exercício: 2021
Decreto nº 4624/2021 de 10/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
307 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A94B5D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2021
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2021
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O**MUNICÍPIODE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE**

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 60.000,00
RECURSOS: **01103 - EDUCAÇÃO**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.367.0053.2.051 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 12/03/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 08/03/2021
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 08 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ROBERTO TAVARES
Presidente da APAE

Publicado por:
Sueli Romanini
Código Identificador:0315E65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

DECRETO Nº 4.623/2021

Errata

Onde Lê-se
Art. 2º De acordo com a resolução de 221/2021, no espaço destinado ao público, deverão observar a ocupação máxima de 15% (quinze por cento) garantindo o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções.

Leia-se
Art. 2º De acordo com a resolução de 221/2021, as atividades religiosas de qualquer natureza, no espaço destinado ao público, deverão observar a ocupação máxima de 15% (quinze por cento) garantindo o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Maria Arruda
Código Identificador:B3B47317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ - LAR**

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 52.000,00
RECURSOS: **01000 - LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.006.08.241.0008.2.051 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 12/03/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 08/03/2021
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 03 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS
Presidente do LAR

Publicado por:
Sueli Romanini
Código Identificador:6FB87689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAMBARACÁ – PR
Lei Municipal nº 1.312/2010

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 251/2021.
Considerando:

· A plenária realizada no dia onze de março de dois mil e vinte e um, 11/03/2021.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação de 2021 dos repasses continuados do FEAS- Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 11 de março de 2021.

JAQUELINA MARIA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E298CFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 018/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 002/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.
MÁXIMO: R$ 337.032,54 (trezentos e trinta e sete mil trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **25 de março de 2021**; ressaltando que o ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade ao procedimento***
ABERTURA: **25 de março de 2021**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 11 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9077DE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 003/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: 2.
MÁXIMO: R$ 558.929,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade: 2.038 – Descrição: Programa da Saúde – Reduzido: 296 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01303; Projeto Atividade: 2.083 – Descrição: Programa da Saúde – Reduzido: 312 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto Atividade: 2.107 – Descrição: Programa da Saúde – Reduzido: 320 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01495; Projeto Atividade: 2.046 – Descrição: Programa da Saúde – Reduzido: 307 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01494, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **26 de março de 2021;** ressaltando que o ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento***.
ABERTURA: **26 de março de 2021**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 11 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:94B97B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAMBARACÁ - PR

Lei Municipal nº 1.388/2012

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 02 de Março de 2021:

RESOLVE
Art 1º Aprovar a compra de ovos de páscoa a ser pago com o recurso do fundo da criança e do adolescente.

Art 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 02 de Março de 2021.

CLAUDINEIA XAVIER
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1A489B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS aprovou a programação 0824420372B300041 do Sistema de Gestão de Transferências Voluntáriasno valor de R$ 50.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a programação 0824420372B300041 do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias no valor de R$ 50.000,00;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 11 de março de 2021.

ALINI FRANCIELE HONORATO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A59AABE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1958

LEI N.º 1958/2021
DATA: 10.03.2021

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural - CMDR.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, do Município de Itapejara D'Oeste - Paraná, em caráter permanente com poderes deliberativos no Âmbito Municipal.
Art. 2º Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:
I - Recomendar o Plano de Desenvolvimento Rural Integrado;
II - Elaborar o Plano Operativo Anual, articulando as ações dos vários organismos;
III - Decidir sobre a distribuição de recursos de qualquer origem destinado ao atendimento da área rural;
IV - Acompanhar, apoiar e avaliar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento do Município;
V - Criar medidas corretivas e de preservação do meio ambiente municipal;
VI - Definir as prioridades da política agrícola municipal;
VII - Decidir sobre contratação de pessoal para a área e em comum acordo com o Poder Executivo;
VIII - Emitir parecer sobre a execução de programas de desenvolvimento agrícola municipal em consonância com o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Único - O Conselho se orientará por diretrizes estabelecidas em seminários municipais de agricultura, que serão realizados a cada dois anos, sendo regularizada a forma de participação por resolução do CMDR.
CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas dose produtores rurais, profissionais, técnicos e líderes de comunidades, a seguir descritos:
I – Do Poder Público:
a - Representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
b - Representante do Departamento Municipal de Saúde.
c - Representante do Departamento Municipal de Educação
d - Representante do Escritório da EMATER Local.
II - Representantes dos Produtores Rurais:
e - Representante da Associação dos Produtores Rurais da Linha São João.
f - Representante da Associação dos Produtores Rurais da Palmeirinha.
g - Representante da Associação dos Produtores Rurais do Lajeado Bonito.
h - Representante da Associação dos Produtores Rurais da Barra Grande.
i - Representante da Associação dos Produtores Rurais da Coxilha Rica.
j - Representante da Associação dos Piscicultores.
k - Representante da Associação dos Suinocultores.
l - Representante da Associação dos Produtores de Leite Bovino
m -Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
n - Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar.
o - Representante da Cooperativa CRESOL
p - Representante da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar.
III - Organizações não Governamentais - ONGs
q - Representante das Empresas de Planejamento Agropecuário.
Parágrafo Único - A cada titular do CMDR, corresponderá a um suplente.
Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do CMDR serão referendados pelo Prefeito Municipal, sem entrar no mérito da escolha, mediante indicação das entidades e órgãos previstos no artigo 3º.
§ 1º Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
§ 2º O Presidente do CMDR será o Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 3º Na ausência ou no impedimento, a presidência será assumida pelo Vice-Presidente, eleito pelo CMDR.
§ 4º O cargo de Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será exercido pelo representante da Emater local.
Art. 5º O CMDR reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:
I - O exercício da função de conselheiro não será remunerado considerando-se como serviço relevante;
II - Os membros do CMDR serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a três reuniões intercaladas no período de um ano;
III - Os membros do CMDR poderão ser substituídos mediante votação e com aprovação de 2/3 dos integrantes do artigo 3º.
SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º O CMDR terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:
I - O órgão de deliberação máximo é o plenário;
II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento de 1/3 de seus membros;
III - Para realização das sessões será necessário a presença da maioria absoluta dos membros do CMDR que deliberará pela maioria dos votos presentes;

IV - Cada membro do CMDR terá direito a um único voto na Sessão Plenária;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resolução.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e EMATER/PARANÁ local, deverá prestar todo apoio necessário ao funcionamento do CMDR.
Art. 8º Para melhor desempenho de suas funções, o CMDR poderá recorrer a pessoa e/ou entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Poderão ser convidados pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMDR em assuntos específicos sem ônus;
II - Poderão ser criadas comissões e subcomissões internas constituídas por entidades-membro do CMDR e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
Art. 9º As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias do CMDR, deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.
§ 1º O local das sessões será nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo ser transferido para outro local conforme dispuser o Regimento Interno.
§ 2º As sessões extraordinárias deverão ser convocadas no mínimo com quatro dias de antecedência, mediante comunicação por escrito a todos os seus membros.
§ 3º As resoluções do CMDR, bem como, os temas tratados em plenário, reunião da diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgados.
Art. 10 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, deverá elaborar o seu regimento interno, discutido e votado pelo mesmo.
Art. 11 - O mandato dos membros do CMDR será de dois (02) anos, com direito a uma reeleição.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B7342BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1959

LEI Nº 1959/2021
DATA: 10.03.2021.

SÚMULA: Altera o Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 211 da Lei nº 467/93 de 21.01.93 e a Lei nº 796/2005, de 27.09.2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o inciso I, do § 1º, do Artigo 211, da Lei Municipal nº 467/93 de 21.01.93 e a Lei nº 796/2005 de 27.09.2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 211 – (...)
§ 1º - As contratações de que trata este Artigo terão dotação específica, serão por tempo determinado e improrrogável obedecendo os seguintes prazos máximos:
I – Até 06 (seis) meses, no caso dos incisos I deste artigo;
Art. 2º - Acrescenta o § 2º, ao artigo 211, da Lei Municipal nº 467/1993:
Art. 211 - (...)
§ 2º - As contratações decorrentes do inciso I e II, do artigo 211, poderão ser prorrogados por igual período em caso manutenção das situações de surtos epidêmicos, calamidade pública e estado de emergência.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B02B8AF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1960

LEI N.º 1960/2021
DATA: 10.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R$)
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção Unidade Divisão Servicos Urbanos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	851	27.000,00
TOTAL R$ 27.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R$)
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convenio dos Estados - Principal	851	26.523,44
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Rec. Vinculados	851	476,56
TOTAL R$ 27.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:50DA8356

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1961

LEI N.º 1961/2021
DATA: 10.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 133.152,55 (cento e trinta e

três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	854	45.107,45
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Man. Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	940	10.273,74
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	934	37.975,26
3.1.90.13	Obrigações Patronais	934	7.739,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	940	2.056,62
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	494	30.000,00
TOTAL R$ 133.152,55			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
854	Conv. Poço Linha São João Aguas Paraná	45.107,45
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45.714,74
940	Bloco de Financiamento da Gestão	12.330,36
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
TOTAL R$ 133.152,55		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:653D10C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047

DECRETO Nº. 047/2021
DATA: 10.03.2021.

SÚMULA: Prorrogação do prazo de pagamento do IPTU e Alvará de Funcionamento, em virtude da pandemia do COVID-19.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
CONSIDERANDO, a atual situação aonde a população em geral, mas especialmente o comércio local vem sofrendo com relação à situação financeira ocasionada em virtude da Pandemia do COVID – 19.
DECRETA:
Art. 1.º Prorrogação do prazo de pagamento do IPTU e Alvará de Funcionamento, em virtude da pandemia do COVID-19, por 90 (noventa) dias.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A1C3EF18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048

DECRETO N.º 048/2021
DATA: 11.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção Unidade Divisão Servicos Urbanos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	851	27.000,00
TOTAL			R$ 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convenio dos Estados - Principal	851	26.523,44
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Rec. Vinculados	851	476,56
TOTAL			R$ 27.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E4742989

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046

DECRETO Nº. 046/2021
DATA: 10.03.2021.

SÚMULA: Prorroga o Programa de Atividades Pedagógicas não Presenciais na Rede Municipal de

Educação de Itapejara D'Oeste, em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19, e autoriza a abertura do Calendário Escolar Municipal 2021 no formato não presencial.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/1990 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Rede Municipal de Educação, em caráter excepcional, o Programa de Atividades Pedagógicas não Presenciais, para os alunos matriculados nas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 2º Fica autorizada a abertura do Calendário Escolar Municipal, através do Programa de Atividades Pedagógicas não presenciais, por tempo indeterminado.
Parágrafo único: A retomada gradativa das atividades presenciais, fica submetida à análise e deliberação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid – 19, no âmbito da Educação;
Art. 3º Os professores e demais funcionários realizarão as atividades de forma presencial, devendo seguir as orientações de prevenção ao COVID-19, sendo que os que pertencem ao grupo de risco deverão cumprir jornada de teletrabalho.
Art. 4º O Departamento Municipal de Educação e Esportes regulamentará por meio de Instrução Normativa a execução do Programa de Atividades Pedagógicas não presenciais, assim como o retorno gradativo das atividades presenciais para Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:49526C68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049

DECRETO N.º 049/2021
DATA: 11.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 133.152,55 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	854	45.107,45
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Man. Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	940	10.273,74
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	934	37.975,26
3.1.90.13	Obrigações Patronais	934	7.739,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	940	2.056,62
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	494	30.000,00
TOTAL R$ 133.152,55			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
854	Conv. Poço Linha São João Aguas Paraná	45.107,45
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45.714,74
940	Bloco de Financiamento da Gestão	12.330,36
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
TOTAL R$ 133.152,55		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C5C20275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2021, 03 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARIA MACHADO CARDOSO**, CPF/MF n.039.455.259-85, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei 648 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 03 de março de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:3D8D401E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº011/2021

E**U, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 011/2021**, que tem como objeto a **"Prestação de Serviços de Oficina e manutenção em veículos da frota referente a Secretaria Municipal de Saúde",** no valor **de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** Cujo vencedor foi à empresa **VANDERSON FERREIRA DE LIMA OBERST AUTO CENTER ME, CNPJ Nº 17.781.850/0001-77,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:9D3D270B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021/CMAS, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Acolhimento Institucional, Conforme Deliberação 039/2014 – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada ás 9h00min, de 11 de Março de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2021;

DELIBERA:

Referente o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Institucional, Conforme Deliberação 039/2014 – CEAS/PR.

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR** o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Institucional, Conforme Deliberação 039/2014 – CEAS/PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 11 de Março de 2021.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS – Itaperuçu-PR
Gestão: 2019/2021.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:B8BD2ECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, todo o território do Município de Itaperuçu, afetada por desastre humano relacionado com doença transmitida por inalação, especificamente, Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavirus;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;
CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe, em âmbito nacional, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID- 19;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sob a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública importância internacional decorrente do COVID- 19;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico do Município de Itaperuçu em relação à infecção por COVID-19, em expansão neste Município, mormente em relação aos índices de letalidade da doença que já ultrapassou o número de 50 óbitos e muitos internamentos, conforme relatórios da Secretaria Municipal de Sáude;
CONSIDERANDO que os impactos oriundos do aumento dos índices de contaminação repercutem sobre várias esferas e resultam em danos humanos, prejuízos econômicos e vulnerabilidade social.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizadora de situação de EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de Itaperuçu, para fins de contenção e enfrentamento à Covid-19.
Art. 2º. Autoriza a mobilização de toda a estrutura administrativa direta e indireta Municipal para atuar nas ações de resposta ao desastre até o restabelecimento do cenário de normalidade.
Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, observadas as restrições Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da emissão deste decreto, sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

NENÉU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:27360BF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO Nº052/2018

Processo: DISPENSA Nº 006/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: DAVID TOMÉ
Objeto: LOCAÇÃO DE PÁTIO APROXIMADAMENTE DE 3.000 M² COM 02 BARRACÃO E GALPÃO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES, Nº181, BAIRRO CENTRO, COM A FINALIDADE DE GUARDA E ESTOCAGEM DE

EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ESTACIONAR OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E POLIMENTOS DOS VEÍCULOS ABRIGAS TRÊS TANQUES DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO.
Fundamentação: Art. 79, I da Lei nº8.666/93
Data de Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:908E556C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1389/2021

LEI Nº 1389/2021

Súmula: Ratifica protocolo de intenção firmado entre Município brasileiro, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos da área da saúde

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:90F4F008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 048/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 847 de 09/12/2020 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01000	1.315,80

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01000	1.744,20

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4494	8.736,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 4494	1.704,00

12.001.18.541.0013.2.052 – Manutenção da Gerência de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	6.000,00
Valor da Suplementação .....:		**19.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), oriundos de Superavit Financeiro da fonte: 4494, supra citada, apurado do Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
4494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	10.440,00
Valor dos Recursos .....:		**10.440,00**

II – R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0002.2.007 – Encargos com Serviços do DETRAN

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	9.060,00
Valor da Anulação .....:		**9.060,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E12C304C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO

COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
FORNECEDOR: BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
VALOR: R$ 24.663,37
DATA: 11/03/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:052CDD3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal **Sra. CAMILA VIEIRA DE OLVEIRA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:72FCD198

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 158/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal **Sra. ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:99065D82

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B89DD8D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. BRUNO PEREIRA DE OLIVIO,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:40FA1815

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. RONALDO SILVA DE OLIVEIRA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D25334D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDNALDO SILVA SANTOS,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:03488903

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDUARDO VINICIUS PRATES DA SILVA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A562665B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC02495F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 165/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal **Sra. GIOVANA DA SILVA ALVES,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D40E4B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PEDRO MARIANO CAMARGO DOS SANTOS PEREIRA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:90110D49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal **Sra. TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação nos dias 10 e 11/03/2021, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos Agentes de Endemias, na cidade de Porecatu-Pr., no horário das 09h às 18h, conforme Processo nº. 483/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E95F5DA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 08/03/2021, para buscar paciente do Município com COVID 19, de alta hospitalar do Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr., no horário das 20h do dia 08, e retorno às 02h15 do dia 09, conforme Processo nº.660/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E088C415

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ALTERAR a partir da publicação a PORTARIA Nº. 081/2021, incluindo novos membros na **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS**, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 8.666/93,

PRESIDENTE: ELIANE SIGARI LOBATO

MEMBROS:
EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP;
LÍRIA HELENA GOLFETTO;
JAQUELINE SILVA MARCELINO;
ALESSANDRO SINTI
ELIZA HELENA RUFFO DA SILVA
EDUARDO HENRIQUE SINTI
IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA
EDISON DO AMARAL ZACARDI
MARLI DE SOUZA CAINELLI
LUCIANA DA SILVA ROSA
JOSÉ ANTONIO GOLFETTO
PAULO HENRIQUE PEREIRA

FERNANDA GIORGETTI
MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8C590429

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 170/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal n.º: 07/96, de 06/05/96.
Considerando a Resolução CMAS nº 001/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2207, no dia 23 de fevereiro de 2021;
Considerando a Resolução CMAS nº 004/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2218, no dia 10 de março de 2021;
RESOLVE:
NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 12 de fevereiro de 2021 à 31 de agosto de 2021, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Titular - JAQUELINE SILVA MARCELINO
Suplente - INEZ IZELE DE MELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP
Suplente – IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular – SIMONE PEREIRA DE SOUZA
Suplente – TATIANE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
Titular – MÁRCIA CORREIRA DE ANDRADE MARCATO
Suplente – DERLEI LOPES
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Titular – MARLENE DOS SANTOS CEZAR
Suplente – GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular – LIRIA HELENA GOLFETO
Suplente – DENISE PAYÃO ROSSETO
REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS DA ASSISTÊNCIA.
Titular – ANACLETA PALMA RODRIGUES
Suplente – BRUNA MENDES VIEIRA
Titular - NARDI SANDRA VIEIRA TOSTES
Suplente - DELVITA DA CRUZ SILVA
REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Suplente – SULIVAN FRANCISCO CONSALTER
Titular – SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO
Suplente - SALVIANA FONSECA
TRABALHADORES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Suplente – DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA
Titular – PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Suplente – SIMONE MARTON

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:77DC270F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RIBEIRO VEICULOS S/A.
CNPJ: 75.642.256/0001-00.
OBJETO: MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ESTÃO EM GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUÍDO PEÇAS E SERVIÇOS,ÔNIBUS MODELO VOLVO B7FB, PLACAS BCP-0271 E BCP-0274.

VALOR TOTAL: R$ 5.410,98 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos).

DATA: **11/03/2021**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BCC66F58

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.° 049/2021. PROCESSO DE DISPENSA N.° 022/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **CLINICA MÉDICA STECCA LTDA ME.**
CNPJ: 00.445.188/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM CARATER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE E COVID 19.

VALOR: R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DO FIM DA PANDEMIA COVID.

DATA: 11/03/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 11 em março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:83408A2E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO N.º 166/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SEMAX MAQUINAS EIRELI.
CNPJ: 32.481.391/0001-08.
CONTRATO Nº: 166/2020.

OBJETO: **Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, com potência mínima efetiva líquida de 50 HP, Peso operacional 2.600 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 0,40 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Processo n.° 29 – Convênio n.° 576/2020.**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução/entrega do objeto licitado, com novo término em 23/04/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A13846B7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A G KIENE& CIA LTDA.
CNPJ: **82.225.947/0001-65**
CONTRATO Nº: **040/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67D06258

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
CONTRATO Nº: **041/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 27.920,00 (Vinte e sete mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:330E4EE7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ: **32.743.242/0001-61**
CONTRATO Nº: **042/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:501A545A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
CNPJ: 30.547.487/0001-98
CONTRATO Nº: **043/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 16.035,00 (Dezesseis mil e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E5517070

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74
CONTRATO Nº: **045/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES

DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 111.040,00 (Cento e onze mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DCF7747A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.027.398/0001-71
CONTRATO Nº: **044/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 29.240,00 (Vinte e nove mil e duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CEC2E4D0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
CONTRATO Nº: **046/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 179.355,00 (Cento e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD75F4D4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
CONTRATO Nº: **048/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 67.850,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60591BF9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
CONTRATO Nº: **048/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 96.290,00 (noventa e seis mil e duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1CB144A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 367, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando as Deliberações Nº39/2014; Nº003/2015 e Nº016/2016 do CEAS/PR;

• Considerando o Plano de Ação do Município para o ano de 2021, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, apresentado pela Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando o oficio nº 28 de 09 de março de 2021, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 10/03/2021 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2021, para o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atendimento a 10 vagas, com valor da parcela mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 meses o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Março de 2021.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E8A76AB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25093, de 09 de março de 2021, Valeria Maria Missau, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento do Centro da Juventude, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 3298996-9PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VALERIA MARIA MISSAU
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D82982CE

GABINETE
DECRETO Nº 25097, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Nomeia a partir de 15.03.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) LARISSA DE OLIVEIRA BRACHAQUE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 3861/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.03.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

LARISSA DE OLIVEIRA BRACHAQUE
RG: 12.386.644-4/PR
CPF: 068.127.389-56
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:561FBF6E

GABINETE
PORTARIA Nº 031 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição Nº 555/2021 – PD Nº 5359/2021 – Prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de materiais de construção.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição Nº 555/2021 – PD Nº 5359/2021 – Prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de materiais de construção.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
MATRICULA: 6970
CARGO DO SERVIDOR: PSICOLOGA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição Nº 555/2021 – PD Nº 5359/2021 – Prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de materiais de construção.

NOME: WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS
MATRICULA: 1618
CARGO DO SERVIDOR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 10 de março de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5B87019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/03/2021

Final: 09/04/2021

Horário: 09:00 às 12:00h e 13:30 às 16:30

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, GLACIELLI THAIZ S. DE OLIVEIRA, MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC683511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Tuiuti do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 15/03/2021

Final: 23/07/2021

Horário: 07:00 às 11:00h
ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, MARIA HELENA MORETTO, GIOVANA CASSIA DOS SANTOS MUELER, DIEGO KOVALESKI DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEFC43D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 008/2021, de 10/03/2021, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica na servidora a seguir qualificada:

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
9697	DIRLENE DA CONCEIÇÃO ALBERTI	8.729.712-8	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 12/03/2021, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B573C0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 (PD 683/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
CONTRATADA: TEKTRANS DO BRASIL EIRELI, CNPJ SOB N° 17.835.605/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSWALDO CONTI JUNIOR
OBJETO: FICA ALTERADO O REPRESENTANTE DA CONTRATANTE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018, A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, PASSANDO A SER:
"...,NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, PORTADORA DO CIRG Nº 6.355.683-1 SESP/PR, INSCRITA NO CPF SOB Nº 042.949.739-35, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA LOURENÇO JASIOCHA, Nº 1999, CENTRO, ARAUCÁRIA/PR, CEP 83.702-090..."
FICA ALTERADO O GESTOR NA CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO A SER: SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA Nº 81550, TELEFONE (41) 3547-5080-0342, E-MAIL: LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDE37879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2021 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Desinfetante de Nível Intermediário de Uso Hospitalar e de Medicamentos Hospitalares, da Atenção Básica e Saúde Mental, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica e Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 24/03/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 06/04/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D569842D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de garrafinhas plásticas tipo squeeze, para alunos e profissionais da área da Educação do Município da Lapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22/03/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 30/03/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de março de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:927D33AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de borracharia, balanceamento e geometria nos veículos da frota municipal por um período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 26 de março de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$100.000,00 (cem mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C67197A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de alarmes, câmeras e cerca ouriço, com fornecimento de materiais e mão de obra, na Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 29 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 29 de março de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 33.551,73 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5F043F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa - através do Sistema de Registro de Preços - para aferição de cronotacógrafos multimarcas, mediante selagem, realização de ensaio metrológico, manutenção, ajuste, fornecimento de peças e acessórios, quitação de taxas e emissão de Certificado de Verificação Metrológica, conforme determinações do Inmetro, para os veículos que compõem a frota Municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de março de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$609.456,09 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de março de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:626BB2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada – Clínica ou Instituição, localizada no Município de Lapa ou Curitiba e Região Metropolitana, para a execução do serviço de acolhimento institucional, para atendimento de até 05 (cinco) pessoas adultas com idade de 18 a 59 anos de ambos os sexos, com transtorno mental, com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, residentes no Município de Lapa - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 31 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 31 de março de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de março de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B4B2431

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020 (PD N° 20218/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME, CNPJ SOB Nº00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, FRUTAS E OVOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$924.050,00(NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 04/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73EDD40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015 (PD 4759/2015)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADORA:. VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O CÔNJUGE DA LOCADORA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 006/2016, PASSANDO A SER OS LOCADORES:
LOCADORA, A SRA. VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG Nº 3.990.690/PR E INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA IGUAÇU, Nº 2666, APTO 802, BLOCO 02, ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR, CEP 80.240-031 E O SR. ROGÉRIO PESSOA XAVIER DA SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 3.532.919-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 532.980.719-00 E OAB Nº 95107/PR , RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA IGUAÇU, Nº 2666, APTO 802, BLOCO 02, ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR, CEP 80.240-031.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 12/01/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 05/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8860CDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (PD Nº 20937/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 5.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020, PASSANDO A SER O SR. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI – MATRÍCULA 81550, TELEFONE 41 3547 5080, E-MAIL RODRIGOGREGOSKI@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020.
DATA: 22/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C6E8270

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 (PD 683/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TEKTRANS DO BRASIL EIRELI, CNPJ SOB N° 17.835.605/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSWALDO CONTI JUNIOR.
OBJETO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, FICA PRORROGADO, POR 08 (OITO) MESES, PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.02.2021 E 20.10.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C981B9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.470.743/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA MARILEUSA APARECIDA STINGHEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 23, 24, 25, 26, 40, 80, 132, 133 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 39.575,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7307F676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.706.629/0001-87, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SR. MARINA AMORIM SILVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 17 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CFEE418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 (PD 16572/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 110/2020, DOS ITENS 087 E 117, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 084 PASSA A CUSTAR R$ 7,5275;
O ITEM 117 PASSA A CUSTAR R$ 0,8726.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 19.06.2020.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020.
DATA: 02/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA0E1677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 (PD 16572/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020, DO ITEM 153, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 153 PASSA A CUSTAR R$ 0,0428;
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 06.07.2020.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020.
DATA: 02/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81266808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 (PD Nº 16572/2019)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020, DO ITEM 95 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
ITEM 95 PASSA A CUSTAR R$ 18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020.
DATA: 11/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D89D36F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 055/2020

INEXIGIBILIDADE – 038/2020
CONTRATO Nº. 055/2020

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A GOES E GOES LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada**: GOES E GOES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.509.824/0001-33 estabelecida a Rua Capitão Frederico Virmond, 2477, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Simara Parecida Goes, brasileira, portadora do RG 2.010.710 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 534.497.119-50, residente e domiciliada cidade de Guarapuava/PR, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação 038/2020, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 055/2020 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.055/2020, ou seja R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	090	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	180	01.001.10.301.0002.2002	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	210	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 04 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

SIMARA PARECIDA GOES
CPF: 534.497.119-50
Representante
Goes E Goes LTDA ME
CNPJ Nº. 13.509.824/0001-33

Testemunha:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F32824C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2021, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Valor total de **R$ 1.840,00** (um mil e oitocentos e quarenta reais);
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP: Valor total de **R$ 425.583,58** (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES: Valor total de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais);

O lote 009, foi considerado **DESERTO**.

Valor total do certame em R$ 430.523,58 (Quatrocentos e trinta mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)

Guarapuava, 05 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:96ED80E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 007/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 01 (um) ano - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Gracielle de Fatima Moreira
Cargo: Assistente administrativo
Remuneração: R$ 1.193,00 (mil cento e noventa e três reais)
Vigência do contrato: 10 de março de 2021 a 10 de março de 2022.

Guarapuava, 10 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:55F28C42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE",** que será fornecido pela empresa **CLINICA MENTE E MOVIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. 40.472.977/0001-26, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 09 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLINICA MENTE E MOVIMENDO LTDA

CNPJ Nº. **40.472.977/0001-26**

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2021 à 09/03/2022.

Guarapuava, 09 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DE83F015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 015/2021
Procedimento Licitatório nº. 029/2021
Nos termos da lei 13.979/2020, será obrigatório o cumprimento de medidas de prevenção à COVID 19 tais como a utilização de máscara de proteção individual bem como a higienização previa das mão com álcool em gel que será disponibilizado nas sessões de licitação. O desatendimento as exigências sanitária, pelo licitante

ou seu representante legal poderá acarretar a desclassificação no certame.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.
DATA DE ABERTURA: 29 de março de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL:R$ 944.841,64 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de Março de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:80E50B88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA, o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I dos recursos oriundos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Laranjal, 11 de Março 2021.

ADÃO GUILHERVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:34E066D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 016/2021
Procedimento Licitatório nº. 030/2021
Nos termos da lei 13.979/2020, será obrigatório o cumprimento de medidas de prevenção à COVID 19 tais como a utilização de máscara de proteção individual bem como a higienização previa das mão com álcool em gel que será disponibilizado nas sessões de licitação. O desatendimento as exigências sanitária, pelo licitante ou seu representante legal poderá acarretar a desclassificação no certame.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800 MANTAS DE CASAL MICROFIBRA.
DATA DE ABERTURA: ***30*** **de março de 2021 às 09h00min.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de Março de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CD6D9E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-PML
PROCESSO Nº. 33/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 127.250,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBF0A01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PML
PROCESSO Nº. 34/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 830.273,00 (oitocentos e trinta mil, duzentos e setenta e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80F9CCC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PML
PROCESSO Nº. 35/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em atendimento de gestante em trabalho de parto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de março de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07255CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-PML
PROCESSO Nº. 36/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4482298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-PML
PROCESSO Nº. 37/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de nutrição enteral e/ou oral 1.5 kcal/ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de março de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E2D87DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 007/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-PML
PROCESSO Nº. 20/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 29 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 713.428,50 (setecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AECACAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 074/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 74/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, CEP: 87.704-030, Telefone: (44) 99820-0814, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 37.397.922/0001-94, neste por seu representante legal, Senhor Edilton Moreira dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.824.085-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 057.494.119-31, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 074/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, conforme abaixo descrito.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 012/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 074/2020-PML, possui amparo no Art. 65 parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$1.993,58 (um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista planilhas apresentadas pela empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA** e Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato de n° 074/2020, na importância de R$ 1.993,58 (um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preços de n° 012/2020, passando de R$51.063,63 (cinquenta e um mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos), para R$ 53.057,21 (cinquenta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), do referido contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 074/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de março de 2021.

Contratante
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B330D18F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2021

Súmula: "Altera a redação de artigos da Lei 002/2002, que trata do RPPS - SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, revoga a Lei 025/2020 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 22, da Lei 002/2002, passa a vigorar com a redação abaixo descrita e acrescenta parágrafos e incisos:
Art. 22 – A estrutura administrativa do R.P.P.S. constituir-se-á pelos seguintes órgãos:
I – DIRETORIA EXECUTIVA,
II – CONSELHO DELIBERATIVO;
III – CONSELHO FISCAL e
IV – COMITÊ DE INVESTIMENTOS.
§ 1º - A DIRETORIA EXECUTIVA representa o órgão superior de administração do R.P.P.S., e compor-se-á por:
- 01 (um) DIRETOR PRESIDENTE;
- 01 (um) VICE-DIRETOR PRESIDENTE;
- 01 (um) TESOUREIRO
- 01 (um) VICE-TESOUREIRO
§ 2º- O CONSELHO DELIBERATIVO é o órgão superior de deliberação colegiada, e compor-se-á por:
- 01 (um) representante do Executivo, escolhido pelo prefeito.
- 01 (um) representante do Legislativo, escolhido pelo presidente da câmara.
- 03 (três) representantes dos segurados.
§ 3º- O CONSELHO FISCAL é o órgão de fiscalização da gestão do R.P.P.S. e compor-se-á por:
- 03 (três) representante dos segurados.
§ 4º- O Comitê de Investimentos é o órgão auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, devendo suas decisões ser registradas em ata.
§ 5º- O Gestor de Recursos da unidade gestora do R.P.P.S., deverá ser pessoa física vinculada aos Poderes Executivo, Legislativo, administração direta ou indireta, como servidor titular de cargo efetivo, ou inativo, nomeado por ato da autoridade competente, devidamente aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
§ 6º- Fica assegurado ao Diretor Presidente o recebimento mensal a título de gratificação para o servidor ativo ou subsídio para o inativo, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos ou proventos, respectivamente, relativos ao exercício da função no cargo de Diretor.
§ 7º- Tratando-se de servidor ativo, o pagamento da gratificação será de responsabilidade do ente, e ao servidor inativo, o pagamento do subsidio, será de responsabilidade da autarquia previdenciária.
Artigo 2º. O artigo 23 da Lei 002/2002 e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23- Os integrantes dos órgãos previstos no artigo 22, ascenderão às respectivas funções da seguinte forma:
§ 1º Os membros da DIRETORIA EXECUTIVA, dos conselhos DELIBERATIVO e FISCAL serão eleitos pelos segurados ativos e inativos do R.P.P.S.;
§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os quais se enquadrem na previsão do § 5º do artigo 26 e possuam os requisitos previstos na Portaria Mps 519/2011 ou que a venha substituir. Excepcionalmente os detentores das funções previstas nos incisos I e II, do § 4º do artigo 26 desta Lei, que não se enquadrem nos requisitos da Portaria Mps 519/2011, poderão ser substituídos por outros servidores, que possuam a certificação exigida por lei.
§ 3º- para ocupar qualquer dos cargos da DIRETORIA EXECUTIVA, o candidato deverá na data do registro da candidatura contar com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício; não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou se condenado em processo administrativo, tiver decorrido 05 (cinco) anos, do cumprimento da penalidade imposta, possua conhecimento comprovado de previdência pública e administração pública.
§ 4º - Ao Diretor Presidente do RPPS – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda – SOPREMU, assim como aos demais membros da Diretoria Executiva, é inimputável o processo administrativo em função de suas palavras, atos e negociações que participar defendendo os direitos do RPPS.
§ 5º - O mandato da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e Fiscal terá o mesmo tempo do mandato do Prefeito Municipal, com a posse prevista para o mesmo dia.
Artigo 3º. O artigo 24 da Lei 002/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 24 - A eleição para escolha dos membros representantes dos servidores ativos e inativos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, serão convocada no decorrer do mês de junho do ano em que se realizarem as eleições municipais, e realizar-se-á até o final do mês de setembro, do mesmo ano, sendo obrigatório um prazo não inferior a quinze (15) dias entre a publicação do Edital no órgão oficial do Município e a realização do pleito.
§ 1º - As candidaturas para os membros da Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal serão registradas até o 10º dia após a publicação do Edital.
§ 2º – As candidaturas a membros dos Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal serão individuais e, para Diretoria Executiva, será por chapa completa e deverão ser registradas em tempo hábil.
§ 3º - Poderão ser candidatos a qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, e Conselhos Deliberativo e Fiscal, os servidores públicos municipais, ativos e inativos, segurados do R.P.P.S, observado o § 4º, e deverão obedecer obrigatoriamente o contido na Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, ou a norma legal que vier substituí-la.
§ 4º - Não poderão candidatar-se:
I – os servidores que estejam respondendo a inquérito administrativo, bem como, o servidor que tenha sido condenado judicialmente, no âmbito, municipal, estadual ou federal, aplicável no que couberem, as disposições constantes da Lei complementar 135/2010.
II- os servidores que exerçam ou tenham exercido cargo em comissão no Executivo municipal nos últimos doze meses contados da publicação do Edital convocatório da eleição;
§ 5º - Eleito membro da Diretoria Executiva, ou, membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal, o servidor não poderá exercer cargo em Comissão no decorrer do mandato.
§ 6º - A participação da eleição e votação é obrigatória para todos os servidores municipais, segurados do RPPS SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda;
§ 7º - O não comparecimento na eleição sujeitará o servidor faltante que não justifique a sua falta no prazo de 10 (dez) dias, a uma multa correspondente à 2% (dois por cento) de seus vencimentos, descontáveis na 1º folha de pagamento posterior à eleição.
§ 8º - Não havendo registro de candidaturas para concorrer à Diretoria Executiva, ou aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, excepcionalmente haverá recondução, dos membros eleitos.
§ 9º - Excepcionalmente, para a gestão 2021/2024, após abertura de edital para eleição, restando deserta, os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
§ 10º- Os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal representantes dos segurados, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, deverão obrigatoriamente obedecer aos critérios contidos na Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, ou à norma que vier substituí-la.
Artigo 4º. O artigo 25 da Lei 002/2002 passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se seus parágrafos.
Art. 25- O Chefe do Poder Executivo editará em prazo hábil Edital regulamentando as eleições para a Diretoria Executiva e para os Conselhos e dentre outras providencias deverá:
I – nomear comissão eleitoral composta por membros da sociedade local de conduta reconhecidamente ilibada;
II - assinalar data, local e horário para a realização das eleições;
III – fixar os critérios para desempate;
IV – observado o disposto nesta Lei, prever os requisitos para candidatura aos cargos e os impedimentos;
V – após a eleição proclamar os eleitos e dar posse;
VI – fixar os demais regramentos necessários a realização das eleições.
Artigo 5º. O artigo 26 da Lei 002/2002 passa a vigorar com a seguinte redação, e cria-se o artigo 26-A;
Art. 26 - Serão considerados eleitos:
§ 1º - Para a Diretoria Executiva:

I – A Chapa que obtiver o maior número de votos.
§ 2º – Para o Conselho Deliberativo:
I – os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo os demais considerados suplentes, obedecendo a ordem decrescente de número de votos.
§ 3º - Para o Conselho Fiscal:
I – os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo os demais considerados suplentes, obedecendo à ordem decrescente de número de votos.
§ 4º - Havendo uma única chapa e obtendo votos válidos, será considerada eleita, independente do número de votos e eleitores.
Art. 26-A. Os mandatos dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL, terão a duração de 04 (quatro), anos, com posse prevista para primeiro dia útil do ano subsequente à eleição.
Parágrafo 1º - Os membros eleitos da Diretoria Executiva e dos Conselhos serão substituídos, nas ausências ou impedimentos temporários, por seus suplentes.
Parágrafo 2º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal eleitos ou indicados para gestão 2021/2024, terá início imediatamente após o pleito ou indicação, encerrando-se em data de 31.12.2024.
Artigo 6º. Criam-se os artigos 27-A e 27-B na estrutura da Lei 002/2002.
Art. 27-A. Ao Diretor-Presidente compete:
I – Representar o R.P.P.S. em juízo ou fora dele;
II - cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;
III - convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
IV - constituir comissões;
V - celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
VI - autorizar, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do R.P.P.S..
VII - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S.;
VIII - elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal a proposta orçamentária anual, bem como as respectivas alterações;
IX - despachar conclusivamente os processos que tramitarem pelo Instituto;
X - dar autorização prévia em todas as transações a serem desenvolvidas pelo Instituto;
XI - expedir atos, portarias, ordens de serviço e decretos;
XII - recorrer das decisões do Conselho Fiscal.
§ 1º - Ao Diretor-Presidente do R.P.P.S., caberá a representação da entidade, em atos e transações, mantidas as disposições da presente Lei.
§ 2º - O Presidente do R.P.P.S. poderá assistir as reuniões do Conselho Fiscal e tomar parte do debate sem direito a voto.
§ 3º - Fica autorizado o Diretor Presidente à editar atos, no âmbito da autarquia previdenciária, quando não forem de competência exclusiva do chefe do poder executivo.
Art. 27-B. Ao Tesoureiro compete:
I. - controlar as ações referentes ao patrimônio;
II. - praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
III. - controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
IV. - acompanhar o fluxo de caixa do R.P.P.S., zelando pela sua solvabilidade;
Artigo 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 025/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0EAE22DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 006/2021

LEI N.º 006/2021

EMENTA: "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A4F0C999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 193

PORTARIA Nº 193/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Edilaine Patron Gervoni Souza, matrícula nº 966432, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., partir do dia 06 (seis) de março de 2021.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:EE95D137

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 194

PORTARIA Nº 194/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Aparecida Nocette Vieira, matrícula nº 63431, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., partir do dia 06 (seis) de março de 2021.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:668A3526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente EDINO WILSON FERREIRA NEVES, ratifica a DISPENSA da licitação nº. 003/2021, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Contratada:
SUGIHARA $ HONDA LTDA ME
CNPJ/MF: 18112692/0001-25
Objeto do Contrato: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2021, CF. RELAÇAO EM ANEXO.

Valor: R$ 15.467,34 (Quinze mil reais quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A432EEC4

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA

Na Portaria n° 005/2021-L, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 02/03/2021, edição 2212.

Onde se: Lê: NOMEAR **DAIANY BARROS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 092.878.229-80 e RG: 10.872.229-0, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-01, constante no quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a Partir de 01/03/2021.

Leia-se: NOMEAR **DAIANY BARROS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 092.878.229-80 e RG: 10.872.229-0, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, constante no anexo III do quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01/03/2021, com remuneração fixada na Lei Municipal nº 1.441/2020. Para substituir a servidora efetiva Lilian Rute Cotrim de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 472.500.469-34e no RG sob o nº 6.465.872-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, nível 37, do quadro de Provimento Efetivo, que ficara ausentará para tratamento de saúde (tratamento e recuperação do COVID-19 o novo Coronavírus).

Câmara Municipal de Lobato, aos 02 dias de março de 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8200484A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 003/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	003/2021			
Processo nº:	17/2021			
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI			
CNPJ/CPF:	04.241.569/0001-08			
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIMENTO/FORNECIMENTO DA FROTADE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.			
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	3,99	4,19

Lobato, 11 de Março de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:815A0026

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
PORTARIA N.º 01/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

ELIZETTY BERGAMO, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO, a necessidade de realização de procedimentos licitatórios relacionado ás despesas do LOBATOPREV;
CONSIDERANDO, a previsão contida no Artigo 51 da Lei de Licitações que determina a designação de Comissão, composto por no mínimo 03 membros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do LOBATOPREV, para procederem as análises e julgamentos das licitações nas modalidades carta convite, tomada de preços e concorrência Pública, com a seguinte composição:

Presidente: **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES** – CPF/MF Nº 872.515.669-15;
Membro: **PATRINY LEOSINA M. SIQUEIRA ROMANIN** – CPF/MF Nº 023.213.189-96;
Membro: **ELAINE TERUMI KAMIYA** – CPF/MF Nº 322.439.968-63.

Artigo 2º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **Instituto de seguridade social do Município de Lobato - LOBATOPREV,** aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente - LOBATOPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C4E122BB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 809/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IPTU E ALVARÁ DO EXERCÍCIO 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das parcelas do IPTU e Alvará do exercício 2021, e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I - Considerando a persistência e o agravamento do surto do Coronavírus (COVID-19), já declarado em 30/01/2020, pela Organização Mundial de Saúde, como Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), e classificado pela OMS em 11/03/2020 como pandemia do COVID-19;
III - Considerando o agravamento dos reflexos econômicos causados pela pandemia do novo Coronavírus, inclusive com o aparecimento de variantes, que provocou medidas mais restritivas como lock down no Estado do Paraná, aumentando o desemprego e provocando a queda da renda familiar,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam prorrogados os vencimentos das parcelas do IPTU, correspondentes aos lançamentos do exercício fiscal de 2021, na forma a seguir.
I – Parcela com vencimento em 10 de março de 2021 fica prorrogada para 12 de julho de 2021;
II – Parcela com vencimento em 12 de abril de 2021 fica prorrogada para 10 de agosto de 2021;
III – Parcela com vencimento em 10 de maio de 2021 fica prorrogada para 10 de setembro de 2021;
IV – Parcela com vencimento em 10 de junho de 2021 fica prorrogada para 13 de outubro de 2021.
V – Parcela com vencimento em 12 de julho de 2021 fica prorrogada para 10 de novembro de 2021.

Art. 2.º - Fica prorrogado o vencimento da parcela do ALVARA, correspondentes aos lançamentos do exercício fiscal de 2021, na forma a seguir.
I – Parcela com vencimento em 10 de março de 2021, fica prorrogada para 10 de setembro de 2021;
Art. 3º. - A prorrogação de que trata o artigo 1º não abrange parcelas de reparcelamentos ordinários, REFIS, ou quaisquer outras relativas a IPTU de exercícios anteriores a 2021.
Art. 4º. - A Seção de Tributação adotará as medidas administrativas para viabilizar a cobrança das parcelas cujos vencimentos foram prorrogados na forma do artigo primeiro.
Art. 5º. - A prorrogação do vencimento das parcelas não implicará na cobrança de adicionais de juros, multa e correção monetária, desde que sejam pagas no vencimento.
Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:027BEE87

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 786/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS, PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

SÚMULA: Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal de Lobato.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 42 a 45 e artigos 47 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e,

I - Considerando o disposto do Art. 179 da Constituição Federal que dispensa às microempresas e às empresas de pequeno porte, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificaçao de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei;
II - Considerando a Lei Complementar n° 123/2006, a qual estabelece o Estatuto Nacional da Microempresa;
III - Considerando a Lei Complementar n° 147/2014, que alterou a redação do Estatuto Nacional da Microempresa, retirando do gestor público a faculdade na realização de licitações exclusivas e, dessa forma, torna-as obrigatórias;
IV - Considerando o teor do Decreto Federal n° 8538/2015, "nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo";
V - Considerando o Acórdão n° 877/2016 c/c Prejulgado n.º 27, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam sujeitas as ME e EPP ao tratamento diferenciado nas licitações municipais, objetivando o desenvolvimento econômico no âmbito municipal e regional, ampliação da eficiência de políticas públicas e incentivo à inovação, visto que devem ser atendidos os requisitos necessários para obter tais benefícios.

DECRETA:

Art. 1.º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.
§1.º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais e as autarquias, no âmbito desta municipalidade.
§2.º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local limites geográficos do Município de Lobato, onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional limites geográficos da microrregião da AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense;
III - microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inc. I do *caput* do art. 13.
§3.º - Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1.º deste Decreto.
§4.º - Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2.º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;
V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do *caput* poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional.

Art. 3.º - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4.º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§1.º - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2.º - Para aplicação do disposto no §1.º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§3.º - A prorrogação do prazo previsto no §1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§4.º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.
§5.º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5.º - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§1.º - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2.º do deste artigo.
§2.º - Na modalidade de pregão, entendese haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
§3.º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§4.º - A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5.º - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do §4.º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§6.º - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§7.º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§8.º - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.
§9.º - O critério de desempate previsto neste artigo observará, ainda, as regras dispostas nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6.º - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7.º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos

instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 4º deste Decreto;
IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§1.º - Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§2.º - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado prestação de serviços acessórios.
§3.º - O disposto no inciso II do *caput* deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§4.º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§5.º - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§6.º - São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8.º - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§1.º - O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§2.º - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§3.º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§4.º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§5.º - Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuirem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6.º deste Decreto.

Art. 9.º - Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6.º à 8.º deste Decreto:
I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a. aplica - se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
b. a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c. na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e. nas licitações a que se refere o art. 8.º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f. nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g. quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com as normativas vigentes que tratam da aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e
h. a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10 - Não se aplica o disposto nos art. 6.º ao art. 8.º quando:
I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 24, nas quais as compras deverão ser realizadas, preferencialmente, com as microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo; ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1.º deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12 - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§1.º - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§2.º - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 13 – O Poder Executivo, naquilo que couber, expedirá expedirá normas regulatórias à execução deste Decreto.

Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Lobato, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C66DF956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
RESCISÃO DO CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO HONEROSO 01/2021

RESCISÃO DO CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO HONEROSO 01/2021

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
PERMISSIONÁRIO: Maria Aparecida Martins Campos
RG: 4.362.549-7 – SSP/PR
CPF: 504.,753.329-04
ATIVIDADE: Comercial no Ramo de Lanchonete
Objeto: Permissão de Uso de 1 (um) estabelecimento comercial (Quiosque), localizado na Praça Pe. Antonio Pozzatto, no Município de Lupionópolis/PR
FUNDAMENTAÇÃO: Fica rescindido o contrato em questão a partir da data da assinatura do Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicação, amparado no Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 11 de Março de 2021.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:38A69D1E

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 01/2021

CNPJ: 39.880.644/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº01/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: ADAN HUGO SARTI
Objeto: Permissão de Uso de Imóvel Público de 01 (um) BOX nº 05, localizado na Rua Piauí, nº 031, no Município de Lupionópolis/PR
Finalidade: Fabricação de Móveis com predominância em madeira
Vigência Contratual: 12 meses
Data da Assinatura: 04 de março de 2021.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:09973D85

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO X

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término do contrato por prazo determinado:
09/03/2021 A 08/06/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C60A8729

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **KÁTIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término do contrato por prazo determinado:
06/03/2021 A 05/06/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:80ACA015

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO IX

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **GISELI BARBOSA LOURENÇO**
Cargo de Enfermeira – 40 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 2.500,00

Início e término do contrato por prazo determinado:
03/03/2021 a 02/06/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde *(Pandemia*).**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D5C7A572

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO X

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **EDICLÉIA DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo de Enfermeira – 40 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término do contrato por prazo determinado:
06/03/2021 A 05/06/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E1F9E0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 01.573.983/0001-18, domiciliada à Avenida Ernesto Vilela, nº 1.621, Bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ELDER JOSÉ FASSINI, CPF 568.091.580-49, residente à Rua Paulo Frontin, nº 1.787, Bairro Orfãs, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de locação, instalação e manutenção de sistema de telefonia utilizando-se de centrais privadas de comunicação telefônica IP e TDM, incluindo material e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento de todo o sistema de telefonia do Paço Municipal e suas diversas Secretarias.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **48 (quarenta e oito) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:15D1E2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MALLET GÁS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01, domiciliada à Rua Padre Pedro Proskiew, nº 1.229, Bairro São Pedro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora LEONICE VALARDÃO, CPF 006.794.349-76, residente à Rua Padre Pedro Proskiew, nº 1.229, Bairro São Pedro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 87.792,10 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **48 (quarenta e oito) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EC6120A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: R. PCHENECZUK – ME, CNPJ 31.854.385/0001-88, domiciliada à Rua Prefeito Valdomiro França, nº 52-NE, Vila Caroline, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor RAFAEL PCHENECZUK, CPF 059.298.889-90, residente à Rua Prefeito Valdomiro França, nº 52-NE, Vila Caroline, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 40.976,00 (quarenta mil novecentos e setenta e seis reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **48 (quarenta e oito) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:83228EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06, domiciliada à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20, residente à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede pública municipal portadores de restrições alimentares ou condição de saúde específica em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 13.693,75 (treze mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:02AADEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 32.743.242/0001-61, domiciliada à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370A, Jardim Izabel, no município de Campo Mourão, estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora GIOVANA CAVALLI RONQUI, CPF 081.561.389-02, residente à Rua Pitanga, nº 277, Centro, no município de Campo Mourão, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta, leites e suplementos alimentares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5CAE9ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 30.490.772/0001-10, domiciliada à Rua Alcides Gonzaga, nº 250, Bairro Boa Vista, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representada pela Sócia Responsável, senhora JOSIANE DA SILVA PAIXÃO, CPF 058.135.989-52, residente à Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 685, apartamento 704, Bairro Aurora, município de Londrina, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta, leites e suplementos alimentares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C86B22A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e afins para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de março de 2021 até às 09h00min do dia 25 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 25 de março de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 26 de março de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 12/03/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/03/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:26A98172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto (tubos e meio fios) para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de março de 2021 até às 09h00min do dia 29 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 29 de março de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 29 de março de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 12/03/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/03/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DDA72DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 005/2018 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ: 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Gasolina comum, litro.	R$ 4,852	R$ 5,057

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7F0BA316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa CLINICAL CENTER – MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 352/2020, comunicamos que o credenciamento da seguinte Empresa:

CLINICAL CENTER – MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ 23.318.283/0001-10

Mandaguari, 11 de Março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9CE57437

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA BUCOMAXILO

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 352/2020, comunicamos que o credenciamento da seguinte Empresa:

ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ 14.037.467/0001-10

Mandaguari, 11 de Março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5A0014E2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa ULTRA RAD – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 352/2020, comunicamos que o credenciamento da seguinte Empresa:

ULTRA RAD – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ 14.021.713/00014-46

Mandaguari, 11 de Março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B60D743D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa ULTRA RAD – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 352/2020, comunicamos que o credenciamento da seguinte Empresa:

ULTRA RAD – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ 14.021.713/00014-46

Mandaguari, 11 de Março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4B1E8425

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela empresa CLINICAL CENTER – MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 352/2020, comunicamos que o credenciamento da seguinte Empresa:

CLINICAL CENTER – MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ 23.318.283/0001-10

Mandaguari, 11 de Março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:306DE210

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2020
PROCESSO N. 25/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EQUITRATOR TRAT. PECAS HIDR. E SERV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.039.025/0001-63, com endereço na Avenida Antonio Volpato, 4.200, Parque Industrial, CEP: 87.111-010, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI, inscrita no CPF sob o nº. 809.665.949-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 18/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 02
Lote: 09
Descrição: PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 10
Unid: SER
Qtde (un):
Valor Un.: R$45.500,00
Valor Total: R$45.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de Março de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI
Equitrator Trat. Pecas Hidr. e Serv LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:28914446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 19

SÚMULA: Aprovar integralmente a Prestação de contas final do Incentivo V do Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via WhatsApp em 16 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar integralmente a Prestação de contas final do Incentivo V do Família Paranaense

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de outubro de 2020

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente

CMASSÚMULA: Aprovar integralmente a Prestação de contas final de 2019 do Incentivo Família Paranaense V.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via WhatsApp em 16 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar integralmente a Prestação de contas final de 2019 do Incentivo Família Paranaense V.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de outubro de 2020

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:033B8999

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 18/02/2021

Realizou-se no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um reunião virtual em decorrência da pandemia de coronavírus. Utilizou-se de aplicativo de mensagem whatssap para a realização da discussão e divulgação dos documentos analisados. Os documentos para análise foram enviados para o grupo de whatssap contendo todos os membros do conselho municipal de saúde com uma semana de antecedência, foram eles "Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 3º quadrimestre de 2020", "Tabela financeira do 3º Quadrimestre de 2020", "Vídeo explicativo sobre dados financeiros apresentados pela Secretária de Saúde Daniele. A presidente do conselho Laodicéia Ferreira dos Santos solicitou que os membros se manifestassem em mensagem de texto informando seus respectivos nomes e voto quanto à solicitação de aprovação do RDQA 3º DE 2020, bem como eventuais dúvidas sobre os documentos enviados, não houve questionamento sobre os dados. Iniciou-se a votação com o membro, Irivan de Jesus votou a favor do RDQA, Daniele dos Santos votou a favor, Irineu Lecheta votou a favor, Renata Ariati Claudino votou a favor, José Laertes do Prado votou a favor, Darci Schmidt votou a favor, Sandra Oliveira votou a favor, Mariely Taise Santos votou a favor, Vanessa Braz votou a favor, Eliane Starepravo Cordeiro votou a favor, Fernanda Ribas votou a favor, Marcia Castaman votou a favor, Viviane de Carvalho Moro votou a favor. Não houve manifestação dos membros Julio Carvalho e Antonio Cesar Dias, Eloina Sordica e Anadir Mendes. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodicéia Ferreira dos Santos e pela secretária do CMS Mariely Taise Santos.

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS- Mandirituba

MARIELY TAISE SANTOS
Secretária ad-hoc

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:BAFB055E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 04/2021

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas parcial do primeiro semestre de 2020 do Incentivo VI do Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via WhatsApp em 11 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas parcial do primeiro semestre de 2020 do Incentivo VI do Família Paranaense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de março de 2021

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:2CA0966F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 788/2021

Súmula: "Revoga Decreto n.° 778 de 11 de fevereiro de 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.° 778 de 11 de fevereiro de 2021, a partir de 10 de março de 2021, tendo em vista o pedido de desligamento da servidora Leila Aparecida Camargo Lemos, Conselheira Tutelar suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:24D25A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J. A. Gai Comércio e Extração de Areia LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0001-89, sediada na Rua Dirceu Machado, n° 1031, Bairro Campo de Santana, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Jorge Alindo Gai, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.252.317-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 478.742.879-91, residente e domiciliado na Est. Del. Bruno de Almeida, n° 5581, Bairro Campo de Santana, Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de março de 2021.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
01	Pedra Brita 4A	Ton	12.600	18,99	239.274,00
02	Pedra Rachão	Ton	2.280	22,00	50.160,00
03	Pó de Pedra	Ton	280	26,95	7.546,00
04	Brita Graduada	Ton	3.400	25,90	88.060,00
05	Pedrisco	Ton	148	25,09	3.713,32

VALOR TOTAL DA ATA = 388.753,32 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J. A. Gai Comércio e Extração de Areia LTDA
JORGE ARLINDO GAI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A31A6775

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 25 de Março de 2021. Valor Máximo: R$ **55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B5DA0472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 11-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 11/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/03/2021, às 10:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública., mediante licitação.
PROTOCOLO: 31/03/2021, às 10:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/03/2021, às 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 11/03/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:40EFBD75

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1358/2021 - 04.03.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 1358/2021 - 04.03.2021
Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, que fica assim constituído:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Amarildo Alves Carneiro
SUPLENTE: Daniele Andressa Ferreira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Mariza Recalcatti
SUPLENTE: Douglas Reges Koch
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Susana Francisconi
SUPLENTE: Isabel Carolina Mochnacz
NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Iracema Maria Basotti Fogaça
SUPLENTE: Sirlei Libra Soster Rodrigues
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA
TITULAR: Marileidi Rodrigues Moraes
SUPLENTE: Elenice da Silveira Padilha
REPRESENTANTES DA APMF DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO
TITULAR: Scheila Moura
SUPLENTE: Lucelia Aparecida Ramos
Art. 2° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:96F80F5E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1357/2021 - 04.03.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 1357/2021 - 04.03.2021

Sumula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0439/2011 de 25 de abril de 2011,
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Otilia Aparecida Thomas
SUPLENTE: Adão Rivoral Ramos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Marlete Della Giustina
SUPLENTE: Ivanara Mingotti
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Dilonete Borges Simioni
SUPLENTE: Sandra Fátima Stefanello
REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS
TITULAR: Pedro Madruga
SUPLENTE: Natália Motta Borges
TITULAR: Tereza Cavalheiro dos Santos
SUPLENTE: Nair Palmira Neves
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Iracema Maria Bazotti Fogaca
SUPLENTE: Amarildo Alves Carneiro
Art. 2° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:85698C12

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1356/2021 - 04.03.2021

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO N° 1356/2021 - 04.03.2021

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:
GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular – Sonia Reichertt
Suplente – Daniele Andressa Ferreira
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular – Mariza Recalcatti
Suplente – Cintia Vilantt
Secretaria de Saúde
Titular – Amarildo Alves Carneiro
Suplente – Simonia Gloria Leite
NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular – Adiane Soares Antunes
Suplente – Maria Lurdes Arias
Titular – Gilmar Alves
Suplente – Terezinha Gritti
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
Titular – Diego Comiran
Suplente – Otília Aparecida Thomas
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de março de 2021.

ILENA DE FÁTIMA
Pegoraro Oliveira

PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2021. _____.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional
Edição nº _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2021. _____.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CD2FC1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para efetuar recargas de gás oxigênio medicinal e gás oxigênio industrial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Saúde e Departamento Rodoviário, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. º 006/2021, em favor da empresa: **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ Nº 14.785.842/0001-00,** com sua proposta no valor total de **R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:45E73356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.785.842/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 97.200,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
168 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DD853B48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.117/2021

SÚMULA: Prorroga vencimento do Programa de Incentivo e Recuperação Fiscal REFIS e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando dispositivo constante da Lei Municipal nº.1860/2020 de 24 de Setembro/2020 que institui o REFIS.

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID 19.

Considerando ainda que as medidas adotadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal a fim de combater a propagação do CORONAVÍRUS – COVID 19 alterou o poder econômico/aquisitivo das pessoas físicas e jurídicas do Município de Marilena-PR:

DECRETO:

Art. 1º. Em conformidade com o Parágrafo único do Art**. 5º** da Lei Municipal nº.1860/2020 de 24/09/2020, fica alterado o prazo de vencimento do **Programa de Incentivo e Recuperação Fiscal-REFIS** de 09 de março de 2021 para 09 de Maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Marilena-PR, 11 de Março de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8A9FD4B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.023/2021.

OBJETO: **Aquisição de Lâmpadas tipo: Vapor de Sódio; Vapor Metálico; Vapor de Mercúrio; Mista; LEDs e Refletores Holofote destinados a suprir as necessidades de manutenção da iluminação pública – IP nas vias públicas, praças e jardins do Município de Marilena, Estado do Paraná,** Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de Março de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **https://comprasbr.com.br e www.marilena.pr.gov.br**.

ABERTURA DA SESSÃO: **30 de Março de 2021 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A0854819

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2021**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por Lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração/execução de projetos básicos e executivos de engenharia, para a pavimentação de rodovias rurais sendo continuação da Avenida Paraná, sentido Porto Maringá, no Município de Marilena, com uma extensão de 10,23km, separada em dois trechos.

O prazo para execução do objeto será de 04 (quatro) meses, e a vigência de 06 (seis) meses.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **06 de Abril de 2021**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e Portal de Transparência do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0ACCD67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovado conforme Editais nº044/2019 e 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues ate às **17h00min do dia 25 de março** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/03/2021 a 25/03/2021** conforme item 17 do edital n° 119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 25 de março de 2021 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

Cargo: Nutricionista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

Cargo: Farmacêutico com Habilitação em Análise Clínica:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Thiago Ferreira Simões de Souza	24º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
NUTRICIONISTA	Cinthya Rodrigues da Silva	07º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISE CLÍNICA	Rafaella Franca Andretta	4º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 11 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F10992FE

GABINETE
EDITAL 018-2021 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 018-2021 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº 042/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado (a) **APTO (A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 16 de março de 2021 às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Amilton Ramos da Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO	APTO

01- Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

Matinhos, PR, 11 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:17D665DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 004/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N° 004/2021, de 11 de março de 2021.

Súmula: NOMEIA COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita **ANA FLÁVIA WEBER VALENTIM,** brasileira, médica veterinária, portadora do **RG n° 1.086.873-12, inscrita no CPF: 091.991.629- 54** e no **CRMV/PR** nº **15.105/PR**, para o exercio das funções de Coordenadora dos serviços de inspeção, no âmbito do Consórcio CID CENTRO, de acordo com os termos do Art. 32, paragrafo único do Estatuto, com atuação de carga horaria mínima de 30 horas/semanais.

Art. 2º A Servidora nomeada ocupa o cargo efetivo de Médica Veterinária do Município de Cândido de Abreu/PR, cedida através da portaria nº 094/2021, datada e assinada em 09 de março de 2021 e publicação meio oficial do Município.

Art.3° Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art.4° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 11 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:298AD266

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2021

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um, às 09h00m, em sessão pública, sob presidência do Senhor, **Ilson Jose Bini** e membros os Senhores **Ana Paula dos Santos** e **Alcione dos Santos Marcondes**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 099/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021**, Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponente a empresa: **TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.481.987/0001-03,** sem representante. A referida empresa efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, sendo os mesmos protocolados, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente **TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.481.987/0001-03,** apresentou o valor de: R$ 1.471.819,78 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)**.** A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a empresa participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mato Rico, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ana Paula dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

ILSON JOSE BINI	*ANA PAULA DOS SANTOS*	*ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES*
Presidente	Secretaria	Membro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:29A6F1B4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2021

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um, às 14h00m, em sessão pública, sob presidência do Senhor, **Ilson Jose Bini** e membros os Senhores **Ana Paula dos Santos** e **Alcione dos Santos Marcondes**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 099/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021**, Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponente a empresa: **TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.481.987/0001-03,** sem representante. A referida empresa efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, sendo os mesmos protocolados, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente **TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.481.987/0001-03,** apresentou o valor de: R$ 413.023,61 (quatrocentos e treze mil vinte e três reais e sessenta e um centavos)**.** A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a empresa participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mato Rico, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ana Paula dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

ILSON JOSE BINI	*ANA PAULA DOS SANTOS*	*ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES*
Presidente	Secretaria	Membro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1DAA9E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 20/2021

SÚMULA: Estabelece critérios para as aulas presenciais e outras medidas restritivas e dá outras providências.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas municipais e estadual do município de Miraselva, Estado do Paraná, até ulterior deliberação.

§ ÚNICO: As aulas deverão continuar sendo ministradas de forma remota.

ART. 2º. Com relação às demais medidas restritivas para o controle da disseminação do vírus COVID-19 serão obedecidas às determinações contidas no Decreto Estadual nº 7020, de 05 de março de 2021.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:03E06F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no serviços de fornecimento, instalação e acabamento de gesso acartonado e sistema de iluminação no forro do plenário da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 002/2021, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa CARIN JOCIANE NASCIMENTO GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ n.º 34.793.923/0001-60, pelo valor global de R$ 16.375,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais).

Morretes, 22 de fevereiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 002/2021, referente a contratação de empresa especializada no serviços de fornecimento, instalação e acabamento de gesso acartonado e sistema de iluminação no forro do plenário da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 22 de fevereiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:56BA40BC

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a aquisição de uma impressora térmica de protocolo para a Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 005/2021, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa COMPUFIX SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.004.477/0001-69, pelo valor global de R$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais).

Morretes, 10 de março de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 005/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento uma impressora térmica de protocolo para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 10 de março de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2AEE7C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 620 DE 11 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

(Origem Projeto de Lei nº 2.239/2021 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nhundiquara, Morretes, em 11 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
PREFEITO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª – <u>Denominação</u>

O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª – <u>Finalidades do consórcio</u>

2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª – Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª – Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª – Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª – Natureza jurídica

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª – Representação do consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª – Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª – Assembleia geral e sua forma deliberação

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª – Eleição e duração do mandato do represente legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª – Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.

12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª – Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª – Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: **a)** as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; **b)** a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; **c)** a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; **d)** condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; **e)** os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª – Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª – Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: **a)** recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; **b)** repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; **c)** transferências voluntárias da União e Estados-Membros; **d)** doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; **e)** doações de pessoas físicas; **f)** doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. **g)** remuneração pelos próprios serviços prestados; **h)** as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. **i)** dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17ª – Licitação compartilhada

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª – Prazo para ratificação e constituição do consórcio

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

VINÍCIUS JULIANO UYEMURA
Secretário Municipal de Saúde

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A1EE7C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 011/2021 – ID Nº 022/2021
EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.347.576/0001-83
TAXA DA ADMINISTRAÇÃO: 1,00804%
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 557.141,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e um reais).

OBJETO: Contratação de instituição especializada para concessão de estágio supervisionado de nível médio, técnico, superior e Pós, através de pagamento de taxa de administração, conforme as especificações descritas no termo de referência no **Anexo I** que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Parágrafo primeiro: O prazo de vigência previsto nesta clausula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a contratante, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no artigo, 57 incisos II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL O SR. NELSON DA SILVA VIRMOND PELA EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:958930E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 – ID Nº 021/2021
LOTE 01
A.P. PINTO – FUNERÁRIA ME
CNPJ Nº 07.842.145/0001-89
NO VALOR DE R$ 217.999,95 (duzentos e dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o período de 12 (dose) meses, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I.
VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/03/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL O SR. ADÃO PEREIRA PINTO PELA EMPRESA A.P. PINTO – FUNERÁRIA ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:061CF427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria , a partir do dia 01 de março de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 26401, do funcionário **FERNANDO DIAS DA COSTA**, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da CTPS Nº 25671 Série 371/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1E46A2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria , a partir do dia 08 de março de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 23801, do funcionário **ERALDO MENDES**, GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da CTPS Nº 3806965 Série 00010/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2289E581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria , a partir do dia 01 de março de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1449, da funcionária **DILMA PAIFFER DOS SANTOS**, AUX. SERV. GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 94148 Série 562/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E0CCB14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria , a partir do dia 01 de março de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 66961, do funcionário **MARCO AURÉLIO GUALDEZI**, GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da CTPS Nº 83310 Série 00017/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1D1719EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de aposentadoria , a partir do dia 01 de março de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 93501, da funcionária **SANDRA L. CARVALHO DE OLIVEIRA**, GUARDIÃ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 06672 Série 371/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C2F68574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido , a partir do dia 01 de março de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 63781, da funcionária **MARIA ELZA DE SOUZA**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 04143 Série 003/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CCAA454C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de Licitação n° 15/2021, nos termos do Artigo 24, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 15/2021

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

CNPJ: n.º 97.523.240/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, que objetiva os repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2021, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizando entre as partes, as despesas custeadas relativas à manutenção atividades administrativas.

VALOR TOTAL: R$ 39.127,20 (trinta e nove mil e cento e vinte sete reais e vinte centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
455	2021	13001082440008213133717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:06F8B9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo administrativo nº:	26/2021
b) Licitação Nº:	15/2021
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	11/03/2021
e) Objeto Homologado:	Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, que objetiva os repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2021, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizando entre as partes, as despesas custeadas relativas à manutenção atividades administrativas.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS

CNPJ/CPF: 97.523.240/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, que objetiva os repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2021, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizando entre as partes, as despesas custeadas relativas à manutenção atividades administrativas.	1,00	R$ 39.127,2000	R$ 39.127,2000

Valor Total Homologado - R$ 39.127,20

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:D841107F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 154/2021

PORTARIA N° 154/2021

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que o senhor Antônio Roberto Fonseca Inácio, designado para exercer a fiscalização do contrato em questão, ocupava o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Aline Andressa Santos, matricula nº 729, para substituir e exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, senhora Maria Isabel Nunes da Silva Faria, matricula n° 143, como fiscal suplente, do contrato nº 129/2020, oriundo do pregão presencial nº 39/2020, que tem por objeto O Registro de preços para possíveis contratação (ões) de empresa(s) para aquisições de forma futura e fracionada de medicamentos para atender o pronto atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Banco de Preço de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0BF1E538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DE DATA

RETIFICAÇÃO DE DATA

DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada em informativos técnicos com atualização mensal na área de Regimes Próprios de Previdência Social para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu
O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 15.236.376/0001-77, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar a data de homologação onde lê: "Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de novembro de 2021", lê-se: "Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2021".

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4D219D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Interino, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29/03/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa para conclusão da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 013/2019 - SEAB**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C663527B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Interino, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29/03/2021, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa para conclusão da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Calgaroto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 028/2019 - SEAB**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:25AD2132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 001/2021
OBJETO: Execução de obra de sistema de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A comissão de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, com base nos pareceres técnico e jurídico, decidiu:

HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA
01	ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – CNPJ Nº 11.562.926/00001-97
02	CONSTRUTORA METROSUL LTDA – CNPJ Nº 01.739.467/0001-10
03	D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI – CNPJ Nº 27.735.305/0001-06
04	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 12.695.344/0001-41
05	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87

E INABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	GERALDO CESAR JUNG – CNPJ Nº 29.805.831/0001-12	Não atualização junto ao CREA/PR, da alteração do ramo de atividade, conforme última alteração contratual da proponente, invalidando o Certificado de Registro do CREA, de acordo com as OBSERVAÇÕES contidas na Certidão de Registro do referido órgão, que caso haja alterações posteriores ao registro e não sejam apresentadas para alteração, a Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
02	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52	Não apresentação de alteração contratual conforme certidão simplificada da junta comercial apresentada, registrada em 22/09/2020, sob o nº 20205532519, sendo que a primeira alteração do contrato social (apresentada) traz como alteração do objeto social para: Construção Civil, Transportes Rodoviários e Terraplanagem; e o objeto da certidão simplificada da junta comercial (apresentada) traz como objeto social: Construção Civil, Transportes Rodoviários e Terraplanagem, *obras de urbanização, construção de rodovias.*
03	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	Atestados de capacidade técnica da proponente e do responsável técnico incompatíveis com o objeto da licitação, desatendendo o exigido nos itens D) e E) da Qualificação Técnica do edital, conforme parecer técnico.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B7AF56A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissional

qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de psiquiatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA – CNPJ Nº 14.417.522/0001-06**, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) consultas mensais com no mínimo 02 (dois) atendimentos mensais, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município.	Consulta	480	R$ 150,00	R$ 72.000,00

O valor total da contratação será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para 12 meses de prestação de serviços, com atendimento de até 40 consultas mensais.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de consultas efetuadas durante cada mês.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica de Psiquiatria Dr Renato Uchoa Ltda - CNPJ nº 14.417.522/0001-06 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de psiquiatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 002/2021, conforme descrição do item 01 (um).
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta.
PAGAMENTO: Conforme quantidade de consulta efetuada durante cada mês, com previsão de 40 (quarenta) consultas mensais.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de março de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:89F8B309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado em clínica geral para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, conforme plano operativo Municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21**, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão.	Plantão	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

O valor total da contratação será de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para execução de 240 plantões.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de plantões efetuados durante cada mês.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Antônio Felix Ltda - CNPJ nº 26.549.531/0001-21 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado em clínica geral para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 01 (um).
VALOR: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantão.
PAGAMENTO: Conforme quantidade de plantões efetuados durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de março de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D11D300A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021, tendo como objeto a contratação de empresa de prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaborar: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade, e realização avaliações e ou/ consultas médicas para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor às empresas **T R FAUSTO E CIA LTDA – CNPJ Nº 29.874.643/0001-46,** para os itens 01,03,04,05 e 06 e a empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ Nº 00.975.647/0001-39,** para o item 02.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de março de 2021.
SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda - CNPJ nº 00.975.647/0001-39 – Pato Branco - Pr.

OBJETO: contratação de empresa de prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaborar: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade, e realização avaliações e ou/ consultas médicas para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 22.699,80 (vinte dois mil seiscentos noventa nove reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços executados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T R Fausto e Cia Ltda **-** CNPJ nº 29.874.643/0001-46 – Espigão Alto do Iguaçu - Pr.
OBJETO: contratação de empresa de prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaborar: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade, e realização avaliações e ou/ consultas médicas para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01,03,04,05 e 06.
VALOR: R$ 29.079,32 (vinte nove mil setenta nove reais e trinta dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos e para o item 01 o será dividido em 12 parcelas.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C447BD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à **Aquisição de VENTILADORES PARA SUPORTE PULMONAR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). A favor da empresa: **DOUGLAS SCHWITZKI ME** inscrita no CNPJ sob nº 24.535.028/0001-91, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 11 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:97FDFBB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

DECRETO Nº 05/2021

"Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº 143/2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles – Milson Tancredo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu, que vigorarão a partir do dia 10 de março até às 05 horas do dia 17 de março de 2021.

DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

Art. 2 ° - As atividades administrativas da Câmara Municipal estarão reabertas ao público externo, sendo prestadas em período integral, das 8h às 17h, observadas as regras e condições de prevenção quanto à infecção e propagação do Covid-19 contidas no Decreto Municipal nº 143/2021.

§1º A Câmara Municipal estará reaberta ao atendimento presencial do público externo, sendo limitada, todavia, a presença de até 03 (três) pessoas na recepção, e, nos casos de atendimento específico destinado aos gabinetes dos vereadores, será permitida, somente, a entrada de até 02 (duas) pessoas simultaneamente por gabinete.

§2º Havendo mais de 03 (três) pessoas aguardando atendimento, deverá ser priorizada a ordem de chegada entre elas, ressalvada as hipóteses de atendimento preferencial nos termos da lei, motivo pelos quais, deverão aguardar os excedentes no espaço externo da Câmara, sendo vedada em qualquer hipótese a aglomeração de pessoas.

§3º Havendo agendamento prévio com o próprio vereador ou com agente administrativo destinatário, lhe será concedido o atendimento direto, observando-se, todavia, a limitação contida no parágrafo primeiro.

§4º Em qualquer das hipóteses de atendimento, agendamento prévio ou visitação, ausente o vereador ou agente administrativo destinatário, não será permitida sob qualquer justificativa a permanência nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu.

DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS:

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 11h, permitida em Plenário somente a presença de Vereadores e servidores no exercício de suas funções, assegurando a sua publicidade através de transmissão pela internet/facebook.

Art. 3º Permanece obrigatório nas dependências da Câmara Municipal o uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento entre os participantes de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
Art. 4º Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Decreto serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES – MILSON TANCREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B4E781EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12 de março de 2021, Função Gratificada no valor de R$=3.905,77 (três mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), com amparo no artigo 3º da Lei Municipal nº 2066/2011, de 12 de agosto de 2011, a Servidora Pública Municipal senhora **ANA TEREZA BARBOZA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 6.164.308-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.523.469-65, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, desde 7 de agosto de 2006, para responder pela **Função de Controladora Geral do Poder Executivo com abrangência no Poder Legislativo** do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A564CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 147/2021

SUMULA: Prorroga o vencimento da Quota Única e da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício de 2021.

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista,** no uso das suas atribuições legais:
Considerando, que o Decreto nº 461/2020 de 30 de novembro de 2020, fixou o vencimento da primeira parcela e quota única do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) - Exercício de 2021, para o dia 15 de março de 2021;**
Considerando, o disposto no Decreto nº 123/2021 de 26 de fevereiro de 2021, que suspendeu em razão da situação Pandêmica decorrente do COVID-19, o atendimento presencial no Paço Municipal do dia 27 de fevereiro de 2021 ao dia 08 de março de 2021;
Considerando, que muitos contribuintes não conseguiram imprimir ou não receberam os carnes de IPTU 2021 em tempo hábil para pagamento;
Considerando, a existência da conveniência administrativa prevendo a comodidade do contribuinte;
Considerando, o princípio da eficiência e da razoabilidade, visando incrementar a arrecadação municipal, em especial os pagamentos em quota única;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica prorrogado o vencimento da **PRIMEIRA PARCELA e da QUOTA ÚNICA** do Imposto Predial e Territorial Urbano, lançado para o Exercício 2021, para o dia **01 de abril de 2021;**
Art. 2º.- Permanece inalterada das demais disposições do Decreto nº 461/2020;

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário. E para que surta os efeitos legais, publique-se.

Paço Municipal de Paiçandu, aos 11 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:99684C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 142/2021

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 01 de março de 2021 para a **Fundação de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
38	ALEXANDRE MARQUES DOS REIS	AUXILIAR DE ENGENHARIA

Servidor **CARGO EFETIVO** do Município cedido à Fundação de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 09 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6A07BB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 144/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Comissionado de DIRETORA HOSPITAL MUNICIPAL.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 08 de março de 2021, do Cargo Comissionado de **Diretora Hospital Municipal**, desde 01 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal MAYARA MARIA JOHANN BATISTA FISCHER , portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.155.124-5 SSP/PR devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.480.499-81.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu/PR, 09 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:40679B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 10 a 24 de março de 2021, ao Servidor Público Municipal JOSE JUSTINO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.633.604-8/SSP - PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 507.648.029-68, ocupante do Emprego Público de Motorista - PSS, desde 6 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ABE6CB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, na Portaria de nº 33/2021, de 3 de fevereiro de 2021, de Designação do Servidor **WESLEY RODRIGO ROSSI**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.145.620-8 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 052.152.029-07, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 5 de setembro de 2017, para responder pela Coordenação da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Casa Lar) do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E702E68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 148/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Construção Civil) - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 11 de março de 2021, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Construção Civil) - P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.945.676-5- SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 370.718.589-34, Carteira de Trabalho n° 41435, Série 0036 - PR, admitido em 12 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:522D2654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 61/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12 de março de 2021, Função Gratificada de 25% (vinte e cinco porcento), a Servidora Pública Municipal senhora **RENATA CAMARGO BAPTISTONI,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.744.001.8– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.855.389-60, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, desde 22 de julho de 2019, para Responder pela Chefia do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B406ED1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 150/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**4.500,00**
Funcional - 08.244.1201.2081000 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 341 - 339093 - 00786 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**4.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s)

receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132100110786000000 - 00786 – CONVENIO PAC
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de março de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90623535

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º149/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 398.560,51, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade - 12001–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.2081000 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa - 00786 - 339036 - 00786–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA **398.560,51**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 398.560,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00786–CONVENIO PAC 2012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de março de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC465BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO POSTO PINHEIRO EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MENOR**, que passa a vigorar a partir de 04/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	**R$ 3,99**	**R$ 3,88**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	**R$ 4,05**	**R$ 3,93**

Paiçandu-Pr., 04 de março de 2021.

Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:86BA48C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO POSTO AMERICA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a **partir de 02/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,09	**5,29**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**4,19**

Paiçandu-Pr., 02 de março de 2021.

Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A4B39E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO POSTO PINHEIRO PREFEITURA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MENOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MENOR**, que passa a vigorar a partir de 04/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	**R$ 3,99**	**R$ 3,88**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	**R$ 4,05**	**R$ 3,93**

Paiçandu-Pr., 04 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E7E67EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO POSTO AMERICA PREFEITURA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 02/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,09	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	4,19

Paiçandu-Pr., 02 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:544B3A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO POSTO PINHEIRO SAUDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MENOR**, que passa a vigorar a **partir de 04/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	**R$ 3,99**	**R$ 3,88**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	**R$ 4,05**	**R$ 3,93**

Paiçandu-Pr., 04 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:63A006B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO POSTO AMERICA SAUDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar **a partir de 02/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,09	**5,29**
02	LT	Etanol	Petrobras	3,79	**4,19**

Paiçandu-Pr., 02 de março de 2021.

Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:93BB3679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 8 ADITIVO COMBUSTIVEL POSTO AMERICA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **09/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,19	**5,49**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	4,09

Paiçandu-Pr., 09 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EF1A15A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 8 ADITIVO COMBUSTIVEL POSTO AMERICA SAUDE

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **09/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,19	**5,49**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	4,09

Paiçandu-Pr., 09 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4DE0C6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 4 ADITIVO COMBUSTIVEL POSTO PINHEIRO EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 10/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 3,88	**R$ 4,02**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 3,93	**R$ 4,07**

Paiçandu-Pr., 10 de março de 2021.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2F436A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 4 ADITIVO COMBUSTIVEL POSTO PINHEIRO PREFEITURA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 10/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da

Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 3,88	**R$ 4,02**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 3,93	**R$ 4,07**

Paiçandu-Pr., 10 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7ED8FC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 4 ADITIVO COMBUSTIVEL POSTO PINHEIRO SAUDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **10/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 3,88	**R$ 4,02**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 3,93	**R$ 4,07**

Paiçandu-Pr., 10 de março de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5FE2E1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2/3/2021

Ata resumida da 5ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 2 (dois) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 5ª (quinta) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 12 ao 15/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 24 a 33/2021; em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 1/2021; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5642 ao 5646/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 9 (nove) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 16 ao 20/2021, das indicações 34 a 50/2021 e da moção protocolada sob número 157/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5642 ao 5646/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:855AEFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3153/2021

Objeto: Pagamento de taxas de transferência de propriedade de 2 (dois) veículos junto ao Detran - PR, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 08 de março de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 14001103010030615433903900000. Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 16002241310042215433903900000. Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 659,24** (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E068512C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3153/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de taxas de transferência de propriedade de 2 (dois) veículos junto ao Detran - PR, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615433903900000
16002241310042215433903900000

Proponente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 659,24 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se.

11 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AFF0C34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3153/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxas de transferência de propriedade de 2 (dois) veículos junto ao Detran - PR, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Proponente:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 659,24** (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **O pagamento** será efetuado mediante emissão de guia conforme seu vencimento, após emissão de nota de empenho.

11 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DA4D5337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3254/2021

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante de motor 5W30,através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 05 de março de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440035215933903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.222.765/0001-64 com o valor total de R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:04D94DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3254/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante de motor 5W30,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440035215933903000000

Empresa vencedora: PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.222.765/0001-64 com o valor total de R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). Publique-se.

11 de março de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B4E80F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3254/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante de motor 5W30,através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.222.765/0001-64 com o valor total de R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Publique-se.

11 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FCF1BF87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3435/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 25/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de higienização para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, os quais serão destinados à todos os órgãos municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B3E051EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2939/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 25/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a elaboração de projetos cenotécnicos para o Cine Teatro Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7A79FE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2930/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 25/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:98EAAD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1997/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 26/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:20BDEACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2356/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 26/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3593895D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2848/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 26/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D5BEABBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2255/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** SIMONE AMADEU DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº. 18.735.711/0001-70 com o valor total de R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).

Publique-se.

11 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B0E0B6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2255/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** SIMONE AMADEU DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº. 18.735.711/0001-70 com o valor total de R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).

Publique-se.

11 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CD39CD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 949/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de calças e macacões em brim, jalecos, bonés e camisetas que serão utilizados para composição de uniformes que serão destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Empresas vencedoras: CATHARINA CONFECÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 35.980.213/0001-01, com o valor total de R$ 9.537,40 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI, portadora do CNPJ: 13.304.528/0001-04 com o valor total de R$ 2.488,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, portadora do CNPJ: 82.272.246/0001-87 com o valor total de R$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); eROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 27.363.322/0001-51 com o valor total de R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

11 de Março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:94643624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 949/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de calças e macacões em brim, jalecos, bonés e camisetas que serão utilizados para composição de uniformes que serão destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Empresas vencedoras: CATHARINA CONFECÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 35.980.213/0001-01, com o valor total de R$ 9.537,40 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI, portadora do CNPJ: 13.304.528/0001-04 com o valor total de R$ 2.488,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, portadora do CNPJ: 82.272.246/0001-87 com o valor total de R$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); eROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 27.363.322/0001-51 com o valor total de R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

11 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:798CA14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2603/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 30/03/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB33DB5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.284 DE 11/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$150.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020-Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.09.122.0013.2003–MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS

4.4.90.51.91.00-OBRAS EM ANDAMENTO R$150.000,00

Total Suplementação: R$150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
001	R$150.000,000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2021.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CEC61A94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.285 DE 11/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.950,31.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.950,31 (dez mil novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
336 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.950,31

Total Suplementação: R$ 10.950,31

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
349 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.950,31

Total Redução: R$ 10.950,31

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:978C2F03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.286 DE 11/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.354,33.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.354,33 (dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
635 - 4.4.90.51.00.00 980 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 18.354,33

Total Suplementação: R$ 18.354,33

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 980 R$ 18.351,75

Total da Receita: R$ 18.351,75
Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
980	R$ 2,58

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:087C8EFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.287 DE 11/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 98.492,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.492,00 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
636 - 3.3.90.30.00.00 493 MATERIAL DE CONSUMO R$ 98.492,00

Total Suplementação: R$ 98.492,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
493	R$ 98.492,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:981CF9A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.288 DE 11/03/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.366,28.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.366,28 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
634 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 29.000,00
633 - 3.3.90.32.00.00 607 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 16.366,28

Total Suplementação: R$ 45.366,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
183 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.000,00

Total Redução: R$ 29.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
607	R$ 16.366,28

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:635E6A28

SECRETARIA DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020 - PANDA AUTO POSTO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64**, neste ato representada pelo **Sr. Valdir Gervinski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 2.161.803-9**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 395.400.149-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 911/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	R$ 4,35	11%	R$ 4,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de Março de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
Decreto Municipal nº 14.133/21
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Panda Auto Posto LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64
VALDIR GERVINSKI
CPF/MF sob o nº 395.400.149-72
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8ACE7A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 – ELMO PAPELARIA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, e a Empresa **ELMO PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.999.762/0001-31**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doraci Galotti Kehrig, nº 56, fundos, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Cátia Aurélia de Oliveira Besen**, brasileira, portadora da cédula de identidade **R.G nº 2.561.664 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 789.733.339-68**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 292/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ELMO PAPELARIA LTDA - ME**, para eventual aquisição sob demanda de material de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO o pedido formulado pela própria empresa, motivado pela falta de matéria de prima para a produção dos produtos, devido a pandemia provocada pelo COVID-19, bem como atraso na importação da calculadora, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento dos itens, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 2825/2021;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante nos seguintes itens: ***10*** *(CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO),* ***28*** *(BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 250MM, ALTURA 40MM, MODELO DUPLO, PROFUNDIDADE 340MM),* ***67*** *(PORTA CANETA EM ACRÍLICO),* ***82*** *(CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMANHO (350X245X130)MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES),* ***137*** *(PASTA CANALETA, TAMANHO A4, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES)* da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 292/2020, **apenas com relação aos itens 10, 28, 67, 82 e 137**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 76/2020, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ELMO PAPELARIA LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, motivado pela falta de matéria de prima para a produção dos produtos, devido a pandemia provocada pelo COVID-19, bem como atraso na importação da calculadora, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento dos itens.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 10, 28, 67, 82 e 137.

Palmeira/PR, 11 de Março de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob o n° 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 14.135/2021
Contratante

Elmo Papelaria LTDA - ME
CNPJ/MF Sob o nº 03.999.762/0001-31
CÁTIA AURÉLIA DE OLIVEIRA BESEN
CPF/MF Sob o nº 789.733.339-68
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº

2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5540D4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 - IDEAL GUAPO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 85/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a

manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	R$ 3,57	7%	R$ 3,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de Março de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ/MFR sob o nº 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF/MF sob o nº 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A2A9F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO/EXTRATO DO CONTRATO N° 1163/2021 – PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Contrato, bem como no Extrato do Contrato nº 1163/2021, no que tange ao período de vigência mencionado, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, **RETIFICA** o Contrato, bem como o Extrato do Contrato nº 1163/2021, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 10 de Fevereiro de 2021, Edição 2198, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93."

Leia-se:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 22/03/2021, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 31 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF Nº 905.868.919-00
Decreto Municipal Nº 14.130/2021
Secretário Municipal de Finanças, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:562BDC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.289 DE 11/03/2021 - DESIGNA A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE CADASTRO E RENDAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2842/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA**, portadora do R.G. nº. 6.971.581-8, inscrita no CPF sob o nº. 025.923.729-97, a partir de 12/03/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Chefe II de Cadastro e Rendas Municipais, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:76958AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.290 DE 11/03/2021 - DESIGNA O SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2842/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **OSMAIR MIODUCKI**, portador do R.G. nº. 8.257.536-7, inscrito no CPF sob o nº. 038.336.489-29, a partir de 12/03/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Chefe II de Agente de Desenvolvimento, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:76BEBCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.565 DE 11/03/2021 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA WANIA CAROLINA RIGONI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 3004/2018,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 11/03/2021, da servidora pública municipal **WANIA CAROLINA RIGONI**, matricula 204020, portadora do RG nº. 8.179.577-0, CPF nº. 046.961.619-94, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B20CF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 11 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 12 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3456/2021.

Professor de Educação Física:

· STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43478EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ROGÉRIO AYRES.

Palmeira, 11 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 12 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3455/2021.

Professor de Educação Física:

· ROGÉRIO AYRES

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:12DAECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - MARIANE APARECIDA SCHUHLI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 10 de março de 2021.

MARIANE APARECIDA SCHUHLI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DBFB99EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS.

Palmeira, 11 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 12 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento,

será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1585/2021.

Professor:

· MARINETE APARECIDA OLIVEIRA LUCAS

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FBEB6346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.566 DE 11/03/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 3734/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora TANIA MARA TRINDADE, matrícula 203195, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.443 de 10/02/2021, devendo considerar seu período de férias 19/04/2021 a 03/05/2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DBAA73F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.567 DE 11/03/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 3753/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, matrícula 203930, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.444 de 10/02/2021, devendo considerar seu período de férias 10/05/2021 a 24/05/2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4664B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.568 DE 11/03/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 3708/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE**, matrícula 203552, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:62A79E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.569 DE 11/03/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MATILDE FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2723/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 25/02/2021 á 01/04/2021, a servidora pública municipal **MATILDE FALARZ,** matrícula 203753, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5EF2D559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 20/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 20/2021

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), resolve e

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ **R$ 129.285,54 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
003.0003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.285,54
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**129.285,54**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
003.0003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.285,54
SOMA		**129.285,54**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 11 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5F1B22B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 180/2021

PORTARIA Nº 180/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 para Contratação de Estagiários para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado do Município de Palmital, a saber:
VANDERLEI RETECHESKI PRESIDENTE
ARIANE SORGATO MORCHE MEMBRO
ELZA ADRIANE BODNAR MEMBRO

Parágrafo único - Cabe ao Servidor Vaderlei Retecheski a Presidência da Comissão nomeada.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria de n.º 176/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6AFE3AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

RELAÇÃO DOS INSCRITOS
EDITAL 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO: TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO
A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pela portaria nº 109/2021, de 09 de fevereiro de 2021, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a relação dos inscritos para o Primeiro Processo Seletivo de 2021 para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração municipal, dentro da validade do presente Processo Seletivo.
Administração
Alan Rafael Ribeiro dos Santos Data de Nascimento: 15/01/1992 Protocolo: PMT_486_2020
Ana julya zaiatz da cruz Data de Nascimento: 27/03/2003 Protocolo: PMT_456_2020
Ana Patrícia Lima de Oliveira Data de Nascimento: 13/01/2000 CPF: 12200994907 Protocolo: PMT_333_2020
Caroline Brasileiro da Silva Data de Nascimento: 11/03/2001 Protocolo: PMT_362_2020
Cleber Emanuel Bida Niczay Data de Nascimento: 13/06/2001 Protocolo: PMT_352_2020
Erelim Hinzelmann Rodrigues Data de Nascimento: 18/11/1999 Protocolo: PMT_351_2020
Erica Leal Data de Nascimento: 14/02/2002 Protocolo: PMT_331_2020
Gabrieli Aparecida Cubas Martins Data de Nascimento: 03/07/2000 Protocolo: PMT_476_2020
Gabrielly Domingues Gois Data de Nascimento: 29/03/2003 Protocolo: PMT_406_2020
Hellian Vinicios Ramos Data de Nascimento: 27/02/2001 Protocolo: PMT_465_2020
Hortencia Gabriela Santos de Almeida Data de Nascimento: 28/11/1996 Protocolo: PMT_361_2020
Isabela Miranda Brandalise Data de Nascimento: 07/05/1992 Protocolo: PMT_368_2020
Isabela Wolski Camargo Data de Nascimento: 10/08/2001 Protocolo: PMT_475_2020
Janaína Machado dos Santos Data de Nascimento: 22/04/1998 Protocolo: PMT_408_2020
Jessica Paola Kozak Data de Nascimento: 20/11/1999 Protocolo: PMT_382_2020
Jhon Willian rudey panizzon Data de Nascimento: 22/07/2021 Protocolo: PMT_342_2020
Joicy Emanuely Leal Moreira Data de Nascimento: 04/02/1997 Protocolo: PMT_471_2020
Kauan Henrique Rodini de Santana Data de Nascimento: 19/01/2002 Protocolo: PMT_431_2020 Necessidades Especiais?: Sim
Kelly Ernestina Guareze Data de Nascimento: 12/09/2001 Protocolo: PMT_374_2020
Lucas Vinícius Garroso Paidosz Data de Nascimento: 01/03/2004 Protocolo: PMT_384_2020
Maria Caroline katsczuk Data de Nascimento: 15/06/1996 Protocolo: PMT_354_2020
nahuany alves Data de Nascimento: 12/01/2004 Protocolo: PMT_478_2020
Natalia Morais Data de Nascimento: 24/12/1997 Protocolo: PMT_473_2020
PATRICIA FREITAS DOS SANTOS Data de Nascimento: 25/12/1990 Protocolo: PMT_381_2020
Rosicleia Rocha Myszko Data de Nascimento: 12/04/1993 Protocolo: PMT_409_2020

Sandy Gomes de Oliveira Data de Nascimento: 17/12/2002 Protocolo: PMT_359_2020
Soellen Canesso Burei Data de Nascimento: 17/05/1989 Protocolo: PMT_367_2020
TAIS CRISTINA SERBAI Data de Nascimento: 23/12/1999 Protocolo: PMT_481_2020
Thalia taina de Souza laskoski Data de Nascimento: 08/06/1997 Protocolo: PMT_346_2020
Thalia taina de Souza laskoski Data de Nascimento: 08/06/1997 Protocolo: PMT_380_2020
Viviane Gonçalves Data de Nascimento: 11/01/1995 Protocolo: PMT_466_2020

Ciências Biológicas

Matheus Fryder Amrein. Data de Nascimento: 19/11/2003 Protocolo: PMT_410_2020

Ciências Contábeis

ecrislaine soliarski antonio Data de Nascimento: 06/12/1999 Protocolo: PMT_461_2020
FABIANE TERRA DA SILVA Data de Nascimento: 07/10/1997 Protocolo: PMT_488_2020
Fernanda da Luz Data de Nascimento: 11/03/1989 Protocolo: PMT_336_2020
Jaqueline Fryder Matozo de Oliveira Data de Nascimento: 13/12/2000 Protocolo: PMT_427_2020
Larissa Lopes da Silveira Data de Nascimento: 05/01/2002 Protocolo: PMT_445_2020
Rafaela polniak Data de Nascimento: 10/10/2001 Protocolo: PMT_345_2020
Rafaela polniak Data de Nascimento: 10/10/2001 Protocolo: PMT_377_2020
Suelen iara de morais Data de Nascimento: 18/03/2001 Protocolo: PMT_468_2020
Suelen Lara Dos Santos Data de Nascimento: 25/07/2001 Protocolo: PMT_349_2020

Ciências Sociais/Sociologia

Janaína carneiro Data de Nascimento: 28/05/1997 Protocolo: PMT_470_2020

Direito

Aisha Vegian Carneiro De Souza Data de Nascimento: 11/03/2002 Protocolo: PMT_343_2020
Alexandre Ferraz Pires da Costa Data de Nascimento: 07/02/1997 Protocolo: PMT_337_2020
ALLAN FERRAZ PIRES DA COSTA Data de Nascimento: 17/08/2001 Protocolo: PMT_370_2020
Amanda de Jesus Almeida Data de Nascimento: 29/12/2021 Protocolo: PMT_350_2020
Fábio Henrique de Souza Schon Data de Nascimento: 16/04/2001 Protocolo: PMT_415_2020
Felipe Batista de Souza Data de Nascimento: 04/05/2002 Protocolo: PMT_385_2020
Geisila Thais Ferreira Dos Santos Data de Nascimento: 20/06/1997 Protocolo: PMT_392_2020
Gustavo Machado Costa Data de Nascimento: 02/03/2001 Protocolo: PMT_399_2020
Jhonathan Michel Kozarevicz Data de Nascimento: 19/12/1998 Protocolo: PMT_438_2020
Miguel Robert Martins Bales Data de Nascimento: 16/07/1994 Protocolo: PMT_357_2020
Patrick Martins da Silva Data de Nascimento: 22/09/2000 Protocolo: PMT_457_2020

Educação Especial

Andressa Gorete Plep Data de Nascimento: 18/02/1998 Protocolo: PMT_358_2020
ELISANDRA AMREIN SILVA Data de Nascimento: 02/06/1982 Protocolo: PMT_400_2020
Lucinéia Ferreira de Souza Data de Nascimento: 17/01/1985 Protocolo: PMT_383_2020
Neli dos Santos Farias Data de Nascimento: 27/04/1972 Protocolo: PMT_423_2020
silvia da silva leal Data de Nascimento: 27/11/1991 Protocolo: PMT_403_2020

Educação Física

carlos alberto oliveira Data de Nascimento: 28/03/1964 Protocolo: PMT_436_2020
Gabriele Antunes de Almeida Data de Nascimento: 10/09/2000 Protocolo: PMT_421_2020
João Matheus kadlubiski da luz Data de Nascimento: 15/01/2005 Protocolo: PMT_472_2020
Leonardo Gallo da Rocha Data de Nascimento: 04/11/2003 Protocolo: PMT_405_2020 Necessidades Especiais?: Sim
Melania mussak Data de Nascimento: 01/08/1997 Protocolo: PMT_334_2020

Enfermagem

Aline Prates Guerega Data de Nascimento: 21/05/2000 Protocolo: PMT_375_2020
Carla Scibor de Mello Data de Nascimento: 25/05/1997 Protocolo: PMT_356_2020
Dienefer Anali Machado de Oliveira Data de Nascimento: 25/12/2000 Protocolo: PMT_407_2020
Iraci Ribeiro de Farias Data de Nascimento: 28/05/1969 Protocolo: PMT_422_2020
Jhanifer Cristina Ribeiro de Araujo Data de Nascimento: 04/03/2002 Protocolo: PMT_344_2020
Joyce Eliza Mendes Padilha Data de Nascimento: 20/02/2002 Protocolo: PMT_388_2020
Juarez porfirio dos santos Data de Nascimento: 27/10/1973 Protocolo: PMT_464_2020
KEILISTIANE CAMARGO MONTEIRO Data de Nascimento: 12/12/1990 Protocolo: PMT_413_2020
Marcileia da cruz Data de Nascimento: 14/01/1998 Protocolo: PMT_426_2020
Samira santoni de souza Data de Nascimento: 23/05/2002 Protocolo: PMT_414_2020

Ensino Médio Regular

Amabile Dos Santos Data de Nascimento: 14/11/2002 Protocolo: PMT_424_2020
ANA CAROLINA DA COSTA LEAL Data de Nascimento: 02/02/2005 Protocolo: PMT_411_2020
Andresa Souza de Oliveira Data de Nascimento: 06/09/2003 Protocolo: PMT_482_2020
Camila Tonetti Data de Nascimento: 13/06/2004 Protocolo: PMT_489_2020
cauane cruz santos Data de Nascimento: 16/06/2003 Protocolo: PMT_448_2020
Danielly Pinheiro Brito Data de Nascimento: 30/12/2004 Protocolo: PMT_485_2020
ELIELTON KADLUBISKI Data de Nascimento: 02/08/2002 Protocolo: PMT_402_2020
Fernanda ortiz leal dos santos Data de Nascimento: 07/04/2005 Protocolo: PMT_391_2020
Jaqueline Aparecida Monteiro Data de Nascimento: 08/01/2003 Protocolo: PMT_418_2020
JEAN CARLOS MORO Data de Nascimento: 19/08/1998 Protocolo: PMT_487_2020
Jhenifer Estela Dutra Cubas Data de Nascimento: 15/02/2004 Protocolo: PMT_364_2020
Jhenifer Estela Dutra Cubas Data de Nascimento: 15/02/2004 Protocolo: PMT_365_2020
Kaike Ferraz Pires da Costa Data de Nascimento: 09/11/2006 Protocolo: PMT_386_2020
Kawany Cristina Barbosa Geraldo Data de Nascimento: 05/06/2004 Protocolo: PMT_441_2020
Leonardo Darlan Costa de Souza Data de Nascimento: 07/07/2005 Protocolo: PMT_425_2020
MARIA EDUARDA APARECIDA DE LARA CORREA Data de Nascimento: 11/10/2004 Protocolo: PMT_459_2020
MARIA VITORIA KADLUBISKI Data de Nascimento: 19/07/2004 Protocolo: PMT_396_2020
Mayara Cristina Simiano Vicentim Data de Nascimento: 12/03/2004 Protocolo: PMT_428_2020
Micheli Cordeiro Lopes Data de Nascimento: 07/03/2002 Protocolo: PMT_469_2020
Otavio Augusto zolandek Data de Nascimento: 19/08/2004 Protocolo: PMT_442_2020

Geografia

Érica Marcheski Ribeiro Data de Nascimento: 18/03/1999 Protocolo: PMT_371_2020 .

Kamilla Marchry Data de Nascimento: 25/11/1992 Protocolo: PMT_376_2020

istória

Ana Paula de Lima Data de Nascimento: 04/02/1992 Protocolo: PMT_449_2020

CELIA CAETANO ALVES Data de Nascimento: 17/03/1980 Protocolo: PMT_355_2020

Daiane dos Santos Morais Data de Nascimento: 19/09/2000 Protocolo: PMT_373_2020

GENIANE VICENTIN Data de Nascimento: 26/01/1981 Protocolo: PMT_432_2020

Gislaine Gonçalves Data de Nascimento: 07/01/2001 Protocolo: PMT_397_2020

Michelli Tatiane Lezan Data de Nascimento: 21/10/1991 Protocolo: PMT_477_2020

ROSENILDA DE LIMA PLEP Data de Nascimento: 14/07/1985 Protocolo: PMT_484_2020

Letras

Ana Lucia Aurelio Kozak Data de Nascimento: 16/11/2001 RG: 134437359 :: CPF: 12369329947 Protocolo: PMT_338_2020

Didamares da Silva Data de Nascimento: 13/07/1993 Protocolo: PMT_447_2020

geisieli cristina huchak Data de Nascimento: 23/06/1997 Protocolo: PMT_444_2020

Jurema Fátima de Oliveira Data de Nascimento: 24/07/1974 Protocolo: PMT_453_2020

Jurema Fátima de Oliveira Data de Nascimento: 24/07/1978 Protocolo: PMT_454_2020

Samara Rita de Oliveira Data de Nascimento: 10/05/2002 Protocolo: PMT_335_2020

Sandy carolaine toniete valeco Data de Nascimento: 11/05/1999 Protocolo: PMT_347_2020

Libras

Naiara Fernanda Neves Buava Data de Nascimento: 15/05/1996 Protocolo: PMT_340_2020

Magistério/Formação de Docentes

Bruna Fernanda Demeneck Dutra Data de Nascimento: 06/09/2002 Protocolo: PMT_430_2020

Bruna Souza silva Data de Nascimento: 27/06/1999 Protocolo: PMT_360_2020

Dalceni Antunes Data de Nascimento: 04/11/2002 Protocolo: PMT_460_2020

Elisangela Machado dos Santos Data de Nascimento: 20/05/1983 Protocolo: PMT_451_2020

Fernanda Caroline da Silva Snak Data de Nascimento: 04/07/2002 Protocolo: PMT_429_2020

Kamilly Vitoria Lopes Data de Nascimento: 17/11/2003 Protocolo: PMT_394_2020

Kauane Ketes Rossi Data de Nascimento: 22/09/2003 Protocolo: PMT_439_2020

Luan Ferreira da Cruz Data de Nascimento: 01/12/2002 Protocolo: PMT_474_2020

Mabel Deda Data de Nascimento: 06/04/2003 Protocolo: PMT_443_2020

Mariane Paulina Antônio Data de Nascimento: 29/04/2003 Protocolo: PMT_435_2020

Marieli Ribeiro Smalti Data de Nascimento: 20/02/2003 Protocolo: PMT_437_2020

Mirely Ferreira da Silva Data de Nascimento: 25/03/2003 Protocolo: PMT_401_2020

Neuzi Eduarda Marques Data de Nascimento: 18/11/2001 Protocolo: PMT_348_2020

Rhayssa Allais Candido Lins Data de Nascimento: 22/11/2005 Protocolo: PMT_416_2020

Matemática

Gracieli dos Santos vaz Data de Nascimento: 05/06/1985 Protocolo: PMT_398_2020

GRACIELI DOS SANTOS VAZ Data de Nascimento: 05/06/1985 Protocolo: PMT_455_2020

Juliano Ribeiro Data de Nascimento: 13/04/1997 Protocolo: PMT_379_2020

Patricia Marques de Oliveira Data de Nascimento: 04/03/1991 Protocolo: PMT_433_2020

Nutrição

LUCIA INES ANDREOTE MENIK Data de Nascimento: 02/06/2000 Protocolo: PMT_339_2020

Pedagogia

Aline Da Silva Peixoto Data de Nascimento: 14/03/2001 Protocolo: PMT_467_2020

Aline De Oliveira Ferreira Data de Nascimento: 06/06/2000 Protocolo: PMT_390_2020

Amanda da Silva Data de Nascimento: 26/08/2002 Protocolo: PMT_395_2020

Andrieli Gelinski Lopes Data de Nascimento: 16/02/1992 Protocolo: PMT_420_2020

DAIANE CANDIDO ALVES Data de Nascimento: 23/02/1993 Protocolo: PMT_372_2020

Daniele de Fatima Plep Data de Nascimento: 22/09/1998 Protocolo: PMT_446_2020

Diego Rudiak Buava Data de Nascimento: 08/02/1992 Protocolo: PMT_450_2020

EDIELLY BOIKO MACHADO Data de Nascimento: 11/05/1993 Protocolo: PMT_452_2020

Elena Kaviak Data de Nascimento: 31/12/1981 Protocolo: PMT_480_2020

FRANCIELI BUENO GONÇALVES Data de Nascimento: 10/01/2000 Protocolo: PMT_458_2020

GIZELE DE OLIVEIRA DE MELO Data de Nascimento: 09/01/1986 Protocolo: PMT_419_2020

Jaqueline de cassia hartinger Caetano de Freitas Data de Nascimento: 14/05/1991 Protocolo: PMT_363_2020

Jocelaine Ferreira de Souza Data de Nascimento: 22/08/1996 Protocolo: PMT_404_2020

JOCINEIA DE SOUZA PACENTHUK Data de Nascimento: 03/01/1984 Protocolo: PMT_483_2020

kamila leal martins Data de Nascimento: 01/11/1996 Protocolo: PMT_341_2020

Keitiane da Silva Knapp Data de Nascimento: 05/02/1990 Protocolo: PMT_332_2020

Lia aparecida ferreira Ulchak Data de Nascimento: 05/10/1975 Protocolo: PMT_393_2020

luciana rodrigues Data de Nascimento: 09/03/1984 Protocolo: PMT_434_2020

MARILEI FERREIRA Data de Nascimento: 05/03/1994 Protocolo: PMT_412_2020

Marileia Do Amaral Data de Nascimento: 10/12/1987 Protocolo: PMT_440_2020

Polyana Cristina Feitoza Data de Nascimento: 19/05/2001 Protocolo: PMT_417_2020

PRISCILA GURA OLIVEIRA Data de Nascimento: 04/10/1984 Protocolo: PMT_366_2020

Renata Caroline da Cruz Soltoviski Data de Nascimento: 30/07/2001 Protocolo: PMT_462_2020

Silmara Maciel Ribeiro Data de Nascimento: 13/09/1998 Protocolo: PMT_353_2020

Vivieli Aparecida de Souza Data de Nascimento: 08/08/1993 Protocolo: PMT_378_2020

Química

Elizandra Patricia Borges Lucio Data de Nascimento: 12/06/1996 Protocolo: PMT_369_2020

Hayane Gabrieli de Castro Santos Nieduziak Data de Nascimento: 09/06/2000 Protocolo: PMT_330_2020

Técnico em Meio Ambiente

Celi Alcântara dos Santos Data de Nascimento: 04/02/1994 Protocolo: PMT_389_2020

Elenice marques Data de Nascimento: 18/09/1972 Protocolo: PMT_387_2020

Jovane Gonçalves Data de Nascimento: 28/01/1986 Protocolo: PMT_463_2020

Luiz Fernando Santiago Data de Nascimento: 08/01/1978 Protocolo: PMT_479_2020

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:71923772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIA Nº15/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 23/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

T
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencia Nº15/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: J. F. PENTEADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Prefeito Joao Cecura, SN CX POSTAL 17 - CEP: 85270000 - Bairro: Saída Para Pitanga, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.490.198/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JANEI DE FATIMA PENTEADO, portador do RG nº 7.338.029-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.082.199-47 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2021 (onze dias de março de 2021)

VIGÊNCIA: 10/03/2022 (dez dias de março de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7AE36201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0515/2021

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ A SENHORA MARTA ISILDA FERLA CORRÊA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadã Honorária do Município de Paranaguá a Sra. Marta Isilda Ferla Corrêa, conforme estabelece o Art.219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Paranaguá.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de marçode 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:78FC2951

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0516/2021

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, AO MISSIONÁRIO ALEXANDRE DA ROSA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Honra ao Mérito" ao Missionário Alexandre da Rosa.

Art. 2°Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de marçode 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:2D3F6710

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 02/2021 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para acompanharem, *on-line,* as audiências públicas que serão realizadas dia 15 de março a partir das 14:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, onde o Poder Executivo (*on-line*) e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2020, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 11 de março de 2021.

OSEIAS DE PAULA BISSON.
Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:24865D48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO ID. 861350

AVISO DE LICITAÇÃO ID. 861350
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio do pregoeiro (Portaria n° 79/2019)

torna público para ciência dos interessados o objeto: SRP – Sistema de Registro de Preços, visando à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para realizar exames ocupacionais do PCMSO, dos empregados públicos do CISLIPA/SAMU", por meio de PREGÃO ELETRÔNICO". ABERTURA DA SESSÃO: 26/03/2021 às 10:00 hrs. Tipo: Menor preço total do Lote; Valor estimado: R$ 35.899,18 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos). O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n° 10.024/2019, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93..O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.b e no site www.licitacoes-e.com.br . A contratação será pelo período de 12 meses.

Paranaguá, 11 de março de 2021

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeiro - Portaria nº 79/2019

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9237B4A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
Data: 30/11/2020
CNPJ: 27.895.111/0001-60

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 117**/2020.** Fica reprogramada a planilha original de serviços a serem executados no presente instrumento, sem qualquer reflexo financeiro, conforme autorização, pareceres e planilha anexos constantes do processo sob nº 31756/2020.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E3741C41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
H.M.S TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA
Data: 19/012/2020
CNPJ: 002917555/0001-92
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n°266/2018, fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no peâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 (dezenove de dezembro de 2020, devendo encerrar-se em 18 de dezembro de 2021 conforme autorização, tudo em conformidade com os pareceres e demais informações constantes do processo administrativo nº 33062/2020
Prazo: 12 (DOZE MESES)
Assinaturas:
Luciana Santos Costa
Hélio Malacarne Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:44EED3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Data: 21/01/2021

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 034/2020,** Fica prorrogado o prazo de execução e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES** contados a partir de **21 de FEVEREIRO DE 2021**, devendo encerrar-se no dia **20 de AGOSTO de 2021**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 33730/2020**.

Prazo: 06 (seis meses)

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2BFA62FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME

CNPJ: 02.354.720/0001-80
Data: 21/01/2021

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 033/2020,** Fica prorrogado o prazo de execução e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES** contados a partir de, **25 de fevereiro de 2021**devendo encerrar-se no dia **24 de AGOSTO de 2021**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 34113/2020**.

Prazo: 06 (seis meses)

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EDC67EE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Data: 04/12/2020
CNPJ: 04.916.444/001-22
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato n°008/2018. Fica prorrogado o prazo de execução da prestação de serviços e de vigência do contrato originário, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **31 DE JANEIRO DE 2021**, devendo encerrar-se em **30 DE JANEIRO DE 2022**,Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo n° 32431/2020.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 387.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Aparecido Porfirio Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5879D1EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Data: 20/01/2021

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 001/2020**,Fica prorrogado o prazo de execução e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES** contados a partir de **21 de JANEIRO DE 2021**, devendo encerrar-se no dia **20 de JULHO de 2021**conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 34112/2020.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AC7145B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
CNPJ**:** 02.354.720/0001-80
Data: 21/01/2021

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 113/2020,** Fica prorrogado o prazo de execução e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES** contados a partir de **25 de MAIO DE 2021**, devendo encerrar-se no dia **24 de NOVEMBRO de 2021**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 34110/2020**.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8722E0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2020

Processo n º: 1284/2021
Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
Assunto: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2020

RELATÓRIO

Segundo consta dos autos, a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A (doravante REQUERENTE), firmou com o município o contrato administrativo nº 1287/2021, cujo objeto a contratação da empresa especializada em fornecimento de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Paranaguá - Paraná.

Em 13 de janeiro de 2021, a REQUERENTE solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da ata de registro de preço 18/2020:
[...]
Em razão dos reajustes dos preços dos asfaltos pela Petrobras, única fonte produtora da matéria-prima, Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), nos dias 01/08 e 01/11/2020, solicitar autorização para emissão de nota fiscal complementar. (fls. 03)

E apresentou: Notas Fiscais, CND's, cópia da ata de restrito de preços e tabela de alteração de preços da Petrobrás.

Em 21 de janeiro de 2021, a Secretário Municipal de Obras, através do seu Secretário, IIdeivan da Silva Junior, não viu óbices acerca do pedido conforme a justificativa e documentos apresentados.

Em 04 de fevereiro de 2021, a solicitação foi encaminhada pela Procuradoria Geral do Município (PROGEM) que explicou as hipóteses legais em que é possível o deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro e concluiu que:

[...]
Por todo exposto com as orientações constantes neste opinativo, não se verificou óbice jurídico para a concessão, devendo, no entanto, passar pela análise do órgão responsável pelo deferimento.

Em 04 de fevereiro de 2021, vieram os autos concluso para análise do pedido.

Em síntese, foram estes os fatos relevantes.

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo dispõe o parecer jurídico, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93, pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato (a) imprevisível ou (b) previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Não se pode ignorar a volatilidade do preço dos produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A, cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais.

Diante de tal contexto, em 07 de março de 2019, O DNIT emitiu a instrução de serviço nº 6 que estabelece os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos.

Segundo o art. 10º da referida instrução, o impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é a diferença entre a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base.

No caso em tela, incontroverso que houve aumento do valor da matéria-prima desde a data que foi firmada a ata de registro de preço 18/2020, conforme certificado na seq. 3 dos autos 31347/2020:

"Examinando documentos apresentados pela requerente Greca Distribuidora de Asfalto S/A, como notas fiscais de compra de CAP 50/70 junto a (Petrobras REPAR), PODEMOS AFIRMAR, que realmente ocorreu reajuste de preços do produto em questão. Reajuste este de 5,67% e 8% nos meses de agosto e novembro de 2020. Solicita reequilíbrio de preço da nota fiscal nº 15393 de 12/11/2020 no valor de R$ 15.937,63 (Quinze mil novecentos trinta e sete reais sessenta e três centavos)."

Incontroverso, também, que o pedido de reequilíbrio coincide com a variação do valor do produto junto a fornecedora (fls. 03).

Por fim, historicamente a CEFECAM deferiu pedidos similares e não é razoável que a Administração Pública exerça suas atividades de forma aleatória e irracional, o que acarretaria insegurança jurídica e colocaria em risco a efetividade dos direitos fundamentais. A previsibilidade gerada pela atuação administrativa coerente é uma exigência do Estado Democrático de Direito, bem como dos princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da isonomia. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho de Rezende. Precedentes no Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do pedido de reequilíbrio de preços feito pela GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO com o fim de reequilibrar o contrato

decorrente da ata de registro de preço nº 18/2020, reajustando o preço unitário da tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 de R$ 3.180,23 para R$ 3.618,80.

Publique-se. Após à SEMOP para as formalidades legais.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:177F3754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2020

Processo n º: 1287/2021
Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
Assunto: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2020

RELATÓRIO

Segundo consta dos autos, a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A (doravante REQUERENTE), firmou com o município o contrato administrativo nº 1287/2021, cujo objeto a contratação da empresa especializada em fornecimento de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Paranaguá - Paraná.

Em 13 de janeiro de 2021, a REQUERENTE solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da ata de registro de preço 18/2020:
[...]
Em razão dos reajustes dos preços dos asfaltos pela Petrobras, única fonte produtora da matéria-prima, Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), nos dias 01/08 e 01/11/2020, solicitar autorização para emissão de nota fiscal complementar. (fls. 03)

E apresentou: Notas Fiscais, CND's, cópia da ata de restrito de preços e tabela de alteração de preços da Petrobrás.

Em 21 de janeiro de 2021, a Secretário Municipal de Obras, através do seu Secretário, IIdeivan da Silva Junior, não viu óbices acerca do pedido conforme a justificativa e documentos apresentados.

Em 04 de fevereiro de 2021, a solicitação foi encaminhada pela Procuradoria Geral do Município (PROGEM) que explicou as hipóteses legais em que é possível o deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro e concluiu que:

[...]
Por todo exposto com as orientações constantes neste opinativo, não se verificou óbice jurídico para a concessão, devendo, no entanto, passar pela análise do órgão responsável pelo deferimento.

Em 04 de fevereiro de 2021, vieram os autos concluso para análise do pedido.

Em síntese, foram estes os fatos relevantes.

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo dispõe o parecer jurídico, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93, pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato (a) imprevisível ou (b) previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Não se pode ignorar a volatilidade do preço dos produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A, cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais.

Diante de tal contexto, em 07 de março de 2019, O DNIT emitiu a instrução de serviço nº 6 que estabelece os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos.

Segundo o art. 10º da referida instrução, o impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é a diferença entre a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base.

No caso em tela, incontroverso que houve aumento do valor da matéria-prima desde a data que foi firmada a ata de registro de preço 18/2020, conforme certificado na seq. 3 dos autos 31347/2020:

"Examinando documentos apresentados pela requerente Greca Distribuidora de Asfalto S/A, como notas fiscais de compra de CAP 50/70 junto a (Petrobras REPAR), PODEMOS AFIRMAR, que realmente ocorreu reajuste de preços do produto em questão. Reajuste este de 5,67% e 8% nos meses de agosto e novembro de 2020. Solicita reequilíbrio de preço da nota fiscal nº 15393 de 12/11/2020 no valor de R$ 15.937,63 (Quinze mil novecentos trinta e sete reais sessenta e três centavos)."

Incontroverso, também, que o pedido de reequilíbrio coincide com a variação do valor do produto junto a fornecedora (fls. 03).

Por fim, historicamente a CEFECAM deferiu pedidos similares e não é razoável que a Administração Pública exerça suas atividades de forma aleatória e irracional, o que acarretaria insegurança jurídica e colocaria em risco a efetividade dos direitos fundamentais. A previsibilidade gerada pela atuação administrativa coerente é uma exigência do Estado Democrático de Direito, bem como dos princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da isonomia. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho de Rezende. Precedentes no Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do pedido de reequilíbrio de preços feito pela GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO com o fim de reequilibrar o contrato decorrente da ata de registro de preço nº 18/2020, reajustando o preço unitário da tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 de R$ 3.180,23 para R$ 3.618,80.

Publique-se. Após à SEMOP para as formalidades legais.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB81C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2020

Processo n º: 31347/2020
Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
Assunto: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2020

RELATÓRIO

Segundo consta dos autos, a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A (doravante REQUERENTE), firmou com o município o contrato administrativo nº 1287/2021, cujo objeto a contratação da empresa especializada em fornecimento de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Paranaguá - Paraná.

Em 11 de dezembro de 2020, a REQUERENTE solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da ata de registro de preço 18/2020:
[...]
Em razão dos reajustes dos preços dos asfaltos pela Petrobras, única fonte produtora da matéria-prima, Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), nos dias 01/08 e 01/11/2020, solicitar autorização para emissão de nota fiscal complementar. (fls. 03)

E apresentou: Notas Fiscais, CND's, cópia da ata de restrito de preços e tabela de alteração de preços da Petrobrás.

Em 21 de janeiro de 2021, a Secretário Municipal de Obras, através do seu Secretário, IIdeivan da Silva Junior, não viu óbices acerca do pedido conforme a justificativa e documentos apresentados.

Em 04 de fevereiro de 2021, a solicitação foi encaminhada pela Procuradoria Geral do Município (PROGEM) que explicou as hipóteses legais em que é possível o deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro e concluiu que:

[...]
Por todo exposto com as orientações constantes neste opinativo, não se verificou óbice jurídico para a concessão, devendo, no entanto, passar pela análise do órgão responsável pelo deferimento.

Em 19 de janeiro de 2021, vieram os autos concluso para análise do pedido.

Em síntese, foram estes os fatos relevantes.

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo dispõe o parecer jurídico, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93, pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato (a) imprevisível ou (b) previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Não se pode ignorar a volatilidade do preço dos produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A, cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais.

Diante de tal contexto, em 07 de março de 2019, O DNIT emitiu a instrução de serviço nº 6 que estabelece os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos.

Segundo o art. 10º da referida instrução, o impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é a diferença entre a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base.

No caso em tela, incontroverso que houve aumento do valor da matéria-prima desde a data que foi firmada a ata de registro de preço 18/2020, conforme certificado na seq. 3:

"Examinando documentos apresentados pela requerente Greca Distribuidora de Asfalto S/A, como notas fiscais de compra de CAP 50/70 junto a (Petrobras REPAR), PODEMOS AFIRMAR, que realmente ocorreu reajuste de preços do produto em questão. Reajuste este de 5,67% e 8% nos meses de agosto e novembro de 2020. Solicita reequilíbrio de preço da nota fiscal nº 15393 de 12/11/2020 no valor de R$ 15.937,63 (Quinze mil novecentos trinta e sete reais sessenta e três centavos)."

Incontroverso, também, que o pedido de reequilíbrio coincide com a variação do valor do produto junto a fornecedora (fls. 03).

Por fim, historicamente a CEFECAM deferiu pedidos similares e não é razoável que a Administração Pública exerça suas atividades de forma aleatória e irracional, o que acarretaria insegurança jurídica e colocaria em risco a efetividade dos direitos fundamentais. A previsibilidade gerada pela atuação administrativa coerente é uma exigência do Estado Democrático de Direito, bem como dos princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da isonomia. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho de Rezende. Precedentes no Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do pedido de reequilíbrio de preços feito pela GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO com o fim de reequilibrar o contrato decorrente da ata de registro de preço nº 18/2020, reajustando o preço unitário da tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 de R$ 3.180,23 para R$ 3.618,80.

Publique-se. Após à SEMOP para as formalidades legais.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6114BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 PROCESSO Nº 4879/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, **às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de abril de 2021**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: *"Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 5.069,20 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 34.613,35m2, situadas nos bairros Jardim Paranaguá, Vila dos Comerciários e Parque São João, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas nos Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis"*
VALOR MÁXIMO: **R$ 8.359.563,46 (oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).**
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: **www.paranagua.pr.gov.br** (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: **cpl@paranagua.pr.gov.br** ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE MARÇO 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FE8DF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões da C.P.L., 1º andar – Palácio são José, Concorrência Pública, tipo técnica e preço, para "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, Compreendendo o Conjunto de Atividades Realizadas Integradamente que tenham por Objetivo o Estudo, o Planejamento, a Conceituação, a Concepção, a Criação, a Execução Interna, a Intermediação e a Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de Publicidade aos Veículos de Comunicação e demais Meios de Divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)
O Edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – suprimentos-compras-licitações gerais, ou através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, e pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE MARÇO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:86DC3FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DO JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 053/2020 PROCESSO Nº 26.320/2020

Na data de 11 (onze) de Março de 2021, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de recurso interposto na fase de julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **"Futura e Eventual Seleção para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais".** Em 11 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação emitiu decisão no julgamento da habilitação, da seguinte forma: *"(...)Constata-se da manifestação (técnica) que a empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA não cumpriu com o exigido no item 08.1.4, alíneas "a" e "c", sendo portanto considerada inabilitada para a continuidade do certame. Além disso, as empresas MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI, CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI e JP DUQUE OBRAS EIRELI, não comprovaram o atendimento aos requisitos técnicos, em especial quanto ao exigido alínea "c" do item 8.1.4, do instrumento convocatório, razão pela qual foram consideradas inabilitadas. Dando continuidade, quanto à qualificação jurídica e econômico-financeira, a Comissão constatou que a empresa DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA não apresentou certidão de recuperação extrajudicial. Além disso, a certidão simplificada foi emitida em 24/07/2020, portanto, com mais de 60 (sessenta dias). Por fim, ela não comprova capital social mínimo exigido, conforme item 8.1.3.8.1. Por estas razões a Comissão deliberou por sua inabilitação. Quanto a empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA ME, apesar de já inabilitada por não atender aos requisitos de qualificação técnica, constatou-se também que apresentou certidão de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial emitida com data 19/08/2020, com mais de 60 (sessenta) dias. Ainda, apresentou capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) não atingindo o mínimo exigido de 10% do valor estimado da contratação, conforme item 8.1.3.8, sendo inabilitada também na qualificação financeira. Da mesma forma a empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pois apresentou capital social de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) não atingindo o mínimo exigido de 10% do valor estimado da contratação, consoante disposto no item 8.1.3.8. As demais empresas cumpriram os requisitos de qualificação jurídica e econômico-financeira exigidos no ato convocatório. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública 015/2020, etapa de habilitação: INABILITADAS: empresas CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ No 17.464.326/0001-72; ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – M.E. - CNPJ No 19.094.696/0001-90, DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA – CNPJ No 01.335.516/0001-50; ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI –CNPJ No 17.869.845/0001-10; JP DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ No 17.376.835/0001-43 e MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ No 09.148.381/0001-25. HABILITADAS as empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ No 82.266.107/0001-40; e SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ No 20.916.614/0001-25.* Publicada referida decisão, foram protocolados os seguintes recursos de maneira tempestiva: pela empresa MPS Construtora e Incorporadora Eireli, processo 1328/2021; SWB, processo 2528/2021; Israel Construções, processo 1498/2021. Recebidos os recursos, aberto prazo para contrarrazões, manifestaram-se as empresas TAS Construtora LTDA, processo 3929/2021 e SWB, processo 2292/2021. Processos de recursos e contrarrazões encontram-se digitalizados e disponíveis na íntegra no portal de licitações do Município. Pois bem, considerando que a qualificação técnica, prevista no item 08 do edital foi o objeto principal das inabilitações e recursos, a Comissão Permanente de Licitação diligenciou junto à equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, visando responder aos recursos interpostos. Os pareceres técnicos que embasam esta ata encontram-se digitalizados e disponíveis na íntegra no portal de licitações do Município, sem prejuízo do direito às vistas e cópias dos autos do processo principal aos licitantes, órgãos de controle e sociedade em geral, nos termos da legislação que rege o tema acesso à informação pública. O parecer técnico conclui o seguinte. **Quanto ao recurso interposto pela empresa SWB Prevenção Contra Incêndio Eireli:** *"(...) Quando das alegações de descumprimento da alínea "c" do item 8.1.4 do edital, de que a empresa TAS teria apresentando acervo técnico com informação genérica de prevenção de incêndio, tal assertiva não é verdadeira, uma vez que a Certidão de Acervo Técnico de n.º 3484/2020 de fls. 863 é composto de 28 páginas, (863 a 890), onde comprovando assim o exigido pelo edital no respectivo item. (...) Ante a fundamentação e comprovado pelas próprias documentações inclusas nos autos de processo administrativo, solução melhor não há, senão pelo acolhimento das razões recursais da recorrente, pelo desprovimento do respectivo recurso, mantendo decisão anterior de habilitação da licitante TAS Construtora de Obras LTDA…(...)".* Ainda quanto a empresa TAS, e alegação de de descumprimento do item 8.1.3.c, em análise a CPL concluiu que a autenticação do balanço patrimonial com exercício encerrado em 31/12/2019 consta no recibo de entrega de escrituração contábil digital em fl. 856, não sendo este, portanto, motivo para inabilitação da

concorrente. Dessa forma, considerando a manifestação técnica e a análise contábil, esta Comissão recebe o recurso da empresa SWB, mas no mérito nega-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão do julgamento de habilitação, que considerou habilitada a empresa TAS Construtora de Obras LTDA. **Quanto ao recurso da empresa MPS Construtora**, a manifestação técnica aduziu: "(...) Em suas razões recursais, a recorrente apontou com exatidão os itens mínimos exigidos a alínea "c" do item 8.1.4 do edital, inclusive descrevendo os itens do inciso III, requerendo ao final o provimento do recurso, com a reforma da decisão. Assim, revendo minuciosamente a verificação do acervo técnico apresentado pela licitante ora recorrente, constata-se que às fls. 788 do processo administrativo licitatório de fato contempla a instalação hidráulicas, hidrantes e sistema de alarme. A instalação de extintores de incêndio foi comprovada às fls. 802. Ante ao alegado e comprovado pelas próprias documentações inclusas nos autos de processo administrativo, solução outra não há, senão pelo acolhimento das razões recursais da recorrente, dando provimento ao respectivo recurso, reformando a decisão anterior a fim de afastar a inabilitação da licitante MPS Construtora e Incorporadora Eireli…(...)". Portanto, seguindo entendimento subsidiado pela equipe técnica da SEMPLOG, esta Comissão decide pela retratação de sua decisão anterior, para HABILITAR a empresa MPS Construtora e Incorporadora Eireli. **Quanto ao recurso da empresa ISRAEL Construções**, a equipe técnica não identificou novos elementos que justificassem a revisão da análise anteriormente realizada, mantendo entendimento de que apesar de ter apresentado o CAT 6530/2015 onde consta um item de prevenção de incêndio, a licitante não atende integralmente o exigido na alínea "c" do item 8.1.4, que especifica constar minimamente os serviços de hidrantes, alarme de incêndio e extintores. Por esta razão a Comissão de Licitação mantém com relação a empresa ISRAEL Construções a decisão pela inabilitação. **Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade pela: a) manutenção da inabilitação da empresa ISRAEL Construções; b)manutenção da habilitação da empresa TAS Construtora LTDA; c)retratação da inabilitação da empresa MPS Construtora**. Dessa forma, restaram *INABILITADAS as empresas CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ No 17.464.326/0001-72; ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – M.E. - CNPJ No 19.094.696/0001-90, DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA – CNPJ No 01.335.516/0001-50; ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI –CNPJ No 17.869.845/0001-10 e JP DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ No 17.376.835/0001-43. HABILITADAS as empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ No 82.266.107/0001-40; SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ No 20.916.614/0001-25, e MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ No 09.148.381/0001-25.* Seguindo a determinação estipulada pelo art. 109, §4o, interpretado à luz do entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.788/03), encaminha os autos, devidamente informados à autoridade superior para julgamento. Nada mais.

Paranaguá, 11 de março de 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D3FFD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2021– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 002/2021– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Plano de Ação 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro POP.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2021, e constado em ata nº 002/2021 – Ordinária.

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

- A Deliberação 065/2013 que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão;

- A Apresentação do Plano de Ação 2021 do PPAS II, pela técnica de referência da Vigilância Socioassistencial;

- A autonomia da plenária presente em reunião ordinária, realizada em 11/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar o Plano de Ação 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro POP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:D0FC0816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2021– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 003/2021– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Plano de Ação 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2021, e constado em ata nº 002/2021 – Ordinária.

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

- A Deliberação 065/2013 que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão;

- A Apresentação do Plano de Ação 2021 – PPAS IV pela técnica de referência da Vigilância Socioassistencial;

- A autonomia da plenária presente em reunião ordinária, realizada em 11/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar o Plano de Ação 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucuional;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:4B841A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 65/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0904	277450P000325829	05/03/2021	57463
ALA1211	277450P000325813	05/03/2021	51851
ALF2749	277450P000325816	05/03/2021	76332
AMN8369	277450P000325822	05/03/2021	51851
ANK5094	277450P000325824	05/03/2021	51851
AQJ0421	277450P000325814	05/03/2021	51851
ARU4284	277450P000325825	05/03/2021	51851
ATL6761	277450P000325818	05/03/2021	60501
ATT6055	277450P000325812	05/03/2021	76332
AWY8I54	277450P000325819	05/03/2021	60501
BAR0574	277450P000325809	05/03/2021	76332
BBC9706	277450P000325826	05/03/2021	76332
BBL0G12	277450P000325808	05/03/2021	51851
BCD9410	277450P000325817	05/03/2021	73662
CZC7C98	277450P000325811	05/03/2021	51851
DIZ0315	277450P000325827	05/03/2021	51851
MDB8880	277450P000325830	05/03/2021	51851
MKE9794	277450P000325821	05/03/2021	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D5AB49DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2020 REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2020 contratos de rateio referente ao exercício financeiro de 2021

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. Prefeito **José Luiz Santos,** portador da cédula de identidade RG nº 5.759.635-0, inscrito no CPF sob nº 958.662.649-00, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 31, em São Carlos do Ivaí - PR, em pleno exercício de seu mandato, e de outro, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 900, CEP 87.702-000, na cidade de **Paranavaí**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, Delegado, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Paranavaí, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas nº 1784, Centro – Paranavaí – PR, CEP: 87.7704-010, inscrito no RG: 7.272.634-0 e CPF: 047.428.849-81, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2021.
1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 51.574,76** (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2021, totalizando **R$ 618.897,12** (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos).

1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2021, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).
1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 23 de novembro, de 2020

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente - CICA

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3D32AEC2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
BBC7008	116100E008561659	09/02/2021	55250
CIU8991	116100E008559261	11/02/2021	55411

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D081C1BF

PROCURADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **1º**. Bimestre do exercício de 2021, compreendendo os meses de **Janeiro e Fevereiro .**
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Primeiro** Bimestre do Exercício de 2021 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
* Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
* Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
* Interface com as ações de Proteção Social Especial;
* Concessão de benefícios eventuais temporários;
* Programa Leite das Crianças (Estadual)
* Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)
* Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
* Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. (janeiro e fevereiro foram distribuídos 31 kits)

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

• Acolhida e escuta qualificada
• Entrevista para triagem e orientação;

• Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
• Atendimento psicológico;
• Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
• Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 23 acompanhamentos (janeiro e fevereiro/2021)
Liberdade Assistida (LA): 21 acompanhamentos (janeiro e fevereiro/2021)

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

• Acolhida – escuta qualificada;
• Oficinas socioeducativas e psicossociais;

• Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
• Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE): Número de atendimentos: 283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 06 crianças e adolescentes, 02 pessoas com deficiência, com repasse de recurso para 06 famílias.
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2021-2023

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Janeiro: 00

Reuniões Ordinárias mês fevereiro: 01

Reuniões Extraordinárias mês janeiro: 00
Reuniões Extraordinárias mês fevereiro: 00

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 3%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2020, mais precisamente para o **Primeiro Bimestre** de 2021 foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 11 de março de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6441FDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 088/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LIGIA LAVEZO FERREIRA, C.P.F. nº.329.397.898-35,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral - 40 Horas Mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 15 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **16 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C7DAFF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 086/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARIANA SOARES PASSOS, C.P.F. nº. 009.536.355-62,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral - 40 Horas Mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 15 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **16 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0ED33960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 087/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAPHAEL YUJI WIESE IAMAGURO, C.P.F. nº.054.259.439-03 ,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral - 40 Horas Mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 15 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **16 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A0CB420D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 271/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

***Considerando** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
***Considerando** a Portaria Municipal nº. 1.136/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 1.137/2020, nº. 1.266/2020 e nº. 069/2021;*
***Considerando** o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049962/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ANÍSIA HILLMANN,** Matrícula 7544, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de março de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 1.136/2020, nº. 1.137/2020, nº. 1.266/2020 e nº. 069/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77BE59AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 272/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 842/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 1.070/2020, nº. 1.267/2020 e nº. 070/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051218/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **PEDRO DE SALES,** Matrícula 919, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 14 de março de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 842/2020, nº. 1.070/2020, nº. 1.267/2020 e nº. 070/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E82A6D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 273/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1017/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 1.196/2020 e n°. 052/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0000032/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **GILBERTO FRANCISCO,** Matrícula 837, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de março de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 1017/2020, n°. 1.196/2020 e n°. 052/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74D6B68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 274/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.215/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pela Portaria Municipal nº. 054/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051057/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA,** Matrícula 4700, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de março de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 1.215/2020 e nº. 054/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:637EF0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 277/2021

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho do servidor municipal ADILSON

SILVESTRE, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;*
Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0065562/2021;*
Considerando *a autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde, no verso do requerimento supracitado,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, do servidor municipal ADILSON SILVESTRE, Matrícula n°. 10.256, ocupante do cargo de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento) – 72 horas mensais, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FC06EF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 275/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 125/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal nº. 149/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0057902/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ILDA TEMPORINI LEITE,** Matrícula 7533, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 05 de março de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 125/2021 e nº. 149/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6181073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 276/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.324/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal nº. 072/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0059441/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **LUCIA IRENE SISCOTO,** Matrícula 5738, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 14 de março de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 1.324/2020 e nº. 072/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C674672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.134/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ERICA FERREIRA DE BARROS, C.P.F. N°. 055.934.129-60,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0DDCC2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 278/2021

Dispõe sobre a prorrogação de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 102/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0062438/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **FÁTIMA APARECIDA MENDES PASSOS,** Matrícula 4573, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 04 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 102/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:91C036D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 279/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 027/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049790/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **GERALDO SALVADOR ROMANO,** Matrícula 4991, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 06 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 027/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9F5ED345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 089/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ERICA FERREIRA DE BARROS, C.P.F. N°. 055.934.129-60,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.134/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 e 26 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
• A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A6BD3B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 280/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 028/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049783/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **ANTONIO JUVENAL SARAGIOTO,** Matrícula 7199, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 06 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 028/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A708068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 281/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 029/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049859/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **RICARDO DE MATTOS PINTO,** Matrícula 10012, ocupante do cargo efetivo de Motorista Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 06 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 029/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6DF1D34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 282/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020,*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 040/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053712/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **LUCAS APARECIDO DA SILVA**, Matrícula 7538, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 06 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 040/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:372E0BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 283/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 082/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0058571/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **LEO BURGEL FILHO,** Matrícula 8097, ocupante do cargo efetivo de Médico da Família ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 06 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 082/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B631425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 284/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 139/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0062807/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **CLEOMILDE SIMPLICIO COSTA,** Matrícula 7217, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação**,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 07 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 139/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:89E62D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 285/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 138/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0063907/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **JOAO LAUZINHO CARDOSO BRAGA,** Matrícula 6701, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 138/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4BBA1173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 286/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 224/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.62353/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **RAQUEL DOS SANTOS SILVA,** Matrícula 46791, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 04 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 224/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:65125C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 287/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 226/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.62351/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **JULIANA NAVARRO DE SIQUEIRA,** Matrícula 64173, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 04 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 226/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F5B553E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDILMA MONTEIRO NORÕES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A Sra. EDILMA MONTEIRO NORÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: EDILMA MONTEIRO NORÕES
CPF/MF: 287.010.448-00
COREN nº: 001.400.954
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D15D53EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.136/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO, C.P.F. nº. 321.535.138-20,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 043/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp* .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6164145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.137/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **TACYANA JULIETA SCHMIDT, C.P.F. nº. 040.044.959-54,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 044/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BD3F6F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.138/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **KATIA DOS REIS CRUZ**, **C.P.F. nº. 006.959.909-26,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 070/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A2BD5D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.139/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **JACKELINE WIELGANCZUK VIEIRA, C.P.F. nº. 032.758.499-80,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 072/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6BB47AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.140/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA, C.P.F. nº. 068.806.986-03,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 071/2021, para o cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C966AF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 090/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MÍRIAN TIEMI FUJIHARA, C.P.F. nº. 812.909.009-06,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 15 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **16 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B73FDC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 091/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE, C.P.F. nº. 029.665.979-76,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 15 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **16 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ED36C865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 092/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MOISÉS VINÍCIUS GONÇALVES DE SOUZA, C.P.F. nº. 110.727.617-93,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 15 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **16 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá

de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6D4095E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 093/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ROBERTA GARCIA NAVARRO, C.P.F. nº. 040.730.739-74,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 15 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **16 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:849B7EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 094/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SÔNIA CRISTINA RODRIGUES RISSI, C.P.F. nº. 024.765.021-89,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 15 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **16 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74337437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 095/2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral - 40 Horas Semanais,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **15 e 19 de março de 2021,** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

RENATA CAMPOS CADIDÊ, CPF: 070.510.479-65;
LARISSA TSUKUDA, CPF: 084.518.329-03;
LARISSA ALVES DA SILVA, CPF: 133.379.297-29;
RAFAEL COSTA NABAS, CPF: 054.058.099-69;
GUILHERME HENRIQUE SILVA FOGAÇA, CPF: 094.119.879-07;
ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA, CPF: 004.808.052-70;
UBIRATAN PINTO GONÇALVES, CPF: 159.180.138-90;
GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES, CPF: 031.876.137-80;
EVERSON SILVA BORDIM, CPF: 040.031.569-60;
NILTON FERRAZ JUNIOR, CPF: 006.539.399-65;
TATIANE CRISTINA CUNHA, CPF: 062.883.929-44;
JÚLIA BETTINI COSTA, CPF: 077.047.289-38;
LUCAS FUKUYAMA,CPF: 101.485.949-21.

Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão Negativa Cível, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

Os (as) candidatos (as) supracitados (as) ficam ainda convocados (as) a comparecerem na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **22 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos (as) candidatos (as).

A contratação dos (as) candidatos (as) se dará em observância à ordem classificatória, bem como a necessidade do serviço público.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:321CA0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

Data: 11/03/2021
Processo Nº: 23/2021
Pregão Eletrônico Nº: 20/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

Empresa Detentora	CNPJ	Responsável egal	CPF
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE - EIRELI Empresa jurídica de direito privado com sede à Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, 5552, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-000, Paranavaí/PR.	**77.927.473/0001-63**	**MORINGA GELMINO JACÓ CAVASIN**	**088.321.619-15**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10),** destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Paranavaí/PR. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1)	279.000	LT	ETANOL HIDRATADO	SHELL	**5,50%**
3)	538.000	LT	DIESEL S-10	SHELL	**9,00%**
4)	564.000	LT	DIESEL - TIPO B	SHELL	**9,50%**

2.1.1. O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio semanal do combustível aos consumidores do Município de Paranavaí, divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp referente a semana de fornecimento, deduzido do percentual de desconto registrado.
2.1.2. Na falta e/ou ausência do levantamento de preços dos combustíveis realizado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), o Município de Paranavaí disponibilizará, sem prejuízo aos fornecedores, uma tabela própria semanal confeccionada pelo PROCON-PARANAVAÍ, ou outro agente público devidamente identificado no presente processo. O percentual de desconto sobre os combustíveis ofertados para a tabela ANP também incidirá sobre os preços dessa tabela confeccionada pelo Município de Paranavaí em sua vigência.
2.1.3. O **Percentual de Desconto** registrado vigorará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
2.1.4. Caso a empresa Detentora da Ata venha praticar preço em caráter "promocional" abaixo do preço médio da TABELA ANP vigente no período, este preço promocional deverá ser estendido para a administração municipal.
2.1.5. A empresa Detentora da Ata se obriga a apresentar, sempre que solicitado, LAUDOS TÉCNICOS dos produtos, que deverão ser entregues ao responsável pela frota de veículos do município.
2.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando for por ele julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) Pela empresa DETENTORA DA ATA, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Paranavaí, nos termos legais;
c) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado;
d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da empresa DETENTORA DA ATA, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.
e) A empresa DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento,

inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete à empresa Detentora da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.5. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
a) A empresa detentora da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) A empresa detentora da ata não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento;
d) A empresa detentora da ata sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº
8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
e) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.1. Pela DETENTORA da Ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A empresa Detentora da Ata ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. Os abastecimentos acontecerão ***"in-loco"***, com prévias autorizações através de Requisições emitidas pela **Diretoria de Frotas e Combustíveis** ou pelos setores devidamente autorizados.
7.4.2. Os combustíveis serão entregues no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelas Secretarias Municipais ou pela Diretoria de Frotas e Combustíveis de Paranavaí.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento dos combustíveis à empresa Detentora da Ata, será efetuado em moeda corrente nacional, até o **10º (décimo) dia corrido**, contado do recebimento e aceitação dos competentes demonstrativos do volume de combustíveis efetivamente e das correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificadas e aceitas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, através do atesto em tais documentos fiscais, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.1.1. As notas fiscais deverão vir separadas por secretaria e/ou órgão do município de Paranavaí e por tipo de combustível.
8.1.2. Será emitida apenas 1 (uma) nota fiscal por combustível, por secretaria, por recurso no final do período de vigência do preço praticado.
8.1.3. Deverá ser anexada a essa nota, o cupom fiscal com todas as informações pertinentes de acordo com a legislação, assinado pelo motorista do veículo, bem como conter todas as informações do veículo, como descrição, placa e quilometragem.
8.1.4. Caso haja cupom fiscal e/ou nota fiscal cujo valor unitário seja diferente do vigente, o Fiscal da Ata poderá solicitar o cancelamento da mesma e a emissão de uma nova conforme informações corretas.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta Ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.293/2020, sendo:
I – Advertência;
II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a
Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
IV - Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
a) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto não executado dentro do prazo estipulado, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
b) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto não executado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da execução se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do objeto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa fornecedora quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
10.3. As sanções previstas nos incisos I, II e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso IV, facultada a defesa prévia da DETENTORA DA ATA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.
10.4. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGAO GERENCIADOR, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica designada como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, a Controladoria Geral do Município, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de seu controle e gerenciamento.
13.2. O recebimento e acompanhamento dos produtos e a fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizado pelo servidor **FABIANO AUGUSTO,** Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.251/2017, telefone: (44) 3421- 2323, ramal 1235, e-mail: fabiano.augusto@paranavai.pr.gov.br.
13.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
13.4. O acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa Detentora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Controlador Geral do Município, Diretor de Frotas e Combustíveis, Diretora de Compras e pela empresa Detentora qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br (Portal da Transparência).

Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de Março de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município - Órgão Gerenciador

FABIANO AUGUSTO
Diretor de Frotas e Combustíveis - Fiscal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresa Detentora da Ata
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE EIRELI.
CNPJ 77.927.473/0001-63

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2AA26E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Data: 11/03/2021
Processo Nº: 23/2021
Pregão Eletrônico Nº: 20/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Empresa Detentora	CNPJ	Responsável Legal	CPF
R R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Empresa jurídica de direito privado com sede à Av. Tancredo Neves, 2821, Jardim Asa Branca, CEP 87.703-290, Paranavaí/PR.	**13.435.178/0001-07**	**JOÃO GILBERTO RONCAGLIO**	**390.487.059-91**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10),** destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Paranavaí/PR. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este

instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO %
2)	169.500	LT	GASOLINA COMUM	SHELL	**6,10%**

2.1.1. O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio semanal do combustível aos consumidores do Município de Paranavaí, divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp referente a semana de fornecimento, deduzido do percentual de desconto registrado.
2.1.2. Na falta e/ou ausência do levantamento de preços dos combustíveis realizado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), o Município de Paranavaí disponibilizará, sem prejuízo aos fornecedores, uma tabela própria semanal confeccionada pelo PROCON-PARANAVAÍ, ou outro agente público devidamente identificado no presente processo. O percentual de desconto sobre os combustíveis ofertados para a tabela ANP também incidirá sobre os preços dessa tabela confeccionada pelo Município de Paranavaí em sua vigência.
2.1.3. O **Percentual de Desconto** registrado vigorará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
2.1.4. Caso a empresa Detentora da Ata venha praticar preço em caráter "promocional" abaixo do preço médio da TABELA ANP vigente no período, este preço promocional deverá ser estendido para a administração municipal.
2.1.5. A empresa Detentora da Ata se obriga a apresentar, sempre que solicitado, LAUDOS TÉCNICOS dos produtos, que deverão ser entregues ao responsável pela frota de veículos do município.
2.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando for por ele julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) Pela empresa DETENTORA DA ATA, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Paranavaí, nos termos legais;
c) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado;
d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da empresa DETENTORA DA ATA, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.
e) A empresa DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete à empresa Detentora da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.5. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
a) A empresa detentora da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) A empresa detentora da ata não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento;
d) A empresa detentora da ata sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
e) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.1. Pela DETENTORA da Ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A empresa Detentora da Ata ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. Os abastecimentos acontecerão **"in-loco",** com prévias autorizações através de Requisições emitidas pela **Diretoria de Frotas e Combustíveis** ou pelos setores devidamente autorizados.
7.4.2. Os combustíveis serão entregues no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelas Secretarias Municipais ou pela Diretoria de Frotas e Combustíveis de Paranavaí.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento dos combustíveis à empresa Detentora da Ata, será efetuado em moeda corrente nacional, até o **10º (décimo) dia corrido,** contado do recebimento e aceitação dos competentes demonstrativos do volume de combustíveis efetivamente e das correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificadas e aceitas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, através do atesto em tais documentos fiscais, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.1.1. As notas fiscais deverão vir separadas por secretaria e/ou órgão do município de Paranavaí e por tipo de combustível.
8.1.2. Será emitida apenas 1 (uma) nota fiscal por combustível, por secretaria, por recurso no final do período de vigência do preço praticado.
8.1.3. Deverá ser anexada a essa nota, o cupom fiscal com todas as informações pertinentes de acordo com a legislação, assinado pelo motorista do veículo, bem como conter todas as informações do veículo, como descrição, placa e quilometragem.
8.1.4. Caso haja cupom fiscal e/ou nota fiscal cujo valor unitário seja diferente do vigente, o Fiscal da Ata poderá solicitar o cancelamento da mesma e a emissão de uma nova conforme informações corretas.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta Ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.293/2020, sendo:
I – Advertência;
II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
IV - Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
a) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto não executado dentro do prazo estipulado, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
b) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto não executado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da execução se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do objeto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa fornecedora quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
10.3. As sanções previstas nos incisos I, II e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso IV, facultada a defesa prévia da DETENTORA DA ATA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.
10.4. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGAO GERENCIADOR, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
13.1. Fica designada como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, a Controladoria Geral do Município, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de seu controle e gerenciamento.
13.2. O recebimento e acompanhamento dos produtos e a fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizado pelo servidor **FABIANO AUGUSTO,** Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.251/2017, telefone: (44) 3421-2323, ramal 1235, e-mail: fabiano.augusto@paranavai.pr.gov.br.
13.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
13.4. O acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa Detentora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Controlador Geral do Município, Diretor de Frotas e Combustíveis, Diretora de Compras e pela empresa Detentora qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br (Portal da Transparência).

Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de Março de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município - Órgão Gerenciador

FABIANO AUGUSTO
Diretor de Frotas e Combustíveis – Fiscal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresa Detentora da Ata

R R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ 13.435.178/0001-07

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:08D1837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.142/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (602)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (605)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros- PJ	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0E8E4EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 14/2021 - UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 08/2021*, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que, diante da necessidade de adequação do descritivo do item 6.14.5.1 do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação: *"A empresa proponente deverá apresentar Cópia de Autorização de Funcionamento – AFE, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou Cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme Lei Federal nº 6.360/76, Art. 2º e Resolução RDC nº 16/14, art. 3º, com exceção para os itens 03 e 04",* fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***26 DE MARÇO DE 2021, às 09 HORAS,*** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 11 de março de 2021.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2B256477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2021, às 14h31min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 199/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, CNPJ 09.045.610/0002-67, referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 03/2019. Dessa forma, foi enviado memorando solicitando visita "in loco" e Parecer Técnico aos membros da Portaria nº 411/2020, a fim de que seja verificada a capacidade instalada da empresa: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, CNPJ 09.045.610/0002-67. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, CNPJ 09.045.610/0002-67. Após o recebimento do relatório de visita técnica a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Edna Cristina Martins Lopes – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Maristela Mallmann; Sandra Maria Palaro; Sabrina Psendziuk Rigon e Marta Lemes de Souza – Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:53D13729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 11/2021

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, que fica alterada a data/ano constante no item 1.2.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Processo nº 11/2021. Onde leu-se: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020. Leia-se: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE **2021.** As demais informações permanecem inalteradas.

Pato Branco, 11 de março de 2021.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A38B6BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

IMPEDIMENTO DE LICITAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 428792/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020 – Processo n.º 53/2020
SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ n.º 76.578.202/0001-87
Ata de Registro de Preços n.º 178/2020
Considerando a instauração de procedimento administrativo sob número 428792/2021, referente a apuração de conduta violadora do Sr. Licitante no Edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2020 – Processo n.º 53/2020, que teve por a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para o item Óleo Diesel S-500, em atendimento às necessidades da administração municipal. Considerando que em 07 de janeiro de 2021, foi encaminhado à empresa, via e-mail, os empenhos 08/2021 e 09/2021; sendo que no dia seguinte a empresa informou que não estaria entregando o produto; Considerando que, pela falta da entrega do combustível o abastecimento da frota da Administração Municipal ficou prejudicado; Principalmente nos veículos que são utilizados para a prestação de serviços essenciais, como por exemplo, caminhões de coleta de lixo e ambulâncias. Considerando que de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.441/2019 é passível de aplicação de sanções administrativas ás empresas contratadas
pelo Município que por ventura não venham a cumprir com o instrumento contratual; Considerando que o Decreto Municipal n.º 8.441/2019 e a Ata de Registro de Preços n.º 178/2020 preveem a aplicação de multa por caráter compensatório; Considerando que a Lei Federal n.º 10.520/2002 prevê a aplicação de impedimento de licitar e contratar de até 05 (cinco) anos para as licitantes que ensejarem o retardamento da execução do objeto; Fica aplicada a licitante penalidade de **MULTA DE CARÁTER COMPENSATÓRIO DE 15% DO VALOR DOS EMPENHOS N.º 08/2021 E 09/2021 E O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA MESES); E CONSEQUENTEMENTE A RECISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2020;** contados da publicação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), decorrente da falta de entrega do produto, com fundamento no Art. 7º e Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Pato Branco, 05 de março de 2021.

DEONILO MILANI
Diretor do Departamento de Frotas Fiscal da Ata de Registro .

VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretário de Engenharia e Obras, Gestor da ata de Registro.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:2C611271

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o teor da portaria 315 de 24 de fevereiro, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7834 do dia 25 de fevereiro de 2021, nos termos seguintes:

Onde lê:

Vanesa da Aparecida dos Santos de Ramos	Agente de Combate as Endemias	Saúde	20%

Leia-se:

Vanesa da Aparecida dos Santos de Ramos	Agente de Combate as Endemias	Saúde	40%

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:744940CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o teor da portaria 319 de 25 de fevereiro, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7840 do dia 05 de março de 2021, nos termos seguintes:

Onde lê:

INSALUBRIDADE
20%

Leia-se:

INSALUBRIDADE
40%

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:14F37700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***VANESSA CASIRAGHI ZANON,*** matrícula nº 11084-1, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Agricultura, lotada na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:95608D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ***MARCELO GIASSON,*** matrícula nº 11143-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:46EC94E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 327, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, na Edição nº 7839 do dia 04 de março de 2021, e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, na edição do dia 04 de março de 2021, que nomeou para o cargo comissionado o Sr. ***CLEVERSON ANDRE WEBBER CONSTANTINO***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:26342FE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos seguintes procedimentos: Autos nº 0002828-84.2016.8.16.0131 e Autos nº 0003464-64.2018.8.16.0131 e o contido no Documento da Divisão de Segurança do Servidor, datado de 03/04/2021 e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Clenira da Silva	Servente	Saúde	20%
Genice Pizato	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Felipe Balem Borges da Silva – Matrícula 8282-1	Médico	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:83EE7FA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o resultado final do Concurso Público Municipal consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatas aprovadas em Concurso Público Municipal para ocuparem cargos de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

Cargo	Nome	Classificação no Concurso
Fisioterapeuta	Ariane Aparecida Ronskoski	02º lugar
Fisioterapeuta	Mariana Risso	03º lugar
Fisioterapeuta	Jossinelma Camargo Gomes	04º lugar
Fisioterapeuta	Elis Fernanda Faquin	05º lugar

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, as candidatas nomeadas têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:61AC34FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***DAIANE CRISTINA CARNEIRO*** para o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Cultura, Símbolo CC04, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:210C50CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e atendendo ao contido no e-mail rh@patobranco.pr.gov.br, de 05 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora pública municipal **Solange Aparecida Dalapicola**, Matrícula nº 8100-0 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, função de Servente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AA57EC92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***RICARDO LUIZ AMARANTE ZILIO,*** matrícula nº 11045-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E3162A53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***LUCIA ARMILIATO SANGALLI,*** matrícula nº 11240-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B4F4199C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***ANDRE FONSECA DOS SANTOS,*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Desenho Técnico, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:936A6085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 027/2021 – SMDE, de 08/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar servidores abaixo, a conduzirem veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
8202-3	Bruno Eduardo Medino Padilha	Gari de Caminhão	AB
6323-1	Marcos Edgar Hirt	Agente de Trânsito	B
6330-4	Maria Aparecida de Abreu	Agente de Trânsito	AB
7195-1	Rudimar Lucas Dalpiva	Agente de Trânsito	AB
11237-2	Vanderlei Rodrigues da Silva	Chefe da Divisão de Operação da EPTA	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AE5EDA32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 33, III, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e atendendo ao contido no Memorando nº 020/2021 – DEPATRAN, de 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora pública municipal **Rosimara de Assis Correia**, Matrícula nº 8225-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, função de Agente de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2021

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BA8EA777

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e XXV, na forma Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***KELI STARCK*** para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:46BBA86D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***JOÃO MARCOS DE FRANÇA*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Educação em Tempo Integral, Símbolo CC07, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B53B596D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***VANESSA CASIRAGHI ZANON*** para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6FD9CB5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e Art. 20º, § 2º da Lei Municipal nº 1245/93;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER,** do cargo de Médico, função Médica para atuar em Psiquiatria, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9CE2F53C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o e-mail recebido na data de 11/03/2021 através do seguinte endereço "déia_julia2011@hotmail.com";

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública ***ANDREIA VANESSA DE LARA,*** Matrícula nº 7597-3, do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E5830835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no Memorando nº 106/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir gratificação concedida à servidora pública Marcia Antunes da Rocha, Matrícula nº 7055-6, ocupante do cargo de Assistente Social, através da Portaria nº 261, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FAEE1A41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***GERALDO DONIZETI DE CARVALHO*** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Produção, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3341D738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 2021/3/430332, de 10/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de Médico – função Médico Generalista, do quadro de servidores do município ocupado por ***DEMIAN RICARDO SCIALLA ORDONES***, matrícula nº 7828-0, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:10350A4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos seguintes procedimentos: Autos nº 0004683-59.2020.8.16.0131; Autos nº 0005683-94.2020.8.16.0131; Autos nº 0010725-27.2020.8.16.0131; Autos nº 0010256-78.2020.8.16.0131; Autos nº 0006838-35.2020.8.16.0131; Autos nº 0010264-55.2020.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Gleide Catia Pressotto Bedenaroski	Enfermeira	Saúde	20%
Fernanda de Lara	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Silvana Aparecida de Oliveira	Assistente Social	Saúde	20%
Suzana Lucia Pin	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Debora Cristiane Muller Costa	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Adriana Ines Zini	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E772C81A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Memorando nº 37/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 11/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***MARCIANO BATTISTONI,*** matrícula nº 6172-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão Ambiental, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CCEEE1B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***VICTOR CAVALCANTE DA SILVA*** para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Monitoramento e Orientação de Práticas Esportivas, Símbolo CC12, junto a Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E3A3A8E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear*** os servidores públicos municipais, responsáveis pelos Módulos do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme abaixo:

TABELAS CADASTRAIS
Elizandra Kovalski Nunes da Silva

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Elizandra Kovalski Nunes da Silva

CONTÁBIL
Elizandra Kovalski Nunes da Silva

TESOURARIA
Monica Chimello

LICITAÇÕES
Mariane Aparecida Martinello

CONTRATOS
Mariane Aparecida Martinello

PATRIMÔNIO
Rosangela Angeli Teixeira

CONTROLE INTERNO
Daniel da Silva

TRIBUTÁRIO
Julli Rebonatto

OBRAS PÚBLICAS
Jorge Eduardo Chioqueta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EFC1CEEC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIX5937	277510A000142906	07/11/2019	55500	4633567939
AJE6244	116100E008737237	02/12/2019	55090	5615294570
AQA6067	277510A000144443	23/01/2020	54600	504806000
AQW5285	277510A000143665	10/12/2019	54600	408295475
ARO3430	277510A000144097	11/01/2020	55500	1126234059
ASD8687	277510A000143172	21/11/2019	55500	2158388578
ASD8687	277510A000143262	21/11/2019	55500	6418769002
AXP1069	277510A000143517	04/12/2019	54600	3890921020
AXW8670	277510A000143587	13/12/2019	54600	3909968480
AYJ3509	277510A000142100	03/01/2020	54600	3164865812
BCC5692	277510A000143622	11/12/2019	54600	5287391794
BDG7B19	277510A000141778	11/12/2019	54600	344228849
QHQ3E69	277510A000142928	20/11/2019	54600	639489538

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:15755CDD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IOS0H78	116100E008438166	10/02/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8B36B1A9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYZ6C20	277510A000144300	08/02/2020	55500	378329732
BAH5031	277510A000144709	07/02/2020	55090	3018032060

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D27BB54D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2021,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 03/2019. Dispensa nº 02/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e CYBERTECH INFORMATICA LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo o fornecimento de peças ou outros materiais. Estimando: 60 horas para manutenção de Software e Hardware de *computadores e demais serviços* (sendo 30 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 30 horas para Manutenção de Software); e 40 horas para manutenção de Software e Hardware de *Servidor de Dados* (sendo 20 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 20 horas para Manutenção de Software), totalizando uma estimativa de 100 horas técnicas. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Décima, inciso I do contrato, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência de 13/03/2021 a 13/03/2022. **Do Reajuste:** I - Com base na CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE, reajusta-se o valor em 5,53% (cinco, cinquenta e três por cento), que representa o INPC dos últimos 12 meses. II – O valor reajustado passa a ser R$ 58,63 (cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) por hora técnica de serviços realizados em Computadores e demais serviços, e R$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos) por hora técnica de serviços realizados em Servidor de Dados para o Patoprev, estimando a utilização para o período de 12 (doze) meses de execução contratual. III - As horas técnicas serão solicitadas conforme a necessidade pelo Patoprev, não sendo obrigatória a contratação total das horas no período de vigência de contrato/aditamento. IV - Vigência do reajuste a partir de 13/03/2021. **Da Fiscal do Contrato:** Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato 03/2019, inciso I, passando a Srª Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti a constar como fiscal de contrato. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de março de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco
Contratante

NELSON BARROS FERREIRA JUNIOR
Cybertech Informática LTDA – ME – Contratado
Representante Legal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:90270DDA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 398

PORTARIA Nº 398
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII e art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 2.086 de 15 de outubro de 2001;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de Pato Branco**, composta pelos seguintes membros:
ROBSON CANTU – Prefeito Municipal - Presidente
ÂNGELA PADOAN – Vice Prefeita - Adjunta
ROSANGELA ANGELI TEIXEIRA – Diretoria de operações
IVAN LIMA - Secretaria Executiva
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO – Subcomissão de Relações Públicas
MARINÊS BOFF GERHARDT – Subcomissão de Segurança
DEONILO MILANI – Subcomissão de Depósito
ROSANGELA ANGELI TEIXEIRA - Subcomissão de Abrigos
LILIAN CRISTINA BRANDALISE - Subcomissão de Saúde
VLADIMIR JOSÉ FEREIRRA - Subcomissão de Vistoria
JULIANO BELUSSO - Subcomissão de Transporte
ANUSKA MARIA DE SÁ GUDOSKI - Subcomissão Donativos Subcomissão Voluntários
VANESSA CASIRAGHI ZANON - Subcomissão Agricultura
SIMONE DOS SANTOS PAINIM - Subcomissão Educação
KELI STARCK - Subcomissão de Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FD526708

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 399

PORTARIA Nº 399
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII e art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 2.086 de 15 de outubro de 2001;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o **Conselho de Defesa Civil – COMDEC,** do Município Pato Branco, composto pelos seguintes membros:
PREFEITO – Presidente
Robson Cantu
Representante da Câmara Municipal
Mateus Morais da Costa
Representante do Poder judicial
Sem indicação
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Barbara Slonski Delboni Padoan
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Simone dos Santos Painim
Representante da Secretaria Municipal Administração e Finanças
Mauro José Sbarain
Representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras
Vladimir José Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Claudio Muller
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Vanessa Casiraghi Zanon
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Lilian Cristina Brandalise
Representante da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação
Giles Cesar Balbinotti
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Keli Starck
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Alexandre Zoche
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Emerson Michelin
Representante da Secretaria Executiva
Ivan Lima
Representante dos Clubes de Serviços
Sem indicação
Representante das Lojas Maçonicas
Valmor Antonio Weissheimer
Representante da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco
Marilene Debastiane Colla
Representante da Associação Empresarial de Pato Branco
Vinicius Lachman
Representante da Companhia Paranaense de Energia – COPEL – Agência de Pato Branco
Rafael Versão Camargo
Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – Unidade Regional de Pato Branco
Edenilson Albani
Representante do conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Unidade Regional Pato Branco
Sem indicação
Representante do 3º Batalhão da Polícia Militar – 3º BPM
Sem indicação
Representante da 5a Subdivisão Policial de Pato Branco
Thiago Henrique Vailatti
Representante do Batalhão de Polícia Rodoviária – 6a Companhia
José Batista dos Santos
Representante da Corporação do Corpo de Bombeiros
2º Ten. QOBM Mozart Rocha
Representante do Conselho Municipal de Segurança
Marinês Boff Gerhardt
Representante da 7a Regional de Saúde
Anderson Carlos Nesello
Representante do DER – Departamento de Estradas de Rodagem – Escritório Regional Vale do Chopim
Wilson Beato Machado Soares
Representante da Igreja Católica
Sem indicação
Representante das Igrejas Evangélicas
Junior Gonçalves
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:838CA607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				Exercício 2020
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**115.014,55**	**115.014,55**	**0,00**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	11.976,79	11.976,79	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	68.580,56	68.580,56	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	21.287,11	21.287,11	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	6.817,32	6.817,32	0,00
SICOOB CREDICANOINHAS/SC	0,00	6.352,77	6.352,77	0,00
	NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO			

PAULA FREITAS, 31/12/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:65FE1AC5

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Exercício 2020
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.112.529,79	1.222.015,75
Transferências recebidas	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.112.529,79	1.222.015,75
DESEMBOLSOS	1.104.401,79	1.188.825,08
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	829.272,25	850.091,64
Legislativa	829.272,25	850.091,64
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	275.129,54	338.733,44
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**8.128,00**	**33.190,67**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	8.128,00	33.190,67
Aquisição de Ativos Não Circulante	8.128,00	33.190,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-8.128,00**	**-33.190,67**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**0,00**

PAULA FREITAS, 31/12/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9E2A357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2533/2021 – DE 11 DE MARÇO DE 2021

DECRETO N.º 2533/2021 – de 11 de março de 2021

SÚMULA: Estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas através desde Decreto no âmbito do Município de Paula Freitas, as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica proibida, em todo território do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, a realização de eventos, públicos ou particulares, com aglomeração de pessoas, exceto as autorizadas de forma expressa neste Decreto.

§1º. A proibição de que trata o *caput* do presente artigo aplica-se aos casos de festas particulares, sejam abertas ao público ou não, assembleias, conferências, audiências públicas e shows.
§2º. Todos os servidores públicos municipais devem fiscalizar o cumprimento da presente determinação, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, acerca de eventual descumprimento.
§ 3º. Os particulares que violarem a proibição ficarão sujeitos às sanções penais, civis e administrativas, imposição de multa e comunicação ou encaminhamento à autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme disposição da legislação vigente.

Art. 3º. Para cumprir com o objetivo de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), são consideradas atividades essenciais pelo Poder Público Municipal àquelas previstas no art. 10 da Lei Federal n.º 7.783, de 28 de junho de 1989, bem como aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, que se não atendidos, colocam perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I – Farmácias;
II – Postos de Combustíveis;
III – Distribuidoras de Água e Gás;
IV – Serviços Funerários;
V – Comércio em Geral de Distribuição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, supermercados, mercados, açougues, padarias, materiais de construção produtos de saúde;
VI – Serviços postais, fiscalização ambiental, transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixos;
VII – Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias particulares e públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços; escritórios contábeis;
VIII – Clínicas Veterinárias e Agropecuárias;
IX – Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, hospitalares, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
X – Atividades de segurança privada, incluído vigilância, atividades de defesa civil;
XI – Serviços de transporte e auto-escolas;
XII – Telecomunicações e internet;
XIII – Captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além do transporte e distribuição de gás natural, iluminação pública;
XIV – Serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, dentre outros;
XV – Lojas de conveniência;
XVI – Serviços de banho, tosa e estética;
XVII – Bancos, cooperativas, cooperativas de créditos, serviços prestados por lotéricas, serviços postais, transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XIX – Distribuição e transporte de numerário à população;
XX – Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXI – Serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
XXII – Setores industrial e da construção civil, em geral, serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluído oficinas e borracharias.

Art. 4º. Todas as atividades essenciais constantes no *caput* deste artigo, bem como aquelas que não desenvolvam atividades não essenciais que não estejam proibidas de seu exercício, conforme disposto neste Decreto, poderão funcionar com sua capacidade reduzida, respeitando as regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e

colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local, devendo ainda:

I – Afixar material gráfico informativo em relação a obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos com água/sabão ou álcool em gel 70% sinalizando o número máximo de clientes que podem adentrar o estabelecimento, respeitando os critérios específicos de cada tipo de atividade;
II – Manter controle de fluxo na entrada do estabelecimento, devendo possuir barreira na porta de entrada, com colaborador específico para este fim, visando controlar a quantidade de pessoas dentro e fora do estabelecimento, dispor de álcool gel 70% e permitir a entrada no estabelecimento somente de pessoas com máscaras;
III – Os estabelecimentos deverão organizar filas de espera para os clientes que não são suportados no interior do local, de forma que as pessoas respeitem 2 metros de distância uma das outras. A responsabilidade pela organização de filas é do estabelecimento e que devem obrigatoriamente realizar marcações no chão para identificar a posição de espera de cada pessoa;
IV – Gestantes, puérperas, recém nascidos, lactentes e crianças (menores de 12 anos) devem evitar entrar nos estabelecimentos, bem como permanecer em filas e bancos de espera no perímetro do estabelecimento;
V – Os colaboradores deverão utilizar máscaras em todo momento que o estabelecimento estiver funcionando ou o serviço estiver sendo prestado, sendo que o fornecimento desta é de obrigação exclusiva do proprietário do estabelecimento, ou da chefia nos casos de prestadores de serviços;
VI – Os colaboradores deverão realizar a higienização das mãos frequentemente;
VII – Devem ser reforçadas as medidas de higienização de pisos e superfícies, não se devendo usar vassouras para varrição a seco, ar comprimido, lava-jatos, pois podem espalhar material infeccioso através do ar, sendo recomendado o uso de pano umedecido com hipoclorito de sódio;
VIII – Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimãos e puxadores de portas deverão ser higienizados após o uso de cada cliente com hipoclorito de sódio ou álcool a 70%;
IX – Manter ambientes ventilados: recomenda-se manter abertas as portas e janelas, em caso de uso de ar condicionado ou climatizadores, os sistemas de climatização, inclusive os mini-split, sejam mantidos sempre limpos e com renovação de ar externo;
X – Manter os banheiros limpos e higienizados, com frequência mínima de limpeza a cada 03 horas, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios bem como, lixeiras acionadas por pedal. Mantendo registro em planilha de controle de limpeza;
XI – Caso seja identificado alguma pessoa no estabelecimento com sintomas respiratório como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que entre em contato com a sua Unidade Básica de Saúde ou serviço médico de referência imediatamente;
XII – O estabelecimento é responsável em capacitar e orientar os colaboradores sobre a obrigatoriedade do uso dos EPI's, lavagem correta das mãos e informes diários sobre as precauções, registrando sempre que possível em ata, fotos, filmagens ou outros;
XIII – Os colaboradores da limpeza devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, máscara, luvas de borracha, aventais ou jalecos, calçados fechados, vestes de manga longa e calça comprida;
XIV – Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimento e assemelhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assemelhados;
XV – Em todos os caixas deve estar disponível álcool 70% e para ser empregada na desinfecção de balcões, bancadas e toda superfície após um atendimento e outro;
XVI – Deverá ser adotado uma rotina periódica de higienização dos objetos de trabalho como computadores, mouse, canetas, celulares, telefones, máquinas de cartão, impressora, interruptores e locais de maiores contatos como maçanetas, interruptores, etc;
XVII – Manter uma rotina periódica de higienização das mãos ao manipular papéis, dinheiros, documentos e evitar contato com a máscara e com os olhos;
XVIII – Bancos, longarinas e demais móveis para se sentar devem ser retirados do local ou ser previsto a distância permitida de 2,0m² entre as pessoas;
XIX – Em caso de entrega domiciliar, o entregador não deverá adentrar o domicílio e deve sempre estar fazendo uso de máscaras;

Art. 5º. Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, poderão atender de forma presencial seus clientes e consumidores com sua capacidade reduzida em até 30% (trinta por cento) ou através do serviço na modalidade *take away*, de segunda-feira à domingo no horário compreendido das 06h00min às 20h00min, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto.

I – Após as 20h00min de segunda-feira à domingo, os estabelecimentos citados no caput somente poderão funcionar somente na modalidade *delivery*.
II – O atendimento nos restaurantes, lanchontes, pizzarias e afins, para clientes que consumam no local deve ser preferenciamente em sistema a la carte, pratos feitos e porções individuais nas mesas, sendo terminantemente proibido o reaproveitamento de comida (de uma mesa para outra), no caso de sistema self-service manter um funcionário servindo o cliente ou oferta de luvas descartáveis para o cliente;
III – Em restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, lojas de conveniências e afins, recomenda-se a suspensão dos atendimentos presenciais, na impossibilidade deverão atender sempre com o público sentado e com restrição de público, sendo no máximo 30% de sua capacidade, sendo que as pessoas na mesma mesa deverão estar a 1 metro uma das outras e as mesas deverão estar a 2 (dois) metros de distância uma das outras, ficando proibido o uso do espaço público como "calçadas" e "canteiros" para utilização de mesas e cadeiras;
IV – Os colaboradores da limpeza, cozinheiras e qualquer outro servidor que manipule alimentos in natura/produção interna, devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, óculos de proteção, máscara, luvas de borracha de cano longo, avental ou jalecos, calçados fechados e calça comprida;

Art. 6º. Consultórios médicos, serviços de odontologia, clinícas de exames, laboratórios, serviços de fisioterapia e congêneres, devem realizar o atendimento pessoal preferencialmente com pacientes agendados e individualizados de maneira a não ocorrer a permanência de clientes aguardando em recepções. No ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado. O profissional que presta assistência direta ao paciente deverá utilizar roupa exclusiva (por ex. Pijama hospitalar), jaleco, touca e máscara, com troca a cada turno de trabalho ou com presença de secreções.

Art. 7º. Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias, deverão prestar atendimento pessoal mediante agendamento de maneira a não ocorrer à permanência de clientes aguardando em recepções, no ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado.

Parágrafo único: Deve-se realizar a higienização e desinfecção com alcool 70% do mobiliários a cada cliente atendido;

Art. 8º. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica com sua capacidade reduzida, devendo proceder a limpeza e higienização dos equipamentos quando da troca de clientes com produtos que previnam o contágio do COVID-19, respeitando todas as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como as Recomendações Administrativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Os locais com serviços de musculação, os estúdios de pilates, de yoga e similares, (ginástica, musculação e tênis de quadra) deverão restringir a capacidade de atendimento, adotando as medidas de controle sanitário exigidas, dentre elas: uso de máscaras durante a

aula, distanciamento entre os alunos que não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o uso pelo aluno anterior sem antes ser higienizado e não ultrapassar os 30% da sua capacidade.

Art. 10. Fica proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal por qualquer pessoa no interior das Academias, bebedouros de água que exigem aproximação da boca devem ser lacrados, manter portas e janelas abertas favorecendo a ventilação do ambiente.

Art. 11. Os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção, obrigatoriamente, deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção com alcool 70% dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros, sendo de responsabilidade do estabelecimento esta higienização.

Art. 12. Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros.

Art. 13. Ficam suspensas por prazo indeterminado, as atividades e as práticas de esportes coletivos ou eventos culturais onde haja aglomeração de pessoas.

Art. 14. Fica proibida a aglomeração de pessoas em áreas de lazer públicas, tais como quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira Idade, pistas de skate, Praças Públicas, etc.

Art. 15. Fica permitida a celebração de missas e cultos religiosos no Município de Paula Freitas, respeitando as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), naquilo que couber, as quais determinadas em Decretos anteriores e neste presente, devendo ainda seguir eventuais orientações e recomendações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Além das regras já estatuídas, os templos religiosos deverão respeitar as seguintes condições:
I – Limitar a entrada de fiéis em 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação do templo, respeitando o espaço de 2,00 (dois metros) entre os assentos;
II – Disponibilizar aos fiéis álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos;
III – Manter os ambientes ventilados;
IV – Conscientizar os fiéis sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus;
V – Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida a desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maçanetas, torneiras, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%.
§2º. Em auxílio às regras de enfrentamento dispostas neste Decreto fica restrito a participação nas celebrações de missas e cultos religiosos as pessoas pertencentes ao grupo de risco, como idosos, portadores de doenças crônicas, crianças e gestantes.
§3º. Para o cumprimento do inciso I, do § 1º deste artigo é recomendado que as igrejas promovam horários alternativos para as celebrações com o objetivo de impedir aglomerações de fiéis fora dos templos religiosos.

Art. 16. É obrigatório o uso de máscara nos espaços de uso público e coletivo, as máscaras cirúrgicas e contra aerossol, N95, PFF2 ou equivalentes, devem ser utilizadas por profissionais da saúde e de apoio que prestam assistência ou tem contato direto com pacientes, a população em geral deve priorizar a utilização de máscaras de tecido, cujo uso e confecção devem observar a Nota Orientativa n.º 22/2020, da Secretaria de Estado da Saúde e observar as restrições ao usos da máscara.

§1º. É obrigatório o uso de máscaras:
I – Para a circulação de pedestres nos espaços públicos e coletivos e;
II – Para uso do transporte coletivo público e transporte por táxi;
III – Para ingresso e permanência nos estabelecimentos em geral, inclusive em filas;
IV – Para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em repartição pública ou privada.
§2º. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
§3º. Cabe aos estabelecimentos localizados no Município de Paula Freitas exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

Art. 17. Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiverem em isolamento domiciliar devem usar máscara.

Parágrafo único. O disposto no *caput* vale para os cuidadores mais próximos das pessoas com síndrome gripal, quando estiverem nos mesmos ambientes da casa.

Art. 18. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão de Vigilância Sanitária a fiscalização e a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, devendo, num primeiro momento, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras.

Art. 19. Ficam suspensas as aulas presenciais em todo o sistema municipal de ensino, que permanecerão remotas por prazo indeterminado.

Art. 20. Fica determinado toque de recolher à partir da publicação do presente Decreto das 22h00min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Paula Freitas, durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§1º. O disposto no *caput* não restringe a circulação de quem estiver transitando para acessar ou prestar serviços na área de saúde, indústrias, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, desde que comprovada a necessidade ou a urgência.
§2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos à restrição contida neste artigo.
§3º. A fiscalização do toque de recolher será realizada pelos fiscais da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária com apoio da Polícia Militar.

Art. 21. Os particulares que violarem quaisquer das disposições previstas neste Decreto, pessoas físicas ou jurídicas, serão consideradas infratoras e sujeitos à imposição das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 22. Além das sanções administrativas os infratores estarão sujeitos às implicações previstas no Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para os crimes elencados nos artigos 268 e 330, dispositivos estes que tratam, respectivamente, das infrações de medida sanitária preventiva e do crime de desobediência

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 11 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:78F2E314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, e a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Iguaçu, nº 2820, Sala 2021, andar 2 – Cond. Iguaçu 2820 CD; Bloco BL Comercial - Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº: 04.770.650/0001-77, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUAN CESAR BALBINO DIAS,** RG: nº. 9.029.155-6 SSP PR e CPF nº 045.624.689-47, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do ***Processo Licitatório nº 15/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 13/2019.***

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do **dia 11 de março de 2021.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato n.º 74/2019** - Processo Licitatório nº 15/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 13/2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 10 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CC8DBBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, compreendendo juiz principal, juízes auxiliares, mesários e material esportivo do pessoal da arbitragem**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.179.436/0001-67**, Com sede à Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, CEP-85.745-000, na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Daniel Fernandes de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.223.956-9 SSP/PR e do CPF nº 385.860.370-87, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, CEP-85.740-000, na cidade de Pérola D'Oeste/Pr, vencedora do lote 01 pelo valor total da presente licitação de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E644DE2B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, compreendendo juiz principal, juízes auxiliares, mesários e material esportivo do pessoal da arbitragem, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora do lote 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2021.
VALOR: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/03/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:50C86066

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 67/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.

Valor original: R$ 58.868,28 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais vinte oito centavos).
Valor com aditivo: Valor total do contrato: R$ 59.285,64 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:36DC98BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
72/2021

DECRETO Nº 72/2021

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhora **SANDRA MARA FRASSON** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:97AC824E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
40/2021

PORTARIA Nº 40/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 73, § V e Artigo 75 § VIII da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica Designada a Senhora **JOCIELI APARECIDA CRESTANI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora do grupo ocupacional 05 - Magistério, para exercer a função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE - na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2021.

EDSOM LUZ BAGETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5980DE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 09 de março de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALINE PORTELA**, convocado (a) pelo Edital nº 002/2021, residente e domiciliado (a) na Rua Bahia, s/n, Centro, Piên / PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 12.511.472.5/PR e CPF 085.180.529.98, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** realizado.

_____
ALINE PORTELA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CEBF9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 92/2021. DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 92/2021. DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Concede Função Gratificada para Servidor Público

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços públicos, Função Gratificada, símbolo FG6, por exercer a função de **Responsável pelo atendimento do Posto do INSS online.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7648A86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de março de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem (40Hr)

Classificação	Nome do Candidato
4º	CARLA ROSANE DE SOUZA SCHINDLER

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BBE1DA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

OBJETO: Aquisição de Tubos e pré moldados de concreto. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 março de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7203751B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 20_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021

OBJETO: Contratação de desentupidora e limpeza de fossa. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/03/2021 na sede desta prefeitura. Abertura das Propostas: 25/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no mesmo endereço.

Piên/PR, 11 março de 2021.

.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CA02A0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 289/2021. DE 05 DE MARÇO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	11/03/2021	Barra Velha/SC	01 (uma)	36,00	1182/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83B75A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 36, 37, 38 E 39.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 01/2021
Contratado: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.751/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 276.448,50 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 188.468,00 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reis); **DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.568.323/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 32.846,50 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **DG RUDNICK LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 72.568,70 (Setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
Objeto: Registro de Preços para aquisição de merenda escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de Março de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:60F5E69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 001, DE 11 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN.

RESOLUÇÃO N° 001, de 11 de março de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Piên.

Altera resolução n° 001/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e nomeia servidor o cargo de ouvidor municipal do SUS.

O Secretário Municipal de Saúde de Piên, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto municipal n° 019/2021, considerando o

Decreto n° 164, de 18 de dezembro de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE

Art. 1° Indicar a Servidora Pública Municipal **Caroline Andressa Massaneiro** para a função de ouvidora municipal do SUS.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 11 de março de 2021.

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Piên
Decreto n° 019/2021

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE437540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42_2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 042/2021

PROTOCOLO: 485/2021
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de serviço para criação de artes para folder de divulgação, convites digitais e artes para e-mkt, cartazes de divulgação, criação comunicação interna, painel digital, arte para tv e outros produtos gráficos. Conforme solicitação da Secretaria de Governo.
.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GEORGE VALTER BAIL
CNPJ: 39.935.576/0001-86
VALOR: R$ 17.100,00 (dezessete mil, cem reais).

AUTORIZAÇÃO: 10/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:74276D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43_2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 043/2021

PROTOCOLO: 631/2021
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de serviço de impressão gráfica de apostilas com atividades para os alunos da, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MIDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.960.803/0001-83
VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:27ACEDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 085, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 77, de 05 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - Piênprev os seguintes servidores:
I - Jacqueline Niezer, RG 2.773.176/SC (titular);
II - Gisele de Fatima Santos Casagrande, RG 4.627.664/SC (titular);
III - Doroti de Fatima Pieckocz, RG 4.376.894-8/PR (titular);
IV - Patricia Lemos, RG 4.185.925/SC (suplente);
V - Nelson Vaz de Siqueira, RG 7.754.751-7/PR (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 147, de 06 de outubro de 2020.

Piên/PR, 11 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:386A35C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2543/2021

PORTARIA N.º 2.543/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal ANA PAULA COSSETIN, portadora da Cédula de identidade nº.10.713.639-8 SSP/PR e CPF nº. 081.265.094-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível –14A referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, como responsável na saúde do SAI (Sistema de Informação Ambulatorial), BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e pelo SCNES (Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimento de Saúde), deste Município. Sendo atribuída função gratificada, Símbolo FG-3 em conformidade com a Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de março de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2DE8CF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/03/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/03/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/03/2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/03/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:69C08FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 09/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/03/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e de Limpeza, Copa e Cozinha para atividade executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/03/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/03/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/03/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:2F4B0AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/03/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para serem utilizados em diversas obras da municipalidade, em conformidade com as requisições de cada secretaria, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/03/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/03/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/03/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:1E046F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº17 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 1/2021.

CONTRATADO: SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.852,60 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias apos a emissão da nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 11/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:0B8DDAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº18 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 1/2021.

CONTRATADO: TOMAZONI & MENIN LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 88.375,82 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias apos a emissão da nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 11/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:64F15841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº19 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 1/2021.

CONTRATADO: VALCI ISIDORO BARBIERI.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.290,20 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias apos a emissão da nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 11/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E46D9155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº16 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 1/2021.

CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.302,70 (Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1480	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias apos a emissão da nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B116AD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 058/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica ao servidor de carreira estável **Fábio Eduardo Beetz Zielonka,** ocupante do Cargo de Auxiliar Parlamentar, função Auxiliar Administrativo, pela formação em nível de pós-graduação, conforme art. 29, alínea "b" da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art. 2º O pagamento iniciará a partir do mês subsequente de seu deferimento, conforme art. 30 – Inciso I da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, seus efeitos em 01 de abril de 2021.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F94C2388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MARLI MEIRA RODRIGUES GESTÃO IMOBILIARIA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Frei Nicodemos Grudoff n° 579 - Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, destinando-se para abrigar a Central de Remoção (Ambulâncias).**MODALIDADE:** Dispensa nº. 56/2020 e Processo nº. Processo nº 59.702/2019.**VALOR MENSAL:** R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/03/2021 a 10/03/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F60D0973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.801/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2020

Detentora do contrato: ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI – **Objeto:** constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do item ("confecção e fixação de letreiro turístico"), no percentual de R$ 25%, passando o valor unitário de R$ 15.877,77 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R$ 19.847,21 (dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3189829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020 – PROCESSO Nº. 46.540/2020

Objeto: aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Edital e anexos pelo período de 12 (doze) meses. **Ata n.º 18/2021 – Detentora:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23 vencedora do **item 3 e 40** pelo valor total de **R$ 17.455,00** (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 11/02/2021 a 11/02/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 11/02/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25AA561D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2021 PROCESSO Nº 5421/2020 – PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto biométrico. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32. **Valor global**: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência:** 3 (três) meses contados da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 8 de março de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CB4BA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.130/2021

Altera os prazos para recolhimento Taxa de Alvará e Taxa Sanitária, referentes aos meses especificados.

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
Considerando a decretação de situação de emergência no município de Piraquara, por meio do Decreto nº 9.119/2021, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as datas da cota única e das parcelas 1ª e 2ª da Taxa de Alvará e Taxa Sanitária constante no §1º do art. 1º do Decreto nº 8.583/2020, de 14 de setembro de 2020, passando a constar com a seguinte redação:
"Cota única - no dia 31 de maio, ou
1ª parcela - no dia 30 de setembro;
2ª parcela - no dia 29 de outubro;"

Art. 2º Ficam inalteradas as datas das demais parcelas e outras disposições do Decreto n° 8.583/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:FBB73EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.131/2021

Altera o artigo 12 do Decreto Municipal n° 8.582/2020 de 14/09/2020.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados o *caput* do art. 12 e as datas da cota única e das parcelas 1ª e 2ª do § 1° do Decreto Municipal n° 8.582/2020 de 14 de setembro de 2020, passando a constar com a seguinte redação:
"**Art. 12.** O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA específico.
§ 1° As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:
Cota única - no dia 31 de março, ou
1a parcela - no dia 31 de março;..."
Art. 2° Ficam inalteradas as datas das demais parcelas constantes no § 1° do art. 12 e outras disposições do Decreto n° 8.583/2020.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2021.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DDF9D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprova a apresentação do Plano de Ação dos Recursos Estaduais do ano de 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme sessão ordinária do dia 10 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a apresentação do Plano de Ação de 2021 dos seguintes Recursos Estaduais: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Abordagem para Pessoas em Situação de Rua; PPAS II – Centro POP; PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de março de 2021.

MARCIA MARIA FEYH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B92EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprova a Recomposição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme sessão ordinária do dia 10 de fevereiro e do dia 10 março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome da Conselheira **Marcia Maria Feyh**, representante dos Trabalhadores do SUAS para **Presidente** do CMAS até a eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2021-2023.

Art. 2º - Aprovar o nome da Conselheira **Daiana Regina Batista Brudeck Artigas**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para **1ª Secretária** do CMAS até a eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2021-2023.

Art. 3º - Aprovar o nome da Conselheira **Arlinda Aparecida do Nascimento**, representante dos Trabalhadores do SUAS para **2ª Secretária** do CMAS até a eleição da Mesa Diretiva da Gestão 2021-2023.

Parágrafo único: O cargo de vice-presidente ficará vago até a eleição da Mesa Diretiva para a gestão de 2021-2023. Na falta ou impedimentos, a Presidente será substituída conforme prevê o Art. 34º do Regimento Interno do CMAS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de março de 2021.

MARCIA MARIA FEYH
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64F69242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, sociedade civil, de natureza filantrópica, de fins não econômicos e de duração ilimitada, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, nº 190, Centro, na cidade de Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.147.804/0001-57**,** neste ato representado pela sua Provedora Administrativa Nanci Bassani, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 097.328.029-87, portadora do RG nº 571.767-1, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas apresentadas no plano de trabalho da Irmandade São Vicente de Paulo.

VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R$ 77.666,67 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
08	002	10.302.0801.2051	33.90.53.00.00	1000	336
08	002	10.302.0801.2051	33.90.53.00.00	303	335

VIGÊNCIA: 11 de março a 30 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AF04B28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Ana Zuleide Ferreira Prates, matrícula nº 49282, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANA ZULEIDE FERREIRA PRATES,** matrícula nº 49282, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a), **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DEF537B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, José Demostenes da Silva (cônjuge da servidora) por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **NANCY TEREZINHA COSTA DA SILVA,** matrícula nº 207141, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercendo o cargo de **Assessor Técnico Pedagógico 20 horas**, **Licença para tratamento de saúde em pessoa da família,** José Demostenes da Silva (cônjuge) por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1D22FBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, devido ao aumento de suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, considerando os demais trabalhos o mesmo também responde como Gerente da Agência do Trabalhador de Pitanga, Sala do Empreendedor e Banco Fomento, além das atividades já desempenhadas, a contar de 01 de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
206871	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	80%

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de março de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4D92CF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 01/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação FEAS PPAS IV Acolhimento Institucional – Deliberação n° 39/2014 – CEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o **PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO REPASSE FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS – Deliberação n° 039/2014-CEAS, referente ao ano 2021.**

A aprovação se deu em reunião ordinária, conforme consta em Ata n° 318.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de março de 2021.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:22620ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684/2021

DATA: 11 de março de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de medicamentos e insumos de baixo valor, não constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Pitangueiras – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I : -**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prestação de medicamentos e insumos de baixo valor, não constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º Serão prestados na forma desta lei medicamentos e insumos cujo valor não ultrapasse ao limite de despesa de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, por usuário, por medicamento prescrito considerando os seguintes critérios:

I - demandas judiciais em saúde, compreendendo como tal as ações judiciais que tenham por objeto impor ao Município a aquisição de medicamentos, insumos, material médico-hospitalares ou a contratação de serviços destinados aos usuários do SUS;

II - demandas administrativas, compreendendo como tal as solicitações meramente administrativas de medicamentos, insumos, material médico-hospitalar ou a contratação de serviços destinados aos usuários do SUS residentes no município de Pitangueiras/PR e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante estudo social realizado e parecer da Assistência social.

§ 2º Considera-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para fins do disposto no inciso II deste artigo, o usuário componente de unidade familiar cuja renda *per capita* mensal seja de até 01 (um) salário mínimo vigente no país, podendo, ainda, ser adotados outros critérios de avaliação da situação de vulnerabilidade do usuário, em razão da dinâmica socioeconômica do município.

Art. 2º A prestação de medicamentos e insumos dar-se-á:

I - no caso de demandas judiciais em saúde - mediante depósito judicial do valor suficiente para que o próprio usuário adquira diretamente o produto ou serviço ou através de aquisição direta junto a fornecedor previamente cadastrado;

II - no caso de demandas administrativas – mediante concessão de auxílio financeiro diretamente ao usuário ou através de autorização de aquisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, junto a fornecedor previamente cadastrado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos e as condições necessárias para a execução do previsto nesta lei, incluindo as obrigações dos respectivos usuários.

Parágrafo único. Em todo caso, deverá ser comprovada pelo usuário a necessidade de uso do medicamento ou insumo pleiteado, através de laudo e prescrição emitidos por profissional médico competente.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde - SMS a gestão e o controle da prestação de medicamentos e insumos previstos nesta lei, devendo manter cadastro atualizado dos usuários beneficiados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do executivo municipal, ficando autorizado o Poder Executivo a consignar nos orçamentos seguintes dotações orçamentárias próprias, durante a vigência desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:44B5B41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 61, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

RESOLVE:–

DELEGAR poderes ao servidor(a) ocupante do cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças, para assinar, a partir de 01 de março de 2021, as Notas Fiscais e Notas de Empenho de responsabilidade das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Urbanismo, bem como as portarias que concedem férias aos servidores municipais nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 11 dias do mês de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6C05AEE7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 24/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 07.888.592/0001-79**, devidamente habilitada para prestação de serviços de aluguel de tenda, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.14.0000 – (933) Fonte: 495, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:18EE8B30

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 23/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA - ME
CNPJ: 12.619.355/0001-42
OBJETO: Contratação de franquia de escola de futebol – Escola Coxa.
VALOR: R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).
09.001.2781200092.0790 - 3.3.90.39.99.99.0000 - (999) - Fonte: 000
VIGENCIA: 12/03/2021 à 11/03/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Guilherme Cordeiro Ribas
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0847B328

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, §4 da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 08/2016, cujo término passa a ser em 07 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Edneia de Fátima Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:9A8320DD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer sistema de monitoramento 24h por meio de câmeras, alarmes e rondas ostensivas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 25/03/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 25/03/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 11 de março de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:C42A4AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços médicos especializados em CARDIOLOGIA através de atendimento e acompanhamento, do Município de Planalto, para atender pacientes referenciados pela Atenção Básica do SUS (Sistema Único de Saúde) e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto.
VALOR TOTAL: R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BBFC23A1

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$802.662,00 (oitocentos e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais).
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EC96B3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 13/2021

PORTARIA Nº 13/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, da servidora efetiva abaixo denominada, nos termos especificados:

I – Vanessa Gonçalves Oliveira – da Classe 0, Nível 0, para Classe 0**, Nível 1 da Progressão Vertical**, em virtude de seu trabalho prestado, da Tabela de Carreira de Agente Legislativo, com efeito retroativo em 01 de fevereiro de 2021, data da aquisição do direito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 05 de março de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:954BCDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 003-2021 ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
OBJETO:	Contratação de pessoajurídica na aquisiçãode um equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
RECORRENTE:	ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA -11.405.384/0001-49
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, interposto pela empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA -11.405.384/0001-49, via e-mail no dia10/03/2021 às 17h22min, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação assinado digitalmente por sua representante legal LEDIANE ALVES PINHEIRO.
Alega, em síntese, que no edital de licitação seja revisado o descritivo, pois em sua íntegra as características técnicas se referem ao equipamento da MedPej Modelo US-8107-MF.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 10/03/2021 às 17h22min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2021 estão definidos para a data de 24/03/2021 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - 11.405.384/0001-49, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2021, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoajurídica na aquisiçãode um equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas., através do **MENOR VALOR GLOBAL,** conformes demais especificações do Edital, pedindo que o edital de licitação seja revisado o descritivo apresentado no processo em questão, pois em sua íntegra as características técnicas se referem ao equipamento da MedPej, inclusive as citações elencadas acima são características ofertadas pelo fornecedor MEDPEJ inclusive o Modelo US-8107-MF.
4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas presa pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, já que os recursos são escassos e a demanda pela a população é grande.
Faço considerar que o pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram repassado para a unidade requisitante, o Departamento Municipal de Saúde, às 08h49min do dia 11/03/2021, para manifestação sobre o mesmo. Após análise da referida Impugnação o Departamento apresentou a resposta através do Ofício Nº 204/2021 do dia 11 de março de 2021, onde decidiu por fazer nova alterações na descrição do objeto.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.
Assim, quanto ao mérito acolho o pedido da impugnante e dou provimento, pois as alterações não trarão problemas quanto a qualidade do produto a ser licitado e dentro do princípio da isonomia, para que um maior número de interessados possa participar do processo, devendo serem feitas as devidas retificações no edital.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação, sendo tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 11 de marçode 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79A32BF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO III DE EDITAL PE 003-2021

RETIFICAÇÃO III DE EDITAL E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 465/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um equipamento ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

No item 4 Especificação do objeto do Termo de Referência- ANEXO I deste edital:

Onde se lê:
Equipamento para o diagnóstico de ultrassom nas seguintes aplicações clínicas: Abdominal, Vascular, Mama, Tireoide, Obstétrica, Ginecológica, Músculo Esquelético, Pequenas Partes, Cardíaca, Urologia, Pediatria e Radiologia. com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema inteligente com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho. Sistema operacional Windows, compatível com várias marcas e modelos de impressoras. MCI (Imagem composta), FHI (imagem harmônica), Real Time Panoramic (imagem panorâmica em tempo real) e imagem trapezoidal. Pacotes de medidas Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular, Pequenas Partes e Pediátrica. Pacote de anotação e Bodymark (marca de corpo). 256 níveis de escala de Cinza em modo B. Frame rate de 1261 em modo B. Faixa dinâmica de 169 Db. Profundidade ajustável de 2 há 36cm. Possui 4 portas de sondas ativas, ampla linha de transdutores: Linear, Convexo, Micro Convexo, Transvaginal, Transretal (Linear Retal), PhasedArray (Cardio) e volumétrico (4D). Possibilidade de sonda linear de alta frequência de 18MHz. Comsensibilidade Doppler, alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Possui software de Auto IMT (medição automática intima media), HIP GRAF (gráfico para o diagnóstico de ortopedia do quadril), PISA (área da superfície de isovelocidade proximal), 2D steer (angulação do feixe sonoro no modo B), ECG (eletrocardiograma) e Dicom 3.0 com Transmissão/Worklist/Print/StorageCommitment/MPPS. Zoom inteligente e exibição do exame em tela cheia. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Botão de otimização de imagem em um único toque. Possui software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia. Ajuste de Presets personalizados. Modo B, M, PW, CW, Color, PD, DPD (direcional), M Color, M Anatômico (Steer M), TDI, FHI (imagem harmônica), 4D, Duplex, Triplex, Quadplex (combinação de três modos com rastreamento automático e medição em tempo real). Modo de exibição 2B, 4B, B + M, B + Color, B + PD, B + DPD, B + PW, B + CW, B + Color + PW, B + Color + CW, B + PD + CW, B + PD + PW, B + DPD + CW, B + DPD + PW, B + Color + M, B + TDI + M. Sistema de arquivos de imagens (EasyView), gerenciamento de informações do paciente e gerenciamento de imagens e relatórios. Ajuste de 45° do teclado para direita ou esquerda e ajuste de altura de 0 a 15 cm. Ajuste de 90° do monitor para direita ou esquerda e ajuste de altura de 90°. Altofalante integrado e volume ajustável. Teclado alfanumérico e teclas retro iluminadas interativas. Possui 6 portas USB, 1 ÁUDIO, 1 LAN, 1 VGA, 1 VIDEO, 1 REMOTO, 1 S-VIDEO, 2 Footswitch (PEDAL), 1 Aterramento, 1 ECG, 1 DVI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido de 500GB e CD/DVD-RW. Formato de exportação de imagens: BMP, JPG, DCM, PNG, TIFF. Formato de exportação de vídeo: AVI. Possibilidade de bateria incorporada, 80 minutos de autonomia. Monitor de 19" LED de alta definição, rotativo e dobrável, resolução de 1280X1024. Solução de suporte técnico inovadora, manutenção rápida, fácil, confiável e acessível. Tensão de alimentação AC100-240V bivolt automático. Software e manual em Português. Tecnologias: Q-beam: tecnologia de quatro feixes para receber o sinal, aumentando a resolução da imagem e gerando imagens mais precisas; Qimage: software de otimização de imagem inteligente; Xcontrast: ajuste de resolução de contraste; Q-flow: ajuste automático do color; MCI: imagem composta múltipla; AIO: otimização automática de imagem, ajuste automaticamente o 2D e o espectro pressionando apenas uma tecla; SRA: algoritmo de redução de manchas, diminui o ruído para eliminar manchas, suaviza a imagem e tornar a borda do tecido mais clara e nítida; Quadplex: é a combinação de três modos com rastreamento automático e medição em tempo real; Virtual HD: software para 4D, a última inovação em tempo real 4D com poderoso mecanismo de imagem, é uma tecnologia inovadora e avançada que torna a cor da pele fetal muito semelhante à realidade; DepthView: é uma tecnologia que usa diferentes cores para exibir a distância do feto e de outros órgãos. Configuração mínima: Monitor de 19" LED, rotativo e dobrável; Teclado rotativo e ajustável; Teclado alfanumérico; Teclas retro iluminadas interativas; HD 500GB, DVDR/W; 4 (quatro) portas de sondas ativas; Portas USB, ÁUDIO, LAN, VGA, DVI, VIDEO, REMOTO, S-VIDEO, FOOTSWITCH, ECG; B, B/M, B/BC, 2B, 4B; M, PW, CFM, PD, DPD; Zoom inteligente (zoom em tela cheia); Duplex, Triplex; Quadplex (traçado e medição em tempo real); Imagem composta múltipla; Imagem trapezoidal, Chroma; SRA (algoritmo de redução de manchas); AIO (ajuste automático do movimento dinâmico); EasyView: Sistema de arquivo de imagens; Gerenciamento de informações do paciente; Gerenciamento de imagens e relatórios; Exibição do exame em tela cheia; Pacote de medição padrão (geral); Pacote de anotação padrão; Bodymark (marca de corpo); FHI (imagem harmônica); X-contrast (ajuste de resolução de contraste); Q-Image (otimização de imagem inteligente); Q-beam (tecnologia de quatro feixes para receber o sinal); Q-flow (ajuste automático de color); Ajuste de 45° do teclado para direita ou esquerda; Ajuste de altura do teclado de 0 a 15 cm; Ajuste de 90° do monitor para direita ou esquerda; Ajuste de altura do monitor de 90°; Software e manual em Português. Acompanha: 3 (três) sondas (convexo D3C60L, linear D7L40L e transvaginal D6C12L); Cabo de energia; Gel para ultrassom 250g; Guia de instalação e agendamento; Certificado de garantia. Manutenção preventiva incluída no valor do equipamento por um período de seis meses. O equipamento deverá ser entregue e montado no local direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde. Outras informações: Dimensões e peso: - Dimensões da unidade principal (aprox.): 747mm(C) 517mm(L) 1283mm(A) - Peso da unidade principal (aproximadamente): 50 kg (sem sondas) Energia elétrica: - Tensão da fonte de alimentação: AC100-240V Bivolt automático - Frequência da fonte dalimentação: 50-60 Hz - Consumo de energia: 600 VA Condições de armazenamento e transporte: - Temperatura ambiente: -5 ° C a 40 ° C - Umidade relativa: ≤80% (sem condensação) - Pressão atmosférica: 700 hPa a 1060 hPa Condições de funcionamento: - Temperatura ambiente: 10 ° C a 40 ° C - Humidade relativa: 30% a 75% (sem condensação) - Pressão atmosférica: 700 hPa a 1060 hPa Armazenamento de dados: - Disco rígido integrado - Driver de DVD R/W - Portas USB - Rede Formato de armazenamento: - Imagens: IMAG - Cine loops: CINE Formato de exportação: - Imagens: BMP, JPG, DCM, PNG, TIFF - Cine Loops: AVI Sistema Operacional: - Windows; Nobreak adequado para o equipamento compatível com autonomia de no mínimo 30 min e coeficiente de segurança de 20%; Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 3 anos iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a Prefeitura. Manutenção preventiva autorizada por doze meses gratuita.

Leia-se:
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019: Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução

destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST; c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento); Doppler pulsado; Doppler colorido; Doppler espectral; Power Doppler; Cineloop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames Obstétricos e Vasculares, procedimentos de análise vascular; Dispor de software para medida automática da íntima dos vasos; Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; Dispor de Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; Manuseio do cursor por trackball, touchpad ou similar, com iluminação; Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash / SSD; Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens; Dispor de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); b) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet; Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução / adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado; Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento; Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções; Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências intermediárias selecionáveis com as frequências especificadas, podendo variar de + ou – 1MHz, conforme as características abaixo 01 unid. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mínima de frequência de 5 a 8 MHz (inclusive); 01 -unid. Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz); 01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 5 a 13 Mhz; Nobreak adequado para o equipamento compatível com autonomia de no mínimo 30 min e coeficiente de segurança de 20%; Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 1 ano iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição. Solicitamos manutenção preventiva autorizada por doze meses gratuita.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 25 de março de 2021.
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de março de 2021, às 10 horas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"
A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Porto Amazonas, 11 de março de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82942A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (03/MARÇO/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice - Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridades de Saúde foi limitado o acesso dos munícipes à Sessão.
02. Registre-se incialmente que o sistema de de áudio não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não teve gravação do áudio.
03. Ausente a Vereadora Antônia Perre dos Santos, por motivo de saúde, conforme atestado médico apresentado à Mesa Diretora.
04. Conforme convocação prévia foi realizada audiência pública para avaliação das Metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020 da Prefeitura Municipal sob a responsabilidade do Senhor João Lopes Pinheiro Junior, Contador da Prefeitura, e da Câmara Municipal sob a responsabilidade do Senhor Alan Junn Brunelli Miya – Contador da Câmara Municipal.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Lida a Ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 24/02/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis usou da palavra para solicitar aos Vereadores o envio de sugestões para emenda ao projeto de lei nº 01/2021. Manifestaram-se os Vereadores Deivid Sirqueira Couto, José Martins da Silva Filho, Álvaro Gonçalves da Rocha, Wagner Henrique Vilas Boas e Gabriel Henrique dos Santos Silva, os demais Vereadores se reservaram à discussão do projeto para momento regimental oportuno.

INDICAÇÕES: não houve indicações.

REQUERIMENTOS: Vereador Deivid Sirqueira Couto requer ao Departamento de Obras da Prefeitura informações contendo cópias dos projetos da obra do vestiário do estádio, planilha de valores globais e custos detalhados, cronograma de execução, dentre outras informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização pelo Poder Legislativo.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h40min do dia 03 de Março de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3D604FF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **METROGM AG.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 11.690,97 (Onze mil e seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, nº 167, Perdizes, situada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: 01 (UMA) VISITA DO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO CROMATÓGRAFO IÔNICO, MODELO 930 COMPACT IC FLEX E 01 (UMA) TROCA DA PLACA DE CONTROLE DA BOMBA DE VÁCUO (PCB) – P/N 38501340, PLACA DO MÓDULO DO SUPRESSOR DE CO2 PARA O LABORATORIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:01023B97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no art. 5º da Lei Municipal nº 108 de 27/12/2002 e na Lei Municipal nº 403 de 10/03/2015 e tendo em vista o Disposto no Parágrafo 2º, do Art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - (Código Tributário Nacional), Resolução ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor da ***UVC - Unidade de Valor para Custeio,*** corrigido para ***R$ 106,45 (cento e seis reais e quarenta e cinco centavos),*** com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 11 dias do mês de março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1D7644FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor Municipal listado a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 731/2021
CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS – RG 7.327.190-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 3431/2021;
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 10/03/2021 (23h30) a 11/03/2021 (23h00)
IV) número de diárias: uma diária.
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhamento de paciente do município para internação em hospital psiquiátrico em Rolandia/PR.

Requerimento de Diária nº 732/2021
JAIRO FEIFER – RG 9.682-888-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 3432/2021;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 10/03/2021 (23h30) a 11/03/2021 (23h00)
IV) número de diárias: uma diária.
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhamento de paciente do município para internação em hospital psiquiátrico em Rolandia/PR.

Quatro Barras, 10 de março de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4E561274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de coletes balísticos Nível III-A com capa externa, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/03/2021 às 08h50 do dia 26/03/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 26/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 26/03/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de março de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E760294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança, fardos de água mineral em garrafas e em copos e recargas de gás glp 13 kg e 45 kg, vasilhame vazio de butijão de gás GLP 13 kg e vasilhame vazio de água mineral 20 litros, em atendimento às secretarias municipais
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/03/2021 às 08h50 do dia 29/03/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 29/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 29/03/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de março de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E58B6E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2018

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2018 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80** o presente **CONTRATO**: objeto a contratação de empresa especializada em administrar contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e médio, sem vínculo empregatício, para atuarem nesta prefeitura, obedecidas as características de cada setor, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 14/2018 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – CNPJ sob **nº** 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR - CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 365 dias a contar de **28 de março de 2021 com término em 27 de março de 2022.**
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 1.325.415,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais), mantendo-se a mesma taxa administrativa contratada inicialmente.
Data de assinatura 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0390DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2020 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa GÁS GRACIOSA EIRELI-ME – CNPJ: 26.333.262/0001-61. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança, fardos de água mineral em garrafas e em copos e recargas de gás glp 13 kg e 45 kg devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 26/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTORA: GÁS GRACIOSA EIRELI-ME – CNPJ: 26.333.262/0001-61.
OBJETO DO ADITIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO DE VALOR.
DO VALOR: fica estabelecido o reequilíbrio econômico de valor, para o item: 06; com o saldo remanescente da quantidade, totalizando o acréscimo de R$ 16.115,00 (Dezesseis mil, cento e quinze reais).
Data de assinatura 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7F370ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2019 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, Inscrito no CNPJ nº 03.725.725/0001-35. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa a cessão de uso de software para atualização dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias do Executivo) expedidos pelo Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, Inscrito no CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.
DA PRORROGAÇÃO: início em 29/02/2021 e término em 28/02/2022.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, procede-se o valor firmado a partir do contrato no Valor de R$ 19.975,32 (Dezenove mil, Novecentos e trinta e dois reais), um acréscimo de R$ 3.753,60 (Três mil, setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos) com
Data de assinatura 26 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E1D0FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará realizar, ás 09 horas do dia 31 de março do ano de 2021, na Avenida Dom Pedro II n° 110 em quatro Barras, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor, da (s) seguinte (s) obras(s):
Local: Rua Laurindo Pires Alves
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer)
Quantidade e unidade de medida: 648,00 m²
Prazo de execução (dias): 150
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (41) 3671-8800 (Ramal 8823 ou 8857).

Quatro Barras, 11 de Março de 2021.

EVELLYN DE SOUZA RAFAIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C3EC41FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 21/2021

RESOLUÇÃO Nº 21/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, previstas no parágrafo único do art. 48 do Regimento Interno, para o biênio de 2021/2022, ficam compostas dos seguintes membros:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Amilton Godk Filho - PDT
Relator: João Acir Alves dos Santos - PSB
Membro: Marcos Ribas de Lima - PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Carlos Edmilson de Moura - PROS
Relator: Paulo dos Anjos Pereira - Cidadania
Membro: José Vosniaki Ribeiro - PP

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Hélio Figura - Solidariedade
Relator: Marcos Ribas de Lima - PSB
Membro: José Vosniaki Ribeiro - PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Marcos Ribas de Lima - PSB
Relator: Amilton Godk Filho - PDT
Membro: Hélio Figura - Solidariedade

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
Presidente: José Vosniaki Ribeiro - PP
Relator: Paulo dos Anjos Pereira - Cidadania
Membro: Carlos Edmilson de Moura - PROS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 11 de março de 2021

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

VEREADOR AMILTON GODK FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:098DE56F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 22/2021

RESOLUÇÃO Nº 22/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o **art. 132-A** na **Resolução nº 2,** de 04 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

Art. 132-A. *Enquanto perdurarem determinações restritivas à locomoção noturna das pessoas em vias públicas, emanadas do Governador do Estado do Paraná ou do Prefeito Municipal, as sessões ordinárias da Câmara Municipal terão início às dezessete horas e trinta minutos (17:30 horas).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 11 de março de 2021

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

VEREADOR AMILTON GODK FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D2BA1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 125/2021

PORTARIA N° 125/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 23, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercerem mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
Aline Aparecida Lorkievicz	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**18/02**
Daniele dos Santos	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**18/02**
Guione de Paula	**E.M. do Campo Miguel Lecz**	**20**	**18/02**
Marcia schulis	E.M. Leonor Moura de Andrade	20	18/02
Maria Cleuza Fierdzoski	E.M. Leonor Moura de Andrade	20	18/02
Maria Nilza Barbosa de L. Ribas	E.M. Padre Antonio	20	18/02
Marhyane Dominique Cardoso	E.M. do Campo Bom Jesus	20	18/02
Marilde taborda ribas	E.M. Padre Antonio	20	18/02
Silvana Santos Ribas Andrade	E.M. Leonor Moura de Andrade	20	18/02
Sirlene Aparecida Schulis de Lima	**CMEI João Ribeiro de Moura**	**20**	**18/02**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC2B7B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 126/2021

PORTARIA N° 126/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 023/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer a função de docência em sala especial na referida escola as professoras a seguir:

Professor(a)	Local	n°. de horas	a partir
Daiane Suelen Biel Kuzeratski	**Docência sala especial/E.M. Padre Antonio**	**40**	**18/02**
Janete Quilei Piontkievicz	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**18/02**
Luciane de Lima Ribas	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**18/02**
Maria Janete Iargas	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**18/02**
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	**Docência Sala especial/E.M. Padre Antonio**	**20**	**18/02**

Art. 2º A designada receberá 25% (vinte e cinco por cento) pela função de docência em sala especial, conforme os art. 62, 63, 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BF27A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 127/2021

PORTARIA N° 127/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 5370/2020,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 01/03/2021 a 30/09/2021, para MARISA APARECIDA MINISKOWSKI, RG nº. 5.081.161-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3AB5E135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 128/2021

PORTARIA N° 128/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 5356/2020 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 25/02/2020 a 25/04/2021, para PAULINA ALVES DOS ANJOS, portadora do RG nº. 5.562.135-7/ PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5170FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 129/2021

PORTARIA N° 129/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 5299/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 18/02/2020 até 17/08/2021, para MARIELE RYBA DURAU, portadora do RG nº. 10.261.501-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:068D5EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 130/2021

PORTARIA N° 130/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Claudineia Aparecida Kobus Piontkievic	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
Joana Ruvinski	Auxiliar Operacional Geral	MIC	M1D
Sandra Kfiatkovski Padilha	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
Vanessa Mika De Lima	Enfermeiro	M5D	M5E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:187DB941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 131/2021

PORTARIA N° 131/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Adriana Resner Preissler	Professor	I	N3C	N3D
Cleonice Kais	Professor	I	N3C	N3D
Juscelia de Lima Machado	Professor de Educação Infantil		N1B	N1C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:013A94F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 132/2021

PORTARIA N° 132/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 5202/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Ana Paula De Rezende	Auxiliar Administrativo	IV	M4C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2ADB114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 133/2021

PORTARIA N° 133/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 053/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, LEANDRO CESAR DA FONSECA, portador do RG nº. 10.332.690-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:91F40D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 135/2021

PORTARIA N° 135/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, ELIZETE APARECIDA DE ASSIS RIBAS, portadora do RG nº 5.256.031-4/PR, a partir de 03/03/2021, do cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7669D20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 136/2021

PORTARIA N° 136/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS, portadora do RG nº 10.348.854-0/PR, a partir de 03/03/2021, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB35F3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 137/2021

PORTARIA N° 137/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei

Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, MONICA APARECIDA PEREIRA COUTINHO, portadora do RG nº 5.588.761/SC para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:47209FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 138/2021

PORTARIA N° 138/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 5376, de 01/03/2021,
RESOLVE
Art. 1º. Fica exonerada EVERLY DO ROCIO MIKOSZ, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº. 4.831.290-0/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em razão da concessão de sua aposentadoria.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7632E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 139/2021

PORTARIA N° 139/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 5376, de 01/03/2021,
RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora EVERLY DO ROCIO MIKOSZ, RG nº. 4.831.290-0/PR.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:492E3716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 140/2021

PORTARIA N° 140/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 5296, de 22/02/2021,
RESOLVE
Art. 1º. Fica exonerada ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 4.850.706-9/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, em razão da concessão de sua aposentadoria.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A58B90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 141/2021

PORTARIA N° 141/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 5296, de 22/02/2021,
RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA, RG nº. 4.850.706-9/PR.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FA87381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 142/2021

PORTARIA N° 142/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 5372/2021,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, BEATRIZ BARBOSA DA SILVA, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 12.599.720-1/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9D1DD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 145/2021

PORTARIA N° 145/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS, portadora do RG nº 10.348.854-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1984250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 146/2021

PORTARIA N° 146/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS, portadora do RG nº 5.256.040-3/PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C04EC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 147/2021

PORTARIA N° 147/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, portador do RG nº 896.294-4/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1DAA8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 148/2021

PORTARIA N° 148/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, incisos XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, **INTERINAMENTE**, para a função de Secretária Municipal de Saúde e responder pelos atos administrativos durante o período de 08 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, a Sra. Danielli Teixeira da Cruz, CPF 047.409.129-60, Gerente de Programas de Saúde.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não haverá ao nomeado direito de acréscimo, continuando a mesma a receber exclusivamente sua remuneração enquanto Gerente de Programas de Saúde.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:42F1ECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 149/2021

PORTARIA N° 149/2021
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos art. 34 e 40, Parágrafo Único, da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015, Ofício nº 29/SMAS/2021,
RESOLVE
Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 08/03/2021 até 04/09/2021, MARLEI DIAS DA SILVA, RG. nº. 8.641.018-4/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:362C66CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 150/2021

PORTARIA N° 150/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 035/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, WALDEMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 8.148.054-0/PR, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5AD30193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 151/2021

PORTARIA N° 151/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, RAQUEL DORILDA BARBOSA, portadora do RG nº. 6.879.029-8/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:71CF38C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 152/2021

PORTARIA N° 152/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, LUANA MLENEK MORDASKI, portadora do RG nº. 10.775.274-9/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Economico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D35260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 153/2021

PORTARIA N° 153/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Oficio nº 045/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, FRANCIELE SOARES, portadora do RG nº. 10.914.310-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9CF93A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 154/2021

PORTARIA N° 154/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 5388/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 20/02/2020 até 19/08/2021, para ANELISE CRISTIANE RIBEIRO, portadora do RG nº. 9.404.357-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EAD7344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 155/2021

PORTARIA N° 155/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 5202/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Edna Barbosa	Auxiliar Administrativo	V	M5D
Nadia de Cesar Sankio	Auxiliar Administrativo	V	M5A
Waldemar Henrique De Oliveira	Motorista II	V	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7358C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 156/2021

PORTARIA N° 156/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 5225/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Rogerio Silveira De Andrade	Motorista II	M2D	M2E

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2239BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 35, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 35, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto n.º 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

Considerando o Decreto n.º 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que prorrogou até às 05 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Estadual 6983 e estabeleceu outras medidas;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no Município de Quitandinha, a partir do dia 10 de março de 2021, até o dia 17 de março de 2021, o Decreto n.º 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, nos termos deste ato normativo.

Art. 2 As atividades tidas como não essenciais nos termos do presente decreto poderão ter seu funcionamento de atendimento ao público das 8 horas até às 18 horas, inclusive nos sábados e domingos, desde que obedecidas às regras de distanciamento social, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel.

§ 1º. Deverá ser dada, porém, nas hipóteses do *caput*, preferência ao atendimento remoto, disponibilizando canais de atendimento eletrônico e/ou telefônico.

§ 2º Na hipótese de necessidade de atendimento presencial, o qual deve observar caráter excepcional, deverá o atendimento presencial se dar mediante agendamento prévio, limitado, em qualquer hipótese à presença de uma pessoa por vez no interior do estabelecimento, não incluídos funcionários, não podendo o atendido permanecer no local por tempo superior ao necessário.

§ 3º As atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento de atendimento ao público das 8 horas até às 18 horas, desde que obedecidas às regras de distanciamento social, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel.

§ 4º O estabelecimento em que se execute atividade não essencial deverá funcionar com o máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade laboral, aqui compreendido gerentes, diretores, colaboradores e administradores.

§ 5º. As regras previstas neste artigo não se aplicam às academias de ginásticas, escolas de lutas, estabelecimento de práticas esportivas e afins, aos quais se aplicam, inteiramente, às restrições previstas às atividades não essenciais previstas no Decreto Estadual n.º 7.020, de 05 de março de 2021.

Art. 3º. Fica autorizado, inclusive nos fins de semana, o consumo nos estabelecimentos cuja atividade sejam a produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, obedecidas as regras de distanciamento social, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel e luvas plásticas, limitada ao atendimento a 30% (trinta por cento) de sua capacidade normal.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

§1º. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

§2º. Fica autorizada a Polícia Militar, nos limites do território do Município, proceder, independentemente de acompanhamento por agentes públicos municipais, à fiscalização do pleno atendimento das medidas impostas pelo Decreto Estadual 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Fica suspensa a vigência dos Decretos Municipais n.º 25, de 19 de fevereiro de 2021 e n.º 23, de 11 de fevereiro de 2021 durante o período de vigência do presente Decreto.

Art. 6º Permanecem válidas as normas estabelecidas no Decreto Municipal 31 de fevereiro de 2021 até às 00h00 do dia 10 de março de 2021.

Art. 7º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal 33, de 26 de fevereiro de 2021, devendo, porém, em qualquer hipótese, ser observada a ocupação máxima de 15% (quinze por cento) da capacidade total nos locais de cultos religiosos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97B5028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Acrescenta o Parágrafo Único no artigo 3º do Decreto 35, de 09 de março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 3º do Decreto 35 de 09 de março de 2021, com a seguinte redação:

...

Art. 3º. Fica autorizado, inclusive nos fins de semana, o consumo nos estabelecimentos cujas atividades sejam a produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, obedecidas as regras de distanciamento social, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel e luvas plásticas, limitada ao atendimento a 30% (trinta por cento) de sua capacidade normal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no *caput* poderão funcionar, em todas as modalidades, inclusive *delivery,* retirada e consumo local, até as 23h00min, horário em que todas as suas atividades deverão já estar encerradas.
...

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 35, de 09 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTÔNIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B333F5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Determina a suspensão de atividades no Município de Quitandinha no domingo dia 14 de março de 2021 e dá outras disposições.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfretamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de redução de circulação de pessoas no Município e, consequentemente, do vírus em si, tendo em vista, ainda, a adoção de medida que garanta o funcionamento das atividades comerciais durante a semana;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços no dia 14 de março de 2021, domingo:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e feiras de artesanato, inclusive bares, restaurantes e lanchonetes, permitindo o atendimento exclusivamente na modalidade *delivery*;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, academias de ginástica, clubes recreativos e congêneres.

III - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

IV - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet, bem como parques infantis e temáticos;

V - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, esportivos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

VI - bares, casas noturnas e atividades correlatas;

VII - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

VIII - parques, permitida exclusivamente a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social;

IX - espaços de prática de atividades esportivas coletivas localizados em praças e demais bens públicos ou privados, estendendo-se a vedação aos condomínios e áreas residenciais;

X - a circulação de pessoas, no período das 20 horas às 5 horas do dia 15 de março de 2021, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência;

XI - a comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas no período das 20 horas às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios.

§1º A suspensão prevista no *caput* aplica-se também à mercearias, mercados, supermercados e lojas de conveniências localizadas em postos de combustíveis.

§2º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6983/2021.

§3º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º Panificadoras, padarias e confeitarias de rua poderão funcionar das 6h às 18h, ficando proibido o consumo no local.

Art. 3º Farmácias e Postos de Combustível, observado o disposto no § 1º, poderão funcionar com horário normal de atendimento, devendo ser observadas as normas típicas de prevenção ao COVID-19.

Art. 4º. Fica alterado o Art. 6º do Decreto 35, de 8 de Março de 2021, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 6º Permanecem válidas as normas estabelecidas no Decreto Municipal 31, de 26 de fevereiro de 2021 até às 00h00 do dia 10 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTÔNIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D6DDAF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

Por meio do presente tornamos público que o Processo Licitatório nº018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021 com abertura para o dia 11/03/2021 ás 09h00min, tendo como Objeto; Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento e Instalação de Placa de identificação de Veículos (Padrão Mercosul no Estado do Paraná), conforme a legislação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, para atender as necessidade dos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a mesma foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 11 de Março de 2.021

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3392D6AA

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1.542/08/2021

SÚMULA:"ESTABELECE EM REGIME ESPECIAL AS ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULA COM ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19".

O **Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. Adão Aristeu Ceniz**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 eo Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº. 1453/07/2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Deliberação nº. 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDOa Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam instituídas as normas a serem desenvolvidas pelas Instituições de ensino de educação infantil e ensino fundamental do Município de Rancho Alegre D'Oeste no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme os termos deste Decreto.

Art. 2º- As atividades pedagógicas a serem realizadas no período previsto do dia 15/03/2021 a 02/04/2021 serão desenvolvidas de forma remota pelos docentes da rede pública municipal de ensino de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas por meio de atividades impressas, redes sociais, videoaulas, e outras formas de aulas não presenciais.

§ 1º- As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostilas, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios, conforme proposto no Referencial Curricular do Paraná em Foco e será disponibilizada para todos os alunos matriculados nas instituições de ensino.

§ 2º- No caso de necessidade ou de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins deobtenção de informações sobre as atividades, os pais ou responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com os professores, equipe pedagógica por meio de ligações telefônicas, bem como por meio do aplicativo de WHATSAPP no grupo de pais.

Art. 3º- As atividades que deverão ser desenvolvidas pelos alunos serão disponibilizadas na instituição de forma impressa a todos.

Parágrafo Único. No caso do caput, o pai ou responsável pelo aluno deverá seguir cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com orientação de cada instituição escolar, conforme divulgação em redes sociais, cumprindo os protocolos de segurança proposto pela Secretaria Municipal de saúde.

Art. 4º- As atividades propostas deverão ser realizadas pela criança, com a orientação dos responsáveis e professores pelos grupos de Whatsapp e os pais ou responsáveis obedecerão ao prazo determinado pela instituição de ensino, onde devolverão os trabalhos aos professores para contabilização de frequência.

Art. 5º- Os professores da rede municipal de ensino terão que registrar as atividades referentes ao regime especial de aulas remotas, para uma posterior comprovação de atividades pedagógicas executadas diariamente, como reposição no cumprimento da carga horária estabelecida no calendário.

Art. 6º- O professor deverá organizar uma rotina semanal e enviar a cada dia vídeos e áudios explicativos das atividades propostas no grupo com os alunos a fim de facilitar a compreensão das atividades propostas.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao professor que os vídeos e os áudios contendo a imagem e a voz dosmesmos está proibida o repasse ou envio para outros meios de comunicação, sendoutilizado apenas no grupo.

Art. 7º- Cada instituição de ensino deverá seguir seu cronograma, facilitando aos professores materiais pedagógicos e tecnológicos para preparar suas atividades, evitando aglomerações.

Parágrafo Único: O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelos respectivos professores.

Art. 8º- Atendendo à Deliberação nº 02/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que altera a redação do art. 2º, permitindo a partir da data de sua publicação 01/06/2020 o regime especial para a realização de atividades escolares na forma de aulas não presenciais instituído por essa norma, seja proposto pelas instituições de ensino que ofertam a educação infantil, atendimento de creche e pré-escola.

Parágrafo Primeiro - Diante do exposto, as atividades pedagógicas na educação infantil (0 à 3 anos) estão sendo realizadas através do grupo de whatsApp, onde os professores das respectivas turmas postarão sugestões de atividades que serão desenvolvidas pelas crianças sob a orientação dos pais ou responsáveis.

Parágrafo Segundo - Nas turmas de infantil de 4 e 5anos serão elaboradas pelos docentes atividades conforme proposto no Referencial Curricular do Paraná, tendo como eixo norteadores interações e brincadeiras, respeitando a faixa etária da turma sua regência, e disponibilizadas aos pais para que possam orientar e auxiliar as crianças na realização das atividades propostas.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO
Rancho Alegre D'Oeste, 11 de março de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:CC963092

SAÚDE
PORTARIA 140/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 084/08/2021**, resolve:

AUTORIZAR

I – O ServidorCLEBER DE FREITAS KUBINSCK, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente em tratamento de saúde.
III – Data: 16/03/2021 a 18/03/2021
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Março de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:C2F4E8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.176/2021 09/03/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 204.069,00** (duzentos e quatro mil e sessenta e nove reais), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	180.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	18.494,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209700495	Atenção Básica
Valor	5.575,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I. Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 204.069,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36C02BB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo do Munícipio de Realeza, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital Nº 01/2021, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da Classificação Final, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

Art. 2º Quanto à Classificação Final obtida, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br ou protocolado no setor de protocolos na Prefeitura.

Realeza, Estado do Paraná, 11 de março de 2021.

ANDREI DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36FB943A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 001/2021 AO CONTRATO N.º 002/2020
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2020)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: AMPERNERT-TELECOMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ n.º 04.596.419/0001-09
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 14/03/2022, sem alteração de valores.
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 eu, Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Thiago Parisotto Luquini.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 11 de março de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6AD0B988

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de março de 2021, Ata nº. 289,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre do exercício de 2020, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 09 de março de 2021.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente – CMDCA

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:F30ABC7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 09 de março de 2021.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:1B5B719F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o Município de Renascença/ Exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 10 de março de 2021, Ata nº 258,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Ação dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o exercício de 2021 do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de março de 2021.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:20C2B707

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 10 de março de 2021, ata nº 258,
RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos de repasses continuados do **PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social** do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – referente ao Segundo Semestre de 2020 - período de junho a dezembro - do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de março de 2021.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:2515C997

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual Covid - 19 do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 10 de março de 2021, ata nº 258,
RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social -
Incentivo Benefício Eventual Covid - 19 do Município de Renascença, referente ao período do mês de maio ao mês de dezembro de 2020 do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de março de 2021.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:B43AFC44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2020)

LOCATÁRIO: Município de Renascença
LOCADOR: Valdete Sbabo Enderle
OBJETO: Locação de Imóvel com 72 M² localizado na Rua Jucelino Tadeu Martini, N° 01, Lote 01, Quadra 02, Bairro Cristo Rei. Matrícula N° 25.354.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: Fica reajustado o valor de acordo com o Índice IGPM de 28,94%, de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para R$ 719,17 (setecentos e dezenove reais e dezessete centavos) mensais, totalizando R$ 8.510,04 (oito mil quinhentos e dez reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de março de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6E19FDC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.147, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Delega à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a competência para homologar a Instituição e Estatutos dos Conselhos Escolares, Projeto Político Pedagógico – PPP e o Regimento Interno da Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial na Instrução Normativa Conjunta nº05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Orientação nº 02/2019 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e Deliberação 02/2018 CP/CEE/PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a competência para homologar a instituição e os Estatutos dos Conselhos Escolares, Projeto Político Pedagógico – PPP e o Regimento Interno da Escola Municipal Professora Ida Kummer e Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, podendo, para tanto, emitir pareceres e atos administrativos necessários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:7EEF4B47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2021– PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município, em favor das seguintes empresas:
Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R$ 22.285,60 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli, no valor total de R$ 138.594,70 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);
R C Ferreira & Cia Ltda, no valor total de R$ 6.818,30 (seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos);
A. E. M. Oeste Comercial Eireli, no valor total de R$ 62.150,30 (sessenta e dois mil cento e cinquenta reais e trinta centavos);

Renascença, 11 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FDB6263C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 046/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 021/2021, torna público a Homologação do Resultado Final:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	TANIA MARIA DE FREITAS CAJAZEIRA	124.403.025-20	65,00
02	MARCELO OLIVEIRA FALCÃO**	640.512.506-87	25,00
03	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	335.750.438-33	25,00

Critério de desempate
** mais idoso entre os candidatos

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Não houve candidatos com inscrições homologadas

Renascença, 11 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B4415CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 047 DE 11 DE MARÇO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **ENFERMEIRO (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
12º	06628440923	ALINE JAQUECELLI NARDI***	40,00
13º	02408265070	GUILHERME DA SILVA MOREIRA***	35,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XIV- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4371608B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – Repasse de Recursos – Fundo a Fundo – Piso

Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Período: ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REFERENTE AO ANO DE 2021.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu,08 de Março de 2.021.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:5F332ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº014/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 24/03/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 014/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de março de 2021

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:46E48C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº015/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 25/03/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 015/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA DAR SUPORTE AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de março de 2021

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:BC18348D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº016/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 26/03/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 016/2021,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de março de 2021

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:7E97E64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 10/03/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Reprogramação do Recurso para Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369, Recurso Federal, no valor de R$ 16.524,82 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), o qual será utilizado com materiais de EPI e também podendo ser utilizado em alimentação ou ações socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março, constante na Ata nº 283 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Recurso para Ações do COVID no SUAS **para EPI – Portaria 369**, Recurso Federal.
Art. 2º Valor a ser utilizado na reprogramação **R$ 16.524,82** (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois

centavos), o qual será utilizado com materiais de EPI e também podendo ser utilizado em alimentação ou ações socioassistenciais.
Art. 3º Valor a ser utilizado durante o exercício do ano de 2021.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de março de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:44EF5A3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 10/03/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Reprogramação do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19, Recurso Federal, no valor de R$ 47.150,22 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos), o qual será utilizado com pagamento de Recursos Humanos da Equipe Técnica do CREAS e também com aquisição de produtos e ações para o Combate ao COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março, constante na Ata nº 283 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19, Recurso Federal.
Art. 2º Valor a ser utilizado na reprogramação **R$ 47.150,22** (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos), o qual será utilizado com pagamento de Recursos Humanos da Equipe Técnica do CREAS e também com aquisição de produtos e ações para o Combate ao COVID-19.
Art. 3º Valor a ser utilizado durante o exercício de 2021.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de março de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BED107BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 10/03/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Reprogramação do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, Recurso Federal, no valor de R$ 42.975,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), o qual será utilizado com pagamento de Recursos Humanos da Equipe Técnica do CRAS e também com aquisição de produtos e ações para o combate ao COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março, constante na Ata nº 283 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Reprogramação do **Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19**, Recurso Federal.
Art. 2º Valor a ser utilizado na reprogramação **R$ 42.975,00** (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), o qual será utilizado com pagamento de Recursos Humanos da Equipe Técnica do CRAS e também com aquisição de produtos e ações para o combate ao COVID-19.
Art. 3º Valor a ser utilizado durante o exercício do ano de 2021.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de março de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:70EEA39B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 10/03/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre de 2020 do Recurso Incentivo Família Paranaense VI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março de 2021, constante na Ata nº 283 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas do segundo semestre de 2020 do Recurso Incentivo Família Paranaense VI.
Art. 2º Valor utilizado o valor de R$ 43.335,32 (quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), com aquisição de Equipamentos para o CRAS e Centro de Atendimento Infanto Juvenil.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de março de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:28FD9DD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 10/03/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação Prestação de Contas do Recurso Incentivo Benefício Eventual COVID – 19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária

realizada na data de 10 de março de 2021, constante na Ata nº 283 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo Benefício Eventual COVID – 19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Valor utilizado de R$ 24.871,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais), com aquisição de 133 (cento e trinta e três) cestas básicas, as quais foram destinadas para famílias cadastradas e acompanhadas pela Equipe Técnica do CRAS.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de março de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2E017333

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 10/03/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação Prestação de Contas do Recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Institucional – referente ao 2º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março de 2021, constante na Ata nº 283 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas do Recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Institucional – referente ao 2º semestre de 2020.
Art. 2º Valor utilizado de R$ 18.389,13 (dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos), com aquisição de materiais de custeio (alimentação, higiene e limpeza e utensílios domésticos) e um computador, para a Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de março de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0C8E0CD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 10/03/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe a aprovação Prestação de Contas FINAL do Recurso Incentivo Benefício Eventual IV, onde no 2º semestre de 2020 não foi utilizado nada desse Recurso, pois o mesmo já foi executado no 1º semestre de 2020, como relatado na Prestação de Contas no semestre anterior.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março de 2021, constante na Ata nº 283 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas FINAL do Recurso Incentivo Benefício Eventual IV.
Art. 2º Informamos que no 2º semestre de 2020 não foi utilizado nada desse Recurso, pois o mesmo já foi executado no 1º semestre de 2020, como relatado na Prestação de Contas no semestre anterior.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de março de 2021.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:12A3569E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73/2021

DECRETO Nº 73/2021

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária, parte de um imóvel situado na localidade rural de Água Quente dos Meiras, para execução dos trabalhos de manutenção das estradas rurais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e art. 36 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e **CONSIDERANDO:**
a) Que o direito de propriedade insculpido na Constituição Federal pode sofrer limitações, sobretudo, para permitir que seja atendido o interesse público;
b) Que dentro desta perspectiva a intervenção do Estado na propriedade é toda e qualquer atividade estatal que, amparada pela lei, tenha por fim ajustá-la aos inúmeros fatores exigidos pela função social a que está condicionada;
c) Que uma das formas de intervenção do Estado na propriedade é a ocupação temporária, instituto típico de utilização de propriedade imóvel, que objetiva ao Poder Público que deixe alocados, em algum imóvel, máquinas, equipamentos, barracões de operários e outros, por curso espaço de tempo;
d) Que o Poder Público Municipal necessita ocupar temporariamente o imóvel para permitir a execução de trabalhos de manutenção das estradas rurais da Comunidade, aliado ao fato de que se trata de área localizada estrategicamente, em uma região central, que servirá de apoio, também, para serviços em comunidades vizinhas, atendendo a propriedade em questão ao que é necessário para o bom desenvolvimento dos serviços;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, de uma área de terreno rural com aproximadamente 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), situada em Água Quente dos Meiras, Município de Rio Azul, de posse de **ALBINO SIKORA** e **ROSA SIKORA.**
Art. 2.º - A declaração de utilidade pública objetiva a ocupação temporária do imóvel para fins de execução dos serviços de manutenção das estradas rurais.
Art. 3.º - Considerando a concordância dos proprietários do imóvel requisitado acerca do valor da justa indenização pela ocupação, as demais cláusulas do ajuste se darão mediante acordo administrativo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 09 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:530B4949

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2021

DECRETO Nº 76/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 701/2013 e considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Rio Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Rio Azul:
I – Representantes da Administração Pública:
a) Como representantes da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos:
Titulares: JAIR BONI E SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA
Suplentes: JONES FRONCZAK e MAURÍCIO MARCELO MELNIK;
b) Como representantes da Câmara Municipal:
Titulares: ANA RITA VIANNA BONI
Suplentes: ZERICO NEPOMUCENO
c) Como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: ANGELA RUDINIK
Suplente: JESSE BRAYAN DOS SANTOS
d) Como representantes da Polícia Militar:
Titular: ADEMILSON RODRIGUES
Suplente: LAURO TZECIUK
II – Representantes da população:
a) Como representantes dos estudantes de Nível Médio:
Titular: LETRICIA DEZANOSKI
Suplente: LUANA PERUCELI
b) Como representantes dos estudantes de Nível Superior:
Titular: DANIELI DUSANOSKI
Suplente: PAOLA DACZKOWSKI
c) Como representantes da Associação do Comercio e Industria:
Titular: JOSE CARLOS BATISTA
Suplente: ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
d) Como representantes das empresas de transporte coletivo:
Titular: VISMAR RIBEIRO
Suplente: LEANDRO KUC.
e) Como representantes de Associações de Moradores (zona urbana):
Titular: CELIA MARTINS ZATTI (Representante de Moradores da Vila Diva);
Suplente: LUCAS BECKER (Representante de moradores do centro);
f) Como representantes de Associações de Agricultores (zona rural):
Titular: EDSON DUNICE (Representante da Associação de Agricultores da localidade de Cachoeira dos Paulistas);
Suplente: JOSÉ ADÃO FARIA (Representante da Associação de Agricultores da localidade de Beira Linha).
Art. 2º- Os membros do Conselho, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo considerada a atividade desenvolvida, de relevância para o Município.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 10 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito de Rio Azul

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C13A46DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL
REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A SER OCUPADO: EDSON JOSÉ MARTINS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 36, do Decreto-Lei nº 3.365/41
OBJETO: Ocupação temporária de **18 de fevereiro de 2021** até **31 de dezembro de 2024** de parte de um imóvel rural situado em Colônia Cachoeira, Município e Comarca de Rebouças-PR.
VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO: O proprietário do imóvel manifesta sua anuência com relação à justa indenização pela ocupação, no valor exato de R$40,00 (quarenta reais) por carga de caminhão de material retirado, estimando-se um total de 480 (quatrocentos e oitenta cargas) para o período de 04 (quatro) anos, o que totaliza o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Os pagamentos serão efetuados conforme for sendo realizada a ocupação da área e a retirada do material, sendo a primeira retirada no importe de 108 (cento e oito cargas), que totaliza o valor inicial de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de depósito na Conta indicada pelos proprietários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste acordo serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601-2081 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
5630 000 3.3.90.36.15.00 - Locação de Imóveis
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente acordo, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação aplicável aos contratos administrativos.
DO FORO
As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de Rebouças para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EDSON JOSÉ MARTINS
Proprietário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FCCD2E22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL
REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A SER OCUPADO: JOÃO MARIA BORGES e ANA DA APARECIDA TRUCHYNSKI BORGES
FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, do Decreto-Lei nº 3.365/41
OBJETO: Ocupação temporária de **09 de março de 2021** até **31 de dezembro de 2024** de parte de um imóvel rural situado em Braço do Potinga**,** neste município, comarca de Rebouças-PR.
VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO: O valor total a ser pago pela justa indenização da ocupação será de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), pagos em 04 (quatro) parcelas anuais de R$2.500,00

(dois mil e quinhentos reais), com vencimento até o dia 20 de março de cada ano.
A referida indenização, contudo, somente será paga na hipótese de efetiva utilização da área e retirada de material por parte do Município.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de depósito na Conta indicada pelos proprietários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste acordo serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601-2081 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
5630 000 3.3.90.36.15.00 - Locação de Imóveis
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente acordo, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação aplicável aos contratos administrativos.
DO FORO
As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de Rebouças para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA BORGES

ANA DA APARECIDA TRUCHYNSKI BORGES
Proprietários

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1EDF0196

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL
REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A SER OCUPADO: JOSÉ BIALESKI e MARIA CIRLETE DO ROSÁRIO BIALESKI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 36, do Decreto-Lei nº 3.365/41
OBJETO: Ocupação temporária de **09 de março de 2021** até **31 de dezembro de 2024** de parte de um imóvel rural situado em Porto Soares**,** neste município, comarca de Rebouças-PR.
VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO: O valor total a ser pago pela justa indenização da ocupação será de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), pagos em 04 (quatro) parcelas anuais de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com vencimento até o dia 20 de março de cada ano.
A referida indenização, contudo, somente será paga na hipótese de efetiva utilização da área e retirada de material por parte do Município.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de depósito na Conta indicada pelos proprietários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste acordo serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601-2081 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
5630 000 3.3.90.36.15.00 - Locação de Imóveis
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente acordo, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação aplicável aos contratos administrativos.
DO FORO
As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de Rebouças para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ BIALESKI

MARIA CIRLETE DO ROSÁRIO BIALESKI
Proprietários

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1C823AD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL
REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A SER OCUPADO: ALBINO SIKORA e ROSA SIKORA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 36, do Decreto-Lei nº 3.365/41
OBJETO: Ocupação temporária de **10 de março de 2021** até **31 de dezembro de 2024** de parte de um imóvel rural situado em Água Quente dos Meiras**,** neste município, comarca de Rebouças-PR.
VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO: O valor total a ser pago pela justa indenização da ocupação será de **R$ 3.000,00** (três mil reais), pagos em 03 (três) parcelas anuais de R$1.000,00 (um mil reais), com vencimento nas datas de 20/03/2021, 20/03/2022 e 20/03/2023.
A referida indenização, contudo, somente será paga na hipótese de efetiva utilização da área e retirada de material por parte do Município.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de depósito na Conta indicada pelos proprietários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste acordo serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601-2081 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
5630 000 3.3.90.36.15.00 - Locação de Imóveis
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente acordo, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação aplicável aos contratos administrativos.
DO FORO
As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de Rebouças para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2021

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ALBINO SIKORA

ROSA SIKORA
Proprietários

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A68A602F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo

Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rio Mississipi, neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: **A. T. OLIVEIRA - PLACAS – ME** localizada na Rua Ucrânia, 625, Vila Xurupita, Ivaiporã, Paraná CEP: 86.870-000, portadora do CNPJ nº 09.119.232/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON TAVARES OLIVEIRA, residente e domiciliado na RUA UCRÂNIA, 625, VILA XURUPITA, IVAIPORÃ, PARANÁ, CEP 86.870-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 058.294.489-98 e Cédula de Identidade RG n° 8.418.279-6.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR QUADROS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.**

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2021, ratificada pela CONTRATANTE em 10 de Março de 2021.

VALORES: **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**

DURAÇÃO: 03 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 11 de Março de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:BD113F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 091/2021 - RH

PORTARIA Nº. 091/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-02), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO, lotado no cargo de CONTADOR, junto ao Departamento de CONTABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:866EE2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 037/2021 - PAULO HENRIQUE - ADM

DECRETO N°037/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Rio Branco do Ivaí.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam mantidas as restrições para a realização de velórios e funerais tanto em residências quanto em funerais e cemitérios, estipulando, a princípio, dois subgrupos:
I - Velórios de falecidos por causas NÃO relacionadas à COVID--19, ou que não tenham indícios de contaminação por ela; e
II - Velórios de falecidos cuja causa mortis seja doenças ou complicações infectocontagiosas relacionadas ao COVID-19, ou que haja indícios de sua contaminação por ela;
Parágrafo Único. A confirmação de contaminação por COVID-19, ou a mera existencia de indicios desta, conforme memorando 0004/2020 DVIEP/CVIE/DAV, de 28/04/2020, SESA-PR, (Síndrome Respiratória Aguda Grave, Síndrome Gripal e termos relacionados) deverá constar no laudo do registro de óbito, lastreamento na análise clínica do falecido, sendo esta informação passada para os agentes funerários de forma ostensiva e clara.
Art. 2°. O velórios de pessoas na hipótese do inciso I do artigo anterior (sem suspeita de COVID-19), deverá seguir as seguintes orientações:;
I - Duração máxima de 6 (seis) horas, tendo como referência o fechamento do cemitério municipal. O prazo poderá ser revisto a depender da situação epidemiológica para COVID-19 no Estado do Paraná.
II - Durante a realização dos velórios, fica limitada a entrada simultânea de pessoas no mesmo espaço, sendo o número de 10 (dez) pessoas por vez, devendo ser obedecido o distanciamento de , no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre os presentes; e, para os familiares, será limitada a permanência de 10 (dez) pessoas no espaço durante o tempo que ocorrer o velório, devendo ser observadas as mesmas regras de distanciamento e demais medidas para evitar a contaminação;
III - Por ocasião do atendimento funerário de familiares da pessoa falecida, no espaço de atendimento das funerárias, limita-se o número de 03 (três) pessoas por vez, devendo ser obedecido o distanciamento mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre os parentes;
IV - Os sepultamentos poderão ocorrer somente até às 17h00min, sendo que recomenda que o sepultamento ocorra, preferencialmente, no mesmo dia do óbito;
V - Os velórios poderão ocorrer no período noturno, desde que seguidas as regras acima;
VI - Recomenda-se, durante o período da pandemia, a não realização de velórios em domicílios, seja na zona urbana ou rural, qualquer seja a causa da morte;
VII - As salas de velórios permanecem autorizadas a realização das cerimônias, respeitados as demais restrições deste decreto.
Art. 3°. O Tratamento dos óbitos previstos no inciso II do Art. 1° deste Decreto, ou seja, aqueles que entram na definição de confirmado ou suspeito para COVID-19, deverão seguir os termos do Art. 4°, do inciso IX c/c art. 10° da Resolução RDC n° 33, de 08 de julho de 2011, com os seguinte protocolo:

I - Serão sepultadas imediatamente e sem realização de velórios ou cerimônias todas as pessoas falecidas cuja a causa mortis tenha sido declarada como decorrente ou suspeita de COVID-19, sendo permitidas uma despedida, a ser realizada no cemitério, restrita aos familiares, desde que não exceda 15 (quinze) minutos, e sejam seguidas as medidas de prevenção e controle;
II - As empresas funerárias NÃO deverão realizar procedimentos de somatoconservação (tanatopraxia) ou qualquer outro procedimento que necessite de manipulação do corpo;
III - Após a declaração de óbito, o corpo será levado diretamente do local do óbito (hospital, ambulatório, etc.) para o cemitério municipal, evitando-se procedimentos que possam contribuir para a propagação do vírus.
Art. 4°. Os Óbitos suspeitos de COVID-19 ocorridos após o fechamento dos cemitérios e, após a emissão da declaração de óbito, deverão ser liberados para o sepultamento na primeira hora do dia seguinte.
§1°. Excepcionalmente, o sepultamento ocorrerá de forma imediata, no caso de não haver espaço e condições materiais para a guarda segura do corpo;
§2°. Os óbitos não relacionados ao COVID-19, após a emissão da declaração de óbito, poderão ser liberados para o preparo funeral e velório.
Art. 5°. Na hipótese de falecimento em domicílio por causa ou suspeita de COVID-19, o preparo do corpo será realizado pela empresa funerária contratada pelos familiares ou serviço social.
Art. 6°. As empresas funerárias e os cemitérios deverão fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual, bem como, fazer cumprir o seu uso, procedendo com a higienização de todos os utensílios e espaços, tão logo seja finalizado o atendimento.
Art. 7°. O transporte cadavérico, em qualquer caso de óbito, somente poderá ser realizado por veículos funerários e/ou veículos de remoção do Instituto Médico Legal -IML que possuam divisão entre habitáculo do motorista e o espaço de carga, e que permitam a imediata e constante higienização após cada atendimento.
Art. 8°. Empresas funerárias e cemitérios deverão realizar o descarte dos equipamentos de proteção individual e resíduos contaminantes por empresas especializadas no recolhimento de lixo contaminante, sendo vedado o descarte através do lixo comum.
Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário .

Edifício do Paço Municipal, 11 de março de 2021

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A220FC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 089/2021 - RH

PORTARIA Nº. 089/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CRIAR COMISSÃO AVALIATIVA, para acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores em estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal de Educação seguindo os parâmetros contidos na Lei 355/2011.

PEDAGOGA
GEISIANE KAMAROSKI
CPF: 057.364.959-61

PROFESSOR
ARARIPE GOMES DA FONSECA
RG: 7.783.658-6
PROFESSORA
JOELMA CARNEIRO PONTES
RG: 6.408.723-1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
CARMEN JULIA DO NASCIMENTO VELOSO
CPF: 015.373.329-29

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B54CCE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2021

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV Acolhimento Institucional."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de março de 2021, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO a importância de estruturar os Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 até 21 anos;

CONSIDERANDO a o Reordenamento dos Serviços Soicioassistenciais de Alta Complexidade – Acolhimento institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 21 anos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Plano de Ação 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV Acolhimento Institucional, para Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 21 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2021.

ALEXANDRE SELINSK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:E54F259F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.700/2021

"Dispõe da composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso indicados pelas instituições governamentais e não governamentais de Direitos da Pessoa Idosa."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 680, de 29 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será a seguinte:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Priscila Izabel de Lara
Suplente: Franciele Faria de Bonfim

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Evelize Karen Cordeiro
Suplente: Gislaine Lopes da Silva

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Vivian dos Santos Lemberg
Suplente: Eloina Chechi de Cristo.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
Titular: Gusthavon dos Santos Vieira da Silva
Suplente: Lenise Juvinski Machado

V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
Titular: Eliane Aparecida Martins
Suplente: Wesley Jean Oliveira

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será a seguinte:

I - Representantes da Igreja Assembleia de Deus Ministério Rio Branco:
Titular: Antonio Elias dos Santos
Suplente: Sebastião Deodoro de Melo Neto

II - Representante da Associação São Vicente de Paula:
Titular: Edviga Bolnski;
Suplente: Sonia Mara Souza Santos.

III - Representante Associação de Apoio a Maternidade e Infância - APMI:
Titular: Joseli de Fatima Gonçalves Lopes;
Suplente: Idimar Machado.

IV - Representante Associação ACARS:
Titular: Alexandre Selinski;
Suplente: Air Pinheiro da Luz.

V – Representante da Pro Vale:
Titular: Braz Portes;
Suplente: Aline Selinski.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Rio Branco do Sul, em 11 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:D9DD4C2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.701/2021

"Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 680, de 29 de junho de 2005, instituindo normas de gestão e operacionalização conforme Art.28 da mesma Lei.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil financeira, tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter de execução da política do Idoso, a serem executados pelos órgãos e entidades afins.

SEÇÃO ÚNICA

Do Funcionamento, Competência e Administração do Fundo

Art. 3º O Fundo Municipal do Idoso fica vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/RBS.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá dar suporte e estrutura de gestão para a operação e execução do Fundo, conforme Art.25 da Lei nº680 de 29 de junho de 2005 nas seguintes atividades:

I - administrar, contabilizar e movimentar os recursos financeiros do Fundo, observadas as disposições legais, bem como acompanhar o planejamento e execução dos projetos, estudos, pesquisas e ações de acordo com o plano de aplicação, visando apoiar as ações da política do Idoso;

II - elaborar o plano orçamentário e de aplicação anual a ser submetido à aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

III - organizar e manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos relacionados à política do Idoso, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

IV - preparar relatórios técnicos e financeiros referentes à administração do Fundo;

V - preparar as demonstrações periódicas das receitas e despesas a serem submetidas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passando a integrar a Contabilidade Geral do Município;

VI - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação, pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;

VII - elaborar anualmente a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos do fundo, nos prazos e na forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão em linguagem para entendimento dos munícipes, visando a transparência da gestão;

VIII - anualmente encaminhar à contabilidade geral do Município o inventário dos bens móveis e imóveis, bem como manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais ao encargo do Fundo;

IX - encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

X - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal do Idoso.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso observar, no que confere ao Fundo Municipal do Idoso:

I - deliberar sobre a política de aplicação dos recursos do Fundo;

II - avaliar e aprovar o Plano de Aplicação, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela administração do Fundo;

III - encaminhar o plano de aplicação aprovado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para as demais providências;

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo, em consonância com os interesses da comunidade, na forma prevista em Lei e neste Regulamento, mediante Plano de Aplicação;

V - apreciar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento ao idoso;

VI - solicitar às secretarias afins e outros órgãos e entidades informações e/ou pareceres.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
Do Orçamento

Art. 6º A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do Fundo, tanto em Despesas de Capital como as Despesas Correntes, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4320/64.

Art. 7º A proposta orçamentária do Fundo será elaborada no ano anterior, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, dentro do prazo fixado e apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para análise e aprovação.

Art. 8º O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do plano de defesa dos Direitos do Idoso, observada o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º O Orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º Para os casos de insuficiência ou omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei.

SEÇÃO II

Das Receitas

Art. 9º. São receitas do Fundo:

I - dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

III - auxílios, contribuições, subvenções, legados transferências e participações em convênios e ajustes;

IV - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes de aplicações de seus recursos;

V - recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso e órgãos da União ou de Estados vinculados à política do idoso;

VI - valores provenientes de multas previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

VII - produto de operação de crédito;

VIII - o produto de arrecadação oriundo da venda de materiais de publicações, dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

IX - o produto da arrecadação, resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

X - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;

XII - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, preconizadas na forma da lei;

XIII - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

XIV - outros recursos que lhes forem destinados.

§1º As receitas vinculadas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior, deverão estar disponíveis no prazo previsto na legislação vigente para a entrada na contabilidade do Município.

§3º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; e
II – de prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

SEÇÃO III

Das Despesas

Art. 10. Imediatamente após a publicação da Lei do Orçamento, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aprovará o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos referentes à Política Municipal do Idoso.

Art. 11. A despesa do Fundo, em consonância com os seus objetivos se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes da Política Municipal do Idoso, compreendendo programas assistenciais específicos e de proteção especial aos idosos expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolem o âmbito de autuação das políticas sociais básicas;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

III - construção, reforma, ampliação e aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação da Política Municipal do Idoso;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, e controle das ações da Política Municipal do Idoso;

V - desenvolvimento de programas de estudos, palestras, seminários, congressos, pesquisas e capacitação para a melhoria do nível de qualidade de vida do Idoso;

VI - melhoria da qualificação dos conselheiros e dos agentes operadores que atuam na área do Idoso;

VII - projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos do idoso;

VIII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável.

Art. 12. O órgão responsável pela administração do Fundo será a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

CAPÍTULO III

Das Responsabilidades

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á a qualquer tempo e quantas vezes necessário com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 15. São atribuições do Conselho Municipal do Idoso:

I - aprovar o plano municipal de ação para a área de assistência social do Idoso e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as suas diretrizes para a aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - avaliar e aprovar os balancetes bimestrais do Fundo com base no parecer técnico da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município;

V - solicitar, a qualquer tempo a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria;

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do
Fundo;

IX - encaminhar à Secretaria da Assistência Social e Habitação para providenciar a publicação, em Imprensa Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal do Idoso, relativas ao Fundo.

CAPÍTULO IV

Dos Ativos do Fundo

Art. 16. Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas;
II – direitos que porventura vierem a constituir; e
III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos da Política Municipal do Idoso;

SEÇÃO I

Dos Passivos do Fundo

Art. 17. Constituem-se passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso venha a assumir, para implementação da Política Municipal do Idoso.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 20. As normas dispostas no presente regulamento são suscetíveis à alterações, com a finalidade de suprir omissões, ampliar, restringir ou modificar total ou parcialmente a aplicação das mesmas, se necessário e através de Decreto do Executivo, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 21. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 22. Poderá a qualquer tempo, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, serem alteradas funções e/ou membros que compõem o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, tendo em vista a continuidade do atendimento ao idoso, que serão homologadas por ato oficial do Chefe do Poder Executivo.

Art. 23. Em caso de extinção do Fundo, por qualquer que seja o motivo, o acervo, bem como o ativo e passivo, pertencerá, de direito, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, tendo em vista que é órgão governamental municipal que presta atendimento ao Idoso, prioridade neste regulamento, a fim de que se cumpra a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, bem como a Lei Municipal nº 680, de 2005.

Art. 24. Os casos omissos serão solucionados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 25. As situações em andamento deverão ser adaptadas, no que couber, a este regulamento, devendo ser respeitado o principio da Lei mais benéfica.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal deRio Branco do Sul em 11 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:F3D1835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de Dietas E Fórmulas Especiais Destinados Aos Pacientes Atendidos Pela Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Municipal E Casa Lar. A Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações. Rio Branco do Sul, 11/03/2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:A982F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 - ERRATA

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do contrato nº 12/2021, do Pregão Presencial nº 057/2020, publicado no Diário Oficial edição 2206 de 22/02/2021, fixamos o seguinte: **onde**

se lê: Valor Total R$ 400,00. **Leia-se:** Valor Total R$ 200,00. Demais informações permanecem inalteradas. Rio Branco do Sul, 11/03/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:EC2C3164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto a **"Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com fornecimento de materiais",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: **ADEL DE CASTRO FRANÇA - ME**

PREVISÃO DE GASTOS POR SECRETARIA	
SECRETARIA	**PREVISÃO DE CONSUMO**
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	R$ 35.000,00
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	R$ 35.000,00
SEMAD - Secretaria Municipal de Administração	R$ 10.000,00
SEMAPA – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R$ 35.000,00
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 50.000,00
SEMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 15.000,00
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	R$ 850.000,00
SEMEL - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer	R$ 50.000,00
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 75.000,00
SEMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$ 100.000,00
SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde	R$ 100.000,00
SEMUR - Secretaria Municipal de Urbanismo	R$ 40.000,00
Total da Licitação	**R$ 1.395.000,00**

Valor do desconto sobre o total da Licitação: 20 % (vinte por cento).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2021

LUCIA VERONICA COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:F1A55EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 029/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 029/2021

Dispõe sobre alteração do artigo 89-A, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Rio Negro, Estado do Paraná:

Art.1º Fica alterado o art. 89-A da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 89-A. A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta do Município, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, violaa Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua Promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:DF84BD70

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com o artigo 21, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, artigo 22, incisos II e XIII e artigo 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, Lei Municipal n. 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional desta Casa, em especial o artigo 16, e Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Rio Negro, a Lei Municipal nº 3.064 de 03 de julho de 2020 e considerando perícia realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Rio Negro em dezembro de 2018, bem como o atestado da Médica do Trabalho da Prefeitura Municipal de Rio Negro em março de 2021, que concluiu pela readaptação das funções de servidora definitivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar das funções a partir de 09 de março de 2021, à servidora **Maristela Popper Danieleviz,** portadora da Cédula de Identidade n. 4.446.851-4/PR, matrícula n. 50-7, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria n. 04, de 01 de março de 2012, para exercer atividades de portaria, copa, de telefonista e outros serviços afins para atender às necessidades administrativas. Executar atividades de apoio aos serviços administrativos, parlamentares e legislativos, compreendendo a recepção e transmissão de mensagens e de correspondências. Cuidar da abertura e fechamento do prédio da Câmara, quando solicitado; outras tarefas correlatas. Todas essas atividades são inerentes ao cargo de origem.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:95C7D6B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 033/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para levantamento de imóveis do Inventário Cultural, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2765, de 12 de junho de 2017,

DECRETA

Art.1º Fica nomeada, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em atendimento ao parágrafo único do art.10 da Lei Municipal 2765, de 2017, a Comissão Técnica para levantamento de imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial no âmbito do Município de Rio Negro, composta pelos seguintes membros:

I – Karen Rosane Brunken Flores;
II – Jussara do Rocio Heide;
III – Larissa Gein Becker;
IV- Camila Cristina B. Wibblet da Rocha;
V- Andrea Schuster Bueno;
VI – Verydiana Larah Batista Susin.

Art. 2º O trabalho dos membros nomeados para composição da Comissão Técnica, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:978C2959

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 245/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Ana Cristina Schütz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de março do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Ana Cristina Schütz,*** RG sob nº 2240854 SC, CPF nº 889.975.299-00 e matrícula nº 2021-4/1, ocupante do cargo de "Técnico em Segurança do Trabalho", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2021.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 434, de 18 de junho de 2012 e nº 238, de 05 de março de 2021.

Rio Negro, 10 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F732F8E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 246/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Lindamir Burkat, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de março do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal **Lindamir Burkat,** com RG. nº 6.844.174-9 PR, CPF nº 024.412.299-74, matrícula nº 9589-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2021.

Art. 3º Revogar o art. 2º, da Portaria nº 240, de 05 de março de 2021.

Rio Negro, 10 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3E98484

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2021

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Direto do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***Daniela Cristina Gonçalves***, com RG sob n.º 45943194 PR, CPF nº 871.870.849-49 e matrícula 1443-5/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto do Prefeito", símbolo CC3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Rio Negro, 10 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5A62CAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 248/2021

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuação em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e do Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, quer seja presencial ou eletrônico, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores municipais abaixo relacionados:

I -	Karina Saiboth	CPF nº 066.988.509-69;
II -	Marcia Adriane Alves	CPF nº 045.102.529-60,
III -	Lindamir Burkat	CPF nº 024.412.299-74.

Parágrafo único. Os Pregoeiros designados no *caput* deste artigo poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

I -	João Guilherme Schelbauer	CPF nº 078.061.959-55;
II -	Taisa Schelbauer	CPF nº 082.014.309-05.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o esclarecimento de possíveis dúvidas dos fornecedores relativas ao certame;
III – o recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
IV - a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis e apresentação das razões justificadoras de eventuais desclassificações;
V – a condução de procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI – a verificação da regularidade da habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
VII – a adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – a elaboração de ata;
IX – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
X – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores municipais especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 09 de março de 2021.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 1019, de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 10 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CB06ADB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 249/2021

Nomeação da Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – Membros Titulares:
a) Marcia Adriane Alves – CPF nº 045.102.529-60;
b) Taisa Schelbauer – CPF nº 082.014.309-05;
c) Karina Saiboth – CPF nº 066.988.509-69.

II – Membros Suplentes:
a) Fernanda Moreira Minski - CPF nº 070.532.779-50;
b) Claudinéia Radunz – CPF n.º 652.002.509-78;
c) Margarete dos Santos – CPF nº 597.989.479-91;
d) Luciana Kaiss – CPF nº 863.515.599-87;
e) Viviane Marques Sass – CPF nº 035.929.789-77.

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação de que trata a presente Portaria, reunir-se-á sempre que necessário e previamente convocada pelo Departamento de Licitações, com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, e será presidida pelo servidor municipal Marcia Adriane Alves.

Art. 4º São atribuições da Comissão Municipal de Licitação, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.
Parágrafo único. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma Comissão Especial a ser constituída por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º As licitações serão processadas e julgadas pela Comissão Municipal de Licitação, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º Os membros da Comissão Municipal de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 7º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Municipal de Licitação.
Parágrafo único. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 8º O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Municipal de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 9º Os servidores municipais especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art.10. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas nos processos licitatórios e no Departamento de Licitações.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 09 de março de 2021.

Art. 12. Revogar a Portaria nº 1020, de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 10 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9FFC7C9E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 243/2021

Dispõe sobre a admissão de Tatiane Vanessa Vaz, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 117, de 18 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 08 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Tatiane Vanessa Vaz***, com RG nº 9.031.502-1 PR, CPF nº 043.499.519-38 e matrícula nº 109756-0/2, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - área de atuação – Estação Nova", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Rio Negro, 08 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:613706B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 244/2021

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora da Secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de março do corrente, ***Luandara Jungles da Silva***, com RG sob n.º 10.337.714-5 PR, CPF nº 088.120.079-45 e matrícula 109278-9/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora da Secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.130,03 (um mil, cento e trinta reais e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Rio Negro, 10 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4BCFF7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 250/2021

Dispõe sobre a lotação do servidor público municipal Gilmar Uhlig, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 10 de março do corrente, o servidor público municipal, ***GilmarUhlig***, ocupante do cargo de " Assistente de Administração B" e matrícula nº 1227-0/1, na Junta do Serviço Militar - Município Administrativo/Subordinada a 15ª Circunscrição de Serviço Militar (15ª CSM) da 5ª Região Militar e 5ª Divisão do Exército Brasileiro, exercendo a função de Secretário.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

.
Rio Negro, 10 de março de 20201.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:405C605E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições e pelo presente Edital convocam os interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas do Conselho.

DA COMPOSIÇÃO

Art.1° O Conselho é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - dois (02) representantes do Poder Executivo Municipal sendo que pelo menos um deverá ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação,
II - um (01) representante dos professores das escolas públicas municipais;
III - um (01) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV - um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V - dois (02) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI - dois (02) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII – um (01) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII - um (01) representante indicado pelo Conselho Tutelar.

§1º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares.

§2º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1°.

DA INSCRIÇÃO DE INDICAÇÃO POR SEGMENTO

Art. 2° Os representantes serão inscritos por meio de preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) que deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço rionegro.educacao.secretaria@gmail.com ou, alternativamente, protocolados diretamente na Unidade Escolar em que trabalha ou seu filho/aluno esta matriculado.
a) para o representante do Conselho Municipal de Educação – declaração do presidente do respectivo Conselho;
b) para o representante do Conselho Tutelar – declaração do presidente do respectivo Conselho.

§1º O não cumprimento dos prazos e dos procedimentos para indicação implica na inelegibilidade do candidato.

§2° Fica esclarecido que o prazo final para a entrega e recebimento de toda a documentação referente à inscrição dos postulantes aos cargos de membros do Conselho, se encerra dia 22 de março de 2021 às 11horas, tanto para as entregas físicas (na Unidade Escolar), quanto para as entregas pelo meio eletrônico (via e-mail). Não serão considerados e-mails recebidos após o dia e horários aqui estabelecidos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 3° Estão impedidos de integrar o CACS - FUNDEB:

I- cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviço relacionado à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins até terceiro grau destes profissionais;
III – estudantes que não sejam emancipados;
IV – pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art.4° O suplente substituirá o titular do CACS-FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento demitido decorrente de:
I- desligamento por motivos particulares;
II- rompimento do vínculo de que trata o §3°, do art. 1°;
III- situação de impedimento previsto no §6°, do art. 3°, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§1° Em qualquer hipótese de afastamento do titular ou suplente o segmento em que o conselheiro fazia parte deve indicar os novos membros.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 5° O mandato dos membros do Conselho será do dia 25 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 6° Compete ao CACS-FUNDEB:

I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II- supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV- emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas pelo Poder Executivo Municipal;
V- outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 7° Ficam convocadas as categorias por meio deste Edital para realização de Assembleia Geral por segmento:

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
Dia 23 de março de 2021 às 08horas, no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro.

Representantes dos Pais e Estudantes
Dia 23 de março de 2021 às 09 horas, no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário,Rio Negro.

Representantes dos Professores das Escolas Municipais
Dia 23 de março de 2021 às 10horas, no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro.

Representante dos servidores técnico administrativos das escolas públicas municipais
Dia 23 de março de 2021 às 11horas, no Salão Azul, anexo a Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro.

Art. 8° A escolha dos membros relacionados no art. 7°, será feita e registrada em Ata.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 9° A atuação dos membros do Conselho do CACS-FUNDEB não será remunerada.

Art.10. Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e iniciarão seus mandatos com a promulgação do Ato do Poder Executivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo CACS-FUNDEB e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, devendo as mesmas ser registradas em Ata.

Rio Negro, 11 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANDRÉ CACHIMINSKI HENRIQUE	***VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER***
Presidente do CACS-FUNDEB	Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO POR SEGMENTO

NOME DO CANDIDATO_____
CPF:_____RG:_____TÍTULO:_____
ENDEREÇO:_____N°_____
BAIRRO:_____CEP:_____CIDADE:_____
TELEFONE:_____EMAIL:_____
CARGO:_____ FUNÇÃO:_____
LOCAL ONDE TRABALHO OU ESTUDA:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____BAIRRO:_____
CIDADE:_____CEP:_____
TELEFONE:_____E-MAIL:_____

ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:
( ) representantes do Poder Executivo Municipal / Secretaria Municipal de Educação,
( ) representante dos professores das escolas públicas municipais;
( ) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
( ) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
( ) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
( ) representantes dos estudantes da educação básica pública;
( ) representante do Conselho Municipal de Educação;
( ) representante do Conselho Tutelar.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
OBS: ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (identidade, CPF)

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC9871DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 021/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 17 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2020, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 12 (doze) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB40 (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
2020002041	Ana Paula Hortz Vierne	1º
2020002076	Beatriz Pscheidt	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 11 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3B705A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.756/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 26.730/2021 – RH**, de acordo com memorando 2.250/2021,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021:
Onde se lê:
ATRIBUIR a Servidora desta municipalidade, **MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GRANDE PORTE - Escola MunicipalGeraldaChaves Tiradentes** e **JORNADA SUPLEMENTAR,** no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, conforme Lei 60/2011, conforme memorando 967/2021.
Leia-se:
ATRIBUIR a Servidora desta municipalidade, **MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE MÉDIO PORTE - Escola MunicipalGeraldaChaves Tiradentes** e **JORNADA SUPLEMENTAR,** no período de 01/02/2021 até 31/12/2021, conforme Lei 60/2011, conforme memorando 967/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3F7901E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.757/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 26.404/2020 – RH**, de acordo com memorando 2.240/2021,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2020:
Onde se lê:
DESIGNAR o Servidor desta Municipalidade **NICHOLLAS MATHEUS LESCZNSKI SEGOVIA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, atribuída pela Portaria Nº 22.550/2015 – RH, a prestar serviços na Escola Municipal Dr. Vitório Franklin, com efeitos retroativos a data de 25/11/2019.
Leia-se:
DESIGNAR o Servidor desta Municipalidade **NICHOLLAS MATHAEUSLESCZYNSKI SEGOVIA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, atribuída pela Portaria Nº 22.550/2015 – RH, a prestar serviços na Escola Municipal Dr. Vitório Franklin, com efeitos retroativos a data de 25/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:27DFF0B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.749/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta municipalidade, **SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS HIRATA**, e **ATRIBUIR** para a servidora **ADMA CAMARGO DE SOUZA**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORIA DO CAPS AD,** a partir de 01/03/2021, de acordo com memorando 1861/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2021.

**Republicado por erro de digitação.*

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8657621C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.752/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **REINALDO PEREIRA**, admitido em 16/06/1994, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/03/2021 a 29/05/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 3.712/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AD3E6758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.753/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **GISELEMARIADA SILVA FRANQUELO**, admitida em 12/08/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **11/02/2021 a 11/05/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 20.152/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4ACDEA33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.746/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de **GRANDE PORTE – Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida,** de acordo com art. 75 da Lei Complementar 60/2011, a partir de **16/11/2020** até **16/03/2021,** conforme memorando 2806/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62635E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.754/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **GERMANO RODRIGUES DE ALMEIDA**, admitido em 09/11/1990, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/02/2021 a 03/05/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 21.811/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:14A5226F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.755/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **DAYANE APARECIDA FERMINO**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a Função Gratificada de **DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS - FC01**, a partir de 01/03/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E1B12141

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Considerando a Lei 2.399/94 que dispõem sobre cemitério e das outras providências, artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Caso os familiares queiram transferir para outros túmulos ou cemitérios de outras cidades, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta número
27404	**Raimundo Soares de Oliveira**	**62**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5923DB59

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 061 10 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00, para reforço de dotações da Chefia de Gabinete e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.122.00022.004	297	3.1.90.94	000	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.122.00022.004	270	3.1.90.11	000	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
02.01	3.1	000	março	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
02.01	3.1	000	março	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1745923A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 064, 11 DE MARÇO DE 2021

Altera as disposições do Decreto 058/2021 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção a saúde;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a aglomeração de pessoas no interior dos mercados e supermercados;

Considerando que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - Permanecem vigentes as determinações elencadas no Decreto Estadual nº 7020 de 05 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 58 de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Além das disposições constantes nos decretos acima, **serão adotadas as seguintes medidas restritivas:**

Art. 3º - Os mercados e supermercados deverão adotar as seguintes medidas:

I – Permitir a entrada e permanência de apenas UMA pessoa por família;

II – Proibir a entrada de Crianças menores de 12 anos;

III – Permitir a venda de produtos não essenciais, tais como roupas, calçados e acessórios, **SOMENTE** durante o horário de funcionamento do comércio não essencial, das 10:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

IV – Proibir a venda de bebida alcoólica após as 20:00 horas.

V – Manter as recomendações de distanciamento e segurança dispostas no Art. 3º do Decreto nº 58/2021.

Art. 4º - Fica permitida a realização das feiras livres, cumprindo com as seguintes determinações:

I – a comercialização de produtos na feira livre poderá ter início a partir das 05h e término até às 12h, sendo proibida a disponibilização de mesas e cadeiras, além de qualquer tipo de degustação e/ou consumo de alimentos e bebidas no local;

II – o uso de máscaras é obrigatório pelos feirantes e pelos consumidores;

III – é obrigatório o fornecimento pelos feirantes, de álcool 70% para higienização;

IV – realizar a limpeza e higienização frequente das superfícies de contanto, dos veículos de transportes, locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios, com álcool líquido 70% ou outro sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA;

V – o espaçamento entre o atendente e o cliente deverá ser de pelo menos 1,5 (um e meio) metros de distância. Podem ser usadas faixas ou fitas para demarcar os limites;

Parágrafo Único: Fica proibida a realização de feiras noturnas após as 20:00 horas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 7020/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as disposições do Decreto Estadual nº. 7020, de 05 de março de 2021, e dos Decretos Municipais anteriores, no que couber.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 11 DE MARÇO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretaria Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:39CC8A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 11 de novembro de 2020, e considerando os Editais de nº02, de 18 de dezembro de 2020, Edital 03, 11 de janeiro de 2021, Edital 04 de 11 de janeiro de 2021, e ainda o Edital 05, de 18 de janeiro de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, e ainda considerando o excepcional interesse público, manifestado pelo estado de calamidade em saúde pública provocada pelo Coronavírus e sua variante,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do (a) candidato (a) abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 11 de janeiro de 2021, para o **cargo temporário de Enfermeiro 40 horas**:

Inscrição	Nome	Classificação
24	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	8º

Artigo 2º.Ocandidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá presentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 09 do Edital nº 01, de 11 de novembro de 2020, bem como estar ciente dos itens 9.6 e 9.10 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) uma foto 3x4 recente;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
h) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
k) Títulos de escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
l) Inscrição no Conselho da Categoria – COREN-PR, se o Registro for de outro estado apresentar requerimento de transferência no ato da apresentação dos documentos;
m) Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março de 2021.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:268A94E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 99, DE 10 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº. 99, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Concede férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE LEAL GROSS (1324),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-01, à partir do dia 15 de março de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 12.02.2019 a 11.02.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FD629D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 PROCESSO 35/2021
Republicação

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 31 de março de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X com comodato de equipamentos conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço LOTE. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de março de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:365AEF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 05/2020

OBJETO:	Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ:	09.676.256/0001-98
VALOR REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	424,60
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de Março de 2021

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FAE54A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 04/2020

OBJETO:	Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:	02.607.956/0001-81

VALOR REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	383,96
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de Março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1B630561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria e carpintaria, preparação de base e pintura, para construções, ampliações e reformas de obras municipais
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
VALOR REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	42.449.44
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de Março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72CA8731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	434,75
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A72C79A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO 01/2021

Onde se lê:

1 - Aprovar em unanimidade dentre os conselheiros presentes, O Plano de Ação do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social do ano de 2021.
Leia-se:
Fica Aprovado o Plano Municipal de Assistência Social do Ano 2021 a 2023.

Santa Amélia, 10 de março de 2021.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA648FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública para a apresentação, discussão e análise da proposta do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, em atendimento ao **Art. 48 e no seu Parágrafo Único da lei Complementar nº. 101/2000**.

Seguindo protocolos da OMS (Organização Mundial de Saúde), 18º regional de Saúde e também o Decreto Municipal será respeitado o distanciamento entre pessoas e o uso de máscara de proteção é obrigatório.

No dia 25 de março de 2021 (quinta-feira), com inicio às 08:30 horas, no **Biblioteca Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de março de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:501F2230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, CONVIDA AS AUTOR

Edital de Audiência Pública

DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2022.

Seguindo protocolos da OMS (Organização Mundial de Saúde), 18º regional de Saúde e também o Decreto Municipal será respeitado o distanciamento entre pessoas e o uso de máscara de proteção é obrigatório.

A Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão torna público que será realizada a partir das 08h30 horas do dia 30 de março de 2021, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de março de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8D0D6376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SCP Nº. 007/2021 SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 007/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder a Senhora **Thaís Margareth Soares**, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG – 0015/II/5, 10 (dez) dias de férias, no período de 15/03/2021 à 24/03/2021, referente ao período aquisitivo de 02/2020 a 02/2021.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 08 de Março de 2.021.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D39BF33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SCP Nº. 006/2021- SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 006/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Cleiton de Brito**, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO – 0016/II/11, com FG de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, no período de 10/03/2021 à 29/03/2021, referente ao período aquisitivo de 03/2019 a 02/2020.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 08 de Março de 2.021.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EBCCA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.879/2021

DECRETO N.º 1.879/2021

Súmula: "Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de imóveis que especifica".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO carta proposta de venda de imóvel localizado neste Município, de propriedade da empresa Esteve Irmãos S/A, datada de 04 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o interesse público do município em adquirir o imóvel, que margeia a PR-090 para implantação **e** instalação do Centro de Inovação e Empregabilidade, com o objetivo de incentivo à geração de empregos e renda;

CONSIDERANDO a Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, emitida pelo Gestor de Imóveis, José Orlando Terra Ribeiro – CRECI da 6ª Região/PR sob nº F-26031;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica nomeada Comissão Especial composta pelos servidores municipais **Mauro Kendi Miyamoto**, Secretário de Finanças e Fazenda, **José Santana Filho**, Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e **Everton Martins da Silva**, Secretário de Transportes e Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem a avaliação dos imóveis urbanos abaixo descritos, de propriedade de **ESTEVE IRMÃOS S.A.- COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, objetivando sua possível aquisição, doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial:

I - "Uma área de terras suburbana com 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), ou sejam, 3,0000 há., constituindo os lotes nºs 3-A1 e 4-A1, destacados de uma área maior situada no lugar denominado Água do José Maria, dentro da Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no município de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco de madeira cravado em confrontação com o lote nº 2, com distância de 252,57 metros e rumo 53º00'SW até o outro marco de nº 1, deste ponto segue em confrontação com o seu lote remanescente de nº 3 e 4, nos rumos e distâncias a seguir, distância de 216,88 metros, rumo 5º17'NE, distância 130,00 metros rumo 61º17'NE, distância 148,22 metros, rumo 1º00'SE até o seu ponto de partida", pertencente a ESTEVE IRMÃOS S.A.- COMÉRCIO E INDÚSTRIA, registrado sob nº 7 na Matrícula nº 4.810 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr.

II - "Uma área de terras suburbanas com 15.384,23 m2 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), ou sejam, 1,5384 há., constituindo os lotes nºs 3-A2 e 4-A2, destacados de uma área maior situada no lugar denominado Água do José Maria, dentro da Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, no município de Santa Cecília do Pavão, nesta Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco de madeira de nº 0, cravado em confrontação com o Lote nº 02 no rumo 353º00'SW e distância de 131 metros, até outro marco de nº 1, deste ponto segue em confrontação com parte do seu lote denominado lote 3-A1 e 4-A1 no rumo 1º00'NW e distância de 148,22 metros até o outro marco de nº 2, deste ponto segue em confrontação com o seu remanescente denominado lote nº 04 no rumo 61º17'NE e distância de 81,52 metros, até o outro marco de nº 3, deste ponto segue em confrontação com a propriedade de Espólio Procópio nos rumos e distâncias a seguir: 40º00'SE e distância de 42,85 metros até o outro marco de nº 4, rumo 52º00'NE e distância de 7 metros até o outro marco de nº 05 e finalmente no rumo 38º00'SE e distância de 85 metros, até seu ponto de partida", pertencente a ESTEVE IRMÃOS S.A.- COMÉRCIO E INDÚSTRIA, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 4.940 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr.

Parágrafo Único - A Comissão ora nomeada, deverá, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, analisar o Parecer Técnico de Avaliação e verificação *"in loco"* dos imóveis discriminados neste artigo, reunir-se para exarar Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:879BE471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 466/2021

Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, o novo Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, na forma do Anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E89A24DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 467/2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 231/2018, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea f do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta Lei.
Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada os dispositivos em contrário da Lei Municipal 231/2018, de 24 de maior de 2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2004F3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 468/2021

Autoriza o Município a REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO para a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação na forma prevista na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 561/2017, e dá outras providências**.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar termo de colaboração ou de fomento, com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 561/2017, objetivando a concessão de uso de veículo espécie tipo: PAS/ONIBUS/TRANS ESCO, combustíve DIESEL, marca modelo MARCOPOLO/VOLAE W-L EO, ano/modelo 2019/2019, placa BDA-9N16, código renavam 01189833155, para fins de apoio ao transporte universitário a associação disignadas para esse fim.
Art. 2o - A concessão a que se refere esta lei será prestada à organização da sociedade civil, que tenha como objetivo o descrito no artigo 1º desta lei, terá vigência até 31/12/2021.
§ 1o - O Termo de Colaboração ou de Fomento será realizado em conformidade a Lei në 13.019/2014 por chamamento público.
Art. 3o - As despesas decorrentes da concessão de uso, tais como manutenção, combusível e motorista serão supostados exclusivamente pela oranização.
Art. 4o - A fiscalização da execução do objeto proposto no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação
Art. 5°. - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C539CC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 469/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio A UNINGÁ–CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar o Termo de Convênio que tem por objeto viabilizar o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado curricular, projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa e trabalhos de conclusão de curso pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade de Ensino a Distância (EaD) da A UNINGÁ–CENTRO UNIVERSTÁRIO INGÁ, mantida pela Unidade de Ensino Superior Ingá - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.207.056/0001-84, com sede na Rodovia PR 317,6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, proporcionando experiência prática para a formação do estagiário e o aperfeiçoamento técnico-profissional, em situações reais de aprendizagem profissional

Art. 2º – Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete à UNINGÁ as seguintes disposições:

organizar os acadêmicos para realização da prática de estágio, observando a capacidade do setor em abrigar alunos e do professor Supervisor de Campo de Estágio em orientar;

proceder a identificação do docente Supervisor de Estágio da UNINGÁ e dos acadêmicos que realizaram estágio de acordo com as normas da Instituição;

elaborar, por intermédio da Coordenadoria dos cursos EaD da UNINGÁ e em comum acordo com a CONCEDENTE, o Plano de Atividades de Estágio de cada grupo de alunos, prestando-lhe esclarecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;

reunir-se, sempre que necessário, com o representante do CONCEDENTE, para exame de assuntos atinentes ao estágio, principalmente quanto à sua avaliação;

apresentar sugestões para a resolução de problemas assim como para a melhoria da qualidade do estágio;

contratar seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes estagiários.

Art. 3º – Para atendimento ao disposto nas Cláusulas deste Convênio, compete ao município as seguintes disposições:

a) permitir ao professor Supervisor de Estágio EaD da UNINGÁ, desde que devidamente identificado, acesso a suas dependências e nos setores onde serão realizadas as atividades de estágio;

b) inteirar-se, juntamente com o Gestor de Polo de Apoio e o professor Supervisor de Estágio da UNINGÁ, da organização do Plano de Estágio dos acadêmicos elaborado pelo Coordenador de Curso de Graduação EaD, prestando-lhe esclarecimentos sobre as especificidades da área onde estarão atuando os alunos-estagiários;

c) designar à Supervisão de Campo de Estágio, profissional para desempenhar atividade docente devidamente qualificado, com perfil para orientação técnico-profissional dos acadêmicos da UNINGÁ, caso suas atribuições profissionais requeiram o mesmo deverá estar em dia com seu conselho de classe, assim como respeitar os preceitos da ética profissional;

d) reunir-se, sempre que necessário, com o professor Supervisor de Estágio da UNINGÁ, para exame de assuntos atinentes ao estágio, principalmente quanto à sua avaliação;

e) oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos acadêmicos em situação de práticas de estágio;

f) exercer orientação adequada ao professor designado como Supervisor de Campo da CONCEDENTE, visando atender às necessidades dos acadêmicos e das áreas objeto de estágio;

g) comunicar à UNINGÁ, através do Polo de Apoio e/ou do professor Supervisor de Estágio da UNINGÁ, qualquer irregularidade na realização do estágio.

Art. 4º - Para a organização dos grupos de estágios a CONCEDENTE disponibilizará as instalações para recebimento de estagiários nas áreas afins do Curso.

Parágrafo único: O número de acadêmicos por estágio, por área de atuação, será definido pelo Gestor do Polo, Tutor Presencial e Supervisor de Estágio da UNINGÁ e a CONCEDENTE, observado o limite máximo de estagiários

Art. 5º - A aceitação de estagiário pela CONCEDENTE no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas.

§ 1º - A vinculação do estagiário às atividades da CONCEDENTE será celebrada, por meio da assinatura de TERMO DE COMPROMISSO entre as partes, com a interveniência da UNINGÁ.

§ 2º - O TERMO DE COMPROMISSO celebrado entre o estagiário e a CONCEDENTE, com interveniência da UNINGÁ, vinculado ao presente termo de convênio, constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício do estagiário.

Art. 6º - A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo estagiário serão determinadas pelo professor Coordenador do respectivo Curso, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com o estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais-DCN's, no Regimento Geral de Estágio Curricular EAD da UNINGÁ, firmado no Plano de Estágio e encaminhado para o Gestor e Tutor Presencial do Polo de Apoio, de modo a atender o Calendário Acadêmico da Graduação EaD da UNINGÁ.

Art. 7º Para o desenvolvimento das atividades de estágio, a UNINGÁ, fornece a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando a CONCEDENTE isenta de responsabilidades em caso de acidentes.

Parágrafo único: No caso de haver intervenção errônea por ato dos estagiários ou de professores Supervisores de Campo, devidamente comprovados, a UNINGÁ fica sendo responsável pelo pagamento de quaisquer indenizações que recaírem contra a CONCEDENTE.

Art. 8º O prazo de vigência do presente Termo de Convênio de Concessão de Estágio será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo.

Art. 9º O presente Termo de Convênio de Concessão de Estágio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou Protocolo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente Termo de Convênio e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do acordo, inclusive aos estagiários, no que couber.

Parágrafo único: Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Convênio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DF4164FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 470/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 335/2019 QUE Autoriza o Executivo Municipal a receber a título de doação imóvel desta municipalidade e dá Outras Providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o artigo 2º da Lei Municipal nº 335/2019 do Executivo Municipal, ao qual a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade na proporção de 50% (cinquenta por cento) MARIA RENATA ADRIANO DA SILVA MEKDESSI e os outros 50% (cinquenta por cento) divididos entre RUTH ELEONORA ADRIANO DA SILVA, WILTON ADRIANO DA SILVA FILHO, JOÃO ADRIANO DA SILVA, MARIA RENATA ADRIANO DA SILVA MEKDESSI, JOSÉ EDUARDO ADRIANO DA SILVA, nas suas devidas

proporções, conforme matrícula nº18.157 do CRI da Comarca de Loanda/Pr.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:63B4AFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 471/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7CA2990F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo.
OBJETO: A parceria mediante termo de colaboração entre o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** onde tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela de 40% do FUNDEB, deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
VALOR: R$ 183.277,15 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) em 10 parcelas conforme plano de aplicação.
Prazo de Execução: Determinado, até janeiro de 2021
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março do ano de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:05CBC98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº5/2021
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços Óleo Diesel S-500 (Item 01) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 3,93 (Três reais e noventa e três centavos) para R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos), a Gasolina Comum (item 02) passando de R$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) para R$ 5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) e o Óleo Diesel S-10 passando de 3,97 (Três reais e noventa e sete centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 4,02 (Quatro reais e dois centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/06/2021.

Prazo de Vigência: 21/06/2021.

Data da Assinatura: 11/03/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5D4CEB66

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 01/2020	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA CNPJ nº 75.522.359/00001-28	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia	
Ordem Aditivada:	3º Termo Aditivo	
Cláusula Aditivada:	**Reajusta o valor unitário do litro para R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**	
Data assinatura:	05 de março de 2021.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:DD2F47F7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 01/2020	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA CNPJ nº 75.522.359/00001-28	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia	
Ordem Aditivada:	4º Termo Aditivo	
Cláusula Aditivada:	**Reajusta o valor unitário do litro para R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos)**	
Data assinatura:	11 de março de 2021.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:980E9F59

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 30 do Regimento Interno da Casa
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a pedido da parte interessa e por mais 01 (um) ano, a licença para tratar de assuntos particulares concedida para a servidora Sandra Mireli Schmitt Cappellari através do Ato da Presidência nº 08/2020, com fulcro no art. 91 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Lúcia).
Art. 2º A prorrogação de que trata este Ato perdurará até a data de de 11.03.2022, resguardado o disposto no parágrafo único do art. 105 da Lei supra mencionada.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:7F59DCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Contratante: O MUNICÍPIODE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45**,** com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Valor Mensal: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Valor Total do Contrato: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Data de assinatura: 11 de Março de 2021.
Vigência: 10/03/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:3877B2B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 019/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: HORBAN & HORBAN LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.813.067/0001-48, localizada na Rua Maximiliano Vicentin, 806, Centro, Município de Palmital – Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO (CLINICO GERAL), PARA REALIZAR CONSULTAS MEDICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE, POR PERIODO DE 06 MESES".

Valor Total Global de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 11 de Março de 2021.
Vigência: 10/09/2021.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A7A4DA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2021 11 DE MARÇO DE 2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2021
11 de março de 2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 7º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causa pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que houve a confirmação quanto à contaminação pelo vírus de 02 (dois) servidores públicos da Câmara de Vereadores, sendo que além destes, 01 (um) servidor público e 01 (uma) vereadora estão sob monitoramento, aguardando resultado de exames;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus,

R E S O L V E:

Art. 1°. Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º. Será suspenso o atendimento presencial ao público e o expediente presencial dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR a partir do dia 11/03/2021 até o dia 21/03/2021.

§ 1º. Os servidores públicos, no período fixado no *caput*, realizarão somente trabalho remoto, devendo ficarem a disposição do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a carga horária de trabalho respectiva.

§ 2º. No período previsto no *caput*, o atendimento ao público será realizado apenas via telefone, através dos números (46) 9 9118-4789 - Presidente, (46) 9 9936-2365 - Diretor Geral e (46) 9 9101-9055 – Secretário, ou por meio do e-mail secretaria@camarasas.pr.gov.br.

Art. 3º. A realização das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, ficarão suspensas a partir do dia 11/03/2021 até o dia 21/03/2021.

Paragrafo único. Excepcionalmente poderão ser convocadas sessões legislativas no período previsto no *caput*, para tratar de assuntos urgentes e de relevante interesse público.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2021.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MICHELI ALVES DE LIMA
1ª Secretária

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
2ª Secretária

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7C6F3CFD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 202/2021
UASG 987857
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que se realizaria no dia 19/03/2021, as 09:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19, possui um EVENTO DE ALTERAÇÃO.
A NOVA DATA DE ABERTURA das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 30 de março de 2021.

As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 11 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5FA571BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.287.582/0001-90
Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
CPF nº 038.920.849-39
OBJETO: Aquisição de material para oficinas de artesanatos, tricô, crochê, decoupage e pintura. Oficinas quais serão ensinados para crianças, adultos e idosos do município.
VALOR TOTAL: R$ 10.700,44 (Dez Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 10/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:67E40CBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
CNPJ Nº 95.809.232/0001-00
Representante: RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI
CPF nº 080.449.779-61
OBJETO: Aquisição de material para oficinas de artesanatos, tricô, crochê, decoupage e pintura. Oficinas quais serão ensinados para crianças, adultos e idosos do município.
VALOR TOTAL: R$ 5.262,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD798230

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO Nº 213/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/03/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/03/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DF8090F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Programa "Câmara Itinerante" no Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA APRESENTOU, E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído, no município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná o Programa Câmara Itinerante, instrumento de conscientização, de participação política e de promoção de cidadania, destinado a incentivar e facilitar maior integração entre os Munícipes e o Poder Legislativo Municipal, a fim de consagrar o princípio constitucional democrático de que todo poder emana do povo e por ele será exercido.
Art. 2º. Entende-se por Câmara Itinerante as reuniões feitas pelo plenário da Câmara, fora da Sede Legislativa.
Art. 3º. Incluem-se dentre os objetivos deste Programa:
I – Popularizar os trabalhos da Câmara Legislativa, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região Urbana e Rural;
II – Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução consensual;
III – Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal;
IV – Promover o deslocamento dos Vereadores para as áreas Urbanas e rurais do Município, visando á maior aproximação entre os cidadãos e os seus representantes;
V – Concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra á comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações;
VI – Incentivar a organização política dos cidadãos, para que possam reivindicar direitos e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião;
VII – Provocar a ação interlocutória do Vereador, junto aos órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções aos problemas e aos anseios da comunidade.
Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerantes dar-se-ão conforme art. 56, inciso XIX, do regimento interno e terão natureza de sessões ordinárias, sendo que em tais sessões serão deliberadas quaisquer matérias colocadas em pauta.
Art. 5º. Nas sessões itinerantes não serão discutidos ou votados projetos de lei, ou qualquer proposição cuja aprovação dependa de parecer prévio das comissões.
Art. 6º. Serão efetuadas sessões itinerantes durante o ano em todos os Distritos, Reservas e/ou Assentamentos do Município, sendo que as mesmas dar-se-ão ao longo do ano, com datas determinadas após votação em plenário, organizando-se um cronograma de trabalho.
Parágrafo único. Não serão realizadas Sessões Itinerantes durante o período eleitoral.
Art. 7º. As sessões itinerantes poderão realizar-se em Escolas, Associação de Moradores, e igrejas, procurando, sempre que possível, atender as mais diversas Comunidades Jeronimenses, respeitada a divisão em distritos e seus respectivos bairros.
Parágrafo 1º. Qualquer Vereador durante os três primeiros meses de cada quadrimestre poderá requisitar, através de requerimento dirigido à mesa diretora, a realização de Sessão Itinerante na sua Comunidade ou em outro local.
Parágrafo 2º. Havendo mais de um requerimento será levada em consideração a data de protocolo do pedido.
Art. 8º. Após a escolha da comunidade que sediara a sessão itinerante, a Câmara Municipal dará amplo conhecimento na Comunidade e abrirá prazo para a comunidade enviar sugestões de indicação, requerimento ou denuncias para serem colocadas na pauta, bem como para se inscreverem em caso de uso da palavra, indicando o assunto a ser proposto.
Art. 9º. As proposições que se referem o parágrafo anterior serão assinadas pelas Comissões Permanentes da Câmara, conforme a compatibilidade entre o objeto e a competência atributiva de cada comissão.
Art. 10. Após submetidos ao Plenário, os requerimentos e indicações serão enviadas para o executivo e suas respostas serão recebidas e enviadas para a comunidade.
Art. 11. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, juntamente com o secretário da mesa diretora e com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo, também cedendo o espaço físico para a realização das mesmas.
Art. 12. Os Vereadores presentes na sessão itinerante poderão usar da palavra por até 6 (seis) minutos cada um, podendo ser aparteados e também fazerem apartes de acordo com o que dispõe o Regime Interno da Câmara.
Parágrafo único. Os vereadores que são representantes da localidade onde se realizar a Câmara itinerante poderão fazer o uso da palavra pelo período de 10 (dez) minutos, podendo ser aparteados e também fazerem apartes de acordo com o que dispõe o Regime Interno da Câmara.

Art. 13. Dois representantes serão escolhidos pela Comunidade para usarem a palavra por até 06 (seis) minutos cada um, em cada reunião e poderão ser aparteados pelos Vereadores.
Art. 14. Na hipótese de o Presidente da reunião considerar que a palavra está sendo utilizada de forma desrespeitosa ou de modo que desvirtue as finalidades para as quais o Programa foi instituído, depois de advertir aquele que fala poderá cassar-lhe a palavra, passando-a ao próximo inscrito.
Art. 15. Caberá a Câmara Municipal dar ampla divulgação e promoção a este Programa, exercendo, entre outras atividades indispensáveis a sua implementação, as seguintes funções:
I - disponibilizará equipamentos que serão instaladas onde se realizará a Câmara Itinerante assim como funcionários, que deverão estar aptos para auxiliar os(as) Vereadores(as) e participantes do evento;
II - Enviar uma equipe de servidores da Câmara Municipal para uma visita antecipada ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.
III - Providenciar, com a devida antecedência, a divulgação da data, hora e local onde acontecerá a reunião, objetivando ampla participação de lideranças comunitária, agentes públicos profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, todos os cidadãos identificados como agentes das comunidades em que se darão as reuniões;
IV - Registrar, em atas os trabalhos realizados em cada reunião.
Art. 16. Os servidores da Câmara Municipal prestarão apoio, dentro de suas atribuições, no que tange ao acompanhamento e supervisão dos trabalhos na implantação e desenvolvimento do Projeto Legislativo Itinerante.
Art. 17. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, e caso haja necessidade de um credito suplementar a mesa diretora poderá solicitar através de projeto de lei especifico.

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa aproximar a população e o Poder Legislativo, através da participação popular nas Sessões.
Os cidadãos das áreas rurais, distritos e assentamentos poderá acompanhar de perto uma Sessão Ordinária da Câmara Municipal, podendo participar ativamente dela, fazendo indicações, reclamações, sugestões etc.
Isso tudo visando a melhora do nosso Município, sua melhor gestão e crescimento.

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BE3DDFBF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 09/2021, cujo objeto é a aquisição de recarga para extintor de incêndio para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Empresa Extin Oliveira (CNPJ 26.682.975/0001-30), pelo preço total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).**

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A1893282

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a criação do comitê de fiscalização da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O Senhor Edmundo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, na forma do art. 31, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições regimentais:
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem o dever constitucional de fiscalização;

RESOLVE:
Fica criado o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA;
O Comitê tem a função de fiscalizar e/ou vistoriar obras municipais paradas e/ou inacabadas e todas as Secretarias Municipais;
Todos os vereadores ficam convocados para participar das visitas “in loco” que serão feitas.
O itinerário da semana será discutido ao final das Sessões Ordinárias.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:459E6F77

SAMAE
PORTARIA 007/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 / E-mail: licitacao@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2021

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei 040/2012, de 15/06/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o servidor Sr. – **SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA**, CPF 031.795.139-42, matricula 016, ocupante do cargo efetivo de: Agente de Saneamento, a pedido do mesmo, conforme requerimento em anexo, a partir de 06 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:492FF640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	10 e 11/03/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 30,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina, até o INSS, para transporte dos usuários dos programas da Assistência Social e CRAS

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:E09580BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. ANDERSON JOSE DA SILVA,, RG 8.921.304-5, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 12 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BBB3F032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, o Sr. **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA,** RG 4.302.354-3, Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, "AD-NUTUM", como GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, celebrado entre o Município de São Jerônimo da Serra e a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAB, a partir de 11/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:45B20FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **PAULA SIRLENE CANDIDO,** RG 4.798.267-7, FUNCIONÁRIA efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupando o cargo de Professora do Ensino Fundamental, para exercer a função de ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA, **com 20 (vinte) horas semanais**, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, (Estatuto do Professor), e conceder FG-M2, por exercer a função acima, a partir de 10/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B0B32624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO, Professora do Ensino Fundamental, RG 9.891.920-1,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-M1,** conforme solicitação no Ofício 061/2021– EDU, de 10/03/2021, por exercer a função de Diretora da EM João Batista Proença, com Período Adicional de 20 horas semanais, a partir de 10/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E7D32649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DINA DO CARMO PONTES DA SILVA, Professora do Ensino Fundamental, RG 4.432.583-7,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-M1,** conforme solicitação no Ofício 061/2021– EDU, de 10/03/2021, por exercer a função de Diretora da EM Dom Bosco, no 2º padrão, a partir de 10/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3089BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DULCIMEIA DIAS BATISTA, Professora do Ensino Fundamental, RG 6.241.363-8,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-M1,** conforme solicitação no Ofício 061/2021– EDU, de 10/03/2021, por exercer a função de Diretora da EM Arlindo Jose dos Santos, no 2º padrão, a partir de 10/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:72A8A511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **EDILAINE CORREA BATISTA DE MELLO, Pedagoga, RG 10.556.168-7,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-M1,** conforme solicitação no Ofício 061/2021– EDU, de 10/03/2021, por exercer a função de Diretora do CMEI Pe. Ladislau Serzisko, com Período Adicional de 20 horas semanais, a partir de 10/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:855A7404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LUCIANE NOVI VIEIRA BERNARDO, Professora do Ensino Fundamental, RG 6.736.163-6,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-M1,** conforme solicitação no Ofício 061/2021– EDU, de 10/03/2021, por exercer a função de Diretora da CMEI Bruno e Eva, no 2º padrão, a partir de 10/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:13DD91D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NADIA APARECIDA DE SOUZA PAULA, Professora do Ensino Fundamental, RG 5.710.775-8,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-M1,** conforme solicitação no Ofício 061/2021– EDU, de 10/03/2021, por exercer a função de Diretora da EM Vera Lucia Lemos Costa, no 2º padrão, a partir de 10/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:13AD28EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **SOCRATES JUNIOR DA SILVA, Professor do Ensino Fundamental, RG 8.012.987-4,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-M1,** conforme solicitação no Ofício 061/2021– EDU, de 10/03/2021, por exercer a função de Diretora da EM São Judas Tadeu, no 2º padrão, a partir de 10/03/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B443F472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 803.909,39 (oitocentos e três mil novecentos e nove reais e trinta e nove centavos). Realização: dia 25/03/2021 às 13:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92555C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 17/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	01.	R$ 5.799,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 11 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:91129645

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 24/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, objetivando a Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais, em comemoração ao Dia da Páscoa, que adjudica como vencedora do certame a empresa: Osória Pereira da Silva Teixeira Comércio de Alimentos ME para o Item 01 no valor total de R$ 5.799,00 (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 11 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6395E94F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2021 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, o Senhor Dircinei de Paulo Dias – Secretário e o Senhor Sandro Vilela da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 02/2021 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente as seguintes proponentes:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	MARIA RITA SANTOS	Contratação de empresa ou profissional de psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto ao Estratégia da Saúde da Família (ESF).	R$ 22.800,00
02	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Contratação de empresa ou profissional de psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto ao Estratégia da Saúde da Família (ESF).	R$ 22.920,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 11 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

SANDRO VILELA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D7C0E3A8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 01/2021

SUMULA – Aprovar reajuste do teto Máximo de auxílio moradia (aluguel social) e auxilio luz e água para a do Município de São José da Boa Vista –PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 08/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar reajuste do teto Máximo para os benefícios Eventuais de auxílio moradia (aluguel social) e auxilio luz e água para atendimento a população carente do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições ao contrário.

São José da Boa Vista, 08 de março de 2021.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:75579327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 064 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2021
DATA: 02 de março de 2021

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **AURINDA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ZELADORA,** cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 167-1.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 03 de março a 31 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 01.02.2010 a 01.02.2015, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:856461EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FERNANDA ALINE PETRY ELI.
VALOR: R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) por mês, totalizando o valor de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 11 de Março de 2022.

São José das Palmeiras, em 11 de Março 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:189E8868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 05/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR. A empresa vencedora foi: Fernanda Aline Petry, com o valor de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais). Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de Março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3E0F319C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n.° 05/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 05/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	FERNANDA LINE PETRY	R$ 41.580,00

São José das Palmeiras, 11/03/2021.

Publique-se

DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABÉ
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:ADAA0FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO ME Nº 06/2021

DATA : 11 de março de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre os Procedimentos e Regras para Fins de Prevenção à Infecção e á Propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria Nº 188/GM/MS);
CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a

transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;
CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente Nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa Nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. Nº 110, de 10 de março de 2020;
CONSIDERANDO que dois vereadores que participaram ativamente das sessões, audiências públicas e das reuniões das comissões, testaram positivo para COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, **RESOLVE:**

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
Parágrafo único - As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Apenas terão acesso à Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu os senhores Vereadores, servidores e assessores de órgãos públicos.
Parágrafo único - Estende-se a restrição aos munícipes nas sessões, pois as sessões são transmitidas através do site oficial no seguinte endereço: https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/tvcamara

Art. 3º - Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.
Parágrafo único - Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, ainda que realizadas externamente.

Art. 4º - Fica suspensa a autorização de afastamento de vereadores em missão oficial, participação de vereadores e servidores em cursos presenciais, excetuando-se os de Educação a Distância.

Art. 5o - A Câmara adotará as seguintes medidas administrativas em relação aos servidores e atendimento ao público e também aos demais Órgãos da Administração:
I. Os munícipes que precisarem de atendimento, deverão fazer sua solicitação através do e-mail:diretoria@camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br, informando especificamente a informação requerida, sendo determinado pela Presidência da Casa o servidor que irá efetuar a resposta a solicitação dentro do prazo legal;
II. Os Protocolos de Órgãos Públicos, poderão ser protocolados pessoalmente, o servidor que efetuar o protocolo deverá estar utilizando todos os equipamentos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art. 6º - Os Vereadores e servidores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do contato.
§ 1º - A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à Presidência, para providências.
§ 2º - Sempre que possível, o afastamento de servidores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.
§ 3º - Durante o período de afastamento de que trata este artigo os servidores, estagiários e terceirizados não poderão se ausentar do município de residência, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Presidência.
§ 4º - Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.
§ 5º - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 7º - Os Vereadores e servidores, que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por unidade de saúde de referência.

Art. 8º - As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 9º – As comissões permanentes poderão se reunir remotamente, através de aplicativo de mensagens, onde deverá se manter o registro das discussões, visando a análise de Projetos de Lei e outros expedientes distribuídos em razão de sua competência.
Parágrafo Único: A reunião remota não dispensa a referida Comissão da produção da ata e os pareceres que eventualmente forem proferidos.

Art. 10 –Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se expressamente o Ato ME No 05/2021, mantendo-se a revogação do Ato No ME 06/2020 e Ato No ME 03/2021.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

TIAGO GOMES DA SILVA	***ANGELICA PORTA BERNARDI***
Primeiro Vice-Presidente	Primeira Secretária
ELISEU ANTONIO FRISSO	***ALFREDO KOLLIG***
Segundo Vice-Presidente	Segundo Secretário

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Leal
Código Identificador:759D73A3

GABINETE PREFEITO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" CONTRATO Nº 040/2020

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
CONTRATO Nº 040/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL - LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel Comum **Marca: Estrada**	4,02
2	Litros	Diesel S-10 **Marca: Estrada**	4,13
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	5,12

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 11 de março de 2021.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:6DEEB431

GABINETE PREFEITO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2020

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE SEDE			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	5,17
2	Litros	Etanol **Marca: Idaza**	4,05
3	Litros	Diesel S-10 **Marca: Idaza**	4,16
4	Litros	Diesel Comum **Marca: Idaza**	4,07

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 11 de março de 2021.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:A4E2E51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 093/2021

DECRETO Nº 093/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1247/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
920	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	228,91
921	4490.52.00.00	01148	Equipamentos e Material Permanente	228.683,09
Total da Unidade				**2.251,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1247/2021.

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
890	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros– Pessoa Jurídica	228,91
Total da Unidade				**228,91**

2418051100000000000 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA – PRINCIPAL	228.683,09
Total	**228.683,09**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:89E8803A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 096/2021.

DECRETO Nº 096/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1248/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1881	3390.30.00.00	03336	Material de Consumo	20.000,00
1971	3390.34.00.00	03336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Terceiro	20.000,00
2072	3390.36.00.00	03336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1248/2021.

1718031100000000000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 3874	60.000,00
Total	**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8946EAA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021, 71/2021 E 72/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE)MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147,CNPJ: 40.316.596/0001-58** com o valor de R$: 44.491,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), **LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, CNPJ: 24.458.669/0001-90** com o valor de R$: 52.302,70 (cinquenta e dois mil trezentos e dois reais e setenta centavos), **LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ: 06.006.493/0001-53** com o valor de R$: 37.757,05 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Sendo o valor total do certame R$ 134.550,75 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 10 de março de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:271D39EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, CNPJ: 10.793.622/0001-78 sendo o valor total do certame R$ 766.180,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 11/03/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39EDE6BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021 E 75/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS, BANNER, ENVELOPAMENTO E ADESIVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GILMARA PEREIRA DA SILVA - ME,** CNPJ: 37.872.042/0001-22 no valor de R$: 42.100,00(quarenta e dois mil cem reais) **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, CNPJ: 39.731.703/0001-25 no valor de R$:16.350,00(dezesseis mil trezentos e cinquenta reais). Sendo o valor total do certame R$ 58.450,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 11/03/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FF491872

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE P.M.F. (ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO - LTDA,** com o valor unitário de R$: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) a tonelada, totalizando o certame no valor de R$: 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).
VIGENCIA: 12 MESES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021.

Sapopema Pr, 09 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:89491964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

Processo n.º 064/2020– Pregão Eletrônico n.º 039/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios e espaços públicos, visando atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.
PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal de R$ 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 369.930,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta reais).
§1º. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentário.
Secretaria de Administração
460 000 339039
Secretaria de Assistência Social
5860 339039 000
Secretaria de Educação
2030 103 339039
2040 104 339039
2050 107 339039
2290 103 339039
2300 104 339039
2310 107 339039
Secretaria de Saúde
4430 339039 303
4440 339039 494
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses à partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **04/03/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68E592A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 078/2020 PROCESSO. Nº. 048/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinados a construção de uma área de lazer sem paisagismo no Distrito de Reianópolis, na Rua Padre Joaquim Carlos da Silva, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO: Com fulcro no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, inciso II, clausula décima terceira do contrato, tendo em vista os motivos anexo aos autos do processo licitatório.
DO VALOR DA RESCISÃO: Assim, será cancelado o Contrato, que totalizam o importe de R$ 74.008,69 (setenta e quatro mil oito reais sessenta e nove centavos).
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, fica terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira.
DATA DE ASSINATURA: 02/03//2021.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 11 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01D31EBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 088/2020 PROCESSO. Nº. 092/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados reparos, reformas e pinturas em escolas municipais, cujo objeto é referente ao Lote nº 02 do objeto da licitação descrito abaixo,tudo conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA:
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO: Com fulcro no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, inciso II, clausula décima terceira do contrato, tendo em vista os motivos anexo aos autos do processo licitatório.
DO VALOR DA RESCISÃO: Assim, será cancelado o Contrato, que totalizam o importe de R$ 2.366,56 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, fica terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira.
DATA DE ASSINATURA: 03/03//2021.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 11 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7530F3A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
(Processo Licitatório n° 037/2021)

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 122.616,27 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos),

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 30/03/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 30/03/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 30/03/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28C33ACF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.
(Processo Licitatório n° 047/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis, Utensílios e equipamentos (persianas e bando, cadeiras, forno microondas, fogões elétrico, televisores, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e computadores**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 439.106,12 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cento e seis reais e doze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 31/03/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 31/03/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 31/03/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:72366500

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
(Processo Licitatório n° 039/2021)

OBJETO. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a registro de preços para contratação de empresa para rpestação de serviços especializados em **Sinalização Horizontal, vertical das Vias Públicas Locais** com fornecimento de material e equipamentos necessários, de acordo com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 565.924,45 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 25/03/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 25/03/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 25/03/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:63D57639

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que FOI RETIFICADA a licitação abaixo especificada, alterando-se a data do certame:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

OBJETO: Aquisição de Oftalmoscópio com Lâmpada, Cardiotocógrafo portátil e Consultório Odontológico (RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS) para a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: A presente aquisição será realizada com recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, através de recurso financiado pelo Banco Mundial. Atendendo as diretrizes apresentadas pelo BIRD, o processo licitatório para as aquisições solicitadas, não fixará o preço máximo, de forma que não adotará este critério para aceitabilidade de preços. Tal procedimento encontra fundamento no artigo 42, §5º da Lei n.º 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 29/03/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 29/03/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 29/03/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 10 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92582AA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa sobre regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução se serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Ampliação de UBS Central, localizada na Rua Antônio Gonçalves de Castro S/N, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ R$ 497.516,07 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e sete centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 01 de abril de 2021
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D4A4E51E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
(Processo Licitatório n° 036/2021)

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico (armários vitrine, balanças antropométrica, cadeiras de rodas, compressor, desfribiladores, destiladores, divãs, eletrocardiógrafos, escadas clinica, esfigmomanômetros, estetoscópios, Mesas, negatoscópio e poltronas) para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades

e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 202.221,13 (duzentos e dois mil duzentos e vinte e um reais e treze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 26/03/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 26/03/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 26/03/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B0D3887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei n.º 10/92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **ÉRICA RODRIGUES BALBINO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 4511, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social **PARA** Secretaria de Finanças e Planejamento.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E2B834BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.059/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora Paula Fernanda de Mello, ocupante do cargo de Procurador, matrícula funcional de nº. 18171, lotada na Procuradoria do Município, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/05/2019 a 19/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 8 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7D6380E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.058/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
CONCEDE
A servidora Cidália Ribeiro dos Santos Melo ocupante do cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, matrícula funcional de nº. 11521, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de março de 2021, relativas ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 8 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8331B36C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.751/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 12647,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **SUELI DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula funcional de nº. 5531, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 11/03/2021 a 26/03/2021.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 11 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF383856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 106, DE 11 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Altera o art. 1º do Decreto nº 151/2020, que Reconduz os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar – PETE do município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei e, considerando a alteração de cargos decorrente de mudança de gestão, o que implica na necessidade de substituição de representantes do Poder Público,

DECRETA

Art. 1º - O Comitê Municipal de Transporte Escolar do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Juliana Aparecida Ortiz
Suplente: Ângela Maria Pereira

REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Regina Célia Reis Zacarias
Suplente: Antonia Aparecida Miquelassi Ausech

REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Rosicleide Begtson Longhi
Suplente: Cleonice Zanon

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Ordilei Augusto Soares Faria
Suplente: Marcos Vinicius Martins Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:05867104

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeita Municipal de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso da atribuições que lhe confere o incisos do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, bem como:

Considerando a Decisão Liminar nos Autos n.º 0001882-31.2020.8.16.0145 que Ministério Público do Estado do Paraná promove, com proibição de sócios/administradores e/ou prepostos da empresa participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto), enquanto durarem as investigações e no decurso de eventual processo judicial, seja pessoalmente ou por interpostas pessoas, através das empresas a eles vinculadas, ou qualquer outra, devendo, inclusive, serem suspensos eventuais contratos já celebrados com os Municípios vítimas dos fatos.” e;

Considerando, ainda, a supremacia da Administração Pública no que tange à manutenção dos seus atos administrativos, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE: a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, DESCLASSIFICAR, SEM ÔNUS PARA AS PARTES, A EMPRESA J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF n.º 27.351.505/0001-57 da Ata de Registro de Preço n.º 042/2020, Pregão Eletrônico n.º 047/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de alimentos de soja.

Encaminhe-se para as providências.

Sertanópolis, 02 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20EF7673

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO RESCISÃO CONTRATUAL

A Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal e, tendo em vista os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, bem como:

Considerando a Decisão Liminar nos Autos n.º 0001882-31.2020.8.16.0145 que Ministério Público do Estado do Paraná promove, com proibição de sócios/administradores e/ou prepostos da empresa participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto), enquanto durarem as investigações e no decurso de eventual processo judicial, seja pessoalmente ou por interpostas pessoas, através das empresas a eles vinculadas, ou qualquer outra, devendo, inclusive, serem suspensos eventuais contratos já celebrados com os Municípios vítimas dos fatos.” e;

Considerando, ainda, a supremacia da Administração Pública no que tange à manutenção dos seus atos administrativos, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE: a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, RESCINDIR, SEM ÔNUS PARA AS PARTES, O CONTRATO N.º 119/2020, celebrado com a empresa Mix Atacado Eireli, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.804.335/0001-23, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 026/2020, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza.

Encaminhe-se para as providências.

Sertanópolis, 10 de março de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:23FE1ADC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº.009/2021 -ID.1059
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA ***AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ HIDROLISADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,*** QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **23.159.220/0001-68**, SITUADA NA RUA 02, Nº35, PARQUE DAS LARANJEIRAS, FORMOSA / GO, CEP. 73.805-630, FONE: 61. 36313146, E-MAIL. suprema01@outlook.com. NESTE ATO

REPRESENTADO PELO SENHOR MOISES DE BRITO SOUZA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.032.339 SSP/DF, INSCRITO NO CPF Nº 894.028.551-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FORMOSA/GOIÁS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é para ***Aquisição de fórmula infantil a base de proteína de arroz hidrolisada, para atender as necessidades alimentares específicas de crianças em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde,*** sendo:

DO PREÇO - Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Serviço Municipal de Saúde, pagará a Contratada a importância de: R$ **17.816,96 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).**

DA DURAÇÃO DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato é até 12 (doze) meses.

DO FORO - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.
E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de Março de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Suprema Comércio & Distribuição EIRELI
CNPJ Nº 23.159.220/0001-68
Representado Pelo Senhor
MOISES DE BRITO SOUZA
Contratada

Fiscal Geral Do Contrato:

THIAGO ARCANGELO
Nutricionista.
CPF: 055.822.369-96 - Nutricionista.

FERNANDA MARIA ARAÚJO TERRA BARBIERI
Assistente Social.
CPF: 050.286.539-33

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: Lucilene de Fátima Morilha	_____ NOME: Pedro Antonio Rafaeli Cherri
CPF: 596.608.059-34	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7C04E5F1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	102021
b) Licitação Nrº :	4/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/03/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de fórmula infantil a base de proteína de arroz hidrolisada, para atender as necessidades alimentares específicas de crianças em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde

26.452.0008.2.057. -
15.451.0008.2.064. -
10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 23.159.220/0001-68

LOTE 1

Valor Total do Lote: 17.816,96 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula Infantil à base de proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, taurina, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de Ácido fítico e fitoestrogenosa. Isento de glúten.	GRAMAS	44.800	0,3977	17.816,96

Valor Total Homologado - R$ 17.816,96 dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos

SERTANÓPOLIS, 11 de março de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:12E3C18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº033/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Desmembramento do lote Urbano nº 60, da quadra nº 24 do Loteamento Urbano do Município de Sulina.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o Desmembramento do Lote Urbano nº 60, com área de matrícula de **1.000,00m2**, sob nº **4654** do Registro de Imóveis de Chopinzinho, Estado do Paraná, da Quadra Urbana nº. **24**, do loteamento Urbano do Município. Passará a constituir-se os seguintes lotes: Lote Urbano nº. **60**, com área de **500,00m2** e lote urbano nº **60-A**, com área de **500,00m2**, ambos da quadra Urbana nº 24, de Propriedade de MIRSA LÚCIA STEFFENS. Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 3326/2021 de 10 de março de 2021.
Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 60	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 60-A, com 20,00 metros;
	SUL: Confronta com a Rua Getúlio Vargas com 20,00 metros;
	LESTE: Confronta com a Rua Venezuela com 25,00 metros;
Lote Urbano nº. 60-A	**OESTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 61 com 25,00 metros. **NORTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 59 com 20,00 metros; **SUL**: Confronta com o Lote Urbano nº 60 com 20,00 metros;

	LESTE: Confronta com a Rua Venezuela com 25,00 metros; **OESTE**: Confronta com o Lote Urbano nº 61 com 25,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE MARÇO DE 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11 de Março de 2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B37592ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 056/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 03/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
BELONI LEMES DE ALMEIDA	6327/1	20	05/04/2021 à 24/04/2021	2019/2020
EMERSON SANGALETTI	6300/1	20	15/03/2021 à 03/04/2021	2019/2020
PATRÍCIA BONFANTE F. PIONTKOSKI	6190/1	30	06/04/2021 à 05/05/2021	2019/2020

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias a servidora de matrícula 6327/1 (referente ao período aquisitivo 2018/2019) na folha competência 03/2021, e de 10 abono pecuniário à mesma servidora referente ao período aquisitivo 2019/2020) na folha competência 04/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 11 de março de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 11/03/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CE137623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 022/2021 DE: 11/03/2021

SÚMULA: EXONERA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a partir de 03/03/2021 a primeira Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sulina, a saber:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	DATA EXONERAÇÃO
ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES	7846/1	03/03/2021

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração, e, revogado o decreto 018/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 11 de março de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/03/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7654EFC3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Sulina, 10 de março de 2021.

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sulina

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2021.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2020, onde o mesmo demonstra o relatório das receitas, despesas, indicadores e atividades realizadas da Secretaria Municipal de Saúde de Sulina.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:974C141C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Sulina, 10 de março de 2021.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2021.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2021.

RESOLVE:

- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2021, visando a inclusão do superávit financeiro do exercício anterior, conforme planilha anexa.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:E969ECAE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017

Referente ao Pregão Presencial n 19/2017. Contratada: **FABLO COPATTI CARA - ME**. **CNPJ n** 07.484895/0001-26. **Objeto do aditivo: DO PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 22 de março de 2022. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 328.800,00 (Trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).* **Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 11 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4DCE2ED4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

Referente ao Pregão Presencial nº 34/2020. Contratada: **SETIM & TITON LTDA**. CNPJ n 20.862.784/0001-74. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Considerando que comparado o real aumento dos pneus e a empresa contratada mantém a margem de lucro inicial deverão ser elevados os valores unitários dos seguintes itens conforme solicitado: - 02 em 17,60% (dezessete vírgula sessenta por cento), passando de R$ 1.615,00 (Um mil e seiscentos e quinze reais) para R$ 1.899,24 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); - 04 em 15,50% (Quinze vírgula cinquenta por cento), passando de R$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para R$ 1.819,12 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos); - 32 em 10,97% (dez vírgula noventa e sete porcento), passando de R$ 4.085,00 (Quatro mil e oitenta e cinco reais) para R$ 4.533,12 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos). Fica aditado R$ 14.479,92 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 237.783,92 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao mero repasse do aumento dos valores dos produtos ofertados atualmente. **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 17/2011.

Sulina, 11 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4C7C31D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 12/03/2021**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS, INCLUINDO TREINAMENTO DE VÔLEI E FUTEBOL AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PROFESSOR AROLDO BASSO, BEM COMO ATENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL JUNTO AOS GRUPOS ATENDIDOS EM PARCERIA COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 05/04/2021.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 12/03/2021.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 12 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FBBD7102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS**, para a Secretaria Municipal de Obras**.**

CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.472.570/0001-78, com sede a Rua Santos Dumont, 250, Centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 15.690,00 (Quinze mil e seiscentos e noventa reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0B398407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.**

CONTRATADAOXIGENESIS COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.454.585/0001-36, com sede a Av. Souza Naves, 3055, Chapada – CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E733C605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO 1.300 METROS DE MANTA GEOTEXTIL PARA DRENAGEM (BIDIM)**, para a Secretaria Municipal de Obras**.**

CONTRA: SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.146.052/0001-94, com sede a Rua Antonio Cavalin, 500, Centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F54943DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Destinados à Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIS municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 25/03/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D61FDB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalar para Prevenção e Combate a Proliferação do Novo CORONAVÍRUS para a Secretaria de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 26/03/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AAE4F8C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E EPI'S, DESTINADOS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 25/03/2021. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:45924AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.472.570/0001-78, com sede a Rua Santos Dumont, 250, Centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS, para a Secretaria Municipal de Obras.

Valor Total: R$ 15.690,00 (Quinze mil e seiscentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares(PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CADF3FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021 DISPENSA 13/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.454.585/0001-36, com sede a Av. Souza Naves, 3055, Chapada – CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:91C40968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 58/2020.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE EQUIPE DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE EQUIPE DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Dispensa nº 58/2020 e anexos, até o dia **23 de maio de 2021**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 10 de fevereiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:413CF515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 09/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA SOCIAL E PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná neste ato representada por ADRIANO VITORIANO, RG 6.991.399-7, CPF 028.231.939-52.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 74/2019 até o dia 11 de abril de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3B9D81C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 39/2019 até o dia 25 de março de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:853272AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 71/2016
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRO OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III e demais termos do Edital e anexos, do Edital de Pregão Presencial Nº 71/16 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 126/2016 até o dia 23 de novembro de 2021.

Teixeira Soares, 10 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0CDDB250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: E.V DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, com sede a Colônia Assentamento Che Guevara s/nº, - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 40/2019 até o dia 25 de março de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B3852186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 869, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAR MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR COM VIGÊNCIA DE 05/03/2021 A 04/03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2021, de 05 de março de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011 - SEED/SUDE/DILOG que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar.
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Roselaine Cerli Volmer Tullio;
Suplente: Sandra Colossi Pott.
II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Cândida Lúcia dos Anjos Barbosa;
Suplente: Joanita das Graças Cardoso Palcikoski.
III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Lucilaine Gonçalves Pereira;
Suplente: Taís Regina Farago.
IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Josiane Aparecida Gonçalves;
Suplente: Mayra Marilia Ramos.
Art. 2º A vigência da atual composição deste Comitê encerra-se em 04 de março de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial, os Decretos Municipais nºs 217/2017, 450/2018 e 452/2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1214041B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°05/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N°195/2020

CONTRATADA: **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e do Departamento de Engenharia (anexo), aditivar o **prazo de execução** do referido contrato até 26/07/2021.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7F5FEB5E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N°126/2020 CONTRATO Nº 397/2020

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 06/06/2021

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9530713E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/2021 - PREGÃO N° 4/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA SAN REMO, 338, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.258,00** (três mil e duzentos e cinquenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2021, com vencimento até 01/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2536652E

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 11/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **V G SEGURA FRANCISCO - PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.660.724/0001-85, quanto à *Aquisição de ração para os animais que se encontram no Bosque Municipal.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 11 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:75A544C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de março de 2021, a servidora **MARCIA APARECIDA CORDEIRO**, portadora do RG nº 4.225.544-0-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 04, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F4EDD1DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2021

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento dos candidatos JOSE MARIA SCALLICE, ODAIR PEREIRA DA SILVA e VALDIR CARLOS BERTOLINI convocados através das Portarias 285/2021 e 286/2021.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(s) cidadão(s) abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:
Cargo: Agente de Máquinas e Veículos

Nome do Candidato

RONALDO CUSTÓRIO FERREIRA
HERNANDES APARECIDO BATISTA
FERNANDO GONÇALVES VALENTE

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:43C64196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem reforço e vulcanização de pneus
Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 22/03/2021.

Terra Rica, 11/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9FE0937D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2019
Credenciamento de Plantão Técnicos em Enfermagem
Abertura: A abertura dos envelopes será no dia 15 de Março de 2021 as 13:15

Terra Rica, 11/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:273A519B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 079/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA: MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula Nº 817, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** relativo ao período aquisitivo de 03/02/2020 A 02/02/2021, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 12/03/2021 A 10/04/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (11/03/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:22D5691D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 29/2021.
Processo nº 58/2021

OBJETO: AQUISICAO DE COIFA E EXAUSTOR**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 24/03/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1DD36E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços N° 3/2021
Processo nº 61/2021
Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico para ciclo faixa
O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia vinte e nove dias de março de 2021 (29/03/2021), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de preços**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em onze dias de março de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9758B6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2021

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2021, visando o Futuro Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas em firmar ata de registro de preços com o Município de Terra Rica para realização de **CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA REALIZAR PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir de 05 de Abril de 2021 (05/04/2021), com período de credenciamento de 01 (um) ano. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9DE20F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2021, visando o Futuro Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas em firmar ata de registro de preços com o Município de Terra Rica para realização de **CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA REALIZAR PLANTÕES EM USB** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir de Cinco de Abril de 2021 (05/04/2021), com período de credenciamento de 01 (um) ano. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:15307D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/03/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: A MONTAGNOLE - ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.886.405/0001-28**.

DOMICÍLIO: RUA ALBINO SILVA, 701 - CEP: 87708120 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS SEGUINTES MODALIDADES ESPORTIVAS FUTEBOL (CAMPEONATO VETERANO, AMADOR E MUNICIPAL) , FUTSAL (CAMPEONATO REGIONAL , MUNICIPAL E TORNEIO) , HANDEBOL E FUTEBOL SUIÇO., do Processo 16/2021 nº 7/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/03/2021

VALOR TOTAL: R$ **92.709,04 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Nove Reais e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

A Montagnole - Esportes
ANDERSON MONTAGNOLE
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E27BCC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços N° 4/2021
Processo nº 66/2021
Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de saúde da avenida Santa Catarina

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia trinta dias de março de 2021 (30/03/2021), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de preços**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em onze dias de março de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B5EE454E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 003/2020 CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 035.431.569-26, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 30/03/2021 e término em 25/09/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 11 de março de 2021.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA MARTINS DA SILVA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CA342EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 002/2020 CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FRANCIELE FABIANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 052.020.069-18, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 30/03/2021 e término em 25/09/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 11 de março de 2021.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA MARTINS DA SILVA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E73F53E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALTEMAR ANTONIO- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.158.329/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTEMAR ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.648.545-9 e no CPF/MF nº 815.986.709-30, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa – PR, para o Ano Letivo de 2021.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 369.828,50 (trezentos e

sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 19, 22, 23, 24, 31, 40, 41, 51, 55, 59, 61, 64, 66, 68, 76, 77, 85, 86.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:484ED501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, Administrador, portador do RG/CI nº 104059023 e no CPF/MF nº 064.968.239-44, com endereço à RUA travessa a, 15, CENTRO - 87.225-000, Japurá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa – PR, para o Ano Letivo de 2021.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 80.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:69CD042C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.669.277/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.994-957-1 e no CPF/MF nº 589.297.039-68, com endereço à ESTRADA araré, 237, zona rural - 85.830-000, Formosa do Oeste - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa – PR, para o Ano Letivo de 2021.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 63.720,00 (sessenta e três mil e setecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 44.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:05AD9817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.945.654/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDILSON FELICIANO JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 94922631 e no CPF/MF nº 071.355.019-85, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL - 87.065-901, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa – PR, para o Ano Letivo de 2021.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 299.015,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 84.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:501A01F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.077.561/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM, Administrador, portador do RG/CI nº 6.106.067-7 e no CPF/MF nº 030.035.969-18, com endereço à RUA Francisco Xavier da Silva, 1092, JD NOVO BANDEIRANTES - 86.188-040, Cambé - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa – PR, para o Ano Letivo de 2021.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 45, 49, 79.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:85BAD033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3706/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 3706, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 3704, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela covid-19.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Art. 23º, do Decreto nº 3704, de 09 de março de 2021 com a seguinte redação:
Art. 23º: *Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 e 14 de março, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo território, como medida de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19.*

Parágrafo Único*: Compreende-se atividades essenciais, sendo tais todos aqueles definidos no Art. 5 do Decreto nº 3704, de 09 de março de 2021, bem como os previstos no Art. 5. do Decreto nº 6983 de 2021 do Governo do Estado do Paraná.*

Art. 2º Fica incluído o Art. 24 do Decreto nº 3704, de 09 de março de 2021 com a seguinte redação:

Art. 24º: *Fica suspenso a realização de reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.*

Parágrafo Único. *Ao infrator deste artigo será aplicada a pena de multa e cassação do alvará de funcionamento enquanto durar o enfrentamento a pandemia do Coronavírus, caso pessoa jurídica e, em sendo pessoa física, será aplicada multa nos moldes da previsão de decretos anteriores.*

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 07 (sete) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:99AA3DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA - PP Nº 04/2021

Edital de convocação

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 3638/2021, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a desclassificação da vencedora dos itens 03 e 04, do Pregão nº 04/2021, DEMETRIO ROCHA & CIA LTDA – CNPJ: 80.272.750/0001-51, visto que o mesmo apresentou proposta em deconformidade com as exigencias contidas no item 3.3.1 do anexo I do edital.
Diante disso, convoca-se a segunda colocada para os itens 03 e 04, TERRAPLENAGEM TIJUCAS LTDA – CNPJ: 01.004.296/0001-81, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente as amostras para os itens 03 e 04 conforme especificado no edital. A não apresentação das amostras no prazo indicado acarretará na desclassificação da proponente e possível aplicação de penalidades, conforme Art. 7º, da Lei 10.520/02.
Convida-se todas as participantes do certame para conferência da documentação de habilitação da proponente TERRAPLENAGEM TIJUCAS LTDA – CNPJ: 01.004.296/0001-81, a realizar-se em sessão pública no dia 23/03/2021, às 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, localizada na rua XV de Novembro – nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul/PR, 11 de março de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3A1D91D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PP Nº 11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:11/2021- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA DE GRAMAS.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5944C943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2021-2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2021-2024, do Município de Tomazina, Estado da Paraná, ressaltando estarem todos de acordo com as informações e dados registrados e dos recursos financeiros, na qual as finalidades foram disponibilizadas de maneira clara e objetiva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 04 de março de 2021.

ANDRÉA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:42DE779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção Elétrica, e Fornecimento de Materiais de Auto Elétrica para a Frota Municipal de Tomazina-Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 07/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 740.425,10 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte cinco reais e dez centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 25/03/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 10 de março de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:04B809F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017

Contratado: ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 13.500.836/0001-05
Pregão Presencial Nº: 14/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas.
-Funcionário: auxiliar de serviços gerais, ou seja, serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de terrenos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Tomazina-PR, ou a pedido do mesmo, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em logradouros, com o fornecimento de mão de obra.
-Funcionário auxiliar de serviços gerais, ou seja, serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de terrenos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Tomazina-Pr, ou a pedido do mesmo, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em logradouros, com o fornecimento de mão de obra. Aplicação de veneno em vias, terrenos e conforme necessidade da administração.
-Encarregado: Responsável pela execução dos serviços do Funcionário (auxiliar de serviços gerais, ou seja, serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana e rural em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de terrenos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Tomazina-PR, ou a pedido do mesmo, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em logradouros, com o fornecimento de mão de obra), responsável pela sinalização indicando as obras que estão sendo realizadas.
Prazo: 16/03/2022
Valor: R$ 361.485,60 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tomazina, 11 de março de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6996C6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 REPUBLICADO

Data 10/03/2021

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL 2021), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.

Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL 2021 terá vigência até 31 de dezembro de 2021, e objetiva excluir o crédito tributário descrito no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina a Lei Complementar nº 02/2011 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS MUNICIPAL

Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei os seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2020;

II - Contribuição de Iluminação Pública, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2020;

III - Taxas de cobranças em função do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2020;

IV - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2020;

V - Taxa pela Prestação de Serviços desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2020.

Parágrafo único. Não poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:

I - Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direito a eles relativos (ITBI);

II - Sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal;

III - Os débitos que já foram objeto de parcelamento, não poderão ser incluídos novamente no REFIS.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação, e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS MUNICIPAL 2021.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS

Art. 5º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021 far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Três Barras do Paraná.

§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 393 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto na LC 002/2011, sua inclusão no REFIS MUNICIPAL 2021 implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem como a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II - O Contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

III - Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV - Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

I - No ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);

II - Apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;

III - O desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multas de mora
1 (uma) parcela	95%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 12 (doze) parcelas	60%

§ 1º. No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.

§ 2º. O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação e que também não estejam acumuladas mais de 03 (três) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.

§ 3º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará o acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A1EAF3DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021 REPUBLICADO

Data 10/03/2021

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-NÃO TRIBUTÁRIO, para o exercício de 2021, para débitos não tributários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021 - NÃO TRIBUTÁRIO), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos que não sejam provenientes de tributos, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.

Art. 2º. O REFIS 2021 - NÃO TRIBUTÁRIO terá vigência até 31 de dezembro de 2021, e objetiva excluir o crédito não tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina a Lei Complementar nº 02/2011 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS 2021 - NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 3º. Poderão ser parcelados ou re-parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei os seguintes créditos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:

I - Aluguel, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2020;

II - Serviços, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2020;

III - Concessões remuneradas, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2020;

IV - Execução de Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação, e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS 2021 - NÃO TRIBUTÁRIO.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS 2021 - NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 5º. A adesão ao REFIS 2021 - NÃO TRIBUTÁRIO far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Três Barras do Paraná.

§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 393 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto na LC 002/2011, sua inclusão no REFIS 2021- NÃO TRIBUTÁRIO implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem como a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) não tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II - O Contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

III - Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV - Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

I - No ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);

II - Apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;

III - O desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre a multa e juros
1 (uma) parcela	80%
2 (duas) a 8 (oito) parcelas	60%
9 (nove) a 14 (quatorze) parcelas	40%
15 (quinze) a 20 (vinte) parcelas	20%

§ 1º. O não pagamento dos valores previstos no termo de parcelamento nas suas respectivas datas de vencimento, ou não sendo cumprido qualquer cláusula do acordo de parcelamento, acarretará na rescisão do instrumento de parcelamento, ocasionando o prosseguimento do processo judicial, se houver, na fase em que se encontrava e pelo valor original, deduzindo-se eventual valor pago.

§ 2º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que eventual abstenção, por parte do Município/CREDOR, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do instrumento de parcelamento ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do DEVEDOR, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas no instrumento, nem obrigarão o CREDOR relativamente a vencimentos ou a inadimplementos futuros.

§ 4º. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições do acordo, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito, pelo valor original do débito, descontando-se o valor pago.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:21ACEFA0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2059/2021

DATA 11/03/2021

Súmula: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTROS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª

Denominação
O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª

Finalidades do consórcio
2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª

Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª

Natureza jurídica
7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª

Assembleia geral e sua forma deliberação

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª

Eleição e duração do mandato do represente legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.

12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos.

14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª

Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª

Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17ª

Licitação compartilhada

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª

Prazo para ratificação e constituição do consórcio

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:80922B5B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 05/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto às empresas vencedoras**: IRES SGARBI- ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43, JULIA PESSOLI - ME CNPJ Nº 40.306.905/0001-09, EDSON LUIZ RODRIGUES-ME – CNPJ Nº 28.113.047/0001-80, ROBERSON HELTON PIZZOLITTO- ME CNPJ Nº 22.168.375/0001-06,** a partir desta data, conforme

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar as atas de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:ACB688EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 770/2021

PORTARIA Nº 770/2021
Data 10.03.2021

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Patricia Menegatti	058.183.189-66	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:95A753EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 840 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos relacionados a saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Fica revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:48E0D3DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 142/2021

Nomeia Membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de sua atribuições legais, em especial na Lei Municipal nº 673/2016, nomeia os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme adiante.

RESOLVE:

Art. 1º- Representantes do Diretores Estaduais:
I - Titular: Karin Renata Prestes dos Santos Zamarchi, portadora do RG nº 8553.052-6, inscrita no CPF sob nº 8.553.052-6;
II – Suplente: Ananias Afonso Carneiro, portador do RG nº 3.008.624-4, inscrito no CPF sob nº 382.346.459-00.

Art. 2º- Representantes do Diretores Municipais:
I – Titular: Gentila Otaviana Gerent dos Santos, portadora do RG nº7.563.611-3, inscrita no CPF sob o nº 021.652.009-62
II – Suplente: Edson Brasílio de Oliveira, portador do RG nº 6.702.274-2, inscrito no CPF sob o nº 028.930.769-47;

Art. 3º- Representantes dos Pais:
I – Titular: Cleide Godói dos Santos, portadora do RG nº10.870.449-7, inscrito no CPF com nº 085.324.939-39;
II – Suplente: Gelta Lima de Souza, portadora do RG nº12.575.68-5, inscrita no CPF sob nº 083.128.8309-28;
III – Titular: Sirlei Pontes dos Santos, portadora do RG nº 12.822.895-0, inscrita no CPF sob nº 087.926.899-90;
IV – Suplente: Isabel de Paula Pontes, portadora do RG nº 13.384.937-8, inscrita no CPF sob nº 094.782.509-65;
V – Titular: Adriane Paganini Cordeiro, portadora do RG nº 7.803.341, inscrita no CPF sob nº 033.879149-38;
VI – Suplente: Vanessa Cardoso da Silva, portadora do RG nº 9.951.093-5, inscrito no CPF sob nº 065.571.119-81;

Art. 4º – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
I – Titular: **Gisele Pinto da Cruz**, portadora da RG nº. 8.025.703-1, inscrita sob o CPF nº. 025.907.579-56.
II – Suplente: Margarida Eliane Berticelli, portadora da RG 8.963.529-2, inscrita sob o CPF nº 714.697.299-20,

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Tunas do Paraná, 11 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8AC67691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 143/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento Jurídico*, o Senhor ***PAULO IVO RODRIGUES NETO***, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 016.265.109-03

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de março de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B4E4424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021

Contrato Administrativo nº 27/2021 – Pregão Eletrônico N° 12/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga-PR, CEP 85200-000 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de processadora manual compacta para filme de raio-x e máquina de solda inversora para eletrodo revestido e tig – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/03/2021 e término em 09/03/2022 – **Valor global:** R$ 20.093,02 (vinte mil, noventa e três reais e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1BADAF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda Parecer Jurídico nº. 474/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade de Concorrência nº 01/2021, para concessão de uso de salas comerciais no Terminal Rodoviário, de acordo com as seguintes indicações:

Fabiana Maria Grando-MEI, Cnpj n° 36.891.540/0001-50, propôs o valor mensal de R$ 834,28 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), com referência ao espaço denominado lanchonete.

Maria Dineide Dzvenka Gonçalves-MEI, Cnpj n° 23.064.424/0001-15, propôs o valor mensal de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), com referência ao espaço denominado box 02.

Conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ademais, torno público que os espaços Box 01, Box 03, Box 04, Box 05 e Box 06 restou **DESERTO** uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Box 01, Box 03, Box 04, Box 05 e Box 06, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2289445B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2021, cujo objeto é Contratação direta, mediante dispensa de licitação, **contratação de empresa especializada para serviço Residencial Terapêutico, em atendimento aos termos da recomendação do Ministério Público Nº 059.21.000060-6 para assistência e atendimento de paciente e usuário do sistema de assistência social do Município**, em favor da empresa **ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI** CNPJ Nº (33.698.177/0001-62), pelo valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico datado no dia 10/03/2021, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:94613350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 08/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando 31/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/03/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 33.698.177/0001-62.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 33.698.177/0001/62, para serviço Residencial Terapêutico, em atendimento aos termos da recomendação do Ministério Público Nº 059.21.000060-6 para assistência e atendimento de paciente e usuário do sistema de assistência social do Município, por um período de 03 (três) meses.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, IV, da Lei Nº 8.666/1993.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a Secretaria de Saúde e da Assistência atendem um paciente que apresenta caso de transtorno mental CID: B24 + TDF + DTG e tem sido assistido pelas Secretarias do Município. O Município de Turvo-PR recebeu interpelações do Ministério Público, MPPR 059.21.000060-6, o qual recomenda a atuação do Município com vistas a dar melhor condição para este paciente. Ressalta-se que há urgência na transferência do paciente, pois os técnicos observaram que as condições atuais onde o paciente se encontra não são adequadas. Ainda, a escolha da empresa contratada se deu mediante análise do menor preço de orçamentos de empresas que se enquadravam nos termos requeridos pelo Ministério Público, além de um Relatório de Avaliação da Instituição elaborado por técnicos da Saúde que visitaram o local, e também considerando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista conforme documentos anexos ao procedimento da Dispensa. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 08/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 10 de março de 2021.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:835F81A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Contrato Administrativo nº 28/2021 – Dispensa de Licitação N° 08/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.698.177/0001/62, com sede na Rua Otávio Francisco Dias, nº. 646, Água Verde, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.620-310– **Objeto:** Contratação direta, mediante dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços Residencial Terapêutico, autuado na forma do Processo Administrativo nº 81/2021 conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo da Dispensa de Licitação Nº 08/2020 – **Vigência:** 03 (meses), com vigência de 10/03/2021 a 09/06/2021 – **Valor global:** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/03/2021.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2EB83ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre a Deliberação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e, considerando:
A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
e) A Resolução nº 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – PR.
d) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 11/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, 2021.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 11 de Março de 2021.

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:21D4EE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TURVO - PR

Dispõe sobre a regulamentação do Regime Especial das ações pedagógicas remotas diferenciadas para o cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2021 enquanto estiverem suspensas as aulas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Turvo em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394/96, de 23/12/1996, Resolução SEMEC/TURVO nº 01/2021 e considerando:
O artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar.

O inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que tem como princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o

inciso III do art. 11 da mesma lei, que incumbe os municípios a baixarem normas complementares para rede de ensino.

Os artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei Ordinária nº 24 de 02 de dezembro de 2009 (Estatuto do Magistério de Turvo), que dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho pelos profissionais do Magistério.

O Decreto Municipal nº 35 de 04 de abril de 2020 e suas alterações, bem como os demais que tratam sobre a matéria, que dispõem sobre o atendimento dos protocolos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência pública em decorrência da pandemia do COVID – 19.

A Deliberação CEE/PR nº 01/2020, no art. 2 do que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 e outras providências.

O artigo 4º.do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

A nota do Conselho Nacional de Educação, emitida em 18 de março de 2020, que esclarece à Educação Básica, às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em fase da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da Covid-19, considerando as implicações da pandemia do COVID – 19.

A necessidade de regulamentar o Regime Especial com ações pedagógicas remotas diferenciadas para a o cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2021 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Turvo enquanto perdurar a **Pandemia** causada pelo Coronavírus - Covid-19.

CAPÍTULO I
DO PLANO DE AÇÕES DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS

Art. 1° O Regime Especial de Aulas de Conteúdo Remoto, bem como as ações pedagógicas remotas diferenciadas a serem ofertadas pelas Unidades Educacionais que atendem estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, descritas na presente Instrução Normativa, seguem as orientações apresentadas nas seguintes Deliberações:
- Deliberação 01/2020 CEE/PR, que institui o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID - 19 e outras providências;
- Deliberação 02/2020 CEE/PR que altera o artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;
- Deliberação 04/2020 CEE/PR que altera o artigo35 da Deliberação n.º 02e os artigos nos24 e 25, da Deliberação n.º 03, ambas de 2018, do CEE/PR, que amplia os prazos para a conclusão da Proposta Pedagógica Curricular, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 35. As mantenedoras e as instituições de ensino devem promover as adequações necessárias ao atendimento do contido nesta Deliberação, de acordo com os seguintes prazos:
I – até 31/03/2021, para assegurar o efetivo funcionamento do Conselho Escolar;
II – até 31/12/2021, para aprovar o Projeto Político-Pedagógico;
II – até 30/06/2022, para realizar as adequações do Regimento Escolar.

- Deliberação 05/2020 CEE/PR que estabelece as normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no ano letivo de 2020.

- Deliberação 09/2020 CEE/PR que altera a Deliberação CEE/PR n.º 01/2020-CEE/PR, para fins especificamente de conclusão do ano letivo de 2020.

§ 1º As ações pedagógicas diferenciadas de conteúdo remoto nas Unidades de Ensino Fundamental Anos Iniciais, estão descritas no Capítulo III desta instrução Normativa, considerando a Organização Curricular vigente e as Propostas Curriculares de cada instituição.

§ 2º As ações pedagógicas diferenciadas de conteúdo remoto referente à Educação Especial, modalidade que perpassa todas as etapas da Educação Básica, deverão ser considerados no trabalho remoto as especificidades do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e estão descritas no Capítulo IV desta instrução Normativa.

§ 3º As ações pedagógicas diferenciadas de conteúdo remoto nas Unidades de Educação Infantil estão descritas no Capítulo V desta instrução Normativa.

Art 2º - O Art 5º da Deliberação 01/2020 CEE/PR estabelece o que pode ser considerado como atividades escolares não presenciais. Esta Secretaria acrescenta ainda a este entendimento quanto as ações pedagógicas remotas, as atividades não presenciais que objetivam a defesa da vida, a saúde física e mental, bem como a responsabilidade profissional e a manutenção do vínculo entre família e Unidade Educacional, aprovada por meio de Ata pelo Conselho Escolar, sob a responsabilidade dos profissionais, respeitando os Decretos Estaduais e Municipais e as Orientações dos Comitês Estratégicos Municipal e Local de cada instituição que estabelecem as normas para o retorno gradativo das aulas extracurriculares presenciais no Município de Turvo, bem como o fluxo de pessoas e protocolos de saúde enquanto perdurar a pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19.

Art. 3º As ações pedagógicas remotas deverão ser disponibilizadas aos pais ou responsáveis legais, de forma impressa sob a orientação dos profissionais, de acordo com cronograma previamente elaborado pela direção de cada Unidade Educacional e aprovado pelo Conselho Escolar em Ata, evitando aglomerações e seguindo as recomendações dos Decretos Estaduais e Municipais e as Orientações do Comitê Estratégico Municipal e Local de cada instituição.

Parágrafo único. Permite-se às Unidades Educacionais a disponibilização das atividades pedagógicas remotas por meio de:

I - impressos (livros didáticos, material complementar para a alfabetização, cadernos com atividades de estímulo ao desenvolvimento, indicação de leituras e outras metodologias quanto ao uso de material concreto a serem enviadas aos alunos que não tem acesso à internet);

II – aulas gravadas pelos próprios docentes explanando os conteúdos explorados no material impresso e enviadas aos estudantes por meio do aplicativo Whastapp, bem como orientação aos familiares ou até mesmo aos alunos enviadas da mesma forma, visando a compreensão e o aprendizado dos estudantes

Art. 4º Sob hipótese alguma os materiais dos alunos poderão ser retirados da escola pelos professores para organização em domicilio, os mesmos devem permanecer na instituição de maneira organizada e com etiqueta de identificação para evitar extravios.

Art. 5° Os materiais impressos deverão ser entregues quinzenalmente aos responsáveis na própria instituição, seguindo os protocolos sanitários de prevenção e enfrentamento do Covid-19.

§ 1º - As entregas dos materiais deverão ser feitas pelos próprios docentes visando o vínculo com os responsáveis a fim de acompanhar o desenvolvimento do aluno, bem como suas dificuldades, além de (caso necessário) uma orientação pessoal quanto a realização das atividades.
§ 2º - No momento da entrega dos materiais impressos, o responsável que fizer a retirada assinará uma ficha de entrega e recebimento onde constará a data referente, que deverá ser providenciada pela equipe

pedagógica e direção da escola a fim de realizar o monitoramento periódico da entrega e recebimento das atividades.
§ 3º - Caso os pais ou responsáveis legais não retirem o material na data estipulada, caberá ao diretor da instituição entrar em contato com a família, esgotadas todas as possibilidades de contato, oficializar a Secretaria Municipal de Educação, o nome do estudante, seu endereço atualizado para que a mesma providencie transporte que possa realizar a entrega e retirada dos materiais na residência do educando, quando comprovada a impossibilidade de a família realizar esta tarefa.
§ 4º - Caberá à direção da escola disponibilizar um profissional que possa acompanhar o transporte na entrega e recolhimento dos materiais impressos, garantindo ao mesmo todas as medidas de segurança, como uso de máscara, luvas e uso de álcool em gel durante a execução da atividade.
§ 5º - Nos casos em que a retirada e entrega dos materiais do aluno não ocorrer por negligência da família, o caso deverá imediatamente ser encaminhado via Ofício com Ficha de referência e Contra referência ao Conselho Tutelar que notificará os responsáveis com base no o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 6° Os servidores atuantes nas Unidades Educacionais cumprirão sua carga horária no Estabelecimento de Ensino conforme seu Contrato de trabalho (20 ou 40 horas).
Parágrafo Único: Por se tratar de um momento atípico com o Ensino Remoto, é sabido que os pais ou responsáveis poderão solicitar orientações aos professores fora do horário de expediente, tendo em vista que nem todos os familiares estão em home office, muitos estão trabalhando normalmente e consequentemente não conseguem ter uma rotina diária de estudo e orientação a seus filhos em horário normal de aula.

I – Cabe **exclusivamente** ao professor de cada Componente Curricular prestar orientação sempre que solicitado, ocorrendo esta de forma privada ou em grupos de pais de alunos no aplicativo WhatsApp, ficando vedado à direção da escola e ou equipe pedagógica de realizar tal orientação, tendo em vista que as atividades foram planejadas pelo docente e cabe ao mesmo realizar o acompanhamento das dificuldades de seus alunos. A fim de evitar desencontros, levando em consideração que existem professores residentes na zona rural do município onde existem dificuldades de acesso à internet, caberá ao referido professor deixar explicitado aos responsáveis os dias e horários em que estará na instituição e que poderá estar respondendo as solicitações recebidas.
II – Durante o período em que estiver na instituição, os professores poderão atender pais ou responsáveis que se dirigirem a mesma na busca por orientações referentes às atividades enviadas, as mesmas devem ser registradas no diário do professor;
III - Fica estabelecido uma "compensação semanal" de 4 horas para os professores detentores de 20 horas semanais e "compensação semanal" de 8 horas para os professores de 40 horas.
IV – Esta "compensação" permite que professores possam atender pais, alunos ou responsáveis em dias em que os mesmos não se encontram na Unidade Escolar e ou fora de seu horário de trabalho.
V – O atendimento aos pais/ responsáveis ou aos alunos seja presencial ou via WhatsApp, deverá ocorrer de maneira clara e objetiva, porém, formal, é preciso ter coerência nas orientações de maneira que se mantenha a excelência de educadores.
VI – Caso o professor apresente alguma justificativa de ausência nos dias referentes a seu escalonamento, o mesmo deverá "repor" no dia de sua "compensação".
VII – Caso constatado alguma irregularidade nas ações pedagógicas do docente (plano de aula, atividades, preenchimento de fichas, RCO, etc), o mesmo poderá ser convocado no dia de sua "compensação" para comparecer ao Estabelecimento de Ensino a fim de regularizar a situação.
VIII – A "compensação" mencionada nos incisos anteriores se estende aos pedagogos da instituição, tendo em vista que pode ocorrer casos em que o professor necessite de alguma orientação via WhatsApp, no momento em que não se refere ao dia e horário de acompanhamento pedagógico.
IX - A direção da escola não poderá ausentar-se da instituição, devendo cumprir seu horário de trabalho semanal, tendo em vista que cabe ao mesmo juntamente com o Comitê Local garantir que os protocolos de saúde sejam cumpridos.

Art. 7° Os professores detentores de 20 horas semanais poderão optar por realizar sua carga horária semanal em dois dias inteiros, cabendo à direção organizar cronograma de dias em que o professor atuará na Instituição, de modo que o mesmo possa estar presente no dia da entrega de materiais impressos aos pais a fim de prestar alguma orientação caso necessário.
Parágrafo Único: A permissão descrita no presente artigo, poderá ocorrer desde que sejam seguidas as seguintes medidas:
I – O professor atenda os pais/responsáveis ou alunos sempre que solicitado via WhatsApp, estando o mesmo em horário de serviço na Instituição ou fora dela (dentro de um horário plausível);
II – O professor não crie vínculo empregatício com outra instituição ou empresa nos dias em que não estiver vinculado à Prefeitura Municipal de Turvo, caso isto ocorra, o mesmo deverá cumprir sua carga horária normalmente no turno escolhido na distribuição de aulas, tendo um dia semanal como "compensação" conforme citado no Inciso I do Artigo 5º.
III – Os professores detentores de 20 horas semanais não poderão ministrar aulas particulares para alunos matriculados na Instituição de ensino em que estão lotados, a fim de não ferir o Regimento interno das instituições.

Art. 8º - A direção da escola deverá acompanhar a atuação de professores e pedagogos durante a preparação e entrega das atividades, tomando as medidas cabíveis caso não estejam sendo cumpridas as medidas explicitas nesta Orientação Normativa.

Art. 9º - Os professores e pedagogos deverão respeitar criteriosamente a sua escala de utilização de materiais de uso coletivo na parte administrativa da escola, a fim de evitar aglomerações.

Art. 10º - As faltas injustificadas, bem como o não comparecimento na instituição no dia escalonado sem acordo de reposição junto à direção (que poderá ocorrer esporadicamente) acarretará em desconto em folha de pagamento.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS
NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 11. O calendário escolar deverá ser cumprido pontualmente, iniciando a preparação das aulas remotas na data de 18 de fevereiro de 2021, com a primeira entrega de materiais aos pais/responsáveis, prevista para o dia 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: O envio das atividades de conteúdos remotos deverá permanecer enquanto houver a suspensão das aulas presenciais.

Art. 12 - Para a realização das atividades pedagógicas remotas ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I – Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar e organizar o Plano de Ação das Atividades Pedagógicas Remotas.

II – O professor deverá elaborar as atividades remotas de sua(s) turma(s) referente aos Componentes Curriculares que atua nos respectivos dias conforme cronograma estabelecido pela Direção da escola, solicitar sempre que necessário orientação pedagógica e entregar para revisão do pedagogo de sua escola, para somente então solicitar a impressão das atividades.
III - Regularmente o pedagogo estará vistando os diários de aula do professor, orientando e sugerindo atividades.

IV - As atividades impressas serão anexadas nos cadernos próprios de cada estudante com o devido cabeçalho especificando a data, o

Componente Curricular e a Unidade Temática ou Prática de linguagem a que se refere, tal qual está previsto no Plano de Aula do professor.

V – A cada troca de cadernos, caberá aos docentes à correção das atividades enviadas, e o preenchimento da ficha de frequência do aluno que estará condicionada à realização das mesmas.

VI – Caso as atividades retornem em branco (parcial ou totalmente) caberá à direção e equipe pedagógica convocar os responsáveis para uma orientação que deverá ser registrada em ata, sendo reincidente tal ação caberá a Direção da escola encaminhar a situação de negligência ao Conselho Tutelar via Oficio com Ficha de referência e Contra referência, que notificará os responsáveis com base no o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

Art 12 - Para garantir e validar a carga horária proposta, os registros deverão ser feitos com o máximo de transparência e fidelidade ao trabalho proposto, em:

I - Diário de Classe de cada professor;
II - Plano de aula condizente com as atividades enviadas aos alunos;
III - Fichas de avaliação com as notas obtidas pelo estudante;
IV - Fichas de controle de preenchimento no LRCOM;
V - Cadernos dos alunos;
VI - Livros didáticos;

Art 13 - O Plano de aula deverá ser preenchido com todos os itens, o mais completo possível:
I - tomar o cuidado com as atividades retiradas da internet: o professor deve fazer a resolução da mesma antes, verificar se não contém erros;
II - cuidar pra não abordar introdução de gênero "novo" e gramática no mesmo dia;
III - evitar enviar dois conteúdos "novos" ou dois gêneros diferentes no mesmo dia, aprofundar um para depois introduzir outro;
IV - quantidade x qualidade: analisar o tempo que o aluno levará para realizar a atividade;
V - analisar o tamanho da atividade na realização da criança, que seja legível e compreensível;
VI - as atividades planejadas só poderão ser enviadas pra impressão após passarem pelo visto do pedagogo;
VIII – a correção das atividades e avaliações sempre ser feita pelo professor, nunca por terceiros;
IX - nas avaliações atribuir valores a cada questão;
X – ao utilizar o livro didático, ter sempre uma cópia da página citada no diário do professor, não colocar somente a paginação;
XI – tomar cuidado com a indicação de filmes ou outras metodologias: analisar bem a metodologia a ser utilizada, pensando se o aluno vai ter acesso a ela;

Art 14 – Os cadernos dos alunos devem ser esteticamente organizados pelos professores de cada componente curricular.
I - Serão utilizados cadernos grandes, sendo um para cada Regente, a fim de facilitar o acesso e a organização;
II - As atividades serão padronizadas, no formato paisagem com duas margens, e um recorte ao meio, cada metade da folha será colada em uma página do caderno;
III - Colocar em cada atividade referente ao dia letivo, o cabeçalho, contendo a data, o Componente Curricular e a prática de linguagem ou unidade temática que o conteúdo se refere;
IV - Cada professor será responsável pelos cadernos de seus Componentes: capa com identificação do aluno, turma e professor; abertura; entrega e recebimento; acomodação em lugar adequado (caixa, armário, etc);

Art 15 - O tempo diário destinado para o desenvolvimento de atividades escolares não presenciais deve considerar a etapa de desenvolvimento dos estudantes. A partir dessa organização, poderá ser computado 01 (um) dia letivo. O lançamento das aulas deverá ser condizente com o Plano de Aula do professor, bem como a grade de horário deve representar a forma como a instituição trabalha.

Art 16 - O registro das avaliações no LRCOM dependerá da reorganização dos conteúdos de cada Componente Curricular na instituição de ensino. Porém, permanece a mesma regra de cálculo e a obrigatoriedade de, no mínimo, dois instrumentos de avaliação e dois instrumentos de recuperação. Por se tratar de um momento atípico e por entendermos que o processo ensino aprendizagem na faixa etária em que atendemos ainda depende muito da relação professor aluno, não serão informadas nas atividades propostas enviadas aos alunos as quais se referem à Avaliação especificadamente, ficando esta informação registrada somente no diário de Classe e ou Plano de aula do professor, de modo que todas as atividades sejam realizadas com o máximo de empenho por parte do estudante, tornando-se assim um "termômetro" para que o docente possa de fato avaliar o seu desempenho e assim planejar as futuras atividades.

§ 1º – Os registros avaliativos serão feitos em Ficha de Avaliação criada especificamente para este fim, devendo estar a mesma condizente com os registros nos Planos de Aula do professor e consequentemente com o Caderno do aluno, instrumentos os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo pelos pais e ou responsáveis.

§ 2º – Os boletins dos estudantes serão gerados após o término do período avaliativo e as notas serão enviadas ao SERE.

§ 3º – Cabe a cada professor cadastrado no SERE/CENSO e vinculado à turma ou componente curricular, proceder aos registros de frequência e de conteúdo no LRCOM.

§ 4º – Não poderá ser designada a função de correção de atividades e preenchimento de LRCOM a outras pessoas que não seja o professor responsável pelo Componente Curricular na turma em que o aluno está matriculado.

Art. 17 - A organização dos conteúdos precisa considerar a Organização Curricular de Turvo (CREMUTUR), buscando aprofundar as habilidades em foco explanadas pelo Referencial Curricular do Paraná em foco, no intuito de realizar um nivelamento na aprendizagem dos estudantes procurando minimizar o máximo os prejuízos que a suspensão das aulas presenciais tem causado aos alunos.

§ 1º - Os professores organizarão atividades, baseando-se na compilação do que foi ensinado e na expansão do conhecimento já adquirido, propondo atividades impressas, aulas gravadas pelos próprios professores, exploração do livro didático e e/ou outros meios que julgar necessário de forma remota.
§ 2º - Quanto a gravação de aulas:
I - Sempre que introduzir um conteúdo "novo" e ou quando percebe-se que os alunos estão com dificuldades de assimilar;
II - Buscar outras formas de atender as necessidades do aluno que não tem acesso por WhatsApp;

§ 3º As atividades deverão ser objetivas, diretas, de fácil entendimento e que não acarretem sobrecarga para os estudantes, limitando conforme a carga horária da grade curricular regente. Caberá a cada docente estipular quanto tempo a criança levará na realização da atividade visando priorizar qualidade em detrimento da quantidade.

§ 4º - As atividades deverão ser elaboradas pelo professor regente I (de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Geografia), regente II (de Arte, História e de Ensino Religioso e regente III (Educação Física), respeitando a Matriz Curricular da Unidade Educacional e a grade de aulas semanal da turma.

§ 5º - Poderão ser fornecidos livros de literatura pertencentes às Salas de leitura das escolas em formato de empréstimo aos estudantes ou indicação de livros digitais disponibilizados aos alunos que tem acesso as plataformas digitais.

§ 6º - Nos Componentes Curriculares de Arte e Educação Física poderão ser organizadas atividades baseadas na indicação de que os estudantes pratiquem jogos educativos, sendo que a atividade poderá ser validada por meio da entrega de produção de texto, fotos, desenhos, colagem ou outros.

§ 7º - Nos demais Componentes Curriculares poderão ser desenvolvidas diferentes metodologias além das aulas gravadas pelos professores, visando atender os alunos que não tem acesso aos meio digitais, considerando os saberes e conhecimentos, as possibilidades de interação com a criança/estudante para mediação e orientação das atividades impressas e utilização do livro didático (atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, empréstimo de livros, envio de jogos e materiais concretos para realização das atividades nos materiais didáticos), e por meios digitais (WhatsApp) para orientação aos pais ou responsáveis legais, para o desenvolvimento das atividades com as crianças/estudantes.

Art. 18. No início do ano letivo de 2021, será aplicada a todos os estudantes dos Anos iniciais do ensino Fundamental, uma avaliação diagnóstica abordando conteúdos dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências e Geografia, sendo 5 questões de cada Componente, além da avaliação de leitura que deverá ser gravada e ou filmada pelo docente com a autorização dos pais/responsáveis, com a finalidade pedagógica exclusiva de acompanhamento da aprendizagem da criança.
§ 1º - Para a aplicação da Avaliação presencial, caberá aos pais e ou responsáveis o deslocamento do aluno até a escola para a realização da Avaliação.
§ 2º - A aplicação da Avaliação ocorrerá de maneira escalonada evitando aglomerações.
§ 3º - Todas as ações de prevenção ao Covid -19 serão respeitadas conforme os protocolos de saúde.
§ 4º - A avaliação não durará mais do que 1 hora e 30 minutos por aluno.
§ 5º - Os alunos identificados como vulneráveis que não tem condições de deslocar-se até a instituição sem o uso do transporte escolar, realizarão a Avaliação na localidade onde residem, pelos próprios profissionais da escola (docentes, pedagogos).
§ 6º - Não será ofertada sob nenhuma hipótese qualquer tipo de alimento aos estudantes enquanto permanecerem na instituição.
§ 7º - Será fornecido equipamentos de segurança aos profissionais que se deslocarem até as localidades para atendimento os alunos e ou realizarem atendimento na própria instituição.
§ 8º - Após realizadas todas as avaliações nos alunos de todos os ano/série, caberá a cada professor juntamente com sua coordenação pedagógica realizar um levantamento da turma, a fim de identificar o nível que se encontra cada aluno e assim definir estratégias e metas de ensino que busquem um nivelamento da turma.
§ 9º - Os alunos identificados com defasagem escolar para o ano/série que se encontram terão um Plano de Atendimento Individualizado a ser construído pelos professores que com ele atuam, independentemente do aluno possuir laudo ou não.
I – O referido Plano deve ser feito trimestralmente conforme a necessidade do aluno;
II – Deve ser consultado periodicamente;
III - Deve ser construído por cada professor dentro de sua área;

Art. 19. Ao final de cada trimestre os professores de cada Componente Curricular, deverão elaborar um Parecer trimestral.

I – O Parecer trimestral deve ser esteticamente bem apresentado, contendo todas as informações pertinentes, tais como: identificação do estudante; componente curricular a que se refere, assinatura dos envolvidos no processo ensino aprendizagem;
II – O Parecer deve ser muito bem descrito, detalhado, expressar a individualidade do estudante, elencando os avanços de seu aluno em relação as atividades desenvolvidas no período, bem como as estratégias utilizadas e se as mesmas tiveram resultado, os objetivos propostos foram alcançados, as conquistas que o aluno teve neste período, quais os pontos de atenção precisam ser focados, etc.

Art. 20. Será disponibilizado aos professores dos 1º s e 2º s anos o Material didático EDUCA JUNTOS, fornecido pela Secretaria de Estado da educação, a fim de contribuir para a alfabetização no tempo certo dos estudantes.

I – É um material de apoio para alfabetização;
II - Poderá ser enviado como complemento de atividades;
III – Caberá ao professor descrever claramente no Plano de aula a atividade a ser realizada, utilizando o referido material assim como o livro didático;
IV - Conscientizar os pais sobre o cuidado com os materiais que são enviados (perda, extravio), pois é um por aluno;
V - Não enviar atividades avaliativas nos materiais de apoio;

Art. 21. Durante o mês de maio os alunos dos 5º s Anos do Fundamental estarão realizando a Prova Paraná**.**
I – A aplicação acontecerá de forma escalonada;
II – A Prova será composta por dois cadernos: Caderno 1: composto de 44 itens (22 itens de Língua Portuguesa e 22 itens de Matemática) e Caderno 2: composto de 33 itens (11 itens de Ciência da Natureza, 11 itens de História e 11 itens de Geografia).
III – Esta Prova servirá também como instrumento diagnóstico a fim de detectar as dificuldades dos estudantes no sentido de auxiliar o professor na busca por ações que possam sanar tais dificuldades;

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ART. 22. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas.

§ 1º Neste período de aulas não presenciais, o trabalho dos professores especialistas das Salas de Recursos Multifuncionais se dará no atendimento aos estudantes da educação especial regularmente matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais. Do mesmo modo que os demais estudantes, estes terão direito ao acesso a todos os componentes curriculares, porém, com quantidade reduzida e de uma forma que seja de fácil entendimento, respeitando a individualidade e o ritmo de cada um.
§ 2º Caberá aos professores especialistas as mesmas atribuições dos demais professores, tais como: Plano de Atendimento Individualizado de cada aluno; Parecer trimestral de cada aluno; Plano de aula; Preenchimento das Fichas de avaliação que devem ser encaminhadas ao professor de Classe Comum ao final do trimestre.
§ 3º Os professores do AEE atuarão com os alunos, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários.
§ 4º Caberá ao professor especialista a construção de uma grade semanal de atendimento presencial aos estudantes que os pais julgarem necessário, atendendo todos os protocolos de saúde.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes emitirá orientações por meio de protocolo de trabalho visando sugerir rotinas em consonância com experiências educativas, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais, de acordo com a Organização Curricular de Turvo.

Art. 23. A Educação Infantil é considerada a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 24. As ações pedagógicas remotas nessa etapa têm por objetivo priorizar a manutenção do vínculo entre crianças, familiares e Unidades Educacionais por meio de:
Parágrafo Único: Enquanto permanecerem as aulas remotas, os professores da Educação Infantil serão os únicos regentes de suas turmas, tendo em vista que esta modalidade de ensino aborda Campos de Experiências em toda sua carga horária, não havendo a necessidade de um segundo regente para preparar as atividades. Desse modo, neste período todos os registros referentes a turma deverão ser realizados pelo professor detentor da turma escolhida na distribuição de turmas.

Ao retornar as aulas presenciais haverá a necessidade de um segundo regente para que os docentes tenham o direito à sua hora atividade.
I - Orientações aos profissionais e familiares sobre cuidados e prevenção ao Coronavírus, higiene, alimentação, sono, desfralde, a respeito da importância da rotina, autonomia, cuidado e organização dos pertences;

II - As atividades realizadas serão: brincadeiras, vídeos, músicas, indicações de leituras e propostas lúdicas. As atividades na forma impressa deverão ser anexadas em: Caderno de desenho, material de apoio e ou portfólios. Pautadas pela Organização Curricular de Turvo, priorizando o desenvolvimento infantil de acordo com a faixa etária da criança;

IV - contato por WhatsApp, ligações telefônicas;

V - A proposta curricular da Educação Infantil deverá ter como eixos norteadores os Campos de Experiências.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de acordo com a Organização Curricular de Turvo, orientará o protocolo de trabalho da Educação Infantil, evitando o envio de atividades impressas mecânicas, sendo vedado o uso de atividades estereotipadas proporcionando a criança o enfado.

Parágrafo único. Para o CMEI e pré-escola, serão disponibilizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação protocolos de Trabalho para os profissionais, com orientações acerca do trabalho a ser realizado com as crianças/estudantes e pais ou responsáveis legais em tempo de distanciamento social.

Art. 26. Para atender e garantir os direitos das crianças/estudantes que não têm acesso à internet ou redes sociais, as Unidades Educacionais entrarão em contato com os responsáveis, agendando horário para realizar a entrega das propostas e orientações de atividades para o período estabelecido.

Parágrafo único. As Unidades Educacionais criarão meios de manter a comunicação eficiente com os pais ou responsáveis legais, seja por atendimentos individualizados pré-agendados ou para entrega das atividades remotas para os pais ou responsáveis legais pelas redes sociais, mantendo o distanciamento social.

CAPÍTULO VI
DO CUMPRIMENTO DE DIAS LETIVOS E DAS AÇÕES REFERENTES AS AÇÕES PEDAGÓGICAS EM PERÍODO DE AULAS REMOTAS

Art. 27. As ações pedagógicas remotas desenvolvidas pelas Unidades Escolares, no período de Suspensão de Aulas Presenciais, deverão ser acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes a fim de que estejam em consonância ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará à disposição das escolas, a fim de apoiar as ações, disponibilizar recursos e sanar possíveis dúvidas facilitando o entendimento e a mediação entre a escola e os pais ou responsáveis legais na realização das atividades propostas.

Art. 29. Caberá ao Conselho Escolar acompanhar todas as ações e cumprimento da presente Orientação Normativa enquanto perdurarem as atividades escolares não presenciais, bem como deverá ser convocado para validação das atividades remotas como carga horária letiva, por meio de registro em ata contendo data de início e término das atividades remotas, metodologia e recursos utilizados, porcentagem de frequência ou participação dos estudantes nas atividades conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 30 Compete em regime colaborativo:

- à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Conselho Escolar aprovar e emitir parecer do Plano de Ações e atividades pedagógicas remotas após recebimento das atas do Conselho Escolar, conforme dispõe esta Instrução Normativa;

- às Direções das Unidades Educacionais acompanhar e dar o suporte necessário para a realização das ações pedagógicas a serem desenvolvidas pela Unidade Educacional; organizar a distribuição e recebimento do material elaborado pela equipe de profissionais; manter a gestão democrática nas decisões tomadas, legitimando o papel do Conselho Escolar;

- à Equipe pedagógica orientar e acompanhar as atividades/vivências planejadas e executadas pelos profissionais na elaboração, organização, revisão, correção das atividades pedagógicas desenvolvidas; organizar, com os profissionais responsáveis pela turma, um cronograma dispondo os dias de planejamento, desenvolvimento da ação pedagógica e retorno das atividades dos estudantes; orientar os profissionais a registrarem a participação e o envolvimento dos estudantes em formulário próprio;

- aos docentes planejar e preparar as aulas, apresentar seu plano de aula ao Pedagogo responsável, organizar os materiais a serem enviados aos estudantes, sejam impressos ou multimídias, corrigir e entregar os materiais aos responsáveis, preencher as fichas de avaliação, bem como o LRCOM e atender os pais e ou responsáveis durante o período de aula, sempre que solicitado;

V - os professores denominados Regentes 2 que ministram as aulas de Arte, Historia, Ensino Religioso e Regentes 3 que ministram aulas de Educação Física, deverão elaborar atividades condizentes com a sua carga horária semanal, conforme previsto na grade curricular da turma;

VI - aos Pais ou Responsáveis Legais pelos estudantes cabe buscar e devolver as atividades nas Unidades Educacionais, conforme orientações pré-estabelecidas; observar as maiores dificuldades encontradas durante a realização das mesmas e relatar aos professores e/ou equipe pedagógica; registrar os momentos de estudo por meio de fotos, vídeos ou relatos escritos, conforme orientação recebida; zelar pelo material físico recebido, garantindo utilização adequada pelo estudante durante todo o processo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Serão disponibilizados periodicamente para os profissionais textos, artigos, vídeos, reflexões e orientações com o objetivo de qualificar as ações desenvolvidas para garantir a qualidade e continuidade dos atendimentos aos estudantes.

Art. 31. Os casos omissos não apresentados nesta Normativa, serão resolvidos pelo Conselho Escolar de cada instituição juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 32. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Turvo, 10 de março de 2021.

SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F587E541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR)
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 26 de março de 2021.
Início da Sessão: 26 de março de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 869.131,02 (oitocentos e sessenta e nove mil cento e trinta e um reais e dois centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4C85F8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 91/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019

Contrato Administrativo nº 91/2019 – Pregão Presencial Nº. 37/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DANIELE GUSSO - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.460/0001-93, com sede localizada na Rua Viela, Nº 08, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000– **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de artesanato e costura – **Da rescisão** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4E5A8281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2018

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 253/2018 – Pregão Eletrônico N° 160/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede localizada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, Nº 290, Curitiba/PR, CEP80210-000 neste ato representada por Cleomar Del Gasperin, portador da cédula de identidade Nº 4.026.980-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 624.297.369-34 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR), (oriundo do Pregão Presencial nº. 160/2018). **Valor do aditivo:** R$ 4.275,65 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), considerando o reajuste de 6% (seis por cento) – **Vigência:** prorrogada por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 05 de março de 2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6D4650D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na elaboração de programas de medicina e segurança do trabalho destinados ao quadro funcional do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.**

Homologação: 11/03/2021

CONTRATO 037/2021
Contratada:
APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 06.184.792/0001-88
Valor: R$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)

Vigência: 12/03/2021 a 11/03/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3D6ABC24

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021
EXTRATO CONTRATO 038/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **CEMID CENTRO DE EXCELÊNCIA MÉDICA E DIAGNOSTICO ME. CNPJ: 10.443.429/0001-07**
Objeto: Clínica especializada em Ortopedia.
Valor: R$ 1.136.277,20(um milhão cento e trinta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 12/03/2021 a 11/03/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D082F440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 163/2021

TRAZ DECISÕES REFERENTE AO TOQUE DE RECOLHER E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a edição do Decreto n. 7020/2021 do Governo do Estado do Paraná que prorrogou o Decreto n. 6.983/2021;
Considerando a edição do Decreto n. 137/2021 do Município de União da Vitória;
Considerando reunião realizada no dia 10/03/2021 com representantes da CDL e empresários locais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o horário de início do Toque de Recolher para às 21 horas, no âmbito do Município de União da Vitória-PR, pelo período de 11 de março/2021 a 17 de março/2021.
Art. 2º De segunda a sexta feira, poderão funcionar restaurantes, lanchonetes e bares, de forma presencial, até às 21 horas, desde que respeitados todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19), com limitação de 50% de ocupação. Após esse horário, somente através de delivery.
Parágrafo único. Sábado (13) e Domingo (14) poderão funcionar restaurantes, lanchonetes e bares, somente através de delivery.
Art. 3º As academias de ginásticas para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, poderão funcionar das 6 horas até às 21 horas, somente de segunda a sexta feira, desde que respeitados todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19), com limitação de 30% de ocupação.
Art. 4º Altera o horário do comércio em geral, de segunda a sexta feira, para funcionar das 9 horas às 17 horas.
§ 1º De segunda a sexta feira, os serviços essenciais descritos nos Decretos Estaduais 6983/2021 e 7020/2021 poderão funcionar nos horários neles permitidos.
§ 2º Sábado (13) e Domingo (14) todo o comércio **estará fechado**, com exceção dos serviços essenciais descritos nos Decretos Estaduais 6983/2021 e 7020/2021.
Art. 5º As medidas previstas neste Decreto terão vigência a partir da zero hora, do dia 11 de março de 2021, até às 5 horas do dia 17 de março de 2021.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 10 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5D79CCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º33/2021 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada de materiais e equipamentos médico hospitalar para uso na unidade de pronto atendimento emergencial (UPA) e demais unidades de saúde do Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/03/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/03/2021 a partir das 08h31min.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as 08h30min do dia 25/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/03/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **2.729.857,21** (Dois milhões setecentos e vinte nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 10 de março de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F39989EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO EDITAL ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, através da Secretaria de Administração, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a **alteração** dos subitens **4.** do Edital n° 001/2021, para que passe a constar:

4. DO LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

Graduação e Pós-Graduação

Área de atuação	Requisitos/Cursando
Saúde	Fisioterapia/ Pós Graduação em Fisioterapia.

União da Vitória, 11 de março de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BE844B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotivos novos (zero quilômetro), divididos em 2 (dois) itens, sendo: 04 (quatro) veículos utilitários tipo "pick-up" e 01 (um) veículo sedan, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA: até as **08h30min do dia 25/03/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 25/03/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **25/03/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/03/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALORES MÁXIMOS: ITEM 1 - 04 (quatro) veículos utilitários tipo "pick-up". Valor Unitário Máximo de R$ 72.456,66 (Setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total máximo de R$ 289.826,64 (Duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos); ITEM 2 - 01 (um) veículo sedan - Valor Máximo de 131.558,75 (Cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site,* www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 11 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:96D710F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
CONTRATADOS: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA. EPP, CNPJ nº 09.203.950/0001-98, Termo Aditivo nº 1/2021 do Termo de Contrato nº 45/2020 (5746);
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, CNPJ nº 02.746.438/0001-49, Termo Aditivo nº 1/2021 do Termo de Contrato nº 46/2020 (5747).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 056 e 057 2021 – Seplan), o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 5ª dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 10/03/2021 e a terminar em 05/09/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de março de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4C3051BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020 – PROCESSO Nº 199/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de duas profissionais técnicas em enfermagem e uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 01/2020 - Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.*

CONTRATADA(S):
JÉSSICA HELLIN CRUZ SILVA RESENDE, CPF nº 078.544.489-06: Termo Aditivo nº 1/2021, Termo de Contrato nº 324/2020 (6235), Valor aditado para a vigência: R$ 8.343,27 (Oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), prorrogação a iniciar 09/03/2021 e a terminar em 06/06/2021;
KARINE MENDES DE ARAÚJO, CPF nº 043.797.929-60: Termo Aditivo nº 1/2021, Termo de Contrato nº 326/2020 (6237), Valor aditado para a vigência: R$ 4.645,86 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), prorrogação a iniciar 11/03/2021 e a terminar em 08/06/2021.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de março de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:56CD635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2021 DO CONTRATO Nº 329/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020 – PROCESSO Nº 201/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 01/2020 - Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.*

CONTRATADA(S): TAINA DANIELE FERNANDES, CPF nº 113.214.479-57.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 329/2020 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 11/03/2021 e a terminar em 08/06/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 4.645,86 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de março de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F24DA4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCA Nº 001/2021

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, devido gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, faz publicar o Edital de Convocação que dispõe sobre Convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares.
Considerando o **Edital 04/2019**, com a relação dos números de votos de cada candidato, sendo os cinco mais votados eleitos para o cargo de conselheiros tutelares titulares e os cinco mais votados para o cargo de suplente no exercício de 2020/2024, sendo:

1° Suplente	CLAUDINE A. GRANEMANN NOGARA	125
2° Suplente	NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK	102
3° Suplente	MAISA ZANIN TURKOT	91
4° Suplente	ALCIR JESIEL LEÃO	86
5° Suplente	EDILMARA SZYEMANSKI	84

Considerando a desistência do primeiro suplente, segundo suplente e terceiro suplente do Conselheiro Tutelar.
Resolve:
Art. 1º - CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente – 4º Suplente, ALCIR JESIEL LEÃO, inscrito no RG nº 6.565.861-5 SESP/PR e CPF nº 925.445.419-20, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelares, conforme cronograma abaixo relacionados:

1°	SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA	05/04/2021 a 04/05/2021
2°	RICARDO DA ROSA	05/05/2021 a 03/06/2021
3°	CELINA E. T. MORETTI	04/06/2021 a 03/07/2021
4°	CARLOS FERNANDO JACYNTHO	05/07/2021 a 03/08/2021
5°	SILVANA BEATRIZ RUCINSKI	04/08/2021 a 02/09/2021

.
Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva do Conselho Municipal, localizado na Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro de União da Vitória/PR, 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:
a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e;
g) Declaração de não impedimento.
Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.
Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.
Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

União da Vitória, 10 de março de 2021.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente - CMDCA/UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6472C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 05/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas referente aquisição do equipamento de Ultrassonografia no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), conforme resoluções SESA N.º 768/2019 e 858/2020.
Fica aprovado o saldo remanescente no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que será utilizado conforme preconiza a Resolução Nº 773/2019, a qual dispõe sobre aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, objetivando melhorias na Atenção Materno Infantil, sendo:
12 (doze) aparelhos de Detector Fetal para atender as 12 (doze) Unidades Básica de Saúde – UBS do município;
12 (doze) focos auxiliares para atender 12 (doze) Unidades Básica de Saúde – UBS do município.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 10 de março de 2021.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E3623FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021.
O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de março de 2021, na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no qual o edital está disponível para "download"., realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO MINIVAN	01	97.290,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 11 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1CB9241C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 11/2021-SEQUENCIA Nº 476
CONTRATADO(A):C.J.P.R. SERVIÇOS MEDICOS
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria, 11 de março de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5FA4F792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 12/2021-SEQUENCIA Nº 477
CONTRATADO(A):JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
VALOR GLOBAL:R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria, 11 de março de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BDB40A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 15/2021-SEQUENCIA Nº 480
CONTRATADO(A):CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUACU
VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria, 11 de março de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:621796A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 16/2021-SEQUENCIA Nº 481

CONTRATADO(A):BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
VALOR GLOBAL:R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria, 11 de março de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:23F29FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 19/2021-SEQUENCIA Nº 484
CONTRATADO(A):HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 85.000,00(OITENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria, 11 de março de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CE1B0442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 17/2021-SEQUENCIA Nº 482
CONTRATADO(A):MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MEDICOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
Uniao da Vitoria, 11 de março de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EFD57813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 18/2021-SEQUENCIA Nº 483
CONTRATADO(A):CLINICA MEDICA G.E.L.M. LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria, 11 de março de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BDDEC514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 13/2021-SEQUENCIA Nº 478
CONTRATADO(A):NATALI PIMPAO PENZ EIRELI
VALOR GLOBAL:R$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria, 11 de março de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BF80DA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 14/2021-SEQUENCIA Nº 479
CONTRATADO(A):CLINICA MEDICA PORTO UNIAO
VALOR GLOBAL:R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/03/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria, 11 de março de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente - IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:22D479B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 168/2021

ESTABELECE MEDIDAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS CONSTANTES DOS DECRETOS ESTADUAIS E DECRETO MUNICIPAL N. 163/2021.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Os estabelecimentos do comércio em geral de União da Vitória, que se enquadram nos serviços e atividades essenciais, constantes dos Decretos Estaduais n. 6983/2021 e 7020/2021 e descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 4º do Decreto Municipal n. 163/2021, estão **PROIBIDOS de comercializar quaisquer produtos considerados não essenciais e, caso forneçam serviços, somente poderão ofertar os tidos como essenciais, conforme previsto nos Decretos Estaduais, neste citados.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 11 de março de 2021 e de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 11 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4A11FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 167/2021

ALTERA VALORES DAS MULTAS CONSTANTES DO DECRETO N. 239/2020.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os valores das multas constantes do § 2º, Art. 6º do Decreto n. 239/2020.

Art. 6º...
§ 2º. ...
I - para pessoas físicas, de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
II- para as pessoas jurídicas, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 11 de março de 2021 e de sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BEC5EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210211_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 31/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANV0168	116100E009129780	04/02/2021	54600
BAF7910	116100E009130223	04/02/2021	57380
DCQ9C44	116100E009129783	04/02/2021	65300
NCA3037	116100E009130221	03/02/2021	64910
NCA3037	116100E009130219	03/02/2021	58512

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9CA7D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210216_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 05/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DZZ4G68	116100E009129797	08/02/2021	54284
IKG2737	116100E009129800	09/02/2021	61220
IKG2737	116100E009129799	09/02/2021	70561
MJK9007	116100E009129708	08/02/2021	55680
QIW9285	116100E009129709	08/02/2021	55680

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7E3A4B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210217_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 16/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
QJU8755	116100E008622719	24/12/2019	64830	05098293658

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:CD829667

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210218_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 06/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBV7920	116100E009133197	15/02/2021	60501
MLH0108	116100E009133195	12/02/2021	54523
QII2G36	116100E009133196	13/02/2021	72340
QJB6615	116100E009133198	15/02/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:39C2E973

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210219_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIW9625	116100E008658845	11/12/2020	58780	R$ 130,16
IOO7198	116100E008658844	11/12/2020	60501	R$ 293,47
QJU8755	116100E007647987	02/12/2020	55411	R$ 195,23
RAG1C63	116100E009130204	30/11/2020	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1159193E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA A DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PPA 2022 A 2025 E LDO 2022. MUNICÍPIO DE VERÊ PR.

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiani nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e atendendo dispositivo constitucional e da Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

A população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao PPA (Plano Plurianual) 2022 a 2025 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para 2022. Para evitar aglomeração de pessoas devido à pandemia, a apresentação da Audiência Pública estará disponível no site do município www.vere.pr.gov.br sugestões, opiniões e dúvidas podem ser enviadas para o e-mail contabilidade@vere.pr.gov.br, e também pelo fone (46) 3535-8000 ramal 8006 (Departamento de Contabilidade e Finanças) até dia 12 de abril de 2021.

Verê, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:1028EF59

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL Nº 08/2021
Data: 11/03/2021

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 04/2021:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
ADRIANA ELIANARA PAGNONCELLI FABIANE	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	10.847.339-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A53D8739

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 09/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Waly Luzia Joenck Calgarotto	6.724.151-7

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste

Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C7ACC7DD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 099/2021

Data 11/03/2021

Súmula. Nomeia ALZIRA REITZ FERRE para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada ALZIRA REITZ FERRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.006.099-00, para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9C1ED372

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 100/2021

Data 11/03/2021

Súmula. Nomeia GABRIELE REGINA PILONETTO para o cargo de ASSESSOR DE SUBSEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada GABRIELE REGINA PILONETTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.181.459-20, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE SUBSEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, símbolo CC-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:707D7EA9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº101/2021

Data 11/03/2021

Súmula. Nomeia ODAIR JOSÉ FRANÇA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado ODAIR JOSÉ FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.979.459-06, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, símbolo S-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F6354834

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº102/2021

Data 11/03/2021

Súmula. Nomeia JOSMAR LUIZ DUARTE para o cargo de ASSESSOR DO DESPORTO INFANTO-JUVENIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado JOSMAR LUIZ DUARTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.820.889-80, para o cargo em comissão de ASSESSOR DO DESPORTO INFANTO-JUVENIL, símbolo CC-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:175E2210

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Balanço Anual			
Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		8.885.185,79	12.803.346,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.755.796,75	10.673.957,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.755.796,75	10.673.957,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.129.389,04	2.129.389,04
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.129.389,04	2.129.389,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		50.838.583,40	40.484.908,49
IMOBILIZADO		50.838.583,40	40.484.908,49
BENS MÓVEIS		4.954.680,35	4.335.512,93
BENS IMÓVEIS		47.805.112,17	37.715.506,16
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.921.209,12)	(1.566.110,60)
TOTAL		**59.723.769,19**	**53.288.255,13**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.027.122,81	176.610,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.004.554,72	176.610,22
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.004.554,72	176.610,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		22.568,09	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		22.568,09	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.027.122,81**	**176.610,22**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		58.696.646,38	53.111.644,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.585.001,47	9.287.373,19
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.111.644,91	43.824.271,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**58.696.646,38**	**53.111.644,91**
TOTAL		59.723.769,19	53.288.255,13

ATIVO FINANCEIRO	6.755.796,75	10.673.957,60	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.647.441,02	5.078.229,48
ATIVO PERMANENTE	52.967.972,44	42.614.297,53	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**56.076.328,17**	**48.210.025,65**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		23.354.326,61	23.858.191,53
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**23.354.326,61**	**23.858.191,53**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
76	Recursos Ordinários (Livres)	4.086.239,58	6.713.288,77
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	31.608,03	31.561,23

705	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.009.491,88)	(1.149.121,88)
TOTAL		**3.108.355,73**	**5.595.728,12**

Notas Explicativas

1 - Contexto Operacional

A autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA é uma entidade jurídica de direito público.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Instruções dos Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN com demais disposições normativas vigentes.

3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

4 - Método de Depreciação

A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear, também conhecido como das cotas constantes, no qual se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo.

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador – CRC: PR 055289/O-4

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:83102FA4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 26/01/2021**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		25.163.551,20	27.207.561,18	25.138.226,15	(2.069.335,03)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		500.000,00	500.000,00	150.157,81	(349.842,19)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		500.000,00	500.000,00	150.157,81	(349.842,19)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		24.563.551,20	26.607.561,18	24.930.891,71	(1.676.669,47)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		24.563.551,20	26.607.561,18	24.930.891,71	(1.676.669,47)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	57.176,63	(42.823,37)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		70.000,00	70.000,00	48.558,34	(21.441,66)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		30.000,00	30.000,00	8.618,29	(21.381,71)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		16.836.448,80	16.836.448,80	2.075.670,41	(14.760.778,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.836.448,80	16.836.448,80	1.803.460,28	(15.032.988,52)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.836.448,80	16.836.448,80	1.803.460,28	(15.032.988,52)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	272.210,13	272.210,13
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	272.210,13	272.210,13
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		42.000.000,00	44.044.009,98	27.213.896,56	(16.830.113,42)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		42.000.000,00	44.044.009,98	27.213.896,56	(16.830.113,42)
DÉFICIT (IV)		0,00	6.744.850,00	3.209.361,25	(3.535.488,75)
TOTAL (V) = (III+IV)		42.000.000,00	50.788.859,98	30.423.257,81	(20.365.602,17)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	8.788.859,98	8.788.859,98	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	8.788.859,98	8.788.859,98	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		19.114.252,42	25.600.112,40	21.273.807,07	20.921.212,38	20.439.737,60	4.326.305,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.860.500,00	7.052.500,00	6.557.564,25	6.557.564,25	6.557.564,25	494.935,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.253.752,42	18.547.612,40	14.716.242,82	14.363.648,13	13.882.173,35	3.831.369,58
DESPESAS DE CAPITAL		22.633.747,58	24.936.747,58	9.149.450,74	6.881.727,22	6.336.079,19	15.787.296,84
INVESTIMENTOS		22.633.747,58	24.936.747,58	9.149.450,74	6.881.727,22	6.336.079,19	15.787.296,84
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		42.000.000,00	50.788.859,98	30.423.257,81	27.802.939,60	26.775.816,79	20.365.602,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		42.000.000,00	50.788.859,98	30.423.257,81	27.802.939,60	26.775.816,79	20.365.602,17
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	438.079,77	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		42.000.000,00	50.788.859,98	30.423.257,81	27.802.939,60	27.213.896,56	20.365.602,17

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	442.622,37	352.584,19	352.584,19	90.038,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	442.622,37	352.584,19	352.584,19	90.038,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.458.996,89	3.827.046,21	3.827.046,21	631.950,68	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	4.458.996,89	3.827.046,21	3.827.046,21	631.950,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.901.619,26	4.179.630,40	4.179.630,40	721.988,86	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	162.642,22	162.642,22	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	162.642,22	162.642,22	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	13.968,00	13.968,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	13.968,00	13.968,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	176.610,22	176.610,22	0,00	0,00
Notas Explicativas						

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador – CRC: PR 055289/O-4

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:8CF4B2A1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 26/01/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	27.213.896,56	28.135.114,07	**Despesa Orçamentária (VI)**	30.423.257,81	32.971.008,27
Ordinária	27.213.896,56	28.135.114,07	**Ordinária**	30.423.257,81	32.971.008,27
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	149.551,53
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.329.371,59	6.743.504,55	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	6.038.171,19	6.537.131,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.673.957,60	15.453.030,29	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	6.755.796,75	10.673.957,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.673.957,60	15.453.030,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.755.796,75	10.673.957,60
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	43.217.225,75	50.331.648,91	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	43.217.225,75	50.331.648,91
Notas Explicativas					
-					

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador – CRC: PR 055289/O-4

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:B4F3B152

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:26/01/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**27.213.896,56**	**28.770.345,97**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**24.241.331,00**	**21.415.651,22**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		24.241.331,00	21.415.651,22
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**841.461,44**	**1.164.639,24**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		691.303,63	821.964,79
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		150.157,81	342.674,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.803.460,28**	**4.882.532,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	951.344,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.803.460,28	3.931.188,04
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**31.485,75**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	31.485,75
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**327.643,84**	**1.276.037,72**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		327.643,84	1.276.037,72
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**21.628.895,09**	**19.482.972,78**
PESSOAL E ENCARGOS		**6.766.140,39**	**6.038.474,41**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.983.090,81	5.380.724,65
ENCARGOS PATRONAIS		549.096,47	463.922,90
BENEFÍCIOS A PESSOAL		224.606,72	189.340,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		9.346,39	4.485,89
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**25.376,97**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		25.376,97	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**13.722.270,98**	**12.614.292,17**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.273.120,25	2.300.986,80
SERVIÇOS		11.094.052,21	9.934.176,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		355.098,52	379.128,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**240.135,80**	**354.186,95**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		174.904,47	296.524,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		65.231,33	57.662,57
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**246.970,11**	**222.440,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		246.970,11	222.440,30
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**628.000,84**	**253.578,95**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		628.000,84	253.578,95
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		5.585.001,47	9.287.373,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.708.773,43	13.976.579,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	8.684,70

INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	31.485,75
Notas Explicativas			
-			

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador – CRC: PR 055289/O-4

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:E1229F50

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2020
Balanço Anual	
Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental	
Entidade: 498 - Ãguas de Sarandi - ServiÃ§o Municipal de Saneamento Ambiental	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador – CRC: PR 055289/O-4

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:5E734164

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2020**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.681.930,57	1.681.930,57	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.681.930,57	1.681.930,57	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	297.990,76	297.990,76	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	297.990,76	297.990,76	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 45 - 1 PRESERVE FUNDO DE PREV. DOS SERV. DE SARANDI	0,00	297.990,76	297.990,76	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6 - 0 SECRETARIA DA RECEITA FEDMINIS. DAFAZENDA	0,00	220.780,51	220.780,51	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 101 - 5 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	0,00	367.787,22	367.787,22	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 101 - 5 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	0,00	279.662,29	279.662,29	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1717 - 5 Patricia Renata Pires de Souza	0,00	4.239,12	4.239,12	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2024 - 9 Elza dos Santos André	0,00	4.002,24	4.002,24	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 115 - 5 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI	0,00	7.823,54	7.823,54	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 114 - 7 ASSOCIACAO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI	0,00	64.127,91	64.127,91	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 62 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	159.663,34	159.663,34	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1831 - 7 SICREDI UNIÃO PR/SP - COOP. DE CRÉDITO E INVEST. L. A. UNIÃO PR/SP	0,00	262.587,86	262.587,86	0,00
2.1.8.8.1.01.24.00.00.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE - 51 - 5 CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.	0,00	3.328,55	3.328,55	0,00
2.1.8.8.1.01.24.00.00.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE - 265 - 8 VIACAO GARCIA LTDA	0,00	717,23	717,23	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 178 - 3 CISDENTE - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DENTAL	0,00	9.220,00	9.220,00	0,00
	Despesa Orçamentária	5.078.229,48	29.701.268,95	31.132.057,41	3.647.441,02
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	30.423.257,81	26.775.816,79	3.647.441,02
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		5.078.229,48	(721.988,86)	4.356.240,62	0,00

Total da Dívida Flutuante	5.078.229,48	31.383.199,52	32.813.987,98	3.647.441,02

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador – CRC: PR 055289/O-4

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:55E3E5BC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 26/01/2021**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	28.895.827,13	29.768.903,39
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	25.138.226,15	23.292.145,56
Receita Patrimonial	150.157,81	342.674,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.930.891,71	22.551.453,78
Outras Receitas Originárias	57.176,63	398.017,33
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.757.600,98	6.476.757,83
Intergovernamentais	1.803.460,28	3.931.188,04
da União	1.803.460,28	3.931.188,04
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	272.210,13	880.294,72
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.681.930,57	1.665.275,07
DESEMBOLSOS	32.813.987,98	34.570.777,13
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.557.564,25	5.843.051,06
SANEAMENTO	6.557.564,25	5.843.051,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	26.256.423,73	28.727.726,07
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	24.574.493,16	26.912.899,47
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	149.551,53
Pagamentos Extraorçamentários	1.681.930,57	1.665.275,07
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(3.918.160,85)	(4.801.873,74)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	31.485,75
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	31.485,75
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	31.485,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	8.684,70
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	8.684,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	(8.684,70)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(3.918.160,85)	(4.779.072,69)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.673.957,60	15.453.030,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.755.796,75	10.673.957,60
Notas Explicativas		
-		

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador – CRC: PR 055289/O-4

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:10D497C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 EDITAL N° 03/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
EDITAL N° 03/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LTDA
CNPJ: 01.660.128/0001-44

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	20641	Agente Redutor Líquido automotivo - Arla 32 (embalagem com 20 litros)	GALÃO	400	R$ 48,39	R$ 19.356,00	ECO BRILHO
TOTAL:						19.356,00	

TOTAL: R$ 19.356,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Sarandi, 04 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4A7014A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PLANO DE AÇÃO 2021 - CONTROLE INTERNO

CÂMARA DE VEREADORES DE AGUDOS DO SUL – PARANÁ

PLANO DE AÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O artigo 74 da CF/88, determina as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através de mecanismos de controle, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público. Assim como a lei complementar número 113 de 15 de dezembro de 2005, Art 4º.

Jakson Pereira dos Santos, CRA/PR 20.30616, Controlador Interno da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR Torna público o plano de ação para o exercício de 2021.

SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA
CONTABILIDADE	Controle no orçamento do exercício de 2021; Publicação dos relatórios de gestão fiscal e outros afins; Remessas de dados encaminhados ao TCE/PR nos prazos legais; Limites dos gastos;	Análise orçamentária e financeira através de documentos expedidos pelo setor de contabilidade; Acompanhamento e análise de todas as publicações dos relatórios contábeis, avaliando a confiabilidade dos dados; Acompanhamento das remessas enviadas ao TCE/PR em cumprimento a agenda de obrigações; Acompanhamento e análise dos limites de despesas previstos através de relatórios contábeis emitidos pelo contador responsável da instituição;
COMPRAS E LICITAÇÃO;	Compras, licitações, aditivos e contratações;	Emissão de pareceres desse controle interno nos procedimentos de licitações; Controle dos processos licitatórios através de planilhas; Acompanhamento das compras e execução dos contratos; Aferição das notas fiscais com os termos de referência e produtos licitados; Verificação de certidão de regularidade fiscal dos fornecedores; Verificação de extratos bancários com as notas fiscais emitidas; Orientação na otimização dos recursos públicos visando a economicidade e eficiência nas compras públicas;
PATRIMÔNIO	Registros e baixas de bens móveis; Utilização dos bens móveis;	Acompanhamento, análise de registros e baixas dos bens móveis, assim como acompanhamento das ações da comissão de patrimônio; Verificação e acompanhamento no uso dos bens móveis nas atividades legislativas;
TESOURARIA	Conciliação bancaria e pagamentos;	Acompanhamento e análise de extrato bancário emitido pelo tesoureiro, assim como conciliação dos dados;
RECURSOS HUMANOS	Limites de despesas e legalidade dos ATOS de pessoal;	Acompanhamento e análise da folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos; Verificação na concessão de diárias e seus respectivos comprovantes; Acompanhamento e análise nas batidas de jornada do cartão ponto dos servidores efetivos e comissionados; Atualização e análise documental de cadastros, promoção, progressão e outras vantagens dos servidores efetivos; Acompanhamento dos limites de despesas com pessoal; Acompanhamento e análise documental dos descontos efetuados dos servidores e repasses para as devidas instituições; Verificação e acompanhamento do recolhimento de imposto de renda e INSS descontados dos servidores e agentes políticos, assim como o recolhimento patronal;

		Verificação e acompanhamento dos lançamentos no sistema ATOTECA/TCE-PR;
JURÍDICO E LEGISLATIVO;	Prazos no envio de documentos solicitados pelos órgãos de controle externo; Acompanhamento dos processos judiciais;	Acompanhamento e verificação dos prazos de documentos solicitados pelos órgãos de controle externo; Acompanhamento e verificação das publicações no diário oficial do Município dos projetos de lei, decretos, resoluções, portarias e afins; Orientação e pareceres na comissão de finanças e orçamento nos projetos de lei do executivo e legislativo que trata de matéria financeira e orçamentária; Acompanhamento dos processos judiciais que tenham como parte a Câmara Municipal;
OUTROS	Eventual ação	Acompanhamento e verificação de eventuais ações no decorrer do ano letivo;

Agudos do Sul, 11 de março de 2021.

JAKSON PEREIRA DOS SANTOS
CRA/PR Nº 20-306.16
Controlador Interno

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:CFF9685D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTOR DA ATA
9º	05/2020	PP 02/2020	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	ITEM 02 - ETANOL	R$ 2,70	R$ 3,74	E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP CNPJ: 01.757.898/0001-00
				ITEM 03 GASOLINA COMUM	R$ 4,30	R$ 5,09	
8º	05/2020	PP 02/2020	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	ITEM 04 OLEO DIESEL COMUM	R$ 3,42	R$ 4,00	MARCIO MILCHESKI CNPJ: 05.535.856/0001-85
				ITEM 05 OLEO DIESEL S-10	R$ 3,51	R$ 4,11	

Publicado por:
Monique dos Anjos Kantele
Código Identificador:64E057C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO 02/2021

DETENTOR DA ATA: **LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK**
CNPJ**: 08.563.554/0001-09**
ENDEREÇO: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 115, CEP: 84.400-000, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS-PR**
TELEFONE: **(41) 99247-2526**
E-MAIL: **elainesochodolak@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **09/03/2021**
VIGÊNCIA: 09/03/2022

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
1	50	UN	Bocal E-27 de porcelana p/ luminária	Decorlux E-27	3,99
2	60	UN	Bocal E-40 de porcelana p/ luminária	Decorlux E-40	7,00
3	60	UN	Braço para luminária BR-1	Hidrowats BR-1	20,00
4	40	UN	Braço para luminária BR-3	Hidrowats BR-3	120,00
5	210	MT	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	Corfio 750V	8,00
6	60	UN	Capacete com bocal E-27	Hidrowats E-27	30,00
7	40	UN	Capacete com bocal E-40	Hidrowats E-40	80,01
8	210	UN	Conector Derivação Perfurante - CDP 70	Insesa 10-70mm	6,00
9	15	UN	Contactor 25 âmperes	WEG 25A, Contato, NA	76,00
10	260	UN	Lâmpada 220v, 125w, vapor de mercúrio	G-light Ovoide- 6.20	20,00
11	70	UN	LÂMPADA 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	G-light Tubular-19.0	24,60
12	70	UN	Lâmpada 220v, 400w, vapor metálico	G-light Tubular-32.0	28,03
13	360	UN	Lâmpada 220v, 70w, vapor de sódio	G-light Tubular- 6.2	22,00
14	60	UN	REATOR C/ BASE 220v, 400v, VAPOR METÁLICO	Hidrowats MT-400W, 2	69,00
15	160	UN	Reator c/ base 220v, 70w, vapor de sódio	Hidrowats Sódio, 70W	75,00
16	110	UN	Reator c/ base 254v, 70w, vapor de sódio	Hidrowats Sódio, 70W	71,00
17	50	UN	REATOR C/ BASE, 220V, 250W, VAPOR METÁLICO	Hidrowats MT, 250W 2	105,00
18	90	UN	Reator c/ base, 254v, 125w, vapor de mercúrio	Hidrowats Mercúrio,	76,00
19	50	UN	Reator interno s/ base, 220v, 150w, vapor metálico	Hidrowats MT, 150W,	70,00
20	360	UN	Relé fotoelétrico 220v, marca de referência Ilumatic RM 74/N	Pollux LX-10, 220v	19,60

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique dos Anjos Kantele
Código Identificador:A71897F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

DETENTOR DA ATA: **C.E SPINELLI EVENTOS LTDA**
CNPJ: **26.135.929/0001-11**
ENDEREÇO: **R ALBERTO MALSCHITZKY - 782, PROGRESSO, CEP: 89281-186**
SÃO BENTO DO SUL-SC

TELEFONE: **(47) 36331966**
E-MAIL: **ferreiracontabilidadefiscal@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **08/03/2021**
VIGÊNCIA: 08/03/2022

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
1	UN	400	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - FRASCO C/ 2 LITROS	seiva	2,45
6	GL	500	Álcool líquido, etílico hidratado 70° INPM, galão 5 litros	bill higiene	27,40
53	CX	100	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	bompack	3,65
54	CX	40	MASCARA CIRURGICA COM 3 CAMADAS,TIRAS LATERAIS,CAIXA CM 50UN	htm med	33,30
73	UN	500	SABONETE LIQUIDO COMUM - FRASCO DE 1000 ML	seiva	3,95

DETENTOR DA ATA: **COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI**
CNPJ: **21.457.714/0001-01**
ENDEREÇO: **ROD BR 280 km 124- 791, LENÇOL, CEP: 89286-821, SÃO BENTO DO SUL-SC**
TELEFONE: **(47) 3634-1103**
E-MAIL: **nfe@compensadosschroeder.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **08/03/2021**
VIGÊNCIA: 08/03/2022

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
33	UN	1000	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE 1 UNIDADE	betanin esponja	0,47

DETENTOR DA ATA: **CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI - SUP. NEGRELLI**
CNPJ: **12.610.353/0001-92**
ENDEREÇO: **RUA XV DE NOVEMBRO – 890, CENTRO, CEP: 83190-000, TIJUCAS DO SUL- PR**
TELEFONE: **(41) 36291490**
E-MAIL: smnegrelli@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: **08/03/2021**
VIGÊNCIA: 08/03/2022

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
2	GL	600	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - GALÃO C/ 5 LITROS	CASA	4,89
7	UN	150	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO C/ 2 LITROS	VINAGREEN	3,99
16	FR	30	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	XUXINHA	8,00
19	PCT	1220	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COM 100	COPOSUL	3,30
20	PCT	200	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100	COPOSUL	1,50
23	UN	400	DESINFETANTE SANITARIO, TIPO PEDRA, COM SUPORTE, COM 35 GR	SANY BRIC	0,77
27	FR	1000	Detergente para lavar louças - 500ml	MINUANO	1,08
28	UN	15	ESCOVA PARA BANHEIRO COM CABO, CERDAS SINTÉTICAS	SANILEVE	3,00
32	PCT	200	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	1,20
35	PCT	50	FÓSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS CURTOS	PARANÁ	2,05
36	PCT	30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "G"	DR FRALDINHA	15,00
37	PCT	30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "M"	DR FRALDINHA	15,00
38	PCT	30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "XG"	DR FRALDINHA	14,50
41	PCT	250	GUARDANAPO DE PAPEL SUPER BRANCO, DIMENSÕES 33 X 30 CM - PCT	CLASSIC	1,12
43	UN	50	ISQUEIRO GRANDE, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO	BIC	3,00
44	PCT	150	Lenço Umedecido - Pct com no mínimo 50 Unidades	USE IT	2,85
46	UN	200	LIMPA VIDRO 500 ML	LIMPOL	2,30
47	UN	600	LIMPADOR DE USO GERAL - FRASCO C/ 500 ML	VINAGREEN	1,00
56	UN	40	PALHA DE AÇO N.º 01	VEGA	0,65
57	UN	300	PANO DE PRATO LISO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, (MÍN. 37x63CM)	FLABON	1,69
58	UN	500	PANO EM ALGODÃO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 60 X 80 CM	MARTINS	4,18
61	FRD	1500	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 20 X 27 CM, BRANCO	STAR	5,90
63	PCT	400	PRATO DESCARTÁVEL, Ø 150 MM, BRANCO - PCT C/ 10 UNID.	COPOSUL	0,98
64	UN	15	REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40CM	CONDOR	16,80
66	UN	30	RODO DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO	CARMO	6,80
68	UN	40	RODO DE ESPUMA PASSA CERA, 30 CM, CABO EM MADEIRA	CARMO	6,70
71	UN	50	SABONETE 90G	YPÊ	1,20
80	UN	40	Shampoo Infantil, Testados dermatologicamente - 200ml	TURMA DA MÔNICA	8,90
81	FR	10	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMA - EMBALAGEM 1 KG	DEZ	8,50
84	UN	150	VASSOURA COM CERDAS EM PET POLIÉSTER	CONDOR	7,00

DETENTOR DA ATA: **IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIREL**
CNPJ: **33.577.878/0001-43**
ENDEREÇO: **AV CASTELO BRANCO – 424, CENTRO, CEP: 99640-970, SÃO VALENTIM - RS**
TELEFONE: **(54) 9114-3900**
E-MAIL: **ivocapitanio@yahoo.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **08/03/2021**
VIGÊNCIA: 08/03/2022

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
74	PCT	1200	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 100 LITROS - PACOTE C/ 5 SACOS	PLAST LIFE PLAST LIF	1,64
75	PCT	300	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 15 LITROS - PACOTE C/ 20 SACOS	PLAST LIFE PLAST LIF	1,99
76	PCT	1000	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 30 LITROS - PACOTE C/ 10 SACOS	PLAST LIFE PLAST LIF	1,54
77	PCT	1500	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP. 50 LITROS - PACOTE C/ 10 SACOS	PLAST LIFE PLAST LIF	1,69
78	UN	500	SACO PARA LIXO REFORÇADO CAP.200 LITROS	PLAST LIFE PLAST LIF	3,19

DETENTOR DA ATA: **ISANETE APARECIDA PACHECO COM. DE COSMETICOS ME**
CNPJ: **34.396.791/0001-32**
ENDEREÇO: **R CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS – 416, PORTAO, CEP: 80330-340**

CURITIBA -PR
TELEFONE: **(41) 30955031**
E-MAIL: **atendimento@parecerassessoria.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **08/03/2021**
VIGÊNCIA: 08/03/2022

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
24	UN	150	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	ultra fresh ultra fr	5,95
60	FRD	300	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, FARDO C/ 64	delicate delicate	52,99
69	PCT	60	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID.	barra nova barra nov	5,55
70	KG	600	SABÃO EM PÓ 1 KG	blue blue	3,43
79	UN	350	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO C/ 300 ML	perfectclean perfect	2,28

DETENTOR DA ATA: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**
CNPJ: **26.716.048/0001-94**
ENDEREÇO: **RUA ADOLFO KONDER – 279, SAO RAFAEL, CEP: 89295-000, RIO NEGRINHO - SC**
TELEFONE: **(47) 3644-6300**
E-MAIL: **faturamento@grupomaxima.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **08/03/2021**
VIGÊNCIA: 08/03/2022

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
21	GL	15	DESENGORDURANTE, Limpeza de fornos, grelhas, 5 |Lts	Bonzão 5L	15,00
29	UN	10	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES	Kuba Kuba	5,80
31	UN	20	ESPANADOR DE PÓ, EM NYLON, C/ CABO DE 30CM	Perovinha 30cm	14,53
40	PCT	200	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL - PACOTE C/ 50 UNIDADE	Forfest Pct c/50	2,10
45	GL	20	LIMPA ALUMINIO, indicado para limpar e dar brilho em utensíl	Bonzão 5L	25,00
55	UN	20	PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO	Canadá Canadá	2,64

DETENTOR DA ATA: **P.A.S - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**
CNPJ: **08.903.201/0001-00**
ENDEREÇO: **R RIO EUFRATES – 317, IGUACU – CEP: 83833-088 – FAZENDA RIO GRANDE - PR**
TELEFONE: **(41) 3376-2026**
E-MAIL: **pas.lici@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **08/03/2021**
VIGÊNCIA: **08/03/2022**

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
3	UN	500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% - FRASCO C/ 1 LITRO	ARAUCARIA UNIDADE	4,54
10	UN	250	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML	MAC UNIDADE	4,45
11	PR	30	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO ENTRE 35 Á 42.	7 LEGUAS PAR	43,54
12	UN	200	CERA LÍQUIDA INCOLOR - FRASCO C/ 750 ML	RUBI UNIDADE	3,15
13	UN	30	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ 10 LITROS	ARQQPLAST UNIDADE	3,10
14	UN	10	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, 40 LITROS	ARQPLAST UNIDADE	50,00
15	UN	10	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, 97 LITROS	ARQPLAST UNIDADE	66,00
17	CJ	5	CONJUNTO MOP 360	PERFECT CONJUNTO	67,00
18	CJ	5	CONJUNTO MOP COMPLETO (COM BALDE ESPREMEDOR E REFIL)	BRALIMPIA CONJUNTO	367,48
22	GL	500	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, 5 LITROS	AUDAX GALÃO	5,99
30	UN	10	ESCOVA PARA UNHA DE PLÁSTICO	DIELU UNIDADE	1,82
34	UN	150	ESPONJA EM INOX PARA PANELA	RELUZ UNIDADE	0,85
39	UN	50	FRASCO PARA ÁLCOOL EM GEL, EM PLÁSTICO, COM VÁLVULA TIPO BIC	MAC UNIDADE	5,00
48	UN	50	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	AUDAX UNIDADE	3,65
62	UN	400	PAPEL TOALHA, C/ 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA, 22x19 CM APROX.	MAXIN UNIDADE	3,41
65	UN	50	REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO 390 GR PONTA CORTADA	BRALIMPIA UNIDADE	15,43
72	UN	60	SABONETE INFANTIL 80G	123 BABY UNIDADE	1,57
82	PCT	50	TOUCA DESCARTÁVEL TELA, BR, COM BORDA ELÁSTICA, PCT 100 UN	LIPON PACOTE	15,06

DETENTOR DA ATA: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**
CNPJ: **07.634.816/0001-16**
ENDEREÇO: **R CRUZEIRO – 386, CRUZEIRO, CEP: 89286-370, SÃO BENTO DO SUL - SC**
TELEFONE: **(47) 635-1455**
E-MAIL: **pr.contabil@uol.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **08/03/2021**
VIGÊNCIA: **08/03/2022**

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
8	UN	30	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS - 15 LITROS	argplast	14,40
9	UN	20	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS - 8,5 LITROS	argplast	11,60
42	L	40	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - FRASCO C/ 1000 ML	verdesan	6,00
49	CX	20	LUVA DE VINIL COM PÓ, TAMANHO M, CX C/ 100 UNIDADES	bompack	89,00
50	UN	50	Luva para Limpeza - Grande - Borracha de Latex Natural	volk	3,00
51	UN	330	Luva para Limpeza - Média - Borracha de Latex Natural	volk	2,97
52	UN	200	Luva para Limpeza - Pequena - Borracha de Latex Natural	volk	2,97
59	UN	400	PANO EM ALGODÃO PARA LIMPEZA, TIPO FLANELA, 38 X 58 CM	martins	1,38
67	UN	30	RODO DE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO	colombina	10,00
83	UN	40	VASSOURA COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO, (30CM)	colombina	5,70

DETENTOR DA ATA: **TIAGO DANIEL VEDAN ME**
CNPJ: **28.248.986/0001-32**
ENDEREÇO: **R ORESTES THA – 1426, CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 81350-570 – CURITIBA – PR**

TELEFONE: **(41) 9838-6639**
E-MAIL: **vedancomercio@outlook.com**
DATA DE ASSINATURA: **08/03/2021**
VIGÊNCIA: **08/03/2022**

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
4	UN	500	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - FRASCO C/ 480 GR	BONZÃO 500ML	4,35
5	GL	300	Álcool gel, etílico hidratado 70° INPM, galão 5 litros	BONZÃO 5LT	32,00
25	GL	200	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS, GALÃO 5 L	BONZÃO DT5	9,49

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique dos Anjos Kantele
Código Identificador:46488F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: C. A. ARAUJO TELEFONIA, inscrito no CNPJ nº 06.116.225/0001-94.

DO OBJETO:
Aquisição de 2 (dois) PABX para a sede da Assistência Social e CRAS – Centro de Referência a Assistência Social, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme tabela abaixo:

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	**01 Kit Central PABX**, para até 02 linhas telefônicas de 08 Ramais, instalada para 05 pontos de ramais, com cabeamentos internos, blocos de distribuição dos ramais tomadas acessórios, incluso de 05 aparelhos telefônicos fixos, instalados, configurados e orientados o uso junto aos usuários.	R$ 3.190,00	R$ 6.380,00

DO VALOR:
O valor para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 6.380,00** (Seis mil trezentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de12 meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 11 de março de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:44FD013C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 350/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de Abril de 2021, aos Profissionais da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

Nome do Professor	Nível Anterior	Nível ao qual foi Elevado
Adenilse Silva Souza – 1º Padrão	MC-03	MC-04
Adriana Stoppock Silva – 1º Padrão	MC-05	MC-06
Alcione Eduardo Farias Berton	MC-03	MC-04
Ana Paula de França Soares	MC-06	MC-07
Andréa Bento Nieto – 1º Padrão	MC-03	MC-04
Andrea Cristina Verri – 1º Padrão	MC-05	MC-06
Andreia Almeida da Costa Oliveira – 1º Padrão	MC-05	MC-06
Andreia Almeida da Costa Oliveira – 2º Padrão	MC-03	MC-04
Angélica Mansan dos Santos	MC-03	MC-04
Angélica Montanari dos Santos – 1º Padrão	MB-07	MB-08
Anna Kelly Lopes Mingareli	MC-04	MC-05
Berivalda de Jesus do Prado Sachi – 1º Padrão	MC-03	MC-04
Camila Silva Rosa – 1º Padrão	MC-03	MC-04
Carla Amábile Gallo Gimenez Lima	MC-05	MC-06
Christiane Sene Miguel	MC-03	MC-04
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MC-03	MC-04
Débora Berto de Araújo	MC-06	MC-07
Débora Menezes Baba	MC-03	MC-04
Denise Romani Longhi – 1º Padrão	MC-07	MC-08
Dionísio Jorge da Rocha	MC-01	MC-02
Edilaine Piva – 1º Padrão	MC-03	MC-04
Edineia Nunes da Silva Lima	MC-01	MC-02
Eliana Campioni	MC-08	MC-09
Eliane Lopes Canhão de Mello	MC-01	MC-02
Elizá Baroni Campiolo	MC-08	MC-09
Ezilda da Aparecida Moreira Silva – 1º Padrão	MC-04	MC-05
Ezilda da Aparecida Moreira Silva – 2º Padrão	MC-03	MC-04
Fátima dos Santos Herreira	MC-05	MC-06
Flávia Vania Esteves Costa – 1º Padrão	MC-07	MC-08
Flávia Vania Esteves Costa – 2º Padrão	MC-05	MC-06
Giselle Adriana Marçal de Almeida Macedo	MC-06	MC-07
Heliane Cristina Martins Silva	MC-07	MC-08
Josiane Aparecida Candido do Prado – 1º Padrão	MC-02	MC-03
Josiane Gaffo Gobeti – 1º Padrão	MC-06	MC-07
Kátia Cristina de Oliveira	MC-01	MC-02
Leonice Naves Nascimento – 1º Padrão	MC-05	MC-06
Leonice Naves Nascimento – 2º Padrão	MC-03	MC-04
Leonilda Marchioli Custódio – 1º Padrão	MC-14	MC-15
Luciana Gouveia da Silva Dassiê – 1º Padrão	MC-04	MC-05
Luciane Aparecida Campiolo – 2º Padrão	MC-04	MC-05
Luciane Nogueira – 2º Padrão	MC-01	MC-02
Lucilene de Fátima Galhardo Molinari	MC-07	MC-08
Márcia Aparecida Nunes – 2º Padrão	MC-05	MC-06
Márcia Cristina Gaffo – 1º Padrão	MC-05	MC-06
Maria Aparecida Barroso Castelani – 2º Padrão	MC-04	MC-05
Maria da Silva Bragantim	MC-08	MC-09
Maria Ister Moreira dos Santos Lima	MC-05	MC-06
Maria Ivanir Gonçalves Bertão – 2º Padrão	MC-04	MC-05
Marliz Gianne Ripke	MC-06	MC-07
Marlu da Cruz Francisco – 2º Padrão	MC-02	MC-03
Neide da Silva	MC-08	MC-09
Nívia Maria de Brito de Oliveira – 1º Padrão	MC-08	MC-09
Nívia Maria de Brito de Oliveira – 2º Padrão	MC-04	MC-05
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernadelli	MC-03	MC-04
Paula Morgana Lopes	MC-05	MC-06
Rafael Orlandini de Andrade Rosa	MC-03	MC-04
Raquel de Fátima Sciena – 1º Padrão	MC-08	MC-09
Rosimeire Basilichi Muller	MC-08	MC-09
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-05	MC-06
Sidinéia Liberato Dias	MC-03	MC-04
Tatiana Aparecida Xavier da Silva	MC-01	MC-02
Thaís Cristina Moraes Sacchi – 1º Padrão	MC-03	MC-04
Valéria Cristina Albertini – 2º Padrão	MC-06	MC-07
Valéria Nunes de Jesus – 1º Padrão	MC-08	MC-09
Valéria Nunes de Jesus – 2º Padrão	MC-06	MC-07
Valéria Renata Silva Pallaro	MC-03	MC-04
Vanda Luiza Della Rosa – 2º Padrão	MC-06	MC-07
Vanessa Regina Spadari	MC-08	MC-09
Vilma Aparecida Tondato Sentinelo	MC-07	MC-08
Vilma Maria Spinella de Almeida	MC-08	MC-09
Zilda Medeiros	MC-05	MC-06
Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida	MC-07	MC-08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:985BF24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 27/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 27/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4030/2020

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova- PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10**, **DIBEL ALIMENTOS LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.173.840/0001-56, EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.216.251/0001-20**, **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56**, **MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.670.020/0001-23, MIX ATACADO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23, P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4030/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 27/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE"**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2.800, 0 sala B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF/MF nº 976.202.629-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
25	1	103	PAPEL SULFITE a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	ONE ONE	CX	175,00	120,00	21.000,00
TOTAL								**21.000,00**

FORNECEDOR: DIBEL ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 00.173.840/0001-56, com sede na Avenida Antônio Cunha, 429, 0 - CEP: 84.200-000 - Bairro: Centro em Jaguariaíva/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: DINORI GONÇALVES DE FREITAS, inscrito no CPF/MF nº 735.757.639-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2277	ARQUIVO MORTO caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	UN	870,00	1,93	1.679,10
1	2	2277	ARQUIVO MORTO caixa de arquivo morto na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.	Kizag	UN	600,00	2,06	1.236,00
1	3	2858	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA tripla vertical não articulável nas cores fume ou cristal, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores. Peso 0,913kg. Dimensões 410x270x185mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Novacril	UN	108,00	25,59	2.763,72
3	1	132	CD GRAVAVEL 80 min 700mb 12 x. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	multiliaser	EMB	7,00	33,20	232,40
3	2	1599	DVD-R gravável 4.7gb 120min 8x . Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	multiliaser	EMB	8,00	60,90	487,20
3	3	2351	PEN DRIVE USB CAPACIDADE DE 08 GB, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação	Sandisk	UN	120,00	15,10	1.812,00
3	4	2351	PEN DRIVE USB CAPACIDADE DE 16 GB, taxa de transferência: leitura de até 10mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: windows 98 ou superior / macos 9.0 ou superior / linux 2.4 ou superior. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	Sandisk	UN	116,00	15,90	1.844,40
8	1	2332	CLIPES 2/0 PARA PAPEL, com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	TOP	EMB	380,00	1,30	494,00
8	2	2332	CLIPES 4/0 PARA PAPEL, com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	TOP	EMB	380,00	2,30	874,00
8	3	2332	CLIPES 6/0 PARA PAPEL, com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 50, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	TOP	EMB	380,00	2,50	950,00
8	4	2332	CLIPES 8/0 PARA PAPEL, com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	TOP	EMB	550,00	2,20	1.210,00
8	5	2332	CLIPES Nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	TOP	EMB	480,00	2,00	960,00
8	6	2332	CLIPES Nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	TOP	EMB	480,00	2,30	1.104,00
8	7	2332	CLIPES Nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	TOP	EMB	640,00	2,20	1.408,00

12	1	2667	AGENDA PERMANENTE com 168 folhas, tamanho 145mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60g. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	KIZAG	UN	115,00	13,13	1.509,95
12	2	60	AGENDA TELEFÔNICA com 39 folhas, tamanho 139mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g. Embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	KIZAG	UN	57,00	9,61	547,77
12	3	2321	APAGADOR para quadro negro de alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura. Dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. Peso aproximado do produto 0,183kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	souza	UN	80,00	2,14	171,20
12	4	488	APONTADOR plástico cor.	Leo leo	UN	320,00	0,70	224,00
12	5	3543	BORRACHA Nº 40.	Red bor	UN	150,00	0,26	39,00
12	6	491	CADERNO DE LINGUAGEM 48 FLS aproximadamente pequeno, capa dura, brochura, de cor neutra integral.	Red bor	UN	100,00	2,49	249,00
12	7	491	CADERNO DE LINGUAGEM DE LINGUAGEM 96 FLS aproximadamente grande, capa dura, espiral.	Panameri cana	UN	310,00	6,20	1.922,00
12	8	1584	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, tamanho a4, pacote com 50 unidades.	Acp	EMB	27,00	9,16	247,32
12	9	5006	CAPA PLÁSTICA PARA DIÁRIO DE CLASSE INCOLOR - tamanho ofício: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Acp	EMB	90,00	17,87	1.608,30
12	10	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, material de plástico, diâmetro 09mm, para 50 folhas.	Sm	UN	40,00	0,06	2,40
12	11	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, material de plástico, diâmetro 12 mm. para 70 folhas.	Sm	UN	40,00	0,08	3,20
12	12	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, material de plástico, diâmetro 14 mm. para 85 folhas.	Sm	UN	40,00	0,09	3,60
12	13	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, material de plástico, diâmetro 17 mm. para 100 folhas.	Sm	UN	40,00	0,10	4,00
12	14	6045	LÁPIS BORRACHA produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto,	Leo leo	EMB	215,00	1,15	247,25
12	15	1602	LÁPIS DE COR GRANDE, caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , in71.	Make	EMB	425,00	3,30	1.402,50
12	16	2330	LÁPIS PRETO Nº2 - especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Serelepe	EMB	88,00	24,49	2.155,12
12	17	6029	LAPISEIRA TÉCNICA profissional 0,5 mm, com ponta fixa. Cor do corpo da lapiseira a definir no momento da compra.	Leo leo	UN	5,00	4,62	23,10
12	18	6029	LAPISEIRA TÉCNICA profissional 0,7 mm, com ponta fixa, caniço de no mínimo 3 mm de altura, com borracha apagadora e substituível. Cor do corpo da lapiseira a definir no momento da compra.	Leo leo	UN	15,00	3,15	47,25
12	19	5010	LIVRO ATA capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho ofício, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	s. domingos	UN	149,00	5,20	774,80
12	20	2259	LIVRO PROTOCOLO com capa de papelão revestido em papel off-set plastificado contendo 50 folhas pautadas e numeradas com dimensão de 155x220 mm podendo variar + ou - 10% da dimensão.	s. domingos	UN	30,00	4,44	133,20
12	21	2896	RISQUE RABISQUE 46X32CM aproximadamente, com acabamento em pvc laminado cor preta, com 20 folhas.	Acp	EMB	180,00	6,30	1.134,00
14	1	3060	CANETA FIXA EM ALUMINIO tubular, com suporte para repouso na vertical acabamento em alumínio polido corrente de 50 cm, fixação fita adesiva dupla face fácil aplicação e carga substituível.	Kaz	UN	30,00	7,43	222,90
14	2	141	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	104,00	11,88	1.235,52
14	3	141	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	153,00	11,88	1.817,64
14	4	141	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	108,00	11,88	1.283,04
14	5	141	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	148,00	11,88	1.758,24
14	6	1774	CANETA PARA RETROPROJETOR - 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. Tinta à base de álcool com secagem rápida e resistente a água e a umidade. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	152,00	15,81	2.403,12
14	7	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS estojo canetas hidrográficas (canetinhas) conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. Estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Lyke	EMB	550,00	4,44	2.442,00
14	8	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS estojo com 10 canetas de cores diversas, escrita colorida e suave, ponta 1,2 mm escrita macia e cores vibrantes, tampa e corpo acompanham a cor da tinta, embalagem com 10 canetas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 (um) ano.	Lyke	EMB	250,00	2,72	680,00
17	1	78	CALCULADORA 12 DIGITOS. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Hopson	UN	108,00	13,09	1.413,72
17	2	78	CALCULADORA CIENTÍFICA contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memória de variáveis, s-vpam; super visualização das formulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão anl; regressivo, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários; dimensões altura de no mínimo 19,3 cm, largura de no mínimo 08 cm, com alimentação de pilha aa, com pilha incluso, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	Hopson	UN	10,00	26,50	265,00
17	3	2075	ESTILETE com lamina larga de 18mm, em aço carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lamina	Leo leo	UN	275,00	1,18	324,50
			com trava automática, tamanho 15cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
17	4	92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO "piranha", em metal revestido com plástico com pegada anti-deslizante, remoção de grampos nº , 24/6, 26/6 e 26/08, cor preta.	Leo leo	UN	70,00	2,31	161,70
17	5	92	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	Cavia	UN	190,00	1,79	340,10
17	6	119	PRANCHETA em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação.	Cavia	UN	133,00	6,29	836,57
17	7	82	RECADO AUTO ADESIVA adesivo, reciclável, com base vegetal, embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 38x50 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Deve possuir folhas reposicionáveis que sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies não deixando resíduos do adesivo. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Offpaper	UN	690,00	2,89	1.994,10
17	8	82	RECADO AUTO ADESIVA reciclável, com base vegetal, cores diversas neon embalagem com 5 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 76 x 76 mm contendo 90 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Deve possuir folhas reposicionáveis que sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies não deixando resíduos do adesivo. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Offpaper	UN	590,00	3,10	1.829,00
17	9	82	RECADO AUTO ADESIVA reciclável, com base vegetal, cores diversas, embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Deve possuir folhas reposicionáveis que sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies não deixando resíduos do adesivo. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Offpaper	UN	590,00	3,54	2.088,60
17	10	2530	RÉGUA em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	Acrinil	UN	345,00	1,10	379,50
17	11	1821	SUPORTE PARA FITA ADESIVA grande lâmina com corte a laser; base anti-derrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). Composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	Lyke	UN	55,00	8,68	477,40
17	12	1821	SUPORTE PARA FITA ADESIVA pequeno. Lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx 30m e 12mmx33m. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Lyke	UN	55,00	6,67	366,85
17	13	2360	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Leo leo	UN	265,00	1,42	376,30
17	14	2360	TESOURA PROFISSIONAL grande, uso geral - 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	lyke	UN	233,00	6,12	1.425,96
17	15	5278	TESOURA DE PICOTAR tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	classe	UN	75,00	25,93	1.944,75
TOTAL								**55.570,29**

FORNECEDOR: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.216.251/0001-20, com sede na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittenco, 0 - CEP: 81.710-240 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR

REPRESENTANTE LEGAL: EDER VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 024.037.409-69

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	3291	PILHA ALCALINA 1,5 V; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ELGIN ELGIN	EMB	315,00	2,63	828,45

4	2	3291	PILHA ALCALINA 1,5 V; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aaa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ELGIN ELGIN	EMB	315,00	2,76	869,40
5	1	2067	TINTA CREMOSA colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	ROSTINHO PINTADO ROSTINHO PINTADO	EMB	210,00	6,54	1.373,40
5	2	1824	TINTA GUACHE amarela atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,20	451,00
5	3	1824	TINTA GUACHE azul atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	4	1824	TINTA GUACHE branca atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	5	1824	TINTA GUACHE preta atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	6	1824	TINTA GUACHE verde atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	7	1824	TINTA GUACHE vermelha atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	8	1310	TINTA PARA CARIMBO	STARPRINT STARPRINT	UN	45,00	2,48	111,60
26	1	103	PAPEL SULFITE a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	KING KING	CX	510,00	140,19	71.496,90
TOTAL								**77.344,75**

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui 424, 0 - CEP: 83.255-000 - Bairro: Shangri-Lã em Pontal do Paraná/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, inscrito no CPF/MF nº 077.232.338-09.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
19	1	5011	ALGODÃO DE BOLA pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	USE IT	PC	50,00	2,00	100,00
19	2	3873	AQUARELA estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do Inmetro.	CORFIX	EMB	370,00	9,00	3.330,00
19	3	5517	ARGILA ESCOLAR: produto natural e maleável, sem tratamento químico, ideal para modelagem e esculturas. Embalagem com 1 kg do produto.	IMP	EMB	100,00	4,50	450,00
19	4	2325	BARBANTE 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	CIA NORTE	UN	115,00	13,20	1.518,00
19	5	1274	BASTÃO para pistola cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RENDI COLLA	UN	94,00	25,10	2.359,40
19	6	1274	BASTÃO para pistola de cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RENDI COLLA	UN	124,00	25,10	3.112,40
19	7	978	BOMBA manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cms de cumprimento x 5 cms de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	ART	UN	45,00	8,50	382,50
19	8	2349	CANUDINHO pacote de canudinho com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	PLAZA PEL	PC	50,00	2,70	135,00
19	9	2876	COLCHETE Nº 11 latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	XR	EMB	65,00	9,10	591,50
19	10	2336	FELTRO DE COR AMARELO; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	11	2336	FELTRO DE COR AZUL; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	12	2336	FELTRO DE COR BRANCO; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	13	2336	FELTRO DE COR MARROM; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	14	2336	FELTRO DE COR PRETO; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	15	2336	FELTRO DE COR VERDE; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	16	2336	FELTRO DE COR VERMELHO; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	17	2879	FITILHOS PARA PRESENTE - cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	EMFESTA	EMB	41,00	6,20	254,20
19	18	2879	FITILHOS PARA PRESENTE . Cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos	EMFESTA	EMB	41,00	6,20	254,20
19	19	493	GIZ DE CERA GROSSO com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura. Conforme norma selo do Inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. Não mancha as mãos, formato anatômico. Embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm. Deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo Inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	PIRA	EMB	220,00	2,00	440,00
19	20	3055	LANTEJOLA METALIZADA 6 MM, cores diversas pacote com 0,1 gramas cada, contendo 1000 unidades.	NOVA	PC	555,00	3,30	1.831,50
19	21	495	MASSA DE MODELAGEM -caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, glúten e aroma, peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	APLICOR	CX	815,00	3,90	3.178,50
19	22	5250	PALITO DE CHURRASCO 18 cm, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	TALGE	EMB	145,00	4,10	594,50
19	23	1813	PALITO PICOLE ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	TALGE	EMB	205,00	2,50	512,50
19	24	3400	PAPEL CRIATIVO DUPLA -face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	VMP	EMB	50,00	9,00	450,00
19	25	6041	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	VMP	EMB	12,00	25,49	305,88
19	26	1816	PERCEVEJO fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	BRW	CX	55,00	3,00	165,00
19	27	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela.	ROMA	UN	40,00	3,10	124,00
19	28	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela.	ROMA	UN	35,00	2,20	77,00
19	29	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº 10, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela.	ROMA	UN	35,00	2,20	77,00
19	30	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela	ROMA	UN	35,00	2,30	80,50
19	31	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº 16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela.	ROMA	UN	35,00	2,70	94,50
19	32	5013	PINTURA A DEDO pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	PIRA	EMB	315,00	6,40	2.016,00
19	33	2353	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: corpo injetado em plástico, ponta metálica, gatilho anatômico, 20-25 watts, voltagem 110 v, utiliza refil de cola grossa aproximadamente 11mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações do produto.	KIT	UN	100,00	22,70	2.270,00
19	34	2353	PISTOLA QUENTE PEQUENA FINA: corpo injetado em plástico, ponta metálica, com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino: 7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	KIT	UN	100,00	16,40	1.640,00
19	35	3401	PURPURINA GLITTER escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	NOVA	EMB	180,00	8,50	1.530,00
19	36	2535	VELCRO FEMEA, de 1m x 25mm na cor preta, 100% brand new, em nylon.	IMP	UN	20,00	2,30	46,00
19	37	2535	VELCRO MACHO 1m X 25mm na cor preta, 100% brand new, em nylon.	IMP	UN	20,00	2,30	46,00
TOTAL								**29.156,08**

FORNECEDOR: MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.670.020/0001-23, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus 101, 0 - CEP: 81.070-090 - Bairro: Portão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR ANTONIO CASANOVA, inscrito no CPF/MF nº 552.723.399-91.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
16	1	2334	ENVELOPE 11,4 X 16,2, cor ouro.	ipecol	UN	2.200,00	0,164	360,80
16	2	2334	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 100 unidades.	ipecol	EMB	9,00	12,80	115,20
16	3	2334	ENVELOPE para folha oficio a4, cor ouro,	ipecol	EMB	2.700,00	0,19	513,00
23	1	103	PAPEL SULFITE A3 branco 100% alcalino, medida 297x420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - indústria brasileira. resma de 500 folhas.	Mega	RES	30,00	34,93	1.047,90

							paper				
TOTAL											**2.036,90**

FORNECEDOR: MIX ATACADO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23, com sede na Avenida Vidal Lourenço Nº 270, 0 Distrito Industrial - CEP: 86.380-000 - Bairro: Distrito Industrial em Andirá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO, inscrito no CPF/MF nº 999.161.349-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
09	1	1273	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm. com tampa. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	STAR	UN	103,00	1,99	204,97
TOTAL								**204,97**

FORNECEDOR: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, com sede na Rua Raul Pompéia, 831, 0 - CEP: 81.240-000 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GECY LOPES PUTZIGER, inscrito no CPF/MF nº 197.203.439-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	2343	GRAMPEADOR DE MESA - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	brw grampeador de mesa	UN	135,00	18,80	2.538,00
2	2	2343	GRAMPEADOR DE MESA com capacidade de grampeamento, 23/6 - 30 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas.	classe grampeador de mesa p 100 fls	UN	118,00	38,00	4.484,00
2	3	2343	GRAMPEADOR DE MESA; capacidade de 20 a 40 folhas 75 gramas; para grampo 26/6 e 26/8 base de apoio apro x.20 cm x aprox. 9 cm de altura - indústria brasileira conforme normas da abnt e Inmetro profundidade de grampeamento de 60mm;bigorna de duas funções; 5 anos de garantia pelo fabricante. Alta qualidade.	lyke grampeador de mesa p 20 a 40 fls	UN	140,00	14,31	2.003,40
2	4	2343	GRAMPEADOR DE PAREDE em metal tipo pistola, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	jocar grampeador de parede 63,95	UN	34,00	53,51	1.819,34
2	5	2343	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METALICO para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	classe grampeador ate 100fls	UN	74,00	30,90	2.286,60
2	6	2344	GRAMPO GRAMPEADOR 26/8 não galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 40 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo 26/8	EMB	422,00	4,65	1.962,30
2	7	2344	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo 106/8	EMB	125,00	7,86	982,50
2	8	2344	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	masterprinte grampo 26/6	EMB	757,00	3,25	2.460,25
2	9	1802	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	thur grampo trilho plastico	EMB	109,00	5,78	630,02
2	10	1802	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	bachi grampo trilho plasrico estendido	EMB	52,00	12,50	650,00
2	11	2352	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira	lyke perfurador 60 fls	UN	76,00	56,67	4.306,92
2	12	2352	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	master perfurador 20 fls	UN	129,00	14,50	1.870,50
2	13	2352	PERFURADOR DE PAPEL, METALICO, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	jocar perfurador 12 fls	UN	54,00	7,52	406,08
6	1	109	PASTA ABA ELASTICO ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm a 0,40mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	alaplaste pasta com aba elástico polip.	UN	720,00	1,10	792,00
6	2	106	PASTA AZ OFÍCIO - lombo largo - preta - com mecanismo niquelada -dimensões: l:285 x a:75 x c:345mm - garantia contra defeito de fabricação -indústria brasileira	frama pasta az lombo largo	UN	250,00	6,50	1.625,00
6	3	1281	PASTA L AMARELA - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto	acp pasta em L amarela	UN	470,00	0,47	220,90
6	4	1281	PASTA L AZUL - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	ACP pasta em L azul	UN	470,00	0,47	220,90
6	5	1281	PASTA L CRISTAL- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta em L cristal	UN	520,00	0,47	244,40
6	6	1281	PASTA L FUME - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta em L fume	UN	700,00	0,47	329,00
6	7	1281	PASTA L VERDE - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta em L verde	UN	470,00	0,47	220,90
6	8	1281	PASTA L VERMELHA especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta em L vermelha	UN	470,00	0,47	220,90
6	9	2888	PASTA SANFONA MEDIA a4 12 divisões az para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	polibras pasta sanfona 12 divisÃ£o	UN	267,00	10,57	2.822,19
6	10	105	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	thur pasta suspensa	EMB	60,00	46,73	2.803,80
10	1	1778	COLA BASTÃO 40 gramas produto certificado pelo inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c.. Embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	master cola em bastao	EMB	229,00	7,49	1.715,21
10	2	2333	COLA BRANCA escolar embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade minima de 1 ano.	piratininga cola branca escolar 1 kg	EMB	180,00	5,73	1.031,40
10	3	1781	COLA COLORIDA COM GLITER, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratininga cola colorida com gliter	EMB	270,00	4,88	1.317,60
10	4	1781	COLA COLORIDA frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratininga cola colorida	EMB	270,00	3,75	1.012,50
10	5	2280	COLA INSTANTÂNEA instantânea - embalagem com 3 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira.	almata cola instantanea	EMB	215,00	1,01	217,15
10	6	5015	COLA PARA ISOPOR e E.V.A. 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano.	piratininga cola de isopor	EMB	305,00	2,28	695,40
13	1	1766	BALÃO N° 7 AMARELO em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balao 7 amarelo	EMB	190,00	3,10	589,00
13	2	1766	BALÃO N° 7 AZUL, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balao 7 azul	EMB	190,00	3,05	579,50
13	3	1766	BALÃO N° 7 BRANCO, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 branco	EMB	190,00	3,05	579,50
13	4	1766	BALÃO N° 7 DOURADO cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de	joy balao dourado	EMB	190,00	3,05	579,50

			fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.						
13	5	1766	BALÃO N° 7 PRETO, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 preto	EMB	190,00	3,05	579,50
13	6	1766	BALÃO N° 7 ROSA, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 rosa	EMB	100,00	3,05	305,00
13	7	1766	BALÃO N° 7 VERDE, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 verde	EMB	190,00	3,05	579,50
13	8	1766	BALÃO N° 7 VERMELHO, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 vermelho	EMB	190,00	3,05	579,50
13	9	5005	BALÃO PALITO tipo canudo 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o palito dourado	EMB	100,00	5,63	563,00
13	10	5005	BALÃO PALITO tipo canudo 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balao palito preto	EMB	100,00	5,63	563,00
13	11	5005	BALÃO PALITO tipo canudo 260 vermelho - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o palito vermelho	EMB	100,00	5,63	563,00
15	1	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR AMARELA dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina colorida	EMB	9,00	35,28	317,52
15	2	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR AZUL dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina	EMB	9,00	35,28	317,52
15	3	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR ROSA dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina rosa	EMB	10,00	35,28	352,80
15	4	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR VERDE dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina verde	EMB	9,00	35,28	317,52
15	5	1776	CARTOLINA NA COR BRANCA 180G - 50X66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina branca	EMB	21,00	35,28	740,88
15	6	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - azul embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter azul	EMB	20,00	16,99	339,80
15	7	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - dourado embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter dourado	EMB	10,00	16,99	169,90
15	8	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - marron embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter marrom	EMB	10,00	16,99	169,90
15	9	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - prata embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter prata	EMB	10,00	16,99	169,90
15	10	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - preto embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter preto	EMB	10,00	16,99	169,90
15	11	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - rosa embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter rosa	EMB	20,00	16,99	339,80
15	12	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - verde embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter verde	EMB	10,00	16,99	169,90
15	13	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - vermelho embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter vermelho	EMB	10,00	16,99	169,90
15	14	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA AMARELO 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a amarelo	EMB	13,00	11,51	149,63
15	15	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA AZUL 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a azul	EMB	13,00	11,51	149,63
15	16	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA BRANCO 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a branco	EMB	13,00	11,51	149,63
15	17	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA MARROM 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a marrom	EMB	11,00	11,51	126,61
15	18	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA PRETO 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a preto	EMB	11,00	11,51	126,61
15	19	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA VERDE 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a verde	EMB	11,00	11,51	126,61
15	20	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA VERMELHO 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a vermelho	EMB	11,00	11,51	126,61
15	21	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO AMARELO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao amarelo	EMB	40,00	5,62	224,80
15	22	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO AZUL 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao azul	EMB	40,00	5,62	224,80
15	23	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO MARROM 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao marrom	EMB	38,00	5,62	213,56
15	24	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO PRETO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades	rst papel cartao preto	EMB	38,00	5,62	213,56
15	25	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO ROSA 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao rosa	EMB	5,00	5,62	28,10
15	26	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO VERDE 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao verde	EMB	38,00	5,62	213,56
15	27	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO VERMELHO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao vermelho	EMB	38,00	5,62	213,56
15	28	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ CARTAZ AMARELO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz amarelo	EMB	40,00	5,62	224,80
15	29	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ CARTAZ AZUL 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz azul	EMB	38,00	5,62	213,56
15	30	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ MARROM 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz marrom	EMB	38,00	5,62	213,56
15	31	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ PRETO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	rst papel cartaz preto	EMB	38,00	5,62	213,56
15	32	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ ROSA 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz rosa	EMB	3,00	5,62	16,86
15	33	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ VERDE 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz verde	EMB	38,00	5,62	213,56
15	34	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ VERMELHO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades	rst papel cartaz vermelho	EMB	38,00	5,62	213,56
15	35	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE AMARELO 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane amarelo	UN	5,00	20,67	103,35
15	36	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE AZUL 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane azul	EMB	5,00	20,67	103,35
15	37	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE LARANJA 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane laranja	EMB	5,00	20,67	103,35
15	38	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE ROSA 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane rosa	EMB	5,00	20,67	103,35
15	39	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE VERDE 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane verde	EMB	5,00	20,67	103,35
15	40	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE VERMELHO 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane vermelho	EMB	5,00	20,67	103,35
15	41	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM AMARELO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom amarelo	EMB	18,00	10,08	181,44
15	42	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM AZUL TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom azul	EMB	18,00	10,08	181,44
15	43	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM BRANCO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom branco	EMB	22,00	10,08	221,76
15	44	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM MARROM TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom	EMB	18,00	10,08	181,44

				marrom				
15	45	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM PRETO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	rst papel crepom preto	EMB	18,00	10,08	181,44
15	46	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM ROSA TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom rosa	EMB	25,00	10,08	252,00
15	47	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM VERDE TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom verde	EMB	18,00	10,08	181,44
15	48	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM VERMELHO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom vermelho	EMB	18,00	10,08	181,44
15	49	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AMARELO TAMANHO: 48 X 66 COM 63G embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura amarelo	EMB	8,00	23,94	191,52
15	50	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AZUL TAMANHO: 48 X 66 COM 63G embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura azul	EMB	8,00	23,94	191,52
15	51	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA PRETO TAMANHO: 48 X 66 COM 63G embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura preto	EMB	8,00	23,94	191,52
15	52	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERDE TAMANHO: 48 X 66 COM 63G embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura verde	EMB	8,00	23,94	191,52
15	53	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERMELHO tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura vermelho	EMB	8,00	23,94	191,52
15	54	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AMARELO tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado amarelo	EMB	10,00	16,52	165,20
15	55	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AZUL tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado azul	EMB	10,00	16,52	165,20
15	56	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado prata	EMB	10,00	16,52	165,20
15	57	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO ROSA tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado rosa	EMB	3,00	16,52	49,56
15	58	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO VERDE tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado verde	EMB	10,00	16,52	165,20
15	59	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO VERMELHO tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado vermelho	EMB	10,00	16,52	165,20
15	60	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO- ONDULADO AMARELO tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades .	rst papel microondula do amarelo	EMB	10,00	10,73	107,30
15	61	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO- ONDULADO AZUL tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	rst papel microondula do azul	EMB	10,00	10,73	107,30
15	62	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO- ONDULADO BRANCO tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades .	rst papel microondula do branco	EMB	10,00	10,73	107,30
15	63	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO- ONDULADO ROSA tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	rst papel microondula do rosa	EMB	10,00	10,73	107,30
15	64	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO- ONDULADO VERDE tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	rst papel microondula do verde	EMB	10,00	10,73	107,30
15	65	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA AMARELO tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda amarelo	EMB	5,00	11,90	59,50
15	66	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA AZUL tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda azul	EMB	5,00	11,90	59,50
15	67	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA MARROM tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda marrom	EMB	5,00	11,90	59,50
15	68	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA ROSA tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel d e seda rosa	EMB	23,00	12,60	289,80
15	69	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA VERDE tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda verde	EMB	5,00	11,90	59,50
15	70	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA VERMELHO tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda vermelho	EMB	5,00	11,90	59,50
15	71	5008	FOLHA DE PAPEL VEGETAL A4 sem margem, gramatura de 90/92 gm² formato 210x297mm. embalagem c/ 50 unidades.	usa papel vegetal	EMB	9,00	9,40	84,60
15	72	2327	FOLHA EVA AMARELO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha eva amarelo	EMB	85,00	8,97	762,45
15	73	2327	FOLHA EVA AZUL 60X40 CM fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva azul	EMB	85,00	8,97	762,45
15	74	2327	FOLHA EVA BRANCO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva branco	EMB	85,00	8,97	762,45
15	75	2327	FOLHA EVA COR PELE 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva pele	EMB	85,00	8,97	762,45
15	76	2327	FOLHA EVA LARANJA 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva laranja	EMB	85,00	8,97	762,45
15	77	2327	FOLHA EVA MARROM 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva marom	EMB	85,00	8,97	762,45
15	78	2327	FOLHA EVA PRETO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva preto	EMB	85,00	8,97	762,45
15	79	2327	FOLHA EVA ROSA 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva rosa	EMB	95,00	8,97	852,15
15	80	2327	FOLHA EVA ROXO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva roxo	EMB	85,00	8,97	762,45
15	81	2327	FOLHA EVA VERDE 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva verde	EMB	85,00	8,97	762,45
15	82	2327	FOLHA EVA VERMELHO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva vermelho	EMB	85,00	8,97	762,45
15	83	3073	PAPEL ALMAÇO com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panamerican a papel almaco	UN	20,00	3,75	75,00
15	84	3073	PAPEL ALMAÇO quadriculado, a4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panamerican a papel almaÃ§o	EMB	20,00	3,75	75,00
15	85	1768	PAPEL BOBINA kraft/mix 60 gr x 60 cm.	sf bobina kraft	UN	50,00	4,30	215,00
15	86	75	PAPEL CARBONO AZUL A4 cx 100 fl. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	radex papel carbono	EMB	32,00	24,59	786,88
15	87	5012	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO GRAMATURA 120g no formato a4 (210x297) caixa com 50 folhas.	usapel papel couche	CX	20,00	5,86	117,20
15	88	3400	PAPEL CRIATIVO DUPLA-FACE escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	offipinho papel criativo	EMB	22,00	4,55	100,10
15	89	6041	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	vmp papel de presente	EMB	7,00	8,45	59,15
15	90	6035	PAPEL VERGE A4 BRANCO, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performace em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.	usapel papel verge 180 g branco	CX	41,00	8,12	332,92
15	91	6035	PAPEL VERGE A4 CORAL, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performace em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.	usapel papel verge coral 180 gr	CX	27,00	8,12	219,24
15	92	6035	PAPEL VERGE A4 PALHA, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performace em técnicas de	usapel papel verge	CX	27,00	8,12	219,24

			impressão. Caixa com 50 folhas.	palha 180 gr					
15	93	6035	PAPEL VERGE A4 VERDE, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performace em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.	usapel papel verge verde 180 gr	CX	27,00	8,12	219,24
20	1	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR BRANCO, com aproximadamente 45cm x 10m.	leo e leo papel contact branco com 10 m	ROL	8,00	30,40	243,20
20	2	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR PRETO, com aproximadamente 45cm x 10m.	leo e leo papel contact preto com 10 mt	ROL	14,00	30,40	425,60
20	3	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR TRANSPARENTE, com aproximadamente 45cm x 10m.	plavitec papel contact transparente com 10 m	ROL	86,00	21,80	1.874,80
20	4	2354	PLÁSTICO E/OU REFIL P/PLASTIFICAÇÃO 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	usa plastico p plastificaÃ§Ã £o	EMB	4,00	71,70	286,80
20	5	2354	PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente(polipropileno) dimensões : 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	polifix plastico p encapar caderno	EMB	106,00	13,00	1.378,00
20	6	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - AMARELO.	dubeflex tnt amarelo	UN	8,00	66,80	534,40
20	7	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - AZUL.	dubeflex tnt azul	UN	8,00	66,82	534,56
20	8	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - BRANCO.	dubeflex tnt branco	UN	12,00	66,81	801,72
20	9	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - MARROM.	dubeflex tnt marrom	UN	8,00	66,80	534,40
20	10	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - PRETO.	dubeflex tnt preto	UN	8,00	66,85	534,80
20	11	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - ROSA.	dubeflex tnt rosa	UN	8,00	66,85	534,80
20	12	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - VERDE.	dubeflex tnt verde	UN	12,00	66,85	802,20
20	13	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - VERMELHO.	dubeflex tnt vermelho	UN	12,00	66,85	802,20
20	14	130	SACO PLÁSTICO PE 4 FUROS 0,15MM - (240 x 320mm) formato ofício. Embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	plastifik saco plastico	EMB	254,00	5,25	1.333,50
20	15	130	SACO PLÁSTICO SEM FUROS - 0,15 micras (240 x 330mm) formato ofício . Embalagem contendo 50 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	plastifik saco plastico	EMB	80,00	5,00	400,00
21	1	1782	CORRETIVO EM FITA, formato anatômico, corpo translúcido permite visualizar qtde de fita disponível, com engrenagem interna, contendo 2 carretéis, correção instantânea que permite escrever após o uso, podendo ser usado em qualquer tipo de papel.	masterprinte corretico em fita	EMB	377,00	2,33	878,41
21	2	1782	CORRETIVO FITA TAMANHO 5MM X 5M, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	masterprinte corretivo fita 5 mm x 5m	EMB	23,00	28,59	657,57
21	3	101	CORRETIVO LIQUIDO 18ML fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. Sem odor. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	atima corretivo liquido	EMB	89,00	10,17	905,13
21	4	2335	ETIQUETA Nº 1 - sendo uma etiqueta por folha, no tamanho de 210x297 mm (a4), ou 288,5 x 200,00 aprox. caixa com total de 100 folhas.	imprimax etiqueta A4 branca	EMB	20,00	22,03	440,60
21	5	2335	ETIQUETA Nº 2 - sendo 2 etiquetas por folha, no tamanho de 210x297 mm (a4), ou 143,4 x 199,9 aprox. caixa com total de 100 folhas.	imprimax etiqueta 143,4x199,9 branca	EMB	35,00	22,00	770,00
21	6	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6 x 25,4MM - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. Industria brasileira.	imprimax etiqueta 101,6x25,4 branca	EMB	66,00	22,00	1.452,00
21	7	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6x 50,8mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	imprimax etiqueta 101,6x50,8 branca	EMB	81,00	22,02	1.783,62
21	8	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 212,73 x 138,11MM - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 25 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. Industria brasileira	imprimax etiqueta 212,73x138, 11 branca	EMB	20,00	6,13	122,60
22	1	103	PAPEL SULFITE A4 100% celulose e alcalino, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Pacote com 100 folhas. Cor branca largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); altura: 297 mm (- 1mm; +2mm); características físicas: gramatura: 75gm2(+/-4%).certificado pefc, inmetro, cerflor, certificado iip, código de barras, sistema de abre e fecha da embalagem auto adesivo - apresentar laudo técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa e com data de emissão não inferior a 07/2017, comprovando as especificações papel sulfite a4 75g, branco, 1ª linha, pacote com 100 folhas. Certificado cerflor e inmetro, com alvura mínima de 90% (iso2469), opacidade: mínima de 87% (iso 2469), espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em (embalagem antiumidade lacrada ou de papel resistente).	clipinho papel A4 com 100 fls branco	EMB	2.150,00	3,25	6.987,50
TOTAL								**96.429,22**

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, Nº 863, 0 Sobrado - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	117,00	19,31	2.259,27
7	2	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	91,00	18,55	1.688,05
7	3	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	96,00	19,79	1.899,84
7	4	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	90,00	18,55	1.669,50
7	5	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	70,00	18,56	1.299,20
24	1	103	PAPEL SULFITE A 4 AMARELO 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CHAMEX	CX	18,00	214,49	3.860,82
24	2	103	PAPEL SULFITE A 4 AZUL 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CHAMEX	CX	17,00	214,49	3.646,33
24	3	103	PAPEL SULFITE A4 ROSA 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CHAMEX	CX	17,00	214,49	3.646,33
24	4	103	PAPEL SULFITE A 4 VERDE 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CHAMEX	CX	17,00	214,49	3.646,33
TOTAL								**23.615,67**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

DIBEL ALIMENTOS LTDA. – ME
Contratada

EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Contratada

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME
Contratada

MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
Contratada

MIX ATACADO EIRELI
Contratada

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B8E15FF0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7841/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7841/2020

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.255.981/0001-83**, **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.748.956/0001-08, PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.366.765/0001- 78, TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.655.680/0001-70,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7841/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 41/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de mobiliários, equipamentos de processamento de dados e hospitalares destinados prevenção de disseminação do novo Coronavírus, causador da Pandemia de COVID 19**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 18.255.981/0001-83, com sede na Rua João Bettega, 513, 0 Conjunto 12 - CEP: 81.070-000 - Bairro: Portão em Curitiba/PR
. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO DE SOUZA BESSANI, inscrito no CPF/MF nº 069.827.699-09.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
10	1	6970	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO - DE COLUNA, COM COMPRESSOR, COMPORTA GALÕES DE 10 E 20 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO E AÇO, COM BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, TRAVA PROTETORA: PROTEGE A SAÍDA DE ÁGUA CONTRA INSETOS E POEIRAS E EVITA O ACIONAMENTO DO PRODUTO ACIDENTALMENTE; ÁGUA GELADA E NATURAL, DESIGN MODERNO QUE FACILITA A LIMPEZA, COR PREDOMINANTE: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X30X35CM, VOLTAGEM 110V, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS, RELAÇÃO DOS PONTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Libell Master CGA	UN	2,00	510,00	1.020,00
TOTAL								**1.020,00**

FORNECEDOR: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 31.748.956/0001-08, com sede na Av. Borges de Medeiros, 645 - CEP: 98.780- 001 - Bairro: Centro em Santa Rosa/RS.
REPRESENTATE LEGAL: FRANCO LUIZ LAGEMANN, inscrito no CPF/MF nº 002.449.970-63

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
03	1	6973	CAMARA REFRIGERADA VERTICAL DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS OU MEDICAMENTOS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 430 LITROS (ÚTEIS); CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CINCO A SETE GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA E LUZ INTERNA EM LED; PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA. EQUIPADA COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA O TRAVAMENTO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR EM LCD, COM SAÍDA USB E PENDRIVE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS EXPORTÁVEIS COMO REGISTRO DAS TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS OCORRIDOS. TEMPERATURA PRÉ-FIXADA DE 2°C A 8ºC, COM PONTO FIXO EM 4ºC CONTROLADA POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. SISTEMA DE ALARME SONORO. GABINETE EXTERNO EM MATERIAL TRATADO QUIMICAMENTE PARA EVITAR CORROSÃO. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC EM TODAS AS PAREDES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM. SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA REDUNDÂNCIA NO COMANDO PRINCIPAL, QUE GARANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS E QUE MANTENHAM A TEMPERATURA POR NO MÍNIMO 36 HORAS. O SISTEMA DEVE SER PARTE INTEGRANTE DA CÂMARA. EQUIPAMENTO EM 110 VOLTS, 50/60HZ E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM LINGUA PORTUGUÊSA, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MININA DE 12 MESES.	BIOTEC NO BT 1100/56 0	UN	1,00	10.918,9687	10.918,97
03	2	6973	CAMARA REFRIGERADA VERTICAL DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE	BIOTEC NO BT 1100/14 0	UN	1,00	6.000,9208	6.000,92

			VACINAS OU MEDICAMENTOS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 120 LITROS (ÚTEIS). CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS A TRÊS GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO PARA EVITAR QUEDAS E LUZ INTERNA EM LED. PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA. EQUIPADA COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA O TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR EM LCD, COM SAÍDA USB E PENDRIVE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS EXPORTÁVEIS COMO REGISTRO DAS TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS OCORRIDOS. TEMPERATURA PRÉ-FIXADA DE 2ºC A 8ºC, COM PONTO FIXO EM 4ºC CONTROLADA POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. SISTEMA DE ALARME SONORO. GABINETE EXTERNO EM MATERIAL TRATADO QUIMICAMENTE PARA EVITAR CORROSÃO.REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC EM TODAS AS PAREDES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM. SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA REDUNDÂNCIA NO COMANDO PRINCIPAL, QUE GARANTE PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS E QUE MANTENHAM A TEMPERATURA POR NO MÍNIMO 48 HORAS. O SISTEMA DEVE SER PARTE INTEGRANTE DA CÂMARA. EQUIPAMENTO EM 110 VOLTS, 50/60 HZ E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM LINGUA PORTUGUESA, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA.GARANTIA MININA DE 12 MESES.					
03	3	6974	CAMARA VERTICAL DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS OU MEDICAMENTOS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 280 LITROS (ÚTEIS); CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA E LUZ INTERNA EM LED; PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA. EQUIPADA COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA O TRAVAMENTO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR EM LCD, COM SAÍDA USB E PENDRIVE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS EXPORTÁVEIS COMO REGISTRO DAS TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS OCORRIDOS. TEMPERATURA PRÉ-FIXADA DE 2°C A 8ºC, COM PONTO FIXO EM 4ºC CONTROLADA POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. SISTEMA DE ALARME SONORO. GABINETE EXTERNO EM MATERIAL TRATADO QUIMICAMENTE PARA EVITAR CORROSÃO. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC EM TODAS AS PAREDES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70MM. SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA REDUNDÂNCIA NO COMANDO PRINCIPAL, QUE GARANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS E QUE MANTENHAM A TEMPERATURA POR NO MÍNIMO 48 HORAS. O SISTEMA DEVE SER PARTE INTEGRANTE DA CÂMARA. EQUIPAMENTO EM 110 VOLTS, 50/60HZ E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM LINGUA PORTUGUÊSA, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	BIOTEC NO BT 1100/28 0	UN	1,00	7.580,1105	7.580,11
TOTAL								**24.500,00**

FORNECEDOR: PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 19.366.765/0001-78, com sede na Rua Dr. Newton Jose Fernandes, 490 Barracão - CEP: 86.430- 000 - Bairro: Jardim Minas Gerais em Santo Antônio da Platina/PR.
REPRESENTATE LEGAL: KLEISE BARBOSA ZANATO, inscrito no CPF/MF nº 035.969.729-14.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
14	1	6981	SOLID-STATE DRIVE (SSD) CAPACIDADE: 240GB; FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 6 GB/S; LEITURAS: 500MB/S; GRAVAÇÕES: 400MB/S	PNY CS900 SSD7C S900- 240	UN	3,00	99,9933	299,98
TOTAL								**299,98**

FORNECEDOR: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.655.680/0001- 70, com sede na Rua Santos Dumont, 2315 - CEP: 85.900-010 - Bairro: Centro em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DELCIR VITOR DE CARLI, inscrito no CPF/MF nº 015.795.429-30

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	1314	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-10210. CACHE 6MB, FREQUÊNCIA: 1.6 GHZ ATÉ 4.2 GHZ; MEMORIA: 8GB RAM DRR4; FREQUÊNCIA: ATÉ 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB; SSD 256GB COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO TELA 15.6" HD (1366 X 768); PORTUGUÊS DO BRASIL NO PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO; CONEXÃO HDMI; BLUETOOTH 4.0; TOUCHPAD; WEBCAM; LEITOR DE CARTÕES; (SD,SDHC, SDXC, MMC; PLACA DE REDE; GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45); PLACA WIRELESS; 802.11 A/C. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; SOM; ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ADVANCED AUDIO V2. PLACA MÃE; CHIPSET INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO; BATERIA RECARREGÁVEL. FONTE BIVOLT. BATERIA BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON); CONEXÕES 1 HDMI - 2 USB 2.0 - 1 USB 3.1; **O NOTEBOOK DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN; LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN (OU	VAIO FE15	UN	6,00	5.148,3333	30.890,00

			SUPERIOR); WORD; EXCEL; POWERPOINT; ONENOTE OUTLOOK; A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT. 2- CONTRATO O&M MICROSOFT.					
TOTAL								**30.890,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por

quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Contratada

LINK & LAGEMANN CONSULTORIA EIRELI EPP E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
Contratada

PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO
Contratada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA. - ME DE IMOVEIS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:83841F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TESOURARIA
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS
Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 04-03-2021 À 11-03-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JONAS RODRIGO T. AVILLA	SECRETÁRIO DE OBRAS	LONDRINA	05/03/21 A 05/03/21	REUNIÃO NO D.E.R. DO PROJETO DO PARQUE INDUSTRIAL E PISTA DE CAMINHADA	R$ 100,00
ROMULO RAMALHO FARIAS	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	LONDRINA	05/03/21 A 05/03/21	REUNIÃO NO D.E.R. DO PROJETO DO PARQUE INDUSTRIAL E PISTA DE CAMINHADA	R$ 75,00
RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	ARQUITETO	LONDRINA	05/03/21 A 05/03/21	REUNIÃO NO D.E.R. DO PROJETO DO PARQUE INDUSTRIAL E PISTA DE CAMINHADA	R$ 50,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	04/03/21 A 04/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO, HOSP. CÂNCER, CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	05/03/21 A 05/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	05/03/21 A 05/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS, HOSP. CÂNCER CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/03/21 A 05/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	LONDRINA	05/03/21 A 05/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	07/03/21 A 08/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTO E CIRURGIA	R$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CURITIBA	07/03/21 A 07/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTOS, EXAMES E CIRURGIA	R$ 60,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	06/03/21 A 06/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTAS, EXAMES E ALTA	R$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/03/21 A 06/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS, CONSULTAS E HEMODIÁLISE	R$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	08/03/21 A 12/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES EM HOSPITAIS E CLINICAS DE LONDRINA NO PERÍODO DE 08/03/21 A 12/03/21	R$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	08/03/21 A 08/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS, CIRURGIAS, CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/03/21 A 08/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTAS, EXAMES E ALTA	R$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/03/21 A 12/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES JUNTO AO CISNOP E CLÍNICAS MÉDICAS NO PERÍODO DE 08/03/21 À 12/03/21	R$ 200,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/03/21 A 13/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE DE 08/03/21 À 13/03/21	R$ 240,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CURITIBA	08/03/21 A 09/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTO E CIRURGIA	R$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	07/03/21 A 07/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, E EXAMES NO HOSPITAL DO CÂNCER	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08//03/21 A 13/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE NO PERÍODO DE 08/03/21 À 13/03/21	R$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	08/03/21 A 08/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL DO CÂNCER	R$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	09/03/21 A 12/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO, CIRURGIA, CONSULTAS E EXAMES	R$ 160,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/03/21 A 09/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	09/03/21 A 09/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTAS, EXAMES E ALTA	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	09/03/21 A 10/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO, CONSULTAS E CIRURGIAS	R$ 120,00

CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CAMPO GRANDE-MS	09/03/21 A 10/03/21	TRANSPORTE PARA BUSCAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE OXIGÊNIO DA SANTA CASA DE BANDEIRANTES	R$ 250,00
ODEMAR VALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	CAMPO GRANDE-MS	09/03/21 A 10/03/21	TRANSPORTE PARA BUSCAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE OXIGÊNIO DA SANTA CASA DE BANDEIRANTES	R$ 250,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	10/03/21 A 11/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES	R$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/03/21 A 10/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	JACAREZINHO	10/03/21 A 10/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTOS E CIRURGIAS	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	11/03/21 A 12/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTO E CIRURGIA	R$ 120,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/21 A 11/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTO E HEMODIÁLISE	R$ 40,00

Publicado por:
Everton Teixeira
Código Identificador:3645BEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 6/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PÃO FRANCÊS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS		Unidad	4000	R$ 11,4000	R$ 45.600,0000

Valor Total do Fornecedor: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil , seiscentos)

BARBOSA FERRAZ, 11 de março de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7AA99DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 17 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DECRETO N° 17, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS*, o Programa* COMPRA AQUI E O PROGRAMA PRO-EMPREEMDEDOR *no âmbito da administração pública municipal.*

EDNILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz, tendo em vista o disposto nos art. 34 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 2.423/2.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Âmbito de aplicação
Art. 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Definições
Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - **licitante**: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, ao fornecedor ou prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

II - **licitante favorecido**: licitante que faz jus ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, assegurado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

II - **regularização fiscal e trabalhista tardia**: privilégio concedido aos licitantes favorecidos de regularizar pendências fiscais e trabalhistas, após serem considerados vencedores nos certames.

III - **empate ficto**: ocorre quando licitante favorecido ofereça uma proposta igual ou até dez por cento (cinco por cento, no caso do pregão) superior, à proposta vencedora, apresentada por licitante não favorecido.

IV - **preferência de contratação**: assegura o direito do licitante favorecido a ofertar proposta de preço inferior, à melhor proposta, de licitante não favorecido, se tornando vencedor, na ocorrência de empate ficto.

V - **margem de preferência**: o quanto em percentual o preço do fornecedor preferido pode exceder o de outros competidores e ainda assim ser selecionado.

VI - **prioridade de contratação local ou regional**: prioriza a contratação de licitantes favorecidos e preferidos por estarem sediados em determinado local ou região, aplicando **margem de preferência**.

VII - **licitações diferenciadas**: licitações de contratação cujo valor dos itens/lotes seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou na parte referente à cota de até 25% do objeto a ser contratado.

VIII - **processo licitatório exclusivo**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IX - **processo licitatório exclusivo com prioridade de contratação local**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinado local.

X - **processo licitatório exclusivo com prioridade de contratação regional**: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinada região.

XI - **processo licitatório com exigência de subcontratação**: processo licitatório de obras e serviços que exige dos licitantes, que parte do objeto seja destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

XII - **processo licitatório com reserva de cota**: processo licitatório com reserva de cota de 25% do objeto destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de natureza divisível.

XIII - **processo licitatório com reserva de cota e com prioridade de contratação local**: processo licitatório com reserva de cota de 25% do objeto, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de natureza divisível, com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinado local.

XIV - **processo licitatório com reserva de cota e com prioridade de contratação regional**: processo licitatório com reserva de cota de 25% do objeto, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de natureza divisível, com margem de preferência até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em determinada região.

XV - **planejamento estratégico**: É uma técnica gerencial, que por meio da análise do ambiente, é possível se fazer um diagnóstico de oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, em seguida definir estratégicas para atingir objetivos, evitar riscos, acompanhar resultados e gerir recursos com maior eficiência, eficácia e efetividade.

Enquadramento

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, dar-se-á no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 2.423/2.020.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica também aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º Serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 34 ao art. 45 da Lei Complementar nº 2.423/2.020.

§ 5º O disposto no § 4º, não se aplica as microempresas e empresas de pequeno porte, com Certificado de Registro Cadastral, nos termos do artigo 53 da Lei Complementar Municipal 2.423/2.020.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AOS MERCADOS

Das Aquisições Públicas
Art. 4º Nas licitações públicas, será assegurado ao licitante favorecido a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista tardia, conforme o disposto no art. 37 da Lei Complementar 2.423/2.020.

Art. 5º Nas licitações públicas, será assegurado, como critério de desempate, em caso de empate ficto, a preferência de contratação para o licitante favorecido, conforme o disposto nos arts. 38 e 39 da Lei Complementar 2.423/2.020.

Art 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se local e regional o disposto no art. 43 da Lei Complementar 2.423/2.020.

Art. 7º Para o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei Complementar 2.423/2.020, a adminsitração pública:
I - deverá realizar processos licitatórios exclusivos:
a)para licitantes favorecidos, conforme art. 40 e §1º da Lei Complementar 2.423/2.020;
b)para licitantes favorecidos com prioridade de contratação local ou regional;
c)para licitantes favorecidos local ou regional.

II - poderá realizar processos licitatório com exigência de subcontratação de licitantes favorecidos, conforme disposto no art. 42, §§ 1º a 6º da Lei Complementar 2.423/2.020;

III - deverá realizar processos licitatórios com reserva de cota:
a)para licitantes favorecidos;
b)para licitantes favorecidos com prioridade de contratatação local ou regional;
c)para licitantes favorecidos local ou regional.

§ 1º Na hipótese da alinea b do inciso I e III do caput deste artigo, a margem de preferência somente poderá ser aplicada quando as seguintes condições forem cumulativamente preenchidas:
I - o beneficio esteja expressamente previsto no ato convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;
II - o licitante favorecido tenha efetivamente participado do certame e oferte durante o procedimento licitatório preço superior ao menor ofertado, porém dentro da margem de preferência;
III - tratar de processo licitatório exclusivo ou com reserva de cota, na forma dos arts. 40 e 41, respectivamente, da Lei Complementar 2.423/2.020;
IV - o preço enquadrado dentro da margem de preferência seja compatível com a realidade do mercado, razão a qual recomenda-se uma ampla pesquisa de preço;
V - justificativa visando atender ao menos um dos objetivos dispostos no caput do artigo 34 da Lei Complementar 2.423/2.020:
a)a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
b)a ampliação da eficiência das políticas públicas; e
c)o incentivo à inovação tecnológica.

§ 2º Na hipótese da alinea c do inciso I e III do caput deste artigo, a Administração poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, quando:
a)haver expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;
b)amparada em planejamento estratégico, bem delineado com plano de ação:
1. missão, visão, valores;
2. analise de ambiente interno e externo;
3. análise da situação atual;
4. objetivos;
5. indicadores e metas
6. plano de ação
7. monitoramento e controle
c)em virtude da pecularied ade do objeto ou para implementação dos objetivos propostos no art. 34 da Lei Complementar 2.423/2.020, desde que, devidamente
justificado;

§ 3º O planejamento estratégico, disposto na alinea b do § 2º, fica estabelecido na forma do **ANEXO I**, parte integrante deste decreto;

§ 4º A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do caput, é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas nos incisos I a IV do art. 45 da Lei Complementar 2.423/2.020:

I - Para a comprovação do disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar 2.423/2.020, poderão ser adotadas as seguintes formas de comprovações ou justificativas:

a) através de consulta no Cadastro de Fornecedores que já participaram de licitações ou que estejam cadastrados junto ao ente licitante, que identifique os fornecedores locais e regionais;

b) através de consulta no cadastro de Alvarás de Licença para localização e funcionamento, do ente licitante, que identifique os fornecedores locais e regionais;

c) através de consulta de dados perante a Junta Comercial, Sindicatos ou Associações Comercial ou de Classe, que identifique os fornecedores locais e regionais;

d) através de declaração prévia de outros licitantes que participarão da licitação, que identifique os fornecedores locais e regionais;

e) estudos de mercado ou pareceres técnicos, que identifique os fornecedores locais e regionais.

II – para o disposto no inciso II do art. 45 da Lei Complementar 2.423/2.020, considera-se:
a)não vantajosa para a administração, quando a contratação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
b) prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, quando a divisão do objeto não representar viabilidade técnica e econômica para a sua adoção;

III – Explicitar no edital o motivo pelo qual não aplicou os instrumentos de fomento dos incisos I e III do caput;

CAPÍTULO III
PROGRAMA COMPRA AQUI

Execução e Monitoramento

Art. 8º Fica regulamentado o programa **COMPRA AQUI**, criado pelo Art. 35 da Lei Complementar 2.423/2.020, com objetivo:

I - implementar uma política pública de desenvolvimento economico e social no âmbito local e regional, através do poder de compras públicas do municipio;
II - atender o disposto no § 1º do art. 35 da Lei Complementar 2.423/2.020;
III - prezar pela eficiencia, celeridade e legalidade dos processos de licitação;
IV - realizar parcerias com entidades de apoio às micro e pequenas empresas;
V - Viabilizar capacitação dos servidores envolvidos nas compras públicas;

Art. 9º Fica criada a Comissão técnica e estratégica do Programa COMPRA AQUI, competindo-lhe a ação consultiva, normativa e de assessoramento, com as seguintes atribuições:

I - coordenar a execução do Programa COMPRA AQUI, buscando desenvolver e implantar, diretrizes, normas e procedimentos buscando as melhores práticas para o planejamento estratégico;

II – monitorar e controlar os indicadores e metas estabelecidas no planejamento estratégico, avaliando os resultados;

III - estimular, promover e integrar a gestão dos processos de compras públicas, através de diretrizes, normas e procedimentos, buscando as melhores práticas para a gestão de processos.

§ 1° - A comissão técnica e estratégica de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – o Secretário Municipal de Administração;
II – o diretor do Departamento de Licitação e Compras;
III – 2 (dois) integrantes do Departamento de Licitação;
IV – 2 (dois) integrantes do Departamento de Compras; e
V – 1 (um) integrante da Procuradoria Jurídica

§ 2° - O Secretario Municipal de Administração presidirá a referida comissão e em sua falta o Diretor de Licitação e Compras a presidirá.

Art. 10. Fica regulamentando o programa PRO-EMPREENDEDOR(– Programa de Incentivo a Geração de Emprego e Formalização do Microempreendedor Individual), criado pelo art. 46 da Lei Complementar 2.423/2.020, com objetivo:
I - implementar política pública de formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária;
II - prestar serviços de alteração e baixa para o Microempreendedor Individual - MEI;
III - estimular a participação do MEI nas compras públicas, através de credencimanto;
IV - facilitar o acesso ao crédito, através das agências de fomento;
V - viabilizar capacitação para o MEI;

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Planejamento Estratégico
Programa **CAMPRA AQUI –** Barbosa Ferraz

1) Programa
O município de **Barbosa Ferraz** vem especificar através deste planejamento estratégico o estudo, análise e ações para a execução do Programa Compra Aqui – Barbosa Ferraz que é uma política pública de desenvolvimento econômico e social através das contratações de produtos e serviços de micro e pequenas empresas local e regional, utilizando o poder de compras públicas deste município.
1.1) Base legal do programa e planejamento estratégico:
Atender o Art. 47, da Lei Complementar 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Atender aplicação do Acórdão 2122/2019 TCE-PR:

"...amparada em planejamento estratégico, poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento. "

1.2) justificativa

A implementação do Programa Compra Aqui – Barbosa Ferraz, trata-se de um instrumento de política pública para promover o desenvolvimento econômico e social do município, através das contratações públicas de micro e pequenas empresas local e regional.

As micro e pequenas empresas representam 99% dos negócios brasileiros, respondem por 30% de tudo que é produzido no país e são responsáveis por 55% dos empregos gerados no Brasil.

Tal instrumento vem de encontro a ampliação da eficiência de políticas públicas, para proteger e potencializar as micro e pequenas empresas que possuem papel relevante na economia local/regional na geração de emprego e renda, principalmente neste momento que passamos por uma crise de nível global, ocasionada pela COVID19.

O município possui um total de 841 pequenos negócios, 630 estão em segmentos afetados pela crise COVID19, cerca de 74,9%.

Dos 630 pequenos negócios afetados pela crise COVID19, 229 são comércio, 168 serviços e 163 da Indústria.(**Fonte: https://datasebrae.com.br/covid/ - Painéis interativos - DataSebrae (Plataforma com informações sobre o ambiente dos pequenos negócios.)**

Fazendo um comparativo com informações do CAGED que registra todas as admissões e demissões de todos os trabalhadores sob o regime da CLT de Jan/2019 a Out/2019 o município contabilizava um saldo positivo de 82 empregos. (**Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php**).

Neste ano com base nas informações do Novo CAGED considerando o mesmo período Jan/2020 a Out/2020 o município conta com um saldo negativo de (-48) empregos. (**Fonte: http://pdet.mte.gov.br/novo-caged**)

Os governos federal e estadual lançaram diversas medidas emergenciais em meio à pandemia para dar fôlego aos pequenos negócios, mas é preciso pensar e colocar em prática outras medidas estruturantes a longo prazo, foco deste programa delineado com base em planejamento estratégico, com vistas a **ampliar a eficiência das políticas públicas**, transformando os recursos gastos nas contratações públicas em um **importante investimento** para fomentar micro e pequenas empresas no mercado local e regional.

Espera-se no período de 03(anos) dobrar o volume de recursos no mercado local em relação ao volume atual, gerando emprego, renda e inclusive retorno aos cofres públicos através dos impostos gerados nas contratações.

2) Planejamento Estratégico

Para elaboração do Planejamento Estratégico vamos utilizar a Matriz SWOT, que é uma ferramenta simples de análise dos ambientes externo e interno de uma organização.

É muito utilizada para o planejamento estratégico por possibilitar, de forma visual, a percepção dos principais fatores nos quais se deve focar para a tomada de decisões estratégicas, que vem de encontro com este projeto, que visa realizar as contratações públicas mais vantajosas para administração, e ao mesmo tempo, fortalecer o mercado fazendo aquisições de micro e pequenas empresas do município e região.

2.1) Missão

O Programa **COMPRA AQUI – BARBOSA FERRAZ** tem como missão a promoção do desenvolvimento econômico e social do **município** e da região da **COMCAM**, através da aquisição de produtos e serviços de micro e pequenas empresas local e regional, fomentando a geração de emprego e renda buscando atender os munícipes com eficiência e qualidade.

2.2) Visão

Realizar as compras públicas do município buscando excelência em todo o processo operacional e legal, priorizando o desenvolvimento econômico e social, buscando atingir a aquisição de 35% de produtos e serviços de micro e pequenas empresas do município e 75% de micro e pequenas empresas sediadas na COMCAM (Comunidade dos municípios da região de Campo Mourão) nos próximos 4 anos.

2.3) Valores

O Programa COMPRA AQUI, traz como valores principais a transparência, a honestidade, o comprometimento, o bem comum e a busca de uma sociedade justa e igualitária.

3) Análise de Ambiente

Como escopo da análise de ambiente vamos considerar as contratações públicas (área da organização) do município no ambiente interno, e no contexto de ambiente externo as micro e pequenas empresas (macro ambiente) promotoras de desenvolvimento econômico e social, razão a qual possuem tratamento diferenciado e favorecido nas contratações públicas.

3.1) Contratações Públicas

As contratações públicas do município com base nos valores dos contratos assinados em 2019 somaram em torno de 15 milhões, um valor importante dentro do contexto da economia local, através do seu poder de compra.

Realizando a análise das forças e fraquezas das contratações públicas no ambiente interno do município temos:

Ambiente Interno – Contratações Públicas	
Forças	Fraquezas
Potencial de aumentar a circulação de recursos financeiros no mercado local, usando o poder de compras.	**Falta de planejamento de compras nas secretarias demandantes.**
Potencial de aumentar a circulação de recursos financeiros na região da COMCAM, usando o poder de compras.	**Solicitação de compras e fornecimento realizados através de processos parcialmente informatizados, gerando retrabalho.**
Legislação de compras públicas atualizada, referente ao tratamento diferenciado e favorecido para micro e pequenas empresas.	**Cadastro de Itens com descritivos genéricos que levam aquisição de produtos e serviços não adequados a demanda.**
Parceria com entidades de apoio à micro e pequenas empresas.	**Dificuldade de obter orçamentos para formação de preço de referência.**
Equipe de compras/licitações favoráveis a inovação.	**Aquisição de produtos de baixa qualidade e sobre preço.**
Equipe de compras/licitações aberta a melhoria nos processos.	**Deficiência na comunicação com fornecedores locais.**

3.2) Micro e pequenas empresas

Realizando a análise das oportunidades e ameaças do seguimento das micro e pequenas empresas no contexto de ambiente externo, com um olhar voltado para as contratações públicas, temos:

Ambiente Externo – Micro e pequenas empresas	
Oportunidades	Ameaças
Micro e pequenas empresas do município, em busca de oportunidades de negócio para contornar a crise COVID19.	**Micro e pequenas empresas locais/regionais despreparados para participar das contratações públicas.**
Micro e pequenas empresas da região da COMCAM, em busca de oportunidades de negócio para contornar a crise COVID19.	**Micro e pequenas empresas locais com pouco capital de giro para atender a demanda do município.**
Micro e pequenas empresas com oferta de produtos de qualidade, no mercado local e regional.	**Micro e pequenas empresas com certidões positivas de débitos.**
Micro e pequenas empresas com oferta de serviços de qualidade, no mercado local e regional.	**Micro e pequenas empresas locais despreparados para operar plataformas de pregão eletrônico.**
Reserva de mercado no setor público para micro e pequenas empresas.	**Micro e pequenas empresas locais/regionais afetadas pela interrupção do Auxílio Emergencial**

4) Análise da situação atual das compras públicas

Essa análise tem objetivo de demonstrar atualmente para onde o poder de compras do município está sendo distribuído, na ausência de mecanismos legais para fomentar a economia local e regional. Os dados se referem a todos os contratos assinados pelo município durante o ano de 2019, obtidos pelo site do TCE-PR.

4.1) Compras públicas do município dentro do contexto Nacional

Atualmente as compras públicas se apresentam conforme quadro abaixo, levando em consideração todos os contratos assinados pelo município no ano de 2019:

Destino: Estado	**Total**	**%**
ES	R$ 14.852,00	0,10%
GO	R$ 43.999,08	0,29%
PR	R$ 14.260.403,63	94,75%
RS	R$ 7.075,00	0,05%
SC	R$ 173.834,46	1,15%
SP	R$ 550.900,00	3,66%
Total Geral	**R$ 15.051.064,17**	**100,00%**

Conforme o quadro acima observamos que do total de contratos assinados entre o município e empresas em termo de valores, considerando a distribuição pelos estados do país, 94,75% foram assinadas por empresas com sede no Estado do Paraná, 3,66% por empresas de São Paulo, 1,15% por empresas de Santa Catarina, e o restante por outros estados.

4.2) Compras públicas do município dentro do contexto Regional

Levando em consideração o valor de contratos assinados pelo município com empresas sediadas nos municípios que compõem a COMCAM (Comunidade dos municípios da região de Campo Mourão), temos o seguinte quadro:

Destino:Região COMCAM	**Total**	**%**
COMCAM	**R$ 9.259.525,59**	**61,52%**
BARBOSA FERRAZ	R$ 5.177.474,24	34,40%
CAMPO MOURAO	R$ 3.198.253,76	21,25%
CORUMBATAI DO SUL	R$ 437.851,29	2,91%
FENIX	R$ 23.808,00	0,16%
GOIOERE	R$ 40.950,70	0,27%
MAMBORE	R$ 11.000,00	0,07%
PEABIRU	R$ 333.450,00	2,22%
QUINTA DO SOL	R$ 36.737,60	0,24%
OUTRA	**R$ 5.791.538,58**	**38,48%**
APUCARANA	R$ 195.957,00	1,30%
ARAPONGAS	R$ 192.841,87	1,28%
ASTORGA	R$ 113.086,50	0,75%
CAMBE	R$ 14.211,46	0,09%
CAMPINA GRANDE DO SUL	R$ 29.700,00	0,20%
CASCAVEL	R$ 205.414,40	1,36%
CIANORTE	R$ 78.121,50	0,52%
CLEVELANDIA	R$ 6.196,70	0,04%
COLOMBO	R$ 4.183,20	0,03%
CONTENDA	R$ 21.600,00	0,14%
CURITIBA	R$ 470.937,10	3,13%
FOZ DO IGUACU	R$ 143.976,00	0,96%
GOIANIA	R$ 43.999,08	0,29%
GUARAPUAVA	R$ 142.256,00	0,95%
IBIPORA	R$ 74.490,00	0,49%
IVAIPORA	R$ 289.491,40	1,92%
JANDAIA DO SUL	R$ 93.699,00	0,62%
JARDIM ALEGRE	R$ 490.342,50	3,26%
LONDRINA	R$ 236.940,80	1,57%
LUNARDELLI	R$ 29.266,40	0,19%
MARIALVA	R$ 714.342,13	4,75%
MARINGA	R$ 720.729,50	4,79%
PAICANDU	R$ 49.098,00	0,33%
PALHOCA	R$ 11.100,00	0,07%
PARANAGUA	R$ 34.650,00	0,23%
PARANAVAI	R$ 138.595,00	0,92%
PARECI NOVO	R$ 3.545,00	0,02%
PINDORAMA	R$ 97.000,00	0,64%
PINHAIS	R$ 1.386,35	0,01%
PONTA GROSSA	R$ 86.298,82	0,57%
PORTO ALEGRE	R$ 3.530,00	0,02%
RIO DO SUL	R$ 35.661,26	0,24%
SAO JOAO DO IVAI	R$ 62.699,83	0,42%
SAO JOSE	R$ 127.073,20	0,84%

SAO PAULO	R$ 453.900,00	3,02%
SARANDI	R$ 30.080,84	0,20%
TAMARANA	R$ 42.000,00	0,28%
TOLEDO	R$ 16.001,00	0,11%
TRES BARRAS DO PARANA	R$ 46.567,24	0,31%
UMUARAMA	R$ 25.067,50	0,17%
URAI	R$ 200.650,00	1,33%
VITORIA	R$ 14.852,00	0,10%
Total Geral	**R$ 15.051.064,17**	**100,00%**

Atualmente 61,52% do total de contratos assinados em termos de valor são assinados pelo município com empresas sediadas na região da COMCAM (Comunidade dos municípios da região de Campo Mourão) e 38,48% com empresas sediadas em outras regiões e inclusive em outros estados do país.

4.3) Compras públicas do município dentro do contexto Local

Considerando o volume em termos de valores levando em consideração os contratos assinados com empresas do próprio município temos o seguinte quadro:

Destino:Estado / Cidade	Total	%
ES	**R$ 14.852,00**	**0,10%**
VITORIA	R$ 14.852,00	0,10%
GO	**R$ 43.999,08**	**0,29%**
GOIANIA	R$ 43.999,08	0,29%
PR	**R$ 14.260.403,63**	**94,75%**
APUCARANA	R$ 195.957,00	1,30%
ARAPONGAS	R$ 192.841,87	1,28%
ASTORGA	R$ 113.086,50	0,75%
BARBOSA FERRAZ	**R$ 5.177.474,24**	**34,40%**
CAMBE	R$ 14.211,46	0,09%
CAMPINA GRANDE DO SUL	R$ 29.700,00	0,20%
CAMPO MOURAO	R$ 3.198.253,76	21,25%
CASCAVEL	R$ 205.414,40	1,36%
CIANORTE	R$ 78.121,50	0,52%
CLEVELANDIA	R$ 6.196,70	0,04%
COLOMBO	R$ 4.183,20	0,03%
CONTENDA	R$ 21.600,00	0,14%
CORUMBATAI DO SUL	R$ 437.851,29	2,91%
CURITIBA	R$ 470.937,10	3,13%
FENIX	R$ 23.808,00	0,16%
FOZ DO IGUACU	R$ 143.976,00	0,96%
GOIOERE	R$ 40.950,70	0,27%
GUARAPUAVA	R$ 142.256,00	0,95%
IBIPORA	R$ 74.490,00	0,49%
IVAIPORA	R$ 289.491,40	1,92%
JANDAIA DO SUL	R$ 93.699,00	0,62%
JARDIM ALEGRE	R$ 490.342,50	3,26%
LONDRINA	R$ 236.940,80	1,57%
LUNARDELLI	R$ 29.266,40	0,19%
MAMBORE	R$ 11.000,00	0,07%
MARIALVA	R$ 714.342,13	4,75%
MARINGA	R$ 720.729,50	4,79%
PAICANDU	R$ 49.098,00	0,33%
PARANAGUA	R$ 34.650,00	0,23%
PARANAVAI	R$ 138.595,00	0,92%
PEABIRU	R$ 333.450,00	2,22%
PINHAIS	R$ 1.386,35	0,01%
PONTA GROSSA	R$ 86.298,82	0,57%
QUINTA DO SOL	R$ 36.737,60	0,24%
SAO JOAO DO IVAI	R$ 62.699,83	0,42%
SARANDI	R$ 30.080,84	0,20%
TAMARANA	R$ 42.000,00	0,28%
TOLEDO	R$ 16.001,00	0,11%
TRES BARRAS DO PARANA	R$ 46.567,24	0,31%
UMUARAMA	R$ 25.067,50	0,17%
URAI	R$ 200.650,00	1,33%
RS	**R$ 7.075,00**	**0,05%**
PARECI NOVO	R$ 3.545,00	0,02%
PORTO ALEGRE	R$ 3.530,00	0,02%
SC	**R$ 173.834,46**	**1,15%**
PALHOCA	R$ 11.100,00	0,07%
RIO DO SUL	R$ 35.661,26	0,24%
SAO JOSE	R$ 127.073,20	0,84%
SP	**R$ 550.900,00**	**3,66%**
PINDORAMA	R$ 97.000,00	0,64%
SAO PAULO	R$ 453.900,00	3,02%
Total Geral	**R$ 15.051.064,17**	**100,00%**

Atualmente as empresas locais participam apenas com 34,40% do volume de contratos assinados pelo município de Barbosa Ferraz.
Levando em consideração o porte dessas empresas temos o seguinte quadro:

BARBOSA FERRAZ	**R$ 5.177.474,24**	**34,40%**
DEMAIS	R$ 1.386.018,60	9,21%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**R$ 606.928,87**	**4,03%**
MICRO EMPRESA	**R$ 2.879.719,42**	**19,13%**
PESSOA FISICA	R$ 304.807,35	2,03%

Como podemos observar temos MICRO EMPRESAS com um percentual **19,13%** e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE com **4,03%** totalizando apenas **23,16%** do total de contratos assinados pelo município.

5) Objetivos

Diante do exposto acima, com o objetivo de ampliar o volume de compras públicas por parte das micro e pequenas empresas locais e regionais o município vem estabelecer estrategicamente:

a) com base nas oportunidades do ambiente externo e suas forças do ambiente interno – ***Postura Estratégica de Desenvolvimento***:
-Elaborar editais exclusivos para participação de micro e pequenas empresas sediadas no município, potencializando a circulação de recursos financeiros no mercado local (Prejulgado 27);
-Elaborar editais exclusivos para participação de micro e pequenas empresas sediadas na COMCAM (Comunidade dos municípios da região de Campo Mourão), potencializando a circulação de recursos financeiros na região (Prejulgado 27);

b) com base nas ameaças do ambiente externo e suas forças do ambiente interno – ***Postura Estratégica de Manutenção:***
-Estabelecer parcerias com entidades de apoio aos pequenos negócios, para viabilizar treinamento e consultoria para micro e pequenas empresas a participarem das licitações no município e região com competitividade;

c) com base nas ameaças do ambiente externo e suas fraquezas do ambiente interno – ***Postura Estratégica de Sobrevivência:***
-Estimular a participação das micros e pequenas empresas do município nas licitações, através de reuniões empresariais e apresentação das plataformas de pregão eletrônico utilizadas pelo município.
-Disponibilizar calendário anual de compras públicas na internet para facilitar a comunicação com as empresas locais/regionais viabilizando suas participações nas licitações.

d) com base nas oportunidades do ambiente externo e suas fraquezas do ambiente interno – ***Postura Estratégica de Crescimento:***
-Disponibilizar acesso ao sistema de compras nas secretarias para integrar e otimizar todos os processos desde o pedido de compras até a solicitação de fornecimento, tornando a aquisição de produtos e serviços específicas de acordo com a necessidade do município e disponibilidade dos fornecedores.
-Estabelecer prazo de 20 a 30 dias, após a emissão da nota fiscal para realizar o pagamento à micro e pequenas empresas locais, considerando a falta de capital de giro dos pequenos negócios.

6) Indicadores

Os Indicadores estabelecidos para monitorar e avaliar a aplicação da política pública será o percentual de contratos assinados pelas micro e pequenas empresas Locais e Regionais em relação ao Volume total de contratos assinados pelo município anualmente:
VTCL = Valor total dos contratos assinados pelas micro e pequenas empresas sediadas no município (ano);
VTCR = Valor total dos contratos assinados pelas micro e pequenas empresas da COMCAM (ano)
VTC = Valor total dos contratos assinados pelo município (ano);

Indicador Local **(IL)** = (**VTCL** / **VTC**)***100**;
Indicador Regional **(IR)** = (**VTCR** / **VTC**)***100**;

Unidade de medida **IL e IR =** %
Frequência de acompanhamento = anual

7) Metas
As metas estão apresentadas nas tabelas abaixo, que consiste no aumento dos indicadores IL e IR no período de 2021 a 2023, conforme segue:

7.1) Meta Indicador Regional (IR)

IR – Indicador Regional (%)	IR Inicial	Meta(IR%)	Meta(IR%)	Meta(IR%)
Região	**2019**	**2021**	**2022**	**2023**
COMCAM - (ME/EPP)	**61,52%**	**65%**	**70%**	**75%**

Meta 01 - IR: Ampliar para 65% a participação das micro e pequenas empresas da região da COMCAM, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2021.
Meta 02 - IR: Ampliar para 70% a participação das micro e pequenas empresas da região da COMCAM, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2022.
Meta 03 - IR: Ampliar para 75% a participação das micro e pequenas empresas da região da COMCAM, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2023.

7.2) Meta Indicador Local (IL)

IL – Indicador Local (%)	IL Inical	Meta (IL%)	Meta (IL%)	Meta (IL%)
Barbosa Ferraz	**2019**	**2021**	**2022**	**2023**
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	4,03%	6%	7%	8%
MICRO EMPRESA	19,13%	25%	30%	37%
Total	**23,17%**	**31%**	**37%**	**45%**

Meta 01 - IL: Ampliar para 25% e 6% a participação das micro e pequenas empresas respectivamente, sediadas em Barbosa Ferraz, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2021.
Meta 02 - IL: Ampliar para 30% e 7% a participação das micro e pequenas empresas respectivamente, sediadas em Barbosa Ferraz, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2022.
Meta 03 - IL: Ampliar para 37% e 8% a participação das micro e pequenas empresas respectivamente, sediadas em Barbosa Ferraz, em relação ao volume total de contratos assinados pelo município em 2023.

8) Plano de Ação

Para execução da política pública proposta, vamos trabalhar com dois objetivos estratégicos principais com vistas a alcançar as metas estabelecidas. Tais objetivos consiste na realização de licitações exclusivas para micro e pequenas empresas local e regional.

As licitações foram selecionadas observando:

- Art. 48 da Lei 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- Art. 49 da Lei 123/2006:

a) Presença de no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório;

b) Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e,

c) Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.1) Ação 01 – Editais exclusivos para micro e pequenas empresas Local

Objeto	Justificativa
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, EM REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BABROSA FERRAZ- PR	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIARIO	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E OUTROS PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E OUTROS	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES DE TODOS OS MODELOS E MÃO DE OBRA.	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E FINS	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES(ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER.	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19

8.2) Ação 02 - Editais exclusivos para micro e pequenas empresas da região da COMCAM

Objeto	Justificativa
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, SERVIÇO EM ESCAPAMENTO, RADIADORES E TANQUES DE COMBUSTÍVEL E OUTROS.	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR.	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.	1.Quantidade de empresas 2.facilidade de entrega 3.Desenvolvimento das empresas 4. Retomada da economia - covid 19

9) Monitoramento e Controle

A Comissão técnica e Estratégica do Programa Compra Aqui - Barbosa Ferraz definirá por meio de normativas, o monitoramento e controle do planejamento estratégico e plano de ação, através da comparação entre as situações alcançadas e as previstas, assegurando que o desempenho real possibilite o alcance das metas que foram, anteriormente, estabelecidas observando as normas legais e o disposto no prejulgado Nrº 27-TCE-PR.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:085E048B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - P.P. 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 003/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA - ACARB**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: MUCELIN & CIA LTDA - CNPJ: 07.001.908/0001-69
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APOIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA;	MÊS	22	R$600,00	R$13.200,00

FORNECEDOR: GREICIELE THAIS DE BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.868.186/0001-10
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.886,40 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APOIO E ASSESSORIA JURÍDICA PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA;	MÊS	22	R$631,20	R$13.886,40

FORNECEDOR: JEFERSON DALLA COSTA 03331135941 - CNPJ: 40.826.198/0001-81
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

LOTE 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APOIO A GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	MÊS	22	R$3.500,00	R$77.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 104.086,40 (cento e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 em março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E70DEFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.994, DE 11 DE MARÇO 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criadas Fontes de Recursos, destinadas ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 602.784,88(seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.005	**Execução de Obras Públicas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	844	49.259,96
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		

3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	507	20.205,26
15.452.0006.2.054	**Gestão da Política Munic. De Resíduos Sólidos**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	511	27.502,73
07.00	**Dpto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	333	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	333	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	346	10.340,49
3.3.90.30	Material de Consumo	348	5.957,24
3.3.90.30	Material de Consumo	1029	11.695,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1023	528,00
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	348	4.000,00
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	1029	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	349	3.475,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	333	40.273,44
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1020	202.414,06
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1024	30.000,00
103010007.2.078	**Manutenção Das Atividades Do VIGIA SUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	497	20.029,17
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	497	10.000,00
08.00	**Departamento da Ação Social**		
08.01	**Div.Assist. Social E Prom. Dir. Inf. E Juv.**		
082440008.2.025	**Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo	1024	15.374,73
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	123	16.118,21
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	107	85.611,59
TOTAL			**602.784,88**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.531/2020 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 602.784,88 (seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
107	Salário Educação	85.611,59
123	Merenda Escolar	16.118,21
333	Incremento do PAB – Piso de Atenção Básica	80.273,44
346	Ministério Pub. Do Trabalho – COVID - EPI	10.340,49
348	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19	9.957,24
349	Transf. Fundo a Fundo SUS – Investimentos Federal COVID-19	3.475,00
497	Vigilância em Saúde	30.029,17
507	COSIP – Cont. de Iluminação Publica ART 149-A	20.205,26
511	Taxas – Prestação de Serviços	27.502,73
844	Pré-Sal Lei Nº 13.885/2019	49.259,96
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde (COVID-19)	202.414,06
1023	Prestação Pec. Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde COVID-19	528,00
1024	Auxilio PFEC – Inc I	45.374,73
1029	Outras Transf. Voluntárias Públicas COVID 19	21.695,00
TOTAL		**602.784,88**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526 de 04/09/2020– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:193B7187

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 147/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME
CNPJ: 30.572.270/0001-38
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **óleos lubrificantes** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	PREÇO CONTRATADO (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE R$
7	Óleo hidráulico draga pc-160 - nº. 4046M-KES-07.841-1 VG-46 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	KOMATSU	387,50	434,50
12	Óleo lubrificante draga pc-160l-c-7 série b21133 -15w40 KES-07.851-1 - JASO DH-1-API-	Balde	KOMATSU	418,75	502,24

	CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**				
13	Óleo lubrificante pá carregadeira wa-320-5 - série b10532 - 15w40 KES - 07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	KOMATSU	418,75	502,24
20	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol semissintético - não recondicionado -sae 15w40, api sl, api ci-4, aceaa3/b4-4 (2007), acea e7-08 (2008) - 1 litro**. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litros	VORAX	10,99	16,89

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2021

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:1377FA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326891	ARENILDA MORAES DA SILVA	2019	2020	02/03/21	á	16/03/21
114871	CARMEN LUCIA DE SOUZA	2018	2019	04/03/21	á	02/04/21
254531	CLAUDIA HELENA ALVES	2019	2020	18/02/21	á	19/03/21
144861	CRISTIANO JACINTO	2019	2020	22/02/21	á	23/03/21
263871	ELISEU VELOZO	2020	2021	22/02/21	á	23/03/21
326828	EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	2019	2020	08/02/21	á	17/02/21
324411	FATIMA DO R. GONÇALVES DE OLIVEIRA	2019	2020	17/02/21	á	26/02/21
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	2019	2020	28/01/21	á	06/02/21
325706	FLAVIA TEODORO DA SILVA	2019	2020	22/02/21	á	03/03/21
325071	GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA	2018	2019	15/02/21	á	06/03/21
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	2018	2019	18/02/21	á	27/02/21
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	2016	2017	22/02/21	á	03/03/21
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	2017	2018	04/03/21	á	23/03/21
320691	IZABELA STRAUB DE ARAÚJO	2019	2020	22/02/21	á	23/03/21
326562	IZAIAS DE PAULA LOURENÇO	2020	2021	26/02/21	á	12/03/21
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	2018	2019	03/03/21	á	12/03/21
181631	JOEL DE OLIVEIRA	2015	2016	11/03/21	á	19/03/21
327072	JULIO CEZAR VIDOLIN	2020	2021	15/03/21	á	03/04/21
142491	KARLA CECY KUENZER CAETANO DA SILVA	2017	2018	27/02/21	á	08/03/21
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2018	2019	11/02/21	á	20/02/21
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2019	2020	21/02/21	á	12/03/21
326283	LILIAN DE ARAÚJO	2019	2020	11/02/21	á	02/03/21
117381	LORENI LIMA DA SILVA	2018	2019	10/02/21	á	19/02/21
117381	LORENI LIMA DA SILVA	2019	2020	20/02/21	á	11/03/21
323441	LUCIMARA S. DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2018	2019	01/03/21	á	10/03/21
323441	LUCIMARA S. DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2019	2020	11/03/21	á	30/03/21
327026	MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	2020	2021	11/03/21	á	30/03/21
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	2019	2020	08/02/21	á	17/02/21
326971	MARCOS ASAEL SILVA	2019	2020	02/03/21	á	31/03/21
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO	2019	2020	08/02/21	á	16/02/21
326449	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	2019	2020	22/02/21	á	08/03/21
246432	MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO	2019	2020	02/02/21	á	04/03/21
327141	PAULO CEZAR VIDOLIN FILHO	2020	2021	18/02/21	á	27/02/21
326544	PERPÉTUA DE CÁSSIA JACINTO DA SILVA	2018	2019	18/02/21	á	27/02/21
272351	RONY ZOTTO CARTAXO	2018	2019	08/03/21	á	27/03/21
159701	SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	2017	2018	22/02/21	á	13/03/21
159701	SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	2018	2019	14/03/21	á	23/03/21
105021	SILCLÉIA GISLEINE BALTAZAR	2019	2020	18/02/21	á	09/03/21
140871	SONIA MARIA DO CARMO CALIL	2019	2020	18/02/21	á	19/03/21
326806	THIAGO MAURICIO SBRISSIA	2019	2020	18/02/21	á	19/03/21
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	2018	2019	18/02/21	á	02/03/21

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EF0B6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NIVEL TÉCNICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
NIVEL TÉCNICO

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total	Gerais Conhecimento	ConhecimentosEspecíficos	Portuguesa Língua	Matemática	Final Classificação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501082	LUANA CRISTINA BIGUETTI	134861029	21/05/1997	Aprovado	77,00	9,00	48,00	12,00	8,00	**1**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500571	Joice Cassia da Silva Rebolho	107306021	12/05/1987	Aprovado	66,00	12,00	40,00	6,00	8,00	**2**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501134	Marlise Nunes Oliveira	126980426	04/01/1999	Aprovado	56,00	12,00	32,00	6,00	6,00	**3**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82501021	Giovani Gabriel Teixeira Aquatti	10.682.455-0	25/11/1993	Aprovado	54,00	12,00	28,00	6,00	8,00	**4**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82500027	Robson Rosa dos Santos	94983126	24/12/1987	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	**5**

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:723BF1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173/2021

DECRETO 173/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 388.261,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1866 de 13 de novembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 388.261,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.1.001.	**Construção Do Predio Municipal**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1073	3.00.000	26.210,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56	1.00.000	29.700,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	168	1.00.000	6.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	276	1.00.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	289	1.00.000	2.500,00
12.361.0015.2.027.	**Programa De Alimentaçao Escolar - PNAEF**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1069	3.00.130	10.000,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salario Educação**			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	336	1.00.107	55.000,00
12.365.0015.2.030.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1070	3.00.130	10.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	455	1.00.000	4.750,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	505	1.00.000	6.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			

3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	544	1.00.000	3.100,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	543	1.00.303	25.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa CAPS I**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	623	1.00.000	1.500,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	991	3.00.003	65.856,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	669	1.00.000	5.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.054.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1072	3.00.000	11.205,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	799	1.00.000	450,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	808	1.00.000	250,00
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	812	1.00.000	25,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	883	1.00.000	2.200,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1013	3.00.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	989	3.00.000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1071	3.00.000	1.015,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	959	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1014	3.00.000	100.000,00
TOTAL				**388.261,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 244.286,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	158.430,00
3.00.003	Apoio Financeiro aos Municipios	65.856,00
3.00.130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.000,00
TOTAL		**244.286,00**

II – O valor de R$ 143.975,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.35.00.00	Serviços De Consultoria	53	1.00.000	1.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	54	1.00.000	5.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	55	1.00.000	19.900,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	58	1.00.000	2.900,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	1.00.000	6.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	1.00.000	4.000,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salario Educação**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	335	1.00.107	55.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	452	1.00.000	4.750,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	1.00.000	6.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537	1.00.000	3.100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	1.00.303	25.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	621	1.00.000	1.500,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	686	1.00.000	5.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.054.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	805	1.00.000	700,00
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	825	1.00.000	25,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	877	1.00.000	2.200,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			

3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	1.00.000	1.000,00
TOTAL				**143.975,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:E5089B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, para utilização nos prédios públicos da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 17/2021 com vigência de 11 de março de 2021 a 10 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 147/2021
EMPRESA DETENTORA: R.C. ISOLAMENTOS ACUSTICOS - EIRELI
CNPJ Nº 15.017.493/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	58977	Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduíche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida	TELHAS PONTA GROSSA	M2	500,00	125,00
001	2	58978	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170º	TELHAS PONTA GROSSA	UN	1.000,00	27,90
001	3	75907	Telha termo/acústica de aluzinco, do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,40 mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	TELHAS PONTA GROSSA	M2	750,00	67,90
001	4	75908	Telha termo/acústica de aluzinco, do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,40 mm, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	TELHAS PONTA GROSSA	M2	500,00	118,20
001	5	75909	Telha simples (telha metálica) em aluzinco, do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,40 mm, fornecido sob medida	TELHAS PONTA GROSSA	M2	1.000,00	45,00
002	1	58976	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	TELHAS PONTA GROSSA	M2	5.000,00	72,80
002	2	66527	Telha trapezoidal simples (telha metálica) em aluzinco, fornecido sob medida.	TELHAS PONTA GROSSA	M2	4.500,00	51,00
003	1	58976	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	TELHAS PONTA GROSSA	M2	1.000,00	72,80
003	2	66527	Telha trapezoidal simples (telha metálica) em aluzinco, fornecido sob medida.	TELHAS PONTA GROSSA	M2	1.500,00	51,00

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0B44A906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 148/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 22/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 331.416,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARANGON & FIORIO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 149/2021 - Processo inexigibilidade nº 22/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 469.612,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9FEE79C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 854/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 161 (Cód.74334), 163 (Cód.74336) e 164 (Cód.74337), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1193/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
161	74334	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	1,14	1,26
163	74336	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: ENVELOPE. OBS: TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 – ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	1,14	1,26
164	74337	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	1,20	1,32
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 1.725,12**

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:069E7A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, bem como fornecimento do material necessário.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	01	ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	SERV	1,00	5.800,00	5.800,00
02	01	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	110,28	110,28
02	02	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	7,81	78,10
02	03	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	112,00	112,00
02	04	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	3,40	3,40
02	05	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,16	3,20
02	06	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,05	1,00
02	07	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	30,00	7,62	228,60
02	08	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	30,00	0,81	24,30
02	09	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,60	12,00
02	10	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	100,00	0,26	26,00
02	11	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	100,00	0,14	14,00
02	12	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	7,66	306,40
02	13	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	9,21	92,10
02	14	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	46,45	464,50
02	15	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	69,20	207,60
02	16	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	27,75	55,50
02	17	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	8,00	37,46	299,68
02	18	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	54,48	217,92
02	19	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	8,00	6,26	50,08
02	20	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	13,20	26,40
02	21	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	19,52	78,08
02	22	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	71,95	71,95
02	23	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	18,20	18,20
02	24	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	10,00	7,65	76,50
02	25	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	7,95	79,50
02	26	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	210,10	840,40
02	27	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	2,27	6,81
02	28	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,55	11,00
02	29	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,25	5,00
02	30	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	20,00	0,13	2,60
02	31	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	10,00	6,02	60,20
02	32	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	78,05	156,10
02	33	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	175,00	175,00
02	34	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	184,99	184,99
02	35	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	25,05	100,20
02	36	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	4,00	14,00	56,00
02	37	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	10,00	22,62	226,20
02	38	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	100,00	1,25	125,00
02	39	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	M	20,00	11,48	229,60
02	40	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	9,05	362,00
02	41	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	3,00	3,95	11,85
02	42	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	40,00	2,80	112,00
02	43	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	2,00	2,80	5,60
02	44	NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 22/2021**: R$ 12.127,84 (doze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CC338D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 125/2020, decorrente do Pregão eletrônico nº 15/2021 com vigência de 11 de março de 2021 a 10 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 152/2021
EMPRESA DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	4,10

ATA SRP Nº 153/2021
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
41	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	GREEN PHARMA	AMP	3.000,00	1,57

ATA SRP Nº 154/2021
EMPRESA DETENTORA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIALARES - EIRELI
CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
26	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIM	AMP	3.000,00	2,60
28	7954	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 100MG	UNIAO QUIM	AMP	2.500,00	10,45
31	20187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	WYETH	CART	8.000,00	9,35
35	7701	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HYPOFARMA	FR	8.000,00	2,50
36	67361	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	NOVAFARMA	AMP	5.000,00	4,50

ATA SRP Nº 155/2021
EMPRESA DETENTORA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 05.782.733/0003-00

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
40	20073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	GLAXO	FR	5.000,00	8,37

ATA SRP Nº 156/2021
EMPRESA DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	FARMACE	FR	3.000,00	1,645
14	36316	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	MYLAN	SER	1.000,00	18,90
17	7605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	2,20
25	67353	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	HALEX ISTAR	AMP	1.000,00	2,88
30	23154	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	ACHE	COMP	8.000,00	0,95

ATA SRP Nº 157/2021
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
10	27328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTALIA/LONGACTIL	FR	300,00	5,83
18	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTALIA/FENOCRIS	COMP	70.000,00	0,109
19	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA/FENOCRIS	AMP	200,00	1,83
29	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA/IMIPRA	COMP	200.000,00	0,30

ATA SRP Nº 158/2021
EMPRESA DETENTORA: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
11	57899	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	2,57

ATA SRP Nº 159/2021
EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
23	67352	GEL HIDRATANTE COM ALGINAO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G. CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL	CASEX	BIS	2.000,00	8,96

ATA SRP Nº 160 /2021
EMPRESA DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ Nº 10.448.145/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	67339	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	EMS	FR	5.000,00	5,393
7	73094	ATROPINA 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA JUDICIAL FRASCO 5 ML	ALLERGAN	FR	30,00	7,536
9	73099	CLARITROMICINA 250MG/5mL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	EMS	FR	600,00	33,00
39	73107	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	REGENCEL	BIS	1.000,00	10,27

ATA SRP Nº 161/2021
EMPRESA DETENTORA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 15.031.173/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
15	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,48

ATA SRP Nº 162/2021
EMPRESA DETENTORA: MUNDIFARMA DIST. DE PROD FARM E HOSP LTDA.
CNPJ Nº

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
34	75900	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D3, K COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: CA, FE, I, MG, CU, ZN, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 À 150 ML	POLIMAIS	FR	2.000,00	25,50

ATA SRP Nº 163/2021
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
22	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GENERICO	AMP	15.000,00	0,495
37	7797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	OPRAZON	AMP	10.000,00	25,71

ATA SRP Nº 164/2021
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
16	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	XAROPE DE GUACO NATU	FR	2.000,00	1,81
20	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	GENERICO	FR	600,00	3,729
33	7720	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML,APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 30ML	HELMILAB	FR	1.000,00	1,24

ATA SRP Nº 165/2021
EMPRESA DETENTORA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	EQUIPLEX	AMP	80.000,00	0,27

ATA SRP Nº 166/2021
EMPRESA DETENTORA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 31.905.076/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
21	7664	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	4,00

ATA SRP Nº 167 /2021
EMPRESA DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
24	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,0262

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:51BAB0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no MONITORAMENTO e ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA dos Poços de Monitoramento do Aterro Sanitário do Município de Goioerê-Pr, em atendimento as condicionantes da Renovação de Licença de Operação, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: TERRANÁLISES LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA (09.579.096/0001-69)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	06	SERV	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (AMOSTRA BÁSICA) - Nível de água, Condutividade Elétrica, Turbidez, Temperatura Ambiente, temperatura do Líquido, pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes, Cloreto, Sulfeto de Hidrogênio, Fluoreto Total, Sódio, Sulfato expresso em SO4, Surfactantes, Nitrito (expresso em N). A empresa deverá ter Certificado de cadastramento de laboratório (CCL) emitido pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) e em vigência; A empresa deverá realizar as análises dos parâmetros tomando como referência a Resolução CONAMA n° 396, de 03 de abril de 2008, que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas.	1.150,00	6.900,00
02	06	SERV	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (AMOSTRA COMPLETA) - Alumínio, Antimônio, Arsênio Total, Bário Total, Boro Total, Cádmio, Chumbo Total, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio Total, Molibdênio, Níquel, Nitrato (expresso em N), Prata Total, Selênio Total, Zinco, Benzeno, Cloreto de Vinila, Estireno, Etilbenzeno, Fenóis Totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina), Tetracloreto de Carbono, Tolueno, Xileno. A empresa deverá ter o Cerificado de Cadastramento de Laboratório (CCL) emitido pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) e em vigência; A empresa deverá realizar as análises dos parâmetros tomando como referência a Resolução CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008, que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas.	1.133,33	6.799,98

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-13.699,98

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de março de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:CE74B09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 9/2021, tendo como objeto Aquisição de refeição buffet livre sistema seft service, marmitas, doces e salgados, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FABIO HENRIQUE ANANIAS CNPJ 24.666.153/0001-30 RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ Goioxim-PR CEP 85162-000, DORACI DA APARECIDA BOMFIM PACHECO CNPJ 25.987.541/0001-86 RUA JOAO FERREIRA NEVES Goioxim-PR CEP 85162-000, MARILDA SOARES PEREIRA 02065900911 CNPJ 30.658.737/0001-67 PR 364 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 141.186,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais)*.

DORACI DA APARECIDA BOMFIM PACHECO						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Coxinha salgado frito massa cozida recheada com frango, tomate e tempe eros, tamanho pequeno 20 a 30gr.	CT	100	45,00	4.500,00
1	2	Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr	CT	100	45,00	4.500,00
1	10	Refrigerante lata 350ml Coca Cola	UN	600	1,80	1.080,00
TOTAL						**10.080,00**
FABIO HENRIQUE ANANIAS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	3	REFEIÇÃO COMERCIAL TIPO SELF - SERVICE NA REFEIÇÃO COMERCIAL TIPO SELF - SERVICE NA CIDADE, servido no estabelecimento do fornecedor, sendo almoço ou jantar, acompanhado de uma bebida não alcoólica (refrigerante 250 ml, suco 400 ml ou água), disponibilizando variedades de alimentos (no mínimo 2 opções de cada _po): saladas, vegetais crus, acompanhamentos quentes, pratos proteicos e guarnições.	UN	500	17,49	8.745,00
1	4	Marmita: Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). . Tamanho pequeno.	UN	500	10,38	5.190,00
1	5	Marmita: Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). . Tamanho médio	UN	2500	12,99	32.475,00
1	6	Marmita: Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). . Tamanho Grande.	UN	5000	15,29	76.450,00
1	8	Refrigerante 2litros Coca Cola	UN	600,00	5,80	3.480,00
1	9	Refrigerante 2 litros Guaraná antártica	UN	400,00	7,54	3.016,00
TOTAL						**129.356,00**
MARILDA SOARES PEREIRA 02065900911						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	7	Massa pão de ló, com as seguintes características: Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Bolo de laranja com calda; Bolo de coco com cobertura de coco; Bolo de limão com cobertura de mousse de limão e Bolo toalha felpuda com cobertura de coco, pesando no mínimo 500 gr cada. Fabricação do bolo e montagem com data do dia da entrega, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50,00	35,00	1.750,00
TOTAL						1.750,00

Goioxim, 09/03/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B31E2D4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA FABIO HENRIQUE ANANIAS MEI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletronico nº 009/2021 por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: FABIO HENRIQUE ANANIAS, sediada a RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ, 389 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.666.153/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FABIO HENRIQUE ANANIAS, portador do RG nº 129915595 e do CPF nº 082.431.139-67.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de refeição buffet livre sistema seft service, marmitas, doces e salgados, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
3	REFEIÇÃO COMERCIAL TIPO SELF - SERVICE NA REFEIÇÃO COMERCIAL TIPO SELF - SERVICE NA CIDADE, servido no estabelecimento do fornecedor, sendo almoço ou jantar, acompanhado de uma bebida não alcoólica (refrigerante 250 ml, suco 400 ml ou água), disponibilizando variedades de alimentos (no mínimo 2 opções de cada _po): saladas, vegetais crus, acompanhamentos quentes, pratos proteicos e guarnições.	UN	500,00	17,49	8.745,00
4	Marmita: Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). . Tamanho pequeno.	UN	500,00	10,38	5.190,00
5	Marmita: Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). . Tamanho médio	UN	2.500,00	12,99	32.475,00
6	Marmita: Composta por arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, entre outros). . Tamanho Grande.	UN	5.000,00	15,29	76.450,00
8	Refrigerante 2litros Coca Cola	UN	600,00	5,80	3.480,00
9	Refrigerante 2 litros Guaraná antártica	UN	400,00	7,54	3.016,00
					129.356,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 129.356,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os lanches deverão ser entregues nos endereços solicitados através da requisição de compra. Ondem constara o endereço e local para entrega bem como horário previamente determinado, dentro do prazo definido no NA requisição de compra podendo o prazo de entrega ser prolongado por motivo justo e aceito pela contratante.

3.2. Os serviços de "buffet" compreendem almoço, jantar; Os serviços serão solicitados por demanda dos projetos das secretarias municipais, horário da realização dos eventos serão previamente comunicados, com no mínimo 24 horas úteis de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em horário a ser definido, devendo a contratada dispor de espaço no município onde comporte no mínimo 120 pessoas devidamente alocadas em mesas, e servir satisfatoriamente os convidados enquanto permanecerem no local.

3.3. As refeições deveram conter no mínimo SALADAS: (01 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Mix de folhas verdes (agrião, rúcula, americana, chicória, roxa) - Salada Caesar - Salada simples, com tomate, alface, cenoura ralada, pepino. Carnes Vermelhas Carne suína. Oferecer carne assada bovina aos participantes presentes no evento. ARROZ (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Arroz branco - Arroz com brócolis. - Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas). ACOMPANHAMENTOS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Farofa - Batata a souté - Purê de batata - Purê de abóbora

MASSA: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Espaguete - Penne - Fetucchini - Lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango).

3.4. Os serviços deverão ser executados somente após o encaminhamento da ordem de serviços pela, Área de Compras, a serem definidos, independentemente de horário, feriados ou fins de semana, no município.

3.5. A contratada será responsabilizada nos casos em que os serviços forem solicitados e confirmados sem o conhecimento e a apresentação da Ordem de Serviços encaminhada pelo setor de compras do município.

3.6. Os lanches salgados e marmitas deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante, ou serão retirados no local por servidor devidamente autorizado pela secretaria qual fez a solicitação.

3.7. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os serviços, produtos ofertados entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de uma hora, considerando que se trata de alimentos para utilização imediata por parte dos servidores utilização/consumo.

3.8. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.9. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.10. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.11. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.12. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.13. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sr. Ordilei Gomes Fernandes e Fagner Rodrigo Ananias, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para registro de preço 009/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 11 de março de 2021.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Fabio Henrique Ananias
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 24.666.153/0001-30
Prefeita Municipal	***FABIO HENRIQUE ANANIAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:15C0CC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 001/2021

DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE MÉDICO GENERALISTA E ENFERMEIRO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA.

Faço pública,para conhecimento dos interessados,a divulgação da relação das inscrições, referente ao processo seletivo público simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de médico generalista e enfermeiro, para atender necessidade temporária e excepcional interesse público do município de Guaira- Parana , aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
37	ANA PAULA BETTONI	MEDICO
78	ARIEL FERNANDO ELIAS COSTA	MEDICO
51	CAIO CESAR SECCI	MEDICO
55	DÉCIO MORENO AGUILERA JÚNIOR	MEDICO

24	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	MEDICO
41	HENRIQUE REIS NHEPES	MEDICO
12	HONÓRIO FERREIRA BARBOSA	MEDICO
69	LEANDRO RODRIGUES TOMÉ	MEDICO
52	LILIANA MARIA DEL CARMEN VERÁ GONZÁLEZ	MEDICO
57	LUCAS PEREIRA MUSSATO	MEDICO
62	MARCELO ROBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA REIS	MEDICO
65	MURIEL LÚCIA AGUIAR DIAS	MEDICO
13	SAMIS FARIAS SIMAS	MEDICO
76	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	MEDICO
47	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	MEDICO

FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
59	ALINE FERNANDES LIMA	ENFERMEIRO
44	ANA CRISTINA BORGHESAN	ENFERMEIRO
58	ANDREIA MIRANDA MARTINS	ENFERMEIRO
77	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	ENFERMEIRO
70	CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO
22	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	ENFERMEIRO
20	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	ENFERMEIRO
54	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
66	CRISTIANE REGINA BACHMANN DE MORAES BOHN	ENFERMEIRO
28	CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROZO	ENFERMEIRO
29	DANIELLE CRISTINA R. PALACIOS	ENFERMEIRO
53	DORCA TAVARES	ENFERMEIRO
79	EVYLENE ADLLA CAVALCANTI LIMA	ENFERMEIRO
46	FABIULA DE AZEVEDO LIMA	ENFERMEIRO
75	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
45	GABRIELA SOCCAL MELLO	ENFERMEIRO
25	GABRIELE DIAS WELTER	ENFERMEIRO
39	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	ENFERMEIRO
30	GIOVANE DOS SANTOS	ENFERMEIRO
38	GIOVANNA CRISTINA DE PAULA	ENFERMEIRO
34	GISLENE MENDONCÁ ALVES ALMEIDA	ENFERMEIRO
17	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	ENFERMEIRO
60	KAMYLA MIRANDA NOGUEIRA COBO	ENFERMEIRO
74	KETHYLEN PAIVA FUZETA	ENFERMEIRO
43	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	ENFERMEIRO
61	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
56	LUIZ CARLOS PAVAN	ENFERMEIRO
40	MICHELS DA SILVA WALMRATH	ENFERMEIRO
10	ODAIR VIEIRA DE MIRANDA	ENFERMEIRO
71	PALOMA THAINÁ DOS SANTOS QUEIRÓZ E SILVA	ENFERMEIRO
36	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
72	PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO
49	PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES	ENFERMEIRO
80	RAMAIANO FONTES SILVA	ENFERMEIRO
67	RODOLPHO CAETANO PIMENTA	ENFERMEIRO
15	ROGER DOS SANTOS	ENFERMEIRO
21	ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO
33	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	ENFERMEIRO
27	SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA	ENFERMEIRO
68	SIDNEI MARTINS BUENO	ENFERMEIRO
73	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO
50	SUZANI DA SILVA	ENFERMEIRO
48	THAYLA GOMES SALLES	ENFERMEIRO
42	THAYNA BORBA E SILVA	ENFERMEIRO
19	THIAGO EDUARDO DE FRANÇA	ENFERMEIRO
35	VAGNER SOARES DE SOUZA	ENFERMEIRO
23	VÂNIA BEATRIZ FALCI	ENFERMEIRO
26	ZEILA ORNELLAS NUNES	ENFERMEIRO

Nos termos do subitem 2.10. do Edital nº 001/2021 Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Galvoso, nº 741, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 12 de março de 2021, nos termos do item 3 do presente edital.

Guaira , 11 de março de 2021

MARCOS RIGOLON
Presidente da Comissão Executiva Teste Seletivo Simplificado
Decreto Nº 154/2021

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Presidente Comissão de Avaliação julgadora - examinadora do Teste Seletivo Simplificado
Decreto Nº 155/2021

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1A3181C6

PROJUR

DECRETO Nº 167/2021 DATA: 11.03.2021 EMENTA: FICAM DECLARADOS COMO INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO, OS BENS RELACIONADOS PELA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e,
Considerando o laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste Município;
Considerando que referidos bens ou estão em estado de sucata ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado;
Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens Municipais;
Considerando o memorando online sob o nº 535/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens Públicos Municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela Portaria nº 097/2021, conforme relatório:

Patrimônio nº	Descrição Veículo	Ano	Chassis / Renavam	Placa nº
19866	5630LC Trator/Frota 98	1999	274494	-
19864	Trator Agrícola New Holland TL 80 – 4X2/ Frota 101	1999	274982	-
23400	Moto Yamaha/RD 125 – Frota 141	1986/1986	9C635N000G0109427	AIZ-1203
35022	VW/ Golf TSI 1.4/ Frota 489	2014/2014	WVWHD6AU9EW146977	FQI-9796

Art. 2º Os bens constantes do art.1º serão vendidos em leilão público e o resultado dessa operação empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar federal nº 101 de 2000.
Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Comissão de Levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, nomeada através da Portaria nº 097/2021.

ATA 01

Lote	Frota / Veiculo	Ano	Placa	Chassi	Renavan	Vlr. Na Tabela Ref.	(-) Depreciação Uso 10%	(-) Depreciação Conserto	Valor 1.ª Praça	Valor 2.ªPraça (-15%)	Valor 3.ªPraça (-10%)
1	339 / Pálio Vermelho (Doação) ANO 2007 /07	2000	AJT-7947	9BD178245Y2240697	754612716	R$11.050,00	-9.945,00	4.000,00	4.000,00	-3.400,00	2.890,00
2	50 / ONIBUS MERCEDES BENZ ANO 1990	1990	CBR-3548	9BM364287LC067490	318615967	R$28.000,00	-25.200,00	3.000,00	20.000,00	-17.000,00	14.450,00
3	220 / IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2009	2009	ARL-8221	932L68B0198409191	151750009	R$49.310,00	-44.379,00	20.000,00	12.000,00	-10.200,00	8.670,00
4	340 / FIAT SIENA ANO 2004 /05	2004/2005	AMP-1072	9BD17241C53143680	850451701	R$16.010,00	-14.409,00	2.000,00	12.000,00	-10.200,00	8.670,00
5	227 / RENAUT LOGAN ANO 10/11	2010/2011	ASR-3395	93YLSR6RHBJ497053	214187667	R$20.320,00	-18.288,00	3.000,00	11.000,00	-9.350,00	7.947,50
6	231 / RENAUT LOGAN ANO 10/11	2010/2011	ASR-3393	93YLSR6RHBJ496508	214184501	R$20.320,00	-18.288,00	4.000,00	11.000,00	-9.350,00	7.947,50
7	481 / Semi Reboque	2007/2007	MDQ-3B33	9A9FR38837CDB5782	919985343	R$165.000,00	-148.500,00		85.000,00	-72.250,00	61.412,50
8	98 / TRATOR AGRICOLA/NEW HOLLAND/ ANO 99/99	1999/1999	maquinário	274494	maquinário	R$37.389,35	-33.650,42	15.650,42	20.000,00	-17.000,00	14.450,00
9	GOLF	2014/2014	FQI-9796	WVWHD6AU9EW146977	1008056089	R$50.001,78	-45.001,60	30.001,60	15.000,00	-12.750,00	10.837,50
10	141/Moto Yamaha	1986	AIZ-1203	9C635N000G0109427	520254430	R$ 3.000,00	0,00	700,00	2.000,00	-1.700,00	1.445,00
11	101/TRATOR NEW HOLLAND	1999	maquinário	274982	xxxxxxxxxx	R$ 40.000,00	0,00	11.000,00	28.000,00	-23.800,00	20.230,00
									220.000,00	**-187.000,00**	**158.950,00**

Ao vigésimo quarto dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, na sala da Coordenadoria de Patrimônio no CAM – Centro Administrativo Municipal, Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, na cidade de Guaíra – Paraná, os membros da Comissão de Levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, nomeada através da Portaria nº 097/2021, para as tratativas do leilão de inservíveis do Municipio de Guaíra, neste ato foi decidido que manterá os lotes remanescente do leilão de inservíveis de 2019 com os valores reajustados e inseridos novos lotes, sendo os lotes 8, 9, 10 e 11 que foi considerado inservível e antieconômico para esta gestão e será solicitado o decreto como inservível conforme a tabela abaixo:
Diante disto, o mesmo conteúdo desta ata será tramitado no memorando nº535/2021 e assinado por mim, Fernando Oyama e pelos demais membros.

_____
FERNANDO OYAMA

_____
FABIANO MELANIAS RADATTZ

ULISSES RODRIGUES ALVES NETO

CACIO ROGÉRIO ORTELAN

ANGÉLICA CRISTINA DE MATOS

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4EE6EBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1616/2021

Súmula: Inclui Metas e Ações no Plano Plurianual para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :
Art. 1º - Fica incluída Meta e Ação ao Plano Plurianual para o exercício de 2021, como se segue:

PROGRAMA: 0020 – Proteção ao Meio Ambiente					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.100	Consórcio CODINORP	18- Gestão Ambiental		541-Preservação e Conservação Ambiental	
UNIDADE	**004 – Departamento de Meio Ambiente**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Participação em Consórcio	2021	12	8.031,78	1000

Art. 2º - Os recursos destinados as metas e ações acima são oriundos do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000 – Recursos Livres	8.031,78

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6364A83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP - PR PRESENCIAL 013/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2021, as 09h (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Devt Dhont Dos Reis Fernando - CNPJ da Contratada nº 34.999.091/0001-32. R$ Valor Contratual: 15.435,59 (Quinze Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço unitário	Preço total
13	Balão redondo tradicional número 7 em látex, liso, pacote com 50 unidades de cores diversas.	Happy day	PCT	450,00	5,39	2.425,50
15	Bateria lithium 3v - cr 2032	Elgim	UN	200,00	1,32	264,00
268	Pasta aba elástica plástica oficio 335x235mm.	Plastyline	UN	2.500,00	1,30	3.250,00
278	Pasta transparente com grampo trilho de plástico, cores diversas	Plastyline	UN	550,00	1,30	715,00
279	Pen drive 32 GB Velocidade de transferência de Dados 10MB/s leitura e gravação 3MB/s Conexão USB 2.0	Max print	UN	235,00	33,69	7.917,15
315	Régua acrílica 30cm, com os centímetros marcados em relevo	Waleu	UN	1.122,00	0,77	863,94
TOTAL					15.435,59	

Prazo de Execução e Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022. Assinatura: 03/03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Evl Comercio De Produtos Remanifaturados - CNPJ da Contratada nº 34.216.251/0002-00. R$ Valor Contratual: 71.419,56 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	Alfinete longo caixa com 50 unidades	Brw	CX	10,00	2,52	25,20
6	Almofada para carimbo nº 3 - (6,70 x 11,0cm) - cor azul	Starprint	UN	25,00	2,34	58,50
9	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL 01 FURO SEM DEPOSITO RESISTENTE Tamanho pequeno, facilidade no corte evitando travamentos ou quebra excessiva do corpo ou grafite do lápis, lâmina de corte em aço inox resistente sem apresentar desgaste de corte prematuro e ou afrouxamento da lâmica do corpo do apontador, sem defeitos de acabamento ou outro que indique produto de má qualidade, medida: 2,5x1,5x1cm (cxlxa)	World master	UN	1.110,00	0,47	521,70
36	Caderno de caligrafia brochura 40 folhas	Panamericana	UN	2.010,00	0,90	1.809,00
39	Caderno quadriculado 7x7mm, brochura 140x200mm 40 folhas	Panamericana	UN	2.500,00	1,03	2.575,00
43	Caixa correspondencia poliestireno tripla articulavel com hastes metalicas, medidas: 26x14,5x37cm.	Novacril	UN	15,00	35,10	526,50
47	Caneta esferografica azul formato do corpo sextavado caixa com 50 unid corpo translúcido com respiro, ponta em liga de latão, com esfera em tungstêncio, espessura de escrita de 1,0mm, com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, topeteira (tampa de topo) fixa, sem defeitos de acabamento e no encaixe da tampa, deslize fácil durante a escrita e sem falhas na dispersão de tinta.	Bic	CX	140,00	22,00	3.080,00
48	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 25 unidades sem defeitos de acabamento no encaixe da tampa, deslize fácil durante a escrita e sem falhas na dispersão de tinta e de 1ª qualidade.	Bic	CX	130,00	10,99	1.428,70
51	CANETA HIDROGRAFICA 6B, CX COM 12 CORES, Corpo arredondado em formato jumbo que garantem maior firmeza na pega, possui tinta de alta qualidade que garantem cores mais vivas, ideal para mãozinhas pequenas e uso de trabalhos escolares.	World master	CX	90,00	6,70	603,00
52	CANETA HIDROGRAFICA CX COM 12 CORES Tinta atóxica, lavável, composição: água, corantes, umectantes, acetato, fibra de poliéster, resinas termoplásticas, produto sem defeitos de fabricação, acabamento e encaixe das tampas, não deve apresentar desgaste prema	World master	CX	3.040,00	2,43	7.387,20
53	Caneta marca texto fluorescente, ponta de 4mm, amarela, caixa c/ 12	World master	CX	140,00	7,65	1.071,00
54	Caneta para cd 2.0mm, cores azul e preta	Real pen	UN	60,00	1,18	70,80
70	Cola adesiva instantanea multiuso frasco com 20 gramas	Almata	UN	360,00	3,79	1.364,40
74	Cola em bastao 40 gramas cola papel, cartolina, fotos e similares, tampa hermética que evita ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.	Masterprint	UN	850,00	1,65	1.402,50
78	COLA GLITER 23 GRAMAS, CAIXA COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS Produto Certificado pelo INMETRO.	Piratininga	CX	130,00	6,10	793,00
84	Dvd gravaveis dvd-r 4,7 gb/120 min/16x tubo com 100 unidades	Elgin	TUB	15,00	74,00	1.110,00
85	E.v.a 600x400x2mm material: espuma vinílica acetinada estampado diversas cores, produto embalado em saco plástico com 5 unidades	Haiti	PCT	172,00	15,00	2.580,00
109	Envelope branco carta 114x162mm	Scrity	CX	5.000,00	0,05	250,00
112	Envelope kraft ouro 240x340mm	Scrity	UN	5.000,00	0,25	1.250,00
113	Envelope oficio 114x229, cor branco	Scrity	UN	5.000,00	0,06	300,00
115	Envelope tamanho a4, na cor branco	Scrity	CX	5.500,00	0,23	1.265,00
117	Espiral p/ encadernação 14mm plastico preto cap 85 folhas, com 50 unid	Oficeplast	PCT	48,00	9,20	441,60
118	Espiral p/ encadernação 17mm plastico preto cap 100 fls, com 50 uni	Oficeplast	PCT	50,00	11,57	578,50
122	Espiral p/ encadernação 7mm plast preto cap 25 fls, com 50 un	Oficeplast	PCT	55,00	4,40	242,00
123	Espiral p/ encadernação 9mm plast preto cap 50 fls, com 50 un	Oficeplast	PCT	55,00	5,56	305,80
124	Estilete lamina aço 17mm, comprimento total 150mm diversas cores estilete lamina aço 17mm, comp 150mm	Masterprint	UN	545,00	1,40	763,00
129	Etiqueta para impressora 01 por folha modelo a4 215,9x279,4 c/ 100 fls	Imprimaster	CX	20,00	25,61	512,20
130	Extrator de grampo tipo espátula 15cm	Carbrink	UN	175,00	0,91	159,25
133	Fita adesiva colorida 12mmx10m: cor: amarelo,azul,verde,vermelho, rosa	Delfix	UN	450,00	0,39	175,50
141	Fita para impressora epson lx 300+ ii	Masterprint	UN	10,00	8,97	89,70
144	Fita zebrada, em polietileno pigmentado impresso tam 70mmx200m	Adelbras	UN	250,00	11,93	2.982,50
145	Fitilho 5mm x 50m, nas cores: amarelo, azul,rosa,verde,vermelho	Raio de sol	UN	300,00	0,97	291,00
146	Giz de cera (gizao), caixas com 12 unidades de cores variadas giz de cera (gizao). Material nao toxico, ceras de alta qualidade e pigmentos. Anatomico. Traco macio, eficiente para cobertura de grandes areas sem esforco. Caixas com 12 unidades de cores variadas	Abc do saber	CX	820,00	1,90	1.558,00
147	Giz escolar branco antialergico caixa com 64 palitos não solta pó, produto não tóxico, com pelicula plástica	Delta	CX	300,00	1,98	594,00
149	Gliter pvc 015 cx c/ 12 unidades x 3g, cores azul, amarelo, pink, verde, vermelho	Lantecor	CX	351,00	4,18	1.467,18
153	Grampeador profissional para madeira, alta pressão	Brw	UN	20,00	27,52	550,40
154	Grampo galvanizado para grampeador 106/6, caixa com 3500 unididades	Lyke	CX	110,00	7,44	818,40
155	Grampo galvanizado para grampeador 106/8 - caixa com 2500 unidades	Lyke	CX	110,00	7,44	818,40
156	Grampo galvanizado para grampeador 23/13, caixa com 1000 unidades	Lyke	CX	110,00	2,95	324,50
158	Grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 1000 unidades grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 1000 unidades	Lyke	CX	260,00	0,95	247,00
159	Grampo trilho galvanizado 80mm com 50 jogos	Lyke	CX	50,00	6,40	320,00
162	Kit para pintura facial composto por 6 tintas liquidas multicolores, pincel e gliter	Rostinho pintado	UN	10,00	20,00	200,00
163	Lantejoula 10mm, diversas cores, pacote com 1000 unidades	Lantecor	PCT	110,00	3,50	385,00
165	Lapis de cor formato hexagonal grafite 4.4MM caixa com 12 unidades Cores misciveis	Lyke	CX	2.025,00	2,15	4.353,75
166	Lápis de cor hexagonal com 12 cores curto	Serelepe	CX	1.500,00	1,41	2.115,00
172	Livro ata, sem margens, 50 folhas, capa dura, preto	Sidgraph	UN	155,00	4,89	757,95
176	Livro protocolo, 48 paginas	Tamoio	UN	40,00	4,93	197,20
179	Molhador de dedos 12 gramas embalagem plástica, creme atóxico	Starprint	UN	45,00	1,40	63,00
184	Palito para churrasco 2,5x2,5mm, com 100 palitos	Martins	PCT	180,00	2,73	491,40
190	Papel a4 cor amarelo, 210x297mm, 75 g/m², pacote com 100 uniddaes	Seninha	PCT	51,00	4,05	206,55
191	Papel a4 cor azul, 210x297mm, 75 g/m², pacote com 100 uniddaes	Seninha	PCT	51,00	4,05	206,55
192	Papel a4 cor rosa, 210x297mm, 75 g/m², pacote com 100 uniddaes	Seninha	PCT	51,00	4,05	206,55
193	Papel a4 cor verde, 210x297mm, 75 g/m², pacote com 100 uniddaes	Seninha	PCT	51,00	4,05	206,55
194	Papel a4 cor vermelho, 210x297mm, 75 g/m², pacote com 100 uniddaes	Seninha	PCT	51,00	4,05	206,55
198	Papel camurça 40x60cm cor: laranja	Art floc	UN	80,00	0,58	46,40
199	Papel camurça 40x60cm, na cor lilás	Art floc	UN	80,00	0,58	46,40
200	Papel camurça 40x60cm, na cor marrom	Art floc	UN	80,00	0,58	46,40
201	Papel camurça, 40x60 cm, na cor azul	Art floc	UN	80,00	0,58	46,40
202	Papel camurça, 40x60 cm, na cor rosa	Art floc	UN	80,00	0,58	46,40
203	Papel camurça, 40x60 cm, na cor vemelha	Art floc	UN	80,00	0,58	46,40
204	Papel camurça, 40x60 cm, na cor verde	Art floc	UN	80,00	0,58	46,40
205	Papel camurça, 40x60 na cor amarela	Art floc	UN	81,00	0,58	46,98
207	Papel carbono, tamanho a4, com 100 folhas: cor: preto	Hardcopy	CX	15,00	17,90	268,50
232	Papel crepom cores variadas pct com 10 unidades	Artfloc	PCT	10,00	6,78	67,80
235	Papel granito, a4, gramatura 180 g/m², na cor marfim, com 50 folhas papel granito, tamanho a4, gramatura 180 g/m², na cor marfim, com 50 folhas	Usapel	PCT	25,00	8,50	212,50
251	Papel microondulado 500x800mm, na cor amarelo, com 10 unidades	Realce	PCT	37,00	17,46	646,02
252	Papel microondulado 500x800mm, na cor azul claro, com 10 unidades	Realce	PCT	37,00	17,46	646,02
253	Papel microondulado 500x800mm, na cor azul escuro, com 10 unidades	Realce	PCT	37,00	17,46	646,02
254	Papel microondulado 500x800mm, na cor laranja, com 10 unidades	Realce	PCT	37,00	17,46	646,02
255	Papel microondulado 500x800mm, na cor rosa, com 10 unidades	Realce	PCT	37,00	17,46	646,02
256	Papel microondulado 500x800mm, na cor verde limao, com 10 unidades	Realce	PCT	37,00	17,46	646,02

257	Papel microondulado 500x800mm, na cor vermelho, com 10 unidades	Realce	PCT	37,00	17,46	646,02
259	Papel opaline diplomata branco spiral pt a4 210mmx297mm 180 gr 50 fol	Usapel	CX	20,00	9,18	183,60
261	Papel seda 48x60cm 18g/m² cores variadas	Artfloc	UN	302,00	0,15	45,30
262	Papel verge A4 (210 x 297MM) gramatura 180g amarelo com 50 folhas	Usapel	PCT	35,00	9,00	315,00
263	Papel verge A4 (210 x 297MM) gramatura 180g azul com 50 folhas	Usapel	PCT	35,00	9,00	315,00
264	Papel verge A4 (210 x 297MM) gramatura 180g branco com 50 folhas	Usapel	PCT	50,00	9,00	450,00
265	Papel verge A4 (210 x 297MM) gramatura 180g palha com 50 folhas	Usapel	PCT	35,00	9,00	315,00
266	Papel verge A4 (210 x 297MM) gramatura 180g rosa com 50 folhas	Usapel	PCT	35,00	9,00	315,00
267	Pasta aba elastica oficio duplex -	Icl	UN	950,00	1,04	988,00
273	Pasta classificador a4, com grampo e trilho	Icl	UN	310,00	1,02	316,20
274	Pasta com aba e elastico 235mm x 350mm	Icl	UN	1.000,00	1,04	1.040,00
281	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	Brw	CX	100,00	1,69	169,00
289	Pincel atomico grosso 8mm cores variadas	Lyke	UN	360,00	0,75	270,00
290	Pincel atomico marcador permanente fino 5.9mm atoxico cx c/12 unid cores diversas	World master	UN	110,00	8,04	884,40
291	Pincel atomico marcador permanente ponta média chanfrada cx 12 unidade para riscos grossos e finnos, diversas cores	Lyke	CX	130,00	9,00	1.170,00
294	Pincel de cerdas, nº 04, para pintura escolar chato, cabo longo, virola em alumínio	Leo e leo	UN	132,00	1,19	157,08
295	Pincel de cerdas, nº 06, para pintura escolar chato, cabo longo, virola em alumínio	Leo e leo	UN	132,00	1,24	163,68
296	Pincel de cerdas, nº 08, para pintura escolar chato, cabo longo, virola em alumínio	Leo e leo	UN	122,00	1,30	158,60
297	Pincel de cerdas, nº 10, para pintura escolar chato, cabo longo, virola em alumínio	Leo e leo	UN	132,00	1,39	183,48
298	Pincel de cerdas, nº 14, para pintura escolar chato, cabo longo, virola em alumínio	Leo e leo	UN	132,00	1,58	208,56
304	Plastico para pasta catálogo, com 2 furos, pacote com 50 unidades	Plas	PCT	300,00	4,89	1.467,00
305	Plastico para plastificação a4 220x307mm, caixa com 100 lâminas	Lassane	CX	5,00	79,62	398,10
307	Prancheta em acrilico cristal tamanho a4 com prendedor em metal composição polietireno	Novacril	UN	90,00	8,19	737,10
310	Quadro branco moldura em alumínio 80x60 cm com suporte para marcadores	Cortiart	UN	6,00	36,51	219,06
323	Suporte para fita adesiva, grande	Cavia	UN	57,00	15,76	898,32
325	Tesoura escolar laminas arredondadas lamina de 1,2mm em aço inox, resistente a flexões durante o corte, fio de corte deve apresentar corte fácil sem engasgar no momento do corte, cabo anatomico de polipropileno, de primeira qualidade	World master	UN	1.232,00	1,46	1.798,72
328	Tinta especial para numeradores e datadores 15ml preta	Radex	UN	70,00	1,84	128,80
341	Tinta p/ carimbo automatico 40ml - azul	Radex	UN	20,00	3,48	69,60
361	Tinta relevo, caixa com 6 cores, 20 ml cada, atoxica	Acrilex	CX	26,00	11,76	305,76
TOTAL					71.419,56	

Prazo de Execução e Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022. Assinatura: 03/03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Geferson Junior Wognei Epp - CNPJ da Contratada nº 07.481.107/0001-48. R$ Valor Contratual: 101.161,75 (Cento e Um Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES Cromado De Alta Segurança, Dimensão Altura: 0,1cm, Largura: 4,10cm, Comprimento: 1,00cm, Modelo Com Volta.	Bacchi	CX	37,00	3,88	143,56
4	Alfinete para mapas com cabeça plastica nº 2, embalagem com 50 unid	Brw	CX	75,00	2,38	178,50
11	Argola Para Chaveiro, Com Corrente Argola Para Chaveiro, Com Corrente, Tamanho 22mm, Pacote Com 100 Unid	São Pedro	PCT	37,00	13,90	514,30
19	Bobina Em Papel Térmico Para Relógio Ponto 57mmx100m Bobina Em Papel Térmico Para Relógio Ponto (Rep), Tamanho 57mmx100m	Aloform	UN	20,00	6,49	129,80
29	Bolas De Isopor 300mm Pacote Com 1 Unidade	Placterm	PCT	80,00	17,60	1.408,00
33	Borracha branca escolar nº 40 caixa com 40 unidades produzida com borracha natural, macia e suave, conforme portaria inmetro nº 333/2012; segurança, compulsório, registro 001674/2012, innac0061, inmetro.	Redbor	CX	272,00	6,15	1.672,80
41	Caixa Arquivo Morto Em Papelão, Desmontável, 370x140x250mm	São Carlos	UN	400,00	1,98	792,00
42	Caixa Arquivo Morto Em Plástico, Desmontável, 350x250x160mm	Alaplast	UN	550,00	3,99	2.194,50
44	Calculadora Eletrônica De Mesa Calculadora Eletrônica De Mesa, Cor Cinza Com Preto, Visor De 12 Digitos, Fonte Dual (Energia Solar + Bateria), Autodesligamento, Funções De Cálculos Básicos, Visor Inclinado, Teclas Plásticas, 166x102mm, Produto Sem Defeitos De Fabricação, Acabamento Sem Falhas De Funcionamento Ou Outro Que Indique Produto De Má Qualidade	Masterprint	UN	82,00	17,80	1.459,60
49	Caneta Esferografica Preta Formato Do Corpo Sextavado Caixa Com 50 Uni Corpo Translúcido Com Respiro, Ponta Em Liga De Latão, Com Esfera Em Tungstêncio, Espessura De Escrita De 1,0mm, Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta, Topeteira (Tampa De Topo) Fixa, Sem Defeitos De Acabamento E No Encaixe Da Tampa, Deslize Fácil Durante A Escrita E Sem Falhas Na Dispersão De Tinta.	Compactor	CX	145,00	22,01	3.191,45
50	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MÉDIA, CX C/ 50 UNID, 1ª QUALIDADE CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MÉDIA, SEM DEFEITOS DE ACABAMENTO E NO ENCAIXE DA TAMPA, DESLIZE FÁCIL DURANTE A ESCRITA E SEM FALHAS NA DISPERSÃO DE TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DE 1ª QUALIDADE	Compactor	CX	104,00	22,01	2.289,04
56	Caneta para tecido, caxia com 6 unidades, cores variadas	Acrilex	CX	70,00	12,55	878,50
60	Cartolina 50x66cm, Pacote Com 100 Unidades, Cor Amarelo	Bignardi	PCT	16,00	36,90	590,40
61	Cartolina 50x66cm, Pacote Com 100 Unidades, Cor Azul	Bignardi	PCT	16,00	36,90	590,40
62	Cartolina 50x66cm, Pacote Com 100 Unidades, Cor Branca	Bignardi	PCT	31,00	36,90	1.143,90
63	Cartolina 50x66cm, Pacote Com 100 Unidades, Cor Verde	Bignardi	PCT	16,00	36,90	590,40
64	Cartolina cores diversas pct com 10 unidades	Bignardi	PCT	10,00	3,80	38,00
77	Cola escolar colorida, caixa com 6 unid, 23g cada, cores variadas produto certificado pelo inmetro.	Pira	CX	120,00	4,75	570,00
82	Corretivo Em Fita 4,2mmx12m Caixa Com 06 Unidades Formato Anatomico, Corpo Translucido, Cobre Qualquer Tipo De Escrita, Invisível Após Fotocopia	Masterprint	CX	100,00	20,32	2.032,00
83	Corretivo Liquído A Base De Água - 18ml, Caixa Com 12 Unidades Excelente Cobertura Dispensa Retoques.	Frama	CX	71,00	10,55	749,05
86	E.V.A Amarelo 600x400x2mm Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
87	E.V.A Azul Claro 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	162,00	12,88	2.086,56
88	E.V.A Azul Escuro 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
89	E.V.A Branco 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
90	E.V.A Felpuda Diversas Cores 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	172,00	14,99	2.578,28
91	E.V.A Laranja 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
92	E.V.A Lilas 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
93	E.V.A Marrom 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
94	E.V.A Pele 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
95	E.V.A Preto 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
96	E.V.A Rosa 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76

97	E.V.A Verde Claro 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
98	E.V.A Verde Escuro 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
99	E.V.A Verde Limao 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
100	E.V.A Vermelho 600x400x2mm. Espuma Vinilica Acetinada Colorido Lavavel Atoxico Anatomico. Produto Embalado Em Saco Plastico Com 10 Unidades	Haiti	PCT	152,00	12,88	1.957,76
102	Elastico chato 11 mm nº 18 peça com 10 metros na cor branco	Redbor	UN	85,00	7,89	670,65
104	Encadernadora Para Espiral Perfuração Redonda Extensão De Perfuração 350x320mm, Capacidade De Perfuração: 15 Folhas, Peso Da Máquina 10 Kg, 54 Furos-35furos	Menno	UN	5,00	314,00	1.570,00
136	Fita Adesiva Transparente 48mm X 50m	Adelbras	UN	570,00	2,55	1.453,50
138	Fita Crepe 48mm X 50m	Adelbras	RL	530,00	6,45	3.418,50
148	Giz escolar colorido antialergico caixa com 64 palitos não solta pó, produto não tóxico, com pelicula plástica	Delta	CX	220,00	2,37	521,40
157	Grampo galvanizado para grampeador 23/6, caixa com 1000 unidades	Masterprint	CX	110,00	3,30	363,00
170	Livro ata 100 folhas, capa dura	São Domingos	UN	190,00	7,05	1.339,50
177	Massa de modelar, caixa de 160 gramas, com 12 barras de cores diversas atoxica. Composta por ceras, carga inertes e pigmentos organicos. Material integro (não esfarela e não gruda na superfície.	Koala	CX	1.003,00	2,40	2.407,20
208	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Amarelo	Rst	PCT	73,00	13,85	1.011,05
209	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Azul	Rst	PCT	80,00	13,85	1.108,00
210	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Branco	Rst	PCT	80,00	13,85	1.108,00
211	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Laranja	Rst	PCT	80,00	13,85	1.108,00
212	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Lilas	Rst	UN	80,00	13,85	1.108,00
213	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Marrom	Rst	PCT	80,00	13,85	1.108,00
214	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Preto	Rst	PCT	80,00	13,85	1.108,00
215	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Rosa	Rst	PCT	80,00	13,85	1.108,00
216	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Verde	Rst	PCT	80,00	13,85	1.108,00
217	Papel Cartao 48x66cm, Pct Com 20 Folhas Cor: Vermelho	Rst	PCT	80,00	13,85	1.108,00
218	Papel Celofane 85x100cm Diversas Cores	Rst	UN	380,00	0,88	334,40
233	Papel Fotográfico 10x15cm 180g, Pacote Com 20 Folhas	Masterprint	PCT	21,00	5,99	125,79
234	Papel Fotográfico A4 180g, Pacote Com 50 Folhas	Masterprint	PCT	21,00	11,99	251,79
245	Papel Laminado 48x60cm Pacote C/ 40 Folhas: Cor: Amarelo	Rst	PCT	22,00	20,90	459,80
246	Papel Laminado 48x60cm Pacote C/ 40 Folhas: Cor: Azul	Rst	PCT	22,00	20,90	459,80
247	Papel Laminado 48x60cm Pacote C/ 40 Folhas: Cor: Dourado	Rst	PCT	22,00	20,90	459,80
248	Papel Laminado 48x60cm Pacote C/ 40 Folhas: Cor: Prata	Rst	PCT	22,00	20,90	459,80
249	Papel Laminado 48x60cm Pacote C/ 40 Folhas: Cor: Verde	Rst	PCT	22,00	20,90	459,80
250	Papel Laminado 48x60cm Pacote C/ 40 Folhas: Cor: Vermelho	Rst	PCT	22,00	20,90	459,80
270	Pasta az, lombo largo	Frama	UN	100,00	9,49	949,00
275	Pasta Com Canaleta Removivel 245mm X 335mm C/ 10 Unids Em Polipropilen Pasta Com Canaleta Removivel 245mm X 335mm C/ 10 Unids Em Polipropileno	Alaplast	PCT	250,00	12,95	3.237,50
277	Pasta Suspensa Kraft 200g Completa Com 25 Unid	Icl	PCT	170,00	34,00	5.780,00
282	Perfurador de e. V. A. Figuras diversas	Brw	UN	100,00	10,65	1.065,00
302	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENA PONTA COM ISOLANTE TERMICO BIVOLT 110/220 VOLTS - 60 EATTS, 1ª QUALIDADE	Gatte	UN	170,00	9,95	1.691,50
306	Porta lápis, clis e lembretes, em acrílico, cores diversas	Waleu	UN	85,00	6,15	522,75
322	Saco Polipropileno Tamanho 35x45x0,6 Expessura 0,6 Embalagem 5 Kg Contendo 450 Unidades	Vmp	UN	60,00	159,00	9.540,00
326	Tesoura inox 8" cor cabo preto, comprimento lamina 11,5 cm comprimento total 20,5 cm, lamina em aço, fio com tratamento termico, lamina com maior expessura e desbastada que proporcionam um corte preciso e eficiente.	Masterprint	UN	230,00	3,35	770,50
344	Tinta Para Almofadas/Carimbos 40ml - Preto Caixa Com 12 Unidades	Radex	CX	32,00	4,25	136,00
TOTAL					101.161,75	

Prazo de Execução e Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022. Assinatura: 03/03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: M. C. Dalabona Papelaria Ltda - CNPJ da Contratada nº 24.972.018/0001-13. R$ Valor Contratual: 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço unitário	Preço total
220	Papel Contato Com Motivos Infantis Com 10 Metros	VMP	UN	65,00	21,00	1.365,00
TOTAL					1.365,00	

Prazo de Execução e Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022. Assinatura: 03/03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Maria Clair De Almeida Gomes & Cia Ltda - CNPJ da Contratada nº 07.706.828/0001-09. R$ Valor Contratual: 130.493,25 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	AGENDA CAPA DURA ANO 2021 Agenda 132x212mm capa dura com revestimento e gravação da palavra agenda miolo c/ aproximadamente 408 pg em papel off set 70grs e colche 80g para o Ano de 2021	São domingos	UN	295,00	17,80	5.251,00
8	Apagador para quadro negro em madeira mdf fibra de media densidade feltro de 4mm com deposito para giz	Brw	UN	207,00	3,75	776,25
12	Balão Canudo Em Latex Para Modelar Pacote Com 50 Unidades, Cores Sorti	São roque	PCT	125,00	6,30	787,50
17	Bloco Adesivo Puxa Facil Medindo 47,6mmx47,6mm Cubo Com 400 Folhas Contendo 3 Cores.	Masterprint	UN	140,00	1,80	252,00
18	BOBINA DE PAPEL 6KG	Vegessele	UN	33,00	46,00	1.518,00
20	Bobina em papel térmico para relógio ponto 57mmx80m bobina em papel térmico para relógio ponto (rep), tamanho 57mmx80m	Maxprint	UN	10,00	5,00	50,00
21	Bobina Para Calculadora 57mmx30m Caixa Com 20 Unidades	Maxprint	CX	10,00	29,80	298,00
24	Bolas De Isopor 125mm Pacote Com 6 Unidades	Isoterm	PCT	60,00	14,60	876,00
26	Bolas De Isopor 175mm Pacote Com 4 Unidades	Isoterm	PCT	60,00	15,80	948,00
28	Bolas De Isopor 250mm Pacote Com 2 Unidades	Isoterm	PCT	80,00	14,60	1.168,00
32	Bolas De Isopor 70mm Pacote Com 20 Unidades	Isoterm	PCT	50,00	15,40	770,00
34	Caderno 10 materias pautado capa dura espiral com 200 folhas	Pauta branca	UN	60,00	7,80	468,00
38	Caderno de desenho espiral com margem 200mmx275mm capa dura 96 folhas	Credeal	UN	10,00	3,80	38,00

55	Caneta para retroprojetor marcador permanente caixa com 6 unidades cores diversas	Maxprint	CX	115,00	2,00	230,00
57	Canudo (fino) de refrigerante, cores diversas, pacote com 800 unidades	Gury	PCT	120,00	5,00	600,00
65	Cd-r gravavel 700 mb 52x80 min tubo com 50 unidades	Maxprint	TUB	14,00	43,00	602,00
71	Cola biscuit em acetato de vinila (pva), frasco com 1 litro disperso em solução aquosa, plastificado, de média viscosidade anti mofo.	Polycol	LT	40,00	10,00	400,00
72	COLA BRANCA ESCOLAR COM 01 KG LAVAVEL Conforme portaria Inmetro n 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 705193952014, IFBQ0003, INMETRO.	Piratininga	UN	145,00	6,20	899,00
73	Cola branca escolar, 100 gramas produto certificado inmetro (artigo escolar/segurança) - registro 007170/2013).	Piratininga	UN	1.050,00	1,50	1.575,00
75	Cola em bastao transparente siliconado 11,2mmx30cm, pacote com 1kg	Cis	PCT	120,00	21,30	2.556,00
76	Cola em bastao transparente siliconado 7,2mmx30cm. Pacotes com 1kg	Cis	PCT	120,00	21,30	2.556,00
79	Cola para e.v.a e isopor caixa c/ 12 frascos plastico c 35 gramas cada	Piratininga	CX	140,00	17,00	2.380,00
80	Contra capa para encadernacao polipropileno formato a4 na cor azul pacotes com 100 unidades	Mares	PCT	40,00	27,00	1.080,00
81	Contra capa para encadernacao polipropileno formato a4 na cor preta pacotes com 100 unidades	Mares	PCT	50,00	26,00	1.300,00
101	E.v.a. com gliter diversas cores 600x400x2mm espuma vinilica acetinada produto embalado em saco plástico com 05 unidades	Make +	PCT	172,00	17,70	3.044,40
107	Envelope branco 111,5x230mm envelope branco 111,5x230mm	Foroni	UN	5.000,00	0,10	500,00
125	Estrelinha potes 1,5 gramas com 12 unidades	Carnival	CX	200,00	4,90	980,00
128	Etiqueta adesiva escolar sem pauta 35x78mm tarja azul e vermelha pacotes com 15 unidades	Colacril	PCT	40,00	2,50	100,00
132	Feltro estampado 30cm x 70cm cores e estampas diversas	Stalo	UN	140,00	8,63	1.208,20
135	Fita adesiva transparente 12mm x 50m	Fitpel	UN	470,00	0,70	329,00
139	Fita decorativa lisa, 16mmx50mm, cores variadas	Albano	UN	210,00	4,00	840,00
140	Fita para calculadora 13mm x 5m preta e vermelha modelo compativel, facit, olivetti, sharp, general teknica	Masterprint	UN	25,00	3,90	97,50
142	Fita poliester metalizado 15mm x 50m, cores variadas	Albano	UN	160,00	5,00	800,00
143	Fita zebrada, em polietileno pigmentado impresso tam 48mmx30m	Vonder	UN	240,00	7,00	1.680,00
151	Grampeador grande de mesa 26/6 metalico, para 100 folhas grampeador de mesa, grande, em aço, apoio de base em resina termoplastica, 279x68x280mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retraçao automatica, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para grampear ate 100 folhas de papel 75g/m2	Cis	UN	43,00	24,00	1.032,00
168	Lapis preto sextavado nº 02, caixa com 144 unidades resistente a quebras. Madeira macia, ponta resistente com microparticulas de alta resistencia, maciez e apagabilidade.	Masterprint	CX	112,00	24,50	2.744,00
173	Livro de registro específico para farmácia	Sao domingos	UN	10,00	18,50	185,00
174	Livro ponto, 100 folhas, 215x315mm	Sao domingos	UN	65,00	8,90	578,50
175	Livro ponto, 160 folhas, 145x205mm	Sao domingos	UN	30,00	10,00	300,00
180	Olhos de coelho (artesanato), grandes, embalagem com 12 unidades	Carnival	PCT	520,00	11,00	5.720,00
181	Olhos de coelho (artesanato), pequeno, embalagem com 12 unidades	Carnival	PCT	525,00	7,70	4.042,50
183	Organizador injetado em poliestireno com 03 espaços Para organização de documentos, livros e revistas. Podendo ser utilizado sobre a mesa (posição horizontal) ou fixado na parede (posição vertical) como caixa de entrada e saída. Com três divisórias, cor cristal, medidas: 328x117x300mm.	Novacril	UN	45,00	26,28	1.182,60
186	Palito para trabalhos manuais ponta arredondada tipo picolé pacote com 100 unidades	Estilo	PCT	530,00	1,90	1.007,00
189	Papel a4 cor amarelo, 210x297mm, 75 g/m², cx 10 resmas	Suzano	CX	40,00	218,00	8.720,00
195	Papel a4, cor azul claro 210x297mm, 75 g/m², caixa com 10 resmas	Suzano	CX	11,00	218,00	2.398,00
196	Papel a4, cor rosa 210x297mm, 75 g/m², caixa com 10 resmas	Suzano	CX	11,00	218,00	2.398,00
197	Papel a4, cor verde 210x297mm, 75 g/m², caixa com 10 resmas	Suzano	CX	41,00	218,00	8.938,00
219	Papel contato colorido 40cm x 10m, cores variadas	Colacril	RL	75,00	30,00	2.250,00
221	Papel contato transparente laminado de pvc auto adesivo, 45cm x 25m	Colacril	UN	75,00	30,00	2.250,00
222	Papel crepom 48cmx2m, caixa com 40 unidades, cor azul	Vmp	CX	23,00	25,40	584,20
223	Papel crepom 48cmx2m, caixa com 40 unidades, cor branco	Vmp	CX	23,00	25,40	584,20
224	Papel crepom 48cmx2m, caixa com 40 unidades, cor laranja	Vmp	CX	23,00	25,40	584,20
225	Papel crepom 48cmx2m, caixa com 40 unidades, cor marrom	Vmp	CX	23,00	25,40	584,20
226	Papel crepom 48cmx2m, caixa com 40 unidades, cor rosa	Vmp	CX	23,00	25,40	584,20
227	Papel crepom 48cmx2m, caixa com 40 unidades, cor roxa	Vmp	CX	23,00	25,40	584,20
228	Papel crepom 48cmx2m, caixa com 40 unidades, cor verde	Vmp	CX	23,00	25,40	584,20
229	Papel crepom 48cmx2m, caixa com 40 unidades, cor verde limão	Vmp	CX	23,00	25,40	584,20
230	Papel crepom 48cmx2m, caixa com 40 unidades, cor vermelha	Vmp	CX	23,00	25,40	584,20
231	Papel crepom 48cmx2m, na cor amarela cx com 40 unidades	Vmp	UN	23,00	25,40	584,20
236	Papel hectográfico u20 22x33cm, caixa com 100 unidades	Off	CX	25,00	40,00	1.000,00
244	Papel kraft 60cmx150 m	Vmp	RL	42,00	49,00	2.058,00
258	Papel ofício 2: 216x330mm, 75 gramas, com 10 resmas	Suzano	CX	17,00	246,00	4.182,00
269	Pasta arquivo com elastico, 320x285x80mm	Polycart	UN	650,00	2,50	1.625,00
276	Pasta sanfonada plástica, 31 divisões, 330x232x65mm diversas cores, plástica solda de alta resistência, etiquetas coloridas para índice interno,	Dac	UN	50,00	24,80	1.240,00
280	PEN DRIVE 4GB Fonte De Energia: DC 5V - Via Porta USB, Taxa De Transferência: 48 MB/S, Leitura Até 10 MB/S E Gravação Até 3 MB/S, Temperatura Ambiente: 0º ~ 45º C, Dimensões: 190,0 X 130,0 X 55,0 Mm.Capacidade De 4GB- Capacidade Aproximada De 500 Músicas, 4800 Fotos, 9,5 H De Vídeo.	Multilaser	UN	85,00	15,00	1.275,00
283	Perfurador De Papel De Dois Furos A Partir De 25 Folhas	Brw	UN	85,00	10,50	892,50
285	Pilha Tamanho Medio, Embalag Com 2 Unids	Maxprint	UN	215,00	3,00	645,00
287	Pilha Tamanho Pequeno, Embalagem Com 4 Unidades	Maxprint	PCT	315,00	3,00	945,00
288	Pilha/Bateria 9v	Elgin	UN	165,00	6,00	990,00
300	Pincel Para Quadro Branco, 3 Pontas Extras, Diversas Cores Desmontável De Forma Que Permita Sua Recarga, Cada Pincel Deve Ter 3 Pontas Extras Para Reposição Compatível Com O Pincel.	Masterprint	UN	180,00	2,50	450,00
301	Pistola de cola quente grande pistola de cola quente, grande, ponta com isolante térmico bivolt 110/220V, 80 WATS, 1ª qualidade	Make +	UN	190,00	13,80	2.622,00
312	Refil Modelo Ir40t Para Impressora De Calculadora Eletrônica	Masterprint	UN	10,00	7,00	70,00
313	Refil Para Apagador De Quadro Branco, Caixa Com 3 Unidades Refil Para Apagador De Quadro Branco, Com Adesivo E Feltro 100% Lã, Caixa Com 3 Unidades	Masterprint	CX	80,00	12,00	960,00
314	Refil Para Numerador Automático Kw-Trio2 0600 Cartela Com 6 Unidades	Radex	PCT	5,00	23,40	117,00
327	Tesoura Para Picotar. Lamina Em Inox 8 1/2, Cabo Polipropileno, 21 Cm	Masterprint	UN	40,00	38,50	1.540,00
330	Tinta Guache Com Gliter 15ml Cada Caixa Com 6 Unidades	Piratininga	UN	80,00	4,00	320,00
345	Tinta Para Pintura Facial, Na Cor Amarela, 15ml, Com 12 Unidades	Glitter	CX	50,00	16,15	807,50
346	Tinta Para Pintura Facial, Na Cor Azul, 15ml, Com 12 Unidades	Gliter	CX	34,00	16,15	549,10
347	Tinta para pintura facial, na cor branca, 15ml, com 12 unidades	Gliter	CX	34,00	16,15	549,10
348	Tinta para pintura facial, na cor vermelha, 15ml, com 12 unidades	Gliter	CX	44,00	16,15	710,60
362	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor amarelo rolo com 50 metros	Santa fe	RL	22,00	85,00	1.870,00
363	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor azul claro rolo com 50 met	Santa fe	RL	27,00	85,00	2.295,00
364	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor azul escuro rolo com 50 m rolo com 50 metros	Santa fe	RL	22,00	85,00	1.870,00
365	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor branco rolo com 50 metros	Santa fe	RL	27,00	85,00	2.295,00
366	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor lilas rolo com 50 metros	Santa fe	RL	22,00	85,00	1.870,00
367	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor marrom rolo com 50 metros	Santa fe	RL	22,00	85,00	1.870,00
368	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor preto rolo com 50 metros	Santa fe	RL	22,00	85,00	1.870,00
369	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor rosa rolo com 50 metros	Santa fe	RL	27,00	85,00	2.295,00
370	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor verde rolo com 50 metros	Santa fe	RL	22,00	85,00	1.870,00
371	Tnt liso gramatura 40, largura 1,40m na cor vermelho rolo com 50 metro	Santa fe	RL	27,00	85,00	2.295,00

Prazo de Execução e Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022. Assinatura: 03/03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 07.731.259/0001-51. R$ Valor Contratual: 25.466,98 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos),, referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	Algodao bolas pacotes c/ 50 grs	Apolo	PCT	220,00	2,91	640,20
30	Bolas de isopor 30mm pacote com 100 unidades	Styrofom	PCT	50,00	14,49	724,50
46	Caneta de tinta gel cristal, ponta de 0,8mm tinta sem bolhas para escrita sem falhas, fluxo estável para utilização em papeis brancos e tambem coloridos, secagem rápida. Cores diversas.	Leo e leo	UN	110,00	1,58	173,80
58	Capa para encadernação a4 com frisos cor transparente pacotes com 100 unidade	Mares	PCT	80,00	21,29	1.703,20
116	Espiral p/ encadernação 12mm plastico preto cap 70 folhas, com 50 unid	Mares	PCT	50,00	7,79	389,50
120	Espiral p/ encadernação 25mm plastico preto cap 160 fls, com 28 uni	Mares	PCT	47,00	18,49	869,03
127	Etiqueta adesiva escolar com pauta, pacote com 18 unidades, 35x78mm tarja azul/vermelha	Grespan	PCT	10,00	2,00	20,00
160	Imã para artesanato com 01 metro	Fenix	RL	120,00	2,50	300,00
169	Lastex cores variadas, conj com 10 unidades cada	Coats	PCT	122,00	10,99	1.340,78
182	Olhos movel de plastico 8mm com 100 unidades	Sp	PCT	125,00	8,99	1.123,75
284	Pilha tamanho grande, embalag com 2 unids	Rayovac	UN	85,00	6,20	527,00
316	Saco polipropileno 40x60 pacote com 50 unidades	Cromos	PCT	20,00	25,00	500,00
317	Saco polipropileno decorado tamanho 15x22 embalagem com 50 unidades	Cromos	PCT	30,00	12,00	360,00
318	Saco polipropileno decorado tamanho 20x30 embalagem com 50 unidades	Cromos	PCT	30,00	14,00	420,00
319	Saco polipropileno liso tamanho 10x14 embalagem com 50 unidades	Cromo	UN	30,00	4,99	149,70
320	Saco polipropileno liso tamanho 15x22 embalagem com 50 unidades	Cromo	PCT	30,00	9,96	298,80
321	Saco polipropileno liso tamanho 20x30 embalagem com 50 unidades	Cromo	PCT	30,00	10,00	300,00
329	Tinta guache 15ml cada caixa com 12 cores	Delta	CX	80,00	4,00	320,00
349	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor amarelo a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
350	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor azul a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
351	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor azul claro a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
352	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor branco a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
353	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor laranja a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
354	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor lilas a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
355	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor pele a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
356	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor preto a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
357	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor rosa a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
358	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor verde a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
359	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor verde claro a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
360	Tinta para tecido com 12 potes de 37ml cada, na cor vermelho a base de resína acrilica, não atoxica e soluveis em água.	Acrilex	CX	44,00	28,99	1.275,56
TOTAL					25.466,98	

Prazo de Execução e Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022. Assinatura: 03/03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Sol Equipamentos De Escritório Ltda - CNPJ da Contratada nº 75.997.858/0001-71. R$ Valor Contratual: R$ 68.662,69 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos),, referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	Almofada para carimbo nº 3 - (6,70 x 11,0cm) - cor preta	Radex	UN	23,00	2,32	53,36
10	Apontador de lapis em plastico resistente 01 furo sem deposito Apontador de lápis em plástico resistente, tamanho pequeno, facilidade no corte evitando travamentos ou quebra excessiva do corpo ou grafite do lápis, lâmina de corte em aço inox resistente sem apresentar drsgastes de corte prematuro e ou afrouxamento da lâmina do corpo do apontador, sem defeitos de acabamento ou outro que indique produto de má qualidade; Medida 2,5 cm Cx1,5 cmlx1,0 cm A.	Leo e leo	UN	2.110,00	0,19	400,90
14	Barbante 4 fios cru rolo com 600 gramas	Euroroma	RL	115,00	8,78	1.009,70
16	Bloco adesivo puxa facil medindo 38MMX50MM Pacotes com 04 blocos contendo 100 folhas cada com total de 400 folhas, nas cores amarelo, azul, rosa e verde.	Jocar	PCT	110,00	2,94	323,40
22	Bola de isopor 80mm, pacote com 20 unid	Knauf	PCT	50,00	15,80	790,00
23	Bolas de isopor 100mm pacote com 10 unidades	Knauf	PCT	60,00	13,80	828,00
25	Bolas de isopor 150mm pacote com 5 unidades	Knauf	PCT	60,00	14,50	870,00
27	Bolas de isopor 200mm pacote com 3 unidades	Knauf	PCT	60,00	14,40	864,00
31	Bolas de isopor 50mm pacote com 50 unidades	Knauf	PCT	50,00	16,80	840,00
35	Caderno com pauta brochura 140x200mm - 48 folhas	Panamericana	UN	5.030,00	0,85	4.275,50
37	Caderno de desenho brochura pequeno 40 folhas	Panamericana	UN	5.000,00	0,89	4.450,00
40	Caderno quadriculado espiral capa dura 96 folhas 200mmx275mm	Panamericana	UN	10,00	3,77	37,70
45	Calculadora pesada de mesa calculadora pesada de mesa 12 digitos visor fluorescente voltagem bivolt manual bobina 58mm	Casio	UN	7,00	233,00	1.631,00
59	Cartão ponto impressão frente e verso em papel cartão pacote com 100 unidades	São domingos	PCT	5,00	9,62	48,10
66	Clips metalico nº 04, caixa com 500 gramas contendo 390 unidades	Clipsnew	CX	75,00	5,89	441,75
67	Clips metalico nº 05, caixa com 500 gramas contendo 220 unidades	Clipsnew	CX	75,00	5,87	440,25
68	Clips metalico nº 06, caixa com 500 gramas contendo 220 unidades	Clipsnew	CX	75,00	5,80	435,00
69	Clips metalico, nº 02, caixa com 500 gramas contendo 725 unidades	Clipsnew	CX	75,00	5,80	435,00
103	Elastico de borracha latex N º 18 pacote com 500 unidades	Redbor	PCT	28,00	7,14	199,92
105	Envelope 16x23 branco	Foroni	UN	5.300,00	0,13	689,00
106	Envelope amarelo 240x340mm	Foroni	UN	7.000,00	0,22	1.540,00
108	Envelope branco 260x360mm	Foroni	UN	5.000,00	0,29	1.450,00
110	Envelope kraft 240x340mm	Foroni	UN	8.700,00	0,15	1.305,00
111	Envelope kraft ouro 162x229mm	Foroni	UN	8.000,00	0,14	1.120,00
114	Envelope saco 24x34 cor branco	Foroni	UN	5.000,00	0,25	1.250,00
119	Espiral p/ encadernação 20mm plastico preto cap 120 fls, com 50 uni	Mares	PCT	47,00	18,60	874,20
121	Espiral p/ encadernação 33mm plast preto cap 250 fls, com 12 un	Mares	PCT	45,00	17,90	805,50
126	Etiqueta adesiva convite bolinha 1,5cm com 70 unidades cores variadas	Grespan	PCT	351,00	3,25	1.140,75
131	Feltro colorido 30cm x 70cm cores diversas	Santa fé	UN	140,00	3,37	471,80
134	Fita adesiva dupla face polipropileno 18mm x 30m coberto com adesivo à base de água de ambos os lados	Adere	UN	350,00	2,95	1.032,50
137	Fita crepe 19mmx50m	Adere	UN	470,00	2,21	1.038,70
150	Grampeador 106/8 em metal, manual aproriado para fixação de cartazes	Jocar	UN	45,00	29,90	1.345,50
152	Grampeador medio de mesa 26/6 metalico, para 25 folhas grampeador de mesa, medio, para 25 folhas, grampos 26/6, frabricado em chapa de aco, base de fechamento do grampo com 2 posicoes (fechado e aberto) em aco, com acabamento niquelado, dimensoes 163x40x54mm	Jocar	UN	122,00	15,60	1.903,20

161	Indice telefonico comercial capa dura espiral tamanho 12x21 com no mínimo 54 folhas	São domingos	UN	12,00	16,70	200,40
164	Lantejoula 6mm, diversas cores, pacote com 1000 unidades	Honey	PCT	70,00	3,25	227,50
167	Lapis preto 6b grafite, cargas inertes, madeira e material ceramico caixa com 12 unidades	Leo e leo	CX	80,00	3,38	270,40
171	Livro ata 200 folhas numeradas capa dura 205mmmx300mm	São domingos	UN	155,00	13,60	2.108,00
178	Mochila escolar infantil suporte 5 kg em poliéster, alças reguláveis, fecho com ziper,	Express	UN	10,00	37,50	375,00
185	Palito para churrasco 3.5x250mm pacote com 100 palitos	Theoto	PCT	175,00	4,09	715,75
187	Papel a3 branco dimenssões:297x420mm 75 gramas cx 05 resmas c/ 500 fls	Chamex	CX	25,00	179,00	4.475,00
206	Papel carbono, tamanho a4, com 100 folhas: cor: azul	Grampline	CX	15,00	20,90	313,50
237	Papel jardim 48x60cm, na cor azul	Vmp	UN	85,00	0,24	20,40
238	Papel jardim 48x60cm, na cor laranja	Vmp	UN	85,00	0,24	20,40
239	Papel jardim 48x60cm, na cor marrom	Vmp	UN	85,00	0,24	20,40
240	Papel jardim 48x60cm, na cor rosa	Vmp	UN	85,00	0,24	20,40
241	Papel jardim 48x60cm, na cor verde	Vmp	UN	85,00	0,24	20,40
242	Papel jardim 48x60cm, na cor vermelho	Vmp	UN	85,00	0,24	20,40
243	Papel jardim 48x60cm, na cor: amarelo	Vmp	UN	85,00	0,24	20,40
260	Papel para presente com motivos infantis diferentes, rolo com 6kg	Vmp	UN	36,00	57,20	2.059,20
271	Pasta catalago em pvc, 24,5x34cm, com 100 folhas pasta catalogo em pvc, com miolo de papelão, visor na capa e parte interna composta por 100 folhas de polietileno e parafusos em plástico, metal ou colchete bailarina, cor preta, dimensões 24,5x34cm	Dac	UN	150,00	19,10	2.865,00
272	Pasta catalago em pvc, 24,5x34cm, com 50 folhas pasta catalogo em pvc, com miolo de papelão, visor na capa e parte interna composta por 50 folhas de polietileno e parafusos em plástico, metal ou colchete bailarina, cor preta, dimensões 24,5x34cm	Dac	UN	250,00	10,88	2.720,00
286	Pilha tamanho palito, embalag com 4 unids	Elgin	UN	315,00	2,99	941,85
292	Pincel atômico ponta arredondada com 6 cores hidrocor grosso	Jocar	CX	130,00	5,88	764,40
293	Pincel de cerdas, nº 02, para pintura escolar chato, cabo longo, virola em alumínio	Leo e leo	UN	132,00	1,10	145,20
299	Pincel de cerdas, nº 20, para pintura escolar chato, cabo longo, virola em alumínio	Leo e leo	UN	132,00	3,04	401,28
303	Placa de isopor 100cm x 50cm - 15mm espessura	Eps	UN	270,00	3,12	842,40
308	Prancheta em mdf tamanho a4 prendedor em metal	Stalo	UN	82,00	3,84	314,88
309	Prendedor de papel 32 mm pacote com 12 unidades	Jocar	PCT	10,00	7,67	76,70
311	Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40ml, caixa com 3 unidades reabastecedor para pincel de quadro branco, frasco com 40ml, caixa com 3 unidades, cores diversas	Radex	CX	43,00	15,60	670,80
324	Suporte para fita adesiva, pequeno	Jocar	UN	65,00	8,46	549,90
331	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor amarela informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	40,00	33,70	1.348,00
332	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor azul informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	40,00	33,70	1.348,00
333	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor branca informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	40,00	33,70	1.348,00
334	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor laranja informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	40,00	33,70	1.348,00
335	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor lilás informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	40,00	33,70	1.348,00
336	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor pele informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	40,00	33,70	1.348,00
337	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor preta informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	40,00	33,70	1.348,00
338	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor rosa informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	40,00	33,70	1.348,00
339	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor verde informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	40,00	33,70	1.348,00
340	Tinta guache, pote com 250ml, caixa com 12 unidades, cor vermelha informações constante do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 002188/2014, brics0098, inmetro	Piratininga	CX	30,00	33,70	1.011,00
TOTAL					68.662,69	

Prazo de Execução e Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022. Assinatura: 03/03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Tiago Daniel Vedan Me - CNPJ da Contratada nº 28.248.986/0001-32. R$ Valor Contratual: R$ 46.197,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Sete Reais),, referente aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto	Marca	Apres	Quant.	Preço unitário	Preço total
188	Papel A4 210x297mm, 75 G/M², Caixa Com 10 Resmas, Branco	perfect paper	CX	300,00	153,99	46.197,00
TOTAL					46.197,00	

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9EC2D609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 11/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	05/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	05/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	05/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina	05/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Salvador Pailo Dias	Motorista	Curitiba	08/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	08, 10 e 12/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	08, 10 e 12/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11 e 12/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	09, 10, 11 e 12/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	11/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	08 e 09/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Jacarezinho	09/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	08 e 09/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	08 e 09/03/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de março de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E725501D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.332.663,60**	**3.850.595,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**705.993,76**	**313.881,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.714.069,10	3.274.614,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	140.148,44
Créditos a Curto Prazo	601.848,05	559.234,34	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	678.349,14	64.293,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	322,67
Divida Ativa Tributaria	586.553,72	545.451,19	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	15.294,33	13.783,15	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	27.644,62	109.117,73
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.746,45	16.746,45			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.015.037,18**	**20.673.306,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**492.582,11**	**626.241,90**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	492.582,11	555.494,60
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	60.696,84
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	10.050,46
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.198.575,87**	**940.123,74**
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.015.037,18	20.673.306,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.599.692,45	9.021.833,24	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.415.344,73	11.651.472,76	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	27.149.124,91	23.583.777,28
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.565.347,63	1.318.299,93
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	23.583.777,28	22.265.477,35
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**27.149.124,91**	**23.583.777,28**
TOTAL	**28.347.700,78**	**24.523.901,02**	**TOTAL**	**28.347.700,78**	**24.523.901,02**
ATIVO FINANCEIRO	4.730.815,55	3.291.360,68	PASSIVO FINANCEIRO	705.993,76	313.881,84
ATIVO PERMANENTE	23.616.885,23	21.232.540,34	PASSIVO PERMANENTE	492.582,11	626.241,90
SALDO PATRIMONIAL				**27.149.124,91**	**23.583.777,28**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.362.485,47	399.954,55
02 - Transferências do FUNDEB	64.137,37	14.751,66
03 - Transferências Voluntárias	207.532,66	219.077,43
04 - Alienação de Bens	142.587,77	1.617,19
09 - Transferências de Programas	1.762.045,15	1.954.133,09
12 - Emendas Parlamentares	150.067,71	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	68.392,55	0,00
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	19.979,61	483.851,01
99 - Outras Origens	461.525,57	482.084,50
TOTAL	4.238.753,86	3.555.469,43

Notas Explicativas

1 - 1 - NOTA EXPLICATIVA - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Administração do Município de Itambé foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal Nº 1235/2016, de 31/05/2016 ? LDO, Lei Municipal Nº 1240/2016 de 14/12/2016 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016; das disposições do DCASP, estabelecidas no Manual (MCASP ? STN ? 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto. Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade. Créditos em Curto Prazo: Representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas; Créditos tributários a Receber, que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes; Dívida Ativa Tributária e Não Tributaria A Dívida Ativa, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Demais Créditos e Valores Curto Prazo, esta conta referem-se a outros créditos a receber a receber não inscritos em Dívida Ativa. Estoques: Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção. Os custos posteriores de armazenagem ou entrega não são absorvidos pelos estoques. Imobilizado: É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/2016 a fornecedores de mercadorias e serviços. Obrigações Fiscais a Curto Prazo: Representa o valor devido pelo Município a curto prazo. Demais Obrigações a Curto Prazo: As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros ao Município e não devolvidos até 31/12/2016 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: Os empréstimos e financiamentos compreendem os valores devidos pelo Município junto ao Paraná Cidade decorrentes de Operação de Crédito, Parcelamentos INSS/PASEP e outras dividas a longo prazo. Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Itambé é formado pelas seguintes contas, Resultado do Exercício e Resultado de Exercício Anterior. Ativo e Passivo financeiro e permanente: Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (O.C. por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: Corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar despesas por superávit.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E54A3B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.359.990,00	2.359.990,00	447.261,51	18,95
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	367.190,00	367.190,00	9.852,29	2,68
1.1.1-IPTU	300.130,00	300.130,00	225,39	0,08
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.060,00	67.060,00	9.626,90	14,36
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.000,00	475.000,00	116.404,78	24,51
1.2.1-ITBI	475.000,00	475.000,00	116.404,78	24,51
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	912.500,00	912.500,00	228.637,37	25,06
1.3.1-ISS	895.000,00	895.000,00	224.723,51	25,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.500,00	17.500,00	3.913,86	22,36
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.300,00	605.300,00	92.367,07	15,26
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.760.900,00	45.760.900,00	6.662.806,54	14,56
2.1-Cota-Parte FPM	23.561.500,00	23.561.500,00	2.997.413,80	12,72
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.050.000,00	22.050.000,00	2.997.413,80	13,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	816.500,00	816.500,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	695.000,00	695.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	18.900.000,00	18.900.000,00	2.482.114,18	13,13
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	125.500,00	125.500,00	24.756,02	19,73
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	41.700,93	16,55
2.5-Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	301,03	15,84
2.6-Cota-Parte IPVA	2.920.000,00	2.920.000,00	1.116.520,58	38,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	48.120.890,00	48.120.890,00	7.110.068,05	14,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	510,00	510,00	0,17	0,03
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	941.830,00	941.830,00	132.775,55	14,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	639.950,00	639.950,00	94.872,84	14,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.890,00	1.890,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	88.560,00	88.560,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	201.620,00	201.620,00	37.839,60	18,77
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.810,00	9.810,00	63,11	0,64
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.580,00	143.580,00	14.665,83	10,21
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	143.580,00	143.580,00	14.665,83	10,21
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.085.920,00	1.085.920,00	147.441,55	13,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.849.880,00	8.849.880,00	1.327.610,05	15,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.410.000,00	4.410.000,00	599.482,73	13,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.780.000,00	3.780.000,00	496.422,80	13,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	25.100,00	25.100,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.400,00	50.400,00	8.340,19	16,55
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	380,00	380,00	60,19	15,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	584.000,00	584.000,00	223.304,14	38,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.234.160,00	7.234.160,00	1.251.035,74	17,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.208.940,00	7.208.940,00	1.250.965,08	17,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.220,00	25.220,00	70,66	0,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.640.940,00	-1.640.940,00	-76.644,97	4,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.447.600,00	5.447.600,00	750.587,95	13,78	750.587,95	13,78
13.1-Com Educação Infantil	1.530.000,00	1.530.000,00	280.650,57	18,34	280.650,57	18,34
13.2-Com Ensino Fundamental	3.917.600,00	3.917.600,00	469.937,38	12,00	469.937,38	12,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.787.320,00	1.787.320,00	191.359,47	10,71	191.359,47	10,71
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.787.320,00	1.787.320,00	191.359,47	10,71	191.359,47	10,71
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	7.234.920,00	7.234.920,00	941.947,42	13,02	941.947,42	13,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	941.947,42
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,00
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,30
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.020.550,00	2.020.550,00	303.593,42	15,03	303.593,42	15,03
22.1-Creche	2.020.550,00	2.010.550,00	302.954,22	15,07	302.954,22	15,07
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.530.000,00	1.530.000,00	280.650,57	18,34	280.650,57	18,34
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.550,00	480.550,00	22.303,65	4,64	22.303,65	4,64
22.2-Pré-Escola	-	10.000,00	639,20	6,39	639,20	6,39
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	10.000,00	639,20	6,39	639,20	6,39
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.174.400,00	9.174.400,00	865.596,25	9,43	856.322,05	9,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.704.920,00	5.704.920,00	661.296,85	11,59	661.296,85	11,59
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.469.480,00	3.469.480,00	204.299,40	5,89	195.025,20	5,62
24-ENSINO MÉDIO	44.100,00	44.100,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	378.000,00	378.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	320.670,00	320.670,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.937.720,00	11.937.720,00	1.169.189,67	9,79	1.159.915,47	9,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-76.644,97
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-

33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-76.644,97
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.236.560,44
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	17,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	642.500,00	642.500,00	39.174,01	6,10	39.174,01	6,10
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.540,00	50.540,00	45.820,35	90,66	45.820,35	90,66
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	436.800,00	436.800,00	-	-	-	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.083.840,00	1.129.840,00	84.994,36	7,52	84.994,36	7,52
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	13.021.560,00	13.067.560,00	1.254.184,03	9,60	1.244.909,83	9,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.250.965,08	94.872,84
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	941.947,42	2.228,89
47.1 Orçamento do Exercício	941.947,42	2.228,89
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	70,66	38,79
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	309.088,32	92.682,74
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	309.088,32	92.682,74

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2021, 16h e 16m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." [3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C973CF99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.359.990,00	2.359.990,00	447.261,51	18,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	367.190,00	367.190,00	9.852,29	2,68
IPTU	300.130,00	300.130,00	225,39	0,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.060,00	67.060,00	9.626,90	14,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.000,00	475.000,00	116.404,78	24,51
ITBI	475.000,00	475.000,00	116.404,78	24,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	912.500,00	912.500,00	228.637,37	25,06
ISS	895.000,00	895.000,00	224.723,51	25,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.500,00	17.500,00	3.913,86	22,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	605.300,00	605.300,00	92.367,07	15,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.249.400,00	44.249.400,00	6.662.806,54	15,06
Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	2.997.413,80	13,59
Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	301,03	15,84
Cota-Parte IPVA	2.920.000,00	2.920.000,00	1.116.520,58	38,24
Cota-Parte ICMS	18.900.000,00	18.900.000,00	2.482.114,18	13,13
Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	41.700,93	16,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.500,00	125.500,00	24.756,02	19,73
Desoneração ICMS - LC 87/1996	125.500,00	125.500,00	24.756,02	19,73

Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.609.390,00	46.609.390,00	7.110.068,05	15,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.057.400,00	8.057.400,00	999.113,73	12,40	994.112,03	12,34	958.910,84	11,90
Despesas Correntes	7.980.800,00	7.980.800,00	999.113,73	12,52	994.112,03	12,46	958.910,84	12,02
Despesas de Capital	76.600,00	76.600,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.019.400,00	3.219.400,00	489.442,95	15,20	489.442,95	15,20	489.442,95	15,20
Despesas Correntes	3.000.500,00	3.200.500,00	489.080,71	15,28	489.080,71	15,28	489.080,71	15,28
Despesas de Capital	18.900,00	18.900,00	362,24	1,92	362,24	1,92	362,24	1,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	162.450,00	162.450,00	27.187,86	16,74	27.187,86	16,74	27.187,86	16,74
Despesas Correntes	158.050,00	158.050,00	27.187,86	17,20	27.187,86	17,20	27.187,86	17,20
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.239.250,00	11.439.250,00	1.515.744,54	13,25	1.510.742,84	13,21	1.475.541,65	12,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.515.744,54	1.510.742,84	1.475.541,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.515.744,54	1.510.742,84	1.475.541,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.066.510,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.066.510,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	444.232,63	409.031,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,25	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.066.510,21	1.510.742,84	444.232,63	-	-	-	-	-	-	444.232,63
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	274,74	-	-	-	274,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.274,74	-	-	-	1.274,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.312.280,00	2.312.280,00	274.081,34	11,85
Proveniente da União	2.126.660,00	2.126.660,00	274.081,34	12,89
Proveniente dos Estados	185.620,00	185.620,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.510,00	8.510,00	6.046,98	71,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.320.790,00	2.320.790,00	280.128,32	12,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.980.280,00	1.980.280,00	214.028,39	10,81	214.028,39	10,81	214.028,39	10,81
Despesas Correntes	1.966.230,00	1.966.230,00	214.028,39	10,89	214.028,39	10,89	214.028,39	10,89
Despesas de Capital	14.050,00	14.050,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	317.760,00	317.760,00	5.654,40	1,78	5.654,40	1,78	3.958,08	1,25
Despesas Correntes	234.880,00	234.880,00	5.654,40	2,41	5.654,40	2,41	3.958,08	1,69
Despesas de Capital	82.880,00	82.880,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.510,00	195.510,00	19.326,10	9,88	19.326,10	9,88	18.906,18	9,67
Despesas Correntes	195.510,00	195.510,00	19.326,10	9,88	19.326,10	9,88	18.906,18	9,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.493.550,00	2.493.550,00	239.008,89	9,59	239.008,89	9,59	236.892,65	9,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.037.680,00	10.037.680,00	1.213.142,12	12,09	1.208.140,42	12,04	1.172.939,23	11,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.337.160,00	3.537.160,00	495.097,35	14,00	495.097,35	14,00	493.401,03	13,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	195.510,00	195.510,00	19.326,10	9,88	19.326,10	9,88	18.906,18	9,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	162.450,00	162.450,00	27.187,86	16,74	27.187,86	16,74	27.187,86	16,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.732.800,00	13.932.800,00	1.754.753,43	12,59	1.749.751,73	12,56	1.712.434,30	12,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.484.650,00	2.484.650,00	239.008,89	9,62	239.008,89	9,62	236.892,65	9,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.248.150,00	11.448.150,00	1.515.744,54	13,24	1.510.742,84	13,20	1.475.541,65	12,89

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2021, 16h e 19m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A1A7D963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 033/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu, e nos termos da Lei Municipal n.º 185, de 1.º de abril de 2002, especialmente amparado no seu Art. 55 e Anexo Único, e ainda, com base no inciso VII do Art. 262 da Lei Municipal n.º 175, de 28 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a Organização, a Administração e os Serviços de Cemitérios no Município de Itaperuçu.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I - DO OBJETO

Art. 2.º Os Cemitério municipais serão administrados, pela prefeitura municipal deste município, através do setor de cemitérios da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Parágrafo único. Para cada Cemitério Municipal será destacado o responsável pelos serviços de manutenção e ordem dos locais.

Art. 3.º Não há prazo para permanência do sepultado nas construções tumulares, exceto nos casos elencados nos incisos abaixo, quando o prazo das inumações será de 04 (quatro) anos, improrrogáveis, findo o qual será dada destinação final adequada aos restos mortais sepultados:
I - cadáveres cuja família encontre-se em situação de vulnerabilidade social quando o município autorize a sua permanência gratuita, desde que comprovados os seguintes requisitos:
a) ser residente e domiciliado em Itaperuçu;
b) perceber, mensalmente renda familiar de até 1,5 (um e meio) salários mínimos;
c) relatório social favorável emitido por profissional de assistência social vinculado serviço social local.
II - cadáveres sepultados em construções tumulares cuja concessão tenha sido extinta por falta de cadastramento, recadastramento ou inadimplência.

Art. 4.º Não será admitido o acesso aos Cemitérios de:
I - absolutamente incapazes desacompanhados de responsável;
II - vendedores ambulantes;
III - pessoas acompanhadas de animais.

Art. 5.º A circulação, visitação e sepultamentos nos cemitérios Municipais ocorrerá, ininterruptamente, das 8h às 18h de segunda a domingo.

Art. 6.º Fica assegurado o sepultamento de pessoas nos cemitérios municipais, atendido o disposto neste regimento, independentemente de credo religioso, convicção filosófica ou política, desde que não atentem a moral, as leis dos bons costumes e o bom funcionamento do cemitério.

SEÇÃO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 7.º Para fins de interpretação do contido neste regulamento consideram-se:
I - Baldrame: Alicerce de alvenaria para suporte de uma lápide.
II - Cemitério: área destinada a sepultamento
III - Cinerário: é o local para acomodação de urnas cinerárias, as quais contém em depósito os restos mortais;
IV - Construção Tumular: é uma construção erigida em uma sepultura, dotada ou não de compartimentos para sepultamentos, compreendendo-se:
a) Jazigo: é compartimento destinado a sepultamento contido;
b) Gaveta: é a unidade de cada um dos compartimentos para sepultamento existente em uma construção tumular;
c) Cripta: compartimento destinado a sepultamento no interior de edificações, templos ou suas dependências;
d) Lápide: Laje que cobre o jazigo, com inscrição funerária do falecido;
V - Exumar: retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;
VI - Lóculo: é o compartimento destinado a sepultamento contido no cemitério vertical;
VII - Mausoléu: Monumento fúnebre suntuoso, que se levanta sobre o carneiro, considerando que o caráter suntuoso pode ser obtido não somente pela perfeição da forma, como também pelo emprego de materiais finos, que pelas suas qualidades supram os enfeites e ornamentos;
VIII - Necrochorume: é o líquido biodegradável oriundo do processo de decomposição dos corpos ou partes;
IX - Nicho: é o local para a acomodação de ossos, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;
X - Ossuário: é o local para a acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossuária;
XI – Permissionário e concessionário: detentor dos direitos sobre um lote cemiterial;
XII - Reinumar: reintroduzir a pessoa falecida ou restos mortais, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;
XIII – Setor de Cemitérios: órgão público municipal com as atribuições conferidas neste decreto vinculado à Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
XIV - Sepultar ou Inumar: é o ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;
XV - Sepultura: espaços unitários, destinado a sepultamento;
XVI - Urna, Caixão Ataúde ou Esquife: é a caixa com o formato adequado para conter pessoa falecida ou partes;
XVII - Translado: é o ato de remover pessoa falecida ou restos mortais de um lugar para o outro;
XVIIII - Túmulos Sobrepostos: dois ou mais túmulos construídos um sobre o outro, acima do solo, com as mesmas dimensões básicas do túmulo, não podendo ultrapassar de três compartimentos de altura;

SEÇÃO III - DOS SEPULTAMENTOS

Art. 8.º Os sepultamentos de cadáveres cuja família não se encontre em situação de vulnerabilidade social, serão feitos mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - certidão de óbito ou declaração de óbito cedida pelo hospital;
II - pagamento do preço público de serviço de sepultamento;
III - apresentação do título de concessão de uso;
IV - procuração para fins de sepultamento, ou autorização do cessionário do sepulcro, quando for o caso.

Art. 9.º Os sepultamentos de cadáveres cuja família se encontre em situação de vulnerabilidade social, serão feitos mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - certidão de óbito ou declaração de óbito cedida pelo hospital;
II - comprovante de residência no município de Itaperuçu;
III - comprovante de renda familiar com rendimento familiar de até 1,5 (um e meio) salários mínimos;
IV - relatório social favorável emitido por profissional de assistência social vinculado ao serviço de assistência social local.

Art. 10. Os sepultamentos serão sempre individuais, salvo quando se tratar de mãe e filho natimorto, que poderão ser sepultados juntos.

Art. 11. É proibido fazer sepultamento antes de decorrido o prazo de 12 (doze) horas, contando o momento do falecimento, salvo:
I - quando a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica;
II - quando o cadáver apresentar inequívocos sinais de putrefação;
III - natimortos.

Art. 12. Todos os responsáveis pelos sepultamentos realizados em cemitérios no Município sejam municipais, religiosos, particulares e outros, deverão conter medidas de prevenção contra a contaminação do lençol freático, pelo necrochorume, contemplando medidas seguras que garantam a acomodação e o isolamento do cadáver na urna mortuária, de forma a evitar a contaminação do lençol freático.

Art. 13. Os sepultamentos, as exumações e os traslados obedecem às normas previstas em legislação própria.
§ 1.º Nenhum sepultamento será feito sem a Certidão de Óbito e ou Declaração cedida pelo hospital, em vista do atestado de médico.
§ 2.º Na impossibilidade da obtenção dos documentos listados no parágrafo anterior, o sepultamento pode ser realizado mediante autorização médica, policial ou judicial, condicionado a apresentação da Certidão de Óbito posteriormente ao órgão público competente.

Art. 14. Os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos, tais como urnas e materiais descartáveis, deverão ter a mesma destinação e tratamento dado aos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde previstos em legislação específica.

Art. 15. É permitido o sepultamento de qualquer pessoa, desde que autorizado pelo titular do terreno cemiterial, na forma seguinte:
I - autorização por escrito, do titular ou herdeiros;
II - apresentação do título pelo titular ou herdeiros, quando será transcrita a autorização.

SEÇÃO IV - DA CONCESSÃO DE TERRENOS

Art. 16. A concessão de espaços nos cemitérios dar-se-á sob a forma de concessão de uso, nos termos da Lei Municipal n.º 185, de 1.º de abril de 2002, e deste Decreto, nas seguintes formas:
I - contrato de Concessão de Uso;
II - sucessão hereditária, em caso de falecimento do concessionário, conforme anuência do Poder Público municipal.

Art. 17. Em ambos os casos previstos no Art. 16 deste Decreto, a concessão de lotes e gavetas nos cemitérios municipais ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos Lei Municipal n.º 185, de 1.º de abril de 2002, e deste Decreto, dentre os quais:
I - não possuir outra concessão em cemitério público municipal, salvo nos casos de terrenos conjungados;
II – maioridade civil;
III – prévio cadastramento;
IV - assinatura do contrato de concessão de uso de terreno cemiterial;
V - pagamento dos preços públicos conforme valores previstos neste regulamento ou no que vier a substituí-lo.

Art. 18. Para a assinatura do contrato de concessão de uso previsto neste decreto serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser encaminhados ao setor de cemitérios:
I - cópia da cédula de identidade;
II - cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas física;
III - cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária, os quais deverão estar obrigatoriamente em nome do concessionário e com data não superior a 90 (noventa) dias, ou declaração firmada sob as penas da lei, informando com precisão, o endereço de residência, a qual será assinada por duas testemunhas;
IV - cópia da cédula de identidade ou do cadastro de pessoa física de todos os herdeiros;
V - preenchimento de dados exigidos pelo setor de cemitérios.
§ 1º A emissão do título de concessão ficará condicionada ao cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:
I - apresentação da documentação exigida neste artigo;
II - o pagamento total do valor da concessão de uso.
§ 2º As construções, reformas, modificações e demais ações incidentes no lote ou na gaveta, deverão ser autorizadas pelo setor de cemitérios, obedecidas as exigências legais.

Art. 19. Para a alteração da concessão de uso mediante sucessão hereditária, em caso de falecimento do concessionário, serão exigidos os documentos descritos nos incisos deste artigo, que deverão ser encaminhados ao setor de cemitérios:
I - cópia da Cédula de Identidade;
II - cópia do Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física;
III - cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária, os quais deverão estar obrigatoriamente em nome do concessionário e com data não superior a 90 (noventa) dias, ou declaração firmada sob as penas da lei, informando com precisão, o endereço de residência, a qual será assinada por duas testemunhas;
IV - cópia da cédula de identidade ou cadastro de pessoa física de todos os herdeiros do requerente, devidamente, autenticadas por tabelião;
V - formal de partilha;
VI - escritura pública de inventário;
VII - declaração, registrada em cartório, indicando o herdeiro que passará a ser titular da concessão, devendo constar anuência dos demais herdeiros, quando houver;
V - preenchimento de dados exigidos pelo setor de cemitérios;
VI – anuência do Poder Público.
§ 1.º A modalidade de concessão prevista neste artigo será regida pelo direito das sucessões, nos termos do Código Civil, podendo ser estipulado que a concessão ficará para todos os herdeiros do falecido, ficando como responsável o inventariante.
§ 2.º Enquanto não forem apresentados o formal de partilha ou a escritura pública publica de inventário a gaveta ou lote será administrado por concessionário provisório, sendo um dos herdeiros informados no cadastro quando da assinatura do contrato de concessão de uso, obedecendo-se rigorosamente o critério de faixa etária, sendo que o herdeiro de maior idade predomina sobre o herdeiro de idade mais jovem.
§ 3.º O direito de concessionário provisório previsto no parágrafo único deste artigo decairá no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pelo setor de cemitérios.

Art. 20. Diante da existência de terrenos disponíveis para concessão, a qualquer pessoa é facultada a requisição de concessão de terrenos e gavetas nos cemitérios municipais, preferencialmente aqueles que residam no território do Município de Itaperuçu, ou tenham família aqui residentes ou radicadas.
Parágrafo único. Será elaborada uma lista de espera, publicada anualmente no Diário Oficial, objetivando a concessão e terrenos disponíveis, a qual servirá de parâmetro cronológico para requisições.

Art. 21. É expressamente proibida a concessão de terrenos como forma de comércio, sendo vedada à mesma pessoa, a concessão de mais de um lote ou gaveta em cemitérios municipais.
Parágrafo único. Para os fins disciplinados neste decreto, o Poder Público promoverá o recadastramento de concessões, veiculando editais de chamamento para fins de ocupação de lotes e gavetas que já estejam desocupados há mais de cinco anos.

SEÇÃO V - DA TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE TERRENOS E GAVETAS

Art. 22. A transferência da concessão de lotes e gavetas nos cemitérios municipais de Itaperuçu, dar-se-á, unicamente, por meio de direito hereditário, e nos termos estabelecidos neste Decreto.
§ 1.º Os terrenos e gavetas cemiteriais terão cadastro unificado, o qual será constantemente atualizado.
§ 2.º O concessionário obriga-se em fornecer todas as informações e dados pessoais necessários ao cadastramento de terrenos e lotes cemiteriais que estejam vinculados à sua titularidade.
§ 3.º Sempre que utilizado o terreno e a gaveta cemiteriais, deverá ser feito novo recadastramento de informações e dados, salvo quando este se mantiverem inalterados.
§ 4.º O direito hereditário de transferência a que se refere o presente Decreto e artigo, operar-se-á de forma condicionada, mediante anuência do Poder Público.
§ 5.º Salvo hipóteses previstas no Art. 23, é garantido ao titular de concessão perpétua a obtenção da anuência favorável por parte do Poder Público.

SEÇÃO VI - DA EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRENOS

Art. 23. Perde o direito de concessão do lote:
I - o concessionário que falecer sem deixar herdeiros;
II - o herdeiro que não apresentar documento de seu direito de sucessão no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do chamamento para recadastramento, ou ainda, que não apresente justificativa para prorrogação deste prazo;
III - o concessionário que vier a incorrer em impontualidade no pagamento dos preços públicos de manutenção anual ou outros serviços, por prazo superior a 2 (dois) anos;
III - o concessionário que não tiver mais interesse na posse do terreno ou gaveta;
IV - o concessionário que não atender ao chamamento para recadastramento.
Parágrafo único. No caso de extinção da concessão o lote ou gaveta retornará ao domínio do Município de Itaperuçu.

SEÇÃO VII - DO RECADASTRAMENTO

Art. 24. O recadastramento dos concessionários ficará condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:
I - atualização do cadastro junto ao setor de cemitérios, que deverá ser feito a cada 2 (dois) anos;
II - quitação dos valores da concessão e pagamento dos demais serviços relacionados ao preço público.

Art. 25. Compete ao setor de cemitérios realizar o recadastramento dos concessionários, garantindo-se ampla publicação com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, para que apresentem a seguinte documentação:
I - cópia da cédula de identidade;
II - cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas física;
III - cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária, os quais deverão estar obrigatoriamente em nome do concessionário e com data não superior a 90 (noventa) dias, ou ainda, declaração firmada sob as penas da lei, informando com precisão, o endereço de residência, a qual será assinada por duas testemunhas;
IV - cópia da cédula de identidade ou cadastro de pessoa física de todos os herdeiros;
V - preenchimento de dados exigidos pelo setor de cemitérios;
VI - comprovação de quitação dos valores da concessão e pagamento dos demais serviços relacionados ao preço público.
§ 1.º Havendo a comprovação de todos os requisitos exigidos neste Decreto, o concessionário assinará novo contrato de concessão de uso, sem a necessidade de novo pagamento pela concessão, mantendo-se a exigência do pagamento dos demais preços públicos de serviços.
§ 2.º O recadastramento ficará condicionado à quitação dos débitos, os quais não sendo quitados, acarretarão no perdimento da concessão, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
§ 3º O não recadastramento em função do não cumprimento dos requisitos incidirá no perdimento da concessão sem direito à reclamação ou indenização por parte do município.

SEÇÃO VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 26. O concessionário terá direito ao uso do lote ou gaveta, condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações:
I - pagamento das despesas com a conservação e construções de túmulos, mausoléus, capelas e carneiras, assim como a colocação de lápides ou ornamentos;
II - realização de serviços de limpeza onde forem edificados jazigos, capelas túmulos ou gavetas, nas obras de construção ou reparação, ou naquelas que forem necessárias para estética, segurança e salubridade dos cemitérios;
III - manutenção de cadastro atualizado do concessionário.

Art. 27. É de livre escolha do concessionário o profissional que irá executar a obra, sendo o custo de aquisição de material e mão de obra de sua responsabilidade.
§ 1.º O profissional que executar a obra deverá estar devidamente cadastrado e possuir alvará atualizado, ou então, possuir licença específica concedida pelo setor de cemitério.
§ 2.º O profissional a que se refere o parágrafo anterior poderá utilizar-se de ajudantes, sendo imprescindível a sua presença em tempo integral para a execução do trabalho.

Art. 28. A obra deverá obedecer às metragens estipuladas por lote, sendo:
I - as paredes, tetos e pisos poderão ser construídos em concreto armado ou em tijolos, com espessura de até 0,15m (quinze centímetros);
II - as dimensões internas das gavetas terão 0,80cm (oitenta centímetros) de largura, 0,80cm (oitenta centímetros) de altura e até 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento, no máximo.
III - as construções deverão ficar afastadas de no mínimo 0,25cm (vinte e cinco centímetros) da divisa do lote vizinho.
IV - as construções de jazigos sem as especificações estabelecidas no inciso anterior, somente poderão ser realizadas se houver pacto anterior entre os concessionários, mediante prévia e expressa autorização do Poder Público.

SEÇÃO VIII - DA COMPETÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 29. Compete ao Poder Executivo, através da sua Secretaria de Obras e Viação, o gerenciamento e a administração dos serviços de cemitérios no âmbito do Município de Itaperuçu, o qual passará a ter, ainda, as seguintes competências:
I - elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de Cemitério, inclusive sobre preços públicos;
II - elaboração de normas diretivas e operacionais para a regulamentação desta Lei Municipal n.º 185, de 1.º de abril de 2002 e este Decreto, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo;
III - realização de cadastro para fins de concessão de lotes e gavetas, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em regulamentos ou decretos;
IV - fiscalização dos serviços de cemitérios no Município de Itaperuçu;
V - aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a extinção da concessão neste caso condicionada às obrigações impostas ao concessionário;
VI - renegociação de débitos oriundos de inadimplemento dos demais serviços relacionados ao preço público correspondente.
VII - realização de eventuais notificações dos concessionários.

SEÇÃO IX - DOS PREÇOS PÚBLICOS E PENALIDADES

Art. 30. Os preços públicos serão cobrados conforme Anexo Único do presente Decreto e de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo único. Os valores referentes aos preços públicos poderão ser corrigidos anualmente, por Decreto, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CAPÍTULO II - DA NOTIFICAÇÃO

Art. 31. A notificação do concessionário poderá ser por via postal, mediante aviso de recepção, ou na impossibilidade desta, por meio de edital, seguintes casos:
I - atualização dos dados no cadastro dos concessionários;
II - inadimplência de preços públicos;
III - limpeza e conservação dos túmulos;
IV - construção funerária.
§ 1.º A notificação que se der por meio de edital deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Itaperuçu, facultando-se a veiculação em periódico com circulação no Município.
§ 2.º Ocorrendo a notificação por edital, será conferido o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento ao contido no conteúdo do edital.
§ 3º Considerar-se-ão como válidas todas as comunicações que sejam enviadas para o endereço constante no título de concessão, salvo se o mesmo tiver, por escrito, comunicado a mudança.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A**rt. 32.** O concessionário quando autorizado a executar obras de construção ou reforma nos túmulos e gavetas, objeto da concessão, fica responsável pelos danos e prejuízos causados ao Cemitério ou a terceiros.

Art. 33. A administração dos Cemitérios Públicos não se responsabiliza por qualquer objeto deixado nas dependências das necrópoles por concessionário ou visitante, nem por quebra de vasos, lápides, floreiras ou vidros colocados nos jazigos.

Art. 34. O cemitério é um bem público, de uso especial, não estando sujeito a atos da vida civil, tais como, venda, permuta ou doação, ainda que sem encargos, sendo objeto apenas de concessão de uso.

Art. 35. Deverá ser declarada a nulidade do termo de concessão, quando seu detentor comprovadamente possuir outra concessão em cemitérios públicos do município.
§ 1.º Para os fins do presente Decreto e artigo, será conferido ao titular o amplo exercício de defesa e a possibilidade de apresentar razões contraditórias, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação para apresentação de resposta.
§ 2.º Não sendo apresentada qualquer resposta, a intimação será veiculada no periódico oficial e em jornal de circulação local, para os fins de publicidade.
§ 3.º Não havendo qualquer manifestação, após o decurso de 15 (quinze) dias da última publicação, o Poder Público, por intermédio de Decreto, das concessões.

Art. 36. O procedimento para o julgamento de infrações administrativas será feito, obedecendo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme o seguinte:
I – para infrações administrativas, serão aplicadas as disposições do Código de Posturas.
II – para infrações não capitulada no Código de Postura, será aplicado o conteúdo da Lei Municipal n.º 185, de 1.º de abril de 2002 e Lei Municipal n.º 175, de 28 de setembro de 2001.

Art. 37. Revogam-se:
I – o Decreto n.º 602, de 22 de dezembro de 2017;
II – o Decreto n.º 252, de 13 de novembro de 2018;

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 09 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO N.º 09/2021 Conforme Lei Municipal n.º 185, de 1.º de abril de 2002.	
SERVIÇOS	**VALOR EM UFM**
Sepultamento	0,5 UFM
Processo de Translado	0,6 UFM
CONCESSÃO DE TERRENO	**VALOR EM UFM**
Temporária, Cemitério São Pedro	17 UFM
Perpétua, Cemitério São Pedro	60 UFM
Licença para construção de túmulos	0,3 UFM
Licença para construção de capelas mausoléu (por gaveta)	0,5 UFM
Título de concessão, croqui cópias	0,3 UFM
Projeto para construção de túmulos	0,3 UFM
Comprovante de sepultamento	1 UFM
Aluguel de Capela	1 UFM
Manutenção Anual	1 UFM

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:CE408FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 366, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e Auxílio Financeiro L.C nº173/2020, referente ao mês de Março de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

·**Considerando**o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

·**Considerando**o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

·**Considerando**a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

·**Considerando**o Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual apresenta o planejamento para aplicação de recursos estimados para oBloco de Proteção Social Básica e Especial, recursos do Fundo Municipal de Assistência Socialoriundos detransferências do Fundo Nacionalde Assistência Social, Auxílio Financeiro COVID-19- L.C nº 173/2020 e Recursos próprios do Município.

·**Considerando**o Ofício Nº 27, de 09 de Março de 2021, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

·**Considerando**a deliberação da plenária do dia 10/03/2021, por meio de reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dotransferências do Fundo Nacionalde Assistência Social,Auxílio Financeiro COVID-19- L.C nº 173/2020 e Recursos próprios do Município,conforme planilha:

FONTE	RECURSO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	CRAS	Material de Proteção e Segurança	1.834,50
			Material de Expediente	89,48
			Material de Expediente	164,80
			Material de Expediente	63,63
			Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	548,84
			Material de Limpeza e Produtos de Higienização	594,60
			Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	977,50
		SCFV-IDOSOS	Material de Proteção e Segurança	662,00
			Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	389,40
			Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	156,00
			Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	10,50
			Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	6.160,00
TOTAL GERAL				**11.651,25**
FONTE	**RECURSO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	Órgão Gestor	Mat. p/ Distribuição Gratuita	9.834,00
			Serviços Gerais de Elétrica Veicular	65,00
			Outros Materiais para Manutenção de Veículos	72,17
TOTAL GERAL				**9.971,17**
FONTE	**RECURSO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	134,80

			Material de Limpeza e Produtos de Higienização	456,00
TOTALGERAL				**590,80**
FONTE	**RECURSO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1024	Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento Covid-19 L.C nº 173/2020	Órgão Gestor	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350,00
			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350,00
			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350,00
			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350,00
			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350,00
			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350,00
			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350,00
			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350,00
TOTALGERAL				**2.800,00**

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Março de 2021.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D151BCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 131/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 131/2021

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º – D ar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **fevereio de 2021**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2021	03/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir ao instituto de identificação do Paraná para retirar as carteiras de identidade dos munícipes do Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2021	03/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para entrevistas no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2021	01/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2021	07/02/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2021	03/02/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2021	01/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para doar sangue	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2021	07/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2021	08/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2021	06/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2021	08/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no hortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2021	01/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2021	02/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2021	04/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2021	09/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	15	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2021	08/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2021	02/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2021	08/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2021	08/02/2021

Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2021	02/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2021	03/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2021	02/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2021	06/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2021	02/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Cleiton Jose Brey
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar secretaria de saúde para Reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2021	10/02/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2021	03/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Gestante com	Perda de liquido
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2021	04/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar idosa com suspeita de infarto	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2021	07/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ferido com arma de fogo	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2021	09/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2021	03/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2021	03/02/2021
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2021	08/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	36	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2021	04/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	37	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2021	04/02/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	38	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2021	09/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	39	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2021	04/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	40	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2021	04/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	41	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2021	04/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	42	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Santos	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2021	09/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	43	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Santos	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	44	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andressa Zozan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andressa Zozan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2021	04/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andressa Zozan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2021	03/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyger	Farmaceutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	48	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saude
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião no hospital de Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saude
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2021	11/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas de Rotina	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2021	08/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2021	09/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhamento de Gestantes	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2021	08/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhamento de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2021	0802/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	55	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2021	09/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar duas gestantes	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	56	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2021	09/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transporte de paciente hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2021	09/02/2021

Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	58	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2021	10/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na Regional da SEJUF.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	59	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Neide Nascimento	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2021	10/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na Regional da SEJUF.	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	60	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2021	10/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	61	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2021	10/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	62	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2021	10/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	63	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2021	10/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	64	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2021	11/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2021	11/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas fazer pericias	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2021	11/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2021	11/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2021	11/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente com fratura ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2021	10/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2021	11/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2021	11/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Secretaria para reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2021	14/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhamento de Gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhamento de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2021	15/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Guarpauava-PR	
Objetivo	Buscar pacientes com alta em Guarpuava-PR	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2021	14/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Guarpauava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferencia de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/02/2021	03/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2021	05/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2021	11/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2021	12/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2021	23/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	89	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2021	13/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2021	13/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2021	14/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/02/2021	16/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2021	15/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	94	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/02/2021	16/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno de consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	95	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2021	15/02/2021

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	96	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2021	15/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para quimioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	97	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2021	15/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/02/2021	16/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	99	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2021	13/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	100	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2021	14/02/2021
Destino	Laranajeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	101	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2021	15/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	102	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2021	17/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	103	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2021	14/02/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	104	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/02/2021	16/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente até o IML	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	105	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/02/2021	16/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente até o IML	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	106	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2021	17/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consuta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2021	17/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2021	17/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2021	17/02/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2021	17/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2021	18/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transporte de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2021	18/02/2021
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2021	18/02/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2021	18/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2021	18/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A serviço do Detran PR	
Número Diárias/Valor	1	18/02/2021
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Técnica da Sedu	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	José Carlos Carvalho Dias	Procurador Geral
	Junior	
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o prefeito no SEDU	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2021	21/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pacientes	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2021	21/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar Paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2021	21/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2021	20/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2021	18/02/2021
Destino	Guarpuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2021	21/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2021	20/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2021	22/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Paciente para retorno Oncologista	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2021	19/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião com o chefe do Escritório Regional da SEDU	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2021	23/02/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2021	23/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2021	22/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2021	25/02/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião Gainete Deputado	Alexandre Curi
Número Diárias/Valor	2	700,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2021	24/02/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito e secretario na assembleia legislativa do Paraná	
Número Diárias/Valor	2	450,00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2021	22/02/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2021	22/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2021	22/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2021	22/02/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2021	23/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital do Cancer Ceonc	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2021	22/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2021	20/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2021	22/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antonia dos Reis	Conselheira Tutelar
	Dutra	
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2021	25/02/2021
Destino	Nonoai-RS	
Objetivo	Fazer entrega de uma adolescente para a mae	
Número Diárias/Valor	1	300,00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2021	25/02/2021
Destino	Nonai-RS	
Objetivo	Fazer entrega de uma adolescente para a mae	
Número Diárias/Valor	1	280,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2021	25/02/2021
Destino	Nonai-RS	
Objetivo	Fazer entrega de uma adolescente para a mae	
Número Diárias/Valor	1	280,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2021	25/02/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião com o Chefe da COHAPAR e Assembleia Legislativa do Paraná	
Número Diárias/Valor	1	750,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do DETRAN PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2021	24/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2021	24/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2021	23/02/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	

Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/02/2021	24/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta em pitanga	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2021	23/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar diretora em reunião	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Cascevel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jaceni Aparecida da Silva	Diretora
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir na reunião da regional de saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2021	25/02/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 28 de fevereiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:058E7780

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO FMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
01/2021 A 02/2021						
JANEIRO E FEVEREIRO						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2068- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	145.600,00	24.728,13	23.285,47	24.728,13	23.285,47
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.650,00	3.995,80	1.854,09	3.995,80	1.854,09
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.450,00	549,82	274,91	549,82	274,91
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	460,00	460,00	460,00	460,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	707,87	411,06	707,87	411,06
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	119,61	0,00	119,61	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		**209.700,00**	**30.561,23**	**26.285,53**	**30.561,23**	**26.285,53**
08.244.0801-6073 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	2.507,24	1.407,24	2.507,24	1.407,24
TOTAL BIMESTRE		**16.000,00**	**2.507,24**	**1.407,24**	**2.507,24**	**1.407,24**
08.243.0801-6069 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	1.760,00		1.760,00	
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00				
			-	-		-
TOTAL BIMESTRE		**31.000,00**	**1.760,00**	**-**	**1.760,00**	**-**

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEANE C SIMIANO CATUZZO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:337F559E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.895.470,00	30.663.327,30	3.087.736,67	3.087.736,67	27.575.590,63	2.409.636,14	2.409.636,14	28.253.691,16	1.921.593,69
DESPESAS CORRENTES	21.435.310,94	21.519.803,93	2.262.690,61	2.262.690,61	19.257.113,32	2.256.829,06	2.256.829,06	19.262.974,87	1.768.786,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.274.999,67	11.274.999,67	1.461.769,87	1.461.769,87	9.813.229,80	1.461.769,87	1.461.769,87	9.813.229,80	1.325.042,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	185.000,00	185.000,00	33.942,00	33.942,00	151.058,00	33.942,00	33.942,00	151.058,00	33.942,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.975.311,27	10.059.804,26	766.978,74	766.978,74	9.292.825,52	761.117,19	761.117,19	9.298.687,07	409.801,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.551.409,06	5.234.773,37	825.046,06	825.046,06	4.409.727,31	152.807,08	152.807,08	5.081.966,29	152.807,08
INVESTIMENTOS	3.888.409,06	4.571.773,37	679.998,98	679.998,98	3.891.774,39	7.760,00	7.760,00	4.564.013,37	7.760,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	145.047,08	145.047,08	514.952,92	145.047,08	145.047,08	514.952,92	145.047,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.908.750,00	3.908.750,00	0,00	0,00	3.908.750,00	0,00	0,00	3.908.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.587.530,00	1.587.530,00	196.376,87	196.376,87	1.391.153,13	196.376,87	196.376,87	1.391.153,13	111.333,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.483.000,00	32.250.857,30	3.284.113,54	3.284.113,54	28.966.743,76	2.606.013,01	2.606.013,01	29.644.844,29	2.032.927,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.483.000,00	32.250.857,30	3.284.113,54	3.284.113,54	28.966.743,76	2.606.013,01	2.606.013,01	29.644.844,29	2.032.927,60
RESERVA DO RPPS	3.898.750,00	3.898.750,00	0,00	0,00	3.898.750,00	0,00	0,00	3.898.750,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	684.048,65	684.048,65	(684.048,65)	1.362.149,18	1.362.149,18	(1.362.149,18)	1.935.234,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.483.000,00	32.250.857,30	3.968.162,19	3.968.162,19	28.282.695,11	3.968.162,19	3.968.162,19	28.282.695,11	3.968.162,19

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9BECCA85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.587.530,00	1.587.530,00	196.376,87	196.376,87	1.391.153,13	196.376,87	196.376,87	1.391.153,13	111.333,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.447.530,00	1.447.530,00	173.236,00	173.236,00	1.274.294,00	173.236,00	173.236,00	1.274.294,00	99.691,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	23.140,87	23.140,87	116.859,13	23.140,87	23.140,87	116.859,13	11.642,41
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.587.530,00	1.587.530,00	196.376,87	196.376,87	1.391.153,13	196.376,87	196.376,87	1.391.153,13	111.333,91
SUPERÁVIT (IV)	35.720,00	35.720,00	1.507,33	1.507,33	34.212,67	1.507,33	1.507,33	34.212,67	86.550,29
TOTAL (V) = (III + IV)	1.623.250,00	1.623.250,00	197.884,20	197.884,20	1.425.365,80	197.884,20	197.884,20	1.425.365,80	197.884,20

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2842B0FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.859.750,00	30.532.038,98	3.770.277,99	12,35	3.770.277,99	12,35	26.761.760,99
RECEITAS CORRENTES	26.328.750,00	26.328.800,00	3.770.277,99	14,32	3.770.277,99	14,32	22.558.522,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	755.253,22	755.253,22	70.685,81	9,36	70.685,81	9,36	684.567,41
IMPOSTOS	744.491,26	744.491,26	70.075,70	9,41	70.075,70	9,41	674.415,56
TAXAS	10.761,96	10.761,96	610,11	5,67	610,11	5,67	10.151,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	680.287,32	680.287,32	140.573,90	20,66	140.573,90	20,66	539.713,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	126.894,71	20,80	126.894,71	20,80	483.105,29
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.287,32	70.287,32	13.679,19	19,46	13.679,19	19,46	56.608,13
RECEITA PATRIMONIAL	3.230.536,74	3.230.586,74	24.552,13	0,76	24.552,13	0,76	3.206.034,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.040,39	15.040,39	0,00	0,00	0,00	0,00	15.040,39
VALORES MOBILIÁRIOS	3.215.496,35	3.215.546,35	24.552,13	0,76	24.552,13	0,76	3.190.994,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.641,45	8.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	8.641,45	8.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.615.234,27	21.615.234,27	3.531.266,77	16,34	3.531.266,77	16,34	18.083.967,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.365.031,81	12.365.031,81	2.091.824,43	16,92	2.091.824,43	16,92	10.273.207,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.480.202,46	5.480.202,46	766.243,90	13,98	766.243,90	13,98	4.713.958,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.770.000,00	3.770.000,00	673.198,44	17,86	673.198,44	17,86	3.096.801,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.797,00	38.797,00	3.199,38	8,25	3.199,38	8,25	35.597,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.797,00	38.797,00	3.199,38	8,25	3.199,38	8,25	35.597,62
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.000,00	4.203.238,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.203.238,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	872.238,98	0,00	0,00	0,00	0,00	872.238,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	772.238,98	0,00	0,00	0,00	0,00	772.238,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.623.250,00	1.623.250,00	197.884,20	12,19	197.884,20	12,19	1.425.365,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.483.000,00	32.155.288,98	3.968.162,19	12,34	3.968.162,19	12,34	28.187.126,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.483.000,00	32.155.288,98	3.968.162,19	12,34	3.968.162,19	12,34	28.187.126,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	31.483.000,00	32.155.288,98	3.968.162,19	12,34	3.968.162,19	12,34	28.187.126,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	95.568,32	0,00	0,00	95.568,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	95.568,32	0,00	0,00	95.568,32	100,00	0,00

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8FBFE58A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.623.250,00	1.623.250,00	197.884,20	12,19	197.884,20	12,19	1.425.365,80
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.488.250,00	1.488.250,00	176.581,39	11,87	176.581,39	11,87	1.311.668,61
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO	1.488.250,00	1.488.250,00	176.581,39	11,87	176.581,39	11,87	1.311.668,61
APORTES PERIÓDICOS	135.000,00	135.000,00	21.302,81	15,78	21.302,81	15,78	113.697,19
APORTES PERIÓDICOS	135.000,00	135.000,00	21.302,81	15,78	21.302,81	15,78	113.697,19

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.623.250,00	1.623.250,00	197.884,20	12,19	197.884,20	12,19	1.425.365,80
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.623.250,00	1.623.250,00	197.884,20	12,19	197.884,20	12,19	1.425.365,80

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1F71810B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.895.470,00	30.663.327,30	3.087.736,67	3.087.736,67	94,02	27.575.590,63	2.409.636,14	2.409.636,14	92,46	28.253.691,16
LEGISLATIVA	1.192.385,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.192.385,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00
ADMINISTRAÇÃO	7.273.450,00	7.956.814,31	1.101.839,91	1.101.839,91	33,55	6.854.974,40	429.600,93	429.600,93	16,48	7.527.213,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	233.000,00	233.000,00	37.881,91	37.881,91	1,15	195.118,09	37.881,91	37.881,91	1,45	195.118,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.668.050,00	7.351.414,31	1.023.662,76	1.023.662,76	31,17	6.327.751,55	351.423,78	351.423,78	13,49	6.999.990,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	129.400,00	129.400,00	14.666,01	14.666,01	0,45	114.733,99	14.666,01	14.666,01	0,56	114.733,99
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.000,00	139.000,00	15.311,13	15.311,13	0,47	123.688,87	15.311,13	15.311,13	0,59	123.688,87
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	94.000,00	94.000,00	10.318,10	10.318,10	0,31	83.681,90	10.318,10	10.318,10	0,40	83.681,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.694,00	1.613.150,55	137.514,02	137.514,02	4,19	1.475.636,53	137.417,47	137.417,47	5,27	1.475.733,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	519.483,00	519.483,00	33.798,61	33.798,61	1,03	485.684,39	33.798,61	33.798,61	1,30	485.684,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.047.211,00	1.048.667,55	103.715,41	103.715,41	3,16	944.952,14	103.618,86	103.618,86	3,98	945.048,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	979.000,00	979.000,00	150.190,06	150.190,06	4,57	828.809,94	150.190,06	150.190,06	5,76	828.809,94
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	979.000,00	979.000,00	150.190,06	150.190,06	4,57	828.809,94	150.190,06	150.190,06	5,76	828.809,94
SAÚDE	4.019.142,23	4.039.142,23	536.312,97	536.312,97	16,33	3.502.829,26	536.312,97	536.312,97	20,58	3.502.829,26
ATENÇÃO BÁSICA	3.517.142,23	3.537.142,23	503.767,32	503.767,32	15,34	3.033.374,91	503.767,32	503.767,32	19,33	3.033.374,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	422.000,00	422.000,00	32.545,65	32.545,65	0,99	389.454,35	32.545,65	32.545,65	1,25	389.454,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
EDUCAÇÃO	6.259.083,73	6.322.120,17	653.330,65	653.330,65	19,89	5.668.789,52	653.330,65	653.330,65	25,07	5.668.789,52
ENSINO FUNDAMENTAL	5.853.960,65	5.916.997,09	650.872,33	650.872,33	19,82	5.266.124,76	650.872,33	650.872,33	24,98	5.266.124,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	325.123,08	325.123,08	2.458,32	2.458,32	0,07	322.664,76	2.458,32	2.458,32	0,09	322.664,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	171.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	171.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00
URBANISMO	360.400,00	360.400,00	42.678,84	42.678,84	1,30	317.721,16	42.678,84	42.678,84	1,64	317.721,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SERVIÇOS URBANOS	295.400,00	295.400,00	42.678,84	42.678,84	1,30	252.721,16	42.678,84	42.678,84	1,64	252.721,16
SANEAMENTO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	96.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00
AGRICULTURA	326.400,00	326.400,00	39.912,89	39.912,89	1,22	286.487,11	39.912,89	39.912,89	1,53	286.487,11
EXTENSÃO RURAL	326.400,00	326.400,00	39.912,89	39.912,89	1,22	286.487,11	39.912,89	39.912,89	1,53	286.487,11
ENERGIA	118.083,39	118.083,39	0,00	0,00	0,00	118.083,39	0,00	0,00	0,00	118.083,39
ENERGIA ELÉTRICA	118.083,39	118.083,39	0,00	0,00	0,00	118.083,39	0,00	0,00	0,00	118.083,39
TRANSPORTE	2.586.750,00	2.436.750,00	146.515,38	146.515,38	4,46	2.290.234,62	140.750,38	140.750,38	5,40	2.295.999,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.586.750,00	2.436.750,00	146.515,38	146.515,38	4,46	2.290.234,62	140.750,38	140.750,38	5,40	2.295.999,62
DESPORTO E LAZER	228.400,00	228.400,00	10.394,56	10.394,56	0,32	218.005,44	10.394,56	10.394,56	0,40	218.005,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	228.400,00	228.400,00	10.394,56	10.394,56	0,32	218.005,44	10.394,56	10.394,56	0,40	218.005,44
ENCARGOS ESPECIAIS	745.031,65	895.031,65	269.047,39	269.047,39	8,19	625.984,26	269.047,39	269.047,39	10,32	625.984,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	275.000,00	275.000,00	72.606,55	72.606,55	2,21	202.393,45	72.606,55	72.606,55	2,79	202.393,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	248.000,00	248.000,00	38.909,28	38.909,28	1,18	209.090,72	38.909,28	38.909,28	1,49	209.090,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	222.031,65	372.031,65	157.531,56	157.531,56	4,80	214.500,09	157.531,56	157.531,56	6,04	214.500,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.908.750,00	3.908.750,00	0,00	0,00	0,00	3.908.750,00	0,00	0,00	0,00	3.908.750,00
RESERVA DO RPPS	3.898.750,00	3.898.750,00	0,00	0,00	0,00	3.898.750,00	0,00	0,00	0,00	3.898.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.587.530,00	1.587.530,00	196.376,87	196.376,87	5,98	1.391.153,13	196.376,87	196.376,87	7,54	1.391.153,13
TOTAL III = (I + II)	31.483.000,00	32.250.857,30	3.284.113,54	3.284.113,54	100,00	28.966.743,76	2.606.013,01	2.606.013,01	100,00	29.644.844,29

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B4305079

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.587.530,00	1.587.530,00	196.376,87	196.376,87	100,00	1.391.153,13	196.376,87	196.376,87	100,00	1.391.153,13
LEGISLATIVA	91.180,00	91.180,00	0,00	0,00	0,00	91.180,00	0,00	0,00	0,00	91.180,00
AÇÃO LEGISLATIVA	91.180,00	91.180,00	0,00	0,00	0,00	91.180,00	0,00	0,00	0,00	91.180,00
ADMINISTRAÇÃO	260.900,00	260.900,00	34.842,27	34.842,27	17,74	226.057,73	34.842,27	34.842,27	17,74	226.057,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.000,00	24.000,00	4.515,41	4.515,41	2,30	19.484,59	4.515,41	4.515,41	2,30	19.484,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.900,00	216.900,00	28.009,20	28.009,20	14,26	188.890,80	28.009,20	28.009,20	14,26	188.890,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.000,00	6.000,00	619,58	619,58	0,32	5.380,42	619,58	619,58	0,32	5.380,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	9.000,00	1.140,94	1.140,94	0,58	7.859,06	1.140,94	1.140,94	0,58	7.859,06
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	5.000,00	557,14	557,14	0,28	4.442,86	557,14	557,14	0,28	4.442,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.350,00	73.350,00	11.452,63	11.452,63	5,83	61.897,37	11.452,63	11.452,63	5,83	61.897,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.650,00	15.650,00	549,82	549,82	0,28	15.100,18	549,82	549,82	0,28	15.100,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	57.700,00	57.700,00	10.902,81	10.902,81	5,55	46.797,19	10.902,81	10.902,81	5,55	46.797,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.000,00	135.000,00	24.449,97	24.449,97	12,45	110.550,03	24.449,97	24.449,97	12,45	110.550,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	135.000,00	135.000,00	24.449,97	24.449,97	12,45	110.550,03	24.449,97	24.449,97	12,45	110.550,03
SAÚDE	215.700,00	215.700,00	29.540,70	29.540,70	15,04	186.159,30	29.540,70	29.540,70	15,04	186.159,30
ATENÇÃO BÁSICA	215.700,00	215.700,00	29.540,70	29.540,70	15,04	186.159,30	29.540,70	29.540,70	15,04	186.159,30
EDUCAÇÃO	701.200,00	701.200,00	84.671,39	84.671,39	43,12	616.528,61	84.671,39	84.671,39	43,12	616.528,61
ENSINO FUNDAMENTAL	671.300,00	671.300,00	84.671,39	84.671,39	43,12	586.628,61	84.671,39	84.671,39	43,12	586.628,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	2.100,00	2.100,00	634,41	634,41	0,32	1.465,59	634,41	634,41	0,32	1.465,59
SERVIÇOS URBANOS	2.100,00	2.100,00	634,41	634,41	0,32	1.465,59	634,41	634,41	0,32	1.465,59
GESTÃO AMBIENTAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	1.037,67	1.037,67	0,53	18.962,33	1.037,67	1.037,67	0,53	18.962,33
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	1.037,67	1.037,67	0,53	18.962,33	1.037,67	1.037,67	0,53	18.962,33
TRANSPORTE	80.000,00	80.000,00	9.747,83	9.747,83	4,96	70.252,17	9.747,83	9.747,83	4,96	70.252,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	80.000,00	9.747,83	9.747,83	4,96	70.252,17	9.747,83	9.747,83	4,96	70.252,17
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (I) =	1.587.530,00	1.587.530,00	196.376,87	196.376,87	100,00	1.391.153,13	196.376,87	196.376,87	100,00	1.391.153,13

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:694A0B35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.320.000,00	0,00	3.320.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**

DESPESAS DE CAPITAL	5.234.773,37	825.046,06	4.409.727,31
Investimentos	4.571.773,37	679.998,98	3.891.774,39
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	660.000,00	145.047,08	514.952,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.234.773,37	825.046,06	4.409.727,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.914.773,37	825.046,06	1.089.727,31

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:73C317BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	744.491,26	744.491,26	70.075,70	9,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	115.574,92	115.574,92	10.719,85	9,28
1.1.1 - IPTU	74.285,92	74.285,92	290,26	0,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	41.289,00	41.289,00	10.429,59	25,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	288.053,82	288.053,82	28.040,00	9,73
1.2.1 - ITBI	285.336,82	285.336,82	28.040,00	9,83
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	113.079,88	113.079,88	14.268,66	12,62
1.3.1 - ISS	110.559,41	110.559,41	14.003,79	12,67
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.520,47	2.520,47	264,87	10,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	227.782,64	227.782,64	17.047,19	7,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.967.776,40	17.967.776,40	3.169.223,22	17,64
2.1 - Cota-parte FPM	11.957.035,04	11.957.035,04	2.248.060,36	18,80
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.057.035,04	11.057.035,04	2.248.060,36	20,33
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.063.659,00	5.063.659,00	732.112,13	14,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	79.743,83	79.743,83	12.048,20	15,11
2.5 - Cota-parte ITR	277.713,08	277.713,08	9.158,47	3,30
2.6 - Cota-parte IPVA	573.705,25	573.705,25	167.844,06	29,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.712.267,66	18.712.267,66	3.239.298,92	17,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.611,43	4.611,43	9,57	0,21
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	997.436,00	997.436,00	101.666,72	10,19
5.1 - Transferências do salário-educação	309.533,24	309.533,24	52.107,64	16,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	686.236,00	686.236,00	49.539,41	7,22
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.666,76	1.666,76	19,67	1,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.524,65	3.524,65	39,36	1,12
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.524,65	3.524,65	39,36	1,12
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.005.572,08	1.005.572,08	101.715,65	10,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.413.555,28	3.413.555,28	633.844,56	18,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.211.407,03	2.211.407,03	449.612,03	20,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.012.731,80	1.012.731,80	146.422,40	14,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.184,03	3.184,03	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.948,76	15.948,76	2.409,64	15,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	55.542,62	55.542,62	1.831,67	3,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.741,04	114.741,04	33.568,82	29,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.778.000,00	3.778.000,00	673.223,34	17,82

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.770.000,00	3.770.000,00	673.198,44	17,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	24,90	0,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	356.444,72	356.444,72	39.353,88	11,04

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.270.000,00	2.270.000,00	403.351,06	17,77	403.351,06	17,77
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.270.000,00	2.270.000,00	403.351,06	17,77	403.351,06	17,77
14 - OUTRAS DESPESAS	1.508.000,00	1.529.239,02	149.999,39	9,81	149.999,39	9,81
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.508.000,00	1.529.239,02	149.999,39	9,81	149.999,39	9,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.778.000,00	3.799.239,02	553.350,45	14,56	553.350,45	14,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	27.044,07
16.1 - FUNDEB 60%	27.044,07
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21.239,02
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	21.239,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	48.283,09

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	505.067,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.023,08	337.023,08	2.458,32	0,73	2.458,32	0,73
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	337.023,08	337.023,08	2.458,32	0,73	2.458,32	0,73
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.623.300,00	5.686.336,44	734.412,92	12,92	734.412,92	12,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.778.000,00	3.799.239,02	553.350,45	14,56	553.350,45	14,56
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.845.300,00	1.887.097,42	182.076,27	9,65	182.076,27	9,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.013,80)	0,00	(1.013,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.960.323,08	6.023.359,52	736.871,24	12,23	736.871,24	12,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	39.353,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.797,42
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	81.151,30
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	655.719,94
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,24

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	311.200,00	311.200,00	117,00	0,04	117,00	0,04
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	688.760,65	688.760,65	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	999.960,65	999.960,65	117,00	0,01	117,00	0,01
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.960.283,73	7.023.320,17	736.988,24	10,49	736.988,24	10,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	130.032,34	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21.239,02	112.805,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	673.198,44	52.107,64
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	497.758,02	117,00
47.1 - Orçamento do Exercício	497.758,02	117,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	24,90	19,67
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	196.704,34	164.815,93
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	196.704,34	164.815,93

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2C96F631

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.328.800,00	3.770.277,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.253,22	70.685,81
IPTU	115.574,92	10.719,85
ISS	113.079,88	14.268,66
ITBI	288.053,82	28.040,00
IRRF	227.782,64	17.047,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.761,96	610,11
Contribuições	680.287,32	140.573,90
Receita patrimonial	3.230.586,74	24.552,13
Aplicações Financeiras (II)	3.215.546,35	24.552,13
Outras Receitas Patrimoniais	15.040,39	0,00
Transferências correntes	21.615.234,27	3.531.266,77
Cota-Parte do FPM	9.745.628,01	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	4.050.927,20	585.689,73
Cota-Parte do IPVA	458.964,21	134.275,24
Cota-Parte do ITR	222.170,46	7.326,80
Transferências da LC 87/1996	12.736,17	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.770.000,00	673.198,44
Outras transferências correntes	3.354.808,22	332.328,23
Demais receitas correntes	47.438,45	3.199,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.438,45	3.199,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.113.253,65	3.745.725,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.203.238,98	0,00
Operações de Crédito (VI)	3.320.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	0,00
Transferências de Capital	872.238,98	0,00
Convênios	672.238,98	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	883.238,98	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.996.492,63	3.745.725,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.519.803,93	2.262.690,61	2.256.829,06	1.768.786,61	178.371,88	36.855,74	36.855,74
Pessoal e encargos sociais	11.274.999,67	1.461.769,87	1.461.769,87	1.325.042,98	44.464,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	33.942,00	33.942,00	33.942,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.059.804,26	766.978,74	761.117,19	409.801,63	133.907,49	36.855,74	36.855,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.059.804,26	766.978,74	761.117,19	409.801,63	133.907,49	36.855,74	36.855,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.334.803,93	2.228.748,61	2.222.887,06	1.734.844,61	178.371,88	36.855,74	36.855,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.234.773,37	825.046,06	152.807,08	152.807,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.571.773,37	679.998,98	7.760,00	7.760,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	660.000,00	145.047,08	145.047,08	145.047,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.574.773,37	679.998,98	7.760,00	7.760,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.908.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.818.327,30	2.908.747,59	2.230.647,06	1.742.604,61	178.371,88	36.855,74	36.855,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.787.893,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.554.238,89
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.552,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.942,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.778.503,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	561.204,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.719.697,43	3.574.650,35
DEDUÇÕES (XXIX)	1.659.864,33	2.635.932,33
Disponibilidade de Caixa	1.659.864,33	2.635.932,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.114.145,33	3.423.252,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	454.281,00	787.319,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.059.833,10	938.718,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.121.115,08

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(333.038,70)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	682.812,32
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.136.966,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.146.355,97

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.568,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	95.568,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.898.750,00

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:91E6BC1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	12.000,00	9,45	11.990,55
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.000,00	9,45	11.990,55
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	9,45	990,55
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.000,00	9,45	11.990,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Investimentos	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	55.149,71	9,45	55.159,16

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8BAD0597

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.628.795,90	3.746.295,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F0E0D8C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	744.491,26	744.491,26	70.075,70	9,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.574,92	115.574,92	10.719,85	9,28

IPTU	74.285,92	74.285,92	290,26	0,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.289,00	41.289,00	10.429,59	25,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	288.053,82	288.053,82	28.040,00	9,73
ITBI	285.336,82	285.336,82	28.040,00	9,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.079,88	113.079,88	14.268,66	12,62
ISS	110.559,41	110.559,41	14.003,79	12,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.520,47	2.520,47	264,87	10,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	227.782,64	227.782,64	17.047,19	7,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.067.776,40	17.067.776,40	3.169.223,22	18,57
Cota-Parte FPM	11.057.035,04	11.057.035,04	2.248.060,36	20,33
Cota-Parte ITR	277.713,08	277.713,08	9.158,47	3,30
Cota-Parte IPVA	573.705,25	573.705,25	167.844,06	29,26
Cota-Parte ICMS	5.063.659,00	5.063.659,00	732.112,13	14,46
Cota-Parte IPI-Exportação	79.743,83	79.743,83	12.048,20	15,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.812.267,66	17.812.267,66	3.239.298,92	18,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.338.028,17	2.338.028,17	434.129,44	18,57	434.129,44	18,57	275.714,49	11,79
Despesas Correntes	2.308.028,17	2.308.028,17	434.129,44	18,81	434.129,44	18,81	275.714,49	11,95
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	422.000,00	422.000,00	32.545,65	7,71	32.545,65	7,71	32.545,65	7,71
Despesas Correntes	422.000,00	422.000,00	32.545,65	7,71	32.545,65	7,71	32.545,65	7,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.760.028,17	2.760.028,17	466.675,09	16,91	466.675,09	16,91	308.260,14	11,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	466.675,09	466.675,09	308.260,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	50.800,12	50.800,12	50.800,12
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	415.874,97	415.874,97	257.460,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			485.894,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			485.894,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(70.019,87)	(70.019,87)	(228.434,82)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(70.019,87)	(70.019,87)	(228.434,82)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			12,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	485.894,84	565.853,67	79.958,83	0,00	50.800,12	0,00	63.759,96	0,00	0,00	130.758,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.392.758,34	1.392.758,34	180.688,42	12,97
Proveniente da União	1.093.258,34	1.093.258,34	180.688,42	16,53
Proveniente dos Estados	299.500,00	299.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.055,72	57.055,72	353,05	0,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.449.814,06	1.449.814,06	181.041,47	12,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.394.814,06	1.414.814,06	99.178,58	7,01	99.178,58	7,01	92.383,02	6,53
Despesas Correntes	1.125.905,00	1.145.905,00	99.178,58	8,66	99.178,58	8,66	92.383,02	8,06
Despesas de Capital	268.909,06	268.909,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.474.814,06	1.494.814,06	99.178,58	6,63	99.178,58	6,63	92.383,02	6,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.732.842,23	3.752.842,23	533.308,02	14,21	533.308,02	14,21	368.097,51	9,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	422.000,00	422.000,00	32.545,65	7,71	32.545,65	7,71	32.545,65	7,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.234.842,23	4.254.842,23	565.853,67	13,30	565.853,67	13,30	400.643,16	9,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1BBC1F29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.483.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.155.288,98
Receitas Realizadas	3.968.162,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	95.568,32
Dotação Inicial	31.483.000,00
Créditos Adicionais	767.857,30
Dotação Atualizada	32.250.857,30

Despesas Empenhadas	3.284.113,54
Despesas Liquidadas	2.606.013,01
Despesas Pagas	2.032.927,60
Superávit Orçamentário	1.362.149,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.284.113,54
Despesas Liquidadas	2.606.013,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.209.046,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.059.046,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.059.046,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	290.978,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	173.188,28
Resultado Previdenciário	117.790,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	561.204,17	1.778.503,76		317,00 %
Resultado Primário	1.554.238,89	1.787.893,63		115,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	454.281,00	0,00	240.046,71	214.234,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.581,28	0,00	36.855,74	269.725,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.862,28	0,00	276.902,45	483.959,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	655.719,94	25% / 18%		20,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	403.351,06	60%		55,90 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.320.000,00		
Despesa de Capital Líquida	825.046,06	4.409.727,31		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	11.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	32.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	415.874,97	15%	12,84 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FC50A07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Ivo Machado, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na Rua Amadeu Boggio Merlo, 426, Bairro Jardim Andréia, CEP: 87.075-706, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 022.034.809-04, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 115/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant. saldo	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TON.	361	R$2.585,76	R$179,52	R$2.765,28	R$64.806,72
02	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM RESERVADO)	C.A	TON.	125	R$2.585,76	R$179,52	R$2.765,28	R$22.440,00
04	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM RESERVADO)	C.A	TON.	41	R$3.543,95	R$185,52	R$3.729,47	R$7.606,32
05	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TON.	75	R$2.519,22	R$185,50	R$2.704,72	R$13.912,50
06	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM RESERVADO)	C.A	TON.	25	R$2.519,22	R$185,50	R$2.704,72	R$4.637,50
Valor Total do Reajuste .....R$113.403,04								

Com o referido acréscimo total no valor de R$113.403,04 (cento e treze mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 04, 05 e 06,conforme tabela acima, a Ata de Registro de preço nº 115/2020-PML, passara de R$1.979.178,76 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), para R$2.092.581,80 (dois milhões, noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de fevereiro de 2021.

Contratante
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1D46FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. W. FERREIRA MENDES ME

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **B. W. FERREIRA MENDES ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Celso Garcia Cid, nº 3454, Zona I, Telefone: (44) 3038-0807, CEP: 87.501-090, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.233.709/0001-23, neste ato por seu representante legal, Senhor Benedito Wanderlei Ferreira Mendes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 513.048.059-72, RG nº 4.086.506-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piúna, nº 3326, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 143/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados pelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias

Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbano e Meio Ambiente, Trabalho e Serviços Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$81,22 (oitenta e um reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor total de R$243,66(duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) do saldo do item 17, o valor unitário de R$74,39 (setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$520,73 (quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos), ao saldo do item 21, o valor unitário de R$33,26 (trinta e três reais e vinte e seis centavos) perfazendo o valor total de R$532,16 (quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao saldo do Item 22, e o valor de R$42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R$637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) ao saldo do Item 24 da referida Ata de Registro de Preços conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI 85W140 GL5	GALÃO	03	R$226,00	R$81,22	R$307,22	R$243,66
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI 90 GL5	GALÃO	07	R$217,00	R$74,39	R$291,39	R$520,73
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA HIDRAULICO 68	GALÃO	16	R$154,00	R$33,26	R$187,26	R$532,16
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA TDF MULTIFUNCIONAL 10W30	GALÃO	15	R$238,90	R$42,48	R$281,38	R$637,20
Valor Total do Reajuste .....R$1.933,75								

Com o referido acréscimo total no valor de R$1.933,75(um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens 17, 21, 22 e 24, a Ata de Registro de preço nº143/2020-PML, passara de R$21.155,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais), para R$23.088,75 (vinte e tês mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 143/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 01 de março de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada**:**
BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
B. W. Ferreira Mendes ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABDB253F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2020 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2020-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, a Empresa **M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Paraná, 800, Anexo A, Centro, Telefone (44) 3425-1806, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.620.099/0001-80, neste ato por sua representante legal, Senhora Marila Ribeiro de Carvalho Tavares, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 076.826.489-88, RG nº 10.722.444-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Brigagão, 01, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.910-000, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 124/2020-PML – para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr,, considerando que a empresa vencedora do certame, encaminhou requerimento, na data de 14 de dezembro de 2020,o mesmo foi encaminhado pelo Prefeito em exercício desta municipalidade para analisar e providenciar.

Referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que a empresa contratada se encontra baixada com suas atividades encerradas, conforme documentos em anexo do Processo/Protocolo de nº5760/2020-PML, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido de cancelamento da referida Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto a Ata de Registro de preço conforme itens abaixo:

Os mesmos tratam-se dos valores e quantidades firmados inicialmente na Ata de registro de Preços 124/2020-PML.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	10	408,00	4.080,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	3	530,00	1.590,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	10	379,00	3.790,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	20	498,00	9.960,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	25	639,00	15.975,00
VALOR TOTAL.....R$ 35.395,00						

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 124/2020-PML, firmado em 02/07/2020, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 08 de março de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4EE7D107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.485.001,00	51.485.001,00	8.638.873,04	16,78	8.638.873,04	16,78	42.846.127,96
RECEITAS CORRENTES	46.535.001,00	46.535.001,00	8.638.873,04	18,56	8.638.873,04	18,56	37.896.127,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.966.250,00	4.966.250,00	722.290,84	14,54	722.290,84	14,54	4.243.959,16
IMPOSTOS	3.953.948,00	3.953.948,00	463.024,33	11,71	463.024,33	11,71	3.490.923,67
TAXAS	1.012.302,00	1.012.302,00	259.266,51	25,61	259.266,51	25,61	753.035,49
CONTRIBUIÇÕES	479.160,00	479.160,00	131.450,85	27,43	131.450,85	27,43	347.709,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	479.160,00	479.160,00	131.450,85	27,43	131.450,85	27,43	347.709,15
RECEITA PATRIMONIAL	72.600,00	72.600,00	3.061,14	4,22	3.061,14	4,22	69.538,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILI ÁRIIODOESSTDO	0,00	0,00	55,00	0,00	55,00	0,00	-55,00
VALORES MOBILIÁRIOS	72.600,00	72.600,00	3.006,14	4,14	3.006,14	4,14	69.593,86
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.005.991,00	41.005.991,00	7.779.871,71	18,97	7.779.871,71	18,97	33.226.119,29
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.987.995,00	19.987.995,00	3.700.476,15	18,51	3.700.476,15	18,51	16.287.518,85

TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	15.028.496,00	15.028.496,00	3.012.309,34	20,04	3.012.309,34	20,04	12.016.186,66
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.989.500,00	5.989.500,00	1.067.086,22	17,82	1.067.086,22	17,82	4.922.413,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	2.198,50	19,99	2.198,50	19,99	8.801,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.000,00	11.000,00	2.198,50	19,99	2.198,50	19,99	8.801,50
RECEITAS DE CAPITAL	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.485.001,00	51.485.001,00	8.638.873,04	16,78	8.638.873,04	16,78	42.846.127,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito- mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de credito- mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.485.001,00	51.485.001,00	8.638.873,04	16,78	8.638.873,04	16,78	42.846.127,96
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.485.001,00	51.485.001,00	8.638.873,04	16,78	8.638.873,04	16,78	42.846.127,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.682.314,14	—	—	1.682.314,4	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.682.314,14	—	—	1.682.314,14	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.075.891,00	51.011.398,69	5.388.033,64	5.388.033,64	45.623.365,05	4.716.127,45	4.716.127,45	46.295.271,24	4.619.114,97
DESPESAS CORRENTES	40.835.463,10	42.285.554,95	4.993.358,48	4.993.358,48	37.292.196,47	4.608.141,11	4.608.141,11	37.677.413,84	4.511.128,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.234.995,22	24.449.995,22	3.432.539,79	3.432.539,79	21.017.455,43	3.432.539,79	3.432.539,79	21.017.455,43	3.427.764,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	302.377,00	302.377,00	24.459,04	24.459,04	277.917,96	24.459,04	24.459,04	277.917,96	24.459,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.298.090,88	17.533.182,73	1.536.359,65	1.536.359,65	15.996.823,08	1.151.142,28	1.151.142,28	16.382.040,45	1.058.904,78
DESPESAS DE CAPITAL	8.003.927,90	8.489.343,74	394.675,16	394.675,16	8.094.668,58	107.986,34	107.986,34	8.381.357,40	107.986,34
INVESTIMENTOS	5.503.927,90	6.013.516,19	288.668,82	288.668,82	5.724.847,37	1.980,00	1.980,00	6.011.536,19	1.980,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	2.475.827,55	106.006,34	106.006,34	2.369.821,21	106.006,34	106.006,34	2.369.821,21	106.006,34
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.075.891,00	51.011.398,69	5.388.033,64	5.388.033,64	45.623.365,05	4.716.127,45	4.716.127,45	46.295.271,24	4.619.114,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.075.891,00	51.011.398,69	5.388.033,64	5.388.033,64	45.623.365,05	4.716.127,45	4.716.127,45	46.295.271,24	4.619.114,97
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.250.839,40	—	—	3.922.745,59	—	4.019.758,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.075.891,00	51.011.398,69	5.388.033,64	8.638.873,04	—	4.716.127,45	8.638.873,04	—	8.638.873,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

MALLET , 11/03/2021

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:77E80458

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.075.891,00	51.011.398,69	5.388.033,64	5.388.033,64	100,00	45.623.365,05	4.716.127,45	4.716.127,45	100,00	46.295.271,24
Administração	6.590.710,95	6.632.928,68	856.477,83	856.477,83	15,90	5.776.450,85	740.839,22	740.839,22	15,71	5.892.089,46
Planejamento e Orçamento	226.868,90	226.868,90	62.031,64	62.031,64	1,15	164.837,26	62.031,64	62.031,64	1,32	164.837,26
Administração Geral	6.204.122,05	6.246.339,78	782.187,37	782.187,37	14,52	5.464.152,41	666.548,76	666.548,76	14,13	5.579.791,02
Administração Financeira	159.720,00	159.720,00	12.258,82	12.258,82	0,23	147.461,18	12.258,82	12.258,82	0,26	147.461,18
Segurança Pública	579.212,60	579.212,60	47.664,06	47.664,06	0,88	531.548,54	47.114,10	47.114,10	1,00	532.098,50
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	579.162,60	579.162,60	47.664,06	47.664,06	0,88	531.498,54	47.114,10	47.114,10	1,00	532.048,50
Assistência Social	1.883.326,90	2.309.727,09	200.096,04	200.096,04	3,71	2.109.631,05	188.243,80	188.243,80	3,99	2.121.483,29
Administração Geral	1.015.940,20	1.015.940,20	133.715,23	133.715,23	2,48	882.224,97	133.715,23	133.715,23	2,84	882.224,97
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.792,50	325.792,50	30.364,61	30.364,61	0,56	295.427,89	29.814,65	29.814,65	0,63	295.977,85
Assistência Comunitária	541.584,20	967.984,39	36.016,20	36.016,20	0,67	931.968,19	24.713,92	24.713,92	0,52	943.270,47
Saúde	10.247.368,77	11.301.401,92	1.584.288,41	1.584.288,41	29,40	9.717.113,51	1.398.021,82	1.398.021,82	29,64	9.903.380,10
Administração Geral	2.791.724,72	2.791.724,72	369.840,06	369.840,06	6,86	2.421.884,66	275.750,77	275.750,77	5,85	2.515.973,95
Atenção Básica	6.804.403,84	7.393.436,99	1.008.613,02	1.008.613,02	18,72	6.384.823,97	920.416,36	920.416,36	19,52	6.473.020,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.095,21	1.097.095,21	205.835,33	205.835,33	3,82	891.259,88	201.854,69	201.854,69	4,28	895.240,52
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	19.145,00
Educação	13.261.603,96	13.305.484,76	1.196.634,11	1.196.634,11	22,21	12.108.850,65	1.189.110,20	1.189.110,20	25,21	12.116.374,56
Administração Geral	771.009,00	771.009,00	65.444,50	65.444,50	1,21	705.564,50	65.444,50	65.444,50	1,39	705.564,50
Alimentação e Nutrição	661.477,20	705.358,00	35.909,89	35.909,89	0,67	669.448,11	35.909,89	35.909,89	0,76	669.448,11
Ensino Fundamental	11.402.178,56	11.402.178,56	1.046.124,74	1.046.124,74	19,42	10.356.053,82	1.038.600,83	1.038.600,83	22,02	10.363.577,73
Educação Infantil	303.386,10	303.386,10	32.693,30	32.693,30	0,61	270.692,80	32.693,30	32.693,30	0,69	270.692,80
Educação Especial	123.553,10	123.553,10	16.461,68	16.461,68	0,31	107.091,42	16.461,68	16.461,68	0,35	107.091,42
Cultura	86.531,05	86.531,05	16.824,44	16.824,44	0,31	69.706,61	16.824,44	16.824,44	0,36	69.706,61
Difusão Cultural	86.531,05	86.531,05	16.824,44	16.824,44	0,31	69.706,61	16.824,44	16.824,44	0,36	69.706,61
Urbanismo	1.106.192,58	1.317.340,85	374.311,02	374.311,02	6,95	943.029,83	163.096,20	163.096,20	3,46	1.154.244,65
Serviços Urbanos	1.054.217,03	1.054.217,03	163.096,20	163.096,20	3,03	891.120,83	163.096,20	163.096,20	3,46	891.120,83
Turismo	51.975,55	263.123,82	211.214,82	211.214,82	3,92	51.909,00	0,00	0,00	0,00	263.123,82
Habitação	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Habitação Urbana	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento	10.701,31	10.701,31	0,00	0,00	0,00	10.701,31	0,00	0,00	0,00	10.701,31
Saneamento Básico Urbano	10.701,31	10.701,31	0,00	0,00	0,00	10.701,31	0,00	0,00	0,00	10.701,31
Gestão Ambiental	1.356.272,55	1.356.272,55	234.398,32	234.398,32	4,35	1.121.874,23	149.997,26	149.997,26	3,18	1.206.275,29
Preservação e Conservação Ambiental	1.356.272,55	1.356.272,55	234.398,32	234.398,32	4,35	1.121.874,23	149.997,26	149.997,26	3,18	1.206.275,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.075.891,00	51.011.398,69	5.388.033,64	5.388.033,64	100,00	45.623.365,05	4.716.127,45	4.716.127,45	100,00	46.295.271,24
Agricultura	780.692,00	780.692,00	114.125,25	114.125,25	2,12	666.566,75	108.875,29	108.875,29	2,31	671.816,71
Administração Geral	205.095,00	205.095,00	30.280,41	30.280,41	0,56	174.814,59	30.280,41	30.280,41	0,64	174.814,59
Extensão Rural	575.597,00	575.597,00	83.844,84	83.844,84	1,56	491.752,16	78.594,88	78.594,88	1,67	497.002,12
Indústria	57.085,41	64.085,41	23.091,52	23.091,52	0,43	40.993,89	23.091,52	23.091,52	0,49	40.993,89
Administração Geral	56.025,41	63.025,41	23.091,52	23.091,52	0,43	39.933,89	23.091,52	23.091,52	0,49	39.933,89
Promoção Industrial	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Comércio e Serviços	42.398,72	42.398,72	1.239,52	1.239,52	0,02	41.159,20	689,56	689,56	0,01	41.709,16
Turismo	42.398,72	42.398,72	1.239,52	1.239,52	0,02	41.159,20	689,56	689,56	0,01	41.709,16
Transporte	8.640.372,93	8.710.372,93	420.959,29	420.959,29	7,81	8.289.413,64	375.897,83	375.897,83	7,97	8.334.475,10
Transporte Rodoviário	8.640.372,93	8.710.372,93	420.959,29	420.959,29	7,81	8.289.413,64	375.897,83	375.897,83	7,97	8.334.475,10
Desporto e Lazer	344.592,27	449.592,27	39.435,23	39.435,23	0,73	410.157,04	38.335,31	38.335,31	0,81	411.256,96
Desporto Comunitário	344.592,27	449.592,27	39.435,23	39.435,23	0,73	410.157,04	38.335,31	38.335,31	0,81	411.256,96
Encargos Especiais	3.852.319,00	3.828.146,55	278.488,60	278.488,60	5,17	3.549.657,95	275.990,90	275.990,90	5,85	3.552.155,65
Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00	2.475.827,55	106.006,34	106.006,34	1,97	2.369.821,21	106.006,34	106.006,34	2,25	2.369.821,21
Outros Encargos Especiais	1.352.319,00	1.352.319,00	172.482,26	172.482,26	3,20	1.179.836,74	169.984,56	169.984,56	3,60	1.182.334,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.075.891,00	51.011.398,69	5.388.033,64	5.388.033,64	100,00	45.623.365,05	4.716.127,45	4.716.127,45	100,00	46.295.271,24
FONTE:										

MALLET , 11/03/2021

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8A727687

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00		
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

MALLET , 11/03/2021

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2F4759B7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.489.343,74	394.675,16	8.094.668,58
Investimentos	6.013.516,19	288.668,82	5.724.847,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.475.827,55	106.006,34	2.369.821,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.489.343,74	394.675,16	8.094.668,58
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.539.343,74	394.675,16	3.144.668,58
FONTE:			

MALLET , 11/03/2021

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:176214BD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.953.948,00	3.953.948,00	463.024,33	11,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	775.610,00	775.610,00	26.961,39	3,48
1.1.1- IPTU	592.900,00	592.900,00	119,55	0,02
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.710,00	182.710,00	26.841,84	14,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	367.743,00	367.743,00	82.884,93	22,54
1.2.1- ITBI	367.743,00	367.743,00	82.884,93	22,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.013.795,00	2.013.795,00	197.336,76	9,80
1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	194.300,31	9,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.795,00	13.795,00	3.036,45	22,01

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	796.800,00	796.800,00	155.841,25	19,56
1.4.1- IRRF	796.800,00	796.800,00	155.841,25	19,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.415.512,00	38.415.512,00	7.447.046,94	19,39
2.1- Cota-Parte FPM	20.658.762,00	20.658.762,00	3.746.767,27	18,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.535.262,00	19.535.262,00	3.746.767,27	19,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.123.500,00	1.123.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.730.000,00	15.730.000,00	2.800.263,44	17,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	254.100,00	254.100,00	46.604,15	18,34
2.5- Cota-Parte ITR	78.650,00	78.650,00	910,57	1,16
2.6- Cota-Parte IPVA	1.573.000,00	1.573.000,00	852.501,51	54,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.369.460,00	42.369.460,00	7.910.071,27	18,67

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	98,85	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.528.150,00	1.528.150,00	110.916,33	7,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	86.731,22	21,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.128.150,00	1.128.150,00	24.115,60	2,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	69,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	785.290,00	785.290,00	50.393,05	6,42
6.1- Transferências de Convênios	785.290,00	785.290,00	50.392,83	6,42

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,22	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.313.440,00	2.313.440,00	161.408,23	6,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.458.402,40	7.458.402,40	1.489.409,15	19,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.907.052,40	3.907.052,40	749.353,40	19,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.146.000,00	3.146.000,00	560.052,66	17,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.820,00	50.820,00	9.320,81	18,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.730,00	15.730,00	182,09	1,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	314.600,00	314.600,00	170.500,19	54,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.989.500,00	5.989.500,00	1.067.159,29	17,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.989.500,00	5.989.500,00	1.067.086,22	17,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	73,07	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.468.902,40	-1.468.902,40	-422.322,93	28,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.468.902,40	-1.468.902,40	-422.322,93	28,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.690.025,00	5.690.025,00	768.158,14	13,50	768.158,14	13,50
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.690.025,00	5.690.025,00	768.158,14	13,50	768.158,14	13,50
14 - OUTRAS DESPESAS	461.475,00	461.475,00	11.875,92	2,57	11.875,92	2,57
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	461.475,00	461.475,00	11.875,92	2,57	11.875,92	2,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.151.500,00	6.151.500,00	780.034,06	12,68	780.034,06	12,68
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE						2.085,92

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	2.085,92
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.085,92
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	777.948,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	1,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.085,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	2.085,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	264.526,10	264.526,10	32.693,30	12,36	32.693,30	12,36
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	264.526,10	264.526,10	32.693,30	12,36	32.693,30	12,36
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.111.450,66	11.111.450,66	1.128.030,92	10,15	1.120.507,01	10,08
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.151.500,00	6.151.500,00	780.034,06	12,68	780.034,06	12,68

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.959.950,66	4.959.950,66	347.996,86	7,02	340.472,95	6,86
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	519.477,20	519.477,20	35.909,89	6,91	35.909,89	6,91
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.895.453,96	11.895.453,96	1.196.634,11	10,06	1.189.110,20	10,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-422.322,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.085,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	601.605,12
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	181.368,11
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	971.832,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	824.150,00	866.367,73	0,00	0,00	0,00	0
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.224.150,00	1.266.367,73	0,00	0,00	0,00	0
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.119.603,96	13.161.821,69	1.196.634,11	9,09	1.189.110,20	9,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.958,91	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.085,92	275.323,29
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.067.086,22	86.731,22
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	780.034,06	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	780.034,06	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	73,07	54,35
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	289.211,15	362.108,86
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	289.211,15	362.108,86

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6BF454D5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA / Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.535.001,00 / 8.638.873,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.966.250,00 / 722.290,84
I.P.T.U.	775.610,00 / 26.961,39
I.S.S.	2.013.795,00 / 197.336,76
I.T.B.I.	367.743,00 / 82.884,93
I.R.R.F.	796.800,00 / 155.841,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.302,00 / 259.266,51
Contribuições	479.160,00 / 131.450,85
Receita Patrimonial	72.600,00 / 3.061,14
Aplicações Financeiras(II)	72.600,00 / 3.006,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00 / 55,00
Transferências Correntes	41.005.991,00 / 7.779.871,71
Cota-Parte do FPM	15.929.135,00 / 2.997.413,87
Cota-Parte do ICMS	12.584.000,00 / 2.240.210,78
Cota-Parte do IPVA	1.258.400,00 / 682.001,32
Cota-Parte do ITR	62.920,00 / 728,48
Transferências da LC 87/1996	96.800,00 / 0,00
Transferências da LC 61/1989	203.280,00 / 37.283,34
Transferências do FUNDEB	5.989.500,00 / 1.067.086,22
Outras Transferências Correntes	4.881.956,00 / 755.147,70
Demais Receitas Correntes	11.000,00 / 2.198,50

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	2.198,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	46.462.401,00	8.635.866,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.950.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	4.950.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.462.401,00	8.635.866,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.285.554,95	4.993.358,48	4.608.141,11	4.511.128,63	32.816,89	125.230,54	125.230,54
Pessoal e Encargos Sociais	24.449.995,22	3.432.539,79	3.432.539,79	3.427.764,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	302.377,00	24.459,04	24.459,04	24.459,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.533.182,73	1.536.359,65	1.151.142,28	1.058.904,78	32.816,89	125.230,54	125.230,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.533.182,73	1.536.359,65	1.151.142,28	1.058.904,78	32.816,89	125.230,54	125.230,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.983.177,95	4.968.899,44	4.583.682,07	4.486.669,59	32.816,89	125.230,54	125.230,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.489.343,74	394.675,16	107.986,34	107.986,34	5.458,05	52.531,69	52.531,69
Investimentos	6.013.516,19	288.668,82	1.980,00	1.980,00	5.458,05	52.531,69	52.531,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.475.827,55	106.006,34	106.006,34	106.006,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.013.516,19	288.668,82	1.980,00	1.980,00	5.458,05	52.531,69	52.531,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	236.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.233.194,14	5.257.568,26	4.585.662,07	4.488.649,59	38.274,94	177.762,23	177.762,23

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.931.180,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.324.560,26
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.005,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.459,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.909.726,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.324.560,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.067.970,64	3.961.964,30
DEDUÇÕES (XXIX)	11.388.922,47	14.649.571,31
Disponibilidade de Caixa	11.388.922,47	14.649.571,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.788.914,05	15.108.300,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	399.991,58	458.729,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.320.951,83	-10.687.607,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.366.655,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-58.737,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.425.392,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.446.846,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.682.314,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.682.314,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:478DF20C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)			Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)			0,00			0,00	0,00
FONTE:							

MALLET , 11/03/2021

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DB3CDF3A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - PARCERIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	43.675.829,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MALLET , 11/03/2021

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:913F805C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.953.948,00	3.953.948,00	463.024,33	11,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	592.900,00	592.900,00	119,55	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	367.743,00	367.743,00	82.884,93	22,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	194.300,31	9,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	796.800,00	796.800,00	155.841,25	19,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.520,00	14.520,00	2.691,87	18,54
Dívida Ativa dos Impostos	100.430,00	100.430,00	15.779,38	15,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.555,00	81.555,00	11.407,04	13,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.168.512,00	36.168.512,00	7.447.046,94	20,59
Cota-Parte FPM	18.411.762,00	18.411.762,00	3.746.767,27	20,35
Cota-Parte ITR	78.650,00	78.650,00	910,57	1,16
Cota-Parte IPVA	1.573.000,00	1.573.000,00	852.501,51	54,20
Cota-Parte ICMS	15.730.000,00	15.730.000,00	2.800.263,44	17,80
Cota-Parte IPI-Exportação	254.100,00	254.100,00	46.604,15	18,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.122.460,00	40.122.460,00	7.910.071,27	19,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.443.900,00	2.443.900,00	276.660,63	11,32
Provenientes da União	2.371.300,00	2.371.300,00	273.654,49	11,54
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	72.600,00	72.600,00	3.006,14	4,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.443.900,00	2.443.900,00	276.660,63	11,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.952.397,96	10.867.397,96	1.557.584,41	14,33	1.396.041,82	12,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.952.397,96	10.867.397,96	1.557.584,41	14,33	1.396.041,82	12,85
Pessoal e Encargos Sociais	6.162.467,16	6.277.467,16	949.463,53	15,12	949.463,53	15,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.789.930,80	4.589.930,80	608.120,88	13,25	446.578,29	9,73
DESPESAS DE CAPITAL	294.970,81	434.003,96	26.704,00	6,15	1.980,00	0,46
Investimentos	294.970,81	434.003,96	26.704,00	6,15	1.980,00	0,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.247.368,77	11.301.401,92	1.584.288,41	14,02	1.398.021,82	12,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.425.000,00	2.864.033,15	286.592,13	18,09	286.592,13	20,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.425.000,00	2.725.000,00	286.592,13	18,09	286.592,13	20,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	139.033,15	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.425.000,00	2.864.033,15	286.592,13	18,09	286.592,13	20,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.822.368,77	8.437.368,77	1.297.696,28	81,91	1.111.429,69	79,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						75.081,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.804.403,84	7.393.436,99	1.008.613,02	63,66	920.416,36	65,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.095,21	1.097.095,21	205.835,33	12,99	201.854,69	14,44
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.791.724,72	2.791.724,72	369.840,06	23,34	275.750,77	19,72
TOTAL	10.247.368,77	11.301.401,92	1.584.288,41	100,00	1.398.021,82	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9301E029

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.485.001,00
Previsão Atualizada	51.485.001,00
Receitas Realizadas	8.638.873,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.682.314,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.075.891,00
Créditos Adicionais	1.935.507,69
Dotação Atualizada	51.011.398,69
Despesas Empenhadas	5.388.033,64
Despesas Liquidadas	4.716.127,45
Despesas Pagas	4.619.114,97
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.495.493,06
Superávit Orçamentário	3.922.745,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.388.033,64
Despesas Liquidadas	4.716.127,45
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.675.829,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.675.781,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.675.781,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.909.726,75	0,00
Resultado Primário	0,00	3.931.180,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.757.731,94	3.477,07	177.762,23	1.576.492,64
EXECUTIVO	1.757.731,94	3.477,07	177.762,23	1.576.492,64
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	399.991,58	0,00	38.274,94	361.716,64
EXECUTIVO	399.991,58	0,00	38.274,94	361.716,64
TOTAL:	**2.157.723,52**	**3.477,07**	**216.037,17**	**1.938.209,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	971.832,20	25%	12,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	777.948,14	60%	71,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	4.950.000,00
Despesa de Capital Líquida	394.675,16	8.094.668,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.111.429,69	15%	14,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
Fonte: Betha Sistemas			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EA34FA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADMI Comércio de Materiais de Construção e Construção Civil LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1229, Loja 01, Andar Tr, Cond. Mascarenhas de Moraes II CT Res. Com. Atuba, Bairro Atuba, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Sthefany Paula Lins, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 9.161.753-6, expedida pela SESP/PR, CPF nº 073.615.679-83, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, n° 198, Bairro Alphaville Graciosa, Pinhais - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de março de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado R$	Desconto Linear
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	97.500,00	20,10%
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	112.500,00	19,10%
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	112.500,00	15,10%
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	105.000,00	17,10%
5	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	80.000,00	25,10%
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins.	20.000,00	10,10%
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	40.000,00	20,10%

8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	65.000,00	17,10%
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins	50.000,00	18,10%
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins	65.000,00	14,00%
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25%	32.500,00	20,10%
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota 25%	37.500,00	19,10%
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25%	37.500,00	15,10%
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25%	35.000,00	17,10%

VALOR TOTAL DA ATA = 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Admi Comércio De Materiais De Construção E Construção Civil LTDA
STHEFANY PAULA LINS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:24594624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70-2021 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 001	1	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	**3,95**	**4,42**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 05/03/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E8C03158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 11/03/2021
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.318.224,49	921.902,02	PASSIVO CIRCULANTE	46.410,25	27.660,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	639.316,67	255.616,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	46.410,25	27.660,53
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	670.285,18	666.285,18	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	8.622,64	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	891.191,62	758.533,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	46.410,25	27.660,53
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	891.191,62	758.533,16	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	407.470,29	398.496,80	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	483.721,33	360.036,36	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.163.005,86	1.652.774,65
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	510.231,21	327.313,78
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.652.774,65	1.325.460,87
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.163.005,86	1.652.774,65
TOTAL	2.209.416,11	1.680.435,18	TOTAL	2.209.416,11	1.680.435,18

ATIVO FINANCEIRO	1.261.578,52	877.878,69	PASSIVO FINANCEIRO	132.594,74	198.082,65
ATIVO PERMANENTE	947.837,59	802.556,49	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.076.821,37	1.482.352,53

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	207.685,25	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	500,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	500,00	207.685,25	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.128.983,78	679.796,04
TOTAL	1.128.983,78	679.796,04

Notas Explicativas

1 - 1 - Contexto Operacional: O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário é uma Associação Pública de Direito Público e da administração indireta, sob o CNPJ: 03.699.351/0001-20, sendo consorciados os municípios de Pontal do Paraná e Matinhos.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observâncias aos dispositivos legais, especialmente a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/200, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as demais disposições vigentes.

3 - Observações Específicas: a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício provém do ajuste dos saldos das fontes de recursos 000, 001 e 094 para o encerramento de exercício, ficando o valor de R$ 10.403,31 (dez mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) em conciliação bancária, sendo o saldo real da disponibilidade de R$649.719,98 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). b) Imobilizado: O valor inventariado pela Comissão de Patrimônio corresponde ao valor escriturado na contabilidade.

4 - Considerações Finais: a) Os valores repassados pelos Consorciados no respectivo exercício correspondem aos valores constantes nos contratos de Rateio para o exercício de 2020. Porém os meses de novembro e dezembro/2019 que não foram repassados pelo município de Matinhos no exercício de 2019, que estavam inscritos em Obrigações Contratuais foram baixados, com a entrada do valor de R$207.685,25 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referentes a tais parcelas. b) O valor do estoque é referente a material de expedinete, limpeza, copa e cozinha e combustível.

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:F2C7C2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 8 ADITIVO COMBUSTIVEL POSTO AMERICA PREFEITURA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 09/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,19	**5,49**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,09	4,09

Paiçandu-Pr., 09 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AAC4AE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MARYMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos/hospitalares, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
19	UND	200	**Almotolia 200 ml em plástico** flexível marrom com bico aplicador. 250 ml	J PROLAB	2,20	2,57
20	UND	300	**Almotolia 200 ml em plástico** flexível transparente com bico aplicador. 250 ml	J PROLAB	2,20	2,51
23	PCT	4.000	**Atadura crepe (crepom)** 10cmx4,5mts 13 fios c/12 - Tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistencia, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	ERIMAX SOFT	0,41	0,45
98	CX	1.500	**Luva para procedimentos**. Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam G- COTA PRINCIPAL	NUGARD	53,13	96,57
99	CX	500	**Luva para procedimentos**. Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam G - EXCLUSIVO ME/EPP	NUGARD	50,00	96,57
101	CX	1.875	**Luva para procedimentos**. Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam M- COTA PRINCIPAL	NUGARD	53,13	96,57
102	CX	625	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam M. EXCLUSIVO ME/EPP	NUGARD	53,13	96,57
104	CX	2.250	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam P.COTA PRINCIPAL	NUGARD	53,13	90,00
105	CX	750	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam P.EXCLUSIVO ME/EPP	NUGARD	53,13	90,00
106	CX	2.250	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam PP ou EXP.COTA PRINCIPAL	NUGARD	53,13	90,00
107	CX	750	**Luva para procedimentos.** Em látex 100% de borracha natural, com pó bio-absorvível, não esterelizadas, indicada para o uso em hospitais, postos de saúdes, consultórios odontológicos. c/100 tam PP ou EXP.EXCLUSIVO ME/EPP	NUGARD	53,13	90,00

Paiçandu-Pr., 01 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BD6C8CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO VALE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 32.635.445/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos/hospitalares, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
54	UND	9.000	**Equipo macro gotas.** Tubo em PVC de 1,50m, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, conector luer, ponta perfurante com tampa protetora, entrada (válvula) de ar, filtro de partícula, injetor lateral auto cicatrizante. Indicado para infusões de soluções parenterais.	OLIMED	0,77	0,94

Paiçandu-Pr., 01 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:72257700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 15/2021

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº 23/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 15**/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICAÇÃO** os objetos aos licitantes:

J. F. PENTEADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	FERRAÇO		UND	25,00	10,00	250,00
1	2	CABO DE AÇO 16MM- METRO	FERRAÇO		MT	40,00	50,00	2.000,00
1	3	CANTONEIRAS 2'' X 3/16 X 6000	FERRAÇO		BARRA	10,00	209,25	2.092,50
1	4	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	FERRAÇO		UND	20,00	185,00	3.700,00
1	5	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	FERRAÇO		UND	4,00	1.788,75	7.155,00
1	6	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	FERRAÇO		MT	60,00	76,67	4.600,20
1	7	CILINDRO OXIGÊNIO	FERRAÇO		UND	1,00	293,33	293,33
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	FERRAÇO		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
1	9	CORRENTES 5,16X8- METROS	FERRAÇO		MT	20,00	71,33	1.426,60
1	10	DISCO DE CORTE 7''	FERRAÇO		UND	50,00	22,00	1.100,00
1	11	DISCO DESBASTE 7''	FERRAÇO		UND	20,00	23,33	466,60
1	12	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	FERRAÇO		UND	8,00	110,00	880,00
1	13	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	FERRAÇO		KG	40,00	42,08	1.683,20
1	14	GÁS GLP	FERRAÇO		UND	1,00	88,33	88,33
1	15	PARAFUSOS AUTO BROCANTES	FERRAÇO		UND	500,00	0,67	335,00
1	16	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	FERRAÇO		BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00
1	17	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	FERRAÇO		BARRA	32,00	606,87	19.419,84
1	18	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	FERRAÇO		BARRA	20,00	129,67	2.593,40
1	19	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	FERRAÇO		UND	1,00	251,33	251,33
1	20	TINTA EPÓXI AZUL	FERRAÇO		UND	3,00	251,33	753,99
1	21	TINTA EPÓXI BRANCO	FERRAÇO		UND	1,00	244,67	244,67
TOTAL								R$ 73.125,99

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/03/2021.

NOEMI DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:827103FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 15/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 23/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 15/2021** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

J. F. PENTEADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRAS PARA CABO DE AÇO 16MM	FERRAÇO		UND	25,00	10,00	250,00
1	2	CABO DE AÇO 16MM- METRO	FERRAÇO		MT	40,00	50,00	2.000,00
1	3	CANTONEIRAS 2'' X 3/16 X 6000	FERRAÇO		BARRA	10,00	209,25	2.092,50
1	4	CHAPAS 1200 X 3000 X 3,75	FERRAÇO		UND	20,00	185,00	3.700,00
1	5	CHAPAS 1200 X 3000 X 4,75	FERRAÇO		UND	4,00	1.788,75	7.155,00
1	6	CHAPAS GALVANIZADA 0,50MM 1X60 - METROS	FERRAÇO		MT	60,00	76,67	4.600,20
1	7	CILINDRO OXIGÊNIO	FERRAÇO		UND	1,00	293,33	293,33
1	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA DA BALSA LOCALIZADA NO RIO PIQUIRI, NA COMUNIDADE DO RIO DA CASA, COM GARANTIA DE 05 ANOS.	FERRAÇO		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
1	9	CORRENTES 5,16X8- METROS	FERRAÇO		MT	20,00	71,33	1.426,60
1	10	DISCO DE CORTE 7''	FERRAÇO		UND	50,00	22,00	1.100,00
1	11	DISCO DESBASTE 7''	FERRAÇO		UND	20,00	23,33	466,60
1	12	DOBRADIÇA TRIPLA REFORÇADA 1.1/2	FERRAÇO		UND	8,00	110,00	880,00
1	13	ELETRODO 6013 X 3,25 - KILOS	FERRAÇO		KG	40,00	42,08	1.683,20
1	14	GÁS GLP	FERRAÇO		UND	1,00	88,33	88,33
1	15	PARAFUSOS AUTO BROCANTES	FERRAÇO		UND	500,00	0,67	335,00
1	16	PERFIL I 152,4 X 5,89 A36 6M	FERRAÇO		BARRA	2,00	1.896,00	3.792,00
1	17	PERFIL U 100 X 45 X 6000 X 4,75	FERRAÇO		BARRA	32,00	606,87	19.419,84
1	18	PERFIL U 50 X 25 X 2,00 X 6000	FERRAÇO		BARRA	20,00	129,67	2.593,40
1	19	TINTA EPÓXI AMARELO SEGURANÇA	FERRAÇO		UND	1,00	251,33	251,33
1	20	TINTA EPÓXI AZUL	FERRAÇO		UND	3,00	251,33	753,99
1	21	TINTA EPÓXI BRANCO	FERRAÇO		UND	1,00	244,67	244,67
TOTAL								73.125,99

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$73.125,99 (Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/03/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:99820EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.502.471,98	47.502.471,98	8.209.647,08	17,28	8.209.647,08	17,28	39.292.824,90
RECEITAS CORRENTES	45.912.471,98	45.912.471,98	7.666.716,56	16,70	7.666.716,56	16,70	38.245.755,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.105.400,00	5.105.400,00	394.477,74	7,73	394.477,74	7,73	4.710.922,26
IMPOSTOS	3.348.000,00	3.348.000,00	345.526,49	10,32	345.526,49	10,32	3.002.473,51
TAXAS	380.900,00	380.900,00	48.951,25	12,85	48.951,25	12,85	331.948,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.376.500,00	1.376.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.500,00
CONTRIBUIÇÕES	2.014.400,00	2.014.400,00	159.474,49	7,92	159.474,49	7,92	1.854.925,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.612.800,00	1.612.800,00	125.023,01	7,75	125.023,01	7,75	1.487.776,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	401.600,00	401.600,00	34.451,48	8,58	34.451,48	8,58	367.148,52
RECEITA PATRIMONIAL	2.412.742,02	2.412.742,02	28.158,13	1,17	28.158,13	1,17	2.384.583,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.405.542,02	2.405.542,02	28.158,13	1,17	28.158,13	1,17	2.377.383,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.070.700,00	36.070.700,00	7.069.762,78	19,60	7.069.762,78	19,60	29.000.937,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.977.500,00	18.977.500,00	3.638.354,06	19,17	3.638.354,06	19,17	15.339.145,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.132.200,00	10.132.200,00	2.074.450,35	20,47	2.074.450,35	20,47	8.057.749,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.900.000,00	6.900.000,00	1.356.958,37	19,67	1.356.958,37	19,67	5.543.041,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.229,96	193.229,96	14.843,42	7,68	14.843,42	7,68	178.386,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	69.000,00	69.000,00	6.231,79	9,03	6.231,79	9,03	62.768,21
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	119.229,96	119.229,96	8.611,63	7,22	8.611,63	7,22	110.618,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00	542.930,52	34,15	542.930,52	34,15	1.047.069,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	500.000,00	35,71	500.000,00	35,71	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.400.000,00	1.400.000,00	500.000,00	35,71	500.000,00	35,71	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	2.000,00	4,00	2.000,00	4,00	48.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	2.000,00	4,00	2.000,00	4,00	48.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	40.930,52	29,24	40.930,52	29,24	99.069,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.000,00	40.000,00	40.930,52	102,33	40.930,52	102,33	(930,52)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.946.878,02	5.946.878,02	557.672,69	9,38	557.672,69	9,38	5.389.205,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.449.350,00	53.449.350,00	8.767.319,77	16,40	8.767.319,77	16,40	44.682.030,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.449.350,00	53.449.350,00	8.767.319,77	16,40	8.767.319,77	16,40	44.682.030,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.449.350,00	53.449.350,00	8.767.319,77	16,40	8.767.319,77	16,40	44.682.030,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	706.717,22	0,00	0,00	706.717,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	706.717,22	0,00	0,00	706.717,22	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0B4D50DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso IIe §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO	5.946.878,02	5.946.878,02	557.672,69	9,38	557.672,69	9,38	5.389.205,33
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.539.832,74	3.539.832,74	356.664,35	10,08	356.664,35	10,08	3.183.168,39
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.539.832,74	3.539.832,74	356.664,35	10,08	356.664,35	10,08	3.183.168,39
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.407.045,28	2.407.045,28	201.008,34	8,35	201.008,34	8,35	2.206.036,94
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.407.045,28	2.407.045,28	201.008,34	8,35	201.008,34	8,35	2.206.036,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.946.878,02	5.946.878,02	557.672,69	9,38	557.672,69	9,38	5.389.205,33
DÉFICIT (IV)	11.771,98	11.771,98	316.119,10		316.119,10		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.958.650,00	5.958.650,00	873.791,79	14,66	873.791,79	14,66	5.389.205,33

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:76BD0BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.268.650,00	5.268.650,00	766.785,91	766.785,91	4.501.864,09	766.785,91	766.785,91	4.501.864,09	392.535,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.823.650,00	2.823.650,00	364.769,23	364.769,23	2.458.880,77	364.769,23	364.769,23	2.458.880,77	191.526,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.445.000,00	2.445.000,00	402.016,68	402.016,68	2.042.983,32	402.016,68	402.016,68	2.042.983,32	201.008,34
DESPESAS DE CAPITAL (II)	690.000,00	690.000,00	120.707,72	120.707,72	569.292,28	120.707,72	120.707,72	569.292,28	120.707,72
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	690.000,00	690.000,00	120.707,72	120.707,72	569.292,28	120.707,72	120.707,72	569.292,28	120.707,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.958.650,00	5.958.650,00	887.493,63	887.493,63	5.071.156,37	887.493,63	887.493,63	5.071.156,37	513.242,77
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.429,92
TOTAL (V) = (III + IV)	5.958.650,00	5.958.650,00	887.493,63	887.493,63	5.071.156,37	887.493,63	887.493,63	5.071.156,37	557.672,69

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B1A56BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.490.700,00	48.197.417,22	6.762.200,73	6.762.200,73	88,40	41.435.216,49	6.298.597,27	6.298.597,27	87,65	41.898.819,95
LEGISLATIVA	1.792.000,00	1.792.000,00	207.441,89	207.441,89	2,71	1.584.558,11	206.619,54	206.619,54	2,88	1.585.380,46
AÇÃO LEGISLATIVA	1.792.000,00	1.792.000,00	207.441,89	207.441,89	2,89	1.584.558,11	206.619,54	206.619,54	3,07	1.585.380,46
ADMINISTRAÇÃO	6.130.200,00	6.130.200,00	922.921,14	922.921,14	12,06	5.207.278,86	865.980,82	865.980,82	12,05	5.264.219,18
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	441.700,00	441.700,00	68.310,61	68.310,61	0,89	373.389,39	68.310,61	68.310,61	0,95	373.389,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	577.200,00	577.200,00	64.875,44	64.875,44	0,85	512.324,56	64.875,44	64.875,44	0,90	512.324,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.336.600,00	4.336.600,00	726.372,03	726.372,03	9,50	3.610.227,97	669.431,71	669.431,71	9,32	3.667.168,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	182.200,00	182.200,00	14.870,25	14.870,25	0,19	167.329,75	14.870,25	14.870,25	0,21	167.329,75
CONTROLE INTERNO	63.500,00	63.500,00	9.091,48	9.091,48	0,12	54.408,52	9.091,48	9.091,48	0,13	54.408,52
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	115.500,00	115.500,00	10.540,72	10.540,72	0,14	104.959,28	10.540,72	10.540,72	0,15	104.959,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	183.500,00	183.500,00	28.680,61	28.680,61	0,37	154.819,39	28.680,61	28.680,61	0,40	154.819,39
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	180,00	180,00	0,00	199.820,00	180,00	180,00	0,00	199.820,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
POLICIAMENTO	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.600,00	2.370.007,04	216.270,23	216.270,23	2,83	2.153.736,81	214.106,59	214.106,59	2,98	2.155.900,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	106.663,95	10.624,47	10.624,47	0,14	96.039,48	10.624,47	10.624,47	0,15	96.039,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.900,00	131.332,93	7.193,61	7.193,61	0,09	124.139,32	7.193,61	7.193,61	0,10	124.139,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.256.700,00	1.461.730,26	131.662,60	131.662,60	1,72	1.330.067,66	129.498,96	129.498,96	1,80	1.332.231,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	643.300,00	650.279,90	66.789,55	66.789,55	0,87	583.490,35	66.789,55	66.789,55	0,93	583.490,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.029.116,00	6.029.116,00	834.974,26	834.974,26	10,92	5.194.141,74	834.974,26	834.974,26	11,62	5.194.141,74
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.029.116,00	6.029.116,00	834.974,26	834.974,26	10,92	5.194.141,74	834.974,26	834.974,26	11,62	5.194.141,74
SAÚDE	8.429.800,00	8.774.110,18	1.126.267,72	1.126.267,72	14,72	7.647.842,46	1.123.581,72	1.123.581,72	15,64	7.650.528,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	345.010,18	52.555,97	52.555,97	0,69	292.454,21	52.555,97	52.555,97	0,73	292.454,21
ATENÇÃO BÁSICA	7.988.900,00	7.988.900,00	970.061,67	970.061,67	12,68	7.018.838,33	967.375,67	967.375,67	13,46	7.021.524,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.500,00	80.500,00	29.057,32	29.057,32	0,38	51.442,68	29.057,32	29.057,32	0,40	51.442,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.100,00	164.100,00	6.000,00	6.000,00	0,08	158.100,00	6.000,00	6.000,00	0,08	158.100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.600,00	95.600,00	68.592,76	68.592,76	0,90	27.007,24	68.592,76	68.592,76	0,95	27.007,24
EDUCAÇÃO	10.256.400,00	10.256.400,00	1.427.929,70	1.427.929,70	18,67	8.828.470,30	1.426.938,55	1.426.938,55	19,86	8.829.461,45
ENSINO FUNDAMENTAL	6.763.300,00	6.763.300,00	1.115.462,75	1.115.462,75	14,58	5.647.837,25	1.114.471,60	1.114.471,60	15,51	5.648.828,40
ENSINO MÉDIO	628.200,00	628.200,00	25.267,00	25.267,00	0,33	602.933,00	25.267,00	25.267,00	0,35	602.933,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.198.600,00	2.198.600,00	274.426,60	274.426,60	3,59	1.924.173,40	274.426,60	274.426,60	3,82	1.924.173,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.420,00	34.420,00	0,00	0,00	0,00	34.420,00	0,00	0,00	0,00	34.420,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	631.880,00	631.880,00	12.773,35	12.773,35	0,17	619.106,65	12.773,35	12.773,35	0,18	619.106,65
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
URBANISMO	1.058.400,00	1.058.400,00	475.946,86	475.946,86	6,22	582.453,14	75.946,86	75.946,86	1,06	982.453,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	505.000,00	505.000,00	400.000,00	400.000,00	5,23	105.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
SERVIÇOS URBANOS	553.400,00	553.400,00	75.946,86	75.946,86	0,99	477.453,14	75.946,86	75.946,86	1,06	477.453,14
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.645.700,00	1.645.700,00	636.153,26	636.153,26	8,32	1.009.546,74	636.153,26	636.153,26	8,85	1.009.546,74
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.459.500,00	1.459.500,00	610.072,56	610.072,56	7,98	849.427,44	610.072,56	610.072,56	8,49	849.427,44
CONTROLE AMBIENTAL	186.200,00	186.200,00	26.080,70	26.080,70	0,34	160.119,30	26.080,70	26.080,70	0,36	160.119,30
AGRICULTURA	751.300,00	751.300,00	71.783,87	71.783,87	0,94	679.516,13	71.783,87	71.783,87	1,00	679.516,13
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXTENSÃO RURAL	731.300,00	731.300,00	71.783,87	71.783,87	0,94	659.516,13	71.783,87	71.783,87	1,00	659.516,13
INDÚSTRIA	132.500,00	132.500,00	4.691,39	4.691,39	0,06	127.808,61	4.691,39	4.691,39	0,07	127.808,61
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	132.500,00	132.500,00	4.691,39	4.691,39	0,06	127.808,61	4.691,39	4.691,39	0,07	127.808,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.100,00	138.100,00	2.672,66	2.672,66	0,03	135.427,34	2.672,66	2.672,66	0,04	135.427,34
TURISMO	138.100,00	138.100,00	2.672,66	2.672,66	0,03	135.427,34	2.672,66	2.672,66	0,04	135.427,34
ENERGIA	422.100,00	422.100,00	72.746,60	72.746,60	0,95	349.353,40	72.746,60	72.746,60	1,01	349.353,40
ENERGIA ELÉTRICA	422.100,00	422.100,00	72.746,60	72.746,60	0,95	349.353,40	72.746,60	72.746,60	1,01	349.353,40
TRANSPORTE	2.472.800,00	2.472.800,00	490.614,03	490.614,03	6,41	1.982.185,97	490.614,03	490.614,03	6,83	1.982.185,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.472.800,00	2.472.800,00	490.614,03	490.614,03	6,41	1.982.185,97	490.614,03	490.614,03	6,83	1.982.185,97
DESPORTO E LAZER	494.300,00	494.300,00	30.194,39	30.194,39	0,39	464.105,61	30.194,39	30.194,39	0,42	464.105,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	494.300,00	494.300,00	30.194,39	30.194,39	0,39	464.105,61	30.194,39	30.194,39	0,42	464.105,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.470.000,00	1.470.000,00	241.592,73	241.592,73	3,16	1.228.407,27	241.592,73	241.592,73	3,36	1.228.407,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	670.000,00	670.000,00	144.041,59	144.041,59	1,88	525.958,41	144.041,59	144.041,59	2,00	525.958,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	400.000,00	86.433,70	86.433,70	1,13	313.566,30	86.433,70	86.433,70	1,20	313.566,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	11.117,44	11.117,44	0,15	388.882,56	11.117,44	11.117,44	0,15	388.882,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.957.384,00	3.957.384,00	0,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00	0,00	0,00	3.957.384,00
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	0,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00	0,00	0,00	3.947.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.750.650,00	5.958.650,00	887.493,63	887.493,63	11,60	5.071.156,37	887.493,63	887.493,63	12,35	5.071.156,37
TOTAL III = (I + II)	55.241.350,00	54.156.067,22	7.649.694,36	7.649.694,36	100,00	46.506.372,86	7.186.090,90	7.186.090,90	100,00	46.969.976,32

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:03C73999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.958.650,00	5.958.650,00	887.493,63	887.493,63	101,57	5.071.156,37	887.493,63	887.493,63	101,57	5.071.156,37
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	13.701,84	13.701,84	1,57	146.298,16	13.701,84	13.701,84	1,57	146.298,16
AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	13.701,84	13.701,84	1,57	146.298,16	13.701,84	13.701,84	1,57	146.298,16
ADMINISTRAÇÃO	458.000,00	458.000,00	59.816,42	59.816,42	6,85	398.183,58	59.816,42	59.816,42	6,85	398.183,58
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	66.000,00	66.000,00	9.415,03	9.415,03	1,08	56.584,97	9.415,03	9.415,03	1,08	56.584,97
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	63.000,00	63.000,00	8.592,77	8.592,77	0,98	54.407,23	8.592,77	8.592,77	0,98	54.407,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.800,00	264.800,00	33.416,72	33.416,72	3,82	231.383,28	33.416,72	33.416,72	3,82	231.383,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.500,00	20.500,00	2.099,96	2.099,96	0,24	18.400,04	2.099,96	2.099,96	0,24	18.400,04
CONTROLE INTERNO	11.000,00	11.000,00	1.657,38	1.657,38	0,19	9.342,62	1.657,38	1.657,38	0,19	9.342,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	14.000,00	1.281,04	1.281,04	0,15	12.718,96	1.281,04	1.281,04	0,15	12.718,96
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.700,00	18.700,00	3.353,52	3.353,52	0,38	15.346,48	3.353,52	3.353,52	0,38	15.346,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.000,00	86.000,00	8.528,89	8.528,89	0,98	77.471,11	8.528,89	8.528,89	0,98	77.471,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	2.976,76	2.976,76	0,34	34.023,24	2.976,76	2.976,76	0,34	34.023,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.000,00	49.000,00	5.552,13	5.552,13	0,64	43.447,87	5.552,13	5.552,13	0,64	43.447,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.451.500,00	2.451.500,00	408.552,70	408.552,70	46,76	2.042.947,30	408.552,70	408.552,70	46,76	2.042.947,30
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.451.500,00	2.451.500,00	408.552,70	408.552,70	46,76	2.042.947,30	408.552,70	408.552,70	46,76	2.042.947,30
SAÚDE	698.950,00	698.950,00	73.814,19	73.814,19	8,45	625.135,81	73.814,19	73.814,19	8,45	625.135,81
ATENÇÃO BÁSICA	698.950,00	698.950,00	73.814,19	73.814,19	8,45	625.135,81	73.814,19	73.814,19	8,45	625.135,81
EDUCAÇÃO	1.557.300,00	1.557.300,00	176.410,29	176.410,29	20,19	1.380.889,71	176.410,29	176.410,29	20,19	1.380.889,71
ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.100,00	1.134.100,00	135.565,36	135.565,36	15,51	998.534,64	135.565,36	135.565,36	15,51	998.534,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	331.000,00	331.000,00	39.107,80	39.107,80	4,48	291.892,20	39.107,80	39.107,80	4,48	291.892,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.500,00	88.500,00	1.737,13	1.737,13	0,20	86.762,87	1.737,13	1.737,13	0,20	86.762,87
URBANISMO	15.000,00	15.000,00	2.451,64	2.451,64	0,28	12.548,36	2.451,64	2.451,64	0,28	12.548,36
SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	15.000,00	2.451,64	2.451,64	0,28	12.548,36	2.451,64	2.451,64	0,28	12.548,36
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	33.000,00	2.005,58	2.005,58	0,23	30.994,42	2.005,58	2.005,58	0,23	30.994,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	2.005,58	2.005,58	0,23	27.994,42	2.005,58	2.005,58	0,23	27.994,42
CONTROLE AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	60.900,00	60.900,00	7.240,89	7.240,89	0,83	53.659,11	7.240,89	7.240,89	0,83	53.659,11
EXTENSÃO RURAL	60.900,00	60.900,00	7.240,89	7.240,89	0,83	53.659,11	7.240,89	7.240,89	0,83	53.659,11
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	167.000,00	167.000,00	13.348,20	13.348,20	1,53	153.651,80	13.348,20	13.348,20	1,53	153.651,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	167.000,00	167.000,00	13.348,20	13.348,20	1,53	153.651,80	13.348,20	13.348,20	1,53	153.651,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	915,27	915,27	0,10	13.084,73	915,27	915,27	0,10	13.084,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	915,27	915,27	0,10	13.084,73	915,27	915,27	0,10	13.084,73
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	120.707,72	120.707,72	13,81	129.292,28	120.707,72	120.707,72	13,81	129.292,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	250.000,00	120.707,72	120.707,72	13,81	129.292,28	120.707,72	120.707,72	13,81	129.292,28
TOTAL (I) =	5.958.650,00	5.958.650,00	887.493,63	887.493,63	100,00	5.071.156,37	887.493,63	887.493,63	100,00	5.071.156,37

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C6243DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.490.700,00	48.197.417,22	6.762.200,73	6.762.200,73	41.435.216,49	6.298.597,27	6.298.597,27	41.898.819,95	5.396.634,65
DESPESAS CORRENTES	39.253.316,00	39.906.726,22	5.620.465,12	5.620.465,12	34.286.261,10	5.613.801,98	5.613.801,98	34.292.924,24	5.182.721,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.401.366,00	25.401.366,00	3.830.156,19	3.830.156,19	21.571.209,81	3.830.156,19	3.830.156,19	21.571.209,81	3.793.364,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	290.000,00	54.837,11	54.837,11	235.162,89	54.837,11	54.837,11	235.162,89	54.837,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.561.950,00	14.215.360,22	1.735.471,82	1.735.471,82	12.479.888,40	1.728.808,68	1.728.808,68	12.486.551,54	1.334.520,11
DESPESAS DE CAPITAL	4.280.000,00	4.333.307,00	1.141.735,61	1.141.735,61	3.191.571,39	684.795,29	684.795,29	3.648.511,71	213.912,95
INVESTIMENTOS	3.390.000,00	3.443.307,00	1.021.999,12	1.021.999,12	2.421.307,88	565.058,80	565.058,80	2.878.248,20	94.176,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	890.000,00	890.000,00	119.736,49	119.736,49	770.263,51	119.736,49	119.736,49	770.263,51	119.736,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.957.384,00	3.957.384,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00	0,00	3.957.384,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.958.650,00	5.958.650,00	887.493,63	887.493,63	5.071.156,37	887.493,63	887.493,63	5.071.156,37	513.242,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.449.350,00	54.156.067,22	7.649.694,36	7.649.694,36	46.506.372,86	7.186.090,90	7.186.090,90	46.969.976,32	5.909.877,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.449.350,00	54.156.067,22	7.649.694,36	7.649.694,36	46.506.372,86	7.186.090,90	7.186.090,90	46.969.976,32	5.909.877,42
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00	0,00	3.947.384,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.117.625,41	1.117.625,41	(1.117.625,41)	1.581.228,87	1.581.228,87	(1.581.228,87)	2.857.442,35
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.449.350,00	54.156.067,22	8.767.319,77	8.767.319,77	45.388.747,45	8.767.319,77	8.767.319,77	45.388.747,45	8.767.319,77

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8CC119ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.348.000,00	3.348.000,00	345.526,49	10,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	868.000,00	868.000,00	13.789,51	1,59
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	2.985,93	0,50
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	268.000,00	268.000,00	10.803,58	4,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	912.000,00	912.000,00	90.637,38	9,94
1.2.1 - ITBI	900.000,00	900.000,00	86.112,69	9,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	4.524,69	37,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	718.000,00	718.000,00	128.450,86	17,89
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	121.710,47	17,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	6.740,39	37,45
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	112.648,74	13,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.360.000,00	30.360.000,00	6.120.517,28	20,16
2.1 - Cota-parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	3.746.767,27	20,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	17.000.000,00	3.746.767,27	22,04
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	1.684.453,17	16,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.881,40	18,59
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	12.697,85	3,17
2.6 - Cota-parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	648.717,59	49,90
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.708.000,00	33.708.000,00	6.466.043,77	19,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	14,91	1,49
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.444.900,00	1.444.900,00	192.234,57	13,30
5.1 - Transferências do salário-educação	520.000,00	520.000,00	105.406,61	20,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	922.300,00	922.300,00	86.761,82	9,41
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.600,00	2.600,00	66,14	2,54
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	15,34	1,53
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	15,34	1,53
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.446.900,00	1.446.900,00	192.264,82	13,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.772.000,00	5.772.000,00	1.224.102,65	21,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	749.353,40	22,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.990.000,00	1.990.000,00	336.890,61	16,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	5.576,26	18,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	2.539,55	3,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	129.742,83	49,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.903.000,00	6.903.000,00	1.357.026,85	19,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	1.356.958,37	19,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	68,48	2,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.128.000,00	1.128.000,00	132.855,72	11,78

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.179.500,00	6.179.500,00	1.138.508,37	18,42	1.138.508,37	18,42
13.1 - Com educação infantil	1.485.500,00	1.485.500,00	224.255,08	15,10	224.255,08	15,10
13.2 - Com ensino fundamental	4.694.000,00	4.694.000,00	914.253,29	19,48	914.253,29	19,48
14 - OUTRAS DESPESAS	723.500,00	723.500,00	131.583,80	18,19	131.583,80	18,19
14.1 - Com educação infantil	343.500,00	343.500,00	24.239,32	7,06	24.239,32	7,06
14.2 - Com ensino fundamental	380.000,00	380.000,00	107.344,48	28,25	107.344,48	28,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.903.000,00	6.903.000,00	1.270.092,17	18,40	1.270.092,17	18,40
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						8.546,48
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						8.546,48
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						121.489,66
17.1 - FUNDEB 60%						121.489,66
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						130.036,14
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.140.056,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						74,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %						9,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						15,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						121.489,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						121.489,66
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.440.000,00	2.440.000,00	309.653,37	12,69	309.653,37	12,69
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.829.000,00	1.829.000,00	248.494,40	13,59	248.494,40	13,59
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	611.000,00	611.000,00	61.158,97	10,01	61.158,97	10,01
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.927.800,00	7.927.800,00	1.182.522,93	14,92	1.182.522,93	14,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.074.000,00	5.074.000,00	1.021.597,77	20,13	1.021.597,77	20,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.853.800,00	2.853.800,00	160.925,16	5,64	160.925,16	5,64
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.367.800,00	10.367.800,00	1.492.176,30	14,39	1.492.176,30	14,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						132.855,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						121.489,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	254.345,38
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.237.830,92
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	521.000,00	521.000,00	67.994,36	13,05	67.003,21	12,86
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	924.900,00	924.900,00	44.169,33	4,78	44.169,33	4,78
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.445.900,00	1.445.900,00	112.163,69	7,76	111.172,54	7,69
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.813.700,00	11.813.700,00	1.604.339,99	13,58	1.603.348,84	13,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	163.815,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	175.194,48	68.736,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.356.958,37	105.406,61
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.244.717,14	42.522,17
47.1 - Orçamento do Exercício	1.191.012,32	40.866,64
47.2 - Restos a Pagar	53.704,82	1.655,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	68,48	18,69
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.504,19	131.639,53
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	287.504,19	131.639,53

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3D5752F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.449.350,00
Previsão Atualizada da Receita	53.449.350,00
Receitas Realizadas	8.767.319,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	706.717,22
Dotação Inicial	53.449.350,00
Créditos Adicionais	706.717,22
Dotação Atualizada	54.156.067,22
Despesas Empenhadas	7.649.694,36
Despesas Liquidadas	7.186.090,90
Despesas Pagas	5.909.877,42
Superávit Orçamentário	1.581.228,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.635.992,52
Despesas Liquidadas	7.172.389,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.529.210,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.086.902,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.086.902,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	396.397,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	836.633,64
Resultado Previdenciário	(440.236,49)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(600.000,00)	1.765.555,56	(294,00 %)
Resultado Primário		1.500.000,00	1.738.027,76	116,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	880.824,78	0,00	146.762,49	734.062,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.496.079,50	1.107,55	628.342,47	2.866.629,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.376.904,28	1.107,55	775.104,96	3.600.691,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.237.830,92	25% / 18%	19,14 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.138.508,37	60%	74,94 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	500.000,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.262.443,33	3.760.863,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.000,00	48.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	627.430,20	15%	9,70 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C3AF1F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.348.000,00	3.348.000,00	345.526,49	10,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	868.000,00	868.000,00	13.789,51	1,59
IPTU	600.000,00	600.000,00	2.985,93	0,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	268.000,00	268.000,00	10.803,58	4,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	912.000,00	912.000,00	90.637,38	9,94
ITBI	900.000,00	900.000,00	86.112,69	9,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	4.524,69	37,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	718.000,00	718.000,00	128.450,86	17,89
ISS	700.000,00	700.000,00	121.710,47	17,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	6.740,39	37,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	850.000,00	112.648,74	13,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.860.000,00	28.860.000,00	6.120.517,28	21,21
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.746.767,27	22,04
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	12.697,85	3,17
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	648.717,59	49,90

Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	1.684.453,17	16,93
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.881,40	18,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.208.000,00	32.208.000,00	6.466.043,77	20,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.279.300,00	5.279.300,00	628.627,20	11,91	627.451,20	11,89	542.245,16	10,27
Despesas Correntes	4.890.800,00	4.890.800,00	628.627,20	12,85	627.451,20	12,83	542.245,16	11,09
Despesas de Capital	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.100,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.100,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	700,00	38.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	38.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.453.100,00	5.491.253,00	628.627,20	11,45	627.451,20	11,43	542.245,16	9,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	628.627,20	627.451,20	542.245,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	21,00	21,00	21,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	628.606,20	627.430,20	542.224,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			969.906,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			969.906,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(341.300,37)	(342.476,37)	(427.682,41)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(341.300,37)	(342.476,37)	(427.682,41)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			9,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	969.906,57	1.200.081,91	230.175,34	0,00	0,00	0,00	31.070,51	0,00	21,00	230.175,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	21,00	21,00	21,00	-21,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.614.600,00	2.614.600,00	432.929,23	16,56
Proveniente da União	2.248.600,00	2.248.600,00	432.929,23	19,25
Proveniente dos Estados	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.050,00	91.050,00	446,66	0,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.705.650,00	3.705.650,00	433.375,89	11,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.408.550,00	3.408.550,00	415.248,66	12,18	413.738,66	12,14	386.777,60	11,35
Despesas Correntes	2.286.550,00	2.286.550,00	415.248,66	18,16	413.738,66	18,09	386.777,60	16,92
Despesas de Capital	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.500,00	80.500,00	29.057,32	36,10	29.057,32	36,10	18.327,32	22,77
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	29.057,32	36,10	29.057,32	36,10	18.327,32	22,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.000,00	91.000,00	6.000,00	6,59	6.000,00	6,59	6.000,00	6,59
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.000,00	12,00	6.000,00	12,00	6.000,00	12,00
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.600,00	95.600,00	68.592,76	71,75	68.592,76	71,75	68.592,76	71,75
Despesas Correntes	95.600,00	95.600,00	68.592,76	71,75	68.592,76	71,75	68.592,76	71,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	306.157,18	52.555,97	17,17	52.555,97	17,17	41.001,88	13,39
Despesas Correntes	0,00	271.850,18	52.555,97	19,33	52.555,97	19,33	41.001,88	15,08
Despesas de Capital	0,00	34.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.675.650,00	3.981.807,18	571.454,71	14,35	569.944,71	14,31	520.699,56	13,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.687.850,00	8.687.850,00	1.043.875,86	12,02	1.041.189,86	11,98	929.022,76	10,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	80.500,00	80.500,00	29.057,32	36,10	29.057,32	36,10	18.327,32	22,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	164.100,00	164.100,00	6.000,00	3,66	6.000,00	3,66	6.000,00	3,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.600,00	95.600,00	68.592,76	71,75	68.592,76	71,75	68.592,76	71,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	700,00	345.010,18	52.555,97	15,23	52.555,97	15,23	41.001,88	11,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.128.750,00	9.473.060,18	1.200.081,91	12,67	1.197.395,91	12,64	1.062.944,72	11,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7FEBAE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2021 até 28/02/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	**954.900,00**	**1.032.181,13**	**97.686,19**	**9,46**	**97.686,19**	**9,46**	**86.246,29**	**8,36**
002 Fundo Municipal de Assistência Social	**74.600,00**	**151.881,13**	**18.600,00**	**12,25**	**18.600,00**	**12,25**	**13.100,00**	**8,63**
6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	**74.600,00**	**151.881,13**	**18.600,00**	**12,25**	**18.600,00**	**12,25**	**13.100,00**	**8,63**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04440 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04450 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04460 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04470 00915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04480 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04520 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**42.000,00**	**62.801,95**	**9.000,00**	**14,33**	**9.000,00**	**14,33**	**9.000,00**	**14,33**
04530 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	42.000,00	55.000,00	9.000,00	16,36	9.000,00	16,36	9.000,00	16,36
06280 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO	0,00	3.957,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06300 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06340 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	0,00	1.844,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	**3.000,00**	**14.955,30**	**3.000,00**	**20,06**	**3.000,00**	**20,06**	**3.000,00**	**20,06**
04540 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	3.000,00	14.955,30	3.000,00	20,06	3.000,00	20,06	3.000,00	20,06
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04550 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04560 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	20.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

06290 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06310 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**3.000,00**	**25.523,88**	**6.600,00**	**25,86**	**6.600,00**	**25,86**	**1.100,00**	**4,31**
04580 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06320 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	19.523,88	6.600,00	33,80	6.600,00	33,80	1.100,00	5,63
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04590 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**880.300,00**	**880.300,00**	**79.086,19**	**8,98**	**79.086,19**	**8,98**	**73.146,29**	**8,31**
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**649.300,00**	**649.300,00**	**43.564,80**	**6,71**	**43.564,80**	**6,71**	**40.341,70**	**6,21**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**299.300,00**	**299.300,00**	**37.016,06**	**12,37**	**37.016,06**	**12,37**	**37.016,06**	**12,37**
04640 00000 Recursos Ordinários (Livres)	299.300,00	299.300,00	37.016,06	12,37	37.016,06	12,37	37.016,06	12,37
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**	**10.000,00**	**3.469,44**	**34,69**	**3.469,44**	**34,69**	**1.734,72**	**17,35**
04650 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	3.469,44	34,69	3.469,44	34,69	1.734,72	17,35
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**37.000,00**	**37.000,00**	**2.976,76**	**8,05**	**2.976,76**	**8,05**	**1.488,38**	**4,02**
04660 00000 Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	37.000,00	2.976,76	8,05	2.976,76	8,05	1.488,38	4,02
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	**3.000,00**	**3.000,00**	**102,54**	**3,42**	**102,54**	**3,42**	**102,54**	**3,42**
04670 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	102,54	3,42	102,54	3,42	102,54	3,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04680 00000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04700 00000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	**231.000,00**	**231.000,00**	**35.521,39**	**15,38**	**35.521,39**	**15,38**	**32.804,59**	**14,20**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**168.000,00**	**168.000,00**	**29.957,92**	**17,83**	**29.957,92**	**17,83**	**29.957,92**	**17,83**
04710 00000 Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00	168.000,00	29.957,92	17,83	29.957,92	17,83	29.957,92	17,83
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**37.000,00**	**37.000,00**	**5.383,47**	**14,55**	**5.383,47**	**14,55**	**2.666,67**	**7,21**
04720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	37.000,00	5.383,47	14,55	5.383,47	14,55	2.666,67	7,21
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**	**5.000,00**	**180,00**	**3,60**	**180,00**	**3,60**	**180,00**	**3,60**
04740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	180,00	3,60	180,00	3,60	180,00	3,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04750 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04780 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**954.900,00**	**1.032.181,13**	**97.686,19**	**9,46**	**97.686,19**	**9,46**	**86.246,29**	**8,36**

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7C3CF2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO-ATIVIDADE

Município de Palmital - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2021 até 28/02/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	**954.900,00**	**1.032.181,13**	**97.686,19**	**9,46**	**97.686,19**	**9,46**	**86.246,29**	**8,36**
002 Fundo Municipal de Assistência Social	**74.600,00**	**151.881,13**	**18.600,00**	**12,25**	**18.600,00**	**12,25**	**13.100,00**	**8,63**
6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	**74.600,00**	**151.881,13**	**18.600,00**	**12,25**	**18.600,00**	**12,25**	**13.100,00**	**8,63**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	62.801,95	9.000,00	14,33	9.000,00	14,33	9.000,00	14,33
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.000,00	14.955,30	3.000,00	20,06	3.000,00	20,06	3.000,00	20,06
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	25.523,88	6.600,00	25,86	6.600,00	25,86	1.100,00	4,31
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**880.300,00**	**880.300,00**	**79.086,19**	**8,98**	**79.086,19**	**8,98**	**73.146,29**	**8,31**
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**649.300,00**	**649.300,00**	**43.564,80**	**6,71**	**43.564,80**	**6,71**	**40.341,70**	**6,21**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	299.300,00	299.300,00	37.016,06	12,37	37.016,06	12,37	37.016,06	12,37
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	3.469,44	34,69	3.469,44	34,69	1.734,72	17,35
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00	37.000,00	2.976,76	8,05	2.976,76	8,05	1.488,38	4,02
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	3.000,00	3.000,00	102,54	3,42	102,54	3,42	102,54	3,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	**231.000,00**	**231.000,00**	**35.521,39**	**15,38**	**35.521,39**	**15,38**	**32.804,59**	**14,20**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.000,00	168.000,00	29.957,92	17,83	29.957,92	17,83	29.957,92	17,83
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00	37.000,00	5.383,47	14,55	5.383,47	14,55	2.666,67	7,21
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	180,00	3,60	180,00	3,60	180,00	3,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**954.900,00**	**1.032.181,13**	**97.686,19**	**9,46**	**97.686,19**	**9,46**	**86.246,29**	**8,36**

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E8A1EA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 64/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7121	277450P000326509	25/02/2021	51851
ABZ0107	277450P000326503	22/02/2021	51851
ACI0987	277450P000213579	24/02/2021	60412
ACU5299	277450P000325776	28/02/2021	55411
ACW1D31	277450P000325618	22/02/2021	51851
ADD4867	277450P000325796	04/03/2021	51851
AEC9718	277450P000325567	02/03/2021	57463
AEO0212	277450P000325626	25/02/2021	51851
AEX3222	277450P000326230	16/02/2021	51851
AGL6003	277450P000325783	01/03/2021	51851
AGO6A95	277450P000326240	17/02/2021	51851
AGS2387	277450P000325623	25/02/2021	51851
AHA6053	277450P000325771	28/02/2021	55411
AIB0H17	277450P000256551	01/03/2021	55414
AIK6565	277450P000258681	26/02/2021	73662
AJE5779	277450P000180249	02/03/2021	56570
AJL5I42	277450P000325761	28/02/2021	51851
AJO0D43	277450P000326238	17/02/2021	51851
AJY1033	277450P000325790	01/03/2021	51851
AKB3D83	277450P000258586	01/03/2021	55412
AKG6029	277450P000325807	05/03/2021	51851
AKI9B85	277450P000325778	01/03/2021	55680
ALK1537	277450P000258121	01/03/2021	60412
ALL5715	277450P000325799	04/03/2021	76332
ALU6279	277450P000326502	22/02/2021	51851
AMA9468	277450P000326507	25/02/2021	51851
AMD9897	277450P000326248	21/02/2021	51851
AMJ3B12	277450P000258581	01/03/2021	76332
AMW4675	277450P000325610	22/02/2021	51851
ANE6380	277450P000325791	01/03/2021	51851
ANQ7933	277450P000325629	01/03/2021	76332
ANX0114	277450P000325763	28/02/2021	51851
AOX1593	277450P000326242	17/02/2021	51851
AQE1932	277450P000258679	22/02/2021	73662
AQM2151	277450P000326227	16/02/2021	51851
AQO1918	277450P000325788	01/03/2021	60412
AQQ6278	277450P000325784	01/03/2021	51851
AQV3916	277450P000316247	02/03/2021	76332
ARC0983	277450P000326235	17/02/2021	51851
ARF0590	277450P000326246	17/02/2021	76332
ARX9454	277450P000326510	01/03/2021	67852
ARZ3J58	277450P000326247	17/02/2021	65300
AST5191	277450P000258633	12/02/2021	57380
ASW7594	277450P000325750	28/02/2021	51851
ATE4633	277450P000326513	01/03/2021	51851
ATG9655	277450P000326241	17/02/2021	51851
ATH0533	277450P000258074	01/03/2021	55412
ATI9H25	277450P000325780	01/03/2021	57463
ATK9G67	277450P000325797	04/03/2021	51851
ATM7050	277450P000180246	26/02/2021	55250
ATW0047	277450P000325614	22/02/2021	76332
ATY5A29	277450P000326249	22/02/2021	51851
AUI6I07	277450P000325770	28/02/2021	51851
AUL1631	277450P000258073	01/03/2021	55412
AUL6E55	277450P000325802	04/03/2021	51851
AUZ9564	277450P000325609	22/02/2021	76332
AVI9822	277450P000326231	16/02/2021	76332
AVN8964	277450P000258583	01/03/2021	55680
AVO2645	277450P000258636	01/03/2021	55412
AVV1337	277450P000326234	16/02/2021	51851
AVV8A05	277450P000325766	28/02/2021	55680
AVY1232	277450P000258684	01/03/2021	76251
AWE3788	277450P000325621	22/02/2021	76332
AWL0F86	277450P000325619	22/02/2021	76332
AWR7947	277450P000325632	01/03/2021	76332
AWX9835	277450P000258688	01/03/2021	55412
AXM9400	277450P000326236	17/02/2021	76332
AXR6461	277450P000325752	28/02/2021	51851
AXS5339	277450P000258631	09/02/2021	55414
AYF8J84	277450P000356151	25/02/2021	58191
AYJ6G92	277450P000325795	04/03/2021	76332
AYL1I86	277450P000325773	28/02/2021	51851
AZE4214	277450P000325772	28/02/2021	51851
AZJ5422	277450P000214540	23/02/2021	73662

AZU0573	277450P000326245	17/02/2021	60412
BAD8289	277450P000258119	24/02/2021	76332
BAG7685	277450P000326514	01/03/2021	51851
BAM9171	277450P000325775	28/02/2021	55411
BAR4058	277450P000325757	28/02/2021	51930
BAZ6395	277450P000258399	24/02/2021	73662
BBC2001	277450P000325747	25/02/2021	51851
BBI2062	277450P000325762	28/02/2021	51851
BBQ2148	277450P000258635	01/03/2021	55412
BCA8616	277450P000325560	21/02/2021	55411
BCA9212	277450P000326229	16/02/2021	51851
BCB9970	277450P000258069	01/03/2021	76252
BCG3823	277450P000214539	23/02/2021	76332
BCH3754	277450P000258682	26/02/2021	73662
BCI0745	277450P000258070	01/03/2021	55412
BCN8739	277450P000258702	25/02/2021	76332
BCP8156	277450P000258582	01/03/2021	55414
BCQ4906	277450P000258580	27/02/2021	60681
BCS0067	277450P000180248	02/03/2021	56570
BCS1G23	277450P000258680	23/02/2021	73662
BCS2F68	277450P000258068	25/02/2021	55414
BCS4J10	277450P000325564	22/02/2021	57463
BCT1E06	277450P000258579	25/02/2021	76332
BCT4C71	277450P000258575	24/02/2021	76332
BCT7D52	277450P000258683	28/02/2021	73662
BCU1A59	277450P000325630	01/03/2021	76332
BCU1C33	277450P000325803	04/03/2021	60412
BCU6C50	277450P000325565	22/02/2021	57463
BCW2252	277450P000258585	01/03/2021	55412
BCX1312	277450P000258117	18/02/2021	76332
BCX2310	277450P000258400	24/02/2021	73662
BCX9G47	277450P000325754	28/02/2021	76332
BDC3A92	277450P000258116	17/02/2021	76332
BDC7B36	277450P000258685	01/03/2021	55412
BDE8J10	277450P000325628	25/02/2021	59670
BDF2B17	277450P000316243	28/02/2021	51930
BDU3A69	277450P000258071	01/03/2021	76252
BDU8J35	277450P000326243	17/02/2021	60501
BDW0H52	277450P000258180	01/03/2021	55411
BEB6C32	277450P000302296	20/02/2021	51851
BEB6E32	277450P000258576	24/02/2021	76332
BEB9H66	277450P000326250	22/02/2021	51851
BEC0509	277450P000325789	01/03/2021	51851
BEC7F70	277450P000258687	01/03/2021	55412
BEG7B85	277450P000325633	01/03/2021	76332
BEN9099	277450P000325767	28/02/2021	51851
BEV5E62	277450P000325613	22/02/2021	76332
BEV8E49	277450P000325792	01/03/2021	57380
BEW4H56	277450P000316244	02/03/2021	55414
CEY3053	277450P000325798	04/03/2021	51851
CIH8105	277450P000325760	28/02/2021	51851
CKD9238	277450P000325777	28/02/2021	51851
CNE9788	277450P000325804	04/03/2021	51930
CYN8I72	277450P000325561	21/02/2021	55411
DCA2G99	277450P000180247	26/02/2021	55500
EIK2H05	277450P000325779	01/03/2021	51851
EMN4E75	277450P000325559	21/02/2021	76332
ENV8319	277450P000325615	22/02/2021	51851
EUJ7F59	277450P000325627	25/02/2021	76332
FDL0A09	277450P000350890	22/02/2021	60501
FEJ6F31	277450P000325782	01/03/2021	55411
FEW8A54	277450P000325616	22/02/2021	76332
FYK0936	277450P000325634	01/03/2021	76332
GTX8559	277450P000325787	01/03/2021	51851
GUN5416	277450P000324014	14/02/2021	55411
GZA5899	277450P000325794	01/03/2021	51851
HEA9710	277450P000325759	28/02/2021	51851
HNX2972	277450P000326511	01/03/2021	51851
IBA3247	277450P000325756	28/02/2021	51851
IJU7644	277450P000326506	24/02/2021	60501
IKK4C10	277450P000325758	28/02/2021	73662
IKO4F73	277450P000258072	01/03/2021	55414
ILV5094	277450P000325625	25/02/2021	51851
IOJ1533	277450P000316248	02/03/2021	73662
IRA0037	277450P000326505	24/02/2021	76332
JYE3795	277450P000326504	24/02/2021	51851
KGL7011	277450P000325624	25/02/2021	51851
KJK1921	277450P000258075	01/03/2021	55412
KQK7221	277450P000325786	01/03/2021	60412
KVW2646	277450P000325566	27/02/2021	57463
KZQ7291	277450P000326237	17/02/2021	51851
LXJ7E12	277450P000325562	21/02/2021	55411
LZA2073	277450P000325805	04/03/2021	51851
LZD8A75	277450P000325563	21/02/2021	55411
LZD8A75	277450P000325764	28/02/2021	55411
MEZ1117	277450P000180245	26/02/2021	55250
MFC7D05	277450P000325612	22/02/2021	76332
MFC7D05	277450P000325611	22/02/2021	51851
MJG9J63	277450P000325781	01/03/2021	51851

MJW9A43	277450P000325635	03/03/2021	60501
MMJ9339	277450P000258637	01/03/2021	55412
MSJ1715	277450P000325801	04/03/2021	51851
NKF0997	277450P000326232	16/02/2021	51851
OAX4400	277450P000325556	23/02/2021	55680
PUE5218	277450P000325620	22/02/2021	76332
PUX1077	277450P000326508	25/02/2021	51851
PVG9D54	277450P000325806	05/03/2021	76332
PZE4824	277450P000326225	16/02/2021	51851
QCR5J05	277450P000326512	01/03/2021	51851
QHM3E20	277450P000326233	16/02/2021	51851
QIQ0560	277450P000325557	23/02/2021	54521
QJR8D65	277450P000258118	24/02/2021	76332
QJY4830	277450P000325617	22/02/2021	76332
QPP2657	277450P000258677	15/02/2021	61300
QQO2B40	277450P000213776	02/03/2021	60412
QUT8786	277450P000258578	25/02/2021	76332
QXO0723	277450P000258686	01/03/2021	55412
QXS6E99	277450P000258634	24/02/2021	55414
RFQ7D41	277450P000258577	25/02/2021	76332
RGD1D78	277450P000227609	24/02/2021	73662
RMF5D23	277450P000325768	28/02/2021	57200

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C59AA544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 66/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3607	277450P000325904	07/03/2021	51851
ADU0114	277450P000187394	08/03/2021	55412
AIO7722	277450P000258647	05/03/2021	55414
AJK2378	277450P000325910	07/03/2021	51851
AKN9548	277450P000258183	02/03/2021	55412
AKY2709	277450P000258641	02/03/2021	55412
AKY2709	277450P000258704	02/03/2021	55412
ANH4359	277450P000316250	02/03/2021	51851
ANI3265	277450P000258646	03/03/2021	55412
ANS6290	277450P000258122	02/03/2021	76332
AQA7227	277450P000258131	05/03/2021	76332
AQB9757	277450P000258591	02/03/2021	55412
AQC8154	277450P000258126	02/03/2021	55412
AQJ4920	277450P000325907	07/03/2021	51851
AQM6347	277450P000258707	09/03/2021	55412
ATB4A42	277450P000258708	09/03/2021	55412
ATB7706	277450P000325854	03/03/2021	51851
ATE6246	277450P000325901	07/03/2021	76332
ATI6J08	277450P000187393	08/03/2021	55412
AUF5C84	277450P000258643	03/03/2021	76252
AUW8A68	277450P000325856	05/03/2021	76332
AVJ7638	277450P000258079	02/03/2021	55412
AVV3D90	277450P000316249	02/03/2021	76332
AWA8271	277450P000187392	08/03/2021	55412
AWK4J87	277450P000258694	04/03/2021	55414
AWX8231	277450P000258642	02/03/2021	55412
AWZ1715	277450P000325905	07/03/2021	73662
AXC4630	277450P000211787	03/03/2021	55412
AXE5A25	277450P000258644	03/03/2021	76252
AXP7668	277450P000258182	02/03/2021	55412
AXQ2B97	277450P000258130	04/03/2021	57380
AXZ5109	277450P000258589	02/03/2021	55414
AYC2342	277450P000325911	07/03/2021	51851
AYD5149	277450P000257992	04/03/2021	73662
AYN0291	277450P000187395	08/03/2021	55412
AZI6C66	277450P000258125	02/03/2021	76252
AZM2403	277450P000227610	03/03/2021	76332
AZM9504	277450P000258639	02/03/2021	55412
AZV2J76	277450P000325852	03/03/2021	51851
BAD6745	277450P000258128	02/03/2021	55412
BAJ1576	277450P000325909	07/03/2021	51851
BAK6268	277450P000258077	02/03/2021	55412
BBL6016	277450P000325908	07/03/2021	51851
BBM1478	277450P000258587	02/03/2021	55412
BCU9F94	277450P000258693	03/03/2021	55412
BCW4C11	277450P000258123	02/03/2021	76252
BDF4A53	277450P000258692	03/03/2021	55411
BDH7D11	277450P000258640	02/03/2021	55412
BDW4I86	277450P000258084	04/03/2021	55414
BEJ9B03	277450P000258691	03/03/2021	55412

DFE6479	277450P000227916	03/03/2021	58191
EMM9163	277450P000258129	02/03/2021	54600
EYK2790	277450P000258590	02/03/2021	55412
FNG1886	277450P000258645	03/03/2021	55412
ICD6A52	277450P000325903	07/03/2021	51851
LXD8200	277450P000325902	07/03/2021	51851
MDW0383	277450P000258181	02/03/2021	76251
MFE2832	277450P000258703	02/03/2021	55412
QHN0916	277450P000258082	02/03/2021	55412
QND8G93	277450P000258127	02/03/2021	55412
RDZ4I45	277450P000258638	02/03/2021	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7CAD9381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 67/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB7358	277450P000343954	06/02/2020	57463	R$ 130.16
ABB4730	277450P000344656	07/02/2020	57463	R$ 130.16
ABI9011	277450P000315374	09/02/2020	60501	R$ 293.47
ABW5195	277450P000344811	09/02/2020	60412	R$ 195.23
ABZ0663	277450P000344660	07/02/2020	57463	R$ 130.16
ABZ8510	277450P000346528	07/02/2020	57463	R$ 130.16
ACU2B35	116100E008999258	08/02/2020	55250	R$ 130.16
ADH7698	277450P000346530	07/02/2020	57463	R$ 130.16
ADY1252	277450P000344655	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AEE9480	277450P000344653	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AEI3259	277450P000344803	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AEL7955	277450P000344658	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AET4J93	277450P000346345	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AFB1A67	277450P000344642	06/02/2020	60412	R$ 195.23
AFC2720	277450P000346532	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AFK8732	277450P000346517	07/02/2020	76332	R$ 293.47
AFX5005	277450P000345052	04/02/2020	76251	R$ 293.47
AGT3431	277450P000346348	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AHH2F26	277450P000344634	06/02/2020	57463	R$ 130.16
AHT6284	277450P000220021	04/02/2020	55412	R$ 195.23
AHY2205	277450P000346544	09/02/2020	51851	R$ 195.23
AIJ0J22	277450P000346502	06/02/2020	60412	R$ 195.23
AIT7113	277450P000224374	10/02/2020	73662	R$ 130.16
AJB7505	277450P000344654	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AJH3242	277450P000343957	06/02/2020	57463	R$ 130.16
AJJ6993	277450P000346347	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AJN1978	277450P000345053	04/02/2020	76252	R$ 293.47
AKG4930	277450P000344249	07/02/2020	60412	R$ 195.23
AKJ4591	277450P000346546	09/02/2020	60412	R$ 195.23
AKO7214	277450P000345056	07/02/2020	54870	R$ 195.23
AKP9E37	277450P000346505	06/02/2020	60412	R$ 195.23
ALB6B18	277450P000223877	07/02/2020	55417	R$ 195.23
ALC5044	277450P000346343	07/02/2020	57463	R$ 130.16
ALT8779	277450P000344813	09/02/2020	57463	R$ 130.16
ALU8129	277450P000210041	07/02/2020	58191	R$ 880.41
AMB8885	277450P000226061	06/02/2020	55412	R$ 195.23
AMT9014	277450P000223219	07/02/2020	76252	R$ 293.47
ANF1139	277450P000346508	06/02/2020	57463	R$ 130.16
ANI0035	277450P000344657	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AOA0B66	277450P000223878	08/02/2020	55414	R$ 195.23
AOC6266	277450P000344248	07/02/2020	58191	R$ 880.41
AOQ1669	116100E007585913	12/02/2020	58780	R$ 130.16
APA0309	277450P000346540	09/02/2020	57380	R$ 293.47
API7173	277450P000346538	09/02/2020	76332	R$ 293.47
APT1684	277450P000346523	07/02/2020	57463	R$ 130.16
APW5I53	277450P000344652	07/02/2020	76332	R$ 293.47
AQD6686	277450P000344804	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AQH6478	277450P000344594	06/02/2020	51851	R$ 195.23
AQP2415	277450P000344646	07/02/2020	76332	R$ 293.47
AQU3029	277450P000346342	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AQW0862	116100E008533407	12/02/2020	60501	R$ 293.47
ARE0720	277450P000226062	06/02/2020	55411	R$ 195.23
ARH4755	277450P000144293	14/02/2020	51851	R$ 195.23
ARM2012	277450P000346506	06/02/2020	57463	R$ 130.16
ARP4614	277450P000344599	06/02/2020	60412	R$ 195.23
ARX5900	277450P000343956	06/02/2020	57463	R$ 130.16
ASK5796	277450P000345101	14/02/2020	59670	R$ 1467.35
ASN4637	277450P000226011	06/02/2020	55412	R$ 195.23
ASY1945	277450P000344648	07/02/2020	76332	R$ 293.47
ASZ2B88	277450P000346516	07/02/2020	51851	R$ 195.23
ATD3769	277450P000346346	07/02/2020	57463	R$ 130.16

ATE9663	277450P000344632	06/02/2020	55500	R$ 130.16
ATE9663	277450P000343953	06/02/2020	55500	R$ 130.16
ATI0231	277450P000346521	07/02/2020	57463	R$ 130.16
ATK6469	277450P000346550	10/02/2020	51851	R$ 195.23
ATN9299	277450P000224243	06/02/2020	55412	R$ 195.23
ATP7680	277450P000343955	06/02/2020	55500	R$ 130.16
ATS8E25	277450P000346509	06/02/2020	76332	R$ 293.47
ATT5230	277450P000344595	06/02/2020	57463	R$ 130.16
ATW8591	277450P000224238	04/02/2020	55412	R$ 195.23
ATX9103	277450P000344647	07/02/2020	73661	R$ 130.16
AUF4D22	277450P000344598	06/02/2020	60412	R$ 195.23
AUG4324	277450P000224237	01/02/2020	55412	R$ 195.23
AUK9195	277450P000344641	06/02/2020	60412	R$ 195.23
AUN5D48	277450P000345054	05/02/2020	76251	R$ 293.47
AUU9076	277450P000226057	04/02/2020	55412	R$ 195.23
AUZ8030	277450P000224379	11/02/2020	76252	R$ 293.47
AUZ8677	277450P000346518	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AVB3330	277450P000224376	10/02/2020	54600	R$ 130.16
AVE5215	277450P000346549	10/02/2020	51851	R$ 195.23
AVH6782	277450P000224412	06/02/2020	76331	R$ 293.47
AVM0186	277450P000226054	04/02/2020	55412	R$ 195.23
AVS2189	277450P000224377	10/02/2020	54600	R$ 130.16
AVU4H54	277450P000226056	04/02/2020	55412	R$ 195.23
AVY2338	277450P000346513	07/02/2020	60412	R$ 195.23
AWE5420	277450P000344645	06/02/2020	55680	R$ 195.23
AWE9327	277450P000344592	06/02/2020	55680	R$ 195.23
AWF8014	277450P000345051	02/02/2020	57380	R$ 293.47
AWH5359	277450P000345060	10/02/2020	60501	R$ 293.47
AWJ8095	277450P000344596	06/02/2020	60412	R$ 195.23
AWP8366	277450P000346543	09/02/2020	60412	R$ 195.23
AWT4524	277450P000300209	21/01/2020	76252	R$ 293.47
AWX9799	116100E009016711	12/02/2020	60501	R$ 293.47
AXB5648	277450P000344250	07/02/2020	58191	R$ 880.41
AXS3696	277450P000346524	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AXW1392	277450P000224093	04/02/2020	55412	R$ 195.23
AYA1342	277450P000346541	09/02/2020	60412	R$ 195.23
AYD7024	277450P000346503	06/02/2020	60412	R$ 195.23
AYL4608	116100E008999348	08/02/2020	54521	R$ 195.23
AYV7A12	277450P000226104	07/02/2020	76332	R$ 293.47
AZB8763	277450P000315372	06/02/2020	60501	R$ 293.47
AZD8418	277450P000344246	06/02/2020	76332	R$ 293.47
AZG3025	277450P000346511	07/02/2020	73661	R$ 130.16
AZG4575	277450P000296824	02/02/2020	73662	R$ 130.16
AZG4575	277450P000296823	02/02/2020	51851	R$ 195.23
AZJ0393	277450P000346527	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AZQ8067	277450P000346122	05/02/2020	54521	R$ 195.23
AZS6735	277450P000226108	12/02/2020	76332	R$ 293.47
AZT5754	277450P000226105	07/02/2020	76332	R$ 293.47
AZU8J43	277450P000315373	07/02/2020	70301	R$ 293.47
AZY0794	277450P000345057	07/02/2020	55414	R$ 195.23
BAC4919	277450P000344247	06/02/2020	76332	R$ 293.47
BAH8501	116100E007585912	12/02/2020	60501	R$ 293.47
BAN3007	277450P000224087	01/02/2020	55412	R$ 195.23
BAW4J40	116100E009075823	14/02/2020	76251	R$ 293.47
BBD6526	277450P000224092	04/02/2020	55412	R$ 195.23
BBF8214	277450P000346514	07/02/2020	60412	R$ 195.23
BBH7089	116100E008994091	30/01/2020	60501	R$ 293.47
BBO4963	277450P000346533	07/02/2020	57463	R$ 130.16
BBR5911	277450P000344635	06/02/2020	60412	R$ 195.23
BBS8486	116100E008408343	15/02/2020	60501	R$ 293.47
BBU5076	116100E009075832	16/02/2020	62700	R$ 195.23
BBW1I17	277450P000345055	05/02/2020	76252	R$ 293.47
BBW5922	277450P000305773	06/02/2020	70481	R$ 293.47
BCA5083	277450P000300210	11/02/2020	55090	R$ 130.16
BCC7175	116100E009018087	15/02/2020	54521	R$ 195.23
BCD9410	277450P000223879	12/02/2020	54600	R$ 130.16
BCF2064	277450P000223876	07/02/2020	55414	R$ 195.23
BCF5101	277450P000346534	07/02/2020	57463	R$ 130.16
BCF9J63	116100E008533406	12/02/2020	60501	R$ 293.47
BCJ8H45	116100E008996702	08/02/2020	54521	R$ 195.23
BCN7010	277450P000224380	12/02/2020	55414	R$ 195.23
BCO6832	277450P000346531	07/02/2020	57463	R$ 130.16
BCO9596	277450P000346501	06/02/2020	60412	R$ 195.23
BCP7481	116100E008533413	14/02/2020	60501	R$ 293.47
BCP8075	277450P000345061	11/02/2020	55412	R$ 195.23
BCR6B40	116100E008533414	14/02/2020	60501	R$ 293.47
BCT3F07	277450P000226101	06/02/2020	76332	R$ 293.47
BCU1A57	277450P000226102	06/02/2020	76332	R$ 293.47
BCU1D40	277450P000344901	07/02/2020	60501	R$ 293.47
BCV4J53	277450P000344639	06/02/2020	60412	R$ 195.23
BCW1F22	277450P000224090	04/02/2020	55412	R$ 195.23
BCX1I42	277450P000224413	11/02/2020	60501	R$ 293.47
BCZ4C76	277450P000346515	07/02/2020	55500	R$ 130.16
BDF9B73	277450P000223400	06/02/2020	76332	R$ 293.47
BDK3G43	277450P000224091	04/02/2020	55412	R$ 195.23
BDM0E37	277450P000346535	09/02/2020	51930	R$ 293.47
BDU0309	277450P000344651	07/02/2020	76332	R$ 293.47
BDU1C74	277450P000346121	05/02/2020	76252	R$ 293.47
BDV6E62	277450P000345058	07/02/2020	55412	R$ 195.23

BMQ3598	277450P000346520	07/02/2020	57463	R$ 130.16
BPC4301	277450P000344649	07/02/2020	51851	R$ 195.23
CHW3186	277450P000213863	10/02/2020	54521	R$ 195.23
CKZ7211	277450P000344631	06/02/2020	61220	R$ 293.47
DMC3454	277450P000210526	10/02/2020	73662	R$ 130.16
DTB9900	277450P000344650	07/02/2020	57463	R$ 130.16
EMJ8G97	277450P000224241	04/02/2020	55412	R$ 195.23
ENJ8594	277450P000224378	11/02/2020	54600	R$ 130.16
EPZ8471	277450P000305771	06/02/2020	61300	R$ 293.47
ESU7638	277450P000344589	06/02/2020	57463	R$ 130.16
FGK3503	277450P000344600	06/02/2020	60412	R$ 195.23
FIS5761	277450P000344590	06/02/2020	57463	R$ 130.16
FJG9E24	116100E008994392	13/02/2020	60501	R$ 293.47
GRN4350	277450P000344902	07/02/2020	57463	R$ 130.16
HEX8767	277450P000224373	08/02/2020	55411	R$ 195.23
HFH1707	277450P000346548	10/02/2020	76332	R$ 293.47
HIX5C65	277450P000344637	06/02/2020	73662	R$ 130.16
HJI3569	277450P000344643	06/02/2020	60412	R$ 195.23
HLZ0405	277450P000226107	07/02/2020	76332	R$ 293.47
IBC0334	277450P000346344	07/02/2020	57463	R$ 130.16
IHH4E33	116100E008994390	13/02/2020	55500	R$ 130.16
IOQ5848	277450P000224088	01/02/2020	55412	R$ 195.23
IRY5107	277450P000346341	07/02/2020	57463	R$ 130.16
IRY7221	277450P000346529	07/02/2020	57463	R$ 130.16
JUU8D21	277450P000346504	06/02/2020	60412	R$ 195.23
KHX8309	277450P000346349	07/02/2020	57463	R$ 130.16
LUF1958	277450P000346537	09/02/2020	60501	R$ 293.47
LWT5922	277450P000344806	07/02/2020	57463	R$ 130.16
LYU8435	277450P000346547	10/02/2020	51851	R$ 195.23
LZA9806	277450P000344659	07/02/2020	57463	R$ 130.16
LZL2807	277450P000346350	07/02/2020	57463	R$ 130.16
LZL2807	277450P000344588	06/02/2020	57463	R$ 130.16
MAS5003	277450P000346539	09/02/2020	61220	R$ 293.47
MAS8499	277450P000344640	06/02/2020	60412	R$ 195.23
MCW3811	277450P000344805	07/02/2020	57463	R$ 130.16
MCY1630	277450P000344801	07/02/2020	51851	R$ 195.23
MDA8596	277450P000224242	04/02/2020	55412	R$ 195.23
MDW2309	116100E009018083	06/02/2020	58192	R$ 880.41
MDW2309	116100E009018086	06/02/2020	58193	R$ 880.41
MEN2011	277450P000224094	04/02/2020	55412	R$ 195.23
MES2148	277450P000343952	06/02/2020	55680	R$ 195.23
MGG1588	277450P000223220	07/02/2020	76252	R$ 293.47
MHK2895	277450P000226010	04/02/2020	55412	R$ 195.23
MKE2816	277450P000344812	09/02/2020	55411	R$ 195.23
MLD7908	277450P000224375	10/02/2020	55417	R$ 195.23
MLJ2457	277450P000344591	06/02/2020	57463	R$ 130.16
NJI5H03	277450P000344593	06/02/2020	51851	R$ 195.23
OHW5540	277450P000223829	11/02/2020	55411	R$ 195.23
PKD1C52	116100E009018148	13/02/2020	60412	R$ 195.23
QQV8160	277450P000224086	01/02/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8A2CE2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 68/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF9446	277450P000344851	07/02/2020	57463	R$ 130.16
AAW9451	277450P000344816	10/02/2020	51851	R$ 195.23
ABA9325	277450P000344850	14/02/2020	51851	R$ 195.23
ABE6440	277450P000344842	14/02/2020	61220	R$ 293.47
ABQ2636	277450P000226111	14/02/2020	76332	R$ 293.47
ABS6797	277450P000344754	15/02/2020	57463	R$ 130.16
ADE4407	277450P000344713	10/02/2020	73662	R$ 130.16
AEK9886	277450P000344909	13/02/2020	60412	R$ 195.23
AET8G93	277450P000346284	10/02/2020	55680	R$ 195.23
AFV6001	277450P000344728	11/02/2020	57463	R$ 130.16
AFZ3202	277450P000346282	10/02/2020	55680	R$ 195.23
AGE7040	277450P000344826	11/02/2020	60412	R$ 195.23
AHS8211	277450P000344729	11/02/2020	73661	R$ 130.16
AIK4398	277450P000345152	14/02/2020	51851	R$ 195.23
AIM3818	277450P000344748	14/02/2020	57463	R$ 130.16
AJE7E69	277450P000344822	10/02/2020	57463	R$ 130.16
AJT6150	277450P000344914	13/02/2020	57380	R$ 293.47
AJX8818	277450P000345063	12/02/2020	54521	R$ 195.23
AKD5633	116100E008748458	17/02/2020	60501	R$ 293.47
AKG3072	277450P000344840	14/02/2020	57463	R$ 130.16
AKL9713	277450P000344726	11/02/2020	57463	R$ 130.16
AKR0795	116100E008996704	16/02/2020	60412	R$ 195.23

ALC7988	277450P000226072	08/02/2020	55412	R$ 195.23
ALK1508	277450P000344735	14/02/2020	51851	R$ 195.23
ALM3E46	277450P000344741	14/02/2020	57463	R$ 130.16
ALN7475	277450P000346076	04/02/2020	55500	R$ 130.16
ALZ6404	277450P000224095	07/02/2020	55412	R$ 195.23
ALZ9200	277450P000346278	10/02/2020	55411	R$ 195.23
ALZ9409	277450P000344844	14/02/2020	61220	R$ 293.47
AME2553	277450P000344845	14/02/2020	51851	R$ 195.23
AND4G54	277450P000344907	11/02/2020	76332	R$ 293.47
ANF6032	277450P000224370	07/02/2020	76252	R$ 293.47
ANZ5G76	277450P000344753	14/02/2020	76332	R$ 293.47
AOI6256	277450P000343965	14/02/2020	60412	R$ 195.23
AOL3748	277450P000344714	10/02/2020	51930	R$ 293.47
AOR6404	116100E008996719	16/02/2020	60412	R$ 195.23
AOR9188	277450P000345064	12/02/2020	54100	R$ 130.16
AOU8J22	277450P000224337	11/02/2020	55412	R$ 195.23
APV7069	277450P000344911	13/02/2020	60412	R$ 195.23
APW6504	116100E008996710	16/02/2020	60412	R$ 195.23
APY6187	277450P000344749	14/02/2020	76332	R$ 293.47
AQK1470	277450P000344718	11/02/2020	60412	R$ 195.23
ARD8362	277450P000224384	14/02/2020	55414	R$ 195.23
ARH4755	277450P000344736	14/02/2020	51851	R$ 195.23
ARP2670	277450P000344716	11/02/2020	60412	R$ 195.23
ARY0548	277450P000344830	11/02/2020	51851	R$ 195.23
ASH6301	277450P000292589	09/02/2020	65300	R$ 195.23
ASM7634	277450P000344669	13/02/2020	76332	R$ 293.47
AST9B04	277450P000344701	10/02/2020	51851	R$ 195.23
AST9B04	116100E008533365	14/02/2020	53470	R$ 130.16
ASY5877	277450P000344848	14/02/2020	76332	R$ 293.47
ATD2508	277450P000346275	10/02/2020	57461	R$ 130.16
ATF3135	277450P000344709	10/02/2020	57463	R$ 130.16
ATM9B01	277450P000344705	10/02/2020	61220	R$ 293.47
ATP1112	277450P000344917	14/02/2020	55500	R$ 130.16
ATP1113	277450P000344918	14/02/2020	55500	R$ 130.16
ATP1488	277450P000343966	14/02/2020	60412	R$ 195.23
ATP7680	277450P000346073	01/02/2020	55411	R$ 195.23
ATU2097	277450P000344746	14/02/2020	70561	R$ 293.47
ATW9467	277450P000226071	07/02/2020	55412	R$ 195.23
AUF1D27	116100E008533419	18/02/2020	60501	R$ 293.47
AUL1522	277450P000344841	14/02/2020	73662	R$ 130.16
AUW0346	277450P000344915	13/02/2020	60412	R$ 195.23
AUW2865	277450P000221770	07/02/2020	55412	R$ 195.23
AUW5D60	277450P000344704	10/02/2020	51930	R$ 293.47
AUZ7153	116100E008996707	16/02/2020	60412	R$ 195.23
AVH3013	277450P000221772	07/02/2020	55412	R$ 195.23
AVS2H59	277450P000344731	11/02/2020	73662	R$ 130.16
AVU6828	116100E008996717	16/02/2020	59910	R$ 293.47
AVX5232	277450P000344821	10/02/2020	60412	R$ 195.23
AVY1181	277450P000224368	07/02/2020	76252	R$ 293.47
AWB1C23	277450P000346283	10/02/2020	55680	R$ 195.23
AWC5662	277450P000343963	14/02/2020	61300	R$ 293.47
AWD7901	116100E008996705	16/02/2020	60412	R$ 195.23
AWJ2995	277450P000344740	14/02/2020	51851	R$ 195.23
AWS0242	277450P000344910	13/02/2020	57380	R$ 293.47
AWW4448	277450P000344903	10/02/2020	57200	R$ 195.23
AXB4642	277450P000226064	07/02/2020	55412	R$ 195.23
AXD5838	277450P000224097	07/02/2020	55412	R$ 195.23
AXO4265	277450P000223880	13/02/2020	60412	R$ 195.23
AXZ2G02	277450P000344662	12/02/2020	55411	R$ 195.23
AYB5G62	277450P000344707	10/02/2020	76332	R$ 293.47
AYG4797	277450P000344824	10/02/2020	57463	R$ 130.16
AYI4161	277450P000344921	14/02/2020	55500	R$ 130.16
AYI4166	277450P000344920	14/02/2020	55500	R$ 130.16
AZT2110	277450P000224372	07/02/2020	60412	R$ 195.23
AZT2C74	277450P000226016	12/02/2020	55412	R$ 195.23
AZV8618	277450P000221773	07/02/2020	55412	R$ 195.23
BAD4166	277450P000344744	14/02/2020	60412	R$ 195.23
BAE4956	277450P000343964	14/02/2020	60412	R$ 195.23
BAH2473	116100E008533417	18/02/2020	60501	R$ 293.47
BAK9150	277450P000344843	14/02/2020	73662	R$ 130.16
BAP2G77	277450P000344715	10/02/2020	57463	R$ 130.16
BAR7762	277450P000221771	07/02/2020	55412	R$ 195.23
BAS7795	277450P000226069	07/02/2020	55412	R$ 195.23
BAT2906	277450P000345151	14/02/2020	60412	R$ 195.23
BAT4640	277450P000344717	11/02/2020	57463	R$ 130.16
BAW9I97	277450P000224387	14/02/2020	73662	R$ 130.16
BAZ4025	277450P000344827	11/02/2020	76332	R$ 293.47
BBH7092	277450P000344703	10/02/2020	76332	R$ 293.47
BBH9513	116100E008996706	16/02/2020	60412	R$ 195.23
BBI3026	277450P000224245	08/02/2020	55412	R$ 195.23
BBL8656	277450P000344710	10/02/2020	57463	R$ 130.16
BBR0384	277450P000344663	11/02/2020	76332	R$ 293.47
BBR9A88	277450P000344737	14/02/2020	55680	R$ 195.23
BBU9G02	277450P000346128	12/02/2020	55414	R$ 195.23
BBW9382	277450P000344664	11/02/2020	76332	R$ 293.47
BCA9412	116100E008996713	16/02/2020	59910	R$ 293.47
BCB4953	277450P000224369	07/02/2020	55411	R$ 195.23
BCG5864	277450P000088541	14/02/2020	55414	R$ 195.23
BCH3C67	116100E009074352	15/02/2020	54523	R$ 195.23

BCI8059	277450P000344836	14/02/2020	58350	R$ 195.23
BCQ4829	277450P000223983	13/02/2020	76252	R$ 293.47
BCQ7426	277450P000224098	08/02/2020	55412	R$ 195.23
BCU6E92	116100E008533372	17/02/2020	60501	R$ 293.47
BCW1C36	277450P000224336	11/02/2020	55412	R$ 195.23
BDB3I79	277450P000343962	14/02/2020	60412	R$ 195.23
BDE5C51	277450P000344708	10/02/2020	60412	R$ 195.23
BDE5G94	116100E008996712	16/02/2020	59910	R$ 293.47
BDF4C39	116100E008996715	16/02/2020	60412	R$ 195.23
BDF7F22	277450P000292590	13/02/2020	60501	R$ 293.47
BDK2J93	277450P000344833	11/02/2020	57463	R$ 130.16
BDO8H48	116100E008533422	18/02/2020	60501	R$ 293.47
BDR0H90	277450P000344665	11/02/2020	76332	R$ 293.47
BDR9A60	277450P000346127	12/02/2020	54521	R$ 195.23
BDT3D41	277450P000346129	12/02/2020	54100	R$ 130.16
BDU5F46	116100E008996711	16/02/2020	60412	R$ 195.23
BTH1954	277450P000226013	12/02/2020	55412	R$ 195.23
BWN0952	277450P000346280	10/02/2020	55680	R$ 195.23
CLQ0061	277450P000226068	07/02/2020	55412	R$ 195.23
CPB8766	277450P000344847	14/02/2020	73662	R$ 130.16
CRC9222	277450P000224246	08/02/2020	55412	R$ 195.23
CZC2965	277450P000344823	10/02/2020	57463	R$ 130.16
CZE8064	277450P000221533	06/02/2020	55412	R$ 195.23
DEJ2873	116100E008996714	16/02/2020	60412	R$ 195.23
DIS4668	277450P000297933	15/02/2020	54521	R$ 195.23
DIS4668	277450P000344832	11/02/2020	51851	R$ 195.23
DKV3728	277450P000226012	11/02/2020	55412	R$ 195.23
DMS5677	116100E008996716	16/02/2020	60412	R$ 195.23
DOC2984	277450P000226067	07/02/2020	55412	R$ 195.23
DPO0001	116100E008996718	16/02/2020	60412	R$ 195.23
DTB9101	277450P000344906	11/02/2020	55500	R$ 130.16
DVT5A03	277450P000344720	11/02/2020	57463	R$ 130.16
DYF3171	277450P000344739	14/02/2020	51851	R$ 195.23
DZE4907	116100E008744954	19/02/2020	60501	R$ 293.47
EIZ8880	277450P000344922	14/02/2020	60412	R$ 195.23
ERQ2J64	277450P000226070	07/02/2020	55412	R$ 195.23
ETK5451	116100E008996709	16/02/2020	60412	R$ 195.23
EYE2811	277450P000344668	13/02/2020	76332	R$ 293.47
EYO2711	277450P000224335	11/02/2020	55412	R$ 195.23
FGG4138	277450P000226073	10/02/2020	55412	R$ 195.23
FOE3104	277450P000226063	07/02/2020	55412	R$ 195.23
FRN3D43	277450P000180239	12/02/2020	59670	R$ 1467.35
GEG0F30	277450P000344750	14/02/2020	76332	R$ 293.47
GQM4169	277450P000344727	11/02/2020	57380	R$ 293.47
HEQ3753	277450P000344751	14/02/2020	61220	R$ 293.47
HFH1707	277450P000344837	14/02/2020	51851	R$ 195.23
HGS0952	277450P000344849	14/02/2020	60412	R$ 195.23
HNE5668	277450P000344742	14/02/2020	76332	R$ 293.47
HOA0956	277450P000344722	11/02/2020	55680	R$ 195.23
HSI6164	277450P000224334	10/02/2020	55412	R$ 195.23
IHH4E33	277450P000346072	31/01/2020	55411	R$ 195.23
IHH4E33	277450P000344913	13/02/2020	55411	R$ 195.23
IOJ1F33	277450P000224381	13/02/2020	55413	R$ 195.23
ITS1500	277450P000343958	13/02/2020	57463	R$ 130.16
JOM8G14	277450P000346276	10/02/2020	54790	R$ 130.16
LOX3695	277450P000224383	13/02/2020	55414	R$ 195.23
LXW8700	116100E008996703	14/02/2020	54600	R$ 130.16
LYB9118	277450P000344747	14/02/2020	57463	R$ 130.16
LZI5012	277450P000344817	10/02/2020	51851	R$ 195.23
LZJ6846	277450P000343961	14/02/2020	55411	R$ 195.23
LZN4362	277450P000345154	14/02/2020	57463	R$ 130.16
LZS4I61	277450P000344905	10/02/2020	55411	R$ 195.23
MAL5968	277450P000344829	11/02/2020	57463	R$ 130.16
MEW3405	277450P000344904	10/02/2020	57704	R$ 293.47
MIF2188	277450P000226065	07/02/2020	55412	R$ 195.23
MIZ7803	116100E008996720	16/02/2020	59910	R$ 293.47
MJG9182	277450P000224096	07/02/2020	55412	R$ 195.23
MKG0775	277450P000344734	14/02/2020	55680	R$ 195.23
MKR0C43	277450P000226109	13/02/2020	76332	R$ 293.47
MLY3320	277450P000344852	11/02/2020	73662	R$ 130.16
NBQ5C11	277450P000344834	11/02/2020	55411	R$ 195.23
NPE5034	277450P000344733	14/02/2020	55680	R$ 195.23
NQG5050	277450P000344919	14/02/2020	55500	R$ 130.16
NVV1829	277450P000344916	14/02/2020	55500	R$ 130.16
OMP4621	277450P000226014	12/02/2020	55412	R$ 195.23
PQD4705	277450P000226066	07/02/2020	55412	R$ 195.23
QCE3368	277450P000344820	10/02/2020	57463	R$ 130.16
QCU7979	277450P000344819	10/02/2020	57463	R$ 130.16
QCZ5168	277450P000344908	13/02/2020	55680	R$ 195.23
QIV4890	277450P000344711	10/02/2020	57463	R$ 130.16
QJJ6168	277450P000344725	11/02/2020	55680	R$ 195.23
QJV6210	277450P000344712	10/02/2020	57463	R$ 130.16
QOB8A10	277450P000226015	12/02/2020	55412	R$ 195.23
QOE2711	277450P000344706	10/02/2020	76332	R$ 293.47
QON0339	277450P000226110	13/02/2020	76332	R$ 293.47
QPM5151	277450P000344732	14/02/2020	61220	R$ 293.47
QQC6528	277450P000224333	07/02/2020	55412	R$ 195.23
QQN0510	277450P000344702	10/02/2020	76332	R$ 293.47
QUN8052	277450P000344738	14/02/2020	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BDFC2A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 69/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADI5153	277450P000224247	12/02/2020	55412	R$ 195.23
ADK3546	277450P000344930	19/02/2020	57463	R$ 130.16
ADV3303	277450P000345194	19/02/2020	51851	R$ 195.23
AET3146	277450P000345184	19/02/2020	51851	R$ 195.23
AGE5246	277450P000344790	19/02/2020	61220	R$ 293.47
AGW4836	277450P000343971	18/02/2020	57463	R$ 130.16
AGZ9264	277450P000224248	12/02/2020	55412	R$ 195.23
AIT1389	277450P000344818	10/02/2020	51851	R$ 195.23
AIX1164	116100E009018091	23/02/2020	54790	R$ 130.16
AIZ2D62	116100E008533433	27/02/2020	52312	R$ 130.16
AJI3252	277450P000345193	19/02/2020	57463	R$ 130.16
AKC2451	277450P000345301	23/02/2020	51851	R$ 195.23
AKF4062	277450P000345166	16/02/2020	51851	R$ 195.23
AKN6330	277450P000344764	15/02/2020	51851	R$ 195.23
AKY8464	116100E008999263	20/02/2020	58192	R$ 880.41
AKY8464	116100E008999262	20/02/2020	59670	R$ 1467.35
AKY8464	116100E008999261	20/02/2020	60501	R$ 293.47
ALB3253	277450P000345183	19/02/2020	51851	R$ 195.23
ALC7881	277450P000345198	22/02/2020	51851	R$ 195.23
ALD0817	277450P000345169	16/02/2020	55500	R$ 130.16
ALT4815	116100E009018088	23/02/2020	54790	R$ 130.16
AMH9B13	277450P000223984	18/02/2020	55414	R$ 195.23
AMJ1352	277450P000343968	16/02/2020	57380	R$ 293.47
AMJ8B08	277450P000344925	18/02/2020	57380	R$ 293.47
AMK2B94	277450P000345177	18/02/2020	73662	R$ 130.16
AMU0606	277450P000345170	16/02/2020	51851	R$ 195.23
AMV9712	277450P000222736	14/02/2020	55412	R$ 195.23
ANM0484	277450P000223604	11/02/2020	55412	R$ 195.23
ANN3496	277450P000345161	15/02/2020	51851	R$ 195.23
ANU8D90	277450P000345159	15/02/2020	51851	R$ 195.23
AOF1150	277450P000344779	18/02/2020	76332	R$ 293.47
AOM9037	277450P000344765	15/02/2020	51851	R$ 195.23
AOP0J76	277450P000302662	18/02/2020	73662	R$ 130.16
AOP3D32	277450P000224250	13/02/2020	55412	R$ 195.23
AOY7629	277450P000226151	13/02/2020	55412	R$ 195.23
APD8103	277450P000344777	18/02/2020	61220	R$ 293.47
APG1229	277450P000345302	23/02/2020	60412	R$ 195.23
AQB2G04	277450P000226113	17/02/2020	76332	R$ 293.47
AQB4756	277450P000296827	16/02/2020	70301	R$ 293.47
AQC6136	277450P000223881	18/02/2020	55411	R$ 195.23
AQD9150	277450P000344756	15/02/2020	76332	R$ 293.47
AQI9F16	277450P000344931	19/02/2020	57463	R$ 130.16
AQJ7514	277450P000344761	15/02/2020	51851	R$ 195.23
ARN2941	277450P000344769	16/02/2020	51851	R$ 195.23
ARQ9389	277450P000224099	13/02/2020	55412	R$ 195.23
ARV3137	277450P000226153	14/02/2020	55412	R$ 195.23
ARW4407	277450P000344792	19/02/2020	57463	R$ 130.16
ARW8F67	277450P000289362	20/02/2020	60412	R$ 195.23
ASD6034	277450P000345186	19/02/2020	61220	R$ 293.47
ASP1229	277450P000344755	15/02/2020	57380	R$ 293.47
ASQ5F89	277450P000345178	18/02/2020	60412	R$ 195.23
AST1083	277450P000345160	15/02/2020	73662	R$ 130.16
ATG4498	277450P000224349	19/02/2020	55412	R$ 195.23
ATJ2440	277450P000345197	22/02/2020	57463	R$ 130.16
ATJ6879	277450P000344767	16/02/2020	60501	R$ 293.47
ATN1E56	277450P000343977	19/02/2020	55680	R$ 195.23
ATP4133	116100E008533426	19/02/2020	60501	R$ 293.47
ATR4543	277450P000315375	19/02/2020	55413	R$ 195.23
ATS0435	277450P000343973	19/02/2020	55500	R$ 130.16
ATW8591	277450P000226075	11/02/2020	55412	R$ 195.23
ATZ9495	277450P000222737	14/02/2020	55412	R$ 195.23
AUB1B67	116100E009074358	22/02/2020	60501	R$ 293.47
AUF2301	277450P000344762	15/02/2020	51851	R$ 195.23
AUI3201	277450P000345071	20/02/2020	54523	R$ 195.23
AUU9076	277450P000222735	14/02/2020	55412	R$ 195.23
AUX8430	116100E007964369	18/02/2020	54100	R$ 130.16
AUY1743	277450P000223830	18/02/2020	55411	R$ 195.23
AVA1085	277450P000345189	19/02/2020	76332	R$ 293.47
AVD3F21	277450P000345192	19/02/2020	51851	R$ 195.23
AVJ6440	277450P000226080	13/02/2020	55412	R$ 195.23
AVO2190	116100E008999260	13/02/2020	60502	R$ 293.47
AVO2623	277450P000344923	16/02/2020	60501	R$ 293.47
AVW8082	277450P000345070	20/02/2020	60501	R$ 293.47

AVY2338	277450P000346132	17/02/2020	54521	R$ 195.23
AWD9512	277450P000345304	23/02/2020	54521	R$ 195.23
AWM9526	277450P000346131	17/02/2020	54527	R$ 195.23
AWN2940	277450P000345187	19/02/2020	51851	R$ 195.23
AWR0129	277450P000226074	11/02/2020	55412	R$ 195.23
AWS8325	277450P000226119	20/02/2020	76332	R$ 293.47
AXA7225	277450P000344927	18/02/2020	60412	R$ 195.23
AXF9356	277450P000345188	19/02/2020	73662	R$ 130.16
AXJ2D41	277450P000344782	18/02/2020	57463	R$ 130.16
AXS6314	277450P000214073	21/02/2020	57380	R$ 293.47
AXT3878	277450P000344772	16/02/2020	51851	R$ 195.23
AXV3F64	277450P000345067	17/02/2020	54527	R$ 195.23
AXV9485	277450P000344932	19/02/2020	60502	R$ 293.47
AXW6A40	277450P000226206	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AXX0755	277450P000224341	13/02/2020	55412	R$ 195.23
AYA9577	277450P000345191	19/02/2020	51851	R$ 195.23
AYA9577	277450P000226081	13/02/2020	55412	R$ 195.23
AYC9382	277450P000343969	16/02/2020	60501	R$ 293.47
AYJ0924	277450P000345158	15/02/2020	51851	R$ 195.23
AYJ8A36	277450P000224263	20/02/2020	55414	R$ 195.23
AYT0563	277450P000345157	15/02/2020	51851	R$ 195.23
AYW5062	116100E008996368	21/02/2020	60501	R$ 293.47
AYX2427	277450P000226121	20/02/2020	76332	R$ 293.47
AZC8691	116100E009018089	23/02/2020	54790	R$ 130.16
AZN2360	277450P000345066	17/02/2020	54521	R$ 195.23
AZZ9990	277450P000343970	18/02/2020	57463	R$ 130.16
BAD9380	277450P000224467	19/02/2020	55412	R$ 195.23
BAG5A37	277450P000344791	19/02/2020	76332	R$ 293.47
BAJ6097	277450P000345165	16/02/2020	51851	R$ 195.23
BAL2D50	277450P000226123	20/02/2020	76332	R$ 293.47
BAN4867	277450P000226078	12/02/2020	55412	R$ 195.23
BAN8445	277450P000344758	15/02/2020	76332	R$ 293.47
BAP7136	277450P000344775	16/02/2020	51851	R$ 195.23
BAS4661	277450P000226019	14/02/2020	55412	R$ 195.23
BAX1618	277450P000226112	17/02/2020	76332	R$ 293.47
BBD3328	116100E008996369	21/02/2020	60501	R$ 293.47
BBQ6260	277450P000224350	20/02/2020	55412	R$ 195.23
BBR8501	116100E008533425	19/02/2020	60501	R$ 293.47
BBY2985	277450P000226252	20/02/2020	55412	R$ 195.23
BCI8739	277450P000226202	17/02/2020	55412	R$ 195.23
BCM7711	277450P000346130	16/02/2020	54521	R$ 195.23
BCM7711	277450P000345065	16/02/2020	55250	R$ 130.16
BCM7B88	277450P000224262	20/02/2020	55412	R$ 195.23
BCO5456	277450P000226158	19/02/2020	55412	R$ 195.23
BCR6B40	277450P000302377	19/02/2020	73662	R$ 130.16
BCR9I11	277450P000289863	14/02/2020	54600	R$ 130.16
BCS0I72	277450P000224249	12/02/2020	55412	R$ 195.23
BCT9G14	277450P000224261	19/02/2020	76332	R$ 293.47
BDB2I50	277450P000303759	15/02/2020	70561	R$ 293.47
BDB8J04	277450P000344929	18/02/2020	60681	R$ 195.23
BDF5F03	277450P000224259	19/02/2020	55412	R$ 195.23
BDH3E12	277450P000223985	18/02/2020	55411	R$ 195.23
BDI8B16	277450P000345179	18/02/2020	73662	R$ 130.16
BDJ1F34	116100E008744959	21/02/2020	55411	R$ 195.23
BDL5E02	277450P000345172	18/02/2020	60412	R$ 195.23
BDO7J03	116100E008310268	21/02/2020	70481	R$ 293.47
BDP7C31	277450P000224339	13/02/2020	55412	R$ 195.23
BDQ4B16	277450P000289361	15/02/2020	60501	R$ 293.47
BDR6I02	277450P000226160	20/02/2020	55412	R$ 195.23
BDS6E49	277450P000346134	17/02/2020	60501	R$ 293.47
BEM3C45	116100E008533429	21/02/2020	60501	R$ 293.47
BEM3C45	116100E008533430	21/02/2020	57200	R$ 195.23
BEQ0312	277450P000345163	16/02/2020	73662	R$ 130.16
BIB1016	277450P000224344	15/02/2020	55412	R$ 195.23
CKZ7211	277450P000345303	23/02/2020	51851	R$ 195.23
CKZ7211	277450P000345162	16/02/2020	51851	R$ 195.23
CLB0118	277450P000226201	13/02/2020	55412	R$ 195.23
CNE0735	277450P000345305	23/02/2020	60412	R$ 195.23
CPI3A81	277450P000344926	18/02/2020	57463	R$ 130.16
DIS4668	277450P000344784	18/02/2020	58350	R$ 195.23
DJF2089	277450P000224342	13/02/2020	55412	R$ 195.23
DTC8458	277450P000222579	18/02/2020	76251	R$ 293.47
DUF8I36	277450P000223224	19/02/2020	76252	R$ 293.47
EAS9886	277450P000345167	16/02/2020	51851	R$ 195.23
EGJ0548	277450P000344787	19/02/2020	57463	R$ 130.16
ERI0I18	277450P000224468	19/02/2020	55412	R$ 195.23
FHZ1E39	277450P000344933	19/02/2020	60681	R$ 195.23
FNS6J45	277450P000344789	19/02/2020	73661	R$ 130.16
FQY6E57	277450P000224345	15/02/2020	55412	R$ 195.23
FRI8849	277450P000224343	14/02/2020	55412	R$ 195.23
FVB4220	277450P000344667	13/02/2020	76332	R$ 293.47
GYB6848	277450P000344924	18/02/2020	51852	R$ 195.23
HCL1308	277450P000226159	20/02/2020	55412	R$ 195.23
HOA2I03	277450P000226017	13/02/2020	55412	R$ 195.23
HRY7491	277450P000226152	13/02/2020	55412	R$ 195.23
HSF4C86	277450P000222738	18/02/2020	55412	R$ 195.23
IFO7648	277450P000345176	18/02/2020	51851	R$ 195.23
IKM4475	277450P000344776	18/02/2020	61220	R$ 293.47
ILQ5C95	277450P000344766	16/02/2020	57463	R$ 130.16

IPM7I81	116100E008533428	21/02/2020	60501	R$ 293.47
ITO6I09	277450P000344774	16/02/2020	51851	R$ 195.23
JGS5810	277450P000224260	19/02/2020	76252	R$ 293.47
KEE6255	277450P000226020	14/02/2020	55412	R$ 195.23
KJM9468	277450P000226079	12/02/2020	55412	R$ 195.23
KVU9561	277450P000345069	17/02/2020	54521	R$ 195.23
LUZ5147	277450P000226023	20/02/2020	55412	R$ 195.23
LXG5709	277450P000345181	18/02/2020	57380	R$ 293.47
MCH0595	277450P000345196	22/02/2020	51851	R$ 195.23
MDS9H38	277450P000226154	17/02/2020	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000224338	12/02/2020	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000226082	13/02/2020	55412	R$ 195.23
MFV2632	277450P000343974	19/02/2020	55500	R$ 130.16
MGU1505	277450P000344771	16/02/2020	51851	R$ 195.23
MIS8585	116100E008533427	19/02/2020	60501	R$ 293.47
MLH3E96	277450P000223223	19/02/2020	55411	R$ 195.23
MLH6767	277450P000226118	19/02/2020	76332	R$ 293.47
MLZ7392	116100E008996266	21/02/2020	57461	R$ 130.16
MMF6685	277450P000226077	12/02/2020	55412	R$ 195.23
MMJ7D41	277450P000220023	12/02/2020	55412	R$ 195.23
NTI2174	277450P000343975	19/02/2020	55500	R$ 130.16
ONW2505	116100E009018090	23/02/2020	54790	R$ 130.16
OQN5616	277450P000221775	14/02/2020	55412	R$ 195.23
OXG3003	277450P000345068	17/02/2020	54527	R$ 195.23
PUI7700	277450P000302378	19/02/2020	73662	R$ 130.16
PWE0488	277450P000344757	15/02/2020	57380	R$ 293.47
PWY6D90	277450P000226076	11/02/2020	55412	R$ 195.23
QEK5569	277450P000226021	15/02/2020	55412	R$ 195.23
QIJ4D34	277450P000226122	20/02/2020	76332	R$ 293.47
QIZ4414	277450P000222734	14/02/2020	55412	R$ 195.23
QOQ2D80	277450P000224340	13/02/2020	55412	R$ 195.23
QQP1485	277450P000226251	20/02/2020	55412	R$ 195.23
QQX4782	116100E008996367	19/02/2020	60501	R$ 293.47
QTM8127	277450P000344788	19/02/2020	60412	R$ 195.23
QUP1464	277450P000226018	14/02/2020	55412	R$ 195.23
QUY7525	277450P000296828	19/02/2020	73662	R$ 130.16
QVB4720	277450P000343976	19/02/2020	55500	R$ 130.16
RAH6466	277450P000345155	15/02/2020	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BEFFDB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 70/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAR5173	277450P000345214	23/02/2020	55411	R$ 195.23
AAZ5293	277450P000224476	27/02/2020	55412	R$ 195.23
ACP9416	277450P000345331	27/02/2020	51851	R$ 195.23
ADU4751	277450P000345329	27/02/2020	57463	R$ 130.16
AEL4117	277450P000345266	01/03/2020	51930	R$ 293.47
AEY9H83	277450P000345265	01/03/2020	51851	R$ 195.23
AFK3442	277450P000345319	26/02/2020	57463	R$ 130.16
AFS0063	277450P000223225	02/03/2020	76252	R$ 293.47
AGP1141	277450P000226207	22/02/2020	55412	R$ 195.23
AGW3707	277450P000345321	27/02/2020	55680	R$ 195.23
AGZ2J16	277450P000224471	22/02/2020	55412	R$ 195.23
AHR9456	277450P000345263	01/03/2020	51851	R$ 195.23
AIM6A11	277450P000224472	22/02/2020	55412	R$ 195.23
AIN7188	277450P000345344	02/03/2020	57463	R$ 130.16
AJE1167	277450P000345260	01/03/2020	51851	R$ 195.23
AJE3714	277450P000345202	22/02/2020	60501	R$ 293.47
AJV4594	277450P000345347	02/03/2020	51851	R$ 195.23
AKN6330	277450P000345324	27/02/2020	61220	R$ 293.47
ALC1867	277450P000345308	26/02/2020	51851	R$ 195.23
AML7765	277450P000292591	28/02/2020	60501	R$ 293.47
AMY1835	277450P000345271	01/03/2020	51851	R$ 195.23
AMZ9795	277450P000222581	21/02/2020	55411	R$ 195.23
ANB6237	277450P000344679	19/02/2020	76332	R$ 293.47
ANH9612	277450P000226162	22/02/2020	55412	R$ 195.23
AOC6542	277450P000345264	01/03/2020	60412	R$ 195.23
APG1229	277450P000345226	26/02/2020	60412	R$ 195.23
APG9658	277450P000345242	27/02/2020	76332	R$ 293.47
APH8928	277450P000345348	02/03/2020	57463	R$ 130.16
APM8295	277450P000224388	02/03/2020	55090	R$ 130.16
AQB4658	277450P000224415	02/03/2020	60412	R$ 195.23
AQB4695	277450P000344684	21/02/2020	57463	R$ 130.16
AQL6681	277450P000344796	22/02/2020	57463	R$ 130.16
ARG4859	277450P000345342	02/03/2020	60412	R$ 195.23
ARJ3089	277450P000343980	01/03/2020	57463	R$ 130.16

ARZ2226	277450P000344178	03/03/2020	57463	R$ 130.16
ASE9979	277450P000226128	02/03/2020	76332	R$ 293.47
ASL2340	277450P000345350	02/03/2020	51851	R$ 195.23
ASQ5406	277450P000315379	29/02/2020	54870	R$ 195.23
ASR9C01	277450P000344677	17/02/2020	61220	R$ 293.47
ASW4374	277450P000226126	28/02/2020	76332	R$ 293.47
ATG2724	277450P000224473	22/02/2020	55412	R$ 195.23
ATG8268	277450P000345338	01/03/2020	51851	R$ 195.23
ATK8235	277450P000345221	26/02/2020	51851	R$ 195.23
ATU2795	277450P000345219	26/02/2020	60412	R$ 195.23
ATV6197	277450P000345204	23/02/2020	60412	R$ 195.23
ATX2586	277450P000345255	01/03/2020	60412	R$ 195.23
ATZ7780	277450P000345225	26/02/2020	76332	R$ 293.47
AUC3751	277450P000345309	26/02/2020	51851	R$ 195.23
AUG4693	277450P000345334	01/03/2020	60412	R$ 195.23
AUK3917	277450P000345076	02/03/2020	55412	R$ 195.23
AUL0711	277450P000345220	26/02/2020	51851	R$ 195.23
AUL5G95	277450P000345249	27/02/2020	60412	R$ 195.23
AUX0H51	277450P000344671	13/02/2020	55411	R$ 195.23
AVE3959	277450P000344675	17/02/2020	57463	R$ 130.16
AVI3567	277450P000344794	22/02/2020	57463	R$ 130.16
AVJ5120	277450P000345248	27/02/2020	61220	R$ 293.47
AVJ7044	277450P000345209	23/02/2020	60412	R$ 195.23
AVL6680	277450P000222580	21/02/2020	76251	R$ 293.47
AVL9758	277450P000345310	26/02/2020	60412	R$ 195.23
AVO8641	277450P000345224	26/02/2020	51851	R$ 195.23
AVS3155	277450P000345222	26/02/2020	57463	R$ 130.16
AVT3722	277450P000345231	26/02/2020	73661	R$ 130.16
AVT7J41	277450P000345257	01/03/2020	60412	R$ 195.23
AWI4F72	277450P000345245	27/02/2020	60412	R$ 195.23
AWI9358	277450P000346140	28/02/2020	51851	R$ 195.23
AWQ9602	277450P000345243	27/02/2020	51851	R$ 195.23
AWR7543	277450P000345272	01/03/2020	73661	R$ 130.16
AWY9C67	277450P000303760	29/02/2020	60411	R$ 195.23
AXE8928	277450P000345223	26/02/2020	51851	R$ 195.23
AXG7310	277450P000345229	26/02/2020	57463	R$ 130.16
AXJ3205	277450P000345282	02/03/2020	57463	R$ 130.16
AXS1057	277450P000345227	26/02/2020	60412	R$ 195.23
AXS7593	277450P000345077	02/03/2020	55412	R$ 195.23
AXX5A28	277450P000220024	20/02/2020	55412	R$ 195.23
AYH8597	277450P000346139	28/02/2020	51851	R$ 195.23
AYM4699	277450P000345215	23/02/2020	76332	R$ 293.47
AYO2882	277450P000223884	22/02/2020	55414	R$ 195.23
AZF4399	277450P000223831	28/02/2020	55414	R$ 195.23
AZF6813	277450P000345258	01/03/2020	60412	R$ 195.23
AZG1907	277450P000226161	22/02/2020	55412	R$ 195.23
AZO4F72	277450P000345079	02/03/2020	55412	R$ 195.23
AZQ1069	277450P000345273	02/03/2020	55680	R$ 195.23
BAD5345	277450P000224474	22/02/2020	55412	R$ 195.23
BAE4091	277450P000345250	27/02/2020	61220	R$ 293.47
BAI1271	277450P000344180	03/03/2020	60501	R$ 293.47
BAJ1841	277450P000345318	26/02/2020	55500	R$ 130.16
BAJ1842	277450P000345341	02/03/2020	55500	R$ 130.16
BAN1733	277450P000345252	27/02/2020	51851	R$ 195.23
BAR1898	277450P000345241	27/02/2020	60501	R$ 293.47
BAR6061	116100E009074313	29/02/2020	54523	R$ 195.23
BAS0380	277450P000344680	20/02/2020	55411	R$ 195.23
BAU7J83	277450P000226254	27/02/2020	55412	R$ 195.23
BAV8205	277450P000226211	27/02/2020	55412	R$ 195.23
BAW1905	277450P000345200	23/02/2020	60412	R$ 195.23
BAX5202	277450P000345262	01/03/2020	60412	R$ 195.23
BBG8992	277450P000345280	02/03/2020	60412	R$ 195.23
BBH2C13	277450P000344176	03/03/2020	60412	R$ 195.23
BBH5717	277450P000345216	23/02/2020	60412	R$ 195.23
BBI7211	277450P000345307	26/02/2020	57463	R$ 130.16
BBO2D44	277450P000224268	28/02/2020	55412	R$ 195.23
BBQ3892	277450P000226125	28/02/2020	76332	R$ 293.47
BBV5037	277450P000345232	26/02/2020	60412	R$ 195.23
BBW1569	277450P000226124	27/02/2020	76332	R$ 293.47
BBW8819	277450P000345251	27/02/2020	76332	R$ 293.47
BCF7137	277450P000345210	23/02/2020	60412	R$ 195.23
BCF8432	277450P000345314	26/02/2020	60412	R$ 195.23
BCG5323	277450P000344177	03/03/2020	60501	R$ 293.47
BCN6053	277450P000224269	02/03/2020	54100	R$ 130.16
BCN9574	277450P000345199	23/02/2020	51851	R$ 195.23
BCO0798	277450P000214207	27/02/2020	57380	R$ 293.47
BCQ0218	277450P000345074	28/02/2020	57380	R$ 293.47
BCQ0218	277450P000345075	28/02/2020	58350	R$ 195.23
BCU4A01	277450P000345228	26/02/2020	57463	R$ 130.16
BCU4F16	277450P000345333	01/03/2020	60412	R$ 195.23
BCX1I37	277450P000345206	23/02/2020	60412	R$ 195.23
BCX2F81	277450P000345208	23/02/2020	60412	R$ 195.23
BCY2018	277450P000346136	28/02/2020	55500	R$ 130.16
BCZ8G69	277450P000344678	19/02/2020	55411	R$ 195.23
BDC3A92	277450P000226131	03/03/2020	76332	R$ 293.47
BDD7D27	277450P000345279	02/03/2020	76332	R$ 293.47
BDD9C64	277450P000345259	01/03/2020	60412	R$ 195.23
BDE5E88	277450P000222583	21/02/2020	55411	R$ 195.23
BDF8F04	277450P000224470	20/02/2020	55412	R$ 195.23

BDG7I92	277450P000226253	27/02/2020	55412	R$ 195.23
BDL7767	277450P000226129	03/03/2020	76332	R$ 293.47
BDV3446	277450P000344670	13/02/2020	76332	R$ 293.47
BEO0E49	277450P000344681	20/02/2020	76332	R$ 293.47
BXA5376	277450P000345234	27/02/2020	57463	R$ 130.16
BYD4922	277450P000345218	26/02/2020	57463	R$ 130.16
CEJ3053	277450P000345213	23/02/2020	51851	R$ 195.23
CLJ1323	277450P000344795	22/02/2020	57463	R$ 130.16
CRL1288	277450P000345244	27/02/2020	51930	R$ 293.47
CYN8089	277450P000345320	27/02/2020	55680	R$ 195.23
CYX2653	277450P000345270	01/03/2020	51851	R$ 195.23
DDW7136	277450P000345339	01/03/2020	51851	R$ 195.23
DOC4B22	277450P000344797	22/02/2020	60412	R$ 195.23
DOD3423	277450P000226163	27/02/2020	55412	R$ 195.23
DPF7886	277450P000345238	27/02/2020	57463	R$ 130.16
EAX3740	277450P000345205	23/02/2020	60412	R$ 195.23
EEJ7F36	116100E009074311	29/02/2020	54870	R$ 195.23
EYT3104	277450P000345247	27/02/2020	51851	R$ 195.23
FAT5570	277450P000345212	23/02/2020	60412	R$ 195.23
FES1779	277450P000223885	26/02/2020	56650	R$ 130.16
FES1779	277450P000224389	02/03/2020	76252	R$ 293.47
FND0161	116100E008744969	03/03/2020	60501	R$ 293.47
FUM8A94	277450P000224266	22/02/2020	76252	R$ 293.47
FZO9167	277450P000345328	27/02/2020	60412	R$ 195.23
GHT2149	277450P000345207	23/02/2020	60412	R$ 195.23
GRN4350	277450P000344673	13/02/2020	57463	R$ 130.16
GWV2957	277450P000223883	22/02/2020	55414	R$ 195.23
HJX6500	277450P000345276	02/03/2020	60412	R$ 195.23
HNZ1486	277450P000226127	28/02/2020	76332	R$ 293.47
HNZ1486	277450P000345230	26/02/2020	76332	R$ 293.47
HSJ5B45	277450P000345275	02/03/2020	60412	R$ 195.23
IRB4481	277450P000345254	01/03/2020	55411	R$ 195.23
IUE2009	277450P000345237	27/02/2020	57463	R$ 130.16
IVZ3B17	277450P000345253	27/02/2020	76332	R$ 293.47
IXH8374	116100E007588218	28/02/2020	60501	R$ 293.47
IYI4F33	277450P000343979	27/02/2020	55500	R$ 130.16
JYH1785	277450P000345313	26/02/2020	57463	R$ 130.16
KFO8116	277450P000345315	26/02/2020	57463	R$ 130.16
KHX8309	277450P000344687	25/02/2020	57463	R$ 130.16
KIG8565	277450P000345323	27/02/2020	51851	R$ 195.23
KLF0826	277450P000226164	27/02/2020	55412	R$ 195.23
KLR4446	277450P000345256	01/03/2020	60412	R$ 195.23
KQX9A30	277450P000344685	23/02/2020	57463	R$ 130.16
KZP0479	277450P000345345	02/03/2020	60412	R$ 195.23
LAL1582	277450P000345316	26/02/2020	51851	R$ 195.23
LZE7441	277450P000346137	28/02/2020	51851	R$ 195.23
MAX9934	277450P000224390	02/03/2020	55414	R$ 195.23
MCH0595	277450P000345340	01/03/2020	51851	R$ 195.23
MCY7155	277450P000289870	29/02/2020	54100	R$ 130.16
MDF4092	277450P000345236	27/02/2020	60412	R$ 195.23
MDF6927	277450P000345235	27/02/2020	57463	R$ 130.16
MED1122	277450P000344683	20/02/2020	57463	R$ 130.16
MEQ3735	277450P000344688	03/03/2020	60412	R$ 195.23
MEQ3735	277450P000345330	27/02/2020	51851	R$ 195.23
MEX1915	277450P000226210	27/02/2020	55412	R$ 195.23
MFR7041	277450P000345343	02/03/2020	60412	R$ 195.23
MHG9J01	277450P000224264	20/02/2020	76252	R$ 293.47
MJF4275	277450P000226212	27/02/2020	55412	R$ 195.23
MJQ5583	116100E009074310	29/02/2020	54870	R$ 195.23
MLA6777	277450P000344798	22/02/2020	57463	R$ 130.16
MML4792	277450P000345203	23/02/2020	55680	R$ 195.23
MWX1F32	277450P000224475	27/02/2020	55412	R$ 195.23
NBQ5C11	277450P000345201	22/02/2020	57463	R$ 130.16
NJT8680	277450P000345274	02/03/2020	57463	R$ 130.16
OAS8187	277450P000224469	20/02/2020	55412	R$ 195.23
OVB1005	277450P000345261	01/03/2020	60412	R$ 195.23
PWK0680	277450P000315376	27/02/2020	60501	R$ 293.47
PYJ8340	277450P000224267	22/02/2020	55414	R$ 195.23
QCG2530	277450P000344686	24/02/2020	55250	R$ 130.16
QIB6055	277450P000345312	26/02/2020	57463	R$ 130.16
QNR9E49	116100E008258187	20/02/2020	54521	R$ 195.23
QPO1512	277450P000344676	17/02/2020	76332	R$ 293.47
QUB2370	277450P000344674	17/02/2020	76332	R$ 293.47
QUL8252	277450P000346138	28/02/2020	51851	R$ 195.23
QWV3541	277450P000345325	27/02/2020	60412	R$ 195.23
QXM2376	277450P000343978	27/02/2020	55680	R$ 195.23
RAH2112	277450P000226130	03/03/2020	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:78E4CDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 07/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAD1346	277490F000036314	13/02/2020	60503	R$ 293,47
AAL1188	277490F000036517	20/02/2020	60503	R$ 293,47
ABA3216	116100E008329152	16/02/2020	60501	R$ 293,47
ABN0131	277490F000036480	18/02/2020	60503	R$ 293,47
ACA5077	277490F000036497	19/02/2020	60503	R$ 293,47
ACA5077	277490F000036488	19/02/2020	60503	R$ 293,47
ACD0901	277490F000036428	16/02/2020	60503	R$ 293,47
ADS2000	277490A000141842	10/02/2020	76331	R$ 293,47
AEK3I72	116100E008559482	21/02/2020	60502	R$ 293,47
AEK3I72	116100E008559491	21/02/2020	72340	R$ 130,16
AEK3I72	116100E008559484	21/02/2020	57200	R$ 195,23
AEW8378	277490A000141920	03/02/2020	55412	R$ 195,23
AFB6090	277490F000036283	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AFM6909	277490A000141929	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AFV9016	277490F000036382	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AFX9689	277490A000140838	03/02/2020	55412	R$ 195,23
AFZ8002	277490F000036336	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AGA6911	277490F000036409	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AGA6911	277490F000036377	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AGS9911	277490F000036375	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AHC8947	277490A000141931	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AHH5426	277490F000036450	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AHN5714	277490F000036397	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AHQ9636	277490A000334798	03/02/2020	55412	R$ 195,23
AHR6697	277490F000036418	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AHZ7793	277490F000036466	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AIL6788	277490F000036413	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AIM5083	277490F000036318	13/02/2020	60503	R$ 293,47
AIO6966	277490F000036306	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AIU8263	277490F000036416	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AIV4500	277490F000036364	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AJF8081	277490A000141939	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AJI2679	277490F000036295	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490A000141959	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AJV3786	277490F000036439	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AJV3786	277490F000036289	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AKB2607	277490A000135589	19/02/2020	54870	R$ 195,23
AKF1840	277490A000141912	31/01/2020	55412	R$ 195,23
AKF1840	277490A000334800	03/02/2020	55412	R$ 195,23
AKG8172	277490F000036468	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000141944	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000141940	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AKI4775	277490F000036285	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AKJ5516	277490F000036346	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7606	277490F000036481	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AKL6G90	277490A000141921	03/02/2020	55412	R$ 195,23
AKL8979	277490F000036460	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AKN2375	277490F000036509	19/02/2020	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000036458	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AKW7363	277490A000141971	07/02/2020	55412	R$ 195,23
AKX6D37	277490A000141972	07/02/2020	55412	R$ 195,23
ALK9759	277490F000036446	17/02/2020	60503	R$ 293,47
ALQ8825	277490A000141975	07/02/2020	55412	R$ 195,23
ALR1222	277490F000036407	16/02/2020	60503	R$ 293,47
ALS9804	277490A000141909	31/01/2020	55412	R$ 195,23
ALU5049	277490F000036459	18/02/2020	60503	R$ 293,47
ALX9190	277490F000036383	15/02/2020	60503	R$ 293,47
ALY5514	277490F000036440	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AMA4483	277490A000334786	30/01/2020	55412	R$ 195,23
AMF8A39	277490F000036374	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AMG0577	277490F000036484	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AMJ0723	277490F000036456	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AMJ0723	277490F000036521	20/02/2020	60503	R$ 293,47
AMJ6299	277490F000036415	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AMK9932	277490A000141968	07/02/2020	55412	R$ 195,23
AML7247	277490F000036389	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AMN6708	277490A000141979	07/02/2020	55412	R$ 195,23
AMP7683	277490F000036435	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AMR6511	277490F000036502	19/02/2020	56732	R$ 130,16
AMT0258	277490F000036519	20/02/2020	60503	R$ 293,47
AMY3880	277490F000036355	14/02/2020	60503	R$ 293,47
ANB7295	277490F000036339	14/02/2020	60503	R$ 293,47
ANH9925	277490F000036411	16/02/2020	60503	R$ 293,47
ANI3D28	277490F000036496	19/02/2020	60503	R$ 293,47
ANI8741	277490F000036499	19/02/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2587	277490F000036287	12/02/2020	60503	R$ 293,47
ANL4G49	277490F000036384	15/02/2020	60503	R$ 293,47
ANM1968	277490A000135587	19/02/2020	54870	R$ 195,23

ANN1781	277490F000036471	18/02/2020	60503	R$ 293,47
ANR6550	277490A000141902	31/01/2020	55412	R$ 195,23
ANR8493	277490F000036276	12/02/2020	56732	R$ 130,16
ANR9145	277490F000036414	16/02/2020	60503	R$ 293,47
ANW7545	277490F000036371	15/02/2020	60503	R$ 293,47
ANY7744	116100E008335558	16/02/2020	72340	R$ 130,16
AOD0449	277490F000036330	13/02/2020	60503	R$ 293,47
AOF4993	277490F000036319	13/02/2020	60503	R$ 293,47
AOG2343	277490F000036286	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AOM7380	277490F000036526	20/02/2020	60503	R$ 293,47
AOP9074	277490A000141958	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AOR0946	277490A000141906	31/01/2020	55412	R$ 195,23
AOW8534	277490F000036395	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AOX1141	277490F000036500	19/02/2020	60503	R$ 293,47
AOX7590	277490A000141910	31/01/2020	55412	R$ 195,23
AOY6317	277490F000036334	14/02/2020	60503	R$ 293,47
APB3661	277490F000036311	13/02/2020	60503	R$ 293,47
APC9145	277490F000036342	14/02/2020	60503	R$ 293,47
API0196	277490F000036365	14/02/2020	60503	R$ 293,47
API1390	277490F000036518	20/02/2020	60503	R$ 293,47
APJ5826	277490F000036313	13/02/2020	60503	R$ 293,47
APJ6723	277490F000036394	15/02/2020	60503	R$ 293,47
APO7626	277490A000334784	30/01/2020	55412	R$ 195,23
APP7050	277490F000036463	18/02/2020	60503	R$ 293,47
APP9888	277490A000141930	04/02/2020	55412	R$ 195,23
APS3275	277490F000036315	13/02/2020	60503	R$ 293,47
APW2100	277490F000036420	16/02/2020	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000141970	07/02/2020	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000141943	05/02/2020	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000334790	30/01/2020	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000141941	05/02/2020	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140347	31/01/2020	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000141977	07/02/2020	55412	R$ 195,23
AQA5747	277490F000036372	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AQA5D33	277490F000036304	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AQA6G06	277490F000036455	18/02/2020	56732	R$ 130,16
AQB0895	277490F000036465	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AQF7627	116100E008335920	13/02/2020	61810	R$ 195,23
AQF7627	116100E008326499	13/02/2020	61810	R$ 195,23
AQF7627	116100E008335921	13/02/2020	61810	R$ 195,23
AQF7627	116100E008335919	13/02/2020	61810	R$ 195,23
AQF7627	116100E008326500	13/02/2020	61810	R$ 195,23
AQG2319	277490A000141976	07/02/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000141945	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000334796	30/01/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000141937	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AQG7811	277490F000036366	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000036501	19/02/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000036417	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AQI6122	277490F000036322	13/02/2020	60503	R$ 293,47
AQK5236	277490F000036433	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AQM6867	277490F000036528	20/02/2020	60503	R$ 293,47
AQM8186	277490F000036442	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2644	277490A000141951	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490F000036292	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AQU0231	277490F000036362	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AQU3713	277490F000036373	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AQU3927	277490F000036363	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AQU3B29	116100E008335561	16/02/2020	72340	R$ 130,16
AQV8303	277490F000036406	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AQX6295	277490A000141925	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AQY4813	277490F000036431	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AQZ4254	277490F000036522	20/02/2020	60503	R$ 293,47
AQZ6376	277490A000141953	05/02/2020	55412	R$ 195,23
ARB8106	277490F000036398	15/02/2020	60503	R$ 293,47
ARD2038	277490F000036444	17/02/2020	60503	R$ 293,47
ARD3781	277490A000140349	31/01/2020	55412	R$ 195,23
ARG6F41	277490F000036508	19/02/2020	60503	R$ 293,47
ARH0746	277490F000036310	13/02/2020	60503	R$ 293,47
ARI2470	277490F000036329	13/02/2020	60503	R$ 293,47
ARI5955	277490F000036332	13/02/2020	60503	R$ 293,47
ARI7383	277490F000036532	20/02/2020	60503	R$ 293,47
ARI8C82	277490F000036476	18/02/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000141914	31/01/2020	55412	R$ 195,23
ARP0586	277490F000036356	14/02/2020	60503	R$ 293,47
ARR2067	277490F000036419	16/02/2020	60503	R$ 293,47
ARR3736	277490F000036469	18/02/2020	60503	R$ 293,47
ARS9340	277490A000141840	10/02/2020	55414	R$ 195,23
ART5667	277490A000141913	31/01/2020	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000141948	05/02/2020	55412	R$ 195,23
ASB4670	277490A000141926	04/02/2020	55412	R$ 195,23
ASP1292	277490A000141915	31/01/2020	55412	R$ 195,23
AST9880	277490A000334792	30/01/2020	55412	R$ 195,23
ASY4445	277490F000036279	12/02/2020	56732	R$ 130,16
ATA5208	277490F000036524	20/02/2020	60503	R$ 293,47
ATC4950	277490F000036529	20/02/2020	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490A000141936	04/02/2020	55412	R$ 195,23
ATE8053	277490A000334787	30/01/2020	55412	R$ 195,23
ATG7290	277490F000036288	12/02/2020	60503	R$ 293,47

ATK5627	277490A000141849	19/02/2020	76331	R$ 293,47
ATQ2549	277490F000036436	17/02/2020	60503	R$ 293,47
ATS6188	277490A000135586	15/02/2020	76332	R$ 293,47
ATW4396	277490F000036358	14/02/2020	60503	R$ 293,47
ATZ8D63	277490F000036359	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AUB5042	277490F000036427	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AUB9802	116100E008326580	16/02/2020	54521	R$ 195,23
AUC8627	277490F000036402	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AUG5F54	277490F000036477	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AUI9606	277490F000036492	19/02/2020	60503	R$ 293,47
AUO7000	277490F000036357	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AUQ0450	277490A000141967	07/02/2020	55412	R$ 195,23
AUS2303	277490F000036462	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AUT0436	277490F000036302	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AUU0276	277490F000036307	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AUU2706	277490F000036278	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AVC6D03	277490A000141901	31/01/2020	55412	R$ 195,23
AVC7001	277490F000036284	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AVF3357	277490F000036437	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AVG9116	277490F000036333	13/02/2020	60503	R$ 293,47
AVH7697	116100E007746930	11/02/2020	70561	R$ 293,47
AVK2087	277490F000036438	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AVL5995	277490F000036448	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AVL6857	277490F000036410	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AVL6857	277490F000036343	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AVN8369	277490F000036447	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AVO2H75	277490F000036301	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AVO3470	277490F000036290	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AVP5870	277490F000036425	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AVQ5057	277490F000036475	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AVT7605	277490A000141960	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000141954	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AVX6114	277490F000036354	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AVX6114	277490F000036482	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000036293	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490A000141927	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000141935	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AWE7474	277490F000036516	20/02/2020	60503	R$ 293,47
AWF8968	277490F000036349	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AWI2D59	277490F000036294	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AWR6990	277490F000036388	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AWR7505	277490A000138697	17/02/2020	73662	R$ 130,16
AWT0883	277490F000036325	13/02/2020	56732	R$ 130,16
AWW8C22	277490F000036445	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AWY6944	277490F000036483	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AWY6974	277490A000141841	08/02/2020	51930	R$ 293,47
AXA0566	277490F000036421	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AXB0F07	277490A000141843	12/02/2020	76331	R$ 293,47
AXD3971	277490F000036280	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AXF8852	277490F000036432	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AXI4465	277490F000036470	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AXJ4256	277490F000036328	13/02/2020	60503	R$ 293,47
AXR0455	277490F000036523	20/02/2020	60503	R$ 293,47
AXU9887	277490F000036391	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AXW8419	277490F000036396	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AXX8756	277490F000036299	12/02/2020	60503	R$ 293,47
AXX8H61	277490F000036491	19/02/2020	60503	R$ 293,47
AXY4378	277490A000141949	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000141961	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000141905	31/01/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000141908	31/01/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000141957	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000141934	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000141942	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000141978	07/02/2020	55412	R$ 195,23
AYE2478	277490A000141938	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AYM3428	277490A000141933	04/02/2020	55412	R$ 195,23
AYN2647	277490F000036360	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AYP1024	116100E008335564	20/02/2020	59910	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000036451	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AYV4401	277490F000036434	17/02/2020	56732	R$ 130,16
AYW6617	277490F000036429	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AYW6617	277490A000140553	12/02/2020	55417	R$ 195,23
AYZ3759	277490A000334795	30/01/2020	55412	R$ 195,23
AZA7806	277490F000036486	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AZB0089	277490A000141956	05/02/2020	55412	R$ 195,23
AZC0596	277490F000036422	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AZE7498	277490F000036348	14/02/2020	60503	R$ 293,47
AZG6920	277490A000334785	30/01/2020	55412	R$ 195,23
AZK9612	277490F000036380	15/02/2020	60503	R$ 293,47
AZR0986	277490F000036327	13/02/2020	60503	R$ 293,47
AZT6682	277490F000036504	19/02/2020	60503	R$ 293,47
AZV3550	277490F000036443	17/02/2020	60503	R$ 293,47
AZV9442	277490F000036515	20/02/2020	60503	R$ 293,47
AZW2719	277490F000036453	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AZW7894	277490F000036405	16/02/2020	60503	R$ 293,47
AZY2G25	277490F000036478	18/02/2020	60503	R$ 293,47
AZZ5891	277490F000036479	18/02/2020	60503	R$ 293,47
BAE0I62	277490A000141962	05/02/2020	55412	R$ 195,23

BAE0I62	277490A000141947	05/02/2020	55412	R$ 195,23
BAF6176	277490F000036324	13/02/2020	60503	R$ 293,47
BAO0378	277490A000141916	31/01/2020	55412	R$ 195,23
BAO4788	277490F000036441	17/02/2020	60503	R$ 293,47
BAS1367	277490F000036316	13/02/2020	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000036335	14/02/2020	60503	R$ 293,47
BAT4447	277490F000036489	19/02/2020	60503	R$ 293,47
BBD3796	277490A000141969	07/02/2020	55412	R$ 195,23
BBF7791	277490F000036361	14/02/2020	56732	R$ 130,16
BBH6845	277490A000141847	18/02/2020	76332	R$ 293,47
BBJ8138	277490F000036337	14/02/2020	60503	R$ 293,47
BBK4239	277490F000036390	15/02/2020	60503	R$ 293,47
BBK5006	277490F000036506	19/02/2020	60503	R$ 293,47
BBO4208	277490F000036457	18/02/2020	60503	R$ 293,47
BBO4D47	277490A000141932	04/02/2020	55412	R$ 195,23
BBO7395	277490A000138696	17/02/2020	76331	R$ 293,47
BBS8623	277490F000036449	17/02/2020	60503	R$ 293,47
BBU8346	277490F000036503	19/02/2020	60503	R$ 293,47
BBW5987	277490F000036381	15/02/2020	60503	R$ 293,47
BBY8E03	116100E008335370	19/02/2020	55413	R$ 195,23
BBY8E03	116100E008335371	19/02/2020	62030	R$ 130,16
BBZ6112	277490A000140558	14/02/2020	76331	R$ 293,47
BCD4754	277490F000036282	12/02/2020	56732	R$ 130,16
BCD8364	277490F000036370	15/02/2020	60503	R$ 293,47
BCJ8239	277490A000141950	05/02/2020	55412	R$ 195,23
BCK4258	277490F000036352	14/02/2020	60503	R$ 293,47
BCL6994	277490F000036472	18/02/2020	60503	R$ 293,47
BCM4J22	277490F000036281	12/02/2020	60503	R$ 293,47
BCO4I88	277490F000036296	12/02/2020	60503	R$ 293,47
BCO7I55	277490A000334791	30/01/2020	55412	R$ 195,23
BCO8H67	277490A000138698	17/02/2020	73662	R$ 130,16
BCP6025	277490A000140555	14/02/2020	76331	R$ 293,47
BCR1856	277490F000036473	18/02/2020	60503	R$ 293,47
BCR1856	277490F000036533	20/02/2020	60503	R$ 293,47
BCT7C90	277490F000036452	18/02/2020	60503	R$ 293,47
BCT9I37	277490F000036487	19/02/2020	60503	R$ 293,47
BCW7J11	277490A000140554	04/02/2020	55414	R$ 195,23
BCY0F89	277490F000036385	15/02/2020	60503	R$ 293,47
BCY2J21	277490F000036494	19/02/2020	60503	R$ 293,47
BDG4J23	277490F000036401	15/02/2020	60503	R$ 293,47
BDG9H47	277490F000036351	14/02/2020	60503	R$ 293,47
BDK8D75	277490F000036387	15/02/2020	60503	R$ 293,47
BDM2A98	277490A000141965	05/02/2020	55412	R$ 195,23
BDN6G62	277490F000036344	14/02/2020	60503	R$ 293,47
BDO8I16	277490F000036426	16/02/2020	56732	R$ 130,16
BDT4E56	277490A000141844	18/02/2020	76332	R$ 293,47
BEL9260	277490A000141904	31/01/2020	55412	R$ 195,23
BJQ8434	277490A000141907	31/01/2020	55412	R$ 195,23
BLO8065	277490F000036403	16/02/2020	60503	R$ 293,47
BMV1951	277490F000036495	19/02/2020	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000334793	30/01/2020	55412	R$ 195,23
BRD4139	277490F000036379	15/02/2020	60503	R$ 293,47
BRR6221	277490F000036317	13/02/2020	60503	R$ 293,47
BRY8281	277490A000135581	11/02/2020	76252	R$ 293,47
BTL8906	277490F000036331	13/02/2020	60503	R$ 293,47
BUA3973	277490F000036531	20/02/2020	60503	R$ 293,47
BUM6956	277490F000036321	13/02/2020	60503	R$ 293,47
CAO6002	277490A000141845	18/02/2020	76331	R$ 293,47
CBY8646	116100E008335555	16/02/2020	65300	R$ 195,23
CCZ6155	277490F000036353	14/02/2020	60503	R$ 293,47
CES1982	277490F000036345	14/02/2020	60503	R$ 293,47
CGX0478	277490A000334788	30/01/2020	55412	R$ 195,23
CKY4158	277490F000036291	12/02/2020	56732	R$ 130,16
CMM6854	277490F000036338	14/02/2020	60503	R$ 293,47
CNC9500	277490A000334799	03/02/2020	55412	R$ 195,23
CTC3199	277490F000036424	16/02/2020	60503	R$ 293,47
CTP9E18	277490A000141980	07/02/2020	55412	R$ 195,23
CUC5721	277490A000334794	30/01/2020	55412	R$ 195,23
CUM4699	277490A000135582	11/02/2020	76251	R$ 293,47
CVU0628	277490F000036511	19/02/2020	60503	R$ 293,47
CWR1969	277490F000036514	20/02/2020	60503	R$ 293,47
DBW3759	277490F000036507	19/02/2020	60503	R$ 293,47
DCM6480	277490F000036485	18/02/2020	60503	R$ 293,47
DCQ2555	277490F000036323	13/02/2020	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490A000141923	04/02/2020	55412	R$ 195,23
DKS8392	277490A000141928	04/02/2020	55412	R$ 195,23
DMB2113	277490A000141848	19/02/2020	76331	R$ 293,47
DNQ2H47	277490A000334797	30/01/2020	55412	R$ 195,23
DTU1618	277490F000036400	15/02/2020	60503	R$ 293,47
DVA4905	277490A000141911	31/01/2020	55412	R$ 195,23
DVM8129	277490A000141903	31/01/2020	55412	R$ 195,23
DWB9351	277490A000141917	31/01/2020	55412	R$ 195,23
DWI7383	277490F000036493	19/02/2020	60503	R$ 293,47
DXP3278	277490F000036474	18/02/2020	56732	R$ 130,16
DYZ0F04	116100E008559411	16/02/2020	54521	R$ 195,23
DZF7860	277490A000140839	03/02/2020	55412	R$ 195,23
DZF7860	277490A000141955	05/02/2020	55412	R$ 195,23
EBV1236	277490F000036305	12/02/2020	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000036512	20/02/2020	60503	R$ 293,47

ESF8358	277490F000036399	15/02/2020	60503	R$ 293,47
ESZ6G38	277490A000334789	30/01/2020	55412	R$ 195,23
EVC0328	277490F000036412	16/02/2020	60503	R$ 293,47
EZY8F89	277490F000036347	14/02/2020	60503	R$ 293,47
FCL3B81	277490F000036308	13/02/2020	60503	R$ 293,47
FEL3624	277490F000036386	15/02/2020	60503	R$ 293,47
FGJ9046	277490F000036393	15/02/2020	60503	R$ 293,47
FHT9H92	277490A000140552	12/02/2020	55414	R$ 195,23
FLL8117	277490F000036467	18/02/2020	60503	R$ 293,47
FOI1560	277490F000036340	14/02/2020	60503	R$ 293,47
FOP8C08	277490F000036490	19/02/2020	60503	R$ 293,47
FWM8776	277490A000140557	14/02/2020	76331	R$ 293,47
GKT7721	277490F000036378	15/02/2020	60503	R$ 293,47
GNU5870	277490F000036464	18/02/2020	60503	R$ 293,47
GUX6014	277490F000036430	16/02/2020	60503	R$ 293,47
HMZ3349	277490F000036341	14/02/2020	60503	R$ 293,47
HQM1494	277490F000036350	14/02/2020	60503	R$ 293,47
HRP5485	116100E008335563	19/02/2020	59910	R$ 293,47
HSG4492	116100E008335508	16/02/2020	57200	R$ 195,23
HSG4492	116100E008335509	16/02/2020	54600	R$ 130,16
HSG8836	277490F000036312	13/02/2020	60503	R$ 293,47
HST5836	277490A000141918	31/01/2020	55412	R$ 195,23
HTH7H77	277490F000036297	12/02/2020	60503	R$ 293,47
IPV9D77	277490A000141974	07/02/2020	55412	R$ 195,23
ISD3059	277490F000036505	19/02/2020	60503	R$ 293,47
JJL1444	277490F000036367	14/02/2020	60503	R$ 293,47
JRW5D71	277490F000036275	12/02/2020	60503	R$ 293,47
JYT5953	277490A000141952	05/02/2020	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000141946	05/02/2020	55412	R$ 195,23
KRH8100	277490F000036404	16/02/2020	60503	R$ 293,47
LCD9261	277490F000036376	15/02/2020	60503	R$ 293,47
LOG5818	277490A000139850	08/02/2020	55414	R$ 195,23
MAJ1852	277490F000036498	19/02/2020	60503	R$ 293,47
MGQ4959	277490A000141922	04/02/2020	55412	R$ 195,23
MHO0716	277490F000036461	18/02/2020	60503	R$ 293,47
MID3D70	277490F000036408	16/02/2020	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000036527	20/02/2020	60503	R$ 293,47
MQB0543	277490F000036298	12/02/2020	60503	R$ 293,47
MVE6392	277490F000036369	15/02/2020	60503	R$ 293,47
NDO7A41	277490F000036392	15/02/2020	56732	R$ 130,16
NLL5456	277490F000036423	16/02/2020	60503	R$ 293,47
NQI0110	277490F000036530	20/02/2020	60503	R$ 293,47
OAY9D17	277490F000036320	13/02/2020	60503	R$ 293,47
OBS0571	277490F000036300	12/02/2020	60503	R$ 293,47
OKM8E11	277490F000036454	18/02/2020	56732	R$ 130,16
OME9J52	277490A000141964	05/02/2020	55412	R$ 195,23
ONI5733	277490F000036303	12/02/2020	60503	R$ 293,47
OVF3443	277490F000036513	20/02/2020	60503	R$ 293,47
PUJ8302	277490A000135585	13/02/2020	76332	R$ 293,47
PZV8230	277490F000036368	15/02/2020	60503	R$ 293,47
QAD0899	277490F000036326	13/02/2020	60503	R$ 293,47
QBZ3962	277490F000036309	13/02/2020	60503	R$ 293,47
QQG4028	277490F000036277	12/02/2020	60503	R$ 293,47
QUE4126	277490F000036510	19/02/2020	60503	R$ 293,47
QUU3474	277490F000036525	20/02/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3B7E4243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 4.992/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (1483)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	60.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1484)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	2.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1485)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	2.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 (1486)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
00880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3390.31	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desportivas e Outras	60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02 (1487)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.201	Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
00555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	
3350.43	Subvenções Sociais	120.000,00
TOTAL		244.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (605)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (711)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (722)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 (834)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
00880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3350.43	Subvenções Sociais	60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02 (1025)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.201	Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
00555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	
4490.51	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL		**244.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de Março de 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 06/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FDF6B429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2.017

CONTRATO Nº 004/2018

Termo Aditivo de Rerratificação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ e a empresa CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., com sede na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, C.E.P. 85.819-535, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.191.328/0001-20, neste ato

representada por sua administradora eleita, Srª. **NELI ALVES MAGNUS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade nº 10.039.320-17 SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob nº 151.568.180-72.

Considerando que, conforme informado pela Secretaria Municipal Saúde através do Memorando nº 104/2021 e conforme anuência expressa da CONTRATADA, há a necessidade de **correção** no valor descrito para o Item nº 02(Hospedagem de sistema em servidor externo, sem interrupção) do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 com a finalidade de informar a redução do valor do item conforme orçamento apresentado pela contratada e tendo em vista ainda a disposto no Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município em 25 de Fevereiro de 2021, as partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018** assinado em 29 de janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **Retificação da Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018(**Contratação de Empresa Especializada para CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, incluindo Serviços de Instalação, Implantação, Configuração, Treinamento e Capacitação, Manutenção e Suporte Mensal e Assessoria, para atender às Unidades de Saúde Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde**,**) de forma que a **cláusula retificada passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para o Item 01, a partir de 29 de janeiro de 2021, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, no percentual de **2,951905%** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de JANEIRO/2020 a NOVEMBRO/2020. Resolvem também, considerando a concordância expressa da Contratada, promover a **redução no valor do Item nº 02**(Hospedagem de sistema em servidor externo, sem interrupção) que passará, a partir de 29 de Janeiro de 2021, a ter o valor mensal de **R$ 3.000,00(três mil) reais.**

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste e redução de valor, pela execução dos serviços objeto do presente termo aditivo o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual estimado de **R$ 278.163,12 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e doze centavos),** conforme segue:

LOTE ÚNICO	ITEM	QNTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
01	01	12	MESES	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, treinamento da equipe e visita mensal.	R$ 20.180,26
	02	12	MESES	Hospedagem de sistema em servidor externo, sem interrupção.	R$ 3.000,00
	03	**SUPRIMIDO**			

Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Rubricas Orçamentárias, referentes ao exercício de 2021:

Rubrica: 04.001.10.301.0006.2.250-33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte: 494 (Programa de Apoio Informatização Atenção Básica)

Rubrica: 04.001.10.302.0006.2.242-33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte: 494 (Transferências do SUS – Bloco Média e Alta Complexidade)

Rubrica: 04.001.10.122.0006.2.348-33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte: 000 (Recursos Livres)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original(CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018) e de seus aditivos (1º Termo Aditivo, 2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

NELI ALVES MAGNUS
Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde LTDA.
Contratada

MÁRIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:5A2CC1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.135/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.992/2021,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (1483)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	60.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1484)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	2.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1485)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	2.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 (1486)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
00880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3390.31	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desportivas e Outras	60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02 (1487)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.201	Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
00555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	
3350.43	Subvenções Sociais	120.000,00
TOTAL		244.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (605)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (711)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (722)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 (834)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
00880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3350.43	Subvenções Sociais	60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02 (1025)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.201	Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
00555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	
4490.51	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL		**244.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BA1A8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.141/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (708)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	23.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (722)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	18.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (781)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.638	Enfrentamento da Emergência - COVID/19-SUAS	
0961	SUAS/COVID-19/Cofinanciamento	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (783)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.638	Enfrentamento da Emergência - COVID/19-SUAS	
0961	SUAS/COVID-19/Cofinanciamento	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.640	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**316.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	23.000,00
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.000,00
00961	SUAS/COVID-19/Cofinanciamento	25.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	250.000,00
TOTAL		**316.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:785AA3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao contido no Memorando nº 24/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura, de 05/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	A partir de
Regiane Rufatto	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças	Sec. De Agricultura	05/03/2021
Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva – Matrícula 7051-3	Assistente Social	Sec. De Assistência Social	Sec. De Saúde	01/03/2021
Cleuci Luzia Inocencio	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Assistência Social	Sec. De Administração e Finanças	01/03/2021
Marilde Santini	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Educação e Cultura	Sec. De Administração e Finanças	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:682310BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao contido no Memorando nº 105/2021 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Serli Marques do Nascimento	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Assistência Social – Órgão Gestor	Sec. De Assistência Social – Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil	09/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9FDF0BB2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO0227	277510A000144318	27/01/2020	55417	R$ 195.23
AAT8977	277510A000143581	13/12/2019	55411	R$ 195.23
AAV3A08	277510A000144557	27/01/2020	76251	R$ 293.47
AAZ3909	277510A000167804	07/01/2020	55412	R$ 195.23
ABL0724	277510A000144369	16/01/2020	54600	R$ 130.16
ABP9696	277510A000143693	12/12/2019	76331	R$ 293.47
ABY8J98	277510A000144382	22/01/2020	54526	R$ 195.23
ACD0844	277510A000143979	14/01/2020	76331	R$ 293.47
ACF2I88	277510A000143985	15/01/2020	58194	R$ 880.41
ACW6500	277510A000142721	04/11/2019	58194	R$ 880.41
ADH4H20	277510A000144261	20/01/2020	55500	R$ 130.16
ADL8862	277510A000144093	11/01/2020	76251	R$ 293.47
AFG1A21	277510A000167434	02/01/2020	55412	R$ 195.23
AFH7050	277510A000167801	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AFP0228	116100E007815226	26/11/2019	54521	R$ 195.23
AFV6468	277510A000144505	23/01/2020	76331	R$ 293.47
AGB9113	277510A000144448	23/01/2020	54600	R$ 130.16
AGI4G29	116100E008050990	27/01/2020	72340	R$ 130.16
AGL2111	277510A000144561	27/01/2020	55411	R$ 195.23
AGQ6496	277510A000167646	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AHB3815	116100E008541736	23/01/2020	54522	R$ 195.23
AHE7F34	277510A000143071	17/12/2019	55090	R$ 130.16
AHN8304	277510A000167758	27/12/2019	55412	R$ 195.23
AHQ2778	116100E008541729	13/01/2020	70561	R$ 293.47
AHW0C21	277510A000166637	10/01/2020	55412	R$ 195.23
AHY2897	277510A000144559	27/01/2020	58194	R$ 880.41
AIG7999	277510A000142716	01/11/2019	76252	R$ 293.47
AIL7G25	277510A000167444	09/01/2020	55412	R$ 195.23
AJF2785	277510A000142504	23/10/2019	60412	R$ 195.23
AJF3137	277510A000144399	22/01/2020	55411	R$ 195.23
AJL0088	277510A000144391	22/01/2020	54600	R$ 130.16
AJL9621	277510A000167663	08/01/2020	55412	R$ 195.23
AJM7137	277510A000167650	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AJN3684	116100E007819794	25/01/2020	65300	R$ 195.23
AJZ7195	277510A000143993	20/01/2020	55411	R$ 195.23
AKN0727	277510A000143704	06/12/2019	76252	R$ 293.47
AKZ9839	277510A000142700	06/11/2019	58194	R$ 880.41
ALA3961	277510A000166985	03/01/2020	55412	R$ 195.23
ALF7998	277510A000144589	29/01/2020	55411	R$ 195.23
ALH5598	277510A000144441	23/01/2020	54870	R$ 195.23
ALL5554	277510A000167560	13/01/2020	55412	R$ 195.23
ALO0G22	277510A000143798	18/12/2019	76251	R$ 293.47

ALT5001	277510A000144264	20/01/2020	76331	R$ 293.47
ALV7442	277510A000144512	27/01/2020	76331	R$ 293.47
ALX7101	277510A000144375	20/01/2020	60412	R$ 195.23
ALY8I28	277510A000144376	20/01/2020	60412	R$ 195.23
ALZ7053	277510A000167041	18/12/2019	55412	R$ 195.23
AMC2522	277510A000167658	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AMG7639	277510A000167818	10/01/2020	55412	R$ 195.23
AMH6332	277510A000141038	25/10/2019	58194	R$ 880.41
AMH8481	277510A000142443	19/10/2019	76251	R$ 293.47
AMU5236	277510A000143610	03/12/2019	76251	R$ 293.47
AMV2976	277510A000144453	22/01/2020	55411	R$ 195.23
AMV5838	277510A000144317	27/01/2020	76331	R$ 293.47
ANB6400	116100E008050441	28/11/2019	59670	R$ 1467.35
ANC3332	277510A000142494	04/11/2019	55413	R$ 195.23
ANC8356	277510A000143140	28/11/2019	52152	R$ 293.47
ANG2130	277510A000166986	03/01/2020	55412	R$ 195.23
ANK6644	277510A000143779	11/12/2019	55411	R$ 195.23
ANM0428	116100E008547470	18/01/2020	69471	R$ 195.23
ANS9A13	116100E008666818	21/01/2020	56144	R$ 195.23
ANW3F92	277510A000143315	25/11/2019	54870	R$ 195.23
AOC3977	277510A000143747	16/12/2019	55411	R$ 195.23
AOD8793	277510A000143485	29/11/2019	60501	R$ 293.47
AOF2C80	277510A000136141	25/01/2020	60412	R$ 195.23
AOH0659	277510A000143983	15/01/2020	76252	R$ 293.47
AOL9772	277510A000144165	22/01/2020	54600	R$ 130.16
AOV7F89	116100E008661478	13/12/2019	60501	R$ 293.47
AOX2693	277510A000167813	08/01/2020	55412	R$ 195.23
AOY4326	277510A000144566	27/01/2020	55411	R$ 195.23
APA2B16	277510A000142634	07/11/2019	58194	R$ 880.41
APA4426	277510A000167807	07/01/2020	55412	R$ 195.23
APB0680	277510A000142707	30/10/2019	76251	R$ 293.47
APB8488	277510A000144464	24/01/2020	60412	R$ 195.23
APP7147	277510A000166987	06/01/2020	55412	R$ 195.23
APP8H14	277510A000144315	22/01/2020	60412	R$ 195.23
APT3535	277510A000167649	03/01/2020	55412	R$ 195.23
APW5725	277510A000144370	16/01/2020	55411	R$ 195.23
AQD1J77	277510A000144459	23/01/2020	76332	R$ 293.47
AQN2961	277510A000143189	26/11/2019	76251	R$ 293.47
AQP2949	277510A000144465	24/01/2020	60501	R$ 293.47
AQV9379	277510A000144163	22/01/2020	60412	R$ 195.23
AQY5514	277510A000166983	27/12/2019	55412	R$ 195.23
AQY8315	277510A000144354	13/01/2020	58194	R$ 880.41
AQZ4891	116100E008695272	21/10/2019	60501	R$ 293.47
ARC3I14	277510A000144428	20/01/2020	55417	R$ 195.23
ARC5759	277510A000144254	15/01/2020	55417	R$ 195.23
ARC6119	277510A000144065	03/01/2020	76252	R$ 293.47
ARC6932	277510A000143708	09/12/2019	76252	R$ 293.47
ARG8666	277510A000144458	23/01/2020	76332	R$ 293.47
ARH6856	277510A000143986	15/01/2020	54521	R$ 195.23
ARI4369	277510A000144419	17/01/2020	76251	R$ 293.47
ARQ8H00	277510A000144506	24/01/2020	76331	R$ 293.47
ARQ8H00	277510A000167662	07/01/2020	55412	R$ 195.23
ARS6609	116100E008547468	18/01/2020	60501	R$ 293.47
ART1414	277510A000167805	07/01/2020	55412	R$ 195.23
ARX3773	116100E008666803	17/01/2020	60412	R$ 195.23
ASA4740	277510A000144568	28/01/2020	76251	R$ 293.47
ASA6982	277510A000143223	18/11/2019	54526	R$ 195.23
ASB1767	277510A000167644	02/01/2020	55412	R$ 195.23
ASO1452	277510A000143984	15/01/2020	58194	R$ 880.41
ASP6604	277510A000143990	16/01/2020	55411	R$ 195.23
ASZ0998	277510A000144168	22/01/2020	60412	R$ 195.23
ATA4A10	277510A000166635	09/01/2020	55412	R$ 195.23
ATF6C69	277510A000167659	03/01/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167661	07/01/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167759	27/12/2019	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167645	03/01/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167664	10/01/2020	55412	R$ 195.23
ATH8076	116100E008666801	13/01/2020	60501	R$ 293.47
ATJ8484	277510A000136142	25/01/2020	55411	R$ 195.23
ATK0878	277510A000166639	10/01/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000167815	09/01/2020	55412	R$ 195.23
ATO4673	277510A000167821	13/01/2020	55412	R$ 195.23
ATO8698	277510A000144371	16/01/2020	58194	R$ 880.41
ATS4994	277510A000144563	27/01/2020	54600	R$ 130.16
ATT1096	277510NIC0011415	31/03/2020	50020	R$ 195.23
ATW3303	116100E008541359	29/01/2020	76251	R$ 293.47
AUA5G52	277510A000167446	13/01/2020	55412	R$ 195.23
AUB6814	277510A000143133	25/11/2019	76331	R$ 293.47
AUF5J29	116100E008051591	19/01/2020	53800	R$ 130.16
AUF8503	277510A000143526	04/12/2019	54870	R$ 195.23
AUG3844	277510A000144571	28/01/2020	58194	R$ 880.41
AUG8C85	277510A000167657	02/01/2020	55412	R$ 195.23
AUH4215	277510A000144572	28/01/2020	54870	R$ 195.23
AUJ2617	277510A000166989	07/01/2020	55412	R$ 195.23
AUJ7312	277510A000144378	21/01/2020	76331	R$ 293.47
AUK4102	116100E008661487	13/01/2020	56144	R$ 195.23
AUT0893	277510A000144511	24/01/2020	55417	R$ 195.23
AUT9572	116100E008547469	18/01/2020	65300	R$ 195.23
AVC4180	116100E008665253	24/01/2020	60501	R$ 293.47

AVD3482	277510A000143987	15/01/2020	54521	R$ 195.23
AVD6C86	277510A000143056	21/11/2019	76251	R$ 293.47
AVG2819	277510A000167372	05/12/2019	55412	R$ 195.23
AVH9537	277510A000144553	27/01/2020	54526	R$ 195.23
AVL8519	116100E008666806	17/01/2020	56144	R$ 195.23
AVO7I74	277510A000144016	19/12/2019	54526	R$ 195.23
AVP7667	277510A000144263	20/01/2020	76331	R$ 293.47
AVS4J31	277510A000144313	22/01/2020	60412	R$ 195.23
AVS8248	277510A000144170	27/01/2020	55500	R$ 130.16
AVT5121	277510A000167559	07/01/2020	55412	R$ 195.23
AVT8161	277510A000167656	02/01/2020	55412	R$ 195.23
AVV4009	277510A000144314	22/01/2020	60412	R$ 195.23
AVX2F49	277510A000144162	22/01/2020	60412	R$ 195.23
AVY3331	277510A000144562	27/01/2020	55411	R$ 195.23
AVY7193	277510A000142659	31/10/2019	55411	R$ 195.23
AWD3318	277510A000144417	17/01/2020	55411	R$ 195.23
AWD5556	277510A000167819	10/01/2020	55412	R$ 195.23
AWD6441	277510A000142525	25/10/2019	60412	R$ 195.23
AWD7859	277510A000144310	20/01/2020	55417	R$ 195.23
AWE7G80	277510A000144400	22/01/2020	54600	R$ 130.16
AWI4E25	277510A000144379	21/01/2020	76331	R$ 293.47
AWK2100	116100E008665260	28/01/2020	57380	R$ 293.47
AWL9563	277510A000144256	17/01/2020	54870	R$ 195.23
AWN3162	277510A000144311	21/01/2020	54600	R$ 130.16
AWO0546	277510A000144377	20/01/2020	54600	R$ 130.16
AWQ8J12	277510A000144456	22/01/2020	76331	R$ 293.47
AWT0H60	277510A000141927	31/10/2019	76252	R$ 293.47
AWV0050	277510A000143211	18/11/2019	60412	R$ 195.23
AWW9904	277510A000144432	21/01/2020	54521	R$ 195.23
AWX8336	277510A000144268	24/01/2020	57380	R$ 293.47
AXC2863	277510A000144507	24/01/2020	55417	R$ 195.23
AXD0F06	116100E008695761	27/01/2020	60501	R$ 293.47
AXE1893	277510A000143583	13/12/2019	54870	R$ 195.23
AXH4D78	277510A000144449	23/01/2020	76251	R$ 293.47
AXI0390	277510A000167817	10/01/2020	55412	R$ 195.23
AXI6438	277510A000143912	18/12/2019	54526	R$ 195.23
AXI6753	277510A000144504	23/01/2020	60412	R$ 195.23
AXL9475	277510A000144565	27/01/2020	76251	R$ 293.47
AXM6864	277510A000167437	03/01/2020	55412	R$ 195.23
AXS6747	277510A000142331	21/10/2019	54870	R$ 195.23
AXW9949	277510A000167442	07/01/2020	55412	R$ 195.23
AXY0761	277510A000144426	20/01/2020	54870	R$ 195.23
AXY0761	277510A000144410	17/01/2020	55411	R$ 195.23
AXY1827	277510A000144373	20/01/2020	60412	R$ 195.23
AYB5B54	277510A000139802	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AYF1039	277510A000144305	16/01/2020	76331	R$ 293.47
AYF8D36	277510A000144260	18/01/2020	54521	R$ 195.23
AYG9F38	277510A000144386	22/01/2020	55411	R$ 195.23
AYJ7323	277510A000144435	21/01/2020	54526	R$ 195.23
AYK4835	277510A000143978	13/01/2020	76251	R$ 293.47
AYL1841	116100E008051839	04/01/2020	60501	R$ 293.47
AYL6359	277510A000142385	24/10/2019	51852	R$ 195.23
AYU0300	116100E007819792	24/01/2020	54521	R$ 195.23
AYU1873	277510A000144367	14/01/2020	55417	R$ 195.23
AYU8159	277510A000144436	21/01/2020	60175	R$ 293.47
AYV0160	277510A000144266	24/01/2020	76252	R$ 293.47
AZA1680	277510A000166991	08/01/2020	55412	R$ 195.23
AZA5717	277510A000167666	13/01/2020	55412	R$ 195.23
AZC7567	277510A000142728	04/11/2019	55411	R$ 195.23
AZD8B34	277510A000144502	22/01/2020	54526	R$ 195.23
AZF0553	277510A000144424	20/01/2020	55411	R$ 195.23
AZK9766	277510A000167639	30/12/2019	55412	R$ 195.23
AZL2041	277510A000167638	30/12/2019	55412	R$ 195.23
AZL9673	277510A000144510	24/01/2020	60412	R$ 195.23
AZM0568	277510A000167816	09/01/2020	55412	R$ 195.23
AZM9469	277510A000142944	26/11/2019	76251	R$ 293.47
AZN4741	277510A000167806	07/01/2020	55412	R$ 195.23
AZO0427	277510A000144385	22/01/2020	55413	R$ 195.23
AZO1656	277510A000144415	17/01/2020	55411	R$ 195.23
AZO7830	277510A000144388	22/01/2020	54522	R$ 195.23
AZQ7239	277510A000143115	22/11/2019	58194	R$ 880.41
AZR6F95	116100E008666819	21/01/2020	60501	R$ 293.47
AZU2495	277510A000166631	07/01/2020	55412	R$ 195.23
AZV6717	277510A000167811	08/01/2020	55412	R$ 195.23
BAD8867	277510A000144509	24/01/2020	60412	R$ 195.23
BAE0C92	277510A000141791	15/01/2020	60412	R$ 195.23
BAF7B49	277510A000141941	18/11/2019	76331	R$ 293.47
BAF8281	277510A000144012	19/12/2019	55090	R$ 130.16
BAH7865	277510A000143478	29/11/2019	60501	R$ 293.47
BAJ3449	116100E007815227	26/11/2019	55411	R$ 195.23
BAK4848	277510A000144095	11/01/2020	76252	R$ 293.47
BAM4766	277510A000144427	20/01/2020	54600	R$ 130.16
BAM9016	277510A000144569	28/01/2020	54526	R$ 195.23
BAO8543	277510A000144312	21/01/2020	76252	R$ 293.47
BAP5749	277510A000166990	08/01/2020	55412	R$ 195.23
BAQ8678	277510A000144412	17/01/2020	55411	R$ 195.23
BAU6790	277510A000143726	11/12/2019	54526	R$ 195.23
BAW3639	277510A000144446	23/01/2020	55500	R$ 130.16
BAX7805	116100E007819625	26/01/2020	60502	R$ 293.47

BAX9022	277510A000142609	01/11/2019	76251	R$ 293.47
BAY1F29	116100E008695130	27/01/2020	70561	R$ 293.47
BBE8523	277510A000143955	18/12/2019	58194	R$ 880.41
BBE8616	277510A000144437	21/01/2020	76331	R$ 293.47
BBF9764	277510A000143075	06/01/2020	55411	R$ 195.23
BBG4120	277510A000144383	22/01/2020	54600	R$ 130.16
BBI8569	277510A000144455	22/01/2020	54521	R$ 195.23
BBJ0143	277510A000144397	22/01/2020	54526	R$ 195.23
BBL1186	277510A000143994	20/01/2020	55680	R$ 195.23
BBM6018	277510A000167810	08/01/2020	55412	R$ 195.23
BBO6199	277510A000144468	24/01/2020	54870	R$ 195.23
BBU2074	116100E008541738	27/01/2020	70481	R$ 293.47
BBU7455	277510A000141774	07/12/2019	76252	R$ 293.47
BBU9037	116100E007819791	20/01/2020	60501	R$ 293.47
BBV0254	277510A000167435	02/01/2020	55412	R$ 195.23
BBV4987	277510A000144070	04/01/2020	51851	R$ 195.23
BCG6872	277510A000144265	23/01/2020	76252	R$ 293.47
BCI4H44	277510A000166632	07/01/2020	55412	R$ 195.23
BCK1162	277510A000141793	25/01/2020	60412	R$ 195.23
BCK5135	277510A000144269	24/01/2020	55417	R$ 195.23
BCK5680	277510NIC0011412	31/03/2020	50020	R$ 390.46
BCM7577	277510A000167558	03/01/2020	55412	R$ 195.23
BCN2102	277510A000144303	16/01/2020	54526	R$ 195.23
BCP8405	116100E008541356	29/01/2020	54526	R$ 195.23
BCP8697	277510A000144267	24/01/2020	76331	R$ 293.47
BCR4J71	277510A000144374	20/01/2020	60412	R$ 195.23
BCR9H75	277510A000144442	23/01/2020	76251	R$ 293.47
BCU7J69	277510A000144307	16/01/2020	60412	R$ 195.23
BCX1B15	277510A000143557	03/12/2019	60501	R$ 293.47
BCX6A97	116100E008541357	29/01/2020	76251	R$ 293.47
BCX7G92	277510A000144457	23/01/2020	55417	R$ 195.23
BCX8I95	277510A000144452	20/01/2020	58194	R$ 880.41
BCY1I95	277510A000143615	04/12/2019	60501	R$ 293.47
BCZ0219	277510A000167809	08/01/2020	55412	R$ 195.23
BCZ0219	277510A000167439	07/01/2020	55412	R$ 195.23
BDD2303	277510A000144503	22/01/2020	54526	R$ 195.23
BDD2G76	116100E008666804	17/01/2020	54870	R$ 195.23
BDD3F87	277510A000144387	22/01/2020	54600	R$ 130.16
BDE5D27	277510A000143914	18/12/2019	60412	R$ 195.23
BDI9D88	277510A000144425	20/01/2020	54526	R$ 195.23
BDI9D88	277510A000144262	20/01/2020	76331	R$ 293.47
BDM8663	277510A000144396	22/01/2020	54526	R$ 195.23
BDM8G14	277510A000144438	21/01/2020	54600	R$ 130.16
BDN4D57	277510A000166982	27/12/2019	55412	R$ 195.23
BDN6F17	277510A000167431	27/12/2019	55412	R$ 195.23
BDO5E58	277510A000143789	13/12/2019	76331	R$ 293.47
BDR8681	277510A000144304	16/01/2020	54600	R$ 130.16
BED0C52	277510A000144558	27/01/2020	76251	R$ 293.47
BEK0127	277510A000144434	21/01/2020	54526	R$ 195.23
BER5975	116100E008541352	13/01/2020	60501	R$ 293.47
BIA6A19	277510A000167711	12/12/2019	55412	R$ 195.23
BUK6459	277510A000166630	07/01/2020	55412	R$ 195.23
BXF0616	277510A000144173	28/01/2020	57380	R$ 293.47
BZO0654	277510A000144381	22/01/2020	60412	R$ 195.23
COU1597	277510A000144257	17/01/2020	55500	R$ 130.16
CUD6926	277510A000143988	16/01/2020	54870	R$ 195.23
CUD6926	277510A000144302	16/01/2020	55414	R$ 195.23
CVB0711	116100E008541354	14/01/2020	57380	R$ 293.47
CWG7576	277510A000167557	27/12/2019	55412	R$ 195.23
CXN8827	277510A000167432	30/12/2019	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510A000167440	07/01/2020	55412	R$ 195.23
DBE1J85	277510A000144567	28/01/2020	55414	R$ 195.23
DQQ0454	277510A000144164	22/01/2020	60412	R$ 195.23
DUK4749	277510A000167648	03/01/2020	55412	R$ 195.23
DVJ2221	277510A000142948	27/11/2019	76332	R$ 293.47
DVJ2221	277510A000167320	06/11/2019	55412	R$ 195.23
ECT3G44	277510A000143280	27/11/2019	54522	R$ 195.23
ECT3G44	277510A000143605	02/12/2019	54522	R$ 195.23
EKY5400	277510A000144320	28/01/2020	55417	R$ 195.23
ENY5196	277510A000166984	03/01/2020	55412	R$ 195.23
ENY5196	277510A000167641	30/12/2019	55412	R$ 195.23
EQW9C06	277510NIC0011414	31/03/2020	50020	R$ 195.23
EUX8885	277510NIC0011413	31/03/2020	50020	R$ 195.23
FBB3C32	277510A000144255	16/01/2020	55411	R$ 195.23
FCZ0717	277510A000141790	15/01/2020	60412	R$ 195.23
FGG3701	277510A000144309	18/01/2020	76331	R$ 293.47
FRS0712	277510A000144501	22/01/2020	54870	R$ 195.23
FRS0712	277510A000144392	22/01/2020	54870	R$ 195.23
FVY3898	277510A000143997	20/01/2020	58194	R$ 880.41
HLR7453	277510A000166628	03/01/2020	55412	R$ 195.23
HMC0G62	116100E008541358	29/01/2020	76251	R$ 293.47
HRY5140	277510A000144564	27/01/2020	54526	R$ 195.23
IEJ8797	277510A000143991	16/01/2020	54870	R$ 195.23
IFB4451	277510A000166636	10/01/2020	55412	R$ 195.23
IGQ2917	277510A000144414	17/01/2020	54522	R$ 195.23
IKX6H04	116100E008969081	21/01/2020	60501	R$ 293.47
IMF2901	277510A000142910	07/11/2019	60501	R$ 293.47
IPJ8H02	277510A000167643	30/12/2019	55412	R$ 195.23
IUT0455	277510A000144270	28/01/2020	55411	R$ 195.23

IWS1576	277510A000144422	17/01/2020	55411	R$ 195.23
IYH6848	277510A000143998	20/01/2020	55411	R$ 195.23
JEW9071	277510A000166634	08/01/2020	55412	R$ 195.23
JGB8141	277510A000144175	28/01/2020	54600	R$ 130.16
JHO1244	277510A000144308	16/01/2020	60412	R$ 195.23
JPL1131	277510A000167443	08/01/2020	55412	R$ 195.23
JYA1I69	277510A000144570	28/01/2020	58194	R$ 880.41
JYV9413	277510A000167802	06/01/2020	55412	R$ 195.23
JZY4260	277510A000144403	14/01/2020	76251	R$ 293.47
KAU2662	277510A000144306	16/01/2020	60412	R$ 195.23
KGX4250	277510A000144513	27/01/2020	51930	R$ 293.47
KYD1668	277510A000144316	27/01/2020	76331	R$ 293.47
LOC4296	277510A000167814	08/01/2020	55412	R$ 195.23
LPB2G46	277510A000144395	22/01/2020	54870	R$ 195.23
LWY2414	277510A000167642	30/12/2019	55412	R$ 195.23
LXL6798	116100E008665259	27/01/2020	54521	R$ 195.23
LYN0790	277510A000144413	17/01/2020	55090	R$ 130.16
LZN2971	277510A000144166	22/01/2020	60412	R$ 195.23
LZW3190	116100E008695805	11/12/2019	62620	R$ 293.47
MAS0547	116100E008541737	27/01/2020	57380	R$ 293.47
MAV8782	116100E008695727	18/01/2020	58191	R$ 880.41
MBU7125	277510A000167433	02/01/2020	55412	R$ 195.23
MCB0432	277510A000166992	10/01/2020	55412	R$ 195.23
MCN1896	277510A000166633	08/01/2020	55412	R$ 195.23
MCV3499	277510A000141792	25/01/2020	60412	R$ 195.23
MDT4309	277510A000144508	24/01/2020	55500	R$ 130.16
MEG7052	277510NIC0011416	05/05/2020	50020	R$ 195.23
MEG9541	277510A000167808	08/01/2020	55412	R$ 195.23
MET0161	277510A000144167	22/01/2020	60412	R$ 195.23
MEY5H71	277510A000143733	12/12/2019	54526	R$ 195.23
MFB6433	277510A000167445	09/01/2020	55412	R$ 195.23
MFB6433	277510A000167436	02/01/2020	55412	R$ 195.23
MFK1781	277510A000167812	08/01/2020	55412	R$ 195.23
MFX2060	116100E008666802	14/01/2020	55500	R$ 130.16
MHS7A90	277510A000144418	17/01/2020	55500	R$ 130.16
MHV6020	277510A000144172	27/01/2020	60501	R$ 293.47
MIT0754	277510A000167803	07/01/2020	55412	R$ 195.23
MJC6366	277510A000142476	29/10/2019	76251	R$ 293.47
MJE0805	277510A000143002	06/11/2019	58194	R$ 880.41
MJG6533	277510A000142472	29/10/2019	58194	R$ 880.41
MJH5983	277510A000142581	30/10/2019	54600	R$ 130.16
MKJ8853	277510A000143106	22/11/2019	55411	R$ 195.23
MKL8E40	116100E008067299	17/01/2020	57030	R$ 130.16
MKW8644	277510A000166638	10/01/2020	55412	R$ 195.23
MKZ9091	277510A000144416	17/01/2020	54526	R$ 195.23
MLC3838	277510A000144171	27/01/2020	60412	R$ 195.23
MLG3504	277510A000167665	10/01/2020	55412	R$ 195.23
MLM1618	277510A000167438	03/01/2020	55412	R$ 195.23
MLR3123	277510A000143996	20/01/2020	55411	R$ 195.23
MLX1618	277510A000144411	17/01/2020	55411	R$ 195.23
MLY5663	116100E008666854	18/01/2020	54100	R$ 130.16
MMF1073	277510A000144431	21/01/2020	54600	R$ 130.16
MQD4605	277510A000143981	15/01/2020	76251	R$ 293.47
MWZ7740	277510A000142545	01/11/2019	76251	R$ 293.47
NZU5415	277510A000166629	07/01/2020	55412	R$ 195.23
OAP2125	277510A000144319	27/01/2020	76251	R$ 293.47
OBI7B90	277510A000144160	14/01/2020	76331	R$ 293.47
OBR8140	116100E008694842	26/01/2020	57200	R$ 195.23
OJH2753	277510A000141795	27/01/2020	76331	R$ 293.47
OKF9D03	116100E008666807	17/01/2020	55411	R$ 195.23
OKG9476	277510A000144421	17/01/2020	55411	R$ 195.23
OMB0973	277510A000144149	13/01/2020	58194	R$ 880.41
OXK7781	277510A000144398	22/01/2020	55411	R$ 195.23
PUM1363	277510A000144460	24/01/2020	76331	R$ 293.47
PWP5902	277510A000143703	06/12/2019	76251	R$ 293.47
PZL3J06	277510A000141789	14/01/2020	76251	R$ 293.47
PZO5885	277510A000141942	18/11/2019	76331	R$ 293.47
QAH8476	116100E007804130	25/01/2020	55250	R$ 130.16
QHY5D89	277510A000144423	17/01/2020	76331	R$ 293.47
QJL2121	277510A000144551	24/01/2020	55411	R$ 195.23
QJL6930	277510A000143989	16/01/2020	58194	R$ 880.41
QJM7893	277510NIC0011411	25/03/2020	50020	R$ 390.46
QJO1684	277510A000144380	22/01/2020	76331	R$ 293.47
QNH1H03	277510A000167660	07/01/2020	55412	R$ 195.23
QOR9G84	277510A000143332	29/11/2019	76332	R$ 293.47
QQP4409	277510A000167326	08/11/2019	55412	R$ 195.23
QQR5562	277510A000167640	30/12/2019	55412	R$ 195.23
QQR6246	277510A000143980	14/01/2020	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1073B1B1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABB1G70	277510A000144595	30/01/2020	54526	R$ 195.23
ABJ6789	277510A000144276	30/01/2020	76252	R$ 293.47
ABK0380	277510A000144542	04/02/2020	76331	R$ 293.47
ABL4856	277510A000144701	05/02/2020	55411	R$ 195.23
ABO0261	277510A000144641	04/02/2020	54521	R$ 195.23
ABP9696	277510A000167829	15/01/2020	55412	R$ 195.23
ACN4070	277510A000144635	03/02/2020	76331	R$ 293.47
ADD7432	277510A000144713	07/02/2020	55500	R$ 130.16
ADL0274	277510A000167448	14/01/2020	55412	R$ 195.23
ADS1507	277510A000144803	07/02/2020	76251	R$ 293.47
ADT0121	116100E008157843	01/02/2020	65300	R$ 195.23
ADY6066	277510A000144646	05/02/2020	54526	R$ 195.23
AEM2276	277510A000155503	30/11/2020	54600	R$ 130.16
AEQ4A18	277510A000167761	21/01/2020	55412	R$ 195.23
AEV6325	277510A000143885	03/02/2020	76251	R$ 293.47
AFG2835	277510A000143928	05/02/2020	55414	R$ 195.23
AFR0580	277510A000144574	29/01/2020	54526	R$ 195.23
AGR4034	277510A000144600	30/01/2020	55500	R$ 130.16
AGR4034	277510A000144327	30/01/2020	55500	R$ 130.16
AHA6H68	277510A000143891	04/02/2020	60412	R$ 195.23
AHB0511	277510A000144703	07/02/2020	54526	R$ 195.23
AHW0C21	277510A000167823	14/01/2020	55412	R$ 195.23
AIA6333	277510A000144539	04/02/2020	76252	R$ 293.47
AIJ6C62	277510A000143926	04/02/2020	76332	R$ 293.47
AIK9B00	277510A000144282	31/01/2020	76331	R$ 293.47
AIL7803	277510A000144851	06/02/2020	58194	R$ 880.41
AJD1186	277510A000144177	30/01/2020	60412	R$ 195.23
AJM9107	277510A000144637	04/02/2020	54522	R$ 195.23
AJN1795	277510A000167903	20/01/2020	55412	R$ 195.23
AJR6663	277510A000143881	01/02/2020	76251	R$ 293.47
AJW5G10	277510A000144525	30/01/2020	58194	R$ 880.41
AKL7J85	277510A000144334	31/01/2020	76331	R$ 293.47
AKN9581	277510A000144292	03/02/2020	76332	R$ 293.47
AKO3061	116100E008665262	04/02/2020	55250	R$ 130.16
ALB6788	277510A000144183	05/02/2020	57200	R$ 195.23
ALF7998	277510A000144538	04/02/2020	76331	R$ 293.47
ALF8891	277510A000143880	01/02/2020	76331	R$ 293.47
ALF9949	277510A000144763	08/02/2020	55500	R$ 130.16
ALT3F86	277510A000167000	17/01/2020	55412	R$ 195.23
ALX5379	277510A000144638	04/02/2020	55411	R$ 195.23
ALY8390	277510A000166645	17/01/2020	55412	R$ 195.23
AMD3311	277510A000144274	30/01/2020	76252	R$ 293.47
AMI9187	277510A000144491	06/02/2020	55500	R$ 130.16
AMW5715	277510A000144297	06/02/2020	60412	R$ 195.23
ANH3553	277510A000144954	10/02/2020	55411	R$ 195.23
ANO0988	277510A000155585	01/12/2020	76332	R$ 293.47
ANS1444	277510A000144616	31/01/2020	54522	R$ 195.23
ANX1830	277510A000144901	08/02/2020	55500	R$ 130.16
AOA1992	277510A000167839	20/01/2020	55412	R$ 195.23
AOE5548	277510A000144754	08/02/2020	55411	R$ 195.23
AOG0304	277510A000144294	04/02/2020	76332	R$ 293.47
AOG3H73	277510A000167833	16/01/2020	55412	R$ 195.23
AOH7629	277510A000144277	30/01/2020	76331	R$ 293.47
AOI4479	277510A000144956	10/02/2020	54522	R$ 195.23
AOJ7359	277510A000144515	28/01/2020	76331	R$ 293.47
AOK3070	277510A000144488	01/02/2020	51930	R$ 293.47
AOK5E15	277510A000167825	14/01/2020	55412	R$ 195.23
AOK9763	277510A000143889	04/02/2020	60412	R$ 195.23
APC6249	277510A000155657	30/11/2020	58194	R$ 880.41
APE5843	277510A000144626	31/01/2020	55411	R$ 195.23
APN9E93	277510A000144767	10/02/2020	60412	R$ 195.23
APO5879	277510A000144286	01/02/2020	58511	R$ 130.16
APP5743	277510A000144751	06/02/2020	55500	R$ 130.16
APU2639	277510A000144773	10/02/2020	55411	R$ 195.23
APV4735	277510A000167763	21/01/2020	55412	R$ 195.23
APX1168	277510A000144776	10/02/2020	76331	R$ 293.47
APZ5743	277510A000143882	03/02/2020	55411	R$ 195.23
AQE0658	277510A000166996	16/01/2020	55412	R$ 195.23
AQL6069	277510A000143894	05/02/2020	55411	R$ 195.23
AQO9520	277510A000144185	05/02/2020	57200	R$ 195.23
AQX6889	277510A000144583	29/01/2020	60412	R$ 195.23
AQY9517	277510A000166646	17/01/2020	55412	R$ 195.23
ARA4599	277510A000144952	10/02/2020	54600	R$ 130.16
ARA8378	277510A000144480	30/01/2020	54521	R$ 195.23
ARB8045	277510A000144649	05/02/2020	54600	R$ 130.16
ARF7G90	277510A000144587	29/01/2020	54521	R$ 195.23
ARI3590	277510A000143932	10/02/2020	60412	R$ 195.23
ARK6440	277510A000144573	29/01/2020	56141	R$ 195.23
ARM2468	277510A000144636	03/02/2020	55411	R$ 195.23
ARM4608	277510A000144630	31/01/2020	60412	R$ 195.23
ARO1562	277510A000167826	14/01/2020	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510A000166998	16/01/2020	55412	R$ 195.23
ARU4E68	116100E009043854	27/11/2020	60501	R$ 293.47

ARU8F72	277510A000167831	15/01/2020	55412	R$ 195.23
ARV8F43	277510A000144522	30/01/2020	54521	R$ 195.23
ARW9362	277510A000144474	30/01/2020	55411	R$ 195.23
ASA5814	277510A000167835	17/01/2020	55412	R$ 195.23
ASC7209	277510A000144596	30/01/2020	76331	R$ 293.47
ASI9736	277510A000167855	20/01/2020	55412	R$ 195.23
ASK6068	277510A000144273	30/01/2020	76252	R$ 293.47
ASU9912	277510A000167828	14/01/2020	55412	R$ 195.23
ASW1740	277510A000144285	01/02/2020	58511	R$ 130.16
ASW1H40	277510A000155678	01/12/2020	76251	R$ 293.47
ASZ1305	277510A000144905	08/02/2020	76331	R$ 293.47
ATF6161	277510A000144472	30/01/2020	55411	R$ 195.23
ATF9041	116100E008695037	05/02/2020	54522	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167857	22/01/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167447	14/01/2020	55412	R$ 195.23
ATI2554	277510A000144288	01/02/2020	76331	R$ 293.47
ATI9250	277510A000144594	30/01/2020	55414	R$ 195.23
ATK0878	277510A000166640	14/01/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000167565	21/01/2020	55412	R$ 195.23
ATM3150	277510A000144643	05/02/2020	54600	R$ 130.16
ATP1394	277510A000167856	21/01/2020	55412	R$ 195.23
ATR8409	277510A000144909	10/02/2020	60501	R$ 293.47
ATT3049	277510A000167764	21/01/2020	55412	R$ 195.23
ATW0874	277510A000144775	10/02/2020	55411	R$ 195.23
ATX9299	277510A000143900	06/02/2020	55414	R$ 195.23
ATY8120	277510A000144714	07/02/2020	55411	R$ 195.23
AUA5328	277510A000167822	14/01/2020	55412	R$ 195.23
AUG2747	277510A000144712	07/02/2020	58194	R$ 880.41
AUG6H11	277510A000144615	31/01/2020	54600	R$ 130.16
AUK4526	277510A000144770	10/02/2020	76252	R$ 293.47
AUL1H27	277510A000144771	10/02/2020	76331	R$ 293.47
AUN3858	277510A000144621	31/01/2020	55411	R$ 195.23
AUO5621	277510A000144328	30/01/2020	60412	R$ 195.23
AUP3979	277510A000144590	30/01/2020	55411	R$ 195.23
AUP7957	277510A000167838	17/01/2020	55412	R$ 195.23
AUQ6856	277510A000134801	08/11/2018	76331	R$ 293.47
AUR6685	277510A000166649	21/01/2020	55412	R$ 195.23
AUS7992	277510A000144280	31/01/2020	76252	R$ 293.47
AUY8B23	277510A000155581	01/12/2020	60412	R$ 195.23
AVB0661	277510A000144755	08/02/2020	55500	R$ 130.16
AVB5407	277510A000144494	06/02/2020	54521	R$ 195.23
AVB9732	277510A000144477	30/01/2020	54526	R$ 195.23
AVD4810	116100E008915766	27/11/2020	60412	R$ 195.23
AVE3086	277510A000144802	07/02/2020	54521	R$ 195.23
AVE5C84	277510A000155667	01/12/2020	76251	R$ 293.47
AVK4A56	277510A000144296	06/02/2020	60412	R$ 195.23
AVL9741	277510A000143844	05/02/2020	76331	R$ 293.47
AVQ3186	277510A000144469	25/01/2020	51930	R$ 293.47
AVQ5I09	277510A000144281	31/01/2020	76332	R$ 293.47
AVS6413	277510A000144632	31/01/2020	54600	R$ 130.16
AVT8042	277510A000144654	04/02/2020	76252	R$ 293.47
AVW5389	277510A000143898	06/02/2020	76332	R$ 293.47
AVY2174	277510A000143897	06/02/2020	60412	R$ 195.23
AWB7791	277510A000144704	07/02/2020	54526	R$ 195.23
AWC0882	277510A000166993	14/01/2020	55412	R$ 195.23
AWC8185	277510A000144614	31/01/2020	54600	R$ 130.16
AWE9657	277510A000144287	01/02/2020	76332	R$ 293.47
AWL5604	277510A000143883	03/02/2020	54526	R$ 195.23
AWN7D05	277510A000155680	01/12/2020	76331	R$ 293.47
AWP2652	277510A000144499	06/02/2020	55411	R$ 195.23
AWP8G30	277510A000143839	01/02/2020	60412	R$ 195.23
AWQ9D78	277510A000143895	05/02/2020	76331	R$ 293.47
AWV5303	277510A000144705	07/02/2020	55411	R$ 195.23
AWX3952	277510A000144275	30/01/2020	76251	R$ 293.47
AWY1319	277510A000144497	06/02/2020	54521	R$ 195.23
AXA6586	116100E008695040	05/02/2020	56222	R$ 88.38
AXE0698	277510A000144321	29/01/2020	60412	R$ 195.23
AXI5109	277510A000144521	30/01/2020	54600	R$ 130.16
AXJ8177	277510A000155676	01/12/2020	76332	R$ 293.47
AXR5J92	277510A000167667	15/01/2020	55412	R$ 195.23
AXS8975	277510A000167902	20/01/2020	55412	R$ 195.23
AXU5943	277510A000144529	30/01/2020	58194	R$ 880.41
AXV2124	277510A000155681	01/12/2020	76251	R$ 293.47
AXW2719	277510A000155655	30/11/2020	58194	R$ 880.41
AYC2818	277510A000144575	29/01/2020	76251	R$ 293.47
AYH0697	277510A000144592	30/01/2020	56141	R$ 195.23
AYM4072	277510A000155654	30/11/2020	58194	R$ 880.41
AYR5034	277510A000166644	15/01/2020	55412	R$ 195.23
AYT4163	277510A000144640	04/02/2020	54526	R$ 195.23
AYV8483	277510A000144593	30/01/2020	54600	R$ 130.16
AYW0605	277510A000144479	30/01/2020	54521	R$ 195.23
AYW9C18	277510A000144653	03/02/2020	76331	R$ 293.47
AYX8460	277510A000144772	10/02/2020	76332	R$ 293.47
AYZ7250	277510A000144532	30/01/2020	58194	R$ 880.41
AZA9J14	277510A000155665	01/12/2020	54600	R$ 130.16
AZD3214	277510A000144759	08/02/2020	55500	R$ 130.16
AZD4778	277510A000144769	10/02/2020	60412	R$ 195.23
AZF5724	277510A000155652	30/11/2020	54526	R$ 195.23
AZG3E70	277510A000144272	29/01/2020	55417	R$ 195.23

AZJ2542	277510A000144762	08/02/2020	54526	R$ 195.23
AZJ6634	277510A000143850	06/02/2020	76331	R$ 293.47
AZN5942	277510A000144585	29/01/2020	55411	R$ 195.23
AZQ1437	277510A000144586	29/01/2020	76251	R$ 293.47
AZU8D50	277510A000144326	29/01/2020	60412	R$ 195.23
AZV1308	277510A000144579	29/01/2020	55411	R$ 195.23
AZW1226	116100E008816806	19/11/2020	65300	R$ 195.23
AZX5119	277510A000144470	28/01/2020	60501	R$ 293.47
AZX9653	277510A000143886	04/02/2020	55500	R$ 130.16
AZY1161	277510A000144490	05/02/2020	56222	R$ 88.38
AZZ3684	277510A000144631	31/01/2020	55411	R$ 195.23
BAA3235	277510A000167762	21/01/2020	55412	R$ 195.23
BAA4124	277510A000167852	16/01/2020	55412	R$ 195.23
BAC6923	277510A000144187	05/02/2020	57200	R$ 195.23
BAC9168	277510A000167768	22/01/2020	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510A000143848	05/02/2020	57200	R$ 195.23
BAF3963	277510A000144629	31/01/2020	54521	R$ 195.23
BAG0936	277510A000143890	04/02/2020	55411	R$ 195.23
BAG0936	277510A000144639	04/02/2020	55411	R$ 195.23
BAH7413	277510A000144609	30/01/2020	55411	R$ 195.23
BAH9870	277510A000141799	31/01/2020	55680	R$ 195.23
BAJ7H18	277510A000167836	17/01/2020	55412	R$ 195.23
BAK1634	277510A000144475	30/01/2020	55680	R$ 195.23
BAK2850	277510A000143893	05/02/2020	55411	R$ 195.23
BAO1A44	277510A000144706	07/02/2020	55411	R$ 195.23
BAP0411	277510A000143899	06/02/2020	60412	R$ 195.23
BAP8437	277510A000155675	01/12/2020	55411	R$ 195.23
BAQ4305	277510A000144531	30/01/2020	58194	R$ 880.41
BAQ8678	277510A000155658	01/12/2020	55411	R$ 195.23
BAS4083	277510A000144577	29/01/2020	55411	R$ 195.23
BAT1649	277510A000144651	31/01/2020	54600	R$ 130.16
BAU0104	277510A000144584	29/01/2020	55250	R$ 130.16
BAU4B91	277510A000155669	01/12/2020	76252	R$ 293.47
BAW7859	277510A000144483	30/01/2020	54521	R$ 195.23
BAX0352	277510A000144768	10/02/2020	60412	R$ 195.23
BAZ0151	277510A000144535	31/01/2020	55417	R$ 195.23
BAZ9951	277510A000155663	01/12/2020	76251	R$ 293.47
BBC8852	277510A000144906	08/02/2020	55411	R$ 195.23
BBD2884	277510A000144652	31/01/2020	56222	R$ 88.38
BBD2B11	277510A000144495	06/02/2020	54526	R$ 195.23
BBE1B39	277510A000144753	06/02/2020	54870	R$ 195.23
BBF0313	277510A000167951	21/01/2020	55412	R$ 195.23
BBG9912	277510A000144184	05/02/2020	57200	R$ 195.23
BBJ6981	277510A000144176	30/01/2020	60412	R$ 195.23
BBM1A27	116100E008050038	09/02/2020	57380	R$ 293.47
BBO4B86	277510A000144180	04/02/2020	60412	R$ 195.23
BBR6913	277510A000144908	10/02/2020	76332	R$ 293.47
BBW1387	277510A000143896	05/02/2020	76331	R$ 293.47
BBW6685	277510A000155653	30/11/2020	54870	R$ 195.23
BBX2734	277510A000155679	01/12/2020	76251	R$ 293.47
BBX8575	277510A000144537	03/02/2020	76331	R$ 293.47
BBY3376	277510A000167851	16/01/2020	55412	R$ 195.23
BBY6074	277510A000167853	16/01/2020	55412	R$ 195.23
BCC8132	277510A000155660	01/12/2020	58194	R$ 880.41
BCD6I95	277510A000144777	10/02/2020	76331	R$ 293.47
BCD7062	277510A000154941	30/11/2020	55411	R$ 195.23
BCD9594	277510A000155666	01/12/2020	55411	R$ 195.23
BCD9594	277510A000144481	30/01/2020	54600	R$ 130.16
BCE3565	277510A000144853	06/02/2020	54521	R$ 195.23
BCE9734	277510A000144766	10/02/2020	60412	R$ 195.23
BCF2779	277510A000144291	01/02/2020	76331	R$ 293.47
BCF6773	116100E007818843	30/01/2020	55250	R$ 130.16
BCG8678	277510A000144707	07/02/2020	55411	R$ 195.23
BCI7024	277510A000144617	31/01/2020	56141	R$ 195.23
BCJ9887	277510A000144710	07/02/2020	54526	R$ 195.23
BCN9310	277510A000143843	05/02/2020	57200	R$ 195.23
BCO2516	277510A000144612	30/01/2020	54526	R$ 195.23
BCR0C17	277510A000144524	30/01/2020	54521	R$ 195.23
BCR1564	277510A000135500	10/02/2020	54521	R$ 195.23
BCS2H35	277510A000141800	31/01/2020	76331	R$ 293.47
BCU7A91	277510A000144633	31/01/2020	55411	R$ 195.23
BCX1D14	277510A000144476	30/01/2020	54526	R$ 195.23
BCY5I29	277510A000155582	01/12/2020	76332	R$ 293.47
BDB7165	277510A000144473	30/01/2020	55411	R$ 195.23
BDI3B44	277510A000144518	29/01/2020	76331	R$ 293.47
BDN7E18	277510A000154943	30/11/2020	54521	R$ 195.23
BDR4A25	277510A000144854	06/02/2020	55417	R$ 195.23
BDS1B60	277510A000143927	05/02/2020	76252	R$ 293.47
BDS3E26	277510A000144523	30/01/2020	60501	R$ 293.47
BDT2J63	116100E007804131	31/01/2020	55411	R$ 195.23
BDT2J63	277510A000144628	31/01/2020	55500	R$ 130.16
BDT3637	277510A000167766	21/01/2020	55412	R$ 195.23
BDT7F26	277510A000144489	05/02/2020	76332	R$ 293.47
BDU1230	277510A000144485	31/01/2020	54870	R$ 195.23
BEC0527	277510A000144599	30/01/2020	54526	R$ 195.23
BEC4D18	277510A000155671	01/12/2020	76251	R$ 293.47
BED2705	277510A000155651	30/11/2020	55411	R$ 195.23
BEF0620	277510A000144764	08/02/2020	76331	R$ 293.47
BEO4D16	277510A000155501	30/11/2020	55417	R$ 195.23

BER0G71	277510A000167906	23/01/2020	55412	R$ 195.23
BLE3590	277510A000144620	31/01/2020	55411	R$ 195.23
BON9D53	277510A000144189	06/02/2020	76331	R$ 293.47
BRG4I81	277510A000144530	30/01/2020	58194	R$ 880.41
BZO7323	277510A000144644	05/02/2020	54600	R$ 130.16
CRG6817	277510A000144500	06/02/2020	58194	R$ 880.41
CSW5996	277510A000143884	03/02/2020	76251	R$ 293.47
CTZ2495	277510A000144756	08/02/2020	55500	R$ 130.16
CUD6919	277510A000141797	31/01/2020	55500	R$ 130.16
CXA9089	277510A000166650	21/01/2020	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510A000167760	21/01/2020	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510A000167771	23/01/2020	55412	R$ 195.23
DBX7332	277510A000144329	30/01/2020	60412	R$ 195.23
DGJ5753	277510A000167830	15/01/2020	55412	R$ 195.23
DIQ6169	277510A000167449	15/01/2020	55412	R$ 195.23
DLR7251	277510A000155661	01/12/2020	58194	R$ 880.41
DMQ1687	277510A000144598	30/01/2020	55411	R$ 195.23
DRK9B34	277510A000144642	05/02/2020	54526	R$ 195.23
DUH8D13	277510A000144711	07/02/2020	56731	R$ 130.16
DZH4D37	277510A000144903	08/02/2020	55500	R$ 130.16
EAU4146	277510A000144283	01/02/2020	76252	R$ 293.47
EIA7691	277510A000144271	29/01/2020	55417	R$ 195.23
EMG3825	277510A000144332	30/01/2020	60412	R$ 195.23
ERL7903	277510A000155672	01/12/2020	55411	R$ 195.23
EXG7990	277510A000144702	05/02/2020	55500	R$ 130.16
EXZ6H57	277510A000166643	15/01/2020	55412	R$ 195.23
FFO2I80	277510A000167901	20/01/2020	55412	R$ 195.23
FGJ7A29	277510A000144293	03/02/2020	60501	R$ 293.47
FIM4B63	277510A000144514	28/01/2020	76331	R$ 293.47
FND6F62	277510A000144907	10/02/2020	55411	R$ 195.23
FRS0712	277510A000144520	30/01/2020	58350	R$ 195.23
FRS0712	277510A000144484	30/01/2020	54870	R$ 195.23
FRW9H94	277510A000155592	01/12/2020	76332	R$ 293.47
FTT8C64	277510A000144299	07/02/2020	55417	R$ 195.23
HCV6468	277510A000167905	21/01/2020	55412	R$ 195.23
HIU9968	277510A000144647	05/02/2020	54526	R$ 195.23
HNG5539	277510A000155674	01/12/2020	56731	R$ 130.16
IFB4451	277510A000167837	17/01/2020	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510A000167824	14/01/2020	55412	R$ 195.23
IJF5625	277510A000167832	15/01/2020	55412	R$ 195.23
IKK7594	277510A000167561	16/01/2020	55412	R$ 195.23
IOA9871	277510A000144471	30/01/2020	55411	R$ 195.23
IOT7640	277510A000144708	07/02/2020	76331	R$ 293.47
IPP6694	277510A000155583	01/12/2020	60412	R$ 195.23
IRT2E88	277510A000166642	15/01/2020	55412	R$ 195.23
ISZ6J41	277510A000143935	10/02/2020	55417	R$ 195.23
ITA5210	277510A000144622	31/01/2020	55411	R$ 195.23
ITZ4690	277510A000141798	31/01/2020	55680	R$ 195.23
IUJ4338	277510A000167907	23/01/2020	55412	R$ 195.23
IXZ0371	277510A000167843	20/01/2020	55412	R$ 195.23
JNI3561	277510A000166994	14/01/2020	55412	R$ 195.23
JPK3999	277510A000144757	08/02/2020	55500	R$ 130.16
KEE0B82	277510A000143842	04/02/2020	60412	R$ 195.23
KVX8326	277510A000167563	16/01/2020	55412	R$ 195.23
KXT6249	277510A000154589	01/12/2020	54870	R$ 195.23
LWT2222	277510A000167904	20/01/2020	55412	R$ 195.23
LXN7F75	277510A000144496	06/02/2020	54526	R$ 195.23
MAJ1331	277510A000144634	31/01/2020	55090	R$ 130.16
MAW1899	277510A000144582	29/01/2020	55250	R$ 130.16
MBJ0806	277510A000144804	07/02/2020	54870	R$ 195.23
MBJ0806	277510A000144623	31/01/2020	55411	R$ 195.23
MBO0D26	277510A000155673	01/12/2020	55411	R$ 195.23
MBO6933	277510A000143925	03/02/2020	76332	R$ 293.47
MBQ1525	277510A000144181	05/02/2020	57200	R$ 195.23
MCA8029	277510A000144295	06/02/2020	58512	R$ 130.16
MDL4215	277510A000155659	01/12/2020	76251	R$ 293.47
MDN7799	277510A000144533	30/01/2020	58194	R$ 880.41
MDR4371	277510A000144650	05/02/2020	56141	R$ 195.23
MDU6659	277510A000144774	10/02/2020	55411	R$ 195.23
MEN5H26	277510A000143933	10/02/2020	60412	R$ 195.23
MFJ7956	277510A000144186	05/02/2020	57200	R$ 195.23
MFM7168	277510A000144904	08/02/2020	55500	R$ 130.16
MFO2316	277510A000144333	30/01/2020	60501	R$ 293.47
MFU3073	277510A000144765	10/02/2020	76331	R$ 293.47
MFW3H03	277510A000144758	08/02/2020	55500	R$ 130.16
MGB4196	277510A000144761	08/02/2020	55500	R$ 130.16
MGB7H09	277510A000144852	06/02/2020	60412	R$ 195.23
MGM2265	277510A000144805	07/02/2020	60412	R$ 195.23
MGO3019	116100E008816803	19/11/2020	60412	R$ 195.23
MHE5345	277510A000143845	05/02/2020	76331	R$ 293.47
MHG7489	277510A000144324	29/01/2020	54526	R$ 195.23
MHL1737	277510A000144581	29/01/2020	54522	R$ 195.23
MHT9066	277510A000167765	21/01/2020	55412	R$ 195.23
MHX5718	277510A000144752	06/02/2020	54870	R$ 195.23
MIB3907	277510A000155668	01/12/2020	54522	R$ 195.23
MIF4156	277510A000167450	15/01/2020	55412	R$ 195.23
MIS5D35	277510A000144487	31/01/2020	54600	R$ 130.16
MJF3677	277510A000144603	30/01/2020	56222	R$ 88.38
MJG8668	116100E008915768	27/11/2020	55411	R$ 195.23

MJT2006	277510A000144331	30/01/2020	60412	R$ 195.23
MKA6155	277510A000143931	06/02/2020	60412	R$ 195.23
MKF2H37	277510A000167562	16/01/2020	55412	R$ 195.23
MKV3814	277510A000144498	06/02/2020	55411	R$ 195.23
MKZ9091	277510A000166997	16/01/2020	55412	R$ 195.23
MLJ3395	277510A000144528	30/01/2020	58194	R$ 880.41
MLL9A15	277510A000144278	30/01/2020	60501	R$ 293.47
MLO6967	277510A000143934	10/02/2020	76331	R$ 293.47
MLW2J68	277510A000144534	30/01/2020	54521	R$ 195.23
MMA7992	277510A000144516	29/01/2020	76331	R$ 293.47
MMC0320	277510A000144613	30/01/2020	76331	R$ 293.47
MMD9256	277510A000144955	10/02/2020	55411	R$ 195.23
MMI0987	277510A000144625	31/01/2020	55411	R$ 195.23
MMM2411	277510A000144902	08/02/2020	55500	R$ 130.16
MPT1E22	277510A000143846	05/02/2020	54521	R$ 195.23
NRL3130	277510A000144323	29/01/2020	60412	R$ 195.23
NXN5652	277510A000143929	06/02/2020	76252	R$ 293.47
NYY4H39	277510A000166641	14/01/2020	55412	R$ 195.23
OAX5332	116100E008666836	02/02/2020	56144	R$ 195.23
OJB8526	277510A000144597	30/01/2020	55411	R$ 195.23
OOG4091	277510A000167827	14/01/2020	55412	R$ 195.23
OQR8682	277510A000144492	06/02/2020	54870	R$ 195.23
PFT5625	277510A000144541	04/02/2020	76331	R$ 293.47
PGT1013	277510A000144760	08/02/2020	55500	R$ 130.16
PVX3106	277510A000144624	31/01/2020	55411	R$ 195.23
PYX2880	277510A000144517	29/01/2020	76331	R$ 293.47
PYY2075	277510A000166648	21/01/2020	55412	R$ 195.23
PZG1F72	277510A000155670	01/12/2020	58194	R$ 880.41
PZZ4D31	277510A000167841	20/01/2020	55412	R$ 195.23
QDF6469	277510A000144715	07/02/2020	56141	R$ 195.23
QHD9H95	277510A000143840	04/02/2020	60412	R$ 195.23
QHL1493	277510A000144330	30/01/2020	60412	R$ 195.23
QHL9568	277510A000144289	01/02/2020	76331	R$ 293.47
QHM4026	277510A000144953	10/02/2020	55411	R$ 195.23
QHP4328	277510A000167767	21/01/2020	55412	R$ 195.23
QHS6933	277510A000144325	29/01/2020	60412	R$ 195.23
QHX4159	277510A000144279	31/01/2020	58512	R$ 130.16
QIE8362	277510A000144284	01/02/2020	58511	R$ 130.16
QIG2890	277510A000155662	01/12/2020	55411	R$ 195.23
QIH3F89	277510A000144290	01/02/2020	51930	R$ 293.47
QIK6722	277510A000144578	29/01/2020	54600	R$ 130.16
QIP3362	277510A000144540	04/02/2020	76252	R$ 293.47
QIQ5609	277510A000167564	16/01/2020	55412	R$ 195.23
QIS6044	277510A000166647	20/01/2020	55412	R$ 195.23
QIZ8903	277510A000144486	31/01/2020	54870	R$ 195.23
QJD9720	277510A000144910	11/02/2020	76251	R$ 293.47
QJP5889	277510A000167858	22/01/2020	55412	R$ 195.23
QOP2H34	277510A000167840	20/01/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:892CB794

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 02/2021, RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 04/2019. Dispensa nº 03/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e WANGULLITHI DE SOUZA WEBM SOLUÇÕES **OBJETO**: *O objeto deste contrato compreende contratação de empresa para criação de layout/página de internet do Patoprev e manutenção; e Hospedagem desta página de internet, conforme necessidades da contratante*. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na *Cláusula Quarta - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual* do contrato, Inciso III**,** bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência de 25/03/2021 a 25/03/2022**.** E ***Valor e quantidade*:**

Item	Qte anterior	Qte aditivada	UN	Valor Mensal aditivado (R$)	Total aditivado 2021 (R$)	Total contrato e aditivo anterior (R$ 6.840,00) + aditivado
01	24	12	UN.	R$ 285,00	R$ 3.420,00	R$ 10.260,00

Do fiscal do contrato: Altera-se a Décima Cláusula do Contrato 04/2019, inciso I, passando a Srª Marcia Girardi Scopel a constar como fiscal de contrato.

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de março de 2021.

Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Pato Branco
Contratante
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Wangullithi De Souza Webm Soluções
WANGULLITHI DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:289E6725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			EXERCÍCIO:2020		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro		
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**952.414,80**	**995.866,03**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	952.414,80	995.866,03
Vinculada	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**147.585,20**	**205.133,97**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.100.000,00**	**1.201.000,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	147.585,20	205.133,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.100.000,00	1.201.000,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**		**112.583,72**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**115.014,55**	**112.583,72**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	115.014,55	112.583,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**1.215.014,55**	1.313.583,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	115.014,55	112.583,72			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.215.014,55**	1.313.583,72			

PAULA FREITAS, 31/12/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0FFB7458

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					Exercício 2020
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	152.020,70	143.892,70	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	152.020,70	143.892,70	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.577,98	24.577,98
			RESULTADOS ACUMULADOS	127.442,72	119.314,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.128,00	33.190,67
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.314,72	86.124,05
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**152.020,70**	**143.892,70**
TOTAL	**152.020,70**	**143.892,70**	**TOTAL**	**152.020,70**	**143.892,70**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**152.020,70**	**143.892,70**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**152.020,70**	**143.892,70**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	38.616,46	67.260,23
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**38.616,46**	**67.260,23**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	-269.260,14	-269.260,14
VINCULADA	269.260,14	269.260,14
0094 - Consignacoes	269.260,14	269.260,14
TOTAL	**-269.260,1040**	**0,00**

Notas:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob n° 01.361.051/0001-01, estabelecida a Avenida Agostinho de Souza, 600, Centro, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Balanço Patrimonial elaborado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.6 (CFC), portaria STN n° 438/2012, observados a Lei n° 4.320/1964, a Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

PAULA FREITAS, 31/12/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6A1CFCB6

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Exercício de 2020	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.100.000,00**	**1.201.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.100.000,00	1.201.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.100.000,00	1.201.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.091.872,00**	**1.167.809,33**
PESSOAL E ENCARGOS	843.099,09	847.201,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	562.468,46	547.082,02
ENCARGOS PATRONAIS	157.301,84	155.954,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	123.328,79	144.165,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	65.042,49	85.041,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.504,17	4.942,74
SERVIÇOS	54.538,32	80.098,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	500,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	147.585,20	205.133,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	147.585,20	205.133,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.645,22	30.432,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.645,22	30.432,48
Resultado Patrimonial do Período	**8.128,00**	**33.190,67**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	8.128,00	33.190,67
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 31/12/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E9CE6A07

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						Exercício de 2020			
Demonstração da Divida Fundada Interna/Externa - Anexo 16						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Administração Direta									
Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
Totais:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA À DECLARAR									

PAULA FREITAS, 31/12/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BFB1A36A

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								Exercício 2020	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.124,05**	**0,00**	**110.702,03**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.190,67	0,00	33.190,67
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**119.314,72**	**0,00**	**143.892,70**
Saldo Inicial Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**119.314,72**	**0,00**	**143.892,70**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.128,00	0,00	8.128,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.442,72**	**0,00**	**152.020,70**

PAULA FREITAS, 31/12/2020

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9763B8AD

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			Exercício de 2020	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.449.203,39	1.449.203,39	952.414,80	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.449.203,39	1.449.203,39	952.414,80	-496.788,59

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.328.167,58	1.328.167,58	944.286,80	944.286,80	944.286,80	383.880,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.002.128,54	1.002.128,54	843.099,09	843.099,09	843.099,09	159.029,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.039,04	326.039,04	101.187,71	101.187,71	101.187,71	224.851,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	121.035,81	121.035,81	8.128,00	8.128,00	8.128,00	112.907,81
INVESTIMENTOS	121.035,81	121.035,81	8.128,00	8.128,00	8.128,00	112.907,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.449.203,39	1.449.203,39	952.414,80	952.414,80	952.414,80	496.788,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.449.203,39	1.449.203,39	952.414,80	952.414,80	952.414,80	496.788,59
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.449.203,39	1.449.203,39	952.414,80	952.414,80	952.414,80	496.788,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (f) = (a+b-c-

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 31/12/2020

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec.Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:19FB9373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIMESTRE 2021

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2021 Período: 1º Bimestre
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	0,00	0,00	72.492,30
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	0,00	0,00	72.492,30
09.03.08	Assistência Social		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	0,00	0,00	72.492,30
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	0,00	0,00	72.492,30
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	0,00	0,00	72.492,30
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		57.492,30	0,00	0,00	57.492,30	0,00	0,00	57.492,30
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	44.992,30	0,00	0,00	44.992,30	0,00	0,00	44.992,30
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	12.247,30	0,00	0,00	12.247,30	0,00	0,00	12.247,30
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	17.496,16	0,00	0,00	17.496,16	0,00	0,00	17.496,16
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5.248,84	0,00	0,00	5.248,84	0,00	0,00	5.248,84
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total por Entidade :			72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	0,00	0,00	72.492,30

Total Geral :	72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	0,00	0,00	72.492,30

Paula Freitas, 10/03/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7E221132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.473.015,84	23.160.030,34	3.312.832,05	3.312.832,05	100,00	19.847.198,29	2.705.481,74	2.705.481,74	100,00	20.454.548,60
Administração	4.386.473,05	4.386.487,55	889.293,55	889.293,55	26,84	3.497.194,00	853.750,34	853.750,34	31,56	3.532.737,21
Planejamento e Orçamento	250.997,68	250.997,68	29.377,47	29.377,47	0,89	221.620,21	22.087,47	22.087,47	0,82	228.910,21
Administração Geral	3.087.363,21	3.087.363,21	318.961,69	318.961,69	9,63	2.768.401,52	293.075,47	293.075,47	10,83	2.794.287,74
Administração Financeira	1.048.112,16	1.048.126,66	540.954,39	540.954,39	16,33	507.172,27	538.587,40	538.587,40	19,91	509.539,26
Assistência Social	976.386,35	1.017.386,35	167.504,12	167.504,12	5,06	849.882,23	120.315,05	120.315,05	4,45	897.071,30
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.988,44	126.988,44	4.468,76	4.468,76	0,13	122.519,68	4.468,76	4.468,76	0,17	122.519,68
Assistência Comunitária	769.397,91	810.397,91	163.035,36	163.035,36	4,92	647.362,55	115.846,29	115.846,29	4,28	694.551,62
Saúde	5.397.338,20	5.951.338,20	696.070,50	696.070,50	21,01	5.255.267,70	588.251,59	588.251,59	21,74	5.363.086,61
Administração Geral	79.999,90	79.999,90	0,00	0,00	0,00	79.999,90	0,00	0,00	0,00	79.999,90
Atenção Básica	5.104.430,40	5.658.430,40	692.153,93	692.153,93	20,89	4.966.276,47	585.046,02	585.046,02	21,62	5.073.384,38
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	1.461,00	1.461,00	0,04	78.539,00	750,00	750,00	0,03	79.250,00
Vigilância Sanitária	81.021,01	81.021,01	50,00	50,00	0,00	80.971,01	50,00	50,00	0,00	80.971,01
Vigilância Epidemiológica	51.886,89	51.886,89	2.405,57	2.405,57	0,07	49.481,32	2.405,57	2.405,57	0,09	49.481,32
Educação	6.520.064,55	6.520.064,55	735.151,20	735.151,20	22,19	5.784.913,35	673.554,45	673.554,45	24,90	5.846.510,10
Ensino Fundamental	4.151.987,37	4.151.987,37	472.470,61	472.470,61	14,26	3.679.516,76	421.121,49	421.121,49	15,57	3.730.865,88
Ensino Superior	329.721,07	329.721,07	0,00	0,00	0,00	329.721,07	0,00	0,00	0,00	329.721,07
Educação Infantil	1.664.743,02	1.664.743,02	220.063,59	220.063,59	6,64	1.444.679,43	217.665,96	217.665,96	8,05	1.447.077,06
Educação de Jovens e Adultos	22.030,59	22.030,59	0,00	0,00	0,00	22.030,59	0,00	0,00	0,00	22.030,59
Educação Especial	351.582,50	351.582,50	42.617,00	42.617,00	1,29	308.965,50	34.767,00	34.767,00	1,29	316.815,50
Cultura	152.535,84	152.535,84	113,81	113,81	0,00	152.422,03	113,81	113,81	0,00	152.422,03
Difusão Cultural	152.535,84	152.535,84	113,81	113,81	0,00	152.422,03	113,81	113,81	0,00	152.422,03
Urbanismo	1.043.847,12	1.043.847,12	79.366,54	79.366,54	2,40	964.480,58	62.851,09	62.851,09	2,32	980.996,03
Infra-Estrutura Urbana	216.653,26	216.653,26	0,00	0,00	0,00	216.653,26	0,00	0,00	0,00	216.653,26
Serviços Urbanos	827.193,86	827.193,86	79.366,54	79.366,54	2,40	747.827,32	62.851,09	62.851,09	2,32	764.342,77
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	170.000,00	170.000,00	19.758,07	19.758,07	0,60	150.241,93	12.082,58	12.082,58	0,45	157.917,42
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	19.758,07	19.758,07	0,60	130.241,93	12.082,58	12.082,58	0,45	137.917,42
Gestão Ambiental	650.000,00	650.000,00	87.515,50	87.515,50	2,64	562.484,50	87.515,50	87.515,50	3,23	562.484,50
Preservação e Conservação Ambiental	650.000,00	650.000,00	87.515,50	87.515,50	2,64	562.484,50	87.515,50	87.515,50	3,23	562.484,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.473.015,84	23.160.030,34	3.312.832,05	3.312.832,05	100,00	19.847.198,29	2.705.481,74	2.705.481,74	100,00	20.454.548,60
Agricultura	257.242,08	257.242,08	5.876,00	5.876,00	0,18	251.366,08	2.596,00	2.596,00	0,10	254.646,08
Extensão Rural	180.419,63	180.419,63	96,00	96,00	0,00	180.323,63	96,00	96,00	0,00	180.323,63
Promoção da Produção Agropecuária	76.822,45	76.822,45	5.780,00	5.780,00	0,17	71.042,45	2.500,00	2.500,00	0,09	74.322,45
Comércio e Serviços	107.151,20	107.151,20	0,00	0,00	0,00	107.151,20	0,00	0,00	0,00	107.151,20
Promoção Comercial	67.151,20	67.151,20	0,00	0,00	0,00	67.151,20	0,00	0,00	0,00	67.151,20
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte	1.632.253,72	1.724.253,72	299.472,73	299.472,73	9,04	1.424.780,99	171.429,00	171.429,00	6,34	1.552.824,72
Transporte Rodoviário	1.632.253,72	1.724.253,72	299.472,73	299.472,73	9,04	1.424.780,99	171.429,00	171.429,00	6,34	1.552.824,72
Desporto e Lazer	329.229,01	329.229,01	7.495,60	7.495,60	0,23	321.733,41	7.495,60	7.495,60	0,28	321.733,41
Desporto Comunitário	299.229,01	299.229,01	7.495,60	7.495,60	0,23	291.733,41	7.495,60	7.495,60	0,28	291.733,41
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Encargos Especiais	704.200,00	704.200,00	325.214,43	325.214,43	9,82	378.985,57	125.526,73	125.526,73	4,64	578.673,27
Outros Encargos Especiais	704.200,00	704.200,00	325.214,43	325.214,43	9,82	378.985,57	125.526,73	125.526,73	4,64	578.673,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.294,72	116.294,72	0,00	0,00	0,00	116.294,72	0,00	0,00	0,00	116.294,72
TOTAL (III) = (I + II)	22.473.015,84	23.160.030,34	3.312.832,05	3.312.832,05	100,00	19.847.198,29	2.705.481,74	2.705.481,74	100,00	20.454.548,60
FONTE:										

Paula Freitas, 09/03/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F6341582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 1º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	802.485,89	802.485,89	200.119,57	24,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.391,08	97.391,08	16,35	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.881,07	151.881,07	45.932,24	30,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.917,33	388.917,33	113.933,05	29,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.462,60	125.462,60	31.652,90	25,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.659,09	4.659,09	4.469,52	95,93
DívidaAtiva dos Impostos	27.777,23	27.777,23	3.180,84	11,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	6.397,49	6.397,49	934,67	14,61
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.953.519,23	19.953.519,23	4.019.062,01	20,14
Cota-Parte FPM	11.285.650,14	11.285.650,14	2.248.060,36	19,92
Cota-Parte ITR	51.633,66	51.633,66	70.569,82	136,67
Cota-Parte IPVA	700.027,56	700.027,56	348.322,55	49,76
Cota-Parte ICMS	7.755.248,00	7.755.248,00	1.330.606,97	17,16
Cota-Parte IPI-Exportação	103.222,42	103.222,42	21.502,31	20,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	57.737,45	57.737,45	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	57.737,45	57.737,45	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.756.005,12	20.756.005,12	4.219.181,58	20,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.886.630,54	1.886.630,54	165.022,06	8,75
Provenientes da União	1.061.693,31	1.061.693,31	163.901,48	15,44
Provenientes dos Estados	807.831,59	807.831,59	103,21	0,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.105,64	17.105,64	1.017,37	5,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.886.630,54	1.886.630,54	165.022,06	8,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.683.543,73	5.237.543,73	690.960,50	13,19	587.291,59	11,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.358.547,81	2.728.547,81	360.900,12	13,23	360.900,12	13,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.324.995,92	2.508.995,92	330.060,38	13,16	226.391,47	9,02
DESPESAS DE CAPITAL	713.794,47	713.794,47	5.110,00	0,72	960,00	0,13
Investimentos	713.794,47	713.794,47	5.110,00	0,72	960,00	0,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.397.338,20	5.951.338,20	696.070,50	11,70	588.251,59	9,88
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.870.923,68	2.324.923,68	398.810,08	57,29	383.139,01	65,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.285.923,68	1.735.923,68	398.810,08	57,29	383.139,01	65,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	585.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	662,75	0,10	662,75	0,11
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	46.159,70	6,63	46.159,70	7,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.870.923,68	2.324.923,68	445.632,53	64,02	429.961,46	73,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.526.414,52	3.626.414,52	250.437,97	35,98	158.290,13	26,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						3,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						474.587,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.104.430,40	5.658.430,40	692.153,93	99,44	585.046,02	99,46
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	1.461,00	0,21	750,00	0,13
Vigilância Sanitária	81.021,01	81.021,01	50,00	0,01	50,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	51.886,89	51.886,89	2.405,57	0,35	2.405,57	0,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	79.999,90	79.999,90	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.397.338,20	5.951.338,20	696.070,50	100,00	588.251,59	100,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:346A6894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 1º BIMESTRE DE 2021.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	802.485,89	802.485,89	200.119,57	200.119,57	24,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.170,60	128.170,60	4.134,33	4.134,33	3,23
1.1.1- IPTU	97.391,08	97.391,08	16,35	16,35	0,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.779,52	30.779,52	4.117,98	4.117,98	13,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.107,87	152.107,87	46.878,00	46.878,00	30,82
1.2.1- ITBI	151.881,07	151.881,07	45.932,24	45.932,24	30,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	226,80	226,80	945,76	945,76	417,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.744,82	396.744,82	117.454,34	117.454,34	29,60
1.3.1- ISS	388.917,33	388.917,33	113.933,05	113.933,05	29,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.827,49	7.827,49	3.521,29	3.521,29	44,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.462,60	125.462,60	31.652,90	31.652,90	25,23
1.4.1- IRRF	125.462,60	125.462,60	31.652,90	31.652,90	25,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.775.632,75	20.775.632,75	4.019.062,01	4.019.062,01	19,35
2.1- Cota-Parte FPM	12.107.763,66	12.107.763,66	2.248.060,36	2.248.060,36	18,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.285.650,14	11.285.650,14	2.248.060,36	2.248.060,36	19,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	822.113,52	822.113,52	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.755.248,00	7.755.248,00	1.330.606,97	1.330.606,97	17,16
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	57.737,45	57.737,45	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	103.222,42	103.222,42	21.502,31	21.502,31	20,83
2.5- Cota-Parte ITR	51.633,66	51.633,66	70.569,82	70.569,82	136,67
2.6- Cota-Parte IPVA	700.027,56	700.027,56	348.322,55	348.322,55	49,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.578.118,64	21.578.118,64	4.219.181,58	4.219.181,58	19,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	616,24	616,24	60,28	60,28	9,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.909,55	668.909,55	74.669,89	74.669,89	11,16

5.1- Transferências do Salário - Educação	262.238,52	262.238,52	43.423,87	43.423,87	16,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	406.233,76	406.233,76	31.214,84	31.214,84	7,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	437,27	437,27	31,18	31,18	7,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	669.525,79	669.525,79	74.730,17	74.730,17	11,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.990.703,86	3.990.703,86	803.812,35	803.812,35	20,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.257.130,03	2.257.130,03	449.612,03	449.612,03	19,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.551.049,60	1.551.049,60	266.121,36	266.121,36	17,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.547,50	11.547,50	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.644,49	20.644,49	4.300,47	4.300,47	20,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de	10.326,73	10.326,73	14.113,94	14.113,94	136,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.005,51	140.005,51	69.664,55	69.664,55	49,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.909.541,28	2.909.541,28	554.232,40	554.232,40	19,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.908.198,43	2.908.198,43	554.203,18	554.203,18	19,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.342,85	1.342,85	29,22	29,22	2,18
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.082.505,43	-1.082.505,43	-249.609,17	-249.609,17	23,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.082.505,43	1.082.505,43	249.609,17	249.609,17	23,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.109,37	2.698.109,37	400.431,15	14,84	400.431,15	14,84
13.1- Com Educação Infantil	1.087.505,25	1.087.505,25	172.766,98	15,89	172.766,98	15,89
13.2- Com Ensino Fundamental	1.610.604,12	1.610.604,12	227.664,17	14,14	227.664,17	14,14
14- OUTRAS DESPESAS	211.431,91	211.431,91	38.932,53	18,41	38.932,53	18,41
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	211.431,91	211.431,91	38.932,53	18,41	38.932,53	18,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.909.541,28	2.909.541,28	439.363,68	15,10	439.363,68	15,10

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.777,63
17.1- FUNDEB 60%	21.011,15
17.2- FUNDEB 40%	9.766,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	30.777,63

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	408.586,05
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.777,63
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	30.777,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.526.888,24	1.526.888,24	215.725,33	14,13	215.365,33	14,10
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.087.505,25	1.087.505,25	172.766,98	15,89	172.766,98	15,89
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	439.382,99	439.382,99	42.958,35	9,78	42.598,35	9,70
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.994.545,69	3.994.545,69	451.547,63	11,30	437.668,95	10,96
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.822.036,03	1.822.036,03	266.596,70	14,63	266.596,70	14,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.172.509,66	2.172.509,66	188.386,31	8,67	172.179,15	7,93
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-3.435,38	0,00	-1.106,90	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	329.721,07	329.721,07	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.851.155,00	5.851.155,00	667.272,96	11,40	653.034,28	11,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-249.609,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	29,22
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.777,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	310.750,95
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	91.948,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	561.085,65
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.451,35	262.451,35	11.934,63	4,55	9.897,00	3,77
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	406.458,20	406.458,20	52.508,23	12,92	9.516,27	2,34
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	668.909,55	668.909,55	64.442,86	9,63	19.413,27	2,90
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.520.064,55	6.520.064,55	731.715,82	11,22	672.447,55	10,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.948,36	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	30.777,63	94.043,23
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	554.203,18	43.423,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	439.363,68	10.907,90
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	439.363,68	8.110,00
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	2.797,90
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29,22	19,21
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.646,35	126.578,41
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	145.646,35	126.578,41

Paula Freitas, 09/03/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4622B165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.878.212,60	23.878.212,60	4.650.372,67	19,48	4.650.372,67	19,48	19.227.839,93
RECEITAS CORRENTES	23.054.462,60	23.054.462,60	4.289.691,95	18,61	4.289.691,95	18,61	18.764.770,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	839.181,89	839.181,89	206.350,78	24,59	206.350,78	24,59	632.831,11
IMPOSTOS	802.485,89	802.485,89	200.119,57	24,94	200.119,57	24,94	602.366,32
TAXAS	36.696,00	36.696,00	6.231,21	16,98	6.231,21	16,98	30.464,79
CONTRIBUIÇÕES	6.119,32	6.119,32	524,52	8,57	524,52	8,57	5.594,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	6.119,32	6.119,32	524,52	8,57	524,52	8,57	5.594,80
RECEITA PATRIMONIAL	27.447,47	27.447,47	3.408,57	12,42	3.408,57	12,42	24.038,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.341,83	10.341,83	2.391,20	23,12	2.391,20	23,12	7.950,63
VALORES MOBILIÁRIOS	17.105,64	17.105,64	1.017,37	5,95	1.017,37	5,95	16.088,27
RECEITA DE SERVIÇOS	3.215,74	3.215,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.215,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.382,03	2.382,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,03
OUTROS SERVIÇOS	833,71	833,71	0,00	0,00	0,00	0,00	833,71
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.136.507,93	22.136.507,93	4.074.551,21	18,41	4.074.551,21	18,41	18.061.956,72
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.732.415,53	11.732.415,53	2.116.741,74	18,04	2.116.741,74	18,04	9.615.673,79
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	7.495.893,97	7.495.893,97	1.403.606,29	18,73	1.403.606,29	18,73	6.092.287,68
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.908.198,43	2.908.198,43	554.203,18	19,06	554.203,18	19,06	2.353.995,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.990,25	41.990,25	4.856,87	11,57	4.856,87	11,57	37.133,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	28.889,07	28.889,07	4.756,87	16,47	4.756,87	16,47	24.132,20
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.101,18	13.101,18	100,00	0,76	100,00	0,76	13.001,18
RECEITAS DE CAPITAL	823.750,00	823.750,00	360.680,72	43,79	360.680,72	43,79	463.069,28
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	823.750,00	823.750,00	360.680,72	43,79	360.680,72	43,79	463.069,28
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	238.750,00	238.750,00	286.500,00	120,00	286.500,00	120,00	-47.750,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DERECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	585.000,00	585.000,00	74.180,72	12,68	74.180,72	12,68	510.819,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.878.212,60	23.878.212,60	4.650.372,67	19,48	4.650.372,67	19,48	19.227.839,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.878.212,60	23.878.212,60	4.650.372,67	19,48	4.650.372,67	19,48	19.227.839,93
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.878.212,60	23.878.212,60	4.650.372,67	19,48	4.650.372,67	19,48	19.227.839,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	687.014,50	—	—	687.014,50	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	687.014,50	—	—	687.014,50	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.473.015,84	23.160.030,34	3.312.832,05	3.312.832,05	19.847.198,29	2.705.481,74	2.705.481,74	20.454.548,60	2.074.410,50
DESPESAS CORRENTES	19.080.681,21	19.675.695,71	2.661.713,41	2.661.713,41	17.013.982,30	2.060.733,10	2.060.733,10	17.614.962,61	1.999.359,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.724.934,13	11.094.934,13	1.468.450,91	1.468.450,91	9.626.483,22	1.468.450,91	1.468.450,91	9.626.483,22	1.468.450,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	16.923,53	16.923,53	103.076,47	16.923,53	16.923,53	103.076,47	16.923,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.235.747,08	8.460.761,58	1.176.338,97	1.176.338,97	7.284.422,61	575.358,66	575.358,66	7.885.402,92	513.985,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.276.039,91	3.368.039,91	651.118,64	651.118,64	2.716.921,27	644.748,64	644.748,64	2.723.291,27	75.050,90
INVESTIMENTOS	2.926.039,91	3.018.039,91	577.027,74	577.027,74	2.441.012,17	570.657,74	570.657,74	2.447.382,17	960,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	350.000,00	350.000,00	74.090,90	74.090,90	275.909,10	74.090,90	74.090,90	275.909,10	74.090,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.294,72	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.294,72	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.473.015,84	23.160.030,34	3.312.832,05	3.312.832,05	19.847.198,29	2.705.481,74	2.705.481,74	20.454.548,60	2.074.410,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.473.015,84	23.160.030,34	3.312.832,05	3.312.832,05	19.847.198,29	2.705.481,74	2.705.481,74	20.454.548,60	2.074.410,50
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.337.540,62	—	—	1.944.890,93	—	2.575.962,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.473.015,84	23.160.030,34	3.312.832,05	4.650.372,67	—	2.705.481,74	4.650.372,67	—	4.650.372,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 09/03/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9C9C84AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2021 EDITAL N° 03/2021

TESTE SELETIVO Nº 01/2021
Edital n° 03/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 150/2021, resolve, **tornar público a retificação da lista de inscrições homologadas, constante no Edital nº 02/2021, e a retificação do ANEXO V do Edital nº 01/2021, ambos referente ao presente Teste Seletivo:**

1 – Os candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas** são:
ONDE SE LÊ:
CARGO DE MOTORISTA:

Inscrição	**NOME**	Dt. Nasc.
1	JONAS BATISTA DE LIMA	02/06/85
2	FERNANDO EDERSON LANG	22/10/93
3	VALDICEIA SANTOS DA SILVA	16/06/84

4	EVILASIO ANTONIO SENN	11/09/75
5	PAULO FERRAZ DA SILVA	06/09/68
6	ANTONIO GILMAR DO PRADO	12/05/67
7	ALEXSANDRO GONÇALVES RIBEIRO	03/05/89
8	CLAUDINEI DOS ANJOS	16/11/85
9	ROSNIEL SCHREINER	04/11/87
10	RAFAEL DE OLIVEIRA AMORIM	06/06/87
11	GILBERTO MAURI DA SILVA	29/04/74
12	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	06/07/88
13	JOSE EZEQUIEL LIEBL	21/03/96
14	ANDERSON ELIAS DAL PIZZOL	10/02/96
15	UGO MALCHOVSKI	14/10/63
16	DEIVET CAVALHEIRO DE ALMEIDA	30/07/82
17	ALDO RUI ALVES DE LIMA	05/04/77
18	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	19/05/77
19	SAMUEL SACHT	12/05/60

LEIA-SE:

Inscrição	**NOME**	Dt. Nasc.
1	JONAS BATISTA DE LIMA	02/06/85
2	FERNANDO EDERSON LANG	22/10/93
3	VALDICEIA SANTOS DA SILVA	16/06/84
4	EVILASIO ANTONIO SENN	11/09/75
5	PAULO FERRAZ DA SILVA	06/09/68
6	ANTONIO GILMAR DO PRADO	12/05/67
7	ALEXSANDRO GONÇALVES RIBEIRO	03/05/89
9	ROSNIEL SCHREINER	04/11/87
10	RAFAEL DE OLIVEIRA AMORIM	06/06/87
12	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	06/07/88
13	JOSE EZEQUIEL LIEBL	21/03/96
18	ALDO RUI ALVES DE LIMA	05/04/77
19	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	19/05/77
20	SAMUEL SACHT	12/05/60

2 – As inscrições que foram **INDEFERIDAS** em razão de desconformidade com o item 4.6 do Edital nº 001/2021 são:
ONDE SE LÊ:
CARGO DE MOTORISTA:

Inscrição	**NOME**	Dt. Nasc.
	FERNANDO JOSE CARVALHO	

LEIA-SE:
CARGO DE MOTORISTA:

Inscrição	**NOME**
15	FERNANDO JOSE CARVALHO
8	CLAUDINEI DOS ANJOS
11	GILBERTO MAURI DA SILVA
14	ANDERSON ELIAS DAL PIZZOL
16	UGO MALCHOVSKI
17	DEIVET CAVALHEIRO DE ALMEIDA

3 – O candidato interessado em interpor contra o indeferimento da inscrição poderá fazê-lo nos dias 15 e 16 de março de 2021. O recurso poderá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR ou enviado para um dos seguintes e-mails: departamentorh@pien.pr.gov.br ou luciana@pien.pr.gov.br.

4 – As demais informações constantes no Edital nº 01/2021 e Edital nº 02/2021, ambas do Teste Seletivo nº 01/2021, permanecem inalteradas.

Piên/PR, 11 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

IVAN BUENO FRANCO
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

ANEXO V
CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:
TESTE SELETIVO 01/2021 – EDITAL 01/2021

DESCRIÇÃO	**DATA/PERÍODO**
Impugnação edital	17 e 18 de fevereiro de 2021
Resultado impugnação edital	26 de fevereiro de 2021
Inscrições	17 de fevereiro a 03 de março de 2021
Homologação inscrições	05 de março de 2021
Recurso indeferimento inscrição	08 e 09 de março de 2021
Resultado recurso indeferimento inscrição	11 de março de 2021

Resultado prova de títulos	15 de março de 2021
Recurso contra prova de títulos	16 e 17 de março de 2021
Resultado recurso prova de títulos	18 de março de 2021
Classificação final	19 de março de 2021
Recurso contra classificação final	22 e 23 de março de 2021
Resultado recurso classificação final	24 de março de 2021
Homologação	25 de março de 2021

LEIA-SE:
TESTE SELETIVO 01/2021 – EDITAL 01/2021

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	17 e 18 de fevereiro de 2021
Resultado impugnação edital	26 de fevereiro de 2021
Inscrições	17 de fevereiro a 03 de março de 2021
Homologação inscrições	12 de março de 2021
Recurso indeferimento inscrição	15 e 16 de março de 2021
Resultado recurso indeferimento inscrição	18 de março de 2021
Resultado prova de títulos	19 de março de 2021
Recurso contra prova de títulos	22 e 23 de março de 2021
Resultado recurso prova de títulos	25 de março de 2021
Classificação final	26 de março de 2021
Recurso contra classificação final	29 e 30 de março de 2021
Resultado recurso classificação final	01 de abril de 2021
Homologação	02 de abril de 2021

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B2FD181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

SANDRA GARLET BRIEDES - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	BETERRABA - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfícies. De safra corrente.	CANTU	KG	KG	250,00	2,50	625,00
1	22	CENELA EM PÓ - cor, odor e sabor característico. Embalagem de 35 grama s contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento.	KAMILA	UN	UN	50,00	1,40	70,00
1	23	CHÁ MATE - de vários sabores (natural, camomila, erva doce, hortelã, erva cidreira, capim - limão, morango, maçã), caixinhas de 40 gramas com 25 sachês, número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 06 meses a partir da data entrega.	MATE LEÃO	UN	UN	100,00	3,30	330,00
1	29	EMBALAGEM PARA FREEZER 03 KG - saco plástico para conservar alimentos, rolo com 100 unidades e capacidade de 03 kg cada.	KLEIN	UN	UN	40,00	4,39	175,60
1	30	EMBALAGEM PARA FREEZER 05 KG saco plástico para conservar alimentos, rolo com 100 unidades e capacidade de 05 kg cada.	KLEIN	UN	UN	60,00	5,30	318,00
1	31	EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG- saco plástico para conservar alimentos, rolo com 100 unidades e capacidade de 07 kg cada.	KLEIN	UN	UN	80,00	6,99	559,20
1	34	EXTRATO DE TOMATE - de 1° qualidade, com grande rendimento, forte colo ração e consistência grossa. concentrado, lata de 850 gramas. Embalagem de 850 gramas.	QUERO	UN	UN	80,00	6,80	544,00
1	42	IOGURTE - com polpa de fruta, sabores variados, adoçado artificialmente e, consistência cremosa, acondicionada em bandejas de 6 unidades com 510 gramas, de material atóxico e estéril. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° registro e carimbo de inspeção do SIF ou órgão competente. Validade mínima de 3 meses da entrega.	UNI BABY	UN	UN	900,00	2,45	2.205,00
1	43	LARANJA PÊRA - de primeira qualidade, de safra corrente, isenta de sujidades. Sãs, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidas com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	CANTU	KG	KG	840,00	1,90	1.596,00
1	44	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT COM 0% LACTOSE - tetra pack, caixas de 01 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM. Validade mínima de 05 meses da entrega. Pode ser comercializado em caixa com 12 unidades.	TERRA VIVA	UN	UN	266,00	3,20	851,20
1	60	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA - entrega em embalagem plástica de 500 gram as, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PRATA	UN	UN	130,00	2,80	364,00
1	64	VINAGRE DE MAÇÃ - líquido limpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em pvc (policloreto de vinila) ou polietileno tereftalato (pet), atóxico, com 750ml.	KOLLER	UN	UN	230,00	2,89	664,70
TOTAL								8.302,70
SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricad o a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. deverá conter também data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega. Entrega em embalagem de 500 gramas.	APTII		UN	80,00	3,55	284,00
1	15	CANELA EM RAMA - condimento, apresentação em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 10 gramas, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	CAMILA		UN	70,00	1,35	94,50

		prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
1	16	CANJICA AMARELA DE MILHO - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, pre parados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animas ou vergetais, apresentação em embalagens atóxica, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem danificadas.	DUBOM		UN	40,00	2,69	107,60
1	18	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira, congelada, de boa qualidade, sem gor dura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pacotes 01 a 02 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedênciada carne (registro no SIF ou SESA), devendo ser entregue semanalmente diretamente nas unidades escolares. Validade de 2 meses.	VELE		KG	1.400,00	13,99	19.586,00
1	27	CRAVO-DA-ÍNDIA - condimento, presente em embalagem original, de plásti co, unidade de 10 gramas, contendo informações do produto e data de validade.	CAMILA		UN	50,00	1,50	75,00
1	41	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - de 1° qualidade, seco, embalagem de 250g, con tendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega. Entrega em embalagem de 250 gramas.	APTI		UN	60,00	4,45	267,00
1	53	NOS MOSCADA BOLA - condimento, pacote com 02 unidades, embalagem plást ica de 07 a 08 gramas.	ICAS		UN	30,00	1,70	51,00
1	57	PACOTE DE CAMOMILA, MARCELA MELISSA, MENTA (CHÁ) - chá natural de camo mila. Flores ou folhas sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo em torno de 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e emebalagens danificadas.	CAMILA		UN	310,00	1,25	387,50
TOTAL								20.852,60

TOMAZONI & MENIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO EM PÓ - desidratado, embalado em embalagem plástica com 30 gramas, contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	KAMILLA		UN	200,00	1,00	200,00
1	4	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionados em embalagem original do fabricante de 05 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE		UN	220,00	13,30	2.926,00
1	5	ALHO - grãos graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, com procedência.	CANTU		KG	40,00	16,99	679,60
1	9	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1, longo, fino, contituídos de grão inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 05kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	RAMPINELLI		UN	500,00	19,79	9.895,00
1	10	BANANA TIPO CATURRA - de primeira qualidade, tamanho médio, produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes.	CANTU		KG	4.000,00	2,70	10.800,00
1	20	CARNE PURA BOVINA - características: pura, sem osso, cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem transparente adequada, atóxica, de 01 a 02 kg, de forma que não grude nos demais, após congelados, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção Municipal, Estadual ou Federal e procedência da carne (registro no SIF ou SESA), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Deverá ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	ABAMPEL		KG	1.200,00	21,99	26.388,00
1	26	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - sem tempero, congelada, embalagem de plá stico apropriada, atóxica, de 01 a 02 kg, contendo identificação da empresa, com certificado de inpeção da empresa, com certificado de inperção Municipal, Estadual ou Federal (registro no SIM ou SIF). Validade de 06 meses na entrega. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares.	COPACOL		KG	1.748,00	5,59	9.771,32
1	33	ERVILHA EM CONSERVA - de 1° qualidade. Ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem integra, de 200 gramas, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínina de 06 meses a partir da data de entrega.	FUNGI		UN	100,00	1,99	199,00
1	38	FARINHA DE TRIGO - especial, tipo 1, de primeira qualidade, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de mofos e corpos estranhos. Acondicionadas em embalagem original do fabricante de 01 kg, com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 70 dias da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	DALLA		UN	550,00	2,29	1.259,50
1	39	FARINHA DE TRIGO - especial, tipo 1, de primeira qualidade, enriquecid a com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de mofos e corpos estranhos. Acondicionadas em embalagem orinal do fabricante de 05kg, com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 70 dias da entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	DALLA		UN	110,00	11,90	1.309,00
1	45	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT - tipo C, tetra pak, caixas de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM. Validade 03 meses da entrega. Pode ser comercializado em caixa com 12 unidades.	TERRA VIVA		UN	5.100,00	2,29	11.679,00
1	49	MAMÃO - tipo formosa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecime nto. Devem ser sãos, sem rupturas e pancadas na casca, sem partes estragadas e sem a presença de sujidades e perfurações na casca.	CANTU		KG	450,00	3,98	1.791,00
1	50	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal, com concentração de lipídios entr e 50% e 80%, apresentação, aspectos, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	DELICIA		KG	320,00	4,37	1.398,40
1	51	MILHO PARA PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validadea a partir da data de entrega.	YOKI		UN	240,00	2,60	624,00
1	58	PEITO DE FRANGO - sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, com certificado de inperção Municipal, Estadual ou Federal , acondicionado em embalagem adequada de 01 a 02 kg, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com ausência de penas, penuges, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente, indicando data de validade e a procedência.	DIPLOMATA		KG	960,00	9,85	9.456,00
TOTAL								88.375,82

VALCI ISIDORO BARBIERI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - enriquecido com no mínimo 8 vitaminas , acondicionado em embalagem tipo lata de 400 gramas, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses da entrega.	ITALY		UN	420,00	3,35	1.407,00
1	3	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionados em embalagem original do fabricante de 02 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE		UN	550,00	4,99	2.744,50
1	6	AMENDOIM - descascado, selecionado, miúdos, tipo 1, embalagem 500g. Va lidade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FLOR DO SUL		UN	130,00	3,90	507,00
1	8	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiro isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 02 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses da entrega.	RAMPINELLI		UN	550,00	8,35	4.592,50

1	11	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, lavada, sem ferimentos, firme e tamanho uniforme. De safra corrente. Entregue em sacos plásticos transparentes e resistentes.	CANTU		KG	620,00	2,70	1.674,00
1	14	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem integra de lata de alumínio inoxidável ou vidro de 200 gramas, contendo registros obrigatórios nos ministérios competentes.	AMIGO		UN	260,00	10,80	2.808,00
1	17	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - fabricada a partir de matérias primas sãs e llimpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas de produto, hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DUBOM		UN	150,00	2,35	352,50
1	19	CARNE DE ORIGEM SUÍNA - sem osso, sem pele, picada em cubos, congelada , livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta transparente, atóxica, resistente, devidamente identificadas com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro ou SIF OU SESA). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Devendo ser entregue semanalmente nas unidades escolares.	ABAMPEL		UN	200,00	14,90	2.980,00
1	21	CEBOLA - de primeira qualidade, não brotada,, limpa, livre de sujidade s e estragos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. De safra corrente.	CANTU		KG	240,00	1,95	468,00
1	24	CHUCHU - de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloraçã o uniforme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De safra corrente.	CANTU		KG	150,00	2,75	412,50
1	25	COLORAU - colorífico, pó fino, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Entrega em embalagem original de 500 gramas.	KAMILLA		UN	100,00	3,55	355,00
1	28	DOCE DE FRUTAS CREMOSO OU GELEIA - sabores variados. Apresentação em embalagem pet contendo até 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	AUREA		UN	150,00	6,40	960,00
1	32	ERVA DOCE PACOTE - unidade com 10 gramas. Sem indícios de germinação, pacote isento de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	ZAELI		UN	400,00	0,90	360,00
1	35	FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA) - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Entrega em embalagem original de 01kg, contendo externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	DALLA		UN	650,00	2,45	1.592,50
1	36	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA) - TIPO BIJU - obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, embalagem de 1kg com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vecimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ZAELI		UN	200,00	5,30	1.060,00
1	37	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ PRÉ-COZIDO - 100% milho. Oriundo da moagem do grão do milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalagem em saco plástico atóxico original do fabricante de 01 kg, com todas as informações do produto e data de validade.	MASTER		UN	260,00	2,45	637,00
1	40	FEIJÃO - classe preto, safra nova, grupo 1, tipo 1, acondicionados em embalagem original do fabricante de 01 kg, transparente, isenta de sujidades, não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	FEMILA		KG	1.200,00	6,45	7.740,00
1	46	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - de 1° qualidade, sabor agradável, fácil diluição e consistência cremosa característica. Ingredientes tolerados: leite integral e emulsificante lecitina de soja. Entregue em embalagem original, com todas as informações do produto e pacote em torno de 400 gramas.	ILOLAY		UN	80,00	9,80	784,00
1	47	MAÇA - Fuji ou nacional, de primeira qualidade, grau médio de amadurec imento, tamanho médio, Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CANTU		KG	2.800,00	3,95	11.060,00
1	48	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (cabelinho de anjo) - embalagem de 500g. Pacotes transparentes, atóxicos, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	PARATI		UN	200,00	3,65	730,00
1	52	MILHO VERDE EM CONSERVA - grãos de milho selecionados, oriundos de plantas sadias. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, com rótulo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	QUERO		UN	230,00	2,25	517,50
1	54	OLEO REFINADO DE SOJA - de primeira qualidade, 100% natural, comestíve l, extrato refinado, isento de gorduras trans. Embalagens: embalagem e polietileno tereftalato (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	COAMO		UN	880,00	6,35	5.588,00
1	55	ORÉGANO - desidratado, em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 100 gramas. Com data de validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	KAMILLA		UN	150,00	4,00	600,00
1	56	OVOS DE GALINHA - casca lisa, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, com registro no Ministério da Agricultura, SIF. Os ovos deverão estar limpos e sem trincas/rachaduras. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	CANTU		DZ	400,00	4,60	1.840,00
1	59	PÓ PARA GELATINA - produto constituído de gelatina comestível em pó, embalagem 35 gramas cada, de sabores variados, contendo informação nutricional, identificação do fabricante, registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses da entrega.	BOM GOSTO		UN	100,00	0,75	75,00
1	61	SAL REFINADO - iodado, de primeira qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica capacidade de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificada.	BOM SAL		UN	810,00	0,82	664,20
1	62	SALSICHA A GRANEL - com certificado de Inspeção Sanitária ou Registro no SIP ou SIF. Embalagem plástica íntegra. Com prazo de validade no mínimo 06 meses após a aquisição do produto.	COPACOL		KG	300,00	6,15	1.845,00
1	63	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL - Ingredientes: suco de uva tinto integral - Registro: Ministério da Agricultura - Sem conservantes, sem adição de açúcares, não fermentado, não diluído, não alcoólico, não contém glúten, de cor, aroma e sabor característico - Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega; - Embalagem: envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, garrafas de vidro resistente, transparente, com tampa inviolável de 1,5 litros não retornáveis.	DIBIENO		UN	320,00	12,30	3.936,00
TOTAL								58.290,20

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2021 - Pregão: R$ 175.821,32 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8BDD953E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006,

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Março** de 2021:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
494411	ABGAIL DA SILVA BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	10	11
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	14	15
992010	DANIELE MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	03
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	11	12
493871	MARLI APARECIDA RIBAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	13	14
992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	03
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
492551	IZAURA ZIELE DE DEUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	17
992012	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02	03
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992011	FERNANDA DO PILAR MACIEL DE MAGALHÃES	NUTRICIONISTA	02	03
493951	GERBAS CUSTODIO	PSICÓLOGO	26	27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E8074F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS)

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 188/2020, firmado entre as partes em data de 08 de outubro de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa com vistas à aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos itens, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 188/2020, Edital Pregão Eletrônico nº 031/2020, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor unitário:
- Álcool etílico, frasco 1litro, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15ºC, INMETRO, caixa com 12 unidades. MARCA SUPER de R$63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) para R$87,36 (oitenta e sete reais e trinta e seis centavos);
- ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO – Concentração de 70º INPM (70% em peso), 1000 ml, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISQ (Ficha de informações de segurança de produtos químicos). Registro na ANVISA. MARCA ITAJA de R$4,15 (quatro reais e quinze centavos), para R$5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 16.517,10 (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT. ATUALIZADO
10	CX	Álcool etílico, frasco 1litro, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15ºC, INMETRO, caixa com 12 unidades. MARCA SUPER.	25	R$87,36
175	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO – Concentração de 70º INPM (70% em peso), 1000 ml, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISQ (Ficha de informações de segurança de produtos químicos). Registro na ANVISA. MARCA ITAJA.	150	R$5,47

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 16.517,10 (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
AP Oeste Distribuidora E Comercio De Alimentos LTDA - EPP

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:67557B83

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **FERNANDO FABIANO FAVERO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 144/2020, firmado entre as partes em data de 06 de agosto de 2020, cujo objeto é Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto-Pr, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do objeto da licitação, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 044/2020, Edital Pregão Eletrônico nº 021/2020, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor dos itens 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 82 do contrato, totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 80.931,47 (oitenta mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atualizado
63	Aditivo orgânico de arrefecimento para radiadores a base de monoetilenoglicol CONCENTRADO-1000 ML Deve atender as normas: NBR 13705 – IRAM 41368 – ASTM D 3306 – ASTM D 4340	POWER BRIL	UN	60	13,41
64	Aditivo para radiadores VW MAN G 411381 QO – 1000 ML Deve atender a norma MAN 324 NF	LUBRAX	UN	50	17,52
65	Óleo lubrificante mineral 4 tempos 1000ML	ECOLUBRI	UN	20	13,10
66	Óleo lubrificante 5W30SM sintético-1000ML	ECOLUBRI	UN	102	22,93
67	Óleo lubrificante 5W40SM sintético-1000ML	ECOLUBRI	UN	150	23,86
68	Óleo lubrificante 10W40SM semi sintético-1000ML	ENERGIS 8	UN	100	14,47
69	Óleo lubrificante 15W40SL semi sintético-1000ML	ECOLUBRI	UN	252	15,29
70	Óleo lubrificante 15W40SL mineral-1000ML	ECOLUBRI	UN	250	14,41
71	Óleo lubrificante 20W50SL mineral-1000ML	ECOLUBRI	UN	200	13,18
72	Óleo lubrificante 2 tempos semi sintético – 200ML	PETROBRAS	UN	80	6,66
74	Óleo lubrificante mineral Óleo lubrificante mineral tipo ATF TA para transmissão automática e direções hidráulicas – 1000 ML	ECOLUBRI	UN	50	12,96
75	Fluído para Freios DOT 3 – 500	ENVAX	UN	50	9,17
76	Fluído para Freios DOT 4 – 500 ML	ENVAX	UN	30	13,86
77	Óleo caixa 90 - balde 20 litros	ENERGIS 8	UN	08	220,40
78	Óleo direção ATF – balde com 20 litros	ECOLUBRI	UN	06	270,20
79	Óleo para motor API CI 15W40 - balde com 20 litros	ECOLUBRI	UN	20	241,63
80	Óleo para sistema de transmissão fluído 433 – balde com 20 litros	ECOLUBRI	UN	05	248,51
82	Óleo para sistema hidráulico 68 – balde com litros	ECOLUBRI	UN	10	205,63
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 80.931,47 (oitenta mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FERNANDO FABIANO FAVERO
Distribuidora De Lubrificantes Petro Oeste EIRELI

Testemunhas:

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8969E2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERÍCIO DE 2020

EIXO 1 - DIREITO À VIDA E A SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Estruturar a Atenção Primária de Saúde para que seja ordenadora do cuidado, nas redes de atenção à saúde. Organizar atenção materno-infantil qualificando cuidado das ações do pré- natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças.	Consultas para pré natal - gestantes	100%	180
	Cadastramento de gestantes	100%	42
	Classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta	100%	137
	Suplementação alimentar para gestante	100% da necessidade	00
	Vacinação antitetânica de gestantes	100% da necessidade	137
	Avaliação do puerpério	100%	20
	Atividades educativas para promoção em saúde (reuniões, campanhas, palestras e outros)	100%	04
	Saúde Bucal - Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	100%	300
	Planejamento familiar - distribuição de métodos contraceptivos	100%	640
	Pessoas que retiraram métodos contraceptivos	-	235
Fortalecer e qualificar as Ações de vigilância em Saúde.	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	100% da demanda	80
	Atividades coletivas para sensibilização de mães para o aleitamento materno	100%	04
	Atividades do Programa Saúde na Escola	100% dos alunos	01 atividades 800 alunos
Imunização de Crianças e Adolescentes	Vacinação de crianças e adolescentes	100%	315 947 doses
	Campanhas de vacinação	-	01
Assistência de doenças prevalecentes na infância	Atendimentos assistências às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.	-	-
	Atendimentos assistências as doenças diarreicas em crianças menores de 05 anos	100%	11
	Atendimento assistência a outras doenças prevalecentes - Consultas pediátricas	100% da demanda	677
	Atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	-	00
Implantar e Implementar a Rede de Atenção à Saúde mental.	Atendimento psicológico.	100%	00

EIXO 2 - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Atividades com alunos das escolas do Município apresentação teatral e vídeos educativos com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes.	100% Alunos	00
Mobilizar e monitorar as gestões municipais na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Visitas e Acompanhamento Familiar	100%	57 Famílias
	Acompanhamento de Medida de Proteção	100%	00 Famílias
	Programa Leite das Crianças	100%	72 Criança
	Acompanhamento Individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e Adolescentes	100%	04 crianças e Adolescentes
	Inclusão Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes	100% de que necessitar	22 Famílias
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Reuniões da Rede de Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vítimas de Violência.	Estudo da Rede	02 encontros 02 estudo de casos
Proporcionar a execução de medidas sócio-educativas através de Plano de Atendimento.	Elaboração e acompanhamento na Execução do Plano de Atendimento de medidas sócio educativas em meio aberto e elaboração do PIA - Plano Individual de Atendimento.	100% dos adolescentes	03
	Prestação de Serviço à Comunidade	100% dos Adolescentes	03
Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Orientação, apoio e acompanhamento pelo Conselho Tutelar.	100% de crianças e adolescentes	118
	Concessão de benefício Eventual - Auxílio Natalidade	100% crianças	02
	Inadequação do Convívio Familiar	100% de crianças e adolescentes	05
	Encaminhamentos para tratamento psicológico	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação	100% de crianças e Adolescentes	01
	Acolhimento de crianças e Adolescentes	100% de crianças e adolescentes	00
	Requisição de certidão e nascimento e óbito	100% de crianças e adolescentes	00
	Representação em nome da família contra violações de direitos	100% de crianças e adolescentes	00
	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento ao Ministério Público e Justiça	100% de crianças e adolescentes	03
	Situação de aluno ausente	100% de crianças e adolescentes	30
	Encaminhamento à Delegacia Civil	100% de crianças e adolescentes	01
	Encaminhamentos ao IML	100% de crianças e adolescentes	03
	Encaminhamento para programas e oficinas - SCFV pelo Conselho Tutelar	100% de crianças e adolescentes	00

	Encaminhamento para atendimento Jurídico	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento para a Unidade Básica de saúde	100% de crianças e adolescentes	04

EIXO 3 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e manter convênio.	Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro.	01	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	100% de crianças e adolescentes em situação prioritária	20 grupos 198 crianças e adolescentes
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes trabalho de grupo de caráter continuado	100%	20 encontros 800 crianças e adolescentes
	Encontros do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	100% das famílias	20 encontros 168 famílias
	Programa Promover Famílias	100% de famílias que atendam os critérios	04 encontros 08 participantes

EIXO 4 - DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Atendimento no Centro de Educação Infantil e Escola Prof. Ida Kummer	100%	167
Universalizar o acesso à Escola e o direito à Educação.	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental	100%	487
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Educação Especial - Sala de apoio e aprendizagem Municipal	100%	45
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Atendimento sala de recurso multifuncional Municipal.	100%	28
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Programas educacionais: resistência às drogas - Proerd; trânsito; Viajando no Mundo da Leitura; Família na Escola; Dialogando na Educação.	100%	180
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Fundamental	100%	530
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Médio	100%	208
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso Multifuncional	100%	34
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso - Deficiência Visual	100%	09
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de Apoio a Aprendizagem	100%	00
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Aulas especializadas de treinamento Esportivo (Badminton)	100%	00
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Espanhol - CELEN	100%	00
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE.	100%	58
Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes.	Escolas de Futsal Masculino	100%	160
	Escola de Futsal feminino	100%	20
	Escola de Handebol Masculino	100%	34
	Escola de Handebol Feminino	100%	28
	Escola de Futebol	100%	43
	Escola de Tênis de Mesa	100%	10
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE - Participação em jogos escolares.	-	06

EIXO 5 - DIREITO Á PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Ampliar o Programa Jovem Aprendiz.	Contratação de Adolescentes.	-	06

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Fortalecer o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	02 reuniões
	Participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente	-	01 reuniões
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município.	Elaboração do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação de todos os atores envolvidos.	-	00 reuniões
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Encontro de discussão para implantação da rede de Atendimento.	-	01 encontros

RENASCENÇA, 30 de Abril de 2020

Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:51B3BB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 29

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°29/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS				CPF: 080.257.259-60		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: DEPÓSITO DEFESA CIVIL						
Saída: 15 / 03/ 2021				Chegada: 15 / 03/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Retirada de Cestas Básicas.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de MARÇO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:81E16BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 30

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°30/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DIOZOFER TEIDER				CPF: 061.045.719-56		
Função: VIGIA				Unidade de Lotação: PATIO		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: DEPÓSITO DEFESA CIVIL						
Saída: 15 / 03/ 2021				Chegada: 15 / 03/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Retirada de Cestas Básicas.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de MARÇO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8DE54AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 31

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°31/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS				CPF: 061.041.319-80		
Função: MECÂNICO				Unidade de Lotação: PÁTIO		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: DEPÓSITO DEFESA CIVIL						
Saída: 15 / 03/ 2021				Chegada: 15 / 03/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Retirada de Cestas Básicas.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de MARÇO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3C9E314E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 32

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°32/2021 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES				CPF: 087.640.589-80		
Função:SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL				Unidade de Lotação: SECRETARÍA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: DEPÓSITO DEFESA CIVIL						
Saída: 15 / 03/ 2021				Chegada: 15 / 03/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Retirada de Cestas Básicas.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de MARÇO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0C0D78E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 020/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 2019, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 12 (doze) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020, Edital nº 009, de 20/02/2020, Edital nº 011, de 21/02/2020, Edital nº 012, de 27/02/2020, Edital nº 014, de 02/03/2020, Edital nº 015, de 03/03/2020, Edital nº 016, de 04/03/2020, Edital nº 018, de 06/03/2020, Edital nº 021, de 09/03/2020, Edital nº 023, de 10/03/2020, Edital nº 024, de 12/03/2020 e Edital nº 015, de 25/02/2021, edital n 016, de 1º/03/2021. Os classificados em 1 º, 2º, 12º, 13º, 14º, 17º, 18º, 22º, 30º, 31º, 33º, 34º e 36º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 32º, 35º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º e 56º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 57º e 58º lugar estão dentro do prazo legal de comparecimento.	1º à 58º
2019029	Vanderléia Pereira de Lima	59º
2019270	Juliana Fernanda Patzsch	60º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 11 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DA5A472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 1/2021

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PCT. C/100 UNIDADES).	2,92	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
2	780,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/100 ML).	2,95	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
3	780,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/200 ML).	3,75	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
4	15,00	GL	ÁCIDO PERACÉTICO: ESTERILIZANTE, DESINFETANTE, OXIDANTE (BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUSCIDA E ESPORICIDA) DE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMI- CRÍTICOS, NÃO PRODUZ RESÍDUOS TÓXICOS (BIODEGRADÁVEL), É INDICADO PARA OBJETOS TERMOSENSSÍVEIS PASSÍVEIS DE IMERSÃO, APRESENTA-SE LÍQUIDO, INCOLOR DE ODOR AVINAGRADO, MISCÍVEL EM ÁGUA, INSTÁVEL, NÃO FORMA BIOFILME, É COMPATÍVEL COM VIDRO, PORCELANA, PVC, PE, PTFE, BORRACHAS BUTÍLICAS E NITRÍLICAS, AÇO INOXIDÁVEL, FIBRAS ÓTICAS, DE AÇÃO RÁPIDA, ATÓXICO. APRESENTA-SE EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, E, SOLUÇÃO A 5%, COM TAMPA VALVULADA COM MODO DE USO E PRECAUÇÕES DESCRITAS NA EMBALAGEM.	167,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
5	1.200,00	AMP	ÁGUA DESTILADA (AMPOLA 10ML)	0,30	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	250,00	UN	ÁGUA OXIGENADA OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO OU AGENTE OXIDANTE A UMA CONCENTRAÇÃO DE 3 A 6% DESINFETANTE E ESTERILIZANTE EM FRASCOS DE 1000 ML.	3,80	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
7	16.000,00	UN	AGULHA 13 X 4,5 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO MARROM, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,07	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
8	15.000,00	UN	AGULHA 20 X 5,5 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO ROXO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,08	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
9	15.000,00	UN	AGULHA 25 X 6 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO AZUL CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,08	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
10	14.000,00	UN	AGULHA 25 X 7 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO PRETO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,07	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
11	10.000,00	UN	AGULHA 25 X 8 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR	0,08	ALTERMED MATERIAL

			DO CANHÃO VERDE CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.		MÉDICO HOSPITALAR LTDA
12	500,00	UN	AGULHA 30 X 07 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇA, PAREDE ULTA-FINA, COR DO CANHÃO MARROM ESCURA, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,07	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
13	500,00	UN	AGULHA 30 X 08 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇA, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO VERDE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,08	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
14	15.000,00	UN	AGULHA 40 X 12 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO ROSA, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,10	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
15	3.100,00	FR	ÁLCOOL 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, SELOS INMETRO/INOR, FRASCO DE 1000ML.	4,39	PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
16	1.700,00	FR	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425G. - Deve conter selo INMETRO/INOR.	5,20	PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
17	800,00	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% - REFIL 800ML.	9,92	MAYCON WILL EIRELI
18	210,00	PCT	ALGODÃO (ROLO, C/ 500GR, HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, HOMOGÊNEO, MACIO, ABSORVENTE, FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU IMPUREZAS)	10,00	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
19	600,00	RL	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 X 5M EM ROLO, POLARFIX CONFECCIONADAS EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRES DE IMPUREZAS, RASGOS FIOS SOLTOS E MANCHAS, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	4,84	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
20	500,00	PCT	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO M: PUNHO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	41,99	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
21	10,00	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ECG - BRANCO, MEDIDAS 58MM X 15M, TERMOSSENSÍVEL.	4,20	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
22	100,00	RL	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO MODELO CARDIOCARE 2000, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, MEDIDA DE 216MM X 30M, RETICULADO.	18,90	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
23	50,00	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO NIHON KOHDEN, CARDIOFAX C, MODEL ECG1150, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, MEDIDA DE 63MM X 30M.	5,40	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24	360,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, 2000ML, C/SISTEMA ANTI-REFLUXO- POSSUI TUBO DE EXTENSAO COM 1,20M DE COMPRIM. E 7,9MM DE DIAMETRO INTERNO, PRESILHA P/FIXAR O TUBO DE EXTENSÃO AO LEITO, CONECTOR PLÁSTICO PARA ENTRADA E SAIDA DE URINA DA BOLSA, COM CANTOS ARREDONDADOS, DUAS ESCALAS EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINARIO, LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, UNIDADE)	3,26	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
25	80,00	UN	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA - COMPOSTO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	12,37	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
26	850,00	UN	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 60GR/M², TAMANHO 50X50CM.	1,38	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
27	700,00	UN	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 60GR/M², COM ABERTURA CENTRAL DE 10CM DE DIÂMETRO, TAMANHO 50X50CM.	3,41	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
28	16,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N° 0 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 0	3,20	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
29	16,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°1 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 1.	3,40	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
30	16,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°2 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 2	3,40	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
31	16,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°3 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 3	3,20	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
32	16,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°4 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 4	3,20	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
33	6,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°5 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 5	3,20	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
36	200,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA N.º 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,96	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
37	300,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NO 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	2,03	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
40	720,00	UN	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - FLEXÍVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	0,85	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
41	4,00	PRS	CINTO PARA MACA RETRÁTIL: CONJUNTO COMPOSTO POR 01 PAR DE CINTOS (UMA PONTA MACHO E OUTRA FÊMEA) ESTÁTICOS, PARA APLICAÇÃO EM MACA RETRÁTIL DE AMBULÂNCIAS. COMPRIMENTO APROXIMADO: PONTA FÊMEA: 50CM, PONTA MACHO: 120CM; LARGURA APROXIMADA DOS TIRANTES: 4,5CM. COM REGULAGEM DE TAMANHO NA PONTA FÊMEA. OS CONECTORES DEVEM SER DE OPERAÇÃO IDÊNTICA AOS CINTOS DE SEGURANÇA VEICULARES. A PARTE DOS TIRANTES QUE SE FIXAM À MACA DEVEM SER POR MEIO DE "LAÇO". TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM GARANTIR O NÃO DESFIAR, PRODUZIDO EM POLIÉSTER RESINADO, ANTI-PARTÍCULAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	22,46	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
42	20,00	KIT	CINTOS PARA FIXAÇÃO EM MACA (KIT COM 03 UNIDADES) PARA FIXAÇÃO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RÁPIDO COM 03 PEÇAS COLORIDO (VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG. NENHUMA EMENDA, FÁCIL DE LIMPAR E FÁCIL DESCONTAMINAÇÃO.	19,00	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
43	360,00	FR	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML.	1,42	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
44	1.000,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA (BISNAGA C/30G). CADA 5 G CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG; METILCELULOSE 115 MG.	3,22	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
45	16,00	UN	COLAR CERVICAL "G" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,30	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
46	16,00	UN	COLAR CERVICAL "M" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,30	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
47	30,00	UN	COLAR CERVICAL "P" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM	12,30	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

			ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;		
48	11,00	UN	COLAR CERVICAL "PP" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,30	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
49	35,00	UN	COLAR DE ESTABILIZAÇÃO CERVICAL AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES. AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTOS: 16 AJUSTES DE SEM PESCOÇO (TAMANHO 3) A ALTO (TAMANHO 6). DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM. - As travas devem ser de cor azul (destaque oposto ao corpo do colar-branco) e os níveis de ajustes devem estar dispostos da região cervical anterior do colar, também devem ser de rápida identificação através de cores diferentes para cada tamanho ajustado e dispostos em paralelo à abertura frontal de traqueostomia. A regulagem deve acontecer por liberação das travas bilaterais, seguida da liberação das travas indicativas de seleção de tamanho, posicionamento correto no tamanho desejado, fechamento das travas de seleção de tamanho e das travas bilaterais. E ainda deve conter a grafia destas orientações de regulagem no corpo do colar por meio de simbologia em cor de fácil visualização e oposta à cor do corpo do colar.	49,20	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
50	455,00	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07LT (CAIXA DESCARTÁVEL, ALÇAS DUPLAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO P/DESCARTE DE OBJETOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	4,25	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
51	730,00	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13LT (CAIXA DESCARTÁVEL, ALÇAS DUPLAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO P/DESCARTE DE OBJETOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	5,69	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
52	200,00	PCT	COMPRESSA CIRURGICA ALGODONADO - Estéril tipo Zobec. Tamanho: 10 x 15 cm.	0,90	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
53	26,00	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 100%ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS E FIXADAS ENTRE SI, NÃO PERMITINDO O DESLIZAMENTO ENTRE ELAS. ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES OU QUALQUER OUTRO AGENTE QUE POSSA AGREDIR A PELE. DEVE POSSUIR ALÇA FIRMEMENTE UNIDA AO CORPO DA COMPRESSA. TODAS AS BORDAS DEVEM TER ACABAMENTO QUE NÃO DESFIE. DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E SECREÇÕES. MEDIDAS: 50X45CM. EMBALAGEM COLETIVA NÃO ESTÉRIL COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	54,99	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
54	50,00	UN	CONEXÃO 02 VIAS - TIPO POLIFIX - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO (PVC) OU MATERIAL COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. DEVERÁ TER CONECTOR LUER "FÊMEA" NAS EXTREMIDADES QUE SE DESTINAM A INFUSÃO DE SOLUÇÕES E CONECTOR LUER-LOCK "MACHO" NA EXTREMIDADE A QUAL SE CONECTA O DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA.	0,67	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
55	305,00	UN	CURATIVO GEL HIDRATANTE: INDICADO PARA DESBRIDAMENTO POR AUTÓLISE DE FERIDAS COM TECIDO DESVITALIZADO. CARACTERÍSTICAS: AMORFO, TRANSPARENTE, HIDRATANTE, ABSORVENTE, VISCOSO (NÃO ESCORRER), LEVEMENTE ADERENTE. COMPOSTO DE SUBSTÂNCIAS QUE PROMOVAM O CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, REIDRATAÇÃO CELULAR, MANUTENÇÃO DA UMIDADE NO LEITO DA FERIDA, RETENÇÃO DE EXSUDATO POR ABSORÇÃO E QUE AUXILIEM O DESBRIDAMENTO POR AUTÓLISE E POR SUBSTÂNCIAS QUE CONSERVEM O PRODUTO POR MAIS TEMPO APÓS ABERTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, LEVEDURAS E BACTÉRIAS TANTO NO LEITO DA FERIDA COMO NO CONTEÚDO DO FRASCO/BISNAGA. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE 50G A 100G. - Com aplicador para lesões cavitárias. Não estéril. Que não exija a troca diária do curativo.	21,15	A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
56	96,00	GL	DEGERMANTE SOLUÇÃO (DESINFETANTE DE ARTIGO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMALDEÍDO, DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS, C/ MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, GALÃO DE 5LT)	30,17	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
57	260,00	FR	DESINCROSTANTE SOLUÇÃO (DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO PARA INSTRUMENTAL, COM AÇÕES ESPORICIDA, TUBERCULICIDA, FUNGICIDA, BACTERICIDA; C/MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, VAL: 02 ANOS, FRASCO COM 1000ML E A CADA 2,0 ML DILUI PARA 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO PELA ANVISA.	16,90	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
58	420,00	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO OU OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS, TAMBÉM PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS ANTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. FRASCO COM 100 ML.	2,38	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
59	1.200,00	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (SCALPE Nº 23) – ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E QUANTO AO RISCO BIOLÓGICO.	0,53	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
60	1.200,00	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (SCALPE Nº 25) – ESTÉRIL BISEL TRIFACETADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E QUANTO AO RISCO BIOLÓGICO.	0,53	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
61	600,00	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (SCALPE Nº 27) – ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E QUANTO AO RISCO BIOLÓGICO.	0,53	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
62	80,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 01 (20MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,30	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
63	80,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 02 (40MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,53	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
64	80,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 03 (60MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,97	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
65	80,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 04 (80MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,20	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
66	480,00	CX	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, SENSOR AG/AGCL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	12,32	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
67	1.000,00	UN	EQUIPO MACRO GOTAS (P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES C/PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO C/COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5CM, PINÇA ROLETE P/CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER C/PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	0,91	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
68	2.600,00	UN	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM PENETRADOR NBR 14041, DE DIÂMETRO INTERNO ADEQUADO PARA SOLUÇÕES DE ALTA VISCOSIDADE; TUBO AZUL COM DIÂMETRO INTERNO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PINÇA ROLETE DE PRECISÃO COM O CORTA FLUXO E DESCANSO PARA O TUBO; CONECTOR ESCALONADO PARA TODOS OS DIÂMETROS DE SONDA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,97	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
69	1.050,00	UN	ESPARADRAPO (ROLO DE 10CMX4,5M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM BOBINA DE CARRETEL PLÁSTICO, C/CAPA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO PRODUTO, IMPERMEÁVEL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGÊNICOS, SEM SOLTURA DOS FIOS, UNIDADE)	6,30	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
70	100,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL (TAM: GRANDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LUBRIFICADO).	1,06	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
71	6.000,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL (TAM: MÉDIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LUBRIFICADO)	0,84	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
72	200,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL (TAM: PEQUENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LUBRIFICADO).	0,86	MEDILAR IMPORTACAO E

					DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
74	50,00	UN	FILTRO DE BARREIRA BACTERIOLÓGICO E VIRAL A SER UTILIZADO EM SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E REANIMADORES MANUAIS. CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NÃO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM CONECTORES PARA O TUBO ENDOTRAQUEAL (PACIENTE) E REANIMADOR MANUAL/VENTILADOR, NO PADRÃO UNIVERSAL RETO E RÍGIDO, SENDO ASSIM COMPATÍVEL COM QUALQUER REANIMADOR, SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E TUBO OROTRAQUEAL, OFERECENDO UMA CONEXÃO SEM VAZAMENTOS. MEMBRANA FILTRANTE HIDROFÓBICA DE ALTA EFICIÊNCIA (EM TORNO DE 99,99%) COM FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA PARA PARTICULAS COM ATÉ 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO, HME EVITANDO A CONDENSAÇÃO DE PARTICULAS REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO.	10,00	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
75	120,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 2,0 - AGULHADO.	1,30	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
76	240,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 3,0 - AGULHADO.	1,23	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
77	240,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 4,0 - AGULHADO.	1,29	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
78	240,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 5,0 - AGULHADO.	1,32	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
79	72,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 6,0 - AGULHADO.	1,46	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
80	165,00	UN	FITA AUTOCLAVE (FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19MMX30MTX0,18MM ESPESSURA, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA SENSÍVEL A VAPOR ASSIM MUDANDO DE COR, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	3,01	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
81	1.830,00	UN	FITA MICROPORE (ROLO 2,5CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	2,16	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
82	750,00	UN	FITA MICROPORE (ROLO 5 CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	3,82	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
84	8,00	UN	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO / FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VAZAMENTO E ROSCA. NAS CORES E CONECTORE PADRÃO PARA OXIGÊNIO.	51,23	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
85	50,00	UN	FRASCO DE UMIDIFICAÇÃO COM TAMPA EM NYLON INJETADA – FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEL DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA EM NYLON, LIVRE DE METAL DE QUALQUER TIPO, CONEXÃO ROSCA UNIVERSAL ÀS VÁLVULAS REGULADORAS E FLUXÔMETROS DE O².	12,75	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
86	2.600,00	FR	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO.	0,73	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
87	200,00	FR	GEL PARA ELETRO 300GR.	3,35	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
88	400,00	UN	GELO REUTILIZÁVEL - rígido contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frasos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões aproximadas 21 x 14 x 2 cm.	3,93	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
89	24,00	FR	GLICERINA LÍQUIDA - FRASCO COM 1000 ML	18,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
90	200,00	CX	HASTE FLEXÍVEL (HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO, 100% ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA,CX. C/ 75 UNIDADES)	1,09	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
91	1.400,00	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1000ML.	1,96	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
92	32,00	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: ADULTO E PEDIÁTRICO CONSTITUÍDO POR DOIS MONOBLOCOS EM FORMATO DE CONCHA, FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, IMPERMEÁVEL PARA PREVENIR A ABSORÇÃO DE FLUÍDOS ORGÂNICOS, SENDO FACILMENTE LAVÁVEL E RADIOTRANSPARENTE. ESTRUTURA COM CINTOS PARA TESTA E QUEIXO, FIXADOS COM ENCAIXES MOLDADOS PARA MANTE-LOS SEMPRE NA MESMA POSIÇÃO, COM AMBAS CONCHAS COM ORIFÍCIOS FEITOS PARA PERMITIR A INSPEÇÃO DOS PAVILHÕES AURICULARES, EM UMA BASE SEMI-RÍGIDA ENVOLVIDA NUMA COBERTURA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR ALMOFADA REMOVÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. EQUIPADO COM CINTOS UNIVERSAIS PARA FIXAÇÃO EM TODAS AS MACAS RÍGIDAS.	91,29	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
93	20,00	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO COM MUDANÇA EXPRESSIVA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS, RESULTADOS EM ATÉ 24HS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	118,80	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
94	13,00	KIT	KIT PARA PARTO - deve vir em maleta resistente de fácil limpeza, resistente ao manuseio, que não ofereça risco de abertura acidental, rompimento ou exposição do material de seu interior. Deve conter todos os materiais necessários para assistência ao parto normal, estéreis, sendo minimamente: 01 lençol descartável, 01 bisturi com cabo, 01 campo cirúrgico, 02 compressas, 02 luvas estéreis, 02 clamps umbilicais e 02 gazes. Podem não ser estéreis: 02 pulseiras de identificação, 01 saco de lixo hospitalar de tamanho adequado e resistente, 01 avental descartável.	62,51	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
95	800,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 11: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,25	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
96	300,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 12: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,25	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
97	800,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,25	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
98	300,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 24: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,25	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
99	34,00	UN	LANTERNA PARA EXAME CLINICO - LANTERNA DE ALTA PERFORMACE COM ILUMINAÇÃO EM LED DE 2,2 V, BRILHANTE E BRANCA. CONFECCIONADA EM METAL LEVE, ACIONAMENTO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM CLIPE DE BOLSO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA PALITO AAA.	15,96	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
100	400,00	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TNT (NÃO TECIDO), COM ELÁSTICO, PARA USO EM MACA CLÍNICA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 X 0,90M. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 40G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	18,20	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
101	300,00	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 20 ML	3,63	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
102	100,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 6,0 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,65	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
103	100,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 6,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,64	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
104	480,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,0 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,33	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
105	400,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,31	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
106	50,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 8,0 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,31	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
107	30,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 8,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,43	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
112	300,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL (ESTÉRIL, TRANSPARENTE, EMBAL. INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PCT. C/ 100 UNIDADES.)	7,00	LEANDRO SOARES VERFFEL
113	50,00	UN	MANGUITO DUAS VIAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, RESISTENTE À PRESSÃO,	21,59	CIRUPAR-COMERCIO DE

			COM BORDAS SOLDADAS SEM FALHAS, RANHURAS OU DOBRAS, PARA BRAÇADEIRA ADULTA. TAMANHO 11,5 X 22,5CM. PARA REPOSIÇÃO EM ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.		EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
114	60,00	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES. TAMANHO 2,10 X 1,40M. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO.	5,63	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
115	60,00	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO – REUTILIZÁVEL: MÁSCARA PARA OXIGÊNIO TERAPIA ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL SEM ESCAPES, LEVE, RESISTENTE E DEVE POSSUIR EXTENSOR EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.	23,28	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
116	25,00	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO – REUTILIZÁVEL: MÁSCARA PARA OXIGÊNIO TERAPIA INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL SEM ESCAPES, LEVE, RESISTENTE, DEVE POSSUIR EXTENSOR EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.	22,11	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
117	4,00	UN	MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO VIA TRAQUEOSTOMIA ADULTO: COM CONECTOR PARA TUBO DE O² GIRATÓRIO EM 360º, NÃO ESTÉRIL, HIGIENIZÁVEL, EM SILICONE, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE AO PACIENTE.	10,77	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
118	40,00	UN	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO: EQUIPAMENTO LEVE, COMPACTO, RESISTENTE; PARA USO DIGITAL PEDIÁTRICO E ADULTO; COM VISOR DE LED, ROTACIONAL, DIFERENTES MODALIDADES DE VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE BRILHO; DEVE APRESENTAR: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, CARGA DE BATERIA E ONDA DE INTENSIDADE DE PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS SEM USO, ACIONAMENTO POR BOTÃO. ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AAA; DEVE VIR EM ESTOJO E CAPA PROTETORA.	83,16	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
119	42,00	UN	PÁ ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL ADULTO - ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) INSTRAMED ISIS ADULTO: CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX;	415,59	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
120	16,00	UN	PÁ ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL INFANTIL - ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) INSTRAMED ISIS INFANTIL: CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX;	412,99	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
121	6.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 10 CM X 100 M, EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CURÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. - A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDA, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE O SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE	0,36	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
122	7.200,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 12 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 12CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORENTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. - A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE O SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.	0,43	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
123	15.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 15 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILANO, MEDINDO 15CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. -A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE O SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, validade e nome do fabricante.	0,62	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
124	7.400,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 25CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 25CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDA OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIUDADE CONTROLADA. - A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDAS, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA INDICADORES QUÍMICOS PARA A ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE	0,87	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
125	800,00	UN	PAPEL LENÇOL (EM BOBINA, TAM: 70CM X 50MT, EM CELULOSE, BRANCO, NÃO RECICLADO, NÃO PERECÍVEL)	8,11	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
126	12,00	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR (DEA) ADULTO: ELETRODOS ADULTOS: (CPR STAT.PADZ) PARA USO EM EMERGÊNCIAS DE APLICAÇÃO RÁPIDA, SIMPLES E PRECISA, PARA USO EXCLUSIVO ADULTO, MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILAÇÃO, MARCA-PASSO E MONITORIZAÇÃO) COM SENSORES DE PROFUNDIDADE E NÚMERO DE COMPRESSÕES. PROJETADO PARA USO EM DEA PLUS DA ZOLL, DOTADO DE GEL HVP (POLÍMERO DE ALTA VISCOSIDADE) PARA REDUÇÃO DOS EFEITOS CUTÂNEOS DA APLICAÇÃO DOS ELETRODOS. PEÇA ÚNICA MONTADA COM DOIS ELETRODOS(ÂNTERO SUPERIOR E APICAL) COM INDICAÇÃO VISUAL(FIGURA) QUANTO AO POSICIONAMENTO CORRETO, LIGADOS PELA LOCALIZAÇÃO DO LOCAL DAS COMPRESSÕES, COM CABO E CONECTOR ADEQUADO AO DEA E AOS DESFIBRILADORES HOSPITALARES. - VIR EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE QUE PERMITA A ABERTURA EM PÉTALA QUE APRESENTE NA PARTE EXTERNA DADOS COMO: USO CORRETO, INDICAÇÃO PARA USO ADULTO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA FABRICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO. REFERÊNCIA: 8900-0400.	2.004,75	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
127	5,00	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR (DEA) INFANTIL: ELETRODOS INFANTIL (PEDI.PADZ II) PARA USO EM EMERGÊNCIAS DE APLICAÇÃO RÁPIDA, SIMPLES E PRECISA, PARA USO EXCLUSIVO INFANTIL, MULTIFUNÇÃO (DESFIBRILAÇÃO, MARCA-PASSO	2.135,00	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA

			E MONITORIZAÇÃO), COM SENSORES DE PROFUNDIDADE E NÚMERO DE COMPRESSÕES. PROJETADO PARA USO EM DEA PLUS DA ZOLL, DOTADO DE GEL DE HVP (POLÍMERO DE ALTA VISCOSIDADE) PARA REDUÇÃO DOS EFEITOS CUTÂNEOS DA APLICAÇÃO DOS ELETRODOS. DEVE VIR COM OS DOIS ELETRODOS(ANTERIOR E POSTERIOR) COM INDICAÇÃO VISUAL QUANTO AO POSICIONAMENTO CORRETO, COM CABO E CONECTOR ADEQUADO AO DEA E AOS DESFIBRILADORES HOSPITALARES. - VIR EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE QUE PERMITA A ABERTURA EM PÉTALA QUE APRESENTE NA PARTE EXTERNA DADOS COMO: SEQUÊNCIA PARA O USO CORRETO, INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL E FAIXA DE IDADE E PESO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA FABRICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO. REFERÊNCIA: 8900-0810.		
128	10,00	UN	PERA DE INSUFLAÇÃO PARA MANGUITO DE ESFIGMOMANÔMETRO: CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO, ANTIALÉRGICA, COM VÁLVULA METÁLICA DE DEFLAÇÃO, PARA USO EM ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. ADAPTÁVEL EM QUALQUER EQUIPAMENTO.	12,81	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
129	50,00	UN	PILHAS PARA DESFIBRILADOR: BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS LITHIUM CR PHOTO FLASH 123 A, 3 VOLTS COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA PLUS DA ZOLL, COM CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES OU 5 ANOS NO MODO ESPERA, VALIDADE MÍNIMA PARA 10 ANOS. DIMENSÕES: 3 CM DE ALTURA E 1,5 DE DIÂMETRO. DAS MARCAS: DURACELL, SANYO OU VARTA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO APARELHO.	50,70	KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI
130	3.600,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	0,30	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
131	3.700,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.)	0,15	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
132	4.500,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.)	0,20	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
133	7.800,00	UN	SERINGA 10ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,33	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
134	2.500,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, BICO LISO (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,52	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
135	1.700,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, COM ROSCA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,48	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
136	9.000,00	UN	SERINGA 3ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,17	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
137	7.200,00	UN	SERINGA 5ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,20	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
138	30,00	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRONTO PARA USO EM BOLSA FLEXÍVEL, OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM DE INJEÇÃO DE LATEX AUTOVEDÁVEL E OUTRO COM MEBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO SEGUNDO A RDC 45, COM 500ML.	3,12	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
139	30,00	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	3,19	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
141	500,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,48	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
142	10.020,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,45	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
143	20,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,50	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
144	500,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,53	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
145	200,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,50	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
146	20,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,51	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
147	20,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,70	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
148	5.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 08 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	0,43	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
149	12.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 10 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,45	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
150	24.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,45	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
151	10.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 14 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,46	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
152	500,00	UN	SONDA URETRAL Nº 16 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,60	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
153	9.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº06 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, UNIDADE).	0,42	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
154	30,00	UN	SONDA VESICAL Nº 14 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,35	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
155	120,00	UN	SONDA VESICAL Nº 16 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,62	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
156	200,00	UN	SONDA VESICAL Nº 18 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,27	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
157	120,00	UN	SONDA VESICAL Nº 20 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO	3,49	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

			PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
158	4.700,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	1,90	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	100,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	4,00	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
160	15.000,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML - AMPOLA	0,37	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
161	4.800,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	2,10	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
162	1.000,00	UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	2,50	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
163	100,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS G: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO REGSTAE E TRASNPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO G (APROXIMADAMENTE 86 CM X 10 CM) NA COR VERDE (PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).	12,54	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
164	100,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS M: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO M (APROXIMADAMENTE 63 CM X 9 CM) NA COR LARANJA (PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).	9,84	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
165	60,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL (FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 42,0C, RETENÇÃO DA MEDIDA NO VISOR ATÉ DESLIGAR. MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM 60-90SEG, MOSTRADOR DIGITAL, PRECISÃO 0,1C. BATERIA SUBSTITUÍVEL EMITE ALARME SONORO AO TÉRMINO DA LEITURA, CORPO EM PLÁSTICO ABS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE PARA PRESERVAR A BATERIA, OS MÉTODOS: VIA ORAL, VIA RETAL, VIA AXILAR; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPA PLÁSTICA DURA C/ TAMPA, SELO DO INMETRO, UNIDADE)	12,33	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
166	12,00	UN	TESOURA PONTA ROMBA: INDICADA PARA CORTE DE TECIDO (BANDAGENS, ROUPAS DAS VÍTIMAS DE EMERGÊNCIAS), ESPECIAL PARA APH, LÂMINAS EM AÇO, COM SERRILHAS EM UM DOS LADOS PARA FACILITAR O CORTE DE MATERIAIS MAIS RESISTENTES, CABO EM POLIPROPILENO COMPLETAMENTE LISO DE PEGADA ANATÔMICA E FIRME, MEDIDA APROXIMADA 14,5CM DE COMPRIMENTO. COR DO CABO DEVE SER CLARA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE SANGUE OU SUJIDADES.	24,70	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
167	200,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHOS ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE. CAIXA COM 50 UNIDADES, OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE. SE O PRODUTO (TIRAS REAGENTES) FOR INCOMPATÍVEL COM OS APARELHOS INDICADOS, CONDICIONA-SE A AQUISIÇÃO DO MATERIAL AO FORNECIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE EQUIPAMENTOS NOVOS (GLICOSÍMETROS) EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, OBSERVADA COMPATIBILIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE DESEMPENHO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA OFERECIDAS POR ENQUANTO NÃO UTILIZADOS TODOS OS MATERIAIS ADQUIRIDOS.	39,60	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
168	60,00	UN	VASELINA LÍQUIDA (FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML)	20,86	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Rio Negro, 08 de março de 2021 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D5B07793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 063 11 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 10.420,88**, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.420,88 (dez mil,quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.05.04.122.00052.016	8850	4.4.90.52	501	5.000,00
05.06.28.846.00000.006	1768	3.3.90.47	504	5.000,00
09.11.10.304.00092.050	8849	3.3.90.30	318	40,73
09.11.10.302.00092.049	8848	3.3.90.30	324	0,15
10.13.08.244.00102.109	6185	4.4.90.52	936	380,00
TOTAL				**10.420,88**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.420,88 (dez mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 318, 324, 501, 504, 936.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10.420,88 (dez mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.05	4.4	501	março	5.000,00
05.06	3.3	504	março	5.000,00
09.11	3.3	318	março	40,73
09.11	3.3	324	março	0,15
10.13	4.4	936	março	380,00
TOTAL				**10.420,88**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

ÉDER JÚNIOR EVANGLISTA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:31D66507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	midazolam 5mg - ampola 5ml	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	100,00	13,68	1.368,00
1	2	norepinefrina hemitartarato 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	100,00	9,90	990,00
1	3	Fentanila Citrato 50mcg/ml solução injetável ampola 5 ml	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	100,00	5,95	595,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	2.953,00

Salto do Lontra, 11 de março de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ABECB6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 17/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 20/2021
Licitação n°: 13/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 11/03/2021
Data de adjudicação: 11/03/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS DE TNT PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19.

R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL	UNI	500,00	4,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

Valor homologado: 2.000,00

Santa Amélia, 11 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:08765F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 04/2021.

Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	2	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	3	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	4	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	5	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	28% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	6	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, Câmbio: Automático, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	7	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	8	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	28% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	9	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	24% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	10	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	24% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	11	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	28% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	12	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	13	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel;	33% de		UN	1,00	3.000,00	3.000,00

		Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	desconto					
2	14	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	35% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	15	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	16	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	17	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	18	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	35% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	19	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	20	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	36% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	21	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	22	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	23	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	24	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	25	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	26	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	33% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	27	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	28	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	29	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	35% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	30	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890	27% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	31	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, completo, carroceria e chassi integrados, combustível Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ar condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica, capacidade minima 22 passageiros sentadas. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	32	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, Bicombustivel, tipo de direção: Hidraulica, com quatro portas, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme) , freios ABSe AIRBAR duplo, cambio manual, pintura metálica, desembaçador trazeiro, farois de neblina, HDS e ABS com EBD, linpador e lavador de vidro traseiro, para-choques da do veiculo, retrovisores externos com comando interno mecânico. Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	22% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	33	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	31% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	34	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	33% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	35	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), entrada USB para carregamento de dispositivos, air bag no duplo, freios ABS nas 4 rodas, rodas de aço com aro mínimo de 16", teto alto, revestimento interno de piso, teto e laterais, comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.300mm, tanque de combustível com mínimo de 80 litros. Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	36	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	23% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	37	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor 1.8, combutiveis flex, ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica, trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos, computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	32% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	38	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4, combustivel flex (gasolina/etanol), caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos,	28% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00

		air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.						
2	39	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	23% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	40	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	28% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	41	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	42	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.	33% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	43	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	27% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	44	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	45	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09 Veículo tipo passageiro, ano modelo 2019/2019, com capacidade mínima de 10 lugares, com pintura na cor branca, combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, cambio com 6 marchas. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas. Elevador eletro hidraulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031, Renavan: 01206488910. Marca Fiat Ducato	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	46	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633, Renavan: 0121.419156-5.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	47	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020, na cor branca, 6x4, motor 6 cilindros, à diesel, com capacidade mínima de 275 cavalos de potência, CMT mín. 41.000, PBT min. 23.000 toneladas, tamanho mínimo dos pneus. 275/80R22.5. Equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi com no mínimo 8 metros de comprimento por 2,60 metros de largura, com capacidade mínima para 18.000 toneladas, com estrutura em aço carbono, com no mín. 02 pé patola traseiro com acionamento hidráulico, com duas rampas traseiras com acionamento hidráulico, assoalho em aço carbono chapa xadrez com espessura mínima de 3 mm no centro e madeiras 2' de espessura nas laterais. Malhal frontal em chapa preta de mín. 4,00 mm na altura da cabine, pintura na cor branca. Chassi: 953658263LR035817, Renavan: 0122359615.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	48	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo de passeio tipo sedan 2018/2019, Motor 1.4, capacidade 5 passageiros, cor branca, Chassi: 9bd19713hl3383374, Renavan: 01214560234.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	49	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2020/2021, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870. Placa: BEP 7J88.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	50	VEÍCULO UTILITÁRIO STRADA HARD WORKING 1.4 CS - PLACA: BEI-4I15 Veículo Tipo utilitário, ano 2019/2020, 1.4, combustível: gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, pneus da linha de montagem, sistema de freios ABS, capacidade de carga mínima 600 kg., 02 portas, cor branca, vidros e travas elétricas, com sistema de ar condicionado, air bags. Chassi :9BD5781FFLY423810, Renavan: 01238307792, PLACA: BEI-4I15	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	51	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABScom EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270, Renavan: 01235276322, PLACA BEH-2I37	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								134.000,00

ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	26% de desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	5	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	6	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, Câmbio: Automático, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	7	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	8	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	26% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	36	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	38	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4, combustivel flex (gasolina/etanol), caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	39	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	41	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples	29% de		UN	1,00	3.000,00	3.000,00

		remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	desconto					
1	44	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	46	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633, Renavan: 0121.419156-5.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	49	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2020/2021, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870. Placa: BEP 7J88.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	51	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABScom EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270, Renavan: 01235276322, PLACA BEH-2I37	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								40.000,00

DIEGO FERNANDO THIS 06595920964

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	2	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	4	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	9	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	25% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	10	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	25% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	12	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	32% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	14	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	27% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	32	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, Bicombustivel, tipo de direção: Hidraulica, com quatro portas, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme) , freios ABSe AIRBAR duplo, cambio manual, pintura metálica, desembaçador trazeiro, farois de neblina, HDS e ABS com EBD, linpador e lavador de vidro traseiro, para-choques da do veiculo, retrovisores externos com comando interno mecânico. Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	37	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor 1.8, combutiveis flex, ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica, trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos, computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	43	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	25% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
1	48	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo de passeio tipo sedan 2018/2019, Motor 1.4, capacidade 5 passageiros, cor branca, Chassi: 9bd19713hl3383374, Renavan: 01214560234.	25% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	50	VEÍCULO UTILITÁRIO STRADA HARD WORKING 1.4 CS - PLACA: BEI-4I15 Veículo Tipo utilitário, ano 2019/2020, 1.4, combustível: gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, pneus da linha de montagem, sistema de freios ABS, capacidade de carga mínima 600 kg., 02 portas, cor branca, vidros e travas elétricas, com sistema de ar condicionado, air bags. Chassi :9BD5781FFLY423810, Renavan: 01238307792, PLACA: BEI-4I15	25% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								38.000,00

JAIR ANTONIO WALTER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	31% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	25	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	31% de desconto		UN	1,00	40.000,00	40.000,00
1	26	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	31% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	28	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	32% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	29	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	32% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								105.000,00

JAIR MARCOS BOHN 03620742910

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	30% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	27	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	30% de desconto		UN	1,00	40.000,00	40.000,00
1	33	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA	31% de		UN	1,00	15.000,00	15.000,00

		K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	desconto					
1	34	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	31% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	40	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	28% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	47	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020, na cor branca, 6x4, motor 6 cilindros, à diesel, com capacidade mínima de 275 cavalos de potência, CMT mín. 41.000, PBT min. 23.000 toneladas, tamanho mínimo dos pneus. 275/80R22.5. Equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi com no mínimo 8 metros de comprimento por 2,60 metros de largura, com capacidade mínima para 18.000 toneladas, com estrutura em aço carbono, com no mín. 02 pé patola traseiro com acionamento hidráulico, com duas rampas traseiras com acionamento hidráulico, assoalho em aço carbono chapa xadrez com espessura mínima de 3 mm no centro e madeiras 2' de espessura nas laterais. Malhal frontal em chapa preta de mín. 4,00 mm na altura da cabine, pintura na cor branca. Chassi: 953658263LR035817, Renavan: 0122359615.	31% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								105.000,00

MARIO CECILIO DA COSTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	13	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	32% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	15	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	26% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	26% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	25% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	27% de desconto		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	19	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	27% de desconto		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	20	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	27% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	27% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	27% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	30	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890	29% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	31	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, completo, carroceria e chassi integrados, combustível Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ar condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica, capacidade minima 22 passageiros sentadas. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	31% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	35	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), entrada USB para carregamento de dispositivos, air bag no duplo, freios ABS nas 4 rodas, rodas de aço com aro mínimo de 16", teto alto, revestimento interno de piso, teto e laterais, comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.300mm, tanque de combustível com mínimo de 80 litros. Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	32% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	42	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.	33% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	45	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09 Veículo tipo passageiro, ano modelo 2019/2019, com capacidade mínima de 10 lugares, com pintura na cor branca, combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, cambio com 6 marchas. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas. Elevador eletro hidraulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031, Renavan: 01206488910. Marca Fiat Ducato	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								126.000,00

Prazo de Execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: onze dias de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9680E3C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 1/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 1/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Esportes.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	NOTEBOOK 15.6 " 8 GB RAM HD 1 TB Notebook com Tela de 15,6" LED, HD 1000 GB, com 8 GB de Memória RAM DDR4 2400 MHz , Processador com Clock Speed 2.5; Ghz ou Superior, 3MB com 4 Núcleos ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Bateria de 4 células; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.	ACER A315		UN	2,00	3.199,00	6.398,00
TOTAL								6.398,00
EVERTON CUPINI 08190339958								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Colorida USB 2.0; Multifuncional (copia, imprime e digitaliza); Sistema com tanque de tinta; (não usa cartuchos) Rendimento aprox. de 7.500² páginas coloridas e 4.500² páginas em preto; Resolução de impressão aprox. de 5760x1440 dpi; Velocidade aprox. de impressão em preto de 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10 páginas por minuto em modo normal (ISO)5; Conteúdo da embalagem: Kit de tintas (Original e compativel com a impressora); Cabo de alimentação Cabo USB incluso CD de instalação e softwares; Manual do Usuário	EPSON L3150		UN	2,00	1.200,00	2.400,00
4	1	NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ;DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva.	TS SHARA 4003		UN	3,00	381,00	1.143,00
TOTAL								3.543,00
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	IMPRESSORA LASER COMUM Padrão de cor: Monocromático; memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600 Velocidade 33 PPM; capacidade de 100 paginas; civlo 25.000 paginas, interface USB e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.	LEXMARK B2236DW		UN	2,00	1.424,99	2.849,98
TOTAL								2.849,98
ISAC COSTA FULMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 3.0 ou superior GHZ e 3 MB; Placa Mãe: Socket 1150 ou Superior; HD: 500 GB - RPM: 7200 RPM ; Memória Ram: 4 gb DDR4 ou DDR3 1600 MHz ou superior; 1 x porta Ps/2 (Mouse ou Teclado); 1 x porta VGA; 1 porta RJ45 + 2 portas USB 3.0; 2 portas USB 2.0; 3 Conectores de áudio; 2 portas usb 3.0 (traseira) e 4 x portas usb 2.0 (2 x traseira + 2 x frontal); Fonte 350 W reais; Monitor 19,5 polegadas ou superior; Teclado USB - ABNT PT; Mouse Óptico USB; Caixas de Som; Sistema Operacional Windows já 10 instalado; Unidade Óptica: SIM - DVD-RW;	IDEALPC/DUEX IBASIC		UN	3,00	1.699,99	5.099,97
TOTAL								5.099,97

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 17.890,95 (Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em onze dias de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Muni

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:604CDB24

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 4/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 4/2021***, que teve como objeto ***Registro de preços visando eventuais e futuras Aquisições De Peças Automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	2	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	3	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	4	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	5	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	28% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	6	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, Câmbio: Automático, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	7	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	8	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	28% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	9	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	24% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	10	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	24% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
2	11	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	28% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	12	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	13	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	14	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	35% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	15	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	16	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	17	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	18	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	35% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00

2	19	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	20	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	36% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	21	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	22	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	23	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	24	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	33% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	25	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	31% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	26	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	33% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	27	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	28	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	32% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	29	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	35% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	30	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890	27% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	31	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veiculo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, completo, carroceria e chassi integrados, combustível Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ar condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica, capacidade minima 22 passageiros sentadas. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	34% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	32	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, Bicombustivel, tipo de direção: Hidraulica, com quatro portas, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme) , freios ABSe AIRBAR duplo, cambio manual, pintura metálica, desembaçador trazeiro, farois de neblina, HDS e ABS com EBD, linpador e lavador de vidro traseiro, para-choques da do veiculo, retrovisores externos com comando interno mecânico. Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	22% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	33	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	31% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	34	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	33% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
2	35	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), entrada USB para carregamento de dispositivos, air bag no duplo, freios ABS nas 4 rodas, rodas de aço com aro mínimo de 16", teto alto, revestimento interno de piso, teto e laterais, comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.300mm, tanque de combustível com mínimo de 80 litros. Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	36	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	23% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	37	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor 1.8, combutiveis flex, ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica, trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos, computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	32% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	38	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4, combustivel flex (gasolina/etanol), caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.	28% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	39	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	23% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	40	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	28% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
2	41	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	42	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que	33% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00

		permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.						
2	43	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	27% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	44	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	45	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09 Veículo tipo passageiro, ano modelo 2019/2019, com capacidade mínima de 10 lugares, com pintura na cor branca, combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, cambio com 6 marchas. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas. Elevador eletro hidraulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031, Renavan: 01206488910. Marca Fiat Ducato	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	46	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633, Renavan: 0121.419156-5.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	47	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020, na cor branca, 6x4, motor 6 cilindros, à diesel, com capacidade mínima de 275 cavalos de potência, CMT mín. 41.000, PBT min. 23.000 toneladas, tamanho mínimo dos pneus. 275/80R22.5. Equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi com no mínimo 8 metros de comprimento por 2,60 metros de largura, com capacidade mínima para 18.000 toneladas, com estrutura em aço carbono, com no mín. 02 pé patola traseiro com acionamento hidráulico, com duas rampas traseiras com acionamento hidráulico, assoalho em aço carbono chapa xadrez com espessura mínima de 3 mm no centro e madeiras 2' de espessura nas laterais. Malhal frontal em chapa preta de mín. 4,00 mm na altura da cabine, pintura na cor branca. Chassi: 953658263LR035817, Renavan: 0122359615.	31% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	48	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo de passeio tipo sedan 2018/2019, Motor 1.4, capacidade 5 passageiros, cor branca, Chassi: 9bd19713hl3383374, Renavan: 01214560234.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	49	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2020/2021, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870. Placa: BEP 7J88.	24% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	50	VEÍCULO UTILITÁRIO STRADA HARD WORKING 1.4 CS - PLACA: BEI-4I15 Veículo Tipo utilitário, ano 2019/2020, 1.4, combustível: gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, pneus da linha de montagem, sistema de freios ABS, capacidade de carga mínima 600 kg., 02 portas, cor branca, vidros e travas elétricas, com sistema de ar condicionado, air bags. Chassi :9BD5781FFLY423810, Renavan: 01238307792, PLACA: BEI-4I15	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
2	51	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABScom EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270, Renavan: 01235276322, PLACA BEH-2I37	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								134.000,00

ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	26% de desconto		UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	5	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	6	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, Câmbio: Automático, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	7	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 2013/2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	8	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	26% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	36	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3412 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018, cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L4J8218774. Renavam nº: 01160406011. Placa: BCI-3412.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	38	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4, combustivel flex (gasolina/etanol), caçamba com capacidade minima de 600 kg com protetor, ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavam nº: 01161432067. Placa: BCI-9940.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	39	VEÍCULO FORD KA HATCH 1.0 - BCI-3413 Veiculo de passeio Ano/modelo 2018,cor branca , 04 portas,05 lugares motor com potencia minima de 1.0 de no minimo 66 cv,combustivel flex.marca ford ka. Chassi nº: 9BFZH55L6JB206142. Renavam nº: 01160405180. Placa: BCI-3413.	26% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	41	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO GM - BVC6F93 Ambulância para simples remoção tipo A, marca GM, original de fabrica, adaptada, com cap. vol. 8 metros cúbicos no total, Comprimento total min 5.048 mm, do salão de atendimento 2,600mm al. Min. Do salao de atend.1,700mm diesel, equipado com todos os equipamentos de serie não especificado e exigidos pelo contran. Chassi nº: 9BGCA8030KB121734. Renavam nº: 01179457789. Placa: BVC6F93.	29% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	44	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BCO-9959 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2017/2018, combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HJ3358725. Renavam nº: 01170623961. Placa: BCO-9959.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	46	VEÍCULO ARGO 2019/2020 TREKKING 1.3 PLACA - BDR-5G73 Veículo 2019/2020, capacidade mínima para 05 lugares; Cor Branca, Chassi: 9BD358A7HLYK01633, Renavan: 0121.419156-5.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	49	VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE SEDAN 1.4 - BEP 7J88 Veiculo de passeio Fiat - grand sedan, 2020/2021, zero KM, 5 passageiros, potencia minima 85 cv (e) 88 cv (g) combustivel flex, transmissão mecanica, 5 marchas. Direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, vidros dianteios eletricos, travas eletricas, com ar condicionado, 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça. Chassi nº: 9BD19713HM3391536. Renavam nº: 01246243870. Placa: BEP 7J88.	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	51	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABScom EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00

		motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270, Renavan: 01235276322, PLACA BEH-2I37						
TOTAL								40.000,00
DIEGO FERNANDO THIS 06595920964								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	2	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	4	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	9	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	25% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	10	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	25% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	12	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	32% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	14	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	27% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	32	VEICULO AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO PLACA BBN-8163 Veiculo Automóvel Pálio, Marca FIAT, Potência: 70 CV, Bicombustivel, tipo de direção: Hidraulica, com quatro portas, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme) , freios ABSe AIRBAR duplo, cambio manual, pintura metálica, desembaçador trazeiro, farois de neblina, HDS e ABS com EBD, linpador e lavador de vidro traseiro, para-choques da do veiculo, retrovisores externos com comando interno mecânico. Chassi: 9BD19627NH2300982. Renavan: 01126721171. Placa: BBN-8163.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	37	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - BCI-3391 Veiculo de passeio GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018,cor matelico 04 portas,07 lugares, motor 1.8, combutiveis flex, ar condicionado ,direção hidraulica ou eletrica, trio eletrico nas 4 portas retrivisores eletricos, computador a bordo,limpador,lavador e desembaraçador de vidros traseiros. Chassi nº: 9BGJC7520JB238937. Renavam nº: 01160406550. Placa: BCI-3391.	25% de desconto		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	43	VEICULO VOYAGE SEDAN 1.6, VOLKSWAGEN - BCW-9C13 Veiculo sedan, modelo voyage 1.6 mt, marca volkswagem, fabricação/modelo 2018/2018, motor 1.6 de 4 cilindros, potência 104 cv etanol e gasolina, cor branca, 4 portas, freios abs/ebd, câmbio de 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidraulica, ar condicionado, vidros eletricos dianteiros, travas eletricas, rodas de aço aro 14. Chassi nº: 9bwdb45u4kt080232, Renavam nº: 01182866597. Placa: BCW-9C13.	25% de desconto		UN	1,00	4.000,00	4.000,00
1	48	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 2018/2019, PLACA - FUD-9B94 Veiculo de passeio tipo sedan 2018/2019, Motor 1.4, capacidade 5 passageiros, cor branca, Chassi: 9bd19713hl3383374, Renavan: 01214560234.	25% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	50	VEÍCULO UTILITÁRIO STRADA HARD WORKING 1.4 CS - PLACA: BEI-4I15 Veículo Tipo utilitário, ano 2019/2020, 1.4, combustível: gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, pneus da linha de montagem, sistema de freios ABS, capacidade de carga mínima 600 kg., 02 portas, cor branca, vidros e travas elétricas, com sistema de ar condicionado, air bags. Chassi :9BD5781FFLY423810, Renavan: 01238307792, PLACA: BEI-4I15	25% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								38.000,00
JAIR ANTONIO WALTER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	31% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	25	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	31% de desconto		UN	1,00	40.000,00	40.000,00
1	26	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	31% de desconto		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
1	28	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	32% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	29	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	32% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								105.000,00
JAIR MARCOS BOHN 03620742910								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	30% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	27	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	30% de desconto		UN	1,00	40.000,00	40.000,00
1	33	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33 PLACA-GVJ-9333 ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K112 33, BRANCO, ANO 1986, CHASSI 9BSKC4X2ZG3454763. RENAVAN: 00243141122. PLACA-GVJ-9333.	31% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	34	ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R 2006 PLACA AOA-7059 ÔNIBUS SCANIA/MARCOPOLO PARADISO R ANO/MODELO: 2006. COR: BRANCO. CHASSI: 9BSK4X2B063584535. RENAVAN: 89..414.653-0. PLACA: AOA-7059.	31% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	40	CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS, VW/11.180 DRC 4X2 - PLACA - BCI-9934. Caminhão Conjunto coletor de Recicláveis, marca VOLKSWAGEM/11.180 DRC 4X2, Capacidade 50 T, 175 CV, Diesel, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca, rodado duplo na traseira, com sistema de freios de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Chassi nº 9535V6TB3KR911540. Renavan nº 01168618093. Placa - BCI-9934.	28% de desconto		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	47	VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA - PLACA - BDW-6F22 Veículo Caminhão 2019/2020, na cor branca, 6x4, motor 6 cilindros, à diesel, com capacidade mínima de 275 cavalos de potência, CMT mín. 41.000, PBT min. 23.000 toneladas, tamanho mínimo dos pneus. 275/80R22.5. Equipado com plataforma para transporte de máquinas sobre chassi com no mínimo 8 metros de comprimento por 2,60 metros de largura, com capacidade mínima para 18.000 toneladas, com estrutura em aço carbono, com no mín. 02 pé patola traseiro com acionamento hidráulico, com duas rampas traseiras com acionamento hidráulico, assoalho em aço carbono chapa xadrez com espessura mínima de 3 mm no centro e madeiras 2' de espessura nas laterais. Malhal frontal em chapa preta de mín. 4,00 mm na altura da cabine, pintura na cor branca. Chassi: 953658263LR035817, Renavan: 0122359615.	31% de desconto		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								105.000,00

MARIO CECILIO DA COSTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	26% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	13	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	32% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	15	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	26% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	26% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	25% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	27% de desconto		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	19	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	27% de desconto		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	20	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	27% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	27% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	27% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	30	ÔNIBUS VW NEOBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VW - BBJ-9890 Ônibus VW Neobus Escolar Rural - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular. Combustível: Diesel, Capacidade 22 passageiros, 160 CV. Marca VW; Ano 2017; Cor Amarela; Chassi nº 9532M5292JR711437; Renavan nº 1120482299; Placa BBJ-9890	29% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	31	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VORALE PLACA BBO-9649 Veículo Micro-ônibus, Marca Marcolopo Volare, ano/modelo 2017, completo, carroceria e chassi integrados, combustível Diesel, câmbio manual com 05 marchas e 1 com à ré sincronizada, sistema ABS, com ar condicionado, direção hidraulica, injeção eletronica, capacidade minima 22 passageiros sentadas. Chassi: 6PB13M32JC58760. Renavan: 01129756758. Placa: BBO-9649.	31% de desconto		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
1	35	VEÍCULO RENAUT MASTER MINIBUS 16 - BCV4I65 Veículo Utilitário para o transporte de passageiros, com no mínimo 15+1 lugares, ano/modelo 2018, cor branco, motor turbo com potência de 130 CV, combustível diesel, com tração dianteira ou traseira, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro (motorista) e traseiro (passageiros), trio elétrico (vidros dianteiros, travas e retrovisores), entrada USB para carregamento de dispositivos, air bag no duplo, freios ABS nas 4 rodas, rodas de aço com aro mínimo de 16", teto alto, revestimento interno de piso, teto e laterais, comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.300mm, tanque de combustível com mínimo de 80 litros. Chassi nº:93YMAF4XEKJ664737, Renavam nº:01179986110. Placa: BCV-4I65.	32% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	42	ONIBUS RURAL ESCOLAR, MERCEDES-BENS - BCX-2I56 Onibus rural escolar ore 2, comprimento total maximo de 9.000mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 3.000kg, comportando transportar no minimo 30 passageiros adultos sentados ou 44 estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira,do tipo poltrona movel, (dpm), para embarque e desembarque de estudantes com deficiencia ou mobilidade reduzida que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterios do veiculo oi nivel do piso interno. Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56.	33% de desconto		UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	45	VEICULO UTILITARIO VAN, 2019/2019 - PLACA BDL-8H09 Veículo tipo passageiro, ano modelo 2019/2019, com capacidade mínima de 10 lugares, com pintura na cor branca, combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, cambio com 6 marchas. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas. Elevador eletro hidraulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas. Chassi 3C6EFVEK3KE535031, Renavan: 01206488910. Marca Fiat Ducato	30% de desconto		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								126.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 548.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em onze dias de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CEA472A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL 003/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 008/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TÍTULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
04	LOURDES CANAN	23/02/1994	PSICOLOGIA	**100**		**100**	**1°**
07	GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	05/08/1993	PSICOLOGIA	**90**	**09**	**99**	**2°**
03	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	03/06/1992	PSICOLOGIA	**90**	**06**	**96**	**3°**
05	KEILA DAUANA BOARO	09/01/1993	PSICOLOGIA	**90**	**06**	**96**	**4°**
02	ELIANE VERYTA STEFANELLO SZEKUT	09/10/1969	PSICOLOGIA	**90**	**03**	**93**	**5°**
01	GUILHERME GARCIA BRAZ	15/07/1986	PSICOLOGIA	**80**	**03**	**83**	**6°**
06	KAMILA MOREIRA SCACO	04/06/1996	PSICOLOGIA	**80**	**03**	**83**	**7°**
09	VIVIANE MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	27/03/1982	PSICOLOGIA	**80**		**80**	**8°**
08	ERNESTINA RODÔDI DO NASCIMENTO	07/02/1988	PSICOLOGIA	**80**		**80**	**9°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SILVANA MARISA KORTH SCALCO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:31DA3B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - Processo nº 156/2021
OBJETO: Aquisição de material para oficinas de artesantos, trico, croche, decolpage e pintura. Oficinas quais serão ensinados para crianças, adultos e idosos do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agulha de crochê niquelada Material: ferro cromado Numero 2	CIRCULO		UN	15,00	5,50	82,50
1	2	Agulha de crochê niquelada Material: ferro cromado Numero 4	CIRCULO		UN	15,00	5,90	88,50
1	3	Agulha de crochê niquelada Material: ferro cromado Numero 6	CIRCULO		UN	15,00	5,90	88,50
1	4	Agulha de tricô material: plástico Número: 08 e 04	CIRCULO		UN	15,00	6,00	90,00
1	5	Barbante de crochê número 6 100% algodão 717 m Cor cru	ENOVELAR		UN	50,00	19,00	950,00
1	6	Barbante de crochê número 6 100% algodão 717 m Cor: colorido	ENOVELAR		UN	50,00	19,70	985,00
1	8	Linha de crochê 1.000 m. 100% Algodão Cléa ou similar	ENOVELAR		ROLO	20,00	15,00	300,00
1	9	Pacote de lã com 10 rolos de 100 gramas a unidade Mais grossa (cache	PINGOUIM		PACOT	15,00	89,90	1.348,50
1	10	Pacote de lã com 10 rolos de 100 gramas a unidade Tipo Lã de Bebe co	PINGOUIM		PACOT	15,00	88,60	1.329,00
TOTAL								5.262,00
ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Jogo de corda de Violão Nylon com bolinha com 6 cordas	ROUXINOL		PACOT	5,00	19,90	99,50
1	11	Pastas Catálogo cor: preto Capa Dura Com 25 envelopes plástico	POLIBRAS		UN	20,00	17,90	358,00
1	12	Tesoura cabo plástico emborachado. 21 cm grande	VMP		UN	3,00	8,90	26,70
2	1	Acripuf para tecido Expansivel. Solúvel em água. Super Textil Branca	ACRILEX		UN	8,00	4,69	37,52
2	2	Broxa Madeira e Metal, cerdas naturais 460/0	TIGRE		UN	10,00	4,80	48,00
2	3	Caixinhas para Decopage MDF medidas: 15/15/5 tamanho Médio	GRAFICA CRISTINA		UN	15,00	10,80	162,00
2	4	Caixinhas para decoupage Papelão Grande tamanho: 32/23/8cm	GRAFICA CRISTINA		UN	10,00	9,45	94,50
2	5	Caixinhas para decoupage Papelão médio tamanho: 24/19/7,5 cm	GRAFICA CRISTINA		UN	20,00	7,95	159,00
2	6	Caixinhas para decoupage Papelão pequeno tamanho: 16/14/6,5 cm	GRAFICA CRISTINA		UN	30,00	7,62	228,60

2	7	Cola Branca Escolar Lavável Não Tóxica 1kg	BRW		UN	2,00	25,72	51,44
2	8	Cola gel para decoupoage Não Tóxica impermeabilizante 60 gramas	CORFIX		UN	8,00	7,98	63,84
2	9	Folha de Carbono tamanho: A4 Vermelho	HARDCOPY		UN	10,00	1,42	14,20
2	10	Folha de Papel manteiga Tamanho: 50/70cm	ASPAPER		UN	20,00	0,74	14,80
2	11	Guardanapo para decoupage Flores e desenhos Variadas Medida: 33cm x 33cm	KERAMIK		UN	60,00	2,58	154,80
2	12	Lixa Fina N° 220	TIGRE		UN	4,00	1,82	7,28
2	13	Pincel Cabo amarelo cabo longo N°16	TIGRE		UN	10,00	4,70	47,00
2	14	Pincel Cabo amarelo cabo longo N°18	TIGRE		UN	10,00	5,05	50,50
2	15	Pincel cabo amarelo espessura: chato, com cabo longo N: 4 chato	TIGRE		UN	12,00	2,57	30,84
2	16	Pincel cabo amarelo espessura: chato, com cabo longo N: 6 chatos	TIGRE		UN	12,00	2,67	32,04
2	17	Pincel cabo amarelo espessura: chato, com cabo longo N:10 chato	TIGRE		UN	12,00	3,22	38,64
2	18	Pincel cabo amarelo espessura: chato, com cabo longo N:12 chato	TIGRE		UN	12,00	3,39	40,68
2	19	Pincel cabo bordô cabo longo N° 12	TIGRE		UN	10,00	14,20	142,00
2	20	Pincel cabo bordô cabo longo N° 16	TIGRE		UN	10,00	19,55	195,50
2	21	Pincel cabo bordô cabo longo N°14	TIGRE		UN	10,00	17,25	172,50
2	22	Pincel de Assinatura N: 000 409	TIGRE		UN	12,00	8,10	97,20
2	23	Primer para metal 100ml Resina Acrílica anti-corrosiva, Pet e Vidro	ACRILEX		UN	17,00	15,18	258,06
2	24	Rodinho de espuma de pintar cabo de plástico e metal Tamanho aproximado mínimo dos rolos: 5cm	TIGRE		UN	17,00	6,35	107,95
2	25	Tecido para pintura com trama fechada. Cor: Brana Algodão	FOZ PANOS		METRO	100,00	37,10	3.710,00
2	26	Tinta Acrílica fosca, Super Cobertura/ Acabamento Fosco Pote grande de 250 ml. Nas cores: Branca, Preto, Marron escuro, Areia, Siena, Azul, Rosa ciclame, Azul turquesa, verde, vermelho, amarelo,	ACRILEX		UN	100,00	25,62	2.562,00
2	27	Tinta para tecido Não Tóxica. Pintura Textil 37ml Nas cores: branca, verde olivia, verde Pinheiro, azul cobalto, Amarelo Ourou, amarelo limão, Siena natural, Cerâmica, Vermelho Escarlate, Vinho, Magenta, Purpura, Preto, Sépia, Marrom, Rosa escuro, Verde pistache.	ACRILEX		UN	200,00	3,84	768,00
2	28	Verniz acrílico brilhante 100ml resina acriclica e água	ACRILEX		UN	17,00	26,10	443,70
2	29	Verniz Acrílico Fosco 100ml solúvel em Solvente resina alquidica	ACRILEX		UN	17,00	28,45	483,65
TOTAL								10.700,44

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:76BC81D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2021– DE 10 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 020/2021– DE 10 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: REGULAMENTA ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983/2021 COM ALTERAÇÕES PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.020/2021.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República.
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando a Lei estadual nº 713.331 de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná.
Considerando as Portarias nº 10.282 e 10.292 ambas de 2020 que estabelece serviços essenciais que não poderão ser suspendidos em âmbito nacional;
Considerando o Plano de Contingenciamento Nacional para Infecção pelo novo Coronavirus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a necessidade de resguardar a integridade de toda a população para fins de preservação das gerações presentes e futuras de conformidade com os direitos básicos do ser humano;
Considerando que mediante ajustes adequados pode o comércio local auxiliar o poder público na fiscalização e atendimento da barreira de contenção do Coronavirus;
Considerando que decretos desta natureza possuem garantia precária a que sustenta que em caso de piora da curva epidemiológica certamente as medidas serão revogadas e reavaliadas;

Considerando o embasamento técnico emitido pela Comissão Municipal que avaliou os últimos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde e informações fornecidas pela Regional de Saúde;
Considerando o regramento consolidado no Decreto Municipal nº 095/2020 de 05 de outubro de 2020, que estabeleceu regras gerais e transitórias para combate ao COVID-19.

Considerando o regulamento quanto ao funcionamento de templos e cultos religiosos editados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – Resolução SESA nº 221/2021.
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021 de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece no Âmbito de Todo o Estado do Paraná medidas mais severas e Lockdown do dia 03/02/2021 a 08/02/2021.
Considerando a Edição programada do Decreto Estadual nº 7.020/2021 de 05 de março de 2021 que estabelece medidas de relaxamento as restrições impostas até o dia 17/03/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Dá eficácia plena ao Decreto Estadual nº 7.020*/2021 de 05 de março de 2021,* que estabelece no Âmbito de Todo o Estado do Paraná medidas de relaxamento aquelas impostas no Decreto Estadual nº 6.983/2021, de acordo com o Anexo I.

Parágrafo Único. As atividades e serviços de fornecimento de gêneros alimentícios em geral poderão funcionar na modalidade delivery durante o período de toque de recolher até as 00h00min.

Art. 2º. Fica mantido a suspensão para todos os efeitos durante o Estado de Pandemia do Coronavirus, as aulas presenciais em escolas públicas de qualquer grau de ensino, assim como o transporte de estudantes, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo Único. As instituições de ensino de caráter privado, poderão obter autorização para desenvolver suas atividades, seguindo a Resolução SESA nº 098/2021, desde que aprovado de conformidade com o Plano Municipal de Redução de Risco pela Vigilância Sanitária.

Art.3º. Fica mantido o toque de recolher para proteção da população, durante a vigência do Decreto Estadual do Art.1º deste instrumento, a partir das 20h00min até as 05h00min do outro dia (dias de semana, finais de semana e feriados) durante a vigência do Decreto Estadual.

Art. 4º. Fica mantido a suspensão no âmbito da Administração Pública Municipal os prazos recursais, e defesa de interessados nos processos e requerimentos administrativos, durante a vigência do Decreto Estadual.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo no que couber os Decretos Municipais vigentes, sem perder sua eficácia, com validade enquanto permanecer a vigência do Decreto Estadual nº 7.020/2021.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE MARÇO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ATIVIDADES FUNCIONAMENTO (10/03/2021 À 17/03/2021)		**FECHADAS DIAS 13/03 E 14/03**	**ATIVIDADES FUNCIONAMENTO (10/03/2021 À 17/03/2021)**		**FECHADAS DIAS 13/03 E 14/03**
Fornecimento de Gás e Água	Horário Comercial	Aberto	Telecomunicações e Processamento de Dados	Horário Comercial Habitual	Aberto
Funerárias	Horário Habitual de Funcionamento	Aberto	Academias de Ginástica para Práticas Esportivas Coletivas ou Individuais	Das 06h:00min ás 20h:00min de segunda á sexta, com limitação de 30% da capacidade local	Fechado
Comércio em Geral	Horário Habitual de Funcionamento com redução proporcional de capacidade de 50%	Fechado	Açougues e Peixarias	Horário Comercial Habitual	Aberto
Indústria em Geral	Horário Habitual de Funcionamento	Aberto	Administração Pública	Horário Comercial Habitual	Fechado
Instituições Financeiras	Horário Habitual de Funcionamento	Fechado	Assistência Médica e Hospitalar	Sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive fins de semana	Aberto
Mostra Comerciais, Feiras, Eventos Técnicos, Congressos e Convenções	Funcionamento Suspenso	Fechado	Assistência Veterinária	Horário Comercial Habitual e Atendimentos de Plantões	Aberto
Postos de Combustíveis	Horário Habitual de Funcionamento	Aberto	Atividades Religiosas	Horário Habitual até ás 20h:00min, presencial no máximo 15% da capcidade local e Cumprimento das Normas estabelecidas pela SESA/PR	Aberto
Restaurantes, Lanchonetes e Congêneres	Funcionamento das 10h00min ás 20h:00min de segunda a sexta, atendimento presencial com limitação de capacidade em 50% (Após as 20h00min somente entrega Delivery sem atendimento - Finais de Semana somente Delivery)	Somente Delivery	Bares e Distribuidoras de Bebidas	Das 10h:00min ás 20h:00min de segunda á sexta, com limitação de 50% da capacidade local (Permitido nos Fins de semana Apenas atividade Delivery)	Fechado
Reuniões, Eventos, Comemorações, Assembléias, Confraternizações, Encontros Familiares ou Corporativos	Funcionamento Suspenso	Fechado	Construção Civil	Horário Comercial Habitual	Aberto
Serviços e Auto Peças	Horário Comercial Habitual	Aberto	Casas de Festas, Eventos ou Recepção, bem como Parques Infantis e Temáticos	Deverão Permanecer Fechados	Fechado
Serviços de Borracharias	Horário Comercial Habitual	Aberto	Casas Noturnas e Atividades Correlatas	Deverão Permacecer Fechados	Fechado
Serviços de Oficinas	Horário Comercial Habitual	Aberto	Casas de Shows, Circos, Teatros, Cinemas e Museus	Deverão Permanecer Fechados	Fechado
Serviços de Funilaria e Pintura	Horário Comercial Habitual	Aberto	Escritórios de Advocacia, Contabilidade, Comunicação, Investimentos, Sindicatos e TI	Horário Comercial Habitual	Aberto
Supermercados, Mercados, Mercearias e Padarias	Sem qualquer limitação de horário (respeitados o Toque de Recolher), durante todos os dias da semana, inclusive fins de semana	Aberto	Estabelecimento de Fornecimento de Suporte a Pets (Animais)	Horário Comercial Habitual	Aberto
Estabelecimentos de Serviços Agropecuários	Horário Comercial Habitual	Aberto	Farmácias	Sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive fins de semana, mediante escala de plantões a partir das 20h:00min	Aberto
Clínicas de Fisioterapia e Terapias Ocupacionais	Sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive fins de semana, respeitando o Toque de Recolher ás 20h:00min	Aberto	Atividades Turísticas	Deverão Permacecer Suspensos	Suspenso

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C20F7890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 030, de 11 de março de 2021.

Declara bens móveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1993 e suas alterações, e o artigo 30 do Decreto Municipal nº 20, de 1º de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o Poder Executivo Municipal os bens patrimoniais abaixo descritos:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
8872	COMPUTADOR
SEM PLACAS	TELEFONE SEM FIO
1090	GUARDA ROUPA
1996	ROUPEIRO 4 PORTAS
8106	FORNO ELETRICO
2473	IMPRESSORA
4521	MICROONDAS
6166	CPU
3466	CPU
821	CADEIRA FIXA SIMPLES
2399	CADEIRA ESTOFADA PRESIDENTE
2656	CADEIRA GIRATORIA
3308	IMPRESSORA
765	MAQUINA DE ESCREVER
7797	TV CINERAL
1995	ROUPEIRO 4 PORTAS
1993	RACK MARFIM
3585	FERRO ELETRICO
2022	CADERIA PLASTICA
6877	IMPRESSORA SANSUNG
4631	CPU
3421	CPU
7737	CPU
2438	IMPRESSORA
2528	IMPRESSORA
3966	NOBREAK
2088	MICROCOMPUTADOR
2703	MICROCOMPUTADOR
3523	CPU
2504	COMPUTADOR
3968	IMPRESSORA
2471	IMPRESSORA LASER
6867	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO
2518	CADEIRA TIPO SECRETARIA ESTOFADA
2517	CADEIRA SECRETARIA
1372	MESA PARA COMPUTADOR
5932	CPU DESKTOP
6870	GUILHOTINA
740	MESA COR CINZA
3336	GUARDA ROUPA 4 PORTAS E 4 GAVETAS
7476	CADEIRA ESCOLAR
8384	CONJUNTO DE MESA COM 2 CADEIRA
26660	LOUGARIANA 3 LUGARES
2519	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA
8382	CADEDIRA SEECRETARIA GIRATORIA
5714	CADEIRA PLASTICA
5726	CADEIRA PLASTICA
5733	CADEIRA PLASTICA
5727	CADEIRA PLASTICA
1543	FREEZER
4050	FREEZER INDUSTRIAL
5722	MESA REDONDA
6058	BEBEDOURO
2272	ESCRIVANINHA 3 GAVETA
5507	FRAGMENTADORA DE PAPEL
2843	CARTEIRA ESCOLAR
4390	CARTEIRA ESCOLAR
7568	APARELHO DE SOM
4666	MESA ESCOLAR PROFESSOR
1897	MONITOR AOC

1709	MONITOR
6651	BERÇO DE GRADE
1993	RACK MARFIM
1856	NOBREAK
2714	NOBREAK
3312	BEBEDOURO
1376	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA
2706	IMPRESSORA EPSON
1892	MONITOR PHILIPS
1823	BALANÇA MECANICA
317	AUTO CLAVE
3214	BEBEDOURO
316	ESTUFA PARA ESTERIALIZAÇÃO
3650	TV LCD 26 POLEGADAS
6623	MONITOR SANSUNG
7789	VENTILADOR MONDIAL
7790	VENTILADOR MONDIAL
7797	TV CINERAL
8385	ARMARIO DE MADEIRA
5689	VENTILADOR PAREDE
5451	MONITOR AOC
5450	CADEIRA GIRATORIA
2307	ARMARIO 2 PORTA EM AÇO
843	ARQUIVO 4 GAVETAS
3516	CADEIRA GIRATORIA AZUL
3657	VENTILADOR PAREDE
5884	OTOSCOPIO
1100	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA DENTISTA
3049	CADEIRA ESCOLAR
1940	FOGÃO INDUSTRIAL
SEM PLACAS	400 UNIDADES - BRAÇOS ILUMINARIAS
SEM PLACAS	100 UNIDADE - REATOR
SEM PLACAS	500 UNIDADE - PEÇAS DE SUCATAS
SEM PLACAS	3 UNIDADE - CAIXA DE AGUA
SEM PLACAS	20 UNIDADE - CADEIRA DE RODAS
SEM PLACAS	5 UNIDADE - REFLETOR
SEM PLACAS	10 UNIDADE - CARRINHOS DE BEBE
2692	ARQUIVO 4 GAVETAS
2077	ESCADA
453	ARQUIVO 4 GAVETAS
7822	FOGÃO
7976	CADEIRA GIRATORIA
1364	PRATELEIRA
SEM PLACAS	2 UNIDADES - CADEIRA DE RODAS
9673	CADEIRA GIRATORIA
7966	CADEIRA GIRATORIA
5382	CADEIRA GIRATORIA
7932	CADEIRA GIRATORIA
5477	CPU
5473	MONITOR
3655	
3289	CADEIRA
3294	CADEIRA
6070	CADEIRA
3978	ESTANTE DE AÇO
4514	ESTANTE DE AÇO
4743	CARTEIRA ESCOLAR
4748	CARTEIRA ESCOLAR
4454	CARTEIRA ESCOLAR
3261	ESTANTE DE AÇO
210	MESA REFEIÇÃO
2274	CADEIRA GIRATORIA
4258	CARTEIRA ESCOLAR
685	ESTANTE DE AÇO
4747	CARTEIRA ESCOLAR
3614	ARMARIO
3770	CARTEIRA ESCOLAR
3775	CARTEIRA ESCOLAR
271	ESTANTE DE AÇO
3777	CADEIRA ESCOLAR
3773	CARTEIRA ESCOLAR
4792	CARTEIRA ESCOLAR
115	ARMARIO DE AÇO
3780	CONJUNTO CADEIRA E CARTEIRA ESCOLAR
1615	CADEIRA DE MADEIRA
8386	MESA DE COMPUTADOR
2303	BALCÃO
658	ARMARIO DE AÇO
2259	ESTANTE DE AÇO
2563	BALCÃO
4276	CONJUNTO CADEIRA E CARTEIRA ESCOLAR
578	ARMARIO DE MADEIRA
1787	CADEIRA GIRATORIA AZUL
3317	TELEFONE COM FIO
SEM PLACAS	CADEIRA DE RODAS
2456	VENTILADOR PAREDE
6261	ESTABILIZADOR
8047	ESTABILIZAR
7742	ESTUFA

SEM PLACAS	CPU
5429	BEBEDOURO
8044	ESTABILIZADOR
SEM PLACAS	BALANÇA
7758	MESA
647	PRETELEIRA
7899	CADEIRA GIRATORIA
3512	CADEIRA GIRATORIA
5385	CADEIRA GIRATORIA
7947	CADEIRA GIRATORIA
2403	AR CONDICIONADO
1132	ARMARIO DE AÇO
1179	ARQUIVO 4 GAVETAS
2015	TELEVISÃO
1291	ARQUIVO DE AÇO
1870	CADEIRA GIRATORIA
1363	CADEIRA GIRATORIA
1156	CADEIRA GIRATORIA
7772	PRATELEIRA
7771	PRATELEIRA
7770	PRATELEIRA
5276	CADDEIRA DE RODAS
3482	ARQUIVO 4 GAVETAS
1793	CADEIRA GIRATORIO
2532	ESTABILIZADOR
2396	TELEFONE COM FIO
2579	CALCULADORA
8045	ESTABILIZADOR
3519	IMPRESSORA
636	LOUGARIANA 3 LUGARES
7938	IMPRESSORA
1094	BALANÇA
1280	SUPORTE DE BRAÇO
1191	SUPORTE DE BRAÇO
1346	SUPORTE DE BRAÇO
1313	CADEIRA DE MADEIRA
2503	CPU
335	MACA CAMA
8049	ESTABILIZADOR
6119	CADEIRA DE RODAS
448	MESA ESCRIVANINHA
6061	CADEIRA GIRATORIA
313	SUPORTE PARA SORO
827	SUPORTE PARA CPU
6707	PURIFICADOR DE AGUA
6156	CADEIRA GIRATORIA AZUL
1130	ESTANTE DE AÇO
3420	CPU
2678	SECADORA DE MÃOS

Art. 2º Ficam designados os servidores José Carlos Natal, Diretor do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito, matrícula nº 16901; Vilson das Neves Pessoa, Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 114321; e Valdir Bispo dos Santos, Agente Administrativo II, matrícula nº 17181, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de avaliação dos bens ora declarados inservíveis.

Art. 3º A Comissão Especial designada por este Decreto deverá expedir, no prazo de 30 (trinta) dias, laudo de avaliação dos bens descritos no artigo 1º.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 051, de 28 de abril de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:C74BE349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura do Município de Sapopema, **O CODENOP**, representado pelo Presidente do Consórcio, ***SR.* Paulo Maximiano de Souza Junior,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Estado do Paraná, Compromitente empresa: **TAMPAVI IND. E COM. DE ASFALTO ENSACADO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva – Estrada Caraná, Km 01, S/N, Lote 6/7/AR, Lotes e Chacaras, CEP: 86.990-000 – fone (44) 3232-5191 – email tampaviasfaltoensacado@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.939.894/0001-94, neste ato representada pelo Sra. Edna Maria Gaspar, brasileira, maior, portadora do RG nº 4.743.060-7 SESP/PR e Nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 03/2021, **RESOLVE** registrar os preços, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE P.M.F. (ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 Reserva	150	Ton	P.M.F (Asfalto pré misturado a frio) Teor de asfalto entre 3,5 – 5,5, teor de água 0-1,0	TAMPAVI	555,00	83.250,00
2 Geral	450	Ton	P.M.F (Asfalto pré misturado a frio) Teor de asfalto entre 3,5 – 5,5, teor de água 0-1,0	TAMPAVI	555,00	249.750,00
Total						**R$: 333.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
O Órgão Administrador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços do objeto, troca de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME, CONDIÇÕES, NOTA DE EMPENHO E FISCALIZAÇÃO
3.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pela Diretoria Executiva**, através de ordem de compra emitida pelo Departamento Competente;**
3.1.1 Para a solicitação de entrega, o Consórcio obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.
3.1.2 As solicitações feitas pelo *Gestor* serão formalizadas através de "Autorização de Fornecimento", Nota de Empenho, realizada efeito por meio de fac-símile (fax), e-mail, e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços.

3.2. Após a solicitação dos materiais a CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos para efetivar ou no caso dos demais itens, independente da forma de entrega ou retirada.

3.3. A entrega, para os itens que exige entrega, dos materiais desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Diretoria do Consórcio, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. Quando do recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Ordem de Compra, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Consórcio.

3.6. O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata/Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Consórcio poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

3.7. Somente quando o primeiro licitante atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido no Contrato será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
3.7.1. Terá preferência de entrega os materiais adquiridos das cotas reservadas.
3.8. O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;
3.9. Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor**.**
3.10. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
3.11. No curso da execução do contrato caberá ao Consórcio, diretamente ou por quem vierem a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do contrato, cabendo ao Consórcio comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis**.**
3.12. A presença da fiscalização do Consórcio não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.
3.13. As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade e programação do *Gestor*, dentro do período de vigência da ata de 12 (doze) meses**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais a cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;
O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público.
O recebimento de cada mercadoria dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelos *gestores da ata*, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Compromitente, visando o controle devido.
Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela Compromitente e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual, em especial, mas sem limitar, às abaixo citadas, sendo que estas onerarão o orçamento do Órgão Administrador, por meio de Nota de Empenho prévio, em estrita obediência à informação da sua existência para fazer frente ao custeio.

A Compromitente detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da estimativa de custo para gastos no período da Ata, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A supressão de itens registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Administrador, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Consórcio, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Consórcio, o proponente registrado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.1.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Administrador convocará a Compromitente, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.1.2 Frustrada a negociação, a Compromitente será liberada do compromisso assumido. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Administrador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
5.1.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Órgão Administrador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.1.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Órgão Administrador, a Compromitente será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
5.1.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Compromitente, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:
I Liberar a Compromitente do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES
Constituem obrigações do ÓRGÃO ADMINISTRADOR:
a) efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho;
b) prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;
c) acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
d) solicitar os produtos conforme a programação, por intermédio do *Gestor da Ata*; bem assim devolver o bem que estiver fora da especificação contratada, com defeito ou desajuste, e solicitar sua substituição;
e) permitir o acesso dos funcionários da Compromitente, às dependências do Gestor, para as entregas solicitadas;
f) solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

6.2 Constituem obrigações da COMPROMITENTE:
a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega, não cabendo ao Órgão Administrador quaisquer ônus adicionais;
b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
c) ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Administrador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Administrador;
d) a inadimplência da Compromitente com referência aos tributos, não transfere ao Órgão Administrador a responsabilidade por seu pagamento;
e) fornecer o objeto na sede do *Gestor* e nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
f) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes do custo do bem, da entrega respectiva e *da manutenção do prazo de garantia*, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver fora de especificação contratada, com defeitos ou desajustes;
g) ao valor unitário estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da Compromitente que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto contratual, sem qualquer outro ônus para o Órgão Administrador;
h) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de fevereiro de 1990;
i) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto sem prévia e expressa anuência do Órgão Administrador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMPROMITENTE E DA ATA
7.1 O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
7.1.1 A pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos bens.
7.1.2 Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.
7.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Administrador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.
7.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.3.1 Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem Compromitentes registrados;
Pelo Órgão Administrador, quando caracterizado o interesse público.
Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 7.1 ao 7.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 aos 79 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. **O não cumprimento desta Ata sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial n.º 03/2021, nos termos e procedimentos ali especificados**;
8.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, as propostas das Compromitentes classificadas, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que a precedeu.
9.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.
9.3 As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 09 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

TAMPAVI IND. E COM. DE ASFALTO ENÇ LTDA – EPP
Compromitente

Testemunhas:

_____
Edimara Apa. da Silva Cruz
CPF 045.661.359-50

_____
Rubens Domingues de Paula
CPF 532.495.349-00

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4144B390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021

Pregão Presencial nº. 086/2020

OBJETO DO REGISTRO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de apostilas com conteúdos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal durante o período de Isolamento Social estabelecido em decorrência da pandemia: corona vírus, conforme especificações e quantidades contidas abaixo:

LOTE	Qtd	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
1	968.280	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS	0,081	78.430,68

DETENTORA DA ATA: SCHERMAK COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 05.091.450/0001-50.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será A partir **da data de sua assinatura até o dia 20/03/2021.**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76E7ADE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

Processo n.º 002/2021– Inexigibilidade n.º 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o SR **SILAS SANTOS**
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BANANA CATURRA fruto alongado, de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade	KG	6.300,00	3,16	19.908,00
TOTAL						**19.908,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais)**, referente ao(s) item(ns) 06 do edital.

§1º As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
Secretaria Municipal de Educação
2460 112 339032
2910 112 339032
2940 112 339032
2960 112 339032
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 14/01/2022.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9B0EB05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

Processo n.º 002/2021– Inexigibilidade n.º 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o SR **IVO DOS SANTOS**
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BANANA CATURRA fruto alongado, de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem	KG	6.300,00	3,16	19.908,00

		partes amassadas e estragadas, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade				
TOTAL						**19.908,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais)**, referente ao(s) item(ns) 06 do edital.
§1º As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
Secretaria Municipal de Educação
2460 112 339032
2910 112 339032
2940 112 339032
2960 112 339032
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 14/01/2022.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 1103/2021
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D2AC341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

Processo Licitatório n.º 143/2020 – Pregão Eletrônico n.º 077/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMECIO DE ASFALTO LTDA.**
OBJETO Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado do **LOTE 01** que constava o valor unitário em tonelada de R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais) e passa a ser R$ 3.404,67 (três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), e do **LOTE 02** que constava o valor unitário em tonelada de R$ 2.963,00 (dois mil novecentos e sessenta e três reais) e passa a ser R$ 3.073,56 (três mil setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos). Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA p/ micro RC-1CE.	Fabricação própria	TON	30	R$ 3.404,67	R$ 94,67	R$ 2.840,10
02	1	EMULSÃO ASFALTICA tipo RR-2C com polímero.	Fabricação própria	TON	58.425	R$ 3.073,56	R$ 110,56	R$ 6.459,57

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 11 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93AA58D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Pregão Eletrônico n.º 061/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS.**
OBJETO Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços do LOTE **23** (fralda descartável infantil - tamanho G) em mais R$ 0,21 (vinte e um centavos de real), LOTE **24** (fralda descartável infantil - tamanho M) em mais R$ 0,12 (doze centavos de real), LOTE **25** (fralda descartável infantil tamanho GG) em mais R$ 0,24 (vinte quatro centavos de real), LOTE **36 (**luvas para procedimento não cirúrgico- tam. G) em mais R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), LOTE **37 (**luvas para procedimento não cirúrgico- tam. P) em mais R$ 44,00 (quarenta e quatro centavos) e LOTE **38 (**luvas para procedimento não cirúrgico – tam. M) em mais R$ 44,00 (quarenta e quatro centavos) do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO:O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Ficam a partir dessa data realinhados os preços do objeto conforme descrito acima da Ata de Registro de Preço nº 101/2020, para os preços indicados abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	QUANTIDADE PENDENTE	VALOR REALINHADO PARA:
23	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO GRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando de 9 kg a 12 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	MEU BABY Unidade	UNI	25.000	**R$ 0,62**
24	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M Fralda Descartável Infantil (tamanho M) - Fraldas descartáveis, para uso infantil, testadas dermatologicamente, com barreira antivazamento, quatro camadas de absorção,com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas nas extremidades do filme, plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	MEU BABY unidade	UNI	8.000	**R$ 0,54**
25	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO GG) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando acima de 13 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	MEU BABY unidade	UNI	25.000	**R$ 0,67**
36	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho G com largura da palma entre 100 e 109 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades.	VOLK CAIXA	CX	60	**R$ 71,50**
37	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM P LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho P com largura da palma entre 80 e 89 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural, Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo e 280 mm. Cx com 100 unidades.	VOLK CAIXA	CX	60	**R$ 71,50**
38	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAM M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho M com largura da palma entre 90 e 99 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades	VOLK CAIXA	CX	60	**R$ 71,50**

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 11 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C5249AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

Pregão Presencial nº. 007/2020

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construçãotendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
01	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	35%	210.000,00
04	AMPLA - III, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	35%	70.000,00

DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA- ME, com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30,
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **10/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E0BA691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 016/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CONTRATO Nº 030/2020**, ASSINADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
3 L1	Gasolina	4,22	4,10	2,84%	5,35	5,22	5,19

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$1.039,10 (hum mil, trinta e nove reais e dez centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de Março de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:52F63471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.904.773,40	1.904.773,40	167.722,90	8,81	167.722,90	8,81	1.737.050,50
RECEITAS CORRENTES	1.904.773,40	1.904.773,40	167.722,90	8,81	167.722,90	8,81	1.737.050,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	989.672,22	989.672,22	148.020,18	14,96	148.020,18	14,96	841.652,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	989.672,22	989.672,22	148.020,18	14,96	148.020,18	14,96	841.652,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	3.858,89	0,70	3.858,89	0,70	546.141,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	550.000,00	550.000,00	3.858,89	0,70	3.858,89	0,70	546.141,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.101,18	365.101,18	15.843,83	4,34	15.843,83	4,34	349.257,35
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	455,30	0,00	455,30	0,00	(455,30)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	365.101,18	365.101,18	15.388,53	4,21	15.388,53	4,21	349.712,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.581.845,66	4.581.845,66	648.714,45	14,16	648.714,45	14,16	3.933.131,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.486.619,06	6.486.619,06	816.437,35	12,59	816.437,35	12,59	5.670.181,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.486.619,06	6.486.619,06	816.437,35	12,59	816.437,35	12,59	5.670.181,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,88	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6.486.619,06	6.486.619,06	816.437,35	12,59	816.437,35	12,59	5.670.181,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	100,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2EF28BA9

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.471.619,06	6.881.619,06	824.771,23	824.771,23	6.056.847,83	824.771,23	824.771,23	6.056.847,83	817.111,66
DESPESAS CORRENTES	6.141.179,04	6.551.179,04	823.471,23	823.471,23	5.727.707,81	823.471,23	823.471,23	5.727.707,81	815.811,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.930.149,93	6.340.149,93	802.880,14	802.880,14	5.537.269,79	802.880,14	802.880,14	5.537.269,79	802.880,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.029,11	211.029,11	20.591,09	20.591,09	190.438,02	20.591,09	20.591,09	190.438,02	12.931,52
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	1.300,00	1.300,00	6.700,00	1.300,00	1.300,00	6.700,00	1.300,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	1.300,00	1.300,00	6.700,00	1.300,00	1.300,00	6.700,00	1.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.486.619,06	6.896.619,06	824.771,23	824.771,23	6.071.847,83	824.771,23	824.771,23	6.071.847,83	817.111,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.486.619,06	6.896.619,06	824.771,23	824.771,23	6.071.847,83	824.771,23	824.771,23	6.071.847,83	817.111,66
RESERVA DO RPPS	322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.486.619,06	6.896.619,06	824.771,23	824.771,23	6.071.847,83	824.771,23	824.771,23	6.071.847,83	817.111,66

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D0B8FF87

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.157.311,68	2.157.311,68	130.295,36	6,04	130.295,36	6,04	2.027.016,32
RECEITAS CORRENTES	2.157.311,68	2.157.311,68	130.295,36	6,04	130.295,36	6,04	2.027.016,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	787.311,68	787.311,68	120.712,44	15,33	120.712,44	15,33	666.599,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	787.311,68	787.311,68	120.712,44	15,33	120.712,44	15,33	666.599,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	9.582,92	0,71	9.582,92	0,71	1.340.417,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.350.000,00	1.350.000,00	9.582,92	0,71	9.582,92	0,71	1.340.417,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	989.370,62	989.370,62	151.567,19	15,32	151.567,19	15,32	837.803,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.146.682,30	3.146.682,30	281.862,55	8,96	281.862,55	8,96	2.864.819,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.146.682,30	3.146.682,30	281.862,55	8,96	281.862,55	8,96	2.864.819,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.146.682,30	3.146.682,30	281.862,55	8,96	281.862,55	8,96	2.864.819,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4B69808F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.125.682,30	3.125.682,30	7.623,04	7.623,04	3.118.059,26	7.623,04	7.623,04	3.118.059,26	7.623,04
DESPESAS CORRENTES	178.263,81	178.263,81	7.623,04	7.623,04	170.640,77	7.623,04	7.623,04	170.640,77	7.623,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.000,00	159.000,00	7.581,24	7.581,24	151.418,76	7.581,24	7.581,24	151.418,76	7.581,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.263,81	19.263,81	41,80	41,80	19.222,01	41,80	41,80	19.222,01	41,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.947.418,49	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.146.682,30	3.146.682,30	7.623,04	7.623,04	3.139.059,26	7.623,04	7.623,04	3.139.059,26	7.623,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.146.682,30	3.146.682,30	7.623,04	7.623,04	3.139.059,26	7.623,04	7.623,04	3.139.059,26	7.623,04
RESERVA DO RPPS	2.947.418,49	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	274.239,51	274.239,51	(274.239,51)	274.239,51	274.239,51	(274.239,51)	274.239,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.146.682,30	3.146.682,30	281.862,55	281.862,55	2.864.819,75	281.862,55	281.862,55	2.864.819,75	281.862,55

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3AED1251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°102/2020	Pregão Presencial n°45/2020	Cancelamento de item: ITEM 04 – luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural integro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante	**MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 25.463.374/0001-74	10/03/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:FB9A7F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 24 - ANO 2018

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°24/2018	Pregão Presencial n°11/2018	Prazo 12 (doze) meses e Correção monetária. Valor da contratação total de R$ 70.480,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta reis) sendo valor por quilogramade R$ 17,62 (dezessete reais e sessenta e dois centavos).	**SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA** CNPJ: 06.208.833/0001-29	11/03/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:7E505FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.757.900,30	27.277.006,75	4.755.217,07	4.755.217,07	100,00	22.521.789,68	4.755.217,07	4.755.217,07	100,00	22.521.789,68
Legislativa	1.521.076,34	1.521.076,34	0,00	0,00	0,00	1.521.076,34	0,00	0,00	0,00	1.521.076,34
Ação Legislativa	1.521.076,34	1.521.076,34	0,00	0,00	0,00	1.521.076,34	0,00	0,00	0,00	1.521.076,34
Judiciária	2.894,05	2.894,05	0,00	0,00	0,00	2.894,05	0,00	0,00	0,00	2.894,05
Ação Judiciária	2.778,29	2.778,29	0,00	0,00	0,00	2.778,29	0,00	0,00	0,00	2.778,29
Desporto Comunitário	115,76	115,76	0,00	0,00	0,00	115,76	0,00	0,00	0,00	115,76
Administração	5.332.427,90	5.366.827,34	1.095.549,43	1.095.549,43	23,04	4.271.277,91	1.095.549,43	1.095.549,43	23,04	4.271.277,91
Administração Geral	5.049.210,89	5.048.816,09	983.183,55	983.183,55	20,68	4.065.632,54	983.183,55	983.183,55	20,68	4.065.632,54
Administração Financeira	185.335,76	220.130,00	112.365,88	112.365,88	2,36	107.764,12	112.365,88	112.365,88	2,36	107.764,12
Infra-Estrutura Urbana	97.881,25	97.881,25	0,00	0,00	0,00	97.881,25	0,00	0,00	0,00	97.881,25
Assistência Social	1.000.290,43	1.242.170,17	148.771,66	148.771,66	3,13	1.093.398,51	148.771,66	148.771,66	3,13	1.093.398,51
Assistência ao Portador de Deficiência	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Assistência Comunitária	993.228,91	1.235.108,65	148.771,66	148.771,66	3,13	1.086.336,99	148.771,66	148.771,66	3,13	1.086.336,99
Assistência aos Povos Indígenas	5.903,89	5.903,89	0,00	0,00	0,00	5.903,89	0,00	0,00	0,00	5.903,89
Saúde	4.914.202,69	5.505.115,60	1.232.838,97	1.232.838,97	25,93	4.272.276,63	1.232.838,97	1.232.838,97	25,93	4.272.276,63
Atenção Básica	4.914.202,69	5.505.115,60	1.232.838,97	1.232.838,97	25,93	4.272.276,63	1.232.838,97	1.232.838,97	25,93	4.272.276,63
Educação	8.458.431,26	8.970.358,19	1.162.016,69	1.162.016,69	24,44	7.808.341,50	1.162.016,69	1.162.016,69	24,44	7.808.341,50
Ensino Fundamental	6.926.708,37	7.462.181,75	1.063.835,71	1.063.835,71	22,37	6.398.346,04	1.063.835,71	1.063.835,71	22,37	6.398.346,04
Ensino Superior	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25
Educação Infantil	1.275.146,64	1.251.600,19	98.180,98	98.180,98	2,06	1.153.419,21	98.180,98	98.180,98	2,06	1.153.419,21
Educação Especial	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Cultura	98.138,52	150.527,53	4.771,59	4.771,59	0,10	145.755,94	4.771,59	4.771,59	0,10	145.755,94
Difusão Cultural	98.138,52	150.527,53	4.771,59	4.771,59	0,10	145.755,94	4.771,59	4.771,59	0,10	145.755,94
Urbanismo	1.516.711,59	2.589.118,08	594.019,98	594.019,98	12,49	1.995.098,10	594.019,98	594.019,98	12,49	1.995.098,10
Infra-Estrutura Urbana	38.317,39	38.813,89	3.276,75	3.276,75	0,07	35.537,14	3.276,75	3.276,75	0,07	35.537,14
Serviços Urbanos	1.478.394,20	2.550.304,19	590.743,23	590.743,23	12,42	1.959.560,96	590.743,23	590.743,23	12,42	1.959.560,96

Gestão Ambiental	13.891,50	13.891,50	1.000,00	1.000,00	0,02	12.891,50	1.000,00	1.000,00	0,02	12.891,50
Controle Ambiental	13.891,50	13.891,50	1.000,00	1.000,00	0,02	12.891,50	1.000,00	1.000,00	0,02	12.891,50
Agricultura	292.145,28	292.166,20	47.328,47	47.328,47	1,00	244.837,73	47.328,47	47.328,47	1,00	244.837,73
Administração Geral	282.948,77	282.969,69	47.328,47	47.328,47	1,00	235.641,22	47.328,47	47.328,47	1,00	235.641,22
Extensão Rural	8.038,88	8.038,88	0,00	0,00	0,00	8.038,88	0,00	0,00	0,00	8.038,88
Promoção da Produção Agropecuária	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Indústria	40.516,89	40.516,89	25.700,00	25.700,00	0,54	14.816,89	25.700,00	25.700,00	0,54	14.816,89
Produção Industrial	40.516,89	40.516,89	25.700,00	25.700,00	0,54	14.816,89	25.700,00	25.700,00	0,54	14.816,89

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.757.900,30	27.277.006,75	4.755.217,07	4.755.217,07	100,00	22.521.789,68	4.755.217,07	4.755.217,07	100,00	22.521.789,68
Comércio e Serviços	61.761,01	61.761,01	2.663,20	2.663,20	0,06	59.097,81	2.663,20	2.663,20	0,06	59.097,81
Promoção Comercial	5.788,13	5.788,13	1.663,20	1.663,20	0,03	4.124,93	1.663,20	1.663,20	0,03	4.124,93
Turismo	55.972,88	55.972,88	1.000,00	1.000,00	0,02	54.972,88	1.000,00	1.000,00	0,02	54.972,88
Transporte	1.238.520,69	1.253.691,70	440.557,08	440.557,08	9,26	813.134,62	440.557,08	440.557,08	9,26	813.134,62
Transporte Rodoviário	1.238.520,69	1.253.691,70	440.557,08	440.557,08	9,26	813.134,62	440.557,08	440.557,08	9,26	813.134,62
Desporto e Lazer	81.672,15	81.672,15	0,00	0,00	0,00	81.672,15	0,00	0,00	0,00	81.672,15
Desporto Comunitário	81.672,15	81.672,15	0,00	0,00	0,00	81.672,15	0,00	0,00	0,00	81.672,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.220,00	185.220,00	0,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00	0,00	0,00	185.220,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.757.900,30	27.277.006,75	4.755.217,07	4.755.217,07	100,00	22.521.789,68	4.755.217,07	4.755.217,07	100,00	22.521.789,68
FONTE:										

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F7ACAC17

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FONTE:								

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANRO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B90A99BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 05 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (A)	Em 31 Dez 2020 (B)	Em 28 Fev 2021 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.499.319,87	5.430.146,39	5.421.863,99
DEDUÇÕES (II)	3.136.587,79	1.953.504,55	963.141,77
Disponibilidade de Caixa	3.136.587,79	1.953.504,55	963.141,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.414.244,87	2.634.052,56	2.863.647,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	277.657,08	680.548,01	1.900.506,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.362.732,08	3.476.641,84	4.458.722,22
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-15.909,79	-15.909,79	-15.909,79
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.378.641,87	3.492.551,63	4.474.632,01

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2021 (Vlc - Vla)
VALOR	982.080,38	2.095.990,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A295FBB1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.757.900,30	2.581.397,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.613.967,62	345.438,48
I.P.T.U.	409.283,45	85.198,42
I.S.S.	346.536,75	82.199,67
I.T.B.I.	506.460,94	84.168,59
I.R.R.F.	202.237,09	26.610,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.449,39	67.260,94
Contribuições	95.504,06	31.544,53
Receita Patrimonial	33.395,15	2.035,43
Aplicações Financeiras(II)	17.998,77	283,77
Outras Receitas Patrimoniais	15.396,38	1.751,66
Transferências Correntes	22.998.016,37	2.200.464,45
Cota-Parte do FPM	10.048.185,00	778.297,54
Cota-Parte do ICMS	5.766.600,00	531.827,89
Cota-Parte do IPVA	601.965,00	184.729,78
Cota-Parte do ITR	250.047,00	5.586,64
Transferências da LC 87/1996	38.896,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	69.457,49	9.448,31
Transferências do FUNDEB	3.393.687,50	407.432,45
Outras Transferências Correntes	2.829.178,18	283.141,84
Demais Receitas Correntes	17.017,10	1.914,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.017,10	1.914,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.739.901,53	2.581.113,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	167.200,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	167.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	167.200,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	167.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.739.901,53	2.748.313,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.071.251,20	4.124.412,19	4.124.412,19	2.581.082,03	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.424.795,67	2.078.329,25	2.078.329,25	995.506,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	34.910,00	34.910,00	34.910,00	34.910,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.611.545,53	2.011.172,94	2.011.172,94	1.550.665,80	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.611.545,53	2.011.172,94	2.011.172,94	1.550.665,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.036.341,20	4.089.502,19	4.089.502,19	2.546.172,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.020.535,55	630.804,88	630.804,88	551.286,09	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.835.315,55	553.349,00	553.349,00	492.470,15	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	185.220,00	77.455,88	77.455,88	58.815,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.835.315,55	553.349,00	553.349,00	492.470,15	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.056.876,75	4.642.851,19	4.642.851,19	3.038.642,18	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-290.328,42
METAFISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	121,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	34.910,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-325.116,48
METAFISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	173.486,75	173.486,75
DEDUÇÕES (XXIX)	3.136.587,79	963.141,77
Disponibilidade de Caixa	3.136.587,79	963.141,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.414.244,87	2.863.647,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	277.657,08	1.900.506,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.963.101,04	-789.655,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.173.446,02	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.622.848,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-550.597,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-515.809,01

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5371DE93

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.464.518,23	1.464.518,23	274.631,06	274.631,06	18,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	409.283,45	409.283,45	81.651,94	81.651,94	19,95
1.1.1- IPTU	364.714,88	364.714,88	53.929,48	53.929,48	14,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.568,57	44.568,57	27.722,46	27.722,46	62,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	506.460,94	506.460,94	84.168,59	84.168,59	16,62
1.2.1- ITBI	416.745,00	416.745,00	84.168,59	84.168,59	20,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	89.715,94	89.715,94	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.536,75	346.536,75	82.199,67	82.199,67	23,72
1.3.1- ISS	341.906,25	341.906,25	71.999,84	71.999,84	21,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.630,50	4.630,50	10.199,83	10.199,83	220,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.237,09	202.237,09	26.610,86	26.610,86	13,16
1.4.1- IRRF	202.237,09	202.237,09	26.610,86	26.610,86	13,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.719.642,12	20.719.642,12	1.887.362,70	1.887.362,70	9,11
2.1- Cota-Parte FPM	12.363.435,00	12.363.435,00	972.871,93	972.871,93	7,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.784.622,50	11.784.622,50	972.871,93	972.871,93	8,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	578.812,50	578.812,50	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.155.750,00	7.155.750,00	664.784,86	664.784,86	9,29
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	48.620,25	48.620,25	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	86.821,87	86.821,87	11.810,38	11.810,38	13,60
2.5- Cota-Parte ITR	312.558,75	312.558,75	6.983,30	6.983,30	2,23
2.6- Cota-Parte IPVA	752.456,25	752.456,25	230.912,23	230.912,23	30,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.184.160,35	22.184.160,35	2.161.993,76	2.161.993,76	9,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.315,26	2.315,26	6,22	6,22	0,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	432.951,76	432.951,76	31.206,44	31.206,44	7,21
5.1- Transferências do Salário - Educação	196.796,25	196.796,25	31.191,60	31.191,60	15,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	233.840,25	233.840,25	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.315,26	2.315,26	14,84	14,84	0,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.193,09	165.193,09	9,47	9,47	0,01
6.1- Transferências de Convênios	164.382,75	164.382,75	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	810,34	810,34	9,47	9,47	1,17
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	600.460,11	600.460,11	31.222,13	31.222,13	5,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.944.491,43	3.944.491,43	377.472,54	377.472,54	9,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.315.250,00	2.315.250,00	194.574,39	194.574,39	8,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.389.150,00	1.389.150,00	132.956,97	132.956,97	9,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.724,05	9.724,05	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.364,38	17.364,38	2.362,07	2.362,07	13,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	62.511,75	62.511,75	1.396,66	1.396,66	2,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.491,25	150.491,25	46.182,45	46.182,45	30,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.397.391,91	3.397.391,91	407.454,32	407.454,32	11,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.393.687,50	3.393.687,50	407.432,45	407.432,45	12,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.704,41	3.704,41	21,87	21,87	0,59
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-550.803,93	-550.803,93	29.959,91	29.959,91	-5,44
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB_	0,00	0,00	29.959,91	29.959,91	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	550.803,93	550.803,93	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.152.160,38	3.250.764,84	372.388,45	11,46	372.388,45	11,46
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.152.160,38	3.250.764,84	372.388,45	11,46	372.388,45	11,46
14- OUTRAS DESPESAS	939.806,53	940.118,68	192.713,79	20,50	192.713,79	20,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	939.806,53	940.118,68	192.713,79	20,50	192.713,79	20,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.091.966,91	4.190.883,52	565.102,24	13,48	565.102,24	13,48

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	205.792,33
16.1 - FUNDEB 60%	168.957,84
16.2 - FUNDEB 40%	36.834,49
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	205.792,33
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	359.309,91
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,93
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.275.146,64	1.243.146,64	98.180,98	7,90	98.180,98	7,90
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.275.146,64	1.243.146,64	98.180,98	7,90	98.180,98	7,90
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.737.946,27	6.900.160,84	839.405,20	12,17	839.405,20	12,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.091.966,91	4.190.883,52	565.102,24	13,48	565.102,24	13,48
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.645.979,36	2.709.277,32	276.191,66	10,19	276.191,66	10,19
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.888,70	0,00	-1.888,70	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	8.024.669,16	8.154.883,73	937.586,18	11,50	937.586,18	11,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	29.959,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	21,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	64.657,80
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	94.639,58
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	842.946,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,99

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	197.953,88	221.040,91	8.521,30	3,86	8.521,30	3,86
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.808,22	594.433,55	214.020,51	36,00	214.020,51	36,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	433.762,10	815.474,46	222.541,81	27,29	222.541,81	27,29
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.458.431,26	8.970.358,19	1.160.127,99	12,93	1.160.127,99	12,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	400.893,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-47.067,73	3.090,02
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	407.432,45	31.191,60
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	258.085,14	8.521,30
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	258.085,14	8.521,30
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21,87	2,81
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	102.301,45	25.763,13
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	102.301,45	25.763,13

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6BEDB5AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.020.535,55	630.804,88	1.389.730,67
Investimentos	1.835.315,55	553.349,00	1.281.966,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	185.220,00	77.455,88	107.764,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II):	2.020.535,55	630.804,88	1.389.730,67
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.020.535,55	630.804,88	1.389.730,67
FONTE:			

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:07E69BE9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 10 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0AFFFA7B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	167.200,00	-167.200,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	167.200,00	-167.200,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	8.048,68	48,93	48,93	48,93	0,00	0,00	7.999,75
Despesas de Capital	8.048,68	48,93	48,93	48,93	0,00	0,00	7.999,75

Investimentos	8.048,68	48,93	48,93	48,93	0,00	0,00	7.999,75
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)			Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)			0,00			167.151,07	167.151,07
FONTE:							

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:03727619

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.464.518,23	1.464.518,23	274.631,06	18,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	364.714,88	364.714,88	53.929,48	14,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	416.745,00	416.745,00	84.168,59	20,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.906,25	341.906,25	71.999,84	21,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.237,09	202.237,09	26.610,86	13,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.366,93	6.366,93	14,02	0,22
Dívida Ativa dos Impostos	86.821,88	86.821,88	24.718,93	28,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.726,20	45.726,20	13.189,34	28,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.140.829,62	20.140.829,62	1.887.362,70	9,37
Cota-Parte FPM	11.784.622,50	11.784.622,50	972.871,93	8,26
Cota-Parte ITR	312.558,75	312.558,75	6.983,30	2,23
Cota-Parte IPVA	752.456,25	752.456,25	230.912,23	30,69
Cota-Parte ICMS	7.155.750,00	7.155.750,00	664.784,86	9,29
Cota-Parte IPI-Exportação	86.821,87	86.821,87	11.810,38	13,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.620,25	48.620,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.620,25	48.620,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.605.347,85	21.605.347,85	2.161.993,76	10,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.161.096,13	1.161.096,13	148.004,70	12,75
Provenientes da União	1.143.097,36	1.143.097,36	147.720,93	12,92
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.998,77	17.998,77	283,77	1,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	167.200,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.161.096,13	1.161.096,13	315.204,70	27,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.901.678,10	5.149.875,41	1.232.838,97	23,94	1.232.838,97	23,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.550.766,69	2.550.766,69	529.814,72	20,77	529.814,72	20,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.350.911,41	2.599.108,72	703.024,25	27,05	703.024,25	27,05
DESPESAS DE CAPITAL	12.524,59	355.240,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.524,59	355.240,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS DE CAPITAL	12.524,59	355.240,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.914.202,69	5.505.115,60	1.232.838,97	22,39	1.232.838,97	22,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.146.047,79	1.661.543,46	434.748,78	35,26	434.748,78	35,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.041.114,84	1.556.207,31	434.748,78	35,26	434.748,78	35,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	104.932,95	105.336,15	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	314.604,18	25,52	314.604,18	25,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.146.047,79	1.661.543,46	749.352,96	60,78	749.352,96	60,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.768.154,90	3.843.572,14	483.486,01	39,22	483.486,01	39,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-159.186,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.914.202,69	5.505.115,60	1.232.838,97	100,00	1.232.838,97	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.914.202,69	5.505.115,60	1.232.838,97	100,00	1.232.838,97	100,00

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:32B08D3F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	52.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	52.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	52.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	29.603.490,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	52.389,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7BAA0E86

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.757.900,30
Créditos Adicionais	2.519.106,45
Dotação Atualizada	27.277.006,75
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas pagas	0,00
Superavit Orçamentário	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-422.895,09	0,00
Resultado Primário		0,00	-388.107,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	277.657,08	0,00	0,00	277.657,08

EXECUTIVO	277.657,08	0,00	0,00	277.657,08
TOTAL:	277.657,08	0,00	0,00	277.657,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	630.804,88	1.389.730,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	48,93	7.999,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.119.646,50	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CB65688A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.757.900,30	24.757.900,30	2.777.252,78	11,22	2.777.252,78	11,22	21.980.647,52
RECEITAS CORRENTES	24.757.900,30	24.757.900,30	2.610.052,78	10,54	2.610.052,78	10,54	22.147.847,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.613.967,62	1.613.967,62	374.093,73	23,18	374.093,73	23,18	1.239.873,89
IMPOSTOS	1.464.518,23	1.464.518,23	306.832,79	20,95	306.832,79	20,95	1.157.685,44
TAXAS	149.449,39	149.449,39	67.260,94	45,01	67.260,94	45,01	82.188,45
CONTRIBUIÇÕES	95.504,06	95.504,06	31.544,53	33,03	31.544,53	33,03	63.959,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.504,06	95.504,06	31.544,53	33,03	31.544,53	33,03	63.959,53
RECEITAPATRIMONIAL	33.395,15	33.395,15	2.035,43	6,09	2.035,43	6,09	31.359,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESADO	15.396,38	15.396,38	1.751,66	11,38	1.751,66	11,38	13.644,72
VALORES MOBIILIÁRIOS	17.998,77	17.998,77	283,77	1,58	283,77	1,58	17.715,00
RECEITADE SERVIÇOS	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.998.016,37	22.998.016,37	2.200.464,45	9,57	2.200.464,45	9,57	20.797.551,92
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.283.038,51	12.283.038,51	1.065.590,24	8,68	1.065.590,24	8,68	11.217.448,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.626.715,36	6.626.715,36	727.441,76	10,98	727.441,76	10,98	5.899.273,60
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.088.262,50	4.088.262,50	407.432,45	9,97	407.432,45	9,97	3.680.830,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.228,97	11.228,97	1.914,64	17,05	1.914,64	17,05	9.314,33
MULTAS ADMIINIISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.325,08	5.325,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.903,89	5.903,89	1.914,64	32,43	1.914,64	32,43	3.989,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	167.200,00	0,00	167.200,00	0,00	-167.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	167.200,00	0,00	167.200,00	0,00	-167.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	167.200,00	0,00	167.200,00	0,00	-167.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.757.900,30	24.757.900,30	2.777.252,78	11,22	2.777.252,78	11,22	21.980.647,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.757.900,30	24.757.900,30	2.777.252,78	11,22	2.777.252,78	11,22	21.980.647,52
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.977.964,29	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.757.900,30	24.757.900,30	2.777.252,78	11,22	4.755.217,07	19,21	20.002.683,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.351.896,52	—	—	2.351.896,52	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.351.896,52	—	—	2.351.896,52	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.757.900,30	27.277.006,75	4.755.217,07	4.755.217,07	22.521.789,68	4.755.217,07	4.755.217,07	22.521.789,68	4.024.521,29
DESPESAS CORRENTES	24.218.181,71	25.071.251,20	4.124.412,19	4.124.412,19	20.946.839,01	4.124.412,19	4.124.412,19	20.946.839,01	3.473.235,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.222.691,21	15.424.795,67	2.078.329,25	2.078.329,25	13.346.466,42	2.078.329,25	2.078.329,25	13.346.466,42	1.887.659,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	115,76	34.910,00	34.910,00	34.910,00	0,00	34.910,00	34.910,00	0,00	34.910,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.995.374,74	9.611.545,53	2.011.172,94	2.011.172,94	7.600.372,59	2.011.172,94	2.011.172,94	7.600.372,59	1.550.665,80
DESPESAS DE CAPITAL	354.498,59	2.020.535,55	630.804,88	630.804,88	1.389.730,67	630.804,88	630.804,88	1.389.730,67	551.286,09
INVESTIMENTOS	169.278,59	1.835.315,55	553.349,00	553.349,00	1.281.966,55	553.349,00	553.349,00	1.281.966,55	492.470,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	185.220,00	185.220,00	77.455,88	77.455,88	107.764,12	77.455,88	77.455,88	107.764,12	58.815,94
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	185.220,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.220,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.757.900,30	27.277.006,75	4.755.217,07	4.755.217,07	22.521.789,68	4.755.217,07	4.755.217,07	22.521.789,68	4.024.521,29

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.757.900,30	27.277.006,75	4.755.217,07	4.755.217,07	22.521.789,68	4.755.217,07	4.755.217,07	22.521.789,68	4.024.521,29
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.757.900,30	27.277.006,75	4.755.217,07	4.755.217,07	—	4.755.217,07	4.755.217,07	—	4.024.521,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

TOMAZINA, 11/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:268C40D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210203_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 23/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHO3664	116100E009133191	31/01/2021	56144
AOT0H10	116100E009130218	29/01/2021	65300
AUN1253	116100E009129770	24/01/2021	72340
AXZ5218	116100E009129704	31/01/2021	55250
BAU0773	116100E009129703	24/01/2021	55250
EUP7A70	116100E009129771	24/01/2021	72340
IZR1603	116100E009129705	31/01/2021	65300
JPZ4443	116100E009133193	30/01/2021	57200

MGI5F44	116100E009129776	31/01/2021	60502
MGI5F44	116100E009129774	31/01/2021	70561
MGI5F44	116100E009129778	31/01/2021	57200
MIF8218	116100E009132077	31/01/2021	60501
MJQ2A16	116100E009129772	27/01/2021	55680

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2678198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210213_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 05/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALO0848	116100E008062967	06/02/2021	57200
ASM3505	116100E009132079	05/02/2021	55680
AUI4515	116100E009132088	05/02/2021	55680
AUY6450	116100E009129791	05/02/2021	55680
AVW9J36	116100E009132084	05/02/2021	55680
AWI3566	116100E009132083	05/02/2021	55680
AWL1622	116100E009132085	05/02/2021	55680
AYF7513	116100E009129789	05/02/2021	55680
AYV7559	116100E009132087	05/02/2021	55680
AZZ0595	116100E009132086	05/02/2021	55680
BBM9752	116100E009129786	05/02/2021	55680
BCL5472	116100E009129787	05/02/2021	55680
BCX3I84	116100E009129706	06/02/2021	55250
BCY8145	116100E009132078	05/02/2021	58511
DUU1715	116100E009132082	05/02/2021	55680
JLK6E91	116100E009129794	05/02/2021	55680
LNQ9022	116100E009129785	05/02/2021	55680
MAW6560	116100E009129795	05/02/2021	65300
MFB4933	116100E009129796	05/02/2021	65300
MHW7949	116100E009129788	05/02/2021	55680
MIP1502	116100E009129784	05/02/2021	55411
MKK1848	116100E009132080	05/02/2021	55680
QJT7323	116100E009129793	05/02/2021	55680

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:28E790E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210217_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 16/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL1639	116100E007638598	25/02/2019	61220	R$ 293,47
ADT4057	116100E008638820	15/09/2019	65300	R$ 195,23
AEL7003	116100E007650322	02/02/2019	54522	R$ 195,23
AFG1009	116100E008062731	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AFJ2000	116100E008622958	03/02/2020	57380	R$ 293,47
AHM0463	116100E008093640	20/02/2019	65300	R$ 195,23
AHM9651	116100E008658420	13/12/2019	70481	R$ 293,47
AIW0313	279370A000044175	22/11/2014	55412	R$ 53,20
AIW0313	279370A000044170	22/11/2014	55412	R$ 53,20
AIW0313	279370A000044167	22/11/2014	55412	R$ 53,20
AIW0313	279370A000044158	22/11/2014	55412	R$ 53,20
AIY0672	116100E008621319	12/10/2019	55413	R$ 195,23
AJA9796	279370A000066970	17/09/2019	55411	R$ 195,23
AKE5720	116100E007650544	05/01/2019	65300	R$ 195,23
AKK6G88	116100E008621526	20/07/2019	54521	R$ 195,23
AKO6529	116100E007647092	30/01/2019	60501	R$ 293,47
ALC4361	116100E008056690	04/10/2019	54100	R$ 130,16
ALC4731	116100E008638811	30/08/2019	60502	R$ 293,47
ALC7068	116100E008621557	31/07/2019	61810	R$ 195,23
ALE8514	116100E008064545	12/08/2019	60501	R$ 293,47
ALJ8G86	116100E008659817	17/01/2020	65300	R$ 195,23
ALM5304	116100E008093681	07/02/2019	60501	R$ 293,47
ALO5351	116100E008056873	08/04/2019	61220	R$ 293,47
ALP3278	279370A000042629	24/09/2014	55412	R$ 53,20
ALU1348	116100E008130835	15/02/2019	61220	R$ 293,47
ALY0846	116100E007652340	27/12/2019	54521	R$ 195,23
AMO3322	116100E008638974	31/01/2020	55411	R$ 195,23
ANL5444	116100E005843258	13/04/2015	54523	R$ 127,69
ANL5444	116100E005211806	28/01/2015	54600	R$ 85,13
ANW4446	116100E008093366	07/03/2019	54521	R$ 195,23

ANW4446	116100E007652331	21/05/2019	59670	R$ 1.467,35
AOB3096	116100E008093646	23/02/2019	65300	R$ 195,23
AOB3096	116100E008093647	23/02/2019	55250	R$ 130,16
AOJ3C73	116100E007650679	15/01/2020	60412	R$ 195,23
AOM5734	116100E008130706	21/01/2019	70561	R$ 293,47
AOQ3186	116100E008621520	15/07/2019	61220	R$ 293,47
AOS1829	116100E008056913	21/06/2019	59670	R$ 1.467,35
APL9424	116100E008093478	02/04/2019	59670	R$ 1.467,35
APN2186	116100E008659813	14/01/2020	65300	R$ 195,23
APR4862	116100E007649819	23/12/2018	55250	R$ 130,16
AQU6323	116100E007647095	31/01/2019	61220	R$ 293,47
AQY3464	116100E008056016	16/08/2019	61220	R$ 293,47
ARO3608	116100E008622707	14/12/2019	60501	R$ 293,47
ARO6659	116100E008621386	22/11/2019	57380	R$ 293,47
ASH6337	116100E008638901	16/08/2019	60501	R$ 293,47
ASO6688	116100E008064986	01/02/2019	65300	R$ 195,23
ASO9944	116100E008621565	13/08/2019	55411	R$ 195,23
ASS4605	116100E008056956	26/04/2019	61220	R$ 293,47
AST3947	116100E008621388	23/11/2019	54284	R$ 293,47
AST3947	116100E008658411	23/11/2019	73740	R$ 293,47
ATI4067	116100E007652297	13/02/2019	61220	R$ 293,47
ATR4873	116100E008130686	23/01/2019	59670	R$ 1.467,35
ATZ2751	116100E005211355	01/12/2014	60501	R$ 191,54
AUI6689	116100E008074524	13/01/2019	64830	R$ 88,38
AUW0187	116100E008159108	31/01/2019	61220	R$ 293,47
AUW6112	116100E007650611	08/03/2019	61300	R$ 293,47
AUY8672	116100E008659410	18/09/2019	54522	R$ 195,23
AUZ7E52	116100E008056769	01/06/2019	61220	R$ 293,47
AVE7873	116100E007650728	23/07/2019	55411	R$ 195,23
AVP4442	116100E008659325	07/06/2019	56650	R$ 130,16
AVP7381	116100E007648332	06/05/2019	56144	R$ 195,23
AVU3816	116100E008159727	17/02/2019	54521	R$ 195,23
AVU3816	116100E008159726	17/02/2019	67770	R$ 293,47
AWA2635	116100E008104608	01/07/2019	60501	R$ 293,47
AWA5111	116100E008104904	01/05/2019	65300	R$ 195,23
AWA5111	116100E008093491	11/04/2019	54521	R$ 195,23
AWA5111	116100E008093817	11/04/2019	54521	R$ 195,23
AWA5111	116100E008093484	08/04/2019	65300	R$ 195,23
AWA5111	116100E008062937	13/04/2019	65300	R$ 195,23
AWA5111	116100E008093394	04/04/2019	65300	R$ 195,23
AWF8541	116100E008659345	29/06/2019	65300	R$ 195,23
AWG7142	116100E008621561	05/08/2019	60502	R$ 293,47
AWI9815	116100E007647984	27/11/2020	60411	R$ 195,23
AWR4336	116100E008093321	16/03/2019	54600	R$ 130,16
AWZ8421	116100E008104339	01/02/2020	60502	R$ 293,47
AXA9954	116100E008130040	21/12/2018	60501	R$ 293,47
AXF9620	116100E008062821	20/02/2019	70561	R$ 293,47
AXI7984	116100E005210469	16/01/2015	54600	R$ 85,13
AXK5497	116100E008621508	14/06/2019	65300	R$ 195,23
AXK5497	116100E008621509	14/06/2019	57380	R$ 293,47
AXK5497	116100E008621510	14/06/2019	54521	R$ 195,23
AXL2457	116100E008159746	04/06/2019	61220	R$ 293,47
AYA1165	116100E008638910	24/08/2019	59161	R$ 1.467,35
AYA1296	116100E008104547	15/08/2019	59670	R$ 1.467,35
AYB4871	116100E008621577	21/08/2019	54600	R$ 130,16
AYD5791	116100E008064987	01/02/2019	60501	R$ 293,47
AYD5791	116100E007647089	30/01/2019	56731	R$ 130,16
AYT5370	116100E008658407	14/11/2019	60501	R$ 293,47
AYU7526	116100E008104549	19/08/2019	59670	R$ 1.467,35
AYZ8411	116100E007652333	04/07/2019	60501	R$ 293,47
AZM7339	116100E008056931	10/09/2019	59670	R$ 1.467,35
AZR0108	116100E008130732	28/07/2019	52663	R$ 2.934,70
AZS1295	116100E008062726	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AZT8494	116100E008062433	28/12/2018	60501	R$ 293,47
BAC2606	116100E008638976	04/02/2020	54521	R$ 195,23
BAG7436	116100E008130733	28/07/2019	52663	R$ 2.934,70
BAH0065	116100E008093395	06/04/2019	56144	R$ 195,23
BAS4799	116100E008621534	23/07/2019	60501	R$ 293,47
BAY5310	116100E008130827	30/01/2019	59670	R$ 1.467,35
BBB2823	116100E008172028	10/02/2019	65300	R$ 195,23
BBB3848	116100E008056912	18/06/2019	59670	R$ 1.467,35
BBC6212	116100E008093111	12/02/2019	59670	R$ 1.467,35
BBM9785	116100E008130614	14/01/2020	61220	R$ 293,47
BCA6949	116100E007646281	17/06/2019	61220	R$ 293,47
BCD9729	116100E007647094	30/01/2019	61220	R$ 293,47
BCI2271	116100E008621552	31/07/2019	55411	R$ 195,23
BCP1255	116100E007646350	30/03/2019	60501	R$ 293,47
BCZ3F88	116100E008621502	26/04/2019	55411	R$ 195,23
BCZ4I32	116100E008159237	15/05/2019	60501	R$ 293,47
BDC6B67	116100E008062840	31/05/2019	56144	R$ 195,23
BOX0497	116100E008130871	23/11/2018	54521	R$ 195,23
CPO8H54	116100E008622709	16/12/2019	60501	R$ 293,47
DEW8409	116100E008093642	22/02/2019	65300	R$ 195,23
DGU8G27	116100E008056937	01/02/2020	54527	R$ 195,23
DHR4604	116100E008056935	01/02/2020	54527	R$ 195,23
DQQ1633	116100E008659819	20/01/2020	54600	R$ 130,16
DRI4013	116100E007818535	16/07/2019	64910	R$ 88,38
DWS2369	116100E008056934	01/02/2020	54527	R$ 195,23
DZD8851	116100E007647983	27/11/2020	60411	R$ 195,23

DZN7999	116100E008658434	09/01/2020	60501	R$ 293,47
EHX9G88	116100E008104517	03/06/2019	59670	R$ 1.467,35
EKM4136	116100E008621093	30/01/2020	60501	R$ 293,47
FAD6672	116100E008621587	29/08/2019	54600	R$ 130,16
FFE0I60	116100E008104270	08/08/2019	54523	R$ 195,23
FHF8309	116100E007648331	07/05/2019	65300	R$ 195,23
FHF8309	116100E008659314	18/05/2019	65300	R$ 195,23
GBU1259	116100E008638814	11/09/2019	55411	R$ 195,23
HQF0812	116100E008064549	16/08/2019	60501	R$ 293,47
IBR5699	116100E008056014	15/08/2019	61220	R$ 293,47
ILE2062	116100E008104519	09/06/2019	65300	R$ 195,23
ILF7H10	116100E008638977	04/02/2020	54521	R$ 195,23
IRN9065	116100E008130739	21/08/2019	55250	R$ 130,16
JUP0270	116100E008062579	13/12/2018	60501	R$ 293,47
KRS2563	116100E008104266	27/07/2019	55680	R$ 195,23
KWX5522	116100E008056909	07/06/2019	59670	R$ 1.467,35
KYB6217	116100E008621558	31/07/2019	65300	R$ 195,23
LOK5537	116100E008104512	03/05/2019	54600	R$ 130,16
LWX4802	116100E007649999	21/11/2019	60502	R$ 293,47
LWX4802	116100E007649998	21/11/2019	60502	R$ 293,47
LYA5838	116100E008658432	09/01/2020	54600	R$ 130,16
LYS2334	116100E008621687	27/11/2020	64400	R$ 88,38
MBJ6118	116100E008093644	22/02/2019	55680	R$ 195,23
MCD4425	116100E004603900	16/12/2014	58194	R$ 574,62
MCD4425	116100E004603899	16/12/2014	57200	R$ 127,69
MCD4425	116100E005211123	16/12/2014	59080	R$ 957,70
MCD4425	116100E005211122	16/12/2014	58197	R$ 574,62
MCD4425	116100E005211121	16/12/2014	60502	R$ 191,54
MCU6637	116100E008093026	09/04/2019	55680	R$ 195,23
MCY0410	116100E008622954	14/01/2020	54600	R$ 130,16
MDS9B94	116100E008659120	24/06/2019	73740	R$ 293,47
MDS9B94	116100E008659102	24/06/2019	73740	R$ 293,47
MEN3013	116100E008093391	25/03/2019	59670	R$ 1.467,35
MEO5147	116100E008621548	27/07/2019	60502	R$ 293,47
MFH9019	116100E008659110	24/06/2019	73740	R$ 293,47
MFH9019	116100E008659108	24/06/2019	60501	R$ 293,47
MFJ7988	116100E008062242	04/07/2019	60501	R$ 293,47
MHC0356	116100E008093494	18/04/2019	59670	R$ 1.467,35
MHW3656	116100E008104532	14/07/2019	63350	R$ 195,23
MHW3656	116100E008104533	14/07/2019	65300	R$ 195,23
MHY9J07	116100E008159239	15/05/2019	60501	R$ 293,47
MJC2672	116100E008638836	14/10/2019	59670	R$ 1.467,35
MJH4430	116100E007647084	30/01/2019	61220	R$ 293,47
MJL4453	116100E008659826	01/02/2020	70561	R$ 293,47
MJU5402	116100E008093207	11/03/2019	60501	R$ 293,47
MKB2617	116100E008062428	21/12/2018	54521	R$ 195,23
MKB2617	116100E008093383	19/03/2019	57380	R$ 293,47
MKZ9G22	116100E008658413	26/11/2019	59241	R$ 1.467,35
MLA1293	116100E008093953	22/07/2019	57970	R$ 2.934,70
MLI9A06	116100E008056265	01/11/2019	59670	R$ 1.467,35
MLN9903	116100E009133827	27/11/2020	60501	R$ 293,47
MLZ4969	116100E008130793	24/12/2018	60501	R$ 293,47
MMJ7E55	116100E007652298	13/02/2019	61220	R$ 293,47
NPM1806	116100E008621532	23/07/2019	54600	R$ 130,16
NSM3318	116100E007818533	15/07/2019	60501	R$ 293,47
OBO7195	116100E008621091	16/01/2020	54522	R$ 195,23
OKF7716	116100E008638973	27/01/2020	61220	R$ 293,47
OKF7716	279370A000067024	23/10/2019	54522	R$ 195,23
OKF7716	116100E008621592	29/08/2019	61220	R$ 293,47
OWS8163	116100E008638863	15/11/2019	54284	R$ 293,47
OZU6593	116100E007651059	07/11/2019	55680	R$ 195,23
PKR3B31	116100E007647982	27/11/2020	60501	R$ 293,47
PWX8830	116100E008159868	28/02/2019	59670	R$ 1.467,35
PWX9362	116100E008064035	09/01/2019	60501	R$ 293,47
PZF2837	116100E008130710	19/04/2019	55250	R$ 130,16
QHK3387	116100E008130848	27/02/2019	60501	R$ 293,47
QHO5639	116100E008659332	11/06/2019	55680	R$ 195,23
QHU3185	116100E008621094	30/01/2020	60501	R$ 293,47
QIG6D93	116100E008658435	09/01/2020	56731	R$ 130,16
QIG7022	116100E008659086	08/12/2019	59670	R$ 1.467,35
QIG8352	116100E007647565	08/04/2019	76252	R$ 293,47
QII3940	116100E007648020	02/04/2019	61220	R$ 293,47
QII6809	116100E008659112	24/06/2019	73740	R$ 293,47
QII6809	116100E008659106	24/06/2019	60501	R$ 293,47
QIJ3687	116100E008659424	22/12/2019	55680	R$ 195,23
QIL9240	116100E008064510	13/06/2019	59670	R$ 1.467,35
QIM6984	116100E008093811	11/04/2019	54521	R$ 195,23
QIM9218	116100E007638588	03/02/2019	60502	R$ 293,47
QIR5871	116100E008621322	21/10/2019	57380	R$ 293,47
QIS0621	116100E008093202	07/03/2019	61220	R$ 293,47
QIY6735	116100E008056929	10/09/2019	59670	R$ 1.467,35
QIY6735	116100E008056915	11/07/2019	59670	R$ 1.467,35
QIZ8867	116100E008062399	23/01/2019	59670	R$ 1.467,35
QJD6830	116100E007650730	23/07/2019	59670	R$ 1.467,35
QJJ8616	116100E008621551	31/07/2019	61220	R$ 293,47
QJL4488	116100E008056971	21/06/2019	61220	R$ 293,47
QJO0729	116100E007648025	03/04/2019	61220	R$ 293,47
QJO3823	116100E008622956	14/01/2020	55680	R$ 195,23
QJW0185	116100E008056035	22/08/2019	60501	R$ 293,47

QQL3539	116100E008056983	01/08/2019	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7333855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210218_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHV6039	116100E008658822	29/11/2020	55680	R$ 195,23
AKU0516	116100E008658834	29/11/2020	55680	R$ 195,23
AMK6921	116100E008658824	29/11/2020	55680	R$ 195,23
AUQ3144	116100E008658829	29/11/2020	55680	R$ 195,23
AWP0264	116100E008658836	29/11/2020	60501	R$ 293,47
AXC4E71	116100E008658828	29/11/2020	55680	R$ 195,23
AYZ1715	116100E008658832	29/11/2020	55680	R$ 195,23
BHG5472	116100E009132060	28/11/2020	57380	R$ 293,47
CQL9258	116100E008658833	29/11/2020	55680	R$ 195,23
EIN7701	116100E008658830	29/11/2020	55680	R$ 195,23
LYQ1769	116100E008658826	29/11/2020	55680	R$ 195,23
MAX8795	116100E009133828	28/11/2020	60501	R$ 293,47
MHG7C35	116100E008658823	29/11/2020	55680	R$ 195,23
MHL7053	116100E009133834	28/11/2020	65300	R$ 195,23
MJV3692	116100E008658831	29/11/2020	55680	R$ 195,23
QJJ8057	116100E008658825	29/11/2020	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:46BC15E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210219_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 07/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APJ0635	116100E009129900	14/02/2021	54521
FMO0614	116100E008621695	16/02/2021	59670
FMO0614	116100E008621696	16/02/2021	57970

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:77A7F186



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL														
Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total da PO	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Portuguesa Língua	Matemática	Nota da Prova Prática	Resultado Prova Prática	final Nota	Classificação
MOTORISTA	82500315	Henrique Teixeira Damasio	81210831	20/12/1980	Aprovado	90,00	15,00	36,00	24,00	15,00	98,75	Aprovado	188,75	1
MOTORISTA	82500060	Everton Pacheco Severino	107151575	09/04/1993	Aprovado	89,00	15,00	32,00	27,00	15,00	96,47	Aprovado	185,47	2
MOTORISTA	82500753	jose marcelo do nascimento	104484166	30/10/1987	Aprovado	85,00	15,00	28,00	27,00	15,00	100,00	Aprovado	185,00	3
MOTORISTA	82500756	IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS	10713616-9	24/07/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	100,00	Aprovado	183,00	4
MOTORISTA	82500636	CRISTIANO BRITO	68839769	30/08/1977	Aprovado	85,00	15,00	40,00	15,00	15,00	96,47	Aprovado	181,47	5
MOTORISTA	82500862	Diego Pereira da Silva	80631588	24/03/1982	Aprovado	84,00	15,00	24,00	30,00	15,00	95,63	Aprovado	179,63	6
MOTORISTA	82500652	allan jose pitta nhoqui	367101725	05/11/1981	Aprovado	81,00	15,00	24,00	27,00	15,00	95,61	Aprovado	176,61	7
MOTORISTA	82500400	Adriano Vieira Lopes	78734400	25/02/1982	Aprovado	76,00	15,00	28,00	24,00	9,00	100,00	Aprovado	176,00	8
MOTORISTA	82500811	Cristiano Gomes Bernardo	125749097	02/06/1994	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00	98,75	Aprovado	173,75	9
MOTORISTA	82500163	david falcheti de melo	10715217-2	07/09/1994	Aprovado	73,00	15,00	28,00	18,00	12,00	93,35	Aprovado	166,35	10
MOTORISTA	82500217	Osmar Borges da Silva	64207040	22/10/1974	Aprovado	66,00	15,00	24,00	18,00	9,00	100,00	Aprovado	166,00	11
MOTORISTA	82500255	Leandro Pacheco Messias	102109104	22/03/1987	Aprovado	74,00	15,00	20,00	27,00	12,00	91,46	Aprovado	165,46	12
MOTORISTA	82500109	Jurandir Severino	57620838	27/01/1971	Aprovado	64,00	15,00	16,00	18,00	15,00	100,00	Aprovado	164,00	13
MOTORISTA	82500538	Sergio Naitzk	7676394-1	16/04/2020	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00	96,47	Aprovado	160,47	14
MOTORISTA	82500124	EDSON ESTEVAM ROSA	6549447-7	16/03/1974	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00	90,21	Aprovado	160,21	15
MOTORISTA	82500987	Geyson Cruz Premoli	41993073	19/05/1978	Aprovado	67,00	15,00	28,00	12,00	12,00	90,21	Aprovado	157,21	16
MOTORISTA	82500711	João Carlos Bomfim Nunes	106932220	03/01/1994	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	93,74	Aprovado	156,74	17
MOTORISTA	82500736	Marcos Paulo de Andrade	61874615	04/10/1974	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	96,48	Aprovado	156,48	18
MOTORISTA	82500988	silvio palhares	84595578	15/09/1983	Aprovado	66,00	15,00	24,00	15,00	12,00	90,22	Aprovado	156,22	19
MOTORISTA	82500511	DIMAS DE ALMEIDA	3878884-1	12/04/1961	Aprovado	62,00	12,00	20,00	21,00	9,00	90,68	Aprovado	152,68	20
MOTORISTA	82500203	Alex Ferreira Amaral	86948141	05/01/1985	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00	81,24	Aprovado	152,24	21
MOTORISTA	82501034	Anderson Alves da Silva Junior	88809920	17/07/1987	Aprovado	57,00	12,00	24,00	12,00	9,00	93,33	Aprovado	150,33	22
MOTORISTA	82500968	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	68763452	18/02/1975	Aprovado	55,00	12,00	16,00	15,00	12,00	94,60	Aprovado	149,60	23
MOTORISTA	82500379	CLEBER DO PRADO RIGONI	77117520	23/03/1979	Aprovado	52,00	12,00	28,00	9,00	3,00	88,81	Aprovado	140,81	24
MOTORISTA	82501159	VAGNER DO PRADO RIGONI	8.926.240-2	03/12/1983	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00	0,00	80,86	Aprovado	134,86	25
MOTORISTA	82500385	jose carlos de almeida	45703037	01/12/1967	Aprovado	66,00	12,00	24,00	18,00	12,00	60,46	Aprovado	126,46	26
MOTORISTA	82500293	ADEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	73057540	20/08/1975	Aprovado	72,00	15,00	24,00	18,00	15,00	52,16	Aprovado	124,16	27
MOTORISTA	82500355	AUGUSTINHO ZAIA	22069764	08/09/1959	Aprovado	51,00	12,00	24,00	9,00	6,00	59,82	Aprovado	110,82	28

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5089B3BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CARGOS: NIVEL SUPERIOR COM PROVA DE TITULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CARGOS: NIVEL SUPERIOR COM PROVA DE TITULOS

LEGENDA:												
NAP = Não Apresentou Títulos												
Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Nota Final	Classificação

ASSISTENTE SOCIAL	82500148	Lidiane Pereira Lima	10682010-4	14/05/1995	Aprovado	90,00	9,00	56,00	15,00	10,00	3,00	93,00	1
ASSISTENTE SOCIAL	82500205	MARIA ELZA SOARES MUNIZ	48526918	03/06/1969	Aprovado	86,00	15,00	56,00	9,00	6,00	0,00	86,00	2
ASSISTENTE SOCIAL	82500750	Mariana Tuany Gomes	13611812-9	30/04/1997	Aprovado	80,00	12,00	48,00	12,00	8,00	1,00	81,00	3
ASSISTENTE SOCIAL	82500207	Rosicleia Cristina Peron	61923721	18/09/1973	Aprovado	78,00	9,00	52,00	9,00	8,00	NAP	78,00	4
ASSISTENTE SOCIAL	82500732	Daniela Aparecida de Melo Francisco	99517220	01/05/1992	Aprovado	72,00	12,00	48,00	6,00	6,00	NAP	72,00	5
ASSISTENTE SOCIAL	82501075	Ana Letícia Soares Batista	14.001.859-7	29/05/1997	Aprovado	71,00	6,00	56,00	3,00	6,00	NAP	71,00	6
ASSISTENTE SOCIAL	82500007	Daniel Carvalho de Oliveira	265671723	18/10/1977	Aprovado	68,00	15,00	36,00	9,00	8,00	3,00	71,00	7
ASSISTENTE SOCIAL	82500442	Erica Marta Carlotto de oliveira	14807330	03/11/1971	Aprovado	67,00	6,00	48,00	9,00	4,00	2,00	69,00	8
ASSISTENTE SOCIAL	82500589	Elisangela Batista Moura	73589851	08/10/1979	Aprovado	66,00	9,00	48,00	3,00	6,00	NAP	66,00	9
ASSISTENTE SOCIAL	82500943	Denise santos borges shintani	102970438	06/11/1986	Aprovado	59,00	12,00	36,00	9,00	2,00	NAP	59,00	10
ASSISTENTE SOCIAL	82500047	Maikon Matoso	131550340	01/03/1995	Aprovado	57,00	9,00	40,00	6,00	2,00	NAP	57,00	11
ASSISTENTE SOCIAL	82500528	Wilson Seiji takagi	86182912	24/12/1983	Aprovado	54,00	9,00	32,00	9,00	4,00	1,00	55,00	12
ASSISTENTE SOCIAL	82500948	Dalila Aparecida da Silva	93046552	27/03/1987	Aprovado	55,00	9,00	32,00	6,00	8,00	NAP	55,00	13
ASSISTENTE SOCIAL	82500424	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	103285950	12/07/1990	Aprovado	54,00	12,00	24,00	12,00	6,00	NAP	54,00	14
ASSISTENTE SOCIAL	82501152	Thayna correia dos Santos	136800590	30/12/1997	Aprovado	53,00	15,00	24,00	6,00	8,00	NAP	53,00	15
ASSISTENTE SOCIAL	82500256	Sintia dos Santos Pereira Marin	12.391.537-2	22/11/1993	Aprovado	51,00	12,00	28,00	3,00	8,00	NAP	51,00	16
ENGENHEIRO CIVIL	82500062	Sidney Rosa Junior	16806404	26/04/1993	Aprovado	96,00	15,00	56,00	15,00	10,00	1,00	97,00	1
ENGENHEIRO CIVIL	82500913	José Eduardo Lima Seole	508363743	12/05/1995	Aprovado	96,00	15,00	56,00	15,00	10,00	NAP	96,00	2
ENGENHEIRO CIVIL	82500049	Rafael Gomes da Silva	499398841	05/07/1996	Aprovado	93,00	15,00	56,00	12,00	10,00	NAP	93,00	3
ENGENHEIRO CIVIL	82500785	Marcus Vinícius Martins Vargas Prudencio	98535977	19/05/1989	Aprovado	89,00	12,00	52,00	15,00	10,00	3,00	92,00	4
ENGENHEIRO CIVIL	82500196	Hugo Ricardo Maruyama Ribeiro	001755344	17/05/1994	Aprovado	89,00	12,00	52,00	15,00	10,00	NAP	89,00	5
ENGENHEIRO CIVIL	82500747	Luiz Felipe Bortotti	12.871.185-6	01/12/1997	Aprovado	85,00	15,00	48,00	12,00	10,00	NAP	85,00	6
ENGENHEIRO CIVIL	82500056	Cesar Tadayoshi Babá	89067847	21/07/1992	Aprovado	82,00	15,00	48,00	9,00	10,00	NAP	82,00	7
ENGENHEIRO CIVIL	82500015	Gustavo Souza Kuhn	497004835	14/11/1992	Aprovado	82,00	15,00	48,00	9,00	10,00	NAP	82,00	8
ENGENHEIRO CIVIL	82500319	LUIZ ANDRÉ PRINA DE MIRANDA	488206893	11/09/1992	Aprovado	81,00	12,00	44,00	15,00	10,00	NAP	81,00	9
ENGENHEIRO CIVIL	82501108	Jhonathan Yoshiaki Namba	132025142	17/08/1996	Aprovado	80,00	15,00	40,00	15,00	10,00	NAP	80,00	10
ENGENHEIRO CIVIL	82500073	TIAGO SOUZA LOPES	444641269	30/06/1995	Aprovado	76,00	15,00	36,00	15,00	10,00	NAP	76,00	11
ENGENHEIRO CIVIL	82500514	Beatriz Alves Vicente	001.858.464	26/05/1996	Aprovado	76,00	15,00	36,00	15,00	10,00	NAP	76,00	12
ENGENHEIRO CIVIL	82500927	DANIEL LUCAS ALVES	10.872.894-9	10/03/1995	Aprovado	75,00	9,00	44,00	12,00	10,00	NAP	75,00	13
ENGENHEIRO CIVIL	82500423	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	107183787	16/07/1994	Aprovado	75,00	15,00	44,00	6,00	10,00	NAP	75,00	14
ENGENHEIRO CIVIL	82500585	Juliana Girotto Leite	457703465	08/08/1996	Aprovado	74,00	9,00	40,00	15,00	10,00	NAP	74,00	15
ENGENHEIRO CIVIL	82500656	João Paulo Mendes	129821280	23/12/1996	Aprovado	74,00	9,00	40,00	15,00	10,00	NAP	74,00	16
ENGENHEIRO CIVIL	82501012	Camila Maria Borges	128565990	14/02/1998	Aprovado	74,00	12,00	40,00	12,00	10,00	NAP	74,00	17
ENGENHEIRO CIVIL	82500390	José Guilherme de Souza Brito	94086030	03/05/1993	Aprovado	73,00	12,00	36,00	15,00	10,00	NAP	73,00	18
ENGENHEIRO CIVIL	82501095	Carlos Humberto Lazari	131718900	28/05/1996	Aprovado	73,00	12,00	36,00	15,00	10,00	NAP	73,00	19
ENGENHEIRO CIVIL	82500575	Abner Martins Ascencio	131995806	13/02/1995	Aprovado	71,00	15,00	36,00	12,00	8,00	NAP	71,00	20
ENGENHEIRO CIVIL	82500100	Ronald Novais Lima	496625500	15/07/1997	Aprovado	71,00	15,00	36,00	12,00	8,00	NAP	71,00	21
ENGENHEIRO CIVIL	82500490	VALTER MARRAFON JUNIOR	95543090	17/08/1989	Aprovado	70,00	12,00	36,00	12,00	10,00	NAP	70,00	22
ENGENHEIRO CIVIL	82500645	Sergio Marcussi Netto	143360296	02/09/1998	Aprovado	70,00	12,00	36,00	12,00	10,00	NAP	70,00	23
ENGENHEIRO CIVIL	82500876	Natália Ribeiro Panice	101548147	03/08/1990	Aprovado	67,00	15,00	36,00	6,00	10,00	3,00	70,00	24
ENGENHEIRO CIVIL	82500626	Vinicius Karakida Augusto	96052820	11/06/1991	Aprovado	68,00	15,00	28,00	15,00	10,00	1,00	69,00	25
ENGENHEIRO CIVIL	82500937	Diego Zorzan Moreno	98322027	16/05/1988	Aprovado	68,00	15,00	36,00	9,00	8,00	NAP	68,00	26
ENGENHEIRO CIVIL	82500993	diego francisco da silva	127569304	07/02/1997	Aprovado	67,00	9,00	36,00	12,00	10,00	NAP	67,00	27
ENGENHEIRO CIVIL	82501110	Stefany Meireles Moura	133195947	16/02/1997	Aprovado	66,00	9,00	36,00	15,00	6,00	NAP	66,00	28
ENGENHEIRO CIVIL	82500856	Vinicius de Lima Alonso	499271518	14/02/1998	Aprovado	66,00	15,00	32,00	9,00	10,00	NAP	66,00	29
ENGENHEIRO CIVIL	82501112	CILIO JOSE VOLCE	87040755	25/03/1985	Aprovado	66,00	15,00	28,00	15,00	8,00	NAP	66,00	30
ENGENHEIRO CIVIL	82500226	GABRIEL YOSHIHARO FUDO	496504976	08/02/1994	Aprovado	64,00	12,00	32,00	12,00	8,00	NAP	64,00	31
ENGENHEIRO CIVIL	82501166	Indianara Ferreira da Rocha Santos	10.162.956-2	15/08/1994	Aprovado	64,00	12,00	32,00	12,00	8,00	NAP	64,00	32
ENGENHEIRO CIVIL	82501123	Leonardo Queirós Klehm	125238203	19/07/1998	Aprovado	64,00	12,00	32,00	12,00	8,00	NAP	64,00	33
ENGENHEIRO CIVIL	82501018	Mateus Francisco da Silva	106825599	05/06/1995	Aprovado	64,00	15,00	32,00	9,00	8,00	NAP	64,00	34
ENGENHEIRO CIVIL	82500653	Jhonattan Wesley Trainotti	10.188.222-5	14/11/1993	Aprovado	63,00	9,00	32,00	12,00	10,00	NAP	63,00	35
ENGENHEIRO CIVIL	82500354	Guilherme Augusto Handa	9.716.399-5	22/03/1994	Aprovado	63,00	9,00	32,00	12,00	10,00	NAP	63,00	36
ENGENHEIRO CIVIL	82500377	carlos henrique rezende	102929659	10/04/1990	Aprovado	63,00	12,00	32,00	9,00	10,00	NAP	63,00	37
ENGENHEIRO CIVIL	82500453	LUCAS GALVÃO KUNS	133040480	11/12/1996	Aprovado	62,00	9,00	28,00	15,00	10,00	NAP	62,00	38
ENGENHEIRO CIVIL	82500855	Henrique Zago Kawassaki	10715150-8	05/04/1993	Aprovado	61,00	12,00	32,00	9,00	8,00	NAP	61,00	39
ENGENHEIRO CIVIL	82500253	Lucas Zorzet Manganaro de Oliveira	477308983	01/01/1991	Aprovado	61,00	15,00	24,00	12,00	10,00	NAP	61,00	40
ENGENHEIRO CIVIL	82500155	BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO	106823936	28/01/1996	Aprovado	60,00	12,00	28,00	12,00	8,00	NAP	60,00	41
ENGENHEIRO CIVIL	82500959	Bruno Henrique Lessa da Silva	104343643	15/07/1995	Aprovado	58,00	6,00	36,00	6,00	10,00	NAP	58,00	42
ENGENHEIRO CIVIL	82500540	Luccas Vinicius Durelo Silva	100655039	14/09/1990	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00	NAP	58,00	43
ENGENHEIRO CIVIL	82500879	Jaasiel Ferreira	130904424	03/05/1994	Aprovado	57,00	9,00	32,00	6,00	10,00	NAP	57,00	44
ENGENHEIRO CIVIL	82501062	Alessandro Lucas Povoa	256636754	02/08/1982	Aprovado	57,00	9,00	28,00	12,00	8,00	NAP	57,00	45

ENGENHEIRO CIVIL	82500449	GIOVANNI JOSE ESTEVES GOMES	10.752.970-5- PR	19/11/1998	Aprovado	56,00	6,00	28,00	12,00	10,00	NAP	56,00	46
ENGENHEIRO CIVIL	82500057	lucas oliveira dos santos	134128038	26/05/1997	Aprovado	56,00	15,00	16,00	15,00	10,00	NAP	56,00	47
ENGENHEIRO CIVIL	82500420	André Gorjon Neto	425984138	19/01/1988	Aprovado	55,00	6,00	24,00	15,00	10,00	NAP	55,00	48
ENGENHEIRO CIVIL	82500025	MARLON DANILO DA SILVA	103676550	05/10/1988	Aprovado	55,00	6,00	24,00	15,00	10,00	NAP	55,00	49
ENGENHEIRO CIVIL	82500431	Ronaldo Adriano Alves	86391287	06/10/1988	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,00	8,00	NAP	55,00	50
ENGENHEIRO CIVIL	82500813	Luis Henrique de Salles	109472530	12/06/1990	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP	54,00	51
ENGENHEIRO CIVIL	82500634	Lorena Furini Simeão Dias	125169171	03/10/1997	Aprovado	54,00	12,00	28,00	6,00	8,00	NAP	54,00	52
ENGENHEIRO CIVIL	82500475	Moiseis Gonzaga de Oliveira	107520937	10/02/1995	Aprovado	54,00	9,00	24,00	15,00	6,00	0,00	54,00	53
ENGENHEIRO CIVIL	82501164	FELIPPE ALEXANDRE	106449201	28/10/1994	Aprovado	53,00	15,00	16,00	12,00	10,00	NAP	53,00	54
ENGENHEIRO CIVIL	82500326	luiz felipe lima da silva	128041818	30/08/1997	Aprovado	52,00	6,00	24,00	12,00	10,00	NAP	52,00	55
ENGENHEIRO CIVIL	82500925	Paulo Henrique Santos de Oliveira	108406003	01/06/1995	Aprovado	52,00	12,00	24,00	6,00	10,00	NAP	52,00	56
ENGENHEIRO CIVIL	82500840	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	126611668	25/01/1996	Aprovado	51,00	9,00	28,00	6,00	8,00	NAP	51,00	57
ENGENHEIRO CIVIL	82501045	Nelson Rodrigues Mota Junior	13.154.992-0	01/02/1999	Aprovado	50,00	9,00	24,00	9,00	8,00	NAP	50,00	58
ENGENHEIRO CIVIL	82501168	Laís Malena Gonçalves	101616223	25/03/1994	Aprovado	50,00	9,00	20,00	15,00	6,00	NAP	50,00	59
FARMACÊUTICO	82500945	Lays Gonçalves Queiros	110024711	27/03/1992	Aprovado	70,00	6,00	44,00	12,00	8,00	1,00	71,00	1
FARMACÊUTICO	82501043	Natália Sylagyi de Oliveira	12.760.963-2	09/06/1997	Aprovado	68,00	6,00	40,00	12,00	10,00	2,00	70,00	2
FARMACÊUTICO	82500783	Isis Beatriz dos Reis	89505186	22/03/1986	Aprovado	63,00	9,00	36,00	12,00	6,00	1,00	64,00	3
FARMACÊUTICO	82500373	EDIANE DE SOUZA SILVA	135825875	13/06/1997	Aprovado	59,00	6,00	36,00	9,00	8,00	NAP	59,00	4
FARMACÊUTICO	82500139	Rene Cristian Sandoval Tapia	99582014	03/08/1975	Aprovado	59,00	9,00	32,00	12,00	6,00	NAP	59,00	5
FARMACÊUTICO	82500143	Gabriela Thome Zwielewski	87789497	03/07/1988	Aprovado	58,00	9,00	32,00	9,00	8,00	NAP	58,00	6
FARMACÊUTICO	82500192	Bárbara Aline da Silva	62026901	10/04/1977	Aprovado	55,00	12,00	32,00	3,00	8,00	0,00	55,00	7
FARMACÊUTICO	82500316	BRUNA APARECIDA GASPARINO SILVA	131165340	12/03/1995	Aprovado	54,00	9,00	36,00	3,00	6,00	NAP	54,00	8
FARMACÊUTICO	82500590	GABRIELA PERES PERUCHI	497320630	23/01/1995	Aprovado	53,00	6,00	32,00	9,00	6,00	NAP	53,00	9
FARMACÊUTICO	82501065	Stella Constantino Piccinini	6375746657	19/01/1999	Aprovado	51,00	9,00	36,00	0,00	6,00	NAP	51,00	10
FONOAUDIÓLOGO	82500614	JENEFFER SANT' ANA PEREIRA	560323499	10/02/1998	Aprovado	71,00	12,00	44,00	9,00	6,00	NAP	71,00	1
FONOAUDIÓLOGO	82500291	Aline Mara Lopes	107564500	30/03/1993	Aprovado	70,00	12,00	40,00	12,00	6,00	1,00	71,00	2
FONOAUDIÓLOGO	82500508	Denisy Mara Santos Cardoso Turozi	109032107	27/09/1993	Aprovado	56,00	9,00	32,00	9,00	6,00	NAP	56,00	3
FONOAUDIÓLOGO	82500177	Gislaine de Freitas Alves	300654595	29/06/1977	Aprovado	50,00	12,00	20,00	12,00	6,00	NAP	50,00	4
MÉDICO PSF	82500791	Roberto Pires Siles	57385316	16/10/1977	Aprovado	85,00	15,00	48,00	12,00	10,00	NAP	85,00	1
MÉDICO PSF	82500903	Debora Pires Siles	78671157	05/07/1983	Aprovado	69,00	12,00	32,00	15,00	10,00	NAP	69,00	2
MÉDICO PSF	82500254	DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO	83716398	24/05/1986	Aprovado	64,00	9,00	40,00	9,00	6,00	NAP	64,00	3
MÉDICO PSF	82501061	Pedro Gabriel Graminha Mazo	12781552-6	04/06/1997	Aprovado	63,00	9,00	32,00	12,00	10,00	NAP	63,00	4
PROFESSOR	82501003	fernanda carolina de melo carlucci	98254757	30/03/1988	Aprovado	80,00	12,00	48,00	12,00	8,00	2,00	82,00	1
PROFESSOR	82500831	Renan Mendonça dos santos	13.023.682-0	29/01/1998	Aprovado	77,00	12,00	40,00	15,00	10,00	2,00	79,00	2
PROFESSOR	82500941	Camila dos Santos Mota	13003299-0	02/08/1998	Aprovado	78,00	12,00	44,00	12,00	10,00	0,00	78,00	3
PROFESSOR	82500146	Noéli Poletto Muniz Silva	83435933	23/07/1986	Aprovado	75,00	12,00	44,00	9,00	10,00	3,00	78,00	4
PROFESSOR	82500334	SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES	8.720.676-9	12/12/1985	Aprovado	75,00	15,00	40,00	12,00	8,00	3,00	78,00	5
PROFESSOR	82500566	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	81642222	19/08/1985	Aprovado	77,00	12,00	48,00	9,00	8,00	NAP	77,00	6
PROFESSOR	82500857	Josiane de Paula Passoni	76769524	12/06/1979	Aprovado	73,00	12,00	44,00	9,00	8,00	3,00	76,00	7
PROFESSOR	82500928	LETÍCIA MUNHOZ PADOVAN	107688765	18/08/1997	Aprovado	75,00	9,00	44,00	12,00	10,00	NAP	75,00	8
PROFESSOR	82500572	Mônica Servelin de Paula	107163832	23/03/1989	Aprovado	72,00	9,00	40,00	15,00	8,00	3,00	75,00	9
PROFESSOR	82500496	Adriana de Oliveira Turozi	57424583	11/03/1976	Aprovado	72,00	9,00	44,00	15,00	4,00	1,00	73,00	10
PROFESSOR	82500343	YASMIM RAÍZA DE SOUZA	124346088	13/08/1993	Aprovado	70,00	12,00	36,00	12,00	10,00	3,00	73,00	11
PROFESSOR	82500845	Vanessa Paula Francisco	12.536.358-0	18/08/1996	Aprovado	71,00	12,00	40,00	9,00	10,00	1,00	72,00	12
PROFESSOR	82500716	Guilherme Aurélio Crestani Magalhães	101703690	17/05/1988	Aprovado	72,00	15,00	40,00	9,00	8,00	0,00	72,00	13
PROFESSOR	82501107	Viviani Zago Kawassaki	54466358	23/10/1971	Aprovado	69,00	12,00	48,00	3,00	6,00	2,00	71,00	14
PROFESSOR	82501146	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	53263984	26/12/1968	Aprovado	66,00	9,00	44,00	9,00	4,00	1,00	67,00	15
PROFESSOR	82500388	Erica Gomes de Almeida Silva	146678289	29/02/1996	Aprovado	64,00	9,00	44,00	9,00	2,00	3,00	67,00	16
PROFESSOR	82500640	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	64012118	13/03/1977	Aprovado	66,00	12,00	44,00	6,00	4,00	1,00	67,00	17
PROFESSOR	82500559	VAULENE FRANCISCO DA SILVA	142972743	04/06/1967	Aprovado	63,00	12,00	44,00	3,00	4,00	3,00	66,00	18
PROFESSOR	82500905	Juliane Cristina Venancio Miguel	83436352	05/09/1983	Aprovado	65,00	12,00	40,00	9,00	4,00	1,00	66,00	19
PROFESSOR	82500314	Janice Verderio Martins	92110290	25/08/1986	Aprovado	63,00	9,00	40,00	6,00	8,00	3,00	66,00	20
PROFESSOR	82500758	TAIZA ROBERTA PLACIDO DOS SANTO	95987869	25/10/1988	Aprovado	64,00	15,00	36,00	3,00	10,00	2,00	66,00	21
PROFESSOR	82500576	Rosirene Cristina Silva de Araujo	5.341.313-7	16/10/1975	Aprovado	62,00	9,00	44,00	3,00	6,00	3,00	65,00	22
PROFESSOR	82500619	Ana Paula Patrocínio de Oliveira Moretti	106802297	05/10/1993	Aprovado	63,00	6,00	40,00	9,00	8,00	2,00	65,00	23
PROFESSOR	82500629	Andressa dos Santos Macedo	103170311	13/12/1994	Aprovado	65,00	12,00	40,00	9,00	4,00	NAP	65,00	24
PROFESSOR	82500012	Daiana Fatima Souza de Lima	77225161	25/02/1983	Aprovado	65,00	9,00	36,00	12,00	8,00	0,00	65,00	25
PROFESSOR	82500932	Alessandra da Silva Castilho	9950767-5	19/05/1988	Aprovado	62,00	12,00	32,00	12,00	6,00	3,00	65,00	26
PROFESSOR	82500262	Sabrina Thomaz da Hora	134934670	27/10/1997	Aprovado	64,00	6,00	40,00	12,00	6,00	NAP	64,00	27
PROFESSOR	82500694	Evelin Maria Santos Luis da Silva	12.440.915-2	06/11/1996	Aprovado	64,00	9,00	40,00	9,00	6,00	NAP	64,00	28
PROFESSOR	82500243	Bruna Francischetti Mardegam	106823057	19/08/1993	Aprovado	64,00	12,00	40,00	6,00	6,00	NAP	64,00	29

PROFESSOR	82500325	ANA MARIA LOPES MARTINS	44485192	20/02/1969	Aprovado	63,00	12,00	36,00	9,00	6,00	1,00	64,00	30
PROFESSOR	82501180	Cassia Silene dos Santos	69927238	10/10/1971	Aprovado	63,00	9,00	44,00	6,00	4,00	NAP	63,00	31
PROFESSOR	82500536	Sizely de Campos Pires Romero	102820037	13/07/1988	Aprovado	63,00	6,00	40,00	9,00	8,00	NAP	63,00	32
PROFESSOR	82500270	Caroline Maria Burci Di Manno	13.571.948-0	29/04/1997	Aprovado	62,00	12,00	36,00	6,00	8,00	1,00	63,00	33
PROFESSOR	82500929	RENATA FERNANDA SOARES PASSONE	10.682.062-7	20/07/1991	Aprovado	62,00	15,00	28,00	9,00	10,00	1,00	63,00	34
PROFESSOR	82500769	vanessa aparecida de oliveira	10840551-1	09/11/1990	Aprovado	61,00	9,00	40,00	6,00	6,00	1,00	62,00	35
PROFESSOR	82500356	STELA MARIA BERNASCONI	107305092	25/02/1994	Aprovado	61,00	12,00	36,00	9,00	4,00	0,00	61,00	36
PROFESSOR	82500344	Eunice de Freitas	8.278.229 0	04/02/1983	Aprovado	59,00	15,00	32,00	6,00	6,00	2,00	61,00	37
PROFESSOR	82500382	Gabrieli larisse Grego	107820957	22/01/1998	Aprovado	60,00	6,00	40,00	6,00	8,00	NAP	60,00	38
PROFESSOR	82501029	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	53492410	20/06/1976	Aprovado	59,00	9,00	36,00	6,00	8,00	1,00	60,00	39
PROFESSOR	82501015	Sandra Gloria de Sena	69767222	03/04/1976	Aprovado	58,00	9,00	36,00	3,00	10,00	2,00	60,00	40
PROFESSOR	82500838	Nely Rodrigues Lauriano Rossi	58486299	17/10/1975	Aprovado	59,00	9,00	32,00	12,00	6,00	1,00	60,00	41
PROFESSOR	82500523	maria aparecida dos santos rocha	51448820	09/04/1969	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	1,00	59,00	42
PROFESSOR	82500691	Maria Aparecida Caitano	42595705	02/10/1968	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00	1,00	59,00	43
PROFESSOR	82501145	MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	6.144.640-0/PR	10/02/1975	Aprovado	56,00	3,00	36,00	9,00	8,00	3,00	59,00	44
PROFESSOR	82500803	SANILLE PAIVA DA SILVA	80765584	26/02/1984	Aprovado	58,00	12,00	36,00	6,00	4,00	1,00	59,00	45
PROFESSOR	82500288	Samara Vatuzy Santos	101097544	10/11/1988	Aprovado	58,00	3,00	44,00	3,00	8,00	NAP	58,00	46
PROFESSOR	82500870	Danieli Ferreira Parussolo	14135478	29/01/2000	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00	NAP	58,00	47
PROFESSOR	82500776	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	102570677	09/06/1988	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	2,00	58,00	48
PROFESSOR	82500675	Beatriz de Carvalho Rogério	107134603	29/09/1997	Aprovado	58,00	6,00	32,00	12,00	8,00	NAP	58,00	49
PROFESSOR	82500689	Daniela Aparecida da Silva	148503621	11/06/1986	Aprovado	57,00	12,00	28,00	9,00	8,00	1,00	58,00	50
PROFESSOR	82500685	Tayse Borges Gomes	10836504- 809/19	24/09/1989	Aprovado	55,00	6,00	44,00	3,00	2,00	2,00	57,00	51
PROFESSOR	82500169	Letícia Albuquerque Guastala	107306889	14/05/1989	Aprovado	57,00	9,00	36,00	6,00	6,00	NAP	57,00	52
PROFESSOR	82500320	Ana Paula dos Santos Natalicio	72641841	15/07/1980	Aprovado	55,00	9,00	32,00	6,00	8,00	2,00	57,00	53
PROFESSOR	82500678	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	99790059	16/05/1988	Aprovado	55,00	12,00	32,00	3,00	8,00	2,00	57,00	54
PROFESSOR	82501019	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	135708526	26/08/1997	Aprovado	56,00	3,00	36,00	9,00	8,00	NAP	56,00	55
PROFESSOR	82500946	Bruna Graziela da Silva	98629866	04/06/1990	Aprovado	53,00	6,00	32,00	9,00	6,00	3,00	56,00	56
PROFESSOR	82500951	Daianna Vicente Ferreira	129084685	18/04/1996	Aprovado	54,00	6,00	44,00	0,00	4,00	NAP	54,00	57
PROFESSOR	82500848	Nilza Vieira da Silva	5.378.846-7	27/02/1973	Aprovado	54,00	9,00	40,00	3,00	2,00	NAP	54,00	58
PROFESSOR	82500912	Luciana Alves do Rosário	94017351	23/11/1986	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP	54,00	59
PROFESSOR	82500127	Bento Eugenio Buzzo Pereira	48.617.152-8	15/01/1992	Aprovado	54,00	9,00	32,00	3,00	10,00	NAP	54,00	60
PROFESSOR	82501087	Daniele Hernandes	104015379	29/05/1990	Aprovado	53,00	6,00	36,00	3,00	8,00	NAP	53,00	61
PROFESSOR	82501100	Sônia Franciele de Almeida Sousa	101128083	06/05/1988	Aprovado	52,00	3,00	40,00	3,00	6,00	NAP	52,00	62
PROFESSOR	82500721	Ayla Lemes Queiroz	58.022.521-5	20/02/1992	Aprovado	50,00	9,00	32,00	3,00	6,00	1,00	51,00	63
PROFESSOR	82500303	IRENE CRUZ CAMACHO DE SANTANA	20391669	06/10/1958	Aprovado	50,00	12,00	36,00	0,00	2,00	NAP	50,00	64
PROFESSOR	82500545	Camila Tamires de Paula Biglieri	129792116	25/06/1991	Aprovado	50,00	0,00	40,00	6,00	4,00	NAP	50,00	65
PROFESSOR	82501174	Fábia Cristiane Monteiro Guassú	6420303-7	03/03/1974	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	NAP	50,00	66
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20	H 82500533	Adriano Moraes Santos	10.715.175-5	12/09/1991	Aprovado	76,00	9,00	44,00	15,00	8,00	3,00	79,00	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20	H 82500900	Ocimar Messias Barreto de Andrade	124816912	10/01/1991	Aprovado	78,00	12,00	48,00	12,00	6,00	NAP	78,00	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20	H 82500052	Lucas Ribeiro Amarantes	135573175	24/03/1995	Aprovado	67,00	9,00	40,00	12,00	6,00	NAP	67,00	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20	H 82500542	Erika Klayre Ferreira	108223987	14/10/1993	Aprovado	65,00	9,00	36,00	12,00	8,00	0,00	65,00	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20	H 82500497	Marcos Alberto de Moraes	94324610	17/10/1990	Aprovado	63,00	9,00	40,00	6,00	8,00	1,00	64,00	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20	H 82501024	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	3.269.073-4	12/11/1963	Aprovado	59,00	6,00	40,00	9,00	4,00	3,00	62,00	6
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20	H 82501127	Flávia Valéria Monteiro	6342.000-0	04/02/1976	Aprovado	51,00	3,00	40,00	6,00	2,00	NAP	51,00	7
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82501002	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	10630800-4	19/07/1987	Aprovado	77,00	9,00	48,00	12,00	8,00	3,00	80,00	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82501114	Matheus Rodrigo Gois	13.353.538-1	13/08/1997	Aprovado	77,00	15,00	44,00	12,00	6,00	NAP	77,00	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500621	vitor hugo de re paz	92445780	28/01/1988	Aprovado	75,00	15,00	48,00	6,00	6,00	NAP	75,00	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500956	Marielen Xavier Leprique Gonçalves	94023491	18/01/1987	Aprovado	65,00	12,00	36,00	9,00	8,00	3,00	68,00	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500759	Rondineli Placido dos Santos	83879050	15/06/1985	Aprovado	61,00	6,00	40,00	9,00	6,00	1,00	62,00	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500997	Hiago Henrique da Silva	10.735.571-5	08/09/1996	Aprovado	59,00	9,00	40,00	6,00	4,00	2,00	61,00	6
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500329	Geisiane Rafaela Crescencio de Melo	56838222-5	20/09/1999	Aprovado	60,00	6,00	36,00	12,00	6,00	NAP	60,00	7
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500116	Lincoln José Manganaro	123567587	23/12/1995	Aprovado	57,00	6,00	36,00	9,00	6,00	3,00	60,00	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500393	Cesar da Costa Almeida	419668950	26/08/1983	Aprovado	57,00	9,00	28,00	12,00	8,00	3,00	60,00	9
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500918	Renato Cézar Zaine	82640509	27/02/1987	Aprovado	57,00	9,00	36,00	6,00	6,00	2,00	59,00	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500174	Willian Henrique da Silva Lins	381558691	28/02/1998	Aprovado	59,00	12,00	36,00	3,00	8,00	0,00	59,00	11
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82500936	Taleesa Gonçalves	143743160	02/01/2000	Aprovado	54,00	6,00	32,00	12,00	4,00	NAP	54,00	12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40	H 82501173	Leonardo Antonio Rangel	87396886	28/04/1984	Aprovado	53,00	12,00	32,00	3,00	6,00	NAP	53,00	13

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A35C1B98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021
ANEXO
I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Nota Final	Classificação
PROFESSOR	82500941	Camila dos Santos Mota	13003299-0	02/08/1998	Aprovado	78,00	12,00	44,00	12,00	10,00	0,00	78,00	1

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascim	Resultado Prova Objetiva	Total da PO	ConhecimentoGerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	82501113	Wender Patrick Teodoro da Silveira	14409125-6	23/01/2002	Aprovado	71,00	15,00	20,00	27,00	9,00	**1**

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:10528D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.672.029,26	1.829.896,94	1.736.510,26	1.915.086,96	2.275.173,61	2.186.536,26	1.826.337,99	2.004.216,89	2.017.462,19	2.960.431,75	2.094.099,13	2.310.023,42	24.827.804,66	29.742.355,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.796,02	66.066,21	51.696,97	36.597,73	48.486,29	40.321,79	65.973,25	41.194,63	33.431,09	84.844,38	27.505,34	43.180,47	589.094,17	755.253,22
IPTU	20.339,18	34.045,19	13.550,65	10.482,89	3.611,03	4.714,56	2.129,19	2.246,98	1.707,27	8.836,12	5.787,76	4.932,09	112.382,91	115.574,92
ISS	8.176,97	7.139,29	7.210,61	7.731,44	7.787,33	10.572,40	10.467,76	8.865,69	8.156,54	15.927,03	6.270,12	7.998,54	106.303,72	113.079,88
ITBI	3.171,51	7.000,00	14.388,06	1.924,00	19.408,68	8.089,26	35.940,56	14.022,52	6.500,00	4.900,00	11.520,00	16.520,00	143.384,59	288.053,82
IRRF	17.276,27	17.593,58	16.174,11	16.135,30	17.054,74	16.666,61	17.335,34	15.844,60	16.890,92	54.773,23	3.723,46	13.323,73	222.791,89	227.782,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832,09	288,15	373,54	324,10	624,51	278,96	100,40	214,84	176,36	408,00	204,00	406,11	4.231,06	10.761,96
Contribuições	47.202,94	46.796,87	53.972,97	55.443,31	49.773,25	49.298,58	49.482,36	71.480,15	72.660,38	133.288,72	67.016,76	73.557,14	769.973,43	680.287,32
Receita patrimonial	20.022,47	73.692,09	226.677,63	152.293,54	125.055,91	64.785,71	13.161,52	40.397,26	168.390,64	301.177,25	20.909,13	3.643,00	1.210.206,15	3.230.586,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.701,81	73.692,09	226.677,63	152.293,54	125.055,91	64.785,71	11.401,52	37.117,26	168.070,64	301.177,25	20.909,13	3.643,00	1.202.525,49	3.215.546,35
Outras Receitas Patrimoniais	2.320,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	3.280,00	320,00	0,00	0,00	0,00	7.680,66	15.040,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	406,82	0,00	0,00	205,38	998,40	406,80	1.213,22	237,30	305,10	0,00	0,00	0,00	3.773,02	8.641,45
Transferências correntes	1.554.372,99	1.643.193,00	1.404.162,69	1.670.064,63	2.050.823,29	2.031.173,29	1.692.351,80	1.850.561,09	1.739.787,47	2.438.672,17	1.977.059,54	2.188.051,79	22.240.273,75	25.028.789,55
Cota parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	11.957.035,04
Cota parte do ICMS	346.131,70	273.385,03	195.389,61	335.398,15	320.869,84	314.336,40	405.000,36	373.829,60	352.539,49	463.317,91	374.274,73	357.837,40	4.112.310,22	5.063.659,00

Cota parte do IPVA	47.799,81	21.721,85	11.172,18	11.513,71	15.161,11	12.060,58	9.550,91	9.159,74	4.963,38	10.001,19	108.077,03	59.767,03	320.948,52	573.705,25
Cota parte do ITR	957,73	1.938,11	654,74	287,98	792,64	582,61	12.460,78	198.888,09	11.336,90	10.116,46	8.355,36	803,11	247.174,51	277.713,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.920,20
Transferências da LC 61/1989	4.748,86	4.261,71	4.249,20	3.821,28	4.590,41	5.308,88	6.235,91	7.136,76	7.823,11	8.227,89	6.609,55	5.438,65	68.452,21	79.743,83
Transferências do FUNDEB	237.930,56	228.116,06	175.517,80	191.456,95	241.495,77	221.524,97	257.338,03	260.753,31	265.840,68	302.493,78	371.002,37	302.196,07	3.055.666,35	3.770.000,00
Outras transferências correntes	233.824,64	444.298,95	317.733,23	558.200,05	486.349,42	853.846,68	499.520,47	324.974,08	201.536,33	308.886,12	135.868,57	186.821,10	4.551.859,64	3.291.013,15
Outras receitas correntes	228,02	148,77	0,00	482,37	36,47	550,09	4.155,84	346,46	2.887,51	2.449,23	1.608,36	1.591,02	14.484,14	38.797,00
DEDUÇÕES (II)	276.719,88	313.390,25	454.828,65	383.126,27	358.876,49	304.644,16	247.688,79	340.255,19	485.048,80	669.458,52	377.869,24	406.852,16	4.618.758,40	4.023.555,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60.196,39	119.234,69	272.646,37	199.044,78	173.810,38	113.483,88	60.590,20	87.288,50	230.566,77	383.360,36	83.831,57	67.045,27	1.851.099,16	610.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	216.523,49	194.155,56	182.182,28	184.081,49	185.066,11	191.160,28	187.098,59	252.966,69	254.482,03	286.098,16	294.037,67	339.806,89	2.767.659,24	3.413.555,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.395.309,38	1.516.506,69	1.281.681,61	1.531.960,69	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	20.209.046,26	25.718.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.395.309,38	1.366.506,69	1.281.681,61	1.531.960,69	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	20.059.046,26	25.718.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.395.309,38	1.366.506,69	1.281.681,61	1.531.960,69	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	20.059.046,26	25.718.800,00

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9808CA92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS LRF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**52.797,88**	**246.151,26**	**178.371,88**	**0,00**	**120.577,26**	**246.113,01**	**52.015,45**	**36.855,74**	**36.855,74**	**0,00**	**261.272,72**	**381.849,98**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**52.797,88**	**246.151,26**	**178.371,88**	**0,00**	**120.577,26**	**246.113,01**	**52.015,45**	**36.855,74**	**36.855,74**	**0,00**	**261.272,72**	**381.849,98**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	7.917,00	7.917,00	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	12.807,64	12.807,64	0,00	80,00	6.945,98	3.708,43	780,00	780,00	0,00	9.874,41	9.954,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.913,63	1.913,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.125,94	4.297,87	0,00	828,07	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	1.188,07
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	33.799,47	13.521,10	0,00	20.278,37	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	20.598,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	111,49	15.311,69	5.296,65	0,00	10.126,53	197.264,23	300,00	0,00	0,00	0,00	197.564,23	207.690,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	2.479,59	1.919,50	0,00	560,09	50,00	295,95	0,00	0,00	0,00	345,95	906,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	418,61	49.912,63	28.569,72	0,00	21.761,52	31.987,83	38.817,28	36.075,74	36.075,74	0,00	34.729,37	56.490,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	52.150,54	46.393,64	0,00	5.756,90	6.029,21	8.419,40	0,00	0,00	0,00	14.448,61	20.205,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,78	9.856,66	858,66	0,00	8.998,78	0,00	88,78	0,00	0,00	0,00	88,78	9.087,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.568,35	3.568,35	0,00	0,00	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	3.516,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.308,12	1.308,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**155.331,86**	**61.674,83**	**0,00**	**93.657,03**	**0,00**	**8.452,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.452,82**	**102.109,85**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**155.331,86**	**61.674,83**	**0,00**	**93.657,03**	**0,00**	**8.452,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.452,82**	**102.109,85**
PODER EXECUTIVO	0,00	8.179,78	4.004,43	0,00	4.175,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.175,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.334,63	18.443,19	0,00	2.891,44	0,00	8.452,82	0,00	0,00	0,00	8.452,82	11.344,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	7.216,84	4.331,56	0,00	2.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.958,68	979,34	0,00	979,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,34
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	21.077,54	10.398,74	0,00	10.678,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.678,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	52.304,29	9.936,26	0,00	42.368,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.368,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.209,75	674,80	0,00	15.534,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.534,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	20.459,30	9.812,38	0,00	10.646,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.646,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	5.508,52	2.615,80	0,00	2.892,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.082,53	478,33	0,00	604,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,20
TOTAL (III) = (I + II)	**52.797,88**	**401.483,12**	**240.046,71**	**0,00**	**214.234,29**	**246.113,01**	**60.468,27**	**36.855,74**	**36.855,74**	**0,00**	**269.725,54**	**483.959,83**

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora CRC PR-069856/O-8

EDINILSON GUIMARAES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:10EBEC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.932.158,09	3.711.204,56	2.881.317,97	4.078.319,70	4.884.637,92	4.799.949,56	4.412.211,41	4.159.247,74	4.212.396,09	5.337.596,27	5.100.274,19	5.028.008,00	52.537.321,50
Receita Tributária	258.886,23	252.361,94	255.163,65	353.417,40	611.540,33	775.582,28	381.568,60	357.984,90	351.321,20	390.781,34	288.584,31	433.706,53	4.710.898,71
I.P.T.U.	9.884,68	5.748,48	10.214,01	5.985,33	101.609,93	322.494,45	52.714,13	55.928,41	50.652,06	20.696,29	9.225,02	17.736,37	662.889,16
I.S.S	103.273,55	104.793,04	78.762,81	87.394,76	101.413,51	178.701,63	132.492,95	107.007,09	123.912,36	117.884,44	91.922,82	105.413,94	1.332.972,90
I.T.B.I	14.108,52	7.500,55	23.748,80	69.749,31	50.450,30	122.288,83	51.339,92	55.405,00	36.684,77	51.431,56	32.495,00	50.389,93	565.592,49
I.R.R.F	80.865,37	84.572,45	83.443,60	83.699,80	83.032,94	84.831,83	80.270,78	79.078,57	79.989,51	147.161,96	63.055,89	92.785,36	1.042.788,06
Outras Receitas Tributárias	50.754,11	49.747,42	58.994,43	106.588,20	275.033,65	67.265,54	64.750,82	60.565,83	60.082,50	53.607,09	91.885,58	167.380,93	1.106.656,10
Receita de Contribuições	61.952,22	59.594,31	60.187,21	61.853,93	65.414,77	50.398,34	112.121,49	62.868,33	63.960,23	63.527,89	64.867,54	66.583,31	793.329,57
Receita Patrimonial	7.901,51	7.782,95	4.355,84	4.207,28	6.482,22	2.531,66	1.916,35	2.217,93	35.223,25	23.509,13	1.541,87	1.519,27	99.189,26

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	105.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.240,00
Transferências Correntes	3.496.658,13	3.392.546,25	2.561.481,27	3.658.544,63	4.201.088,10	3.971.367,28	3.916.587,47	3.738.396,58	3.761.859,64	4.856.169,91	4.743.211,97	4.526.068,89	46.823.980,12
Cota Parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	973.194,71	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	1.564.712,55	1.621.453,22	2.125.314,05	15.149.022,94
Cota Parte do ICMS	1.366.191,61	1.078.445,22	770.498,19	1.323.825,94	1.265.611,91	1.240.429,17	1.598.547,85	1.474.848,77	1.391.483,28	1.764.432,14	1.432.702,11	1.367.561,33	16.074.577,52
Cota Parte do IPVA	228.833,17	66.274,06	41.197,02	38.327,21	34.485,79	31.384,50	44.758,31	30.862,03	29.565,81	32.428,65	623.577,51	228.924,00	1.430.618,06
Cota-Parte do ITR	159,28	99,21	65,51	73,31	28,53	1.416,71	9.454,91	13.679,01	2.474,77	1.528,34	333,26	577,31	29.890,15
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.743,88	16.821,09	16.771,67	15.082,64	18.118,45	20.954,30	24.613,32	28.168,97	30.878,03	32.475,69	25.811,64	20.792,51	269.232,19
Transferências do FUNDEB	377.143,54	361.586,56	278.213,11	303.478,24	380.708,75	351.038,26	407.906,17	413.319,80	421.383,77	481.568,72	588.075,53	479.010,69	4.843.433,14
Outras Transferências Correntes	367.287,16	753.534,64	288.992,55	1.028.779,77	1.528.939,96	1.286.955,72	994.231,31	651.152,14	393.161,35	979.023,82	451.258,70	303.889,00	9.027.206,12
Outras Receitas Correntes	1.300,00	-1.080,89	130,00	296,46	112,50	70,00	17,50	0,00	31,77	3.608,00	2.068,50	130,00	6.683,84
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	550.452,31	455.484,91	398.855,03	465.257,22	458.287,78	466.695,89	502.889,89	534.784,80	589.462,76	679.115,33	740.775,43	748.633,72	6.590.695,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	550.452,31	455.484,91	398.855,03	465.257,22	458.287,78	466.695,89	502.889,89	534.784,80	589.462,76	679.115,33	740.775,43	748.633,72	6.590.695,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.381.705,78	3.255.719,65	2.482.462,94	3.613.062,48	4.426.350,14	4.333.253,67	3.909.321,52	3.624.462,94	3.622.933,33	4.658.480,94	4.359.498,76	4.279.374,28	45.946.626,43

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:558D5B8C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2021 - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	222.441,64	177.549,94	38.274,94	-	361.716,64	289.074,58	1.468.657,36	177.762,23	177.762,23	3.477,07	1.576.492,64	1.938.209,28
EXECUTIVO	222.441,64	177.549,94	38.274,94	0,00	361.716,64	289.074,58	1.468.657,36	177.762,23	177.762,23	3.477,07	1.576.492,64	1.938.209,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	222.441,64	177.549,94	38.274,94	0,00	361.716,64	289.074,58	1.468.657,36	177.762,23	177.762,23	3.477,07	1.576.492,64	1.938.209,28
EXECUTIVO	102.732,28	177.549,94	38.274,94	0,00	242.007,28	283.842,52	1.468.657,36	177.762,23	177.762,23	3.477,07	1.571.260,58	1.813.267,86
PODER EXECUTIVO	119.709,36	0,00	0,00	0,00	119.709,36	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	124.941,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	222.441,64	177.549,94	38.274,94	0,00	361.716,64	289.074,58	1.468.657,36	177.762,23	177.762,23	3.477,07	1.576.492,64	1.938.209,28
FONTE:												

MALLET , 11/03/2021

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CCDB417F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.824.800,65	2.463.524,27	2.040.959,65	2.329.156,94	3.513.505,68	2.532.875,67	2.618.208,15	2.645.423,15	2.393.266,90	4.032.131,99	2.760.726,40	192.373,58	30.346.953,03
Receita Tributária	309.420,54	116.143,82	161.140,87	150.334,23	183.447,79	243.294,40	169.979,28	412.229,33	208.209,73	200.291,63	151.246,66	188.952,40	2.494.690,68
I.P.T.U.	168.416,13	18.659,59	67.854,01	87.841,61	81.470,39	136.189,29	73.494,17	152.300,88	95.415,18	93.871,73	8.891,97	72.759,97	1.057.164,92
I.S.S	30.790,99	23.206,83	18.832,93	21.236,29	30.765,64	54.271,58	45.249,87	32.996,73	33.952,36	36.667,60	61.102,70	21.096,97	410.170,49
I.T.B.I	57.342,52	23.054,62	24.410,72	0,00	25.949,39	0,00	0,00	175.260,90	0,00	0,00	17.162,67	67.005,92	390.186,74
I.R.R.F	30.407,90	30.461,53	29.497,92	19.541,53	25.652,13	31.646,05	29.971,88	29.982,57	57.994,41	49.647,16	26.229,92	380,94	361.413,94
Outras Receitas Tributárias	22.463,00	20.761,25	20.545,29	21.714,80	19.610,24	21.187,48	21.263,36	21.688,25	20.847,78	20.105,14	37.859,40	27.708,60	275.754,59
Receita de Contribuições	21.550,27	23.970,07	22.038,37	22.758,47	21.254,96	22.651,04	25.424,10	24.912,61	26.944,19	27.789,86	28.436,64	2.577,22	270.307,80
Receita Patrimonial	1.148,53	628,28	27.242,90	617,09	528,56	263,95	279,55	302,46	244,29	1.634,32	1.191,47	843,96	34.925,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.489.805,59	2.322.157,62	1.824.504,93	2.151.404,55	3.302.982,26	2.260.994,98	2.421.208,05	2.205.508,35	2.152.465,40	3.797.396,10	2.577.936,99	0,00	27.506.364,82
Cota Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	583.916,82	623.513,17	502.245,34	675.819,51	803.893,25	1.030.681,96	972.871,93	0,00	7.814.225,40
Cota Parte do ICMS	620.489,72	489.802,57	349.940,82	601.248,30	574.808,96	563.405,83	726.020,05	669.839,05	631.976,56	801.360,51	664.784,86	0,00	6.693.677,23
Cota Parte do IPVA	114.045,54	25.319,78	29.866,05	25.247,41	25.732,14	24.311,50	26.486,14	20.970,19	14.144,78	20.097,35	230.912,23	0,00	557.133,11
Cota-Parte do ITR	818,93	167,80	50,80	187,29	425,29	662,19	14.288,25	157.363,22	9.680,91	8.415,28	6.983,30	0,00	199.043,26
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.513,00	7.639,72	7.617,28	6.850,16	8.228,94	9.516,90	11.178,75	12.793,63	14.024,02	14.749,64	11.810,38	0,00	112.922,42
Transferências do FUNDEB	130.799,88	126.585,58	79.719,08	210.256,82	158.817,00	243.162,73	179.823,47	169.741,88	96.311,44	240.456,75	407.432,45	0,00	2.043.107,08
Outras Transferências Correntes	932.158,83	1.003.170,88	657.864,97	738.228,06	1.951.053,11	796.422,66	961.166,05	498.980,87	582.434,44	1.681.634,61	283.141,84	0,00	10.086.256,32
Outras Receitas Correntes	2.875,72	624,48	6.032,58	4.042,60	5.292,11	5.671,30	1.317,17	2.470,40	5.403,29	5.020,08	1.914,64	0,00	40.664,37
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	285.369,34	238.480,21	217.384,16	240.583,90	238.622,41	244.281,86	256.043,66	307.357,09	294.743,83	375.060,88	377.472,54	0,00	3.075.399,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.369,34	238.480,21	217.384,16	240.583,90	238.622,41	244.281,86	256.043,66	307.357,09	294.743,83	375.060,88	377.472,54	0,00	3.075.399,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.539.431,31	2.225.044,06	1.823.575,49	2.088.573,04	3.274.883,27	2.288.593,81	2.362.164,49	2.338.066,06	2.098.523,07	3.657.071,11	2.383.253,86	192.373,58	27.271.553,15

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0BE96DEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	277.657,08	-	-	277.657,08	-	-	-	-	-	-	277.657,08	
EXECUTIVO	0,00	277.657,08	0,00	0,00	277.657,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.657,08	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	277.657,08	0,00	0,00	277.657,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.657,08	
Administração e Finanças	0,00	48.886,10	0,00	0,00	48.886,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.886,10	
Agropecuária	0,00	5.190,36	0,00	0,00	5.190,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,36	
Assistencia Social	0,00	11.860,87	0,00	0,00	11.860,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.860,87	
Cultura	0,00	565,98	0,00	0,00	565,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,98	
Educação	0,00	90.649,16	0,00	0,00	90.649,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.649,16	
Fundo Municipal de Saude	0,00	66.863,04	0,00	0,00	66.863,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.863,04	
PODER EXECUTIVO	0,00	10.611,12	0,00	0,00	10.611,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.611,12	
Viação e Obras Públicas	0,00	43.030,45	0,00	0,00	43.030,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.030,45	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	277.657,08	0,00	0,00	277.657,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.657,08	
FONTE:													

TOMAZINA, 10/03/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F646EB4C